PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 1ª REGIÃO

Relatório de Gestão do Exercício de 2012

Rio de Janeiro
2013

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

PRESTAÇÃO DE CONTAS ORDINÁRIAS ANUAL

RELATÓRIO DE GESTÃO DO EXERCÍCIO DE 2012

Relatório de Gestão do exercício de 2012, apresentado aos órgãos de controle interno e externo como prestação de contas ordinária anual a que esta Unidade está obrigada nos termos do art. 70 da Constituição Federal, elaborado de acordo com as disposições da Instrução Normativa TCU nº 63/2010, das Decisões Normativas TCU nº 119/2012 e nº 121/2012 e da Portaria-TCU nº 150/2012.

Rio de Janeiro, março de 2013

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 1ª REGIÃO

COMPOSIÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO
(situação em dezembro de 2012)

Presidente
DESEMBARGADORA FEDERAL DO TRABALHO
MARIA DE LOURDES D'ARROCHELLA LIMA SALLABERRY

Vice-Presidente
DESEMBARGADOR FEDERAL DO TRABALHO
CARLOS ALBERTO ARAUJO DRUMMOND

Corregedor
DESEMBARGADOR FEDERAL DO TRABALHO
FERNANDO ANTONIO ZORZENON DA SILVA

Vice-Corregedora
DESEMBARGADORA FEDERAL DO TRABALHO
ANA MARIA SOARES DE MORAES

Ouvidoria
DESEMBARGADOR FEDERAL DO TRABALHO
DAMIR VRCIBRADIC

Centro Cultural do Tribunal Regional do Trabalho da Primeira Região
DESEMBARGADORA FEDERAL DO TRABALHO
MARIA DAS GRAÇAS CABRAL VIÉGAS PARANHOS

Escola Judicial do TRT da 1ª Região
DESEMBARGADOR FEDERAL DO TRABALHO
ALEXANDRE TEIXEIRA DE FREITAS BASTOS CUNHA

Escola de Administração e Capacitação de Servidores do TRT/RJ
CRISTINA BERNARDO NEVES

Secretaria-Geral da Presidência
LUIS FELIPE CARRAPATOSO PERALTA DA SILVA

Diretoria-Geral
JOSÉ MÁRCIO DA SILVA ALMEIDA

Secretaria da Corregedoria Regional
ROBERTO FERNANDO NÓBREGA

Secretaria do Tribunal Pleno, do Órgão Especial e da Seção Especializada em Dissídios Coletivos
JOÃO PAULO ALVES DE CARVALHO

Secretaria da Seção Especializada em Dissídios Individuais

ÁLVARO JOSÉ OCKUIZZI DE AGUIAR

Assessoria de Desenvolvimento Institucional
BRUNO HENRIQUE FERNANDES FONSECA

Assessoria de Imprensa e Comunicação Social
ALESSANDRA NUNES MARTINS

Assessoria Jurídica
GABRIEL PACHECO ÁVILA

Assessoria de Recurso de Revista
IVAN LOPES PEREIRA DA SILVA

Secretaria de Controle Interno
SÉRGIO HONORATO DOS SANTOS

Secretaria Judiciária de 1ª Instância
LUIZ PAULO RANGEL RAUPP

Secretaria Judiciária de 2ª Instância
ADRIANA MARIA FRIAS PONCHIO

Secretaria de Gestão do Conhecimento
FABIO PETERSEN BITTENCOURT

Secretaria de Orçamento, Finanças e Contabilidade
MARIA DE LOURDES PIRES BITTENCOURT

Secretaria de Logística
CLAUDIA LIVRAMENTO OLIVEIRA COSTA

Secretaria de Tecnologia da Informação
LEONARDO FONTES BOLLENTINI

Secretaria de Gestão de Pessoas
CARLOS ROBERTO OLIVEIRA DA SILVA

Secretaria de Manutenção e Obras
SANDRA ALVES TODESCO

Coordenadoria de Segurança
JEDAÍAS EMERSON FERREIRA

Comissão Permanente de Licitação e Pregoeiros
ERIKA MELO PEREIRA

LISTA DE ABREVIAÇÕES E SIGLAS

Unidades do TRT/RJ

ADI	ASSESSORIA DE DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL
AJU	ASSESSORIA JURÍDICA DA PRESIDÊNCIA
EJ1	ESCOLA JUDICIAL DO TRT DA 1ª REGIÃO
ESACS	ESCOLA DE ADMINISTRAÇÃO E CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES
SEDI	SECRETARIA ESPECIALIZADA EM DISSÍDIOS INDIVIDUAIS
SCI	SECRETARIA DE CONTROLE INTERNO
SGC	SECRETARIA DE GESTÃO DO CONHECIMENTO
SGP	SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS
SJU – 1	SECRETARIA JUDICIÁRIA DE 1ª INSTÂNCIA
SJU – 2	SECRETARIA JUDICIÁRIA DE 2ª INSTÂNCIA
SLG	SECRETARIA DE LOGÍSTICA
SMO	SECRETARIA DE MANUTENÇÃO E OBRAS
SOF	SECRETARIA DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTABILIDADE
STI	SECRETARIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO
OUV	OUVIDORIA

Sistemas do TRT/RJ

JURISCALC	SISTEMA DE CÁLCULO TRABALHISTA
SAPWEB	SISTEMA DE ACOMPANHAMENTO PROCESSUAL DO TRT/RJ

Unidades do Poder Judiciário

CNJ	CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA
CSJT	CONSELHO SUPERIOR DA JUSTIÇA DO TRABALHO
STF	SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL
TST	TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO

Outras siglas

LOA	LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL
PJe-JT	PROCESSO JUDICIAL ELETRÔNICO DA JUSTIÇA DO TRABALHP
SIDOR	SISTEMA INTEGRADO DE DADOS ORÇAMENTÁRIOS
SIGPLAN	SISTEMA DE INFORMAÇÕES GERENCIAIS E DE PLANEJAMENTO
TI	TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO
UJ	UNIDADE JURISDICIONADA

SUMÁRIO

APRESENTAÇÃO 11
1 PARTE A, ITEM 1, DO ANEXO II DA DN TCU N.º 119, DE 18/1/2012 – CONTEÚDO GERAL 12
1.1 IDENTIFICAÇÃO DA UNIDADE JURISDICIONADA 12
1.1.1 RELATÓRIO DE GESTÃO INDIVIDUAL 12
1.2 FINALIDADE E COMPETÊNCIAS INSTITUCIONAIS DA UNIDADE 13
1.3 ORGANOGRAMA FUNCIONAL 18
1.4 MACROPROCESSOS FINALÍSTICOS 23
1.5 MACROPROCESSOS DE APOIO 25
1.6 PRINCIPAIS PARCEIROS 28
2 PARTE A, ITEM 2, DO ANEXO II DA DN TCU N.º 119, DE 18/1/2012. 32
2.1 PLANEJAMENTO DAS AÇÕES DA UNIDADE JURISDICIONADA 32
2.2 ESTRATÉGIAS DE ATUAÇÃO FRENTE AOS OBJETIVOS ESTRATÉGICOS 36
2.3 EXECUÇÃO DO PLANO DE METAS OU DE AÇÕES 37
2.4 INDICADORES 40
3 PARTE A, ITEM 3, DO ANEXO II DA DN TCU N.º 119, DE 18/1/2012. 71
3.1 ESTRUTURA DE GOVERNANÇA 71
3.2 AVALIAÇÃO DO FUNCIONAMENTO DOS CONTROLES INTERNOS 72
3.3 SISTEMA DE CORREIÇÃO 74
4 PARTE A, ITEM 4, DO ANEXO II DA DN TCU N.º 119, DE 18/1/2012. 75
4.1 INFORMAÇÕES SOBRE PROGRAMAS DO PPA DE RESPONSABILIDADE DA UJ 75
4.1.1 INFORMAÇÕES SOBRE AÇÕES VINCULADAS A PROGRAMAS DE GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS AO ESTADO DE RESPONSABILIDADE DA UJ 75
4.2 INFORMAÇÕES SOBRE A EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA DA DESPESA 93
4.2.1 IDENTIFICAÇÃO DAS UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS DA UJ 93
4.2.2 PROGRAMAÇÃO DE DESPESAS 94
4.2.2.1 PROGRAMAÇÃO DE DESPESAS CORRENTES 94
4.2.2.2 PROGRAMAÇÃO DE DESPESAS DE CAPITAL 95
4.2.2.3 RESUMO DA PROGRAMAÇÃO DE DESPESAS 96
4.2.3 MOVIMENTAÇÃO DE CRÉDITOS INTERNA E EXTERNA 97
4.2.4 EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DA DESPESA 102
4.2.4.1 EXECUÇÃO DA DESPESA COM CRÉDITOS ORIGINÁRIOS 102
4.2.4.1.1 DESPESAS TOTAIS POR MODALIDADE DE CONTRATAÇÃO – CRÉDITOS ORIGINÁRIOS 102
4.2.4.1.2 DESPESAS POR GRUPO E ELEMENTO DE DESPESA – CRÉDITOS ORIGINÁRIOS 103
4.2.4.2 EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DE CRÉDITOS RECEBIDOS PELA UJ POR MOVIMENTAÇÃO 105
4.2.4.2.1 DESPESAS TOTAIS POR MODALIDADE DE CONTRATAÇÃO – CRÉDITOS DE MOVIMENTAÇÃO 106
4.2.4.2.2 DESPESAS TOTAIS POR GRUPO E ELEMENTO DE DESPESA – CRÉDITOS DE MOVIMENTAÇÃO 107
4.2.4.2.3 ANÁLISE CRÍTICA 108
5 PARTE A, ITEM 5, DO ANEXO II DA DN TCU N.º 119, DE 18/1/2012. 112
5.1 RECONHECIMENTO DE PASSIVOS 112
5.1.1 RECONHECIMENTO DE PASSIVOS POR INSUFICIÊNCIA DE CRÉDITOS OU RECURSOS 112
5.1.2 ANÁLISE CRÍTICA 241
5.2 PAGAMENTOS E CANCELAMENTOS DE RESTOS A PAGAR DE EXERCÍCIOS ANTERIORES 242
5.2.1 PAGAMENTOS E CANCELAMENTOS DE RESTOS A PAGAR DE EXERCÍCIOS ANTERIORES 242
5.3 TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS 244

5.4 SUPRIMENTO DE FUNDOS 245
5.4.1 DESPESAS REALIZADAS POR MEIO DE SUPRIMENTO DE FUNDOS 245
5.4.2 ANÁLISE CRÍTICA 246
5.5 RENÚNCIAS TRIBUTÁRIAS SOB A GESTÃO DA UJ 247
5.6 GESTÃO DE PRECATÓRIOS 248
5.6.1 REQUISIÇÕES E PRECATÓRIOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA 248
5.6.2 REQUISIÇÕES E PRECATÓRIOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA 249
5.6.3 ANÁLISE CRÍTICA 250
6 PARTE A, ITEM 6, DO ANEXO II DA DN TCU N.º 119, DE 18/1/2012. 251
6.1 COMPOSIÇÃO DO QUADRO DE SERVIDORES ATIVOS 251
6.1.1 DEMONSTRAÇÃO DA FORÇA DE TRABALHO À DISPOSIÇÃO DA UNIDADE JURISDICIONADA 251
6.1.1.1 SITUAÇÕES QUE REDUZEM A FORÇA DE TRABALHO EFETIVA DA UNIDADE JURISDICIONADA 252
6.1.2 QUALIFICAÇÃO DA FORÇA DE TRABALHO 253
6.1.2.1 QUALIFICAÇÃO DO QUADRO DE PESSOAL DA UNIDADE JURISDICIONADA SEGUNDO A IDADE 254
6.1.2.2 QUALIFICAÇÃO DO QUADRO DE PESSOAL DA UNIDADE JURISDICIONADA SEGUNDO A ESCOLARIDADE 255
6.1.3 DEMONSTRAÇÃO DOS CUSTOS DE PESSOAL DA UNIDADE JURISDICIONADA 256
6.1.4 COMPOSIÇÃO DO QUADRO DE SERVIDORES INATIVOS E PENSIONISTAS 257
6.1.4.1 CLASSIFICAÇÃO DO QUADRO DE SERVIDORES INATIVOS DA UNIDADE JURISDICIONADA SEGUNDO O REGIME DE PROVENTOS E DE APOSENTADORIA 257
6.1.4.2 DEMONSTRAÇÃO DAS ORIGENS DAS PENSÕES PAGAS PELA UNIDADE JURISDICIONADA 258
6.1.5 ACUMULAÇÃO INDEVIDA DE CARGOS, FUNÇÕES E EMPREGOS PÚBLICOS 259
6.1.6 PROVIDÊNCIAS ADOTADAS NOS CASOS DE ACUMULAÇÃO INDEVIDA DE CARGOS, FUNÇÕES E EMPREGOS PÚBLICOS 260
6.1.7 INFORMAÇÕES SOBRE OS ATOS DE PESSOAL SUJEITOS A REGISTROS E COMUNICAÇÃO 261
6.1.7.1 ATOS SUJEITOS À COMUNICAÇÃO AO TRIBUNAL POR INTERMÉDIO DO SISAC 261
6.1.7.2 ATOS SUJEITOS À COMUNICAÇÃO AO TRIBUNAL POR INTERMÉDIO DO SISAC 263
6.1.7.3 INFORMAÇÕES DA ATUAÇÃO DO ÓRGÃO DE CONTROLE INTERNO (OCI) SOBRE OS ATOS 264
6.1.8 INDICADORES GERENCIAIS SOBRE RECURSOS HUMANOS 265
6.2 TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA EMPREGADA E CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIOS 267
6.2.1 INFORMAÇÕES SOBRE TERCEIRIZAÇÃO DE CARGOS E ATIVIDADES DO PLANO DE CARGOS DO ÓRGÃO 267
6.2.2 INFORMAÇÕES SOBRE A SUBSTITUIÇÃO DE TERCEIRIZADOS EM DECORRÊNCIA DA REALIZAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO 268
6.2.3 AUTORIZAÇÕES EXPEDIDAS PELO MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO PARA REALIZAÇÃO DE CONCURSOS PÚBLICOS PARA SUBSTITUIÇÃO DE TERCEIRIZADOS 269
6.2.4 INFORMAÇÕES SOBRE A CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA, HIGIENE E VIGILÂNCIA OSTENSIVA PELA UNIDADE JURISDICIONADA 270
6.2.5 INFORMAÇÕES SOBRE LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA PARA ATIVIDADES NÃO ABRANGIDAS PELO PLANO DE CARGOS DO ÓRGÃO 271
6.2.6 COMPOSIÇÃO DO QUADRO DE ESTAGIÁRIOS 272
7 PARTE A, ITEM 7, DO ANEXO II DA DN TCU N.º 119, DE 18/1/2012. 273
7.1 GESTÃO DA FROTA DE VEÍCULOS PRÓPRIOS E CONTRATADOS DE TERCEIROS 273
7.1.1 FROTA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES A SERVIÇO DA UJ, MAS CONTRATADA DE TERCEIROS 273
7.2 GESTÃO DO PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO 276
7.2.1 DISTRIBUIÇÃO ESPACIAL DOS BENS IMÓVEIS DE USO ESPECIAL 276
7.2.2 DISTRIBUIÇÃO ESPACIAL DOS BENS IMÓVEIS LOCADOS DE TERCEIROS 279

7.2.3 DISCRIMINAÇÃO DOS BENS IMÓVEIS SOB A RESPONSABILIDADE DA UJ 281
8 PARTE A, ITEM 8, DO ANEXO II DA DN TCU Nº 119, DE 18/1/2012. 284
8.1 GESTÃO DA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO (TI) 284
8.2 ANÁLISE CRÍTICA 287
9 PARTE A, ITEM 9, DO ANEXO II DA DN TCU N.º 119, DE 18/1/2012. 288
9.1 GESTÃO AMBIENTAL E LICITAÇÕES SUSTENTÁVEIS 288
9.2 CONSUMO DE PAPEL, ENERGIA ELÉTRICA E ÁGUA 291
10 PARTE A, ITEM 10, DO ANEXO II DA DN TCU N.º 119, DE 18/1/2012. 292
10.1 DELIBERAÇÕES DO TCU E DO OCI ATENDIDAS NO EXERCÍCIO 292
10.1.1 DELIBERAÇÕES DO TCU ATENDIDAS NO EXERCÍCIO 292
10.1.2 DELIBERAÇÕES DO TCU PENDENTES DE ATENDIMENTO AO FINAL DO EXERCÍCIO 306
10.1.3 RECOMENDAÇÕES DO OCI ATENDIDAS NO EXERCÍCIO 307
10.1.4 RECOMENDAÇÕES DO OCI PENDENTES DE ATENDIMENTO AO FINAL DO EXERCÍCIO 377
10.2 DECLARAÇÃO DE BENS E RENDAS ESTABELECIDA NA LEI N° 8.730/93 379
10.2.1 SITUAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS OBRIGAÇÕES IMPOSTAS PELA LEI 8.730/93 379
10.2.2 ANÁLISE CRÍTICA 380
10.3 DECLARAÇÃO DE ATUALIZAÇÃO DE DADOS NO SIASG E SICONV 381
11 PARTE A, ITEM 11, DO ANEXO II DA DN TCU N.º 119, DE 18/1/2012. 382
11.1 INFORMAÇÕES SOBRE A ADOÇÃO DE CRITÉRIOS E PROCEDIMENTOS ESTABELECIDOS PELAS NORMAS BRASILEIRAS DE CONTABILIDADE APLICADAS AO SETOR PÚBLICO 382
11.1.1 DEPRECIAÇÃO, AMORTIZAÇÃO, EXAUSTÃO E MENSURAÇÃO DE ATIVOS E PASSIVOS 383
11.2 DECLARAÇÃO DO CONTADOR ATESTANDO A CONFORMIDADE DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS 385
11.2.1 DECLARAÇÃO PLENA 385
ANEXO I – MANUAL DE ATRIBUIÇÕES DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 1ª REGIÃO. 386
ANEXO II – PRESTAÇÃO DE CONTAS DA ESCOLA JUDICIAL EM ATENÇÃO AO SUBITEM 9.2.6 DO ACÓRDÃO 61/2003 – TCU – PLENÁRIO, DIRIGIDO AO TRT DA 17ª REGIÃO 486

LISTA DE QUADROS

QUADRO 1 - IDENTIFICAÇÃO DA UJ – RELATÓRIO DE GESTÃO INDIVIDUAL 12
QUADRO 2 - MACROPROCESSOS E PRINCIPAIS PRODUTOS DAS UNIDADES 20
QUADRO 3 - CONVÊNIOS, ACORDOS DE COLABORAÇÃO E AFINS FIRMADOS PELO TRT DA 1ª REGIÃO 28
QUADRO 4 - PROJETOS ESTRATÉGICOS INICIALMENTE PREVISTOS PARA SEREM CONCLUÍDOS EM 2012 34
QUADRO 5 - RESULTADOS DO PLANO ESTRATÉGICO – PROJETOS ESTRATÉGICOS CONCLUÍDOS EM 2012 ... 38
QUADRO 6 - RESULTADOS DAS METAS NACIONAIS DE 2012 38
QUADRO 7 - RESULTADOS DOS INDICADORES ESTRATÉGICOS 40
QUADRO 8 - RESULTADOS DOS INDICADORES TÁTICOS E OPERACIONAIS 50
QUADRO 9 - AVALIAÇÃO DO SISTEMA DE CONTROLES INTERNOS DA UJ 72
QUADRO 10 – EXPEDIENTES PROTOCOLIZADOS 74
QUADRO 11 - AÇÕES ORÇAMENTÁRIAS VINCULADAS AOS PROGRAMAS 75
QUADRO 12 - AÇÃO: PAGAMENTO DE APOSENTADORIAS E PENSÕES 76
QUADRO 13 - AÇÃO: ASSISTÊNCIA MÉDICA E ODONTOLÓGICA AOS SERVIDORES, EMPREGADOS E SEUS DEPENDENTES 77
QUADRO 14 - AÇÃO: ASSISTÊNCIA PRÉ-ESCOLAR AOS DEPENDENTES DOS SERVIDORES E EMPREGADOS .. 78
QUADRO 15 - AÇÃO - AUXÍLIO-TRANSPORTE AOS SERVIDORES E EMPREGADOS 79
QUADRO 16 - AÇÃO: AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO AOS SERVIDORES E EMPREGADOS 80
QUADRO 17 - AÇÃO: CAPACITAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS 81
QUADRO 18 - AÇÃO: ASSISTÊNCIA JURÍDICA A PESSOAS CARENTES 82
QUADRO 19 - AÇÃO: PAGAMENTO DE PESSOAL ATIVO DA UNIÃO 83
QUADRO 20 - AÇÃO - APRECIAÇÃO DE CAUSAS NA JUSTIÇA DO TRABALHO 84
QUADRO 21 - AÇÃO: MOVIMENTAÇÃO PROCESSUAL 84
QUADRO 22 – RECURSOS DA UNIÃO, DE CONVÊNIO E PRÓPRIOS 85
QUADRO 23 – DOTAÇÃO FINAL, VALORES EMPENHADOS E RESTOS A PAGAR 86
QUADRO 24 - AÇÃO : COMUNICAÇÃO E DIVULGAÇÃO INSTITUCIONAL 86
QUADRO 25 - AÇÃO : CONSTRUÇÃO DO FÓRUM TRABALHISTA EM CAMPOS DOS GOYTACAZES – RJ 87
QUADRO 26 - AÇÃO : CONSTRUÇÃO DO FÓRUM TRABALHISTA EM PETRÓPOLIS – RJ 88
QUADRO 27 - AÇÃO - CONSTRUÇÃO DO FÓRUM TRABALHISTA EM RESENDE – RJ 88
QUADRO 28 - AÇÃO : CONSTRUÇÃO DO FÓRUM TRABALHISTA EM ITABORAÍ – RJ 89
QUADRO 29 - AÇÃO : CONSTRUÇÃO DO FÓRUM TRABALHISTA EM VOLTA REDONDA – RJ 90
QUADRO 30 - AÇÃO: CONSTRUÇÃO DO FÓRUM TRABALHISTA EM MACAÉ – RJ 91
QUADRO 31 - AÇÃO: CONTRIBUIÇÃO DA UNIÃO, DE SUAS AUTARQUIAS E FUNDAÇÕES PARA CUSTEIO DO REGIME DE PREVID. DOS SERVID. PÚBL. FEDERAIS 91
QUADRO 32 - AÇÃO: CUMPRIMENTO DE DÉBITOS JUDICIAIS PERIÓDICOS VINCENDOS DEVIDOS PELA UNIÃO, AUTARQUIA E FUNDAÇÕES PÚBLICAS FEDERAIS 92
QUADRO 33 - IDENTIFICAÇÃO DAS UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS DA UJ 93
QUADRO 34 - PROGRAMAÇÃO DE DESPESAS CORRENTES E DE CAPITAL 94
QUADRO 35 - RESUMO DA PROGRAMAÇÃO DE DESPESAS 96
QUADRO 36 - AÇÃO: CUMPRIMENTO DE SENTENÇA JUDICIAL TRANSITADA EM JULGADO (PRECATÓRIOS) DEVIDA PELA UNIÃO, AUTARQUIAS E FUNDAÇÕES PÚBLICAS 97
QUADRO 37 - AÇÃO: CUMPRIMENTO DE SENTENÇA JUDICIAL DE PEQUENO VALOR (SPV) TRANSITADA EM JULGADO DEVIDA PELA UNIÃO, AUTARQUIAS E FUNDAÇÕES PÚBLICAS 97
QUADRO 38 - AÇÃO : IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA INTEGRADO DE GESTÃO 98
QUADRO 39 - AÇÃO : MANUTENÇÃO DO SISTEMA INTEGRADO DE GESTÃO 98
QUADRO 40 - AÇÃO : MODERNIZAÇÃO DAS INSTALAÇÕES DA JUSTIÇA DO TRABALHO 99
QUADRO 41 - AÇÃO : FORMAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO DE MAGISTRADOS 99
QUADRO 42 - AÇÃO : APRECIAÇÃO DE CAUSAS NA JUSTIÇA DO TRABALHO – TST 100
QUADRO 43 - AÇÃO : IMPLANTAÇÃO DE VARAS NA JUSTIÇA DO TRABALHO 100
QUADRO 44 - MOVIMENTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA POR GRUPO DE DESPESA 101
QUADRO 45 - DESPESAS POR MODALIDADE DE CONTRATAÇÃO – CRÉDITOS ORIGINÁRIOS 102
QUADRO 46 - DESPESAS POR GRUPO E ELEMENTO DE DESPESA – CRÉDITOS ORIGINÁRIOS 104
QUADRO 47 - DESPESAS POR MODALIDADE DE CONTRATAÇÃO – CRÉDITOS DE MOVIMENTAÇÃO 106
QUADRO 48 - DESPESAS POR GRUPO E ELEMENTO DE DESPESA – CRÉDITOS DE MOVIMENTAÇÃO 107
QUADRO 49 - ROL DOS INDICADORES ORÇAMENTÁRIOS E FINANCEIROS 108
QUADRO 50 - RECONHECIMENTO DE PASSIVOS POR INSUFICIÊNCIA DE CRÉDITOS OU RECURSOS-IDENTIFICAÇÃO DA CONTA CONTÁBIL 112

QUADRO 51 - RECONHECIMENTO DE PASSIVOS POR INSUFICIÊNCIA DE CRÉDITOS OU RECURSOS 112
QUADRO 52 - SITUAÇÃO DOS RESTOS A PAGAR DE EXERCÍCIOS ANTERIORES 242
QUADRO 53 - DESPESAS REALIZADAS POR MEIO DE SUPRIMENTO DE FUNDOS (SF) 245
QUADRO 54 - DESPESA COM CARTÃO DE CRÉDITO CORPORATIVO POR UG E POR PORTADOR 245
QUADRO 55 - DESPESAS REALIZADAS POR MEIO DA CONTA TIPO "B" E POR MEIO DO CARTÃO DE CRÉDITO CORPORATIVO (SÉRIE HISTÓRICA) 245
QUADRO 56 - REQUISIÇÕES E PRECATÓRIOS – ADMINISTRAÇÃO DIRETA 248
QUADRO 57 - REQUISIÇÕES E PRECATÓRIOS – ADMINISTRAÇÃO INDIRETA 249
QUADRO 58 - FORÇA DE TRABALHO DA UJ – SITUAÇÃO APURADA EM 31/12 251
QUADRO 59 - SITUAÇÕES QUE REDUZEM A FORÇA DE TRABALHO DA UJ – SITUAÇÃO EM 31/12 252
QUADRO 60 - DETALHAMENTO ESTRUTURA DE CARGOS EM COMISSÃO E FUNÇÕES GRATIFICADAS DA UJ (SITUAÇÃO EM 31 DE DEZEMBRO) 253
QUADRO 61 - QUANTIDADE DE SERVIDORES DA UJ POR FAIXA ETÁRIA – SITUAÇÃO APURADA EM 31/12.. 254
QUADRO 62 - QUANTIDADE DE SERVIDORES POR UJ POR NÍVEL DE ESCOLARIDADE – SITUAÇÃO APURADA EM 31/12 255
QUADRO 63 - QUADRO DE CUSTOS DE PESSOAL NO EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA E NOS DOIS ANTERIORES 256
QUADRO 64 - COMPOSIÇÃO DO QUADRO DE SERVIDORES INATIVOS – POSIÇÃO EM 31.12.2012 257
QUADRO 65 - INSTITUIDORES DE PENSÃO SITUAÇÃO APURADA EM 31/12 258
QUADRO 66 - ATOS SUJEITOS AO REGISTRO DO TCU (ART. 3º DA IN TCU 55/2007) 261
QUADRO 67 - ATOS SUJEITOS À COMUNICAÇÃO AO TCU (ART. 3º DA IN TCU 55/2007) 262
QUADRO 68 - REGULARIDADE DO CADASTRO DOS ATOS NO SISAC 262
QUADRO 69 - ATOS SUJEITOS AO REGISTRO DO TCU (ART. 3º DA IN TCU 55/2007) 263
QUADRO 70 - ATUAÇÃO DO OCI SOBRE OS ATOS SUBMETIDOS A REGISTRO 264
QUADRO 71 - CONTRATOS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA E HIGIENE E VIGILÂNCIA OSTENSIVA 270
QUADRO 72 - CONTRATOS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA 271
QUADRO 73 - COMPOSIÇÃO DO QUADRO DE ESTAGIÁRIOS 272
QUADRO 74 - DISTRIBUIÇÃO ESPACIAL DOS BENS IMÓVEIS DE USO ESPECIAL DE PROPRIEDADE DA UNIÃO 276
QUADRO 75 - DISTRIBUIÇÃO ESPACIAL DOS BENS IMÓVEIS DE USO ESPECIAL LOCADOS DE TERCEIROS . 279
Quadro 76 - DISCRIMINAÇÃO DOS BENS IMÓVEIS DE PROPRIEDADE DA UNIÃO SOB RESPONSABILIDADE DA UJ 281
QUADRO 77 - GESTÃO DA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DA UNIDADE JURISDICIONADA 284
QUADRO 78 - GESTÃO AMBIENTAL E LICITAÇÕES SUSTENTÁVEIS 288
QUADRO 79 - CONSUMO DE PAPEL, ENERGIA ELÉTRICA E ÁGUA 291
QUADRO 80 - CUMPRIMENTO DAS DELIBERAÇÕES DO TCU ATENDIDAS NO EXERCÍCIO -1 292
QUADRO 81 - CUMPRIMENTO DAS DELIBERAÇÕES DO TCU ATENDIDAS NO EXERCÍCIO -2 292
QUADRO 82 - CUMPRIMENTO DAS DELIBERAÇÕES DO TCU ATENDIDAS NO EXERCÍCIO -3 293
QUADRO 83 - CUMPRIMENTO DAS DELIBERAÇÕES DO TCU ATENDIDAS NO EXERCÍCIO -4 294
QUADRO 84 - CUMPRIMENTO DAS DELIBERAÇÕES DO TCU ATENDIDAS NO EXERCÍCIO -5 295
QUADRO 85 - CUMPRIMENTO DAS DELIBERAÇÕES DO TCU ATENDIDAS NO EXERCÍCIO -6 296
QUADRO 86 - CUMPRIMENTO DAS DELIBERAÇÕES DO TCU ATENDIDAS NO EXERCÍCIO -7 297
QUADRO 87 - CUMPRIMENTO DAS DELIBERAÇÕES DO TCU ATENDIDAS NO EXERCÍCIO -8 298
QUADRO 88 - CUMPRIMENTO DAS DELIBERAÇÕES DO TCU ATENDIDAS NO EXERCÍCIO -9 298
QUADRO 89 - CUMPRIMENTO DAS DELIBERAÇÕES DO TCU ATENDIDAS NO EXERCÍCIO -10 300
QUADRO 90 - CUMPRIMENTO DAS DELIBERAÇÕES DO TCU ATENDIDAS NO EXERCÍCIO -11 301
QUADRO 91 - CUMPRIMENTO DAS DELIBERAÇÕES DO TCU ATENDIDAS NO EXERCÍCIO -12 304
QUADRO 92 - RELATÓRIO DE CUMPRIMENTO DAS RECOMENDAÇÕES DO OCI 307
QUADRO 93 - SITUAÇÃO DAS RECOMENDAÇÕES DO OCI QUE PERMANECEM PENDENTES DE ATENDIMENTO NO EXERCÍCIO 377
QUADRO 94 - POR AUTORIDADES E SERVIDORES DA UJ, DA OBRIGAÇÃO DE ENTREGAR A DBR 379
QUADRO 95 - CÁLCULO DE DEPRECIAÇÃO, AMORTIZAÇÃO E EXAUSTÃO 383

FIGURA 1 – ORGANOGRAMA GERAL DO TRT/RJ 19
FIGURA 2 – CADEIA DE VALORES DO TRT/RJ 25
FIGURA 3 - TRT/RJ. MAPA ESTRATÉGICO 2010-2014 33

APRESENTAÇÃO

O presente Relatório de Gestão apresenta 11 (onze) itens que compõem a Parte A - Conteúdo Geral da Decisão Normativa do Tribunal de Contas da União nº 119/2012, de 18 de janeiro de 2012; além disso, foi elaborado de acordo com as disposições da Instrução Normativa TCU nº 63, de 1º de setembro de 2010, e da Portaria-TCU nº 150, de 03 de julho de 2012.

Apresenta, ainda, a prestação de contas da Escola Judicial do TRT da 1ª Região (EJ1), em atenção ao subitem 9.2.6 do Acórdão 61/2003 do Plenário do Tribunal de Contas da União.

1 PARTE A, ITEM 1, DO ANEXO II DA DN TCU N.º 119, DE 18/1/2012 – CONTEÚDO GERAL

1.1 IDENTIFICAÇÃO DA UNIDADE JURISDICIONADA

1.1.1 Relatório de Gestão Individual

Apresenta-se abaixo o equivalente ao Quadro A.1.1 da Portaria TCU nº 119/2012, de 18.01.2012, que contém os elementos identificadores completos da UJ, as normas relacionadas à sua constituição e à gestão, incluindo orientações, publicações e manuais publicados.

QUADRO 1 - IDENTIFICAÇÃO DA UJ – RELATÓRIO DE GESTÃO INDIVIDUAL

Poder e Órgão de Vinculação			
Poder: PODER JUDICIÁRIO			
Órgão de Vinculação: TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO			**Código SIORG**: N/A
Identificação da Unidade Jurisdicionada			
Denominação completa: TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA PRIMEIRA REGIÃO			
Denominação abreviada: TRT/RJ			
Código SIORG: N/A	**Código LOA: 15102**		**Código SIAFI:** 080009
Situação: ATIVA			
Natureza Jurídica: ÓRGÃO PÚBLICO			**CNPJ: 02.578.421/0001-20**
Principal Atividade: JUSTIÇA DO TRABALHO			**Código CNAE:** 8423-0/00
Telefones/Fax de contato:	(021) 2380-7240	(021) 2380-6508	(021) 2380-7216
Endereço eletrônico: adi@trt1.jus.br / gabpr@trt1.jus.br			
Página na Internet: http://www.trt1.jus.br			
Endereço Postal: Avenida Antônio Carlos, 251, Centro. Rio de Janeiro. CEP: 20020-010			
Normas relacionadas à Unidade Jurisdicionada			
Normas de criação e alteração da Unidade Jurisdicionada			
CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL DE 5.10.1988, arts. 111 e seguintes, observada a Emenda Constitucional nº 45, de 30.12.2004. DECRETO nº 6.596, de 12.12.1940. DECRETO-LEI nº 5.926, de 26.1.1943. LEIS nºs 8.087, de 1.10.1945; 2.694, de 24.12.1955; 3.610, de 11.8.1959; 5.633, de 2.12.1970; 6.563, de 19.9.1978; 7.471, de 30.4.1986; 7.729, de 16.1.1989; 8.432, de 11.6.1992; 10.770, de 2.11.2003 e 10.934, de 1.8.2004.			
Outras normas infralegais relacionadas à gestão e estrutura da Unidade Jurisdicionada			
A estrutura da Justiça do Trabalho está definida na Resolução do Conselho Superior da Justiça do Trabalho nº 63, de 28.5.2010. A estrutura organizacional do TRT/RJ em vigor no exercício de 2012 foi aprovada pela Resolução Administrativa nº 09, de 29.6.2006, alterada pela Resolução Administrativa nº 17, de 29.9.2006, pelo Ato nº 2.849, de 29.11.2006, pela Resolução Administrativa nº 05, de 15.2.2007, revogada em parte pela Resolução Administrativa nº 29, de 2.12.2010, tendo esta sido alterada pela Resolução Administrativa nº 09, de 8.4.2011, pela Resolução Administrativa nº 12, de 5.5.2011, pela Resolução Administrativa 27, de 30.6.2011, pela Resolução Administrativa nº 38, de 15.9.2011 e pela Resolução Administrativa nº 41, de 15.9.2011.			
Manuais e publicações relacionadas às atividades da Unidade Jurisdicionada			
REGIMENTO INTERNO CONSOLIDADO DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 1ª REGIÃO. Publicado no Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro de 12.2.2010, Parte III, Seção II, p. 28-34. Manual de Atribuições. Anexo V da Resolução Administrativa TRT/RJ nº 29, de 2.12.2010.			

Observações: N/A = não se aplica;
Não existem informações de unidades gestoras relacionadas.

1.2 FINALIDADE E COMPETÊNCIAS INSTITUCIONAIS DA UNIDADE

O TRT/RJ, unidade integrante da estrutura da JUSTIÇA DO TRABALHO, tem por finalidade solucionar conflitos decorrentes das relações de trabalho sendo sua atribuição constitucional primordial processar e julgar:

I) As ações oriundas da relação de trabalho, abrangidos os entes de direito público externo e da administração pública direta e indireta da união, dos estados, do distrito federal e dos municípios;
II) As ações que envolvam exercício do direito de greve;
III) As ações sobre representação sindical, entre sindicatos, entre sindicatos e trabalhadores, e entre sindicatos e empregadores;
IV) Os mandados de segurança, *habeas corpus* e *habeas data*, quando o ato questionado envolver matéria sujeita à sua jurisdição;
V) Os conflitos de competência entre órgãos com jurisdição trabalhista, ressalvado o disposto no art. 102, I, o;
VI) As ações de indenização por dano moral ou patrimonial, decorrentes da relação de trabalho;
VII) As ações relativas às penalidades administrativas impostas aos empregadores pelos órgãos de fiscalização das relações de trabalho;
VIII) A execução, de ofício, das contribuições sociais previstas no art. 195, I, a, e II, e seus acréscimos legais, decorrentes das sentenças que proferir;
IX) Outras controvérsias decorrentes da relação de trabalho, na forma da Lei.

Principais realizações da gestão no exercício

A seguir destacamos as realizações que contribuíram para fortalecer a atuação do TRT/RJ, ressaltando que não ocorreram dificuldades que tenham impactado a realização dos objetivos e iniciativas programadas.

- **Implementação do Processo Judicial Eletrônico da Justiça do Trabalho (PJe-JT):**
  a) Criação do Comitê Gestor do PJe-JT: A Presidência do TRT/RJ criou, por meio do Ato Nº 61/2012, o Comitê Gestor Regional do Processo Judicial Eletrônico da Justiça do Trabalho (PJe-JT) na 1ª Região, levando em conta a necessidade de gerenciamento regional do PJe-JT;
  b) Lançamento do PJe-JT no TRT/RJ (RIO+20): Em total sintonia com as discussões sobre sustentabilidade que mobilizaram o Rio de Janeiro, o PJe-JT foi lançado oficialmente na 1ª Região, dia 18/6, durante a Rio+20 - Conferência das Nações Unidas sobre Desenvolvimento Sustentável, considerando que o sistema deverá resultar, em longo prazo, na economia de 5,6 mil toneladas de papel por ano (o equivalente a 112 mil árvores). Principais vantagens do PJe-JT: ganho em celeridade processual; redução de gastos públicos, uma vez que promove uma redução nos custos da atividade finalística do Poder Judiciário; acessibilidade; e substancial redução do consumo de papel, de água e de energia elétrica;
  c) Versão nacional do PJe-JT é instalada na Vara do Trabalho de Três Rios: A Vara do Trabalho de Três Rios, no Centro-Sul do Estado do Rio de Janeiro, recebeu, em 18/6/2012, a instalação do PJe-JT, inaugurando uma era digital, em que o Judiciário Trabalhista coloca o que a tecnologia tem de melhor a serviço da celeridade e da qualidade da prestação jurisdicional;

d) O TRT/RJ foi escolhido pelo Conselho Superior da Justiça do Trabalho como "padrinho" do Tribunal Regional do Trabalho da 13ª Região (Paraíba), atuando no apoio ao treinamento de juízes, servidores e advogados para a instalação do PJe-JT no Regional paraibano;

e) Município de Itaguaí recebe nova Vara do Trabalho já com PJe-JT: Primeira Vara a ser instalada entre as Varas do Trabalho criadas pela Lei Nº 12.656/2012, a 2ª VT de Itaguaí é também a primeira unidade jurisdicional do TRT/RJ que já "nasce" de forma eletrônica. Com a inauguração da 2ª Vara do Trabalho de Itaguaí, o TRT/RJ avança no propósito de não apenas cumprir, mas ultrapassar a Meta 16 de 2012 do Conselho Nacional de Justiça (CNJ) – implantar o PJe-JT em, pelo menos, 10% das Varas do Trabalho;

f) Primeira Audiência com PJe-JT na SEDIC: A Seção Especializada em Dissídios Coletivos (Sedic) do TRT/RJ realizou, no dia 12/12/2012, a primeira audiência de conciliação utilizando o PJe-JT. Ajuizado pelo Sindicato dos Conferentes de Carga e Descarga nos Portos em face do Sindicato dos Operadores Portuários, ambos do Estado do Rio de Janeiro, o dissídio marca a estreia do PJe-JT na Sedic, onde foi instalado em 3/10;

g) Inauguração da nova Vara do Trabalho em São João de Meriti já com o PJe-JT: Em 19/12/2012 foi inaugurada a 3ª Vara do Trabalho de São João de Meriti já com o PJe-JT. Além disso, o PJe-JT também foi instalado nas outras 2 (duas) VTs da Comarca. Com mais essa etapa cumprida, o novo sistema se tornou realidade no Regional nas unidades de Duque de Caxias, Nova Iguaçu, São João de Meriti, Itaguaí e Três Rios, totalizando 14% das VTs da 1ª Região com o PJe-JT, ou seja, 19 unidades judiciárias de um universo de 136, fazendo com que o TRT/RJ ultrapassasse a Meta 16 do Conselho Nacional de Justiça (CNJ), que era implantar o PJe-JT em, pelo menos, 10% das Varas do Trabalho.

- **Instiuição do Núcleo de Cooperação Judiciária:** Por meio do Ato Nº 27/2012 e da Portaria Nº 42/2012, a Presidência do TRT/RJ criou e regulamentou a indicação, atribuições e competência do Núcleo de Cooperação Judiciária, cujo objetivo é dar maior agilidade à comunicação entre os órgãos do Poder Judiciário da União e dos Estados, no sentido de facilitar o cumprimento de procedimentos judiciais, de acordo com a Recomendação Nº 38, do Conselho Nacional de Justiça (CNJ).

- **Criação da Comissão de Segurança para Magistrados:** A Presidência do Tribunal Regional do Trabalho da 1ª Região (TRT/RJ) instituiu a Comissão Permanente de Segurança, Ato Nº 46/2012, com objetivo de reforçar a proteção de magistrados. A medida atendeu à Resolução nº 104, de 6/4/10, do Conselho Nacional de Justiça (CNJ), que estabeleceu a autonomia dos Tribunais Regionais do Trabalho para constituir o grupo. A Comissão Permanente de Segurança terá competência para elaborar o Plano de Proteção e Assistência aos magistrados em situação de risco e conhecer dos pedidos de proteção especial formulados por magistrados.

- **Instituição do Serviço de Informações ao Cidadão:** A Presidência do TRT/RJ estabeleceu, no âmbito da Primeira Região, o Serviço de Informações ao Cidadão (SIC), Resolução Administrativa Nº 36/2012, com o objetivo de disciplinar o acesso da sociedade a informações sobre os serviços prestados pela Justiça do Trabalho da 1ª Região.

- **Criação do Comitê Gestor de Segurança da Informação:** O TRT/RJ criou o Comitê Gestor de Segurança da Informação (CGSI), por meio do Ato Nº 69/2012, considerando a importância da Segurança da Informação para funcionamento da rede corporativa e de todos os sistemas utilizados, bem como daqueles que ainda serão implantados.

- **Inauguração do Passadiço Cultural:** A inauguração do Passadiço Cultural visou à interligação dos Fóruns Trabalhistas da Rua do Lavradio e da Avenida Gomes Freire, através de um terreno de aproximadamente 200 metros quadrados, de pavimento único, que estava em ruínas e pôde se transformar num importante equipamento cultural de uma das regiões mais conhecidas do Estado - a Lapa. A recuperação do imóvel e a construção da servidão trouxeram para o público uma enorme economia de tempo no deslocamento entre os prédios da Justiça Trabalhista - o percurso a pé passou de 800 para 150 metros. O imóvel transformado no Passadiço Cultural é de propriedade da Prefeitura carioca e está situado na região conhecida como o Novo Rio Antigo, na Rua do Lavradio, nº 110. O espaço - que vai até os fundos do Fórum Advogado Eugenio Roberto Haddock Lobo, situado na Avenida Gomes Freire, nº 471 - abriga o corredor de grande circulação, um espaço para exposições e uma área de convivência.

- **Realização do II Fórum de Gestão Judiciária para Magistrados:** O evento destinado a desembargadores e juízes teve como tema o Processo Judicial Eletrônico na Justiça do Trabalho, tendo sido realizado por iniciativa e promoção da Escola Judicial, com o apoio da Associação dos Magistrados da Justiça do Trabalho da 1ª Região (Amatra-1). O II Fórum Gestão Judiciária teve como objetivo promover uma reflexão sobre o impacto da utilização do PJe-JT como ferramenta de trabalho, bem como analisar o desenvolvimento das novas competências profissionais necessárias ao bom funcionamento do sistema.

- **Campanha de Política da Segurança da Informação:** O Tribunal Regional do Trabalho da 1ª Região iniciou em 24/10/12 uma Campanha de Política de Segurança da Informação (PSI), atividade prevista no Planejamento Estratégico de Tecnologia da Informação (PETI) do Regional, com o objetivo de orientar magistrados e servidores ao bom uso do material tecnológico do Tribunal na área da informação. Foi contratada uma empresa de consultoria para criar uma Política de Segurança da Informação e implementar análise de risco para o TRT/RJ.

- **Celebração de acordo de cooperação técnica com a CEG:** A celebração de acordo do TRT/RJ efetuada em 31/10/2012 com a Companhia Distribuidora de Gás do Rio de Janeiro (CEG) disponibilizará um canal de consulta de dados cadastrais específicos de clientes da empresa, via internet, ao TRT/RJ, que vai auxiliar nos processos de execuções trabalhistas.

- **Encontro Nacional dos Bibliotecários e Documentalistas TRT/RJ:** Representantes dos 24 Regionais, além do Tribunal Superior do Trabalho e de Bibliotecas Jurídicas do Rio, participaram da 12ª edição do Encontro de Bibliotecários e Documentalistas da Justiça do Trabalho (EBJUT), no Prédio-Sede do TRT/RJ, no período de 29 a 31 de outubro de 2012. Esta é a primeira vez que o Tribunal da 1ª Região sediou o encontro, que tem como objetivo proporcionar a troca

de experiências e atualização dos profissionais, visando à padronização de procedimentos e a viabilização do trabalho cooperativo entre as unidades de informação, por meio da REDIJT - Rede de Documentação e Informação da Justiça do Trabalho.

- **Inauguração do novo arquivo em São Cristóvão:** Foi inaugurado o novo arquivo do TRT/RJ, localizado na Rua Figueira de Melo, 406, em São Cristóvão, no dia 19/11/2012, o qual se destinará a receber os arquivados oriundos das unidades de fora da capital e do 2º grau - o que totaliza aproximadamente 440 mil processos. O imóvel é constituído por um conjunto de dois prédios, com cinco e quatro pavimentos cada, totalizando 4.200 metros quadrados. O novo arquivo já recebeu todos os arquivados do 2º grau e, progressivamente, vem recebendo os de fora da Capital.

- **Aprovação do Manual de Segurança:** Foi aprovado o Manual de Procedimentos Básicos de Segurança no âmbito do Tribunal Regional do Trabalho da 1ª Região. O documento traz orientações a serem aplicadas pelos servidores do Tribunal que exercem a função de Agente de Segurança. Entre as regras previstas no Manual, estão condutas a serem seguidas em diversas situações, como a condução de pessoas para audiências e autoridade policial; acautelamento de armas de fogo; atendimento médico emergencial; incêndio; pane em elevadores; abordagem de pessoas suspeitas, entre outras.

- **Regulamentação da antecipação de honorários de assistentes técnicos:** Foi regulamentada, através do Ato nº 108, de 6.12.2012, a possibilidade de antecipação do pagamento de honorários do perito, do tradutor e do intérprete, no caso de concessão à parte do benefício de gratuidade de justiça, para as requisições apresentadas até o dia 19 de dezembro de 2012. A medida foi tomada excepcionalmente em razão da disponibilidade de recursos orçamentários sob a rubrica "Assistência Judiciária a Pessoas Carentes" no exercício de 2012, bem como da Resolução nº 66/2010, do Conselho Superior da Justiça do Trabalho, que prevê a possibilidade de antecipação do pagamento.

- **Recebimento do III Prêmio Conciliar é Legal:** O Tribunal Regional do Trabalho da 1ª Região sagrou-se vencedor na categoria Justiça Trabalhista, com a prática "Conciliação, Execução e Sustentabilidade", desenvolvida pelo Núcleo de Centralização de Execução e Conciliação (NUCECI), que corresponde a uma série de procedimentos adotados para unir o conceito da conciliação aos princípios da rapidez e eficiência, sob a ótica da sustentabilidade.

- **Celebração do Convênio com o Registro Civil das Pessoas Jurídicas do Rio de Janeiro (RCPJ/RJ):** O TRT/RJ formalizou um Convênio com o Registro Civil das Pessoas Jurídicas do Rio de Janeiro (RCPJ/RJ), medida que vai facilitar o dia a dia dos juízes, que não precisarão mais emitir ofícios para o cartório solicitando informações, tais como endereço, CPF/CNPJ e razão social para localizar devedores na Justiça Trabalhista. O acordo possibilitará a substituição do papel pelas consultas via internet, **por meio** de um sistema inteligente e rápido, desenvolvido pelo RCPJ/RJ.

- **Cumprimento das Metas do CNJ:** A Administração do Tribunal Regional do Trabalho da 1ª Região terminou o ano judiciário de 2012 com o dever mais do que cumprido em relação às Metas do Conselho Nacional de Justiça (CNJ). No dia 19.12.2012, o Regional fluminense ultrapassou a Meta 16 - Implantar o Processo Judicial Eletrônico (PJe-JT) em pelo menos 10% das Varas do Trabalho de cada Tribunal, além de ter atingido 100% da Meta 15 - Capacitar, com duração mínima de 20 horas, 20% dos magistrados e 20% dos servidores na utilização do Processo Judicial Eletrônico e em Gestão Estratégica. As unidades judiciárias dos Fóruns de Nova Iguaçu e Duque de Caxias receberam o novo sistema e começaram a receber os processos de forma totalmente eletrônica. O sucesso alcançado pelo Tribunal se deve ao empenho e dedicação de magistrados e servidores que se ofereceram para formar grupos de instrutores, altamente capacitados, para treinar os primeiros usuários do sistema dentro do Tribunal.

- **Novos Desembargadores do Tribunal Regional do Trabalho da 1ª Região:** Tomaram posse no Tribunal Regional do Trabalho da 1ª Região, no ano judicial de 2012, 9 (nove) Desembargadores do Trabalho.

- **Desenvolvimento e implantação do sistema de monitoramento de processos nas Secretarias das Varas do Trabalho - e-Sec.** Atualmente, as unidades-piloto são a 47ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro e a Vara Única do Trabalho de Itaboraí.

- **Conclusão das obras de modernização, considerando a acessibilidade, nos Fóruns de Magé e Teresópolis.** No que diz respeito apenas à acessibilidade, houve licitação visando à execução das obras nos Fóruns de São Gonçalo, São João de Meriti, Itaperuna e prédio-sede.

- **Rede *WIFI*:** Promoveu-se a instalação de Rede WIFI em todas as localidades do interior e da capital, flexibilizando-se o acesso à rede de dados nessas localidades, além de permitir mobilidade para magistrados e servidores que utilizam notebooks.

- **Projetos básicos de obras/reformas – concluídos para licitação:**
  a) Construção da sede das Varas do Trabalho de Campos dos Goytacazes (o projeto deverá ser revisado para atendimento às recomendações do CSJT);
  b) Construção da sede das Varas do Trabalho de Macaé (novo orçamento e cronograma foram apresentados com modificações para atender ao CSJT);
  c) Obra de reforma, visando à adaptação do imóvel para uso de pessoas portadoras de necessidades especiais ou com mobilidade reduzida, no prédio sede, em Itaperuna, São Gonçalo, São João de Meriti e no Arquivo Judicial São Cristóvão;
  d) Reestruturação de sala da Escola Judicial (Multifuncional);
  e) Instalação de exaustão para subestação no subsolo do prédio sede;
  f) Reforma da área do balcão da portaria no térreo do prédio sede;
  g) Revestimento do piso da escada de incêndio do Edifício Marquês do Lavradio.

Os Objetivos Estratégicos do TRT/RJ serão apresentados pormenorizadamente no item 2 deste relatório.

1.3 ORGANOGRAMA FUNCIONAL

A estrutura organizacional do TRT/RJ em vigor no exercício de 2012 foi aprovada pela Resolução Administrativa nº 09, de 29.6.2006, alterada pela Resolução Administrativa nº 17, de 29.9.2006, pelo Ato nº 2.849, de 29.11.2006, pela Resolução Administrativa nº 05, de 15.2.2007, revogada em parte pela Resolução Administrativa nº 29, de 2.12.2010, tendo esta sido alterada pela Resolução Administrativa nº 09, de 8.4.2011, pela Resolução Administrativa nº 12, de 5.5.2011, pela Resolução Administrativa 27, de 30.6.2011, pela Resolução Administrativa nº 38, de 15.9.2011, pela Resolução Administrativa nº 41, de 15.9.2011, pela Resolução Administrativa nº 7, de 28.02.2012, pela Resolução Administrativa nº 8, de 28.02.2012, pela Resolução Administrativa nº 30, de 19.06.2012, pela Resolução Administrativa nº 32, de 19.06.2012, pela Resolução Administrativa nº 48, de 11.10.2012. O organograma geral do TRT/RJ está representado na Figura 1 a seguir:

Estrutura Organizacional do TRT/RJ

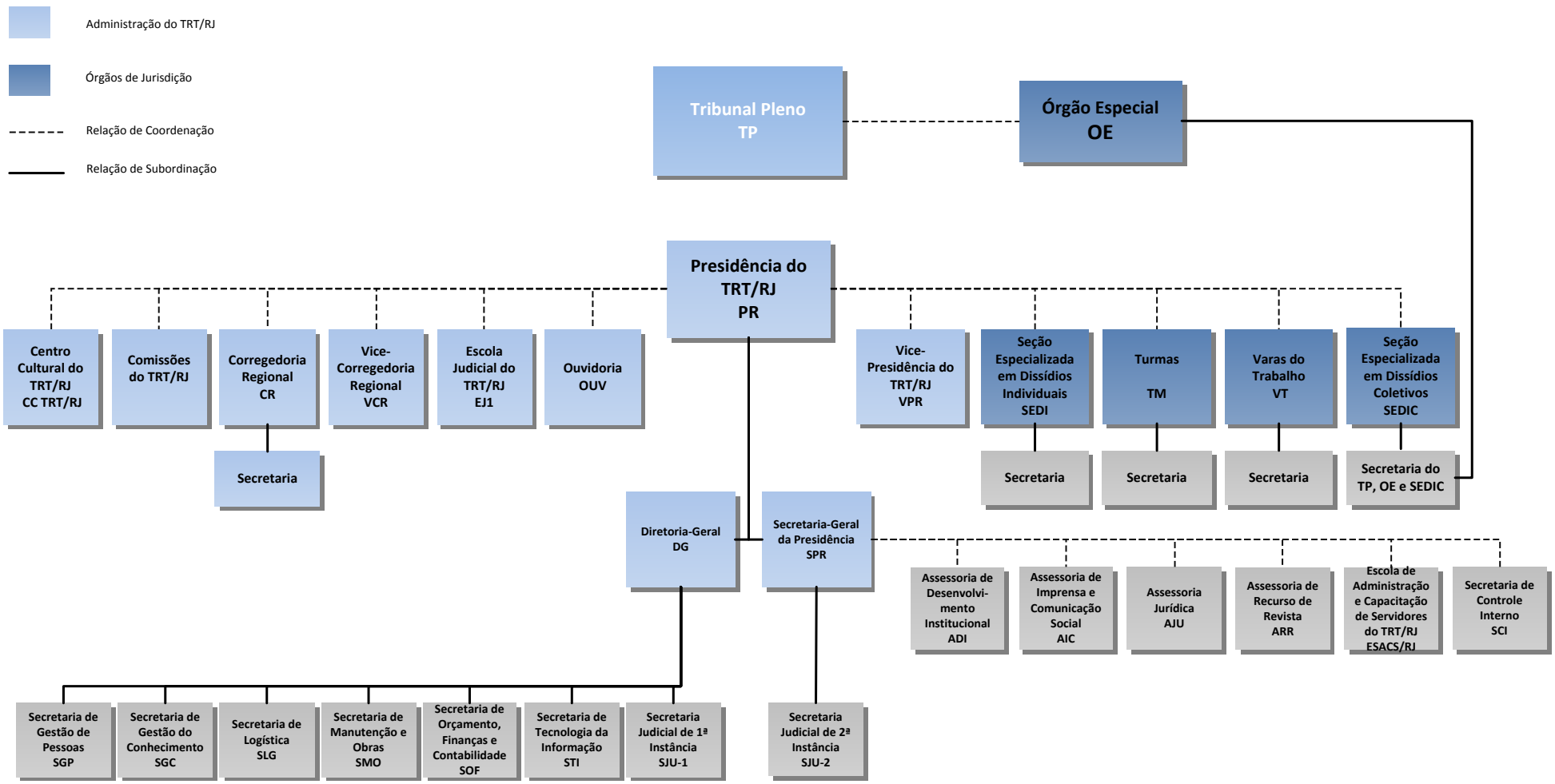

Figura 1 – Organograma Geral do TRT/RJ

Registre-se que a administração deste Regional conta com o Conselho de Gestão Estratégica (CGE) para propor as políticas de gestão estratégica do TRT/RJ, com o Comitê de Apoio à Administração, órgão consultivo/deliberativo da Presidência do TRT/RJ que tem por atribuição auxiliar na gestão desse Tribunal e com Comissões permanentes, que colaboram no desenvolvimento das atividades deste Regional, destacando a participação das seguintes:

- Comissão Permanente de Avaliação de Documentos (Ato nº 1.068, de 3.7.2006);
- Comissão de Jurisprudência (estabelecida pelo Regimento Interno do TRT/RJ);
- Comissão de Tecnologia da Informação (Ato nº 638, de 11.4.2005 e Ato nº 36, de 25.5.2009);
- Comissão de Regimento Interno (estabelecida pelo Regimento Interno do TRT/RJ);
- Comitê de Monitoramento e Evolução do SAPWEB (CMES), vinculado à Comissão de Tecnologia da Informação (Ato nº 36, de 25.5.2009);
- Comissão Permanente de Responsabilidade Socioambiental (Portaria nº 80, de 22.6.2007 e Portaria nº 21, de 3.3.2008).

As competências e atribuições de responsabilidade de cada área componente da estrutura do TRT/RJ constam do Anexo 1 – Manual de Atribuições do Tribunal Regional do Trabalho da 1ª Região.

No quadro a seguir, encontram-se os macroprocessos das unidades deste Tribunal, com os principais produtos decorrentes. Importante registrar que é projeto da Administração do TRT/RJ para o próximo biênio a atualização dos macroprocessos existentes e mapeamento daqueles que ainda não estão registrados.

QUADRO 2 - MACROPROCESSOS E PRINCIPAIS PRODUTOS DAS UNIDADES

UNIDADE	MACROPROCESSO	PRINCIPAIS PRODUTOS
Tribunal Pleno	Eleger Alta Administração do TRT/RJ e Deliberar Sobre Organização Judiciária e Regimento Interno do TRT/RJ	Autoridades eleitas, Regimento Interno aprovado, Súmulas editadas.
Órgão Especial	Processar e Julgar Matérias de Sua Competência e Aprovar Resoluções Administrativas	Ações julgadas e Resoluções Administrativas aprovadas.
Presidência	Gerir a Administração do TRT/RJ	Provimentos e atos normativos baixados, projetos de lei de interesse da Justiça do Trabalho remetidos.
Corregedoria Regional	Realizar Correição	Ata de Correição, decisões em processos administrativos.
Turmas	Prestação Jurisdicional de 2º Grau	Sessões realizadas, processos julgados.
Seção Especializada em Dissídios Coletivos	Prestação Jurisdicional em Dissídios Coletivos	Processos autuados e distribuídos; sessões realizadas; processos julgados.
Seções Especializadas em Dissídios Individuais	Prestação Jurisdicional em Dissídios Individuais	Processos autuados e distribuídos; sessões realizadas; processos julgados.

UNIDADE	MACROPROCESSO	PRINCIPAIS PRODUTOS
Varas do Trabalho	Prestação Jurisdicional de 1º Grau	Audiências realizadas; processos julgados, liquidados, executados e finalizados.
Ouvidoria	Gerir Manifestações	Manifestações tratadas, atendimentos realizados.
Centro Cultural do TRT da 1ª Região	Promover Cultura	Eventos culturais realizados.
Secretaria-Geral da Presidência	Assessorar Administrativamente à Presidência do TRT/RJ	Atos normativos, processos administrativos e judiciais analisados; política institucional; pareceres; minutas de atos e resoluções.
Secretaria Judiciária de 2ª Instância	Apoio à Prestação Jurisdicional de 2º Grau	Processos e petições analisadas, autuadas e distribuídas; processos digitalizados; atendimento a partes e advogados realizado.
Secretaria de Controle Interno	Realizar Controle Interno	Pareceres de Auditoria; Relatórios de Auditoria; Listas de Verificação; Plano de fiscalização.
Escola Judicial do TRT da 1ª Região	Capacitar Magistrados	Programa Anual de Formação Inicial e Continuada de Magistrados
Escola de Administração e Capacitação de Servidores do TRT/RJ	Capacitar Servidores	Matriz de Competências; treinamentos realizados.
Assessoria Jurídica	Assessorar Juridicamente a Presidência do TRT/RJ	Pareceres emitidos.
Assessoria de Desenvolvimento Institucional	Desenvolvimento Institucional	Processos de trabalho documentados, publicados e revisados; projetos estratégicos geridos; dados estatísticos divulgados; propostas de anteprojeto de lei elaboradas; reuniões de análise estratégica promovidas.
Assessoria de Recurso de Revista	Análise de Recurso de Revista	Recursos de Revista Analisados.
Assessoria de Imprensa e Comunicação Social	Comunicação Social	Informações, notícias e eventos do TRT/RJ divulgados e acompanhados; Relatório Anual de Atividades do TRT/RJ consolidado.
Diretoria-Geral	Gerir Secretarias e Gerir Orçamento	Atos normativos; processos administrativos e judiciais analisados; pareceres, minutas de atos e resoluções elaborados; orçamento gerido.

UNIDADE	MACROPROCESSO	PRINCIPAIS PRODUTOS
Secretaria Judiciária de 1ª Instância	Apoio à Prestação Jurisdicional de 1º Grau	Mandados distribuídos e cumpridos; processos, petições e expedientes recebidos e distribuídos.
Secretaria de Gestão do Conhecimento	Gerir Conhecimento	Confecção e distribuição de revista TRT/RJ; coleções criadas; portal; biblioteca virtual; autos arquivados.
Secretaria de Gestão de Pessoas	Gerir Pessoas	Processo seletivo realizado; pedidos de movimentação avaliados; folha de pagamento, atendimentos realizados; candidatos convocados; parecer médico, eventos de qualidade de vida e saúde.
Secretaria de Logística	Logística	Fornecedores contratados; termos de referência analisados; contratos, convênios e acordos analisados e acompanhados; bens móveis e imóveis gerenciados; material comprado; objetos postais expedidos.
Secretaria de Manutenção e Obras	Manutenção e Obras	Plano de Manutenção e Controle; Plano de Manutenção Preventiva; Cronograma Anual de Execução de Serviços de Engenharia.
Secretaria de Orçamento, Finanças e Contabilidade	Auxiliar no Planejamento e Execução do Orçamento	Planilha de Controle de Suprimento de Fundos; Planilha de Gastos com Suprimento de Fundos, orçamento executado.
Secretaria de Tecnologia da Informação	Gerir Tecnologia da Informação	Atendimento ao usuário realizado, infraestrutura tecnológica e de comunicação, manutenção e desenvolvimento de soluções de tecnologia da informação.

1.4 MACROPROCESSOS FINALÍSTICOS

O Macroprocesso Finalístico mapeado para o TRT/RJ é **Prestação Jurisdicional**, sendo seu objetivo resolver conflitos jurisdicionais de competência da Justiça do Trabalho.

Inúmeros projetos foram desenvolvidos para a condução desse macroprocesso, sempre alinhados com os direcionadores estratégicos do Tribunal, tais como:

- Implementação do Processo Judicial Eletrônico da Justiça do Trabalho PJe-JT, representando ganho em celeridade processual e acessibilidade além de redução de gastos públicos, uma vez que promove uma redução nos custos da atividade finalística do Poder Judiciário;
- A Instituição do Núcleo de Cooperação Judiciária, cujo objetivo é dar maior agilidade à comunicação entre os órgãos do Poder Judiciário da União e dos Estados, no sentido de facilitar o cumprimento de procedimentos judiciais;
- A regulamentação da possibilidade de antecipação do pagamento de honorários do perito, do tradutor e do intérprete, no caso de concessão à parte do benefício de gratuidade de justiça;
- Desenvolvimento e implantação do sistema de monitoramento de processos nas Secretarias das Varas do Trabalho - e-Sec, que está intimamente ligado ao novo modelo de organização das Varas do Trabalho;
- Deferimento, pelo Núcleo de Centralização de Execução e Conciliação – NUCECI, de Planos Especiais de Execução à Universidade Cândido Mendes, à Universidade Santa Úrsula e, ainda, reconsideração da decisão de extinção do Plano de Execução Centralizada do América Football Club. Ocorrência de acréscimo significativo de valores conciliados, perfazendo um total anual de R$ 185.950.994,31 (cento e oitenta e cinco milhões novecentos e cinquenta mil e novecentos e noventa e quatro reais e trinta e um centavos). O Núcleo, criado pela Resolução Administrativa nº. 038, de 15.9.11, representa a consolidação de um projeto de conciliação realizado pela administração do Regional, como absoluta prioridade, e tem por escopo o apoio logístico ao Juízo Auxiliar de Centralização de Execução e Conciliação de Primeiro e Segundo graus, especificamente na gestão dos Planos de Centralização de Execução e das pautas especiais de conciliação em primeiro e segundo graus, inclusive precatórios, atuou em 2012 na gestão das pautas de conciliação envolvendo 4.152 (quatro mil cento e cinquenta e dois) processos de primeiro e segundo graus.
- Instituição da Seção de Pesquisa Patrimonial pela Resolução Administrativa Nº 8, de 16.2.12, que objetiva facilitar o encerramento dos processos de execução trabalhista. Foram promovidos convênios de pesquisa unificada com a Companhia Estadual de Gás (CEG), assinado em novembro de 2012, com o Registro Civil de Pessoas Jurídicas (RCPJ), assinado em dezembro de 2012, e ainda, com a Assecc do Brasil – empresa de informações que abriu seu cadastro por indicação do TRT da 5ª Região e com iniciativa da Seção de Pesquisa -, com o Sistema Eletrônico de Intercâmbio do Controle de Atividades Financeiras do Ministério da Fazenda, com a Agência Nacional de Aviação Civil (Anac), integrado ao Tribunal de Justiça e Tribunal Superior do Trabalho (TST);
- Instituiu-se o programa Fazer Melhor, que tem por objetivo incentivar a

regularização de pagamentos de precatórios trabalhistas pelo estado e municípios do estado do Rio de Janeiro, bem como aqueles sujeitos ao Regime Especial do art. 97 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Constituição Federal. Promoveu-se, por meio do projeto, conciliação em precatórios do município de Campos dos Goytacazes e com a Universidade do Estado do Rio de Janeiro, buscando o cumprimento dos precatórios para pagamento imediato;

- Utilização do sistema e-Recurso para a elaboração de despachos mais objetivos, céleres e padronizados em Recursos de Revista, sem prejuízo da qualidade de seu conteúdo;
- Realização de diligências visando à instalação das novas Varas do Trabalho criadas pela Lei Nº 12.656/2012. Inauguração da 2ª VT/Itaguaí, em 10 de dezembro e da 3ª VT/São João de Meriti em 19 de dezembro;
- Prosseguimento das atividades do Grupo de Apoio Correicional - GRACO às Varas do Trabalho, o qual teve sua atuação ampliada pela Resolução Administrativa N°12, de 5.5.11.

Cabe ainda informar neste item que os projetos e os indicadores previstos no Plano Estratégico 2010-2014, assim como os indicadores de Padrões Administrativos (PAD) estão relacionados diretamente com o macroprocesso finalístico. O tópico 2 deste relatório apresenta com minúcia estes temas.

1.5 MACROPROCESSOS DE APOIO

Os macroprocessos de apoio estão evidenciados na Figura 2 a seguir. A representação gráfica da Cadeia de Valores do TRT/RJ indica que esses macroprocessos visam garantir a efetivação do macroprocesso finalístico: Prestação Jurisdicional.

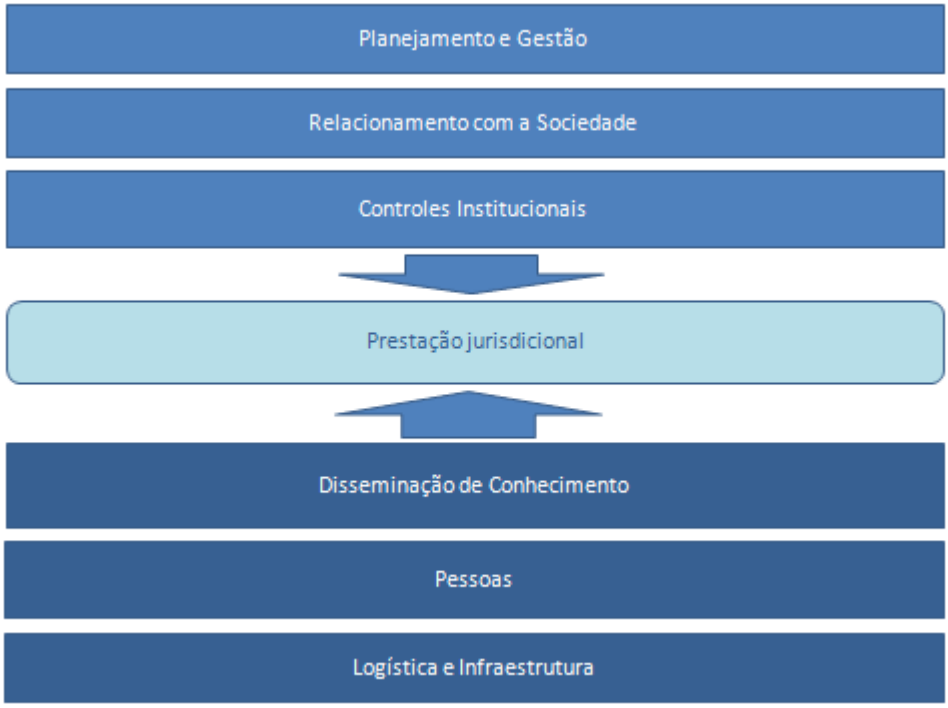

Figura 2 – Cadeia de Valores do TRT/RJ

Inúmeras realizações e foram desenvolvidas para a condução desses macroprocessos, sempre alinhados com os direcionadores estratégicos do Tribunal, tais como:

- A quarta edição do Curso de Formação Inicial de Juízes, que acolheu 10 magistrados aprovados no concurso desse ano. Com duração de 252 horas, contou com atividades pedagógicas, destinadas a proporcionar ao novo magistrado uma formação profissional tecnicamente adequada, voltada para os princípios constitucionais e comprometida com a ética, a solução justa dos conflitos e a inserção na realidade da jurisdição;
- II Fórum Gestão Judiciária que teve como objetivo promover uma reflexão sobre o impacto da utilização do PJe-JT como ferramenta de trabalho, bem como analisar o desenvolvimento das novas competências profissionais necessárias ao bom funcionamento do sistema;
- Conclusão por 27 magistrados de cursos de formação, que preparam magistrados para atuarem como tutores e disseminadores das competências profissionais nas áreas de Gestão Estratégica e do Processo Judicial Eletrônico, este resultando na criação de ambiente virtual de discussão entre os futuros instrutores;
- 20 atividades de formação voltadas para magistrados promovidas pelo TRT e 11

atividades promovidas por entidades parceiras;

- Ampliação das oportunidades de treinamento para servidores lotados em outros municípios do Estado por meio de contratação de cursos à distância. Além das vagas oferecidas em parceria com a Escola Nacional de Administração Pública (Enap), 114 (cento e catorze) foram destinadas ao curso Português Jurídico e 284 (duzentos e oitenta e quatro) para cursos na área de gestão estratégica. Também foram preenchidas 658 (seiscentos e cinquenta e oito) vagas disponibilizadas pelo Conselho Superior da Justiça do Trabalho (CSJT), em atendimento à solicitação da administração deste Regional;
- Ações de treinamento previstas no Plano Anual de Capacitação (PAC), que contempla as necessidades de treinamento indicadas pelos gestores das unidades da instituição e pelas lacunas de competências identificadas em avaliações de desempenho, em conformidade com o Planejamento Estratégico do TRT/RJ;
- Exame de aproximadamente 1.238 (um mil duzentos e trinta e oito) processos, no âmbito das auditorias ordinárias previstas no Plano Anual de Fiscalização, a fim de assegurar a regular gestão dos recursos públicos, que, em 2012, atingiu R$ 1,58 bilhão até o dia 17 de dezembro de 2012;
- Publicação de aproximadamente 1.500 (um mil e quinhentas) notícias no Portal do TRT/RJ na internet, bem como na intranet;
- 20.676 atendimentos pela Ouvidoria do TRT/RJ;
- Conclusão das obras de modernização, considerando a acessibilidade, nos Fóruns de Magé e Teresópolis;
- Com a elaboração do Plano Estratégico de TI, foi regulamentada a renovação do parque tecnológico de forma sistemática, de modo a manter os equipamentos atualizados no âmbito de todo o Tribunal;
- Por meio do contrato do serviço de Atendimento ao Usuário, foram realizados 21.688 (vinte e um mil, seiscentos e oitenta e oito) atendimentos presenciais, e o Service Desk, por intermédio da central de atendimento (0800), fez o registro de 53.599 (cinquenta e três mil, quinhentos e noventa e nove) ligações no mesmo período;
- Instalação de Rede *Wifi* em todas as localidades do interior e da capital, flexibilizando-se o acesso à rede de dados nessas localidades, além de permitir mobilidade para magistrados e servidores que utilizam notebooks;
- Contratação de novo link secundário de internet, na velocidade de 100 Mbps, com o objetivo de atender às demandas do PJe-JT e de garantir alta disponibilidade dos serviços mantidos no Portal do TRT/RJ, bem como o acesso de magistrados e servidores à rede mundial de computadores;
- Contratação da nova rede de dados de longa distância do TRT/RJ, ampliando em cinco vezes a capacidade atual dessa rede de dados, incluindo todas as unidades do TRT/RJ;
- Aquisição e instalação de 4 (quatro) switches core e de 50 (cinquenta) switches de borda para modernização do parque de equipamentos e garantia de alta disponibilidade da rede de dados nos maiores prédios da Capital;
- Instalação de novas centrais telefônicas IP/Asterisk no Arquivo Judicial da Rua

Mourão do Vale e no Fórum de São Gonçalo, além da instalação das centrais Alcatel no Prédio-Sede e no Edifício Marquês do Lavradio e da substituição de todos os aparelhos digitais;

- Reformulação do Portal do Tribunal, cujo desenvolvimento foi feito em tecnologia moderna com ferramentas mais adequadas, novos conteúdos, melhoria na navegabilidade e leiaute das páginas;
- Customização da Biblioteca Digital, com a atualização da ferramenta e adicionamento de novos recursos de busca e leiautes; criação da coleção de acórdãos na Biblioteca Digital, com a importação de 140.000 (cento e quarenta mil) acórdãos digitalizados e sincronização com o Sapweb (280.000 decisões), permitindo a pesquisa em um acervo composto atualmente de mais de 420.000 (quatrocentos e vinte mil) decisões; criação e atualização das coleções súmulas, memória iconográfica, arguição de inconstitucionalidade, produção intelectual dos magistrados e legislação;
- Construção da Sede das Varas do Trabalho de Campos dos Goytacazes;
- Construção da Sede das Varas do Trabalho de Macaé;
- Obra de reforma, visando à adaptação do imóvel para uso de pessoas com deficiência no Prédio-Sede, em Itaperuna, São Gonçalo, São João de Meriti e no Arquivo Judicial de São Cristóvão;
- Revisão de aproximadamente 2.000 (dois mil) processos para verificação de pendência de envio dos formulários SISAC ao Tribunal de Contas da União (TCU), bem como o cumprimento integral da revisão dos processos de aposentadorias e pensões referentes à Emenda Constitucional Nº 70/2012 (28 pensões e 78 aposentadorias, totalizando 106 processos);
- Concretização da Ação Estratégica nº 21 (Qualidade na Vida), em 4 de dezembro, com o evento “Dia da Saúde”, tendo sido abordado o tema da Saúde Mental, sob o slogan “Mente Sã em Corpo São”;
- Efetuação da 1ª Pesquisa de Clima Organizacional do TRT/RJ, objetivando levantar a percepção coletiva a respeito do ambiente de trabalho em diversos aspectos, visando subsidiar futuras ações de melhoria do clima organizacional;
- Elaboração e publicação de diversas Resoluções Administrativas, dando continuidade à adequação da estrutura organizacional aos parâmetros estabelecidos pela Resolução nº 63/2010, que substituiu a Resolução nº 53/2008, ambas do Conselho Superior da Justiça do Trabalho, com a promoção de diversas alterações nas unidades, nos quadros de cargos de magistrados e de servidores e nas distribuições/retribuições das funções comissionadas e cargos em comissão.

1.6 PRINCIPAIS PARCEIROS

Seguem, descritos no quadro abaixo, as principais parcerias do TRT/RJ que colaboram ou participam na consecução dos objetivos relacionados ao seu macroprocesso finalístico, muitas delas frutos de Projetos Estratégicos.

QUADRO 3 - CONVÊNIOS, ACORDOS DE COLABORAÇÃO E AFINS FIRMADOS PELO TRT DA 1ª REGIÃO

Convenente	Objeto	Data de Início	Data de Término
AMATRA E EMATRA	Convênio p/ realização de fins institucionais da EMATRA.	16.10.1997	Por tempo indeterminado
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL	Convênio p/ fornecimento de dados cadastrais.	21.1.2000	Por tempo indeterminado
ANAJUSTRA – ASSOCIAÇÃO NACIONAL DOS SERVIDORES DA JUSTIÇA DO TRABALHO	Convênio de cooperação técnica para orientação, fiscalização e contratação de operadora de planos de saúde pela ANAJUSTRA, visando a inclusão dos magistrados e servidores do TRT/RJ.	24.5.2011	30.6.2013
AMIL	Convênio que entre si celebram o TRT da 1ª Região e a operadora de plano de saúde AMIL – ASSISTÊNCIA MÉDICA INTERNACIONAL S.A., visando à consignação, em folha de pagamento, do valor referente à mensalidade de assistência médico hospitalar e/ou odontológica dos servidores, magistrados e pensionistas estatutários do TRT da 1ª Região.	1.7.2011	30.6.2013
MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO	Convênio para manutenção do sistema de postos de atendimento objetivando o recebimento de petições destinadas à Justiça do Trabalho.	14.8.2008	14.8.2013
BANCO DO BRASIL S/A	Convênio para troca de informações e prestação de serviços atinentes ao Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público – PASEP.(STI/SOF/SGP).	15.8.2008	14.8.2013
FACULDADE DE DIREITO DE CAMPOS – FDC	Termo de cooperação celebrado entre o Tribunal Regional do Trabalho da 1ª Região e Faculdade de Direito de Campos – FDC, visando a cooperação administrativa e formalização das condições para utilização de espaço físico para o desenvolvimento das atividades pedagógicas da Escola de Administração e Capacitação de Servidores (ESACS/RJ), até que esta disponha de espaço próprio para tal finalidade.	10.11.2010	9.11.2013

Convenente	Objeto	Data de Início	Data de Término
CAIXA ECONOMICA FEDERAL	Convênio para otimizar as ações conjuntas e permanentes entre os convenentes e aperfeiçoar os serviços oferecidos pela CAIXA.	8.12.2008	8.12.2013
BANCO DO BRASIL S/A	Convênio de cooperação que entre si celebram a União, por intermédio do Tribunal Regional do Trabalho da Primeira Região e o Banco do Brasil.	10.7.2009	9.7.2014
MUNICÍPIO DE PARATY	Convênio de cooperação entre a União, por intermédio do Tribunal Regional do Trabalho da 1ª Região e o Município de Paraty, por intermédio da Câmara de Vereadores.	1.9.2009	1.9.2014
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	Convênio que entre si celebram o Tribunal Regional do Trabalho da 1ª Região e a Caixa Econômica Federal para acesso ao sistema SINAPI - SIPCI, com manutenção e atualização mensal do banco de dados.	22.11.2012	21.11.2014
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO	Convênio que entre si fazem a União, por intermédio do TRT da 1ª Região e o Estado do Rio de Janeiro, por intermédio da Secretaria de Estado de Educação, objetivando a concessão de estágio aos estudantes de nível médio.	5.03.2010	4.03.2015
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	Convênio que entre si celebram a Caixa Econômica Federal e o Tribunal Regional do Trabalho da 1ª Região para acesso aos diversos sistemas geridos pela Conveniada (sistema FGTS, PIS etc.).	20.12.2010	19.12.2015
UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO – UERJ	Convênio para estágio remunerado de estudantes de nível superior.	21.12.2011	20.12.2016
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE – UFF	Convênio para estágio remunerado de estudantes de nível superior.	30.12.2011	29.12.2016
ASSOCIAÇÃO DOS MAGISTRADOS DA JUSTIÇA DO TRABALHO DA 1ª REGIÃO – AMATRA 1	Convênio para implementação do programa "trabalho, justiça e cidadania", elaborado pela Associação Nacional dos Magistrados do Trabalho (Anamatra).	23.2.2012	22.2.2017
BANCO DO BRASIL S/A	Acordo de cooperação para utilização de sistema informatizado de licitações.	2.04.2012	1.04.2017
JUCERJA	Termo de convênio que entre si fazem a junta comercial do Estado do Rio de Janeiro – Jucerja e a União Federal, por intermédio do TRT/RJ.	2.5.2012	1.5.2017

Convenente	Objeto	Data de Início	Data de Término
SOCIEDADE BRASILEIRA DE INSTRUÇÃO – UNIVERSIDADE CÂNDIDO MENDES	Convênio que entre si celebram o Tribunal Regional do Trabalho da 1ª Região e a Sociedade Brasileira de Instrução – Universidade Cândido Mendes, objetivando a concessão de estágio de ensino superior para o curso de Direito.	3.9.2012	2.9.2017
UNIVERCIDADE	Convênio que entre si celebram o Tribunal Regional do Trabalho da 1ª Região e a UNIVERCIDADE, objetivando a concessão de estágio de ensino superior para o curso de Direito.	3.9.2012	2.9.2017
ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE ENSINO SUPERIOR – ABEU	Convênio objetivando a concessão de estágio de ensino superior para o curso de Direito.	3.9.2012	2.9.2017
PUC RIO	Convênio objetivando a concessão de estágio de ensino superior para o curso de Direito.	3.9.2012	2.9.2017
FACULDADE MORAES JUNIOR MACKENZIE RIO	Convênio objetivando a concessão de estágio de ensino superior para o curso de Direito.	3.9.2012	2.9.2017
UNIVERSIDADE GAMA FILHO	Convênio objetivando a concessão de estágio de ensino superior para o curso de Direito.	3.9.2012	2.9.2017
ASSOCIAÇÃO DE CULTURA E EDUCAÇÃO SANTA TERESA – ACEST	Convênio objetivando a concessão de estágio de ensino superior para o curso de Direito.	3.9.2012	2.9.2017
SBI – UNIVERSIDADE CÂNDIDO MENDES – NITERÓI	Convênio objetivando a concessão de estágio de ensino superior para o curso de Direito.	3. 9.2012	2.9.2017
CENTRO UNIVERSITÁRIO AUGUSTO MOTTA - UNISUAM	Convênio objetivando a concessão de estágio de ensino superior para o curso de Direito.	3.9.2012	2.9.2017
GRUPO IBMEC EDUCACIONAL S/A	Convênio objetivando a concessão de estágio de ensino superior para o curso de Direito.	3.9.2012	2.9.2017
ASSOCIAÇÃO SALGADO DE OLIVEIRA – UNIVERSO	Convênio objetivando a concessão de estágio de ensino superior para o curso de Direito.	3.9.2012	2.9.2017
FACULDADES SÃO JOSÉ	Convênio objetivando a concessão de estágio de ensino superior para o curso de Direito.	3.9.2012	2.9.2017
CENTRO UNIVERSITÁRIO MOACYR SREDER BASTOS – UNIMSB	Convênio objetivando a concessão de estágio de ensino superior para o curso de Direito.	3.9.2012	2.9.2017
FUNDAÇÃO GETÚLIO VARGAS	Convênio objetivando a concessão de estágio de ensino superior para o curso de Direito.	3.9.2012	2.9.2017

Convenente	Objeto	Data de Início	Data de Término
UNIVERSIDADE ESTÁCIO DE SÁ – UNESA	Convênio objetivando a concessão de estágio de ensino superior para o curso de Direito.	3.9.2012	2.9.2017
SUESC	Convênio objetivando a concessão de estágio de ensino superior para o curso de Direito.	3.9.2012	2.9.2017
ASSOCIAÇÃO FLUMINENSE DE EDUCAÇÃO – AFE	Convênio objetivando a concessão de estágio de ensino superior para o curso de Direito.	3.9.2012	2.9.2017
UNIVERSIDADE VEIGA DE ALMEIDA (UVA)	Convênio objetivando a concessão de estágio de ensino superior para o curso de Direito.	3.9.2012	2.9.2017
UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO	Convênio objetivando a concessão de estágio de ensino superior para o curso de Direito.	17.10.2012	16.10.2017
COMPANHIA DISTRIBUIDORA DE GÁS DO RIO DE JANEIRO - CEG	Acordo de cooperação técnica que entre si celebram a Companhia Distribuidora de Gás do Rio de Janeiro - CEG e o Tribunal Regional do Trabalho.	29.10.2012	28.10.2017
SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA	Acordo de Cooperação para implementação e manutenção do Consórcio BDJur – Rede de informações Digitais do Poder Judiciário.	25.09.2007	Por tempo indeterminado
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL	Convênio celebrado entre o Tribunal Superior do Trabalho e a SRF para fornecimento de informações à justiça do Trabalho mediante a utilização do Sistema INFOJUD – Informações ao Poder Judiciário no e-CAC da SRF. Trata-se de um Termo de adesão em que o TRT subscreve.	18.10.2007	Por tempo indeterminado
INSTITUTO JUSTIÇA E CIDADANIA e MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO; Interveniente: TRT/RJ	Convênio entre Município do Rio de Janeiro e Instituto de Justiça e Cidadania tendo como interveniente o Tribunal Regional do Trabalho – 1ª Região.	19.12.2011	Indeterminada
REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO - RCPJ/RJ	Termo de convênio que entre si fazem o Registro Civil das Pessoas Jurídicas do Rio de Janeiro e a União Federal, por intermédio do Tribunal Regional do Trabalho da 1ª Região.	12.12.2012	11.12.2017

2 PARTE A, ITEM 2, DO ANEXO II DA DN TCU N.º 119, DE 18/1/2012.

2.1 PLANEJAMENTO DAS AÇÕES DA UNIDADE JURISDICIONADA

Desde 2005, quando foi realizada a estruturação da gestão voltada para resultados neste Regional, foram definidos os direcionadores estratégicos de modo a pensar a organização para além do cumprimento de sua missão constitucional.

Os atuais direcionadores estratégicos deste Regional voltados para o cumprimento de sua missão institucional estão expressos em seu Plano Estratégico 2010-2014, que foi aprovado pela Resolução Administrativa nº 20, de 26 de novembro de 2009, e possui 18 (dezoito) objetivos estratégicos distribuídos em 2 (duas) perspectivas e 9 (nove) temas e que estão sintetizados no Mapa Estratégico, conforme ilustrado na Figura 3.

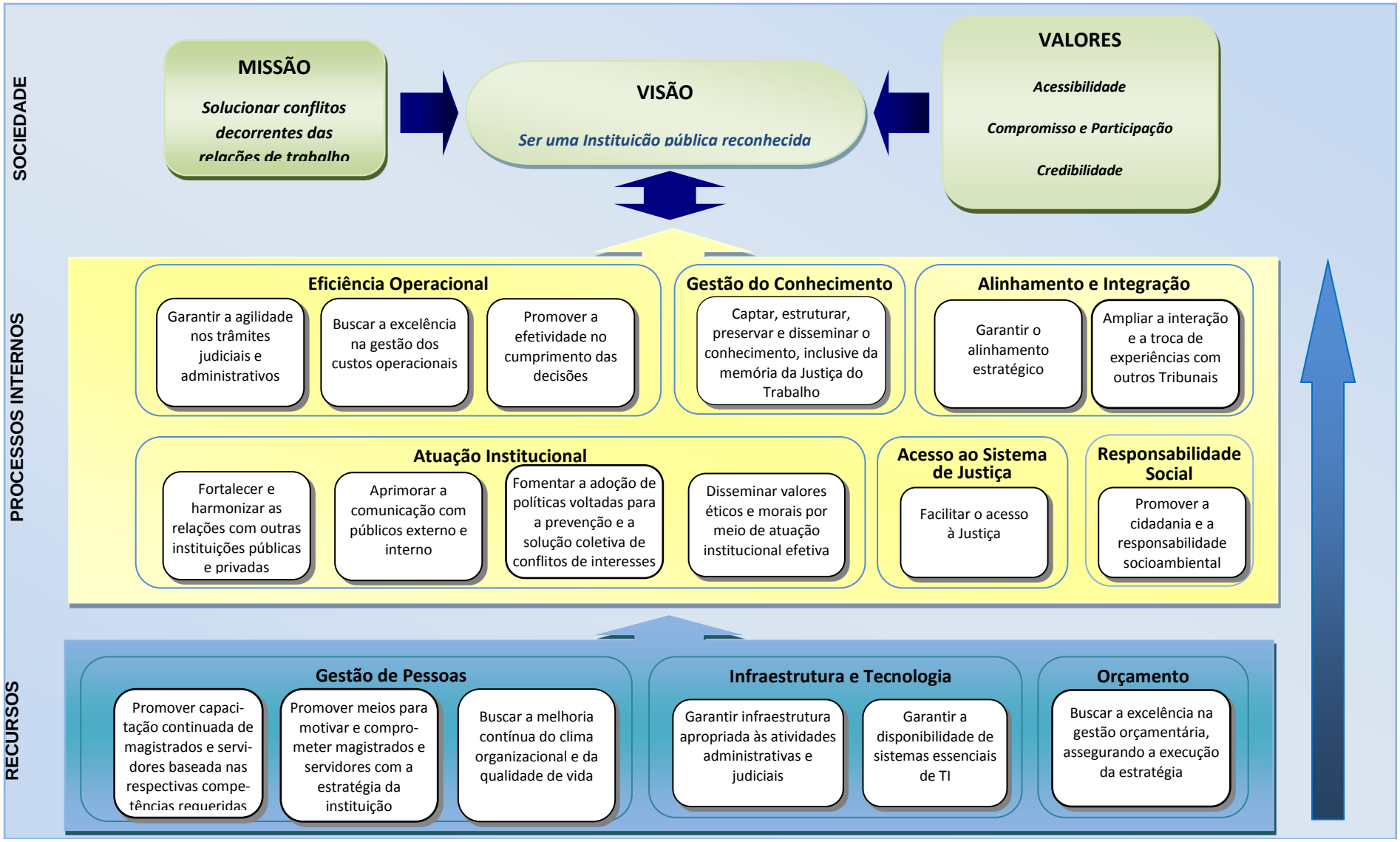

Figura 3 - TRT/RJ. Mapa Estratégico 2010-2014

Necessário ressaltar que a gestão estratégica da instituição está alinhada às diretrizes estabelecidas pela Resolução nº 70, de 18 de março de 2009, do CNJ, que instituiu o Planejamento Estratégico do Poder Judiciário e que para um melhor acompanhamento dos seus resultados foram definidos metas e indicadores estratégicos.

Além disso, foram aprovadas diversas iniciativas estratégicas, das quais 37 (trinta e sete) são Projetos Estratégicos - PEs, sendo que alguns deles foram divididos em subprojetos, totalizando 52 (cinquenta e dois) projetos/subprojetos e 36 (trinta e seis) Ações Estratégicas – AEs para promover o cumprimento dos objetivos estabelecidos.

Em 2012, desses PEs aprovados, estava prevista a conclusão de 19 (dezenove) projetos/subprojetos, como pode ser verificado no quadro a seguir. Não obstante, aos esforços empreendidos e dos resultados alcançados, ao longo do exercício verificou-se a necessidade de se rever algumas ações que redefiniram a situação desses projetos, bem como estabeleceram a necessidade de se prorrogar o prazo de conclusão de alguns deles.

QUADRO 4 - PROJETOS ESTRATÉGICOS INICIALMENTE PREVISTOS PARA SEREM CONCLUÍDOS EM 2012

Projeto Estratégico	Situação em 31.12.2012
Sistema de Gestão Simplificado-SIG	Prorrogado prazo de conclusão para 30.07.2014
Livro Falado	Concluído
Padronização de Procedimentos das Unidades Judiciárias	Suspenso
Protocolo Ágil	Cancelado
Implantação do Estágio de Nível Superior - Subprojeto 1: Estágio de Nível Superior nas Unidades Administrativas	Encerrado
Implantação do Estágio de Nível Superior - Subprojeto 2: Estágio de Nível Superior nas Varas do Trabalho da Capital e Niterói	Encerrado
Arrecadar de forma eficiente e segura os valores oriundos de mandados de penhora na renda	Encerrado
DIFE-1 Em busca do Atendimento Eficaz - Subprojeto 2 – Implantação efetiva do peticionamento eletrônico inicial e vinculado	Prorrogado prazo de conclusão para 30.08.2013
DIFE-1 Em busca do Atendimento Eficaz - Subprojeto 3 – Requerimento e emissão de certidão de feitos trabalhistas via internet	Suspenso
Agilidade no cumprimento de mandados com valorização da atividade do oficial de justiça - Subprojeto 3: Valorizar a atividade do oficial de justiça	Prorrogado prazo de conclusão para 31.07.2013
Otimização dos Setores de Arquivo - Subprojeto 1: Informatização de arquivos	Suspenso
Otimização dos Setores de Arquivo - Subprojeto 3: Normatização	Previsão de encerramento em 01.07.2012 (Relatório de Encerramento não apresentado)
Otimização dos Setores de Arquivo - Subprojeto 4: Redistribuição do acervo arquivístico	Prorrogado prazo de conclusão para 30.07.2014
Preservação de Memória Institucional - Subprojeto 1: Restauração de obras raras	Encerrado
Preservação de Memória Institucional - Subprojeto 2: Elaboração do catálogo de obras raras	Encerrado
Preservação de Memória Institucional - Subprojeto 3: Digitalização de obras raras que caíram em domínio público	Não Iniciado

Projeto Estratégico	Situação em 31.12.2012
Reformulação do Portal TRT.RJ – Internet	Previsão de encerramento em 30.11.2012 (Relatório de Encerramento não apresentado)
Reformulação do Portal TRT/RJ – Intranet	Prorrogado prazo de conclusão para 31.01.2014
Processo Administrativo Eletrônico	Prorrogado prazo de conclusão para 30.07.2013

Fonte: TRT/RJ. Plano Estratégico 2010-2014.

Adicionalmente, faz-se necessário destacar que o TRT/RJ empreendeu esforços no cumprimento das Metas Prioritárias do Poder Judiciário, que em 2012 foram:

- **Metas Nacionais do Judiciário**

  Meta 1. Julgar mais processos de conhecimento do que os distribuídos em 2012.

  Meta 2. Julgar, até 31/12/2012, pelo menos, 80% dos processos distribuídos em 2007, no STJ; 70%, em 2009, na Justiça Militar da União; em 2007, na Justiça Federal; 50%, de 2007 a 2009, nos Juizados Especiais Federais e Turmas Recursais Federais; 80%, em 2008, na Justiça do Trabalho; 90%, de 2008 a 2009, na Justiça Eleitoral; 90% de 2008 a 2010, na Justiça Militar dos Estados; e 90% em 2007, nas Turmas Recursais Estaduais, e no 2º Grau da Justiça Estadual.

  Meta 3. Tornar acessíveis as informações processuais nos portais da rede mundial de computadores (internet), com andamento atualizado e conteúdo das decisões dos processos, respeitado o segredo de justiça.

  Meta 4. Constituir Núcleo de Cooperação Judiciária e instituir a figura de juiz de cooperação.

  Meta 5. Implantar sistema eletrônico para consulta à tabela de custas e emissão de guia de recolhimento.

- **Metas por Segmento de Justiça - Justiça Trabalhista**

  Meta 14. Estabelecer o Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional (PCMSO) e Programa de Prevenção de Riscos Ambientais (PPRA) em pelo menos 60% das unidades judiciárias e administrativas.

  Meta 15. Capacitar, com carga-horária mínima de 20 horas, 20% dos magistrados e 20% dos servidores na utilização do Processo Judicial Eletrônico (PJe) e em gestão estratégica.

  Meta 16. Implantar o Processo Judicial Eletrônico (PJe) em, pelo menos, 10% das Varas de Trabalho de cada Tribunal.

  Meta 17. Aumentar em 10% o quantitativo de execuções encerradas em relação a 2011.

  Meta 18. Executar, até setembro de 2012, pelo menos 60% do orçamento anual disponível, excluídas despesas de pessoal.

2.2 ESTRATÉGIAS DE ATUAÇÃO FRENTE AOS OBJETIVOS ESTRATÉGICOS

O Planejamento Estratégico do TRT da 1ª Região é acompanhado pelo Conselho de Gestão Estratégica - CGE por meio de Reuniões de Análise da Estratégia – RAEs, em atendimento ao disposto na Resolução CNJ nº 70, de 18.3.2009.

Em 2012, foram realizadas 3 (três) RAEs, sendo definidos diversos ajustes para o aprimoramento do Planejamento Estratégico do TRT da 1ª Região. Na II RAE de 2012, em especial, deu-se início à discussão da adequação do Planejamento Estratégico Plurianual - PEP 2010-2014 aos novos cenários e aos indicadores institucionais, objetivando a mensuração efetiva dos esforços empreendidos na intenção de que os esforços da instituição sejam efetivamente mensurados, e à revisão da vinculação das iniciativas estratégicas.

Posteriormente, no entanto, na III RAE de 2012, a conclusão da revisão iniciada na II RAE foi suspensa, ante o entendimento de que a avaliação dos resultados dos indicadores, bem como sua vinculação com os objetivos estratégicos, estaria prejudicada com a instituição do Ato nº 419, de 28.11.2012, do Conselho Superior de Justiça do Trabalho - CSJT e só a partir do momento em que esse Ato for referendado pelo Plenário daquele Conselho é que o Tribunal poderá saber, especificamente, o que fazer, tendo em vista que existem algumas diferenças entre os indicadores estabelecidos nesse Ato e os aprovados até então na revisão do plano estratégico.

Nas RAEs, também, são discutidas as iniciativas estratégicas e definidas as ações necessárias ao seu aprimoramento.

No que se refere à gestão das metas nacionais, sua responsabilidade cabe à gestora de metas, Desembargadora Federal do Trabalho Ana Maria Soares de Moraes, e seu acompanhamento é realizado mensalmente, envolvendo as diversas unidades desse Tribunal.

2.3 EXECUÇÃO DO PLANO DE METAS OU DE AÇÕES

Os resultados do planejamento estratégico são avaliados nas RAEs, assim como são realizados os ajustes necessários, conforme esclarecido no item 2.2.

Em 2012, destacam-se algumas decisões que foram apreciadas pelo CGE, dentre as quais:

- Encerramento de 10 (dez) Projetos/Subprojetos Estratégicos: PE 05 – Casa de Justiça e Cidadania, PE 07 – Inventário Socioambiental, PE 09 – Integração Socioambiental - Subprojeto 2: Clube da Corrida, PE 10 – Governança e Plano Estratégico de TIC, PE 17 – Implantação do Estágio de Nível Superior – Subprojetos 1: Estágio de Nível Superior nas Unidades Administrativas e 2: Estágio de Nível Superior nas Varas do Trabalho da Capital e Niterói, PE 19 – Arrecadar de Forma Eficiente e Segura os Valores Oriundos de Mandados de Penhora na Renda, PE 26 – Preservação da Memória Institucional – Subprojeto 1: Restauração de Obras Raras e 2: Elaboração do Catálogo de Obras Raras e PE 36 – Plano Diretor de Obras e Serviços do TRT/RJ;
- Cancelamento de 5 (cinco) Projetos/Subprojetos Estratégicos: PE 11 – Processo Judicial Eletrônico do TRT da 1ª Região, PE 14 - Protocolo Ágil, PE 15 - Leilão Eletrônico, PE 31 - Projeto Vara Modelo e PE 35 Mutirões de Conciliação;
- Suspensão de 6 (seis) Projetos/Subprojetos Estratégicos: PE 04 – Sistema de Gestão Simplificado, PE 12 – Padronização de Procedimentos das Unidades Judiciárias, PE 13 – Descentralização da Prestação Jurisdicional, PE 20 - DIFE-1 Em busca do Atendimento Eficaz - Subprojeto 3: Requerimento e emissão de certidão de feitos trabalhistas via internet, PE 23 – Agilidade no Cumprimento de Mandados com Valorização da Atividade do Oficial de Justiça – Subprojeto 2: Agilizar distribuição e devolução de mandados e PE 24 – Otimização dos Setores de Arquivo – Subprojeto 1: Informatização de Arquivos;
- Aprovação da AE 36 - Atuação do TRT da 1ª Região nas Unidades de Polícia Pacificadora;
- Cancelamento de 7 (sete) Ações Estratégicas: AE 05 – Divulgação dos Serviços da Biblioteca, AE 08 – Projeto Cristal, AE 14 – Ementário Jurisprudencial, AE 23 – Gestão de Documentos da Área Judiciária, AE 24 – Gestão de Documentos Eletrônicos da Área Administrativa, AE 25 – Melhoria no Processo Administrativo de Pagamentos (Rotinas) e 31 – Integração do TRT com Projeto de Comunicação sem Custos do CNJ;
- Alteração de escopo da AE 16 – Ser Sustentável e da AE 21 – Qualidade na Vida; e
- Encerramento de 4 (quatro) Ações Estratégicas: AE 04 – Envolvendo o Usuário, AE 17 – Manual da SGP (nova denominação da AE Manual do Servidor), AE 19 - Comemoração dos 50 anos da Biblioteca Ministro Carvalho Júnior e AE 32 - Renovação dos equipamentos de sonorização das Varas Trabalhistas do Interior.

Tais decisões alteraram o quantitativo das iniciativas estratégicas vigentes, passando a compor-se, atualmente, por 21 (vinte e um) projetos/subprojetos e 13 (treze) Ações Estratégicas.

Importante destacar os principais resultados verificados a partir da conclusão dos PEs em 2012, que se encontram resumidos no quadro a seguir.

QUADRO 5 - RESULTADOS DO PLANO ESTRATÉGICO – PROJETOS ESTRATÉGICOS CONCLUÍDOS EM 2012

Nome	Resultados Obtidos
Casa de Justiça e Cidadania	Realizados 201 atendimentos no Complexo do Alemão, decorrentes do convênio firmado com a Superintendência Regional do Trabalho e Emprego no Estado do Rio de Janeiro, com a emissão, inclusive, de 283 CTPS
Livro Falado	Gravação de audiolivro com linguagem didaticamente acessível e tema atual, que foi disponibilizado ao Instituto Benjamin Constant
Implantação do Estágio de Nível Superior - Subprojeto 1: Estágio de Nível Superior nas Unidades Administrativas	Convênios celebrados com universidades, seleção e lotação de estagiários de 3º grau nas unidades administrativas do TRT.
Implantação do Estágio de Nível Superior - Subprojeto 2: Estágio de Nível Superior nas Varas do Trabalho da Capital e Niterói	Foram lotados estagiários de Direito nas setenta e oito Varas participantes do projeto, sendo setenta e um na Capital e sete em Niterói.
Arrecadar de forma eficiente e segura os valores oriundos de mandados de penhora na renda	De acordo com o Relatório de Encerramento apresentado, não é possível fazer uma avaliação dos resultados obtidos, tendo em vista que não houve necessidade de se pôr em prática a realização de depósito fora do horário bancário, no entanto, ressalta-se que há expectativa de que os resultados sejam plenamente satisfatórios.
Preservação de Memória Institucional - Subprojeto 1: Restauração de obras raras	Todas as obras selecionadas e enquadradas nos critérios de raridade estabelecidos foram restauradas de acordo com as especificações técnicas constantes no Termo de Referência, perfazendo um total de 300 volumes recuperados.
Preservação de Memória Institucional - Subprojeto 2: Elaboração do catálogo de obras raras	Compilação do acervo raro sob a guarda da Biblioteca do TRT/RJ

Fonte: TRT/RJ. Plano Estratégico 2010-2014.

No que se refere às metas nacionais, os resultados obtidos podem ser verificados no quadro abaixo.

QUADRO 6 - RESULTADOS DAS METAS NACIONAIS DE 2012

Meta	Resultado
Meta 1. Julgar mais processos de conhecimento do que os distribuídos em 2012.	Meta superada em 2,5%
Meta 2. Julgar, até 31/12/2012, pelo menos, 80% dos processos distribuídos em 2007, no STJ; 70%, em 2009, na Justiça Militar da União; em 2007, na Justiça Federal; 50%, de 2007 a 2009, nos Juizados Especiais Federais e Turmas Recursais Federais; 80%, em 2008, na Justiça do Trabalho; 90%, de 2008 a 2009, na Justiça Eleitoral; 90% de 2008 a 2010, na Justiça Militar dos Estados; e 90% em 2007, nas Turmas Recursais Estaduais, e no 2º Grau da Justiça Estadual.	Meta superada em 23,59%

Meta	Resultado
Meta 3. Tornar acessíveis as informações processuais nos portais da rede mundial de computadores (internet), com andamento atualizado e conteúdo das decisões dos processos, respeitado o segredo de justiça.	Meta cumprida parcialmente. Dos itens avaliados, apenas não foi disponibilizado o conteúdo de todas as decisões (despachos, decisões interlocutórias e acórdãos proferidos a partir de janeiro de 2012), pois a disponibilização só ocorreu após a implementação da nova funcionalidade, que ocorreu somente no 2º semestre
Meta 4. Constituir Núcleo de Cooperação Judiciária e instituir a figura de juiz de cooperação.	Meta cumprida
Meta 5. Implantar sistema eletrônico para consulta à tabela de custas e emissão de guia de recolhimento.	Meta cumprida
Meta 14. Estabelecer o Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional (PCMSO) e Programa de Prevenção de Riscos Ambientais (PPRA) em pelo menos 60% das unidades judiciárias e administrativas.	Meta não cumprida
Meta 15. Capacitar, com carga-horária mínima de 20 horas, 20% dos magistrados e 20% dos servidores na utilização do Processo Judicial Eletrônico (PJe) e em gestão estratégica.	Meta cumprida
Meta 16. Implantar o Processo Judicial Eletrônico (PJe) em, pelo menos, 10% das Varas de Trabalho de cada Tribunal.	Meta superada em 41,79%
Meta 17. Aumentar em 10% o quantitativo de execuções encerradas em relação a 2011.	Meta superada em 398,65%
Meta 18. Executar, até setembro de 2012, pelo menos 60% do orçamento anual disponível, excluídas despesas de pessoal.	Meta não cumprida

Fonte: Sistema de Metas Nacionais.

2.4 INDICADORES

O TRT/RJ utiliza diversos indicadores para acompanhar e monitorar a gestão, assim como para instruir os processos de tomadas de decisões gerenciais. Atualmente, os indicadores estão divididos em dois grandes grupos: estratégico e tático/operacional.

Os indicadores estratégicos foram formalmente estabelecidos no Plano Estratégico 2010-2014, sendo que os resultados são avaliados periodicamente pelo CGE quando da realização das RAE. Com base na análise dos resultados, o TRT/RJ promove melhorias na gestão estratégica, estabelece novas iniciativas estratégicas e adequa as metas, de modo a torna-las desafiadoras, factíveis e tangíveis.

Por outro lado, os indicadores tático/operacionais foram estabelecidos nos Padrões Administrativos (PAD) de algumas Unidades Administrativas, com o objetivo de conferir maior transparência aos processos de trabalho, além de ampliar a sua divulgação, proporcionando aos magistrados e servidores, de um modo geral, um conhecimento holístico do Tribunal e também permitindo rápido acesso aos resultados pelos gestores e tomadores de decisão.

Os resultados dos indicadores estratégicos de 2012 serão analisados pelo Conselho na primeira reunião de 2013, prevista para ocorrer em abril, o Quadro 7 apresenta o detalhamento da informação. Necessário ressaltar que, conforme descrito no tópico 2.2 deste Relatório de Gestão, no segundo semestre de 2012 foi realizada revisão do Plano Estratégico Institucional, com a criação/alteração e exclusão de vários indicadores, que restou suspensa por conta da publicação do Ato nº 419, de 28.11.2012, do Conselho Superior de Justiça do Trabalho - CSJT. Assim, alguns indicadores estratégicos ainda estão indisponíveis, situação que será alterada em abril/2013. Além disso, o Quadro 8 apresenta os resultados dos indicadores táticos e operacionais.

QUADRO 7 - RESULTADOS DOS INDICADORES ESTRATÉGICOS

Atendimento à demanda - 1º grau			
Descrição	Mede o percentual dos processos solucionados em relação aos casos novos recebidos no período, pelo 1º grau.		
Fórmula	((Processos Solucionados no período)/(Casos Novos Distribuídos + Redistribuídos no 1º grau no período)) x 100		
Meta 2012	105%	Resultado de 2012	104,4%
Meta até 2014	Julgar, no mínimo, 105% da quantidade de casos novos distribuídos/redistribuídos no ano.		
Atendimento à demanda1 - 2º grau			
Descrição	Mede o percentual dos processos solucionados em relação aos casos novos recebidos no período, pelo 2º grau.		
Fórmula	((Processos Solucionados no período)/(Processos Distribuídos + Redistribuídos no 2º grau no período)) x 100		
Meta 2012	100%	Resultado de 2012	95,1%
Meta até 2014	Julgar, no mínimo, 100% da quantidade de casos novos recebidos no período ano.		

Agilidade na tramitação dos processos administrativos de contratação			
Descrição	Mede o percentual de processos de aquisição/contratação de bens e serviços finalizados no prazo padrão em relação ao total.		
Fórmula	(Processos de aquisição ou contratação de bens e serviços finalizados no prazo padrão / Total de processos de aquisição ou contratação de bens e serviços finalizados) x 100		
Meta 2012	A definir	Resultado de 2012 (1º semestre)	18,2%
Meta 2014	A definir		
Prazo médio de tramitação dos processos administrativos de pessoal			
Descrição	Mede o prazo médio de tramitação de processos administrativos de pessoal, contados da data de protocolização do pedido até a de sua decisão, considerados a concessão de aposentadoria, pensão e benefícios, os processos de revisão, licenças (excluindo a licença médica), exoneração, vacância, remoção, informações (AGU e Justiça Federal), readaptação funcional, impugnações à avaliação de desempenho e acumulação de cargos.		
Fórmula	Somatório do tempo de tramitação dos processos administrativos de pessoal/ Quantidade de processos administrativos de pessoal		
Meta 2012	33 dias	Resultado de 2012 (1º sem)	28
Meta 2014	Reduzir o prazo médio de tramitação de processos administrativos de pessoal para 30 dias.		
Evolução do consumo – Água			
Descrição	Mede a variação no consumo de água (em m3) em relação à quantidade de magistrados, servidores, terceirizados e estagiários.		
Fórmula	((Consumo de água do período de apuração / Média da quantidade de magistrados, servidores, terceirizados e estagiários do período de apuração) / (Consumo de água do período em 2011 / Média da quantidade de magistrados, servidores, terceirizados e estagiários do período em 2011) -1) x 100		
Meta 2012	A definir	Resultado de 2012	-5,5%
Meta 2014	A definir		
Evolução do consumo - Energia elétrica			
Descrição	Mede a variação no consumo de energia elétrica (em Kwh) em relação à quantidade de magistrados, servidores, terceirizados e estagiários.		
Fórmula	((Consumo de energia elétrica do período de apuração/ Média da quantidade de magistrados, servidores, terceirizados e estagiários do período de apuração) / (Consumo de energia elétrica do período em 2011 / Média da quantidade de magistrados, servidores, terceirizados e estagiários do período em 2011) -1) x 100		
Meta 2012	A definir	Resultado de 2012	11,0%
Meta 2014	A definir		
Evolução do gasto com material de expediente			

Descrição	Mede a variação do gasto com material de expediente em relação à quantidade de magistrados, servidores e estagiários, descontado o impacto da inflação (IPCA).		
Fórmula	((Gasto com material de expediente no período de apuração descontada a inflação / Média da quantidade de magistrados, servidores e estagiários do período de apuração) / (Gasto com material de expediente em 2011 atualizado ao final do período de apuração / Média da quantidade de magistrados, servidores e estagiários em 2011) -1) x 100		
Meta 2012	1%	Resultado de 2012	-27,2%
Meta 2014	Reduzir o gasto com material de expediente por pessoa em 3%.		
Taxa de congestionamento na fase de execução			
Descrição	Mede a taxa de congestionamento na fase de execução do 1º grau		
Fórmula	(1 – (Processos de execução baixados no 1º grau / (casos novos de execução + casos pendentes de execução))) x 100		
Meta 2012	64%	Resultado de 2012	70,2%
Meta 2014	Reduzir para 60%, a taxa de congestionamento na fase de execução.		
Execuções encerradas			
Descrição	Mede o percentual de execuções encerradas no período em relação ao ano de 2011.		
Fórmula	((Quantidade de processos de execução encerrados no período / Quantidade de processos de execução encerrados em 2011) – 1) x 100		
Meta 2012	10%	Resultado de 2012	50,1%
Meta 2014	A definir		
Grau de satisfação dos usuários internos com os conteúdos e navegação do Portal do TRT/RJ			
Descrição	Mede o grau de satisfação dos usuários internos com os conteúdos e navegação do Portal do TRT/RJ, considerando o total de respostas positivas (graus ótimo e bom).		
Fórmula	(Quantidade de respostas positivas / Quantidade de respostas) x 100		
Meta 2012	A definir	Resultado de 2012	73,3%
Meta 2014	A definir		
Grau de satisfação dos usuários internos com o acervo bibliográfico, histórico e de acórdãos			
Descrição	Mede o grau de satisfação dos usuários internos com os acervos bibliográfico, histórico e de acórdãos, considerando o total de respostas positivas (graus ótimo e bom)		
Fórmula	(Quantidade de respostas positivas / Quantidade de respostas) x 100		
Meta 2012	A definir	Resultado de 2012	52,4%

Meta 2014	A definir		
Alcance dos objetivos estratégicos - Metas dos indicadores estratégicos			
Descrição	Mede o percentual de metas estratégicas cumpridas em relação àquelas estabelecidas		
Fórmula	(Quantidade de metas estratégicas alcançadas / Quantidade de metas estratégicas) x 100		
Meta 2012	63%	Resultado de 2012	Indisponível
Meta 2014	Alcançar 100% das metas previstas.		
Alcance dos objetivos estratégicos – Ações e projetos estratégicos			
Descrição	Mede o percentual de ações estratégicas com características de projetos e projetos estratégicos concluídos em relação aos previstos.		
Fórmula	(Quantidade de ações e projetos estratégicos concluídos até o final do período / Quantidade de ações e projetos estratégicos previstos para concluir até o final do período) x 100		
Meta 2012	A definir	Resultado de 2012	46,7%
Meta 2014	Implementar 100% das ações e projetos estratégicos previstos para o período.		
Reuniões de Análise da Estratégia realizadas			
Descrição	Quantifica as Reuniões de Análise da Estratégia – RAEs realizadas no ano.		
Fórmula	Quantidade de RAEs realizadas no ano		
Meta 2012	Realizar 4 RAEs	Resultado de 2012	3
Meta até 2014	Realizar, no mínimo, 4 RAEs por ano.		
Alcance das metas nacionais			
Descrição	Mede o percentual de metas nacionais cumpridas em relação àquelas estabelecidas		
Fórmula	(Quantidade de metas nacionais alcançadas / Quantidade de metas nacionais) x 100		
Meta 2012	Alcançar 100% das metas previstas	Resultado de 2012	70%
Meta até 2014	Alcançar 100% das metas previstas.		
Boas Práticas de Gestão do Poder Judiciário aproveitadas			
Descrição	Quantifica as boas práticas aproveitadas de outros órgãos do Poder Judiciário.		
Fórmula	Quantidade de boas práticas implantadas		
Meta 2012	A definir	Resultado de 2012	Indisponível

Meta 2014	Implementar pelo menos 1 boa prática por ano		
Eventos e/ou ações de integração			
Descrição	Quantifica os eventos e/ou ações de integração com os demais órgãos do Poder Judiciário, promovidos pelo TRT/RJ.		
Fórmula	Quantidade eventos e/ou ações de integração promovidos pelo TRT/RJ		
Meta 2012	A definir	Resultado de 2012	Indisponível
Meta 2014	Realizar 1 evento e/ou ação por ano.		
Parcerias estratégicas			
Descrição	Quantifica as parcerias estratégicas firmadas com instituições públicas e privadas, externas ao Poder Judiciário, no período, que viabilizem o alcance dos objetivos estratégicos do TRT/RJ.		
Fórmula	Quantidade de parcerias estratégicas		
Meta 2012	25	Resultado de 2012	65,3%
Meta 2014	Manter, no mínimo, 25 convênios/parcerias por ano.		
Grau de satisfação do público interno com a comunicação			
Descrição	Mede o grau de satisfação do público interno com os canais de comunicação disponibilizados, considerando as respostas positivas (graus ótimo e bom).		
Fórmula	(Quantidade de respostas positivas / Quantidade de respostas) x 100		
Meta 2012	A definir	Resultado de 2012	80,1%
Meta 2014	A definir		
Ações para fomentar a prevenção de conflitos e a solução coletiva de conflitos de interesse			
Descrição	Mede a quantidade de ações realizadas com entidades públicas, privadas e organizações sindicais para adotar ações preventivas quanto ao ingresso de ações trabalhistas e realizar a solução coletiva de conflitos de interesse.		
Fórmula	Quantidade de ações realizadas com o fito de prevenir conflitos de interesses individuais e coletivos + Quantidade de ações para solução coletiva de conflitos de interesses		
Meta 2012	A definir	Resultado de 2012	Indisponível
Meta 2014	A definir		
Promoção de valores éticos e morais			
Descrição	Quantifica as ações internas e externas que disseminam valores éticos e morais		

Fórmula	Quantidade de ações que disseminam valores éticos e morais		
Meta 2012	6	Resultado de 2012	Indisponível
Meta 2014	Implementar 8 ações que disseminem valores éticos e morais		
Grau de satisfação dos usuários externos em relação ao acesso à justiça			
Descrição	Mede o grau de satisfação dos usuários externos em relação ao acesso à Justiça, consideradas as respostas positivas (graus ótimo e bom).		
Fórmula	(Quantidade de respostas positivas / Quantidade de respostas) x 100		
Meta 2012	A definir	Resultado de 2012	Indisponível
Meta 2014	A definir		
Unidades descentralizadas instaladas			
Descrição	Mede o percentual de Varas dos Trabalhos Únicas e Postos Avançados instalados		
Fórmula	(Quantidade de unidades instaladas / Quantidade de unidades criadas) x 100		
Meta 2012	67%	Resultado de 2012	93,9%
Meta 2014	Instalar 100% das unidades descentralizadas criadas		
Implantação do Processo Judicial Eletrônico - 1º Grau			
Descrição	Mede o percentual de Varas do Trabalho em que foi implantado o PJe.		
Fórmula	(Quantidade Varas com PJe instalado / Quantidade de Varas do Trabalho) x 100		
Meta 2012	10%	Resultado de 2012	14%
Meta 2014	Instalar o PJe em 100% das Varas do Trabalho		
Implantação do Processo Judicial Eletrônico - 2º Grau			
Descrição	Mede o percentual de unidades do 2º grau em que foi implantado o PJe.		
Fórmula	(Quantidade unidades do 2º grau com Pje instalado / Quantidade de unidades do 2º grau nas quais será instalado o Pje) x 100		
Meta 2012	33%	Resultado de 2012	100%
Meta 2014	Meta cumprida em 2013		
Pessoas diretamente beneficiadas por ações socioambientais			

Descrição	Mede o percentual de pessoas beneficiadas com os programas voltados para a responsabilidade socioambiental, considerando os estagiários, pessoas beneficiadas com campanhas de doação, terceirizados, magistrados e servidores participantes dos eventos de integração.		
Fórmula	((Quantidade de pessoas beneficiadas no ano / Quantidade de pessoas beneficiadas em 2010) -1) * 100.		
Meta 2012	10%	Resultado de 2012	Indisponível
Meta 2014	Aumentar em 20% a quantidade de pessoas beneficiadas.		
Práticas de gestão sustentável implementadas			
Descrição	Quantifica as práticas relacionadas à responsabilidade ambiental implementadas no período.		
Fórmula	Total de práticas sustentáveis implementadas		
Meta 2012	8	Resultado de 2012	Indisponível
Meta 2014	Implementar 10 práticas de gestão sustentável		
Compras e contratações sustentáveis			
Descrição	Mede o percentual de compras e aquisições que adotam os critérios de sustentabilidade previstos na Resolução CSJT nº 103, de 25/05/2012, no período.		
Fórmula	(Quantidade de compras e aquisições que adotam critérios de sustentabilidade / Quantidade de compras e aquisições realizadas) * 100		
Meta 2012	A definir	Resultado de 2012	Indisponível
Meta 2014	A definir		
Capacitação em gestão estratégica - Servidores			
Descrição	Mede o percentual de servidores capacitados, no mínimo 20 horas, em gestão estratégica.		
Fórmula	(Quantidade de servidores capacitados, no mínimo 20h, em gestão estratégica/Quantidade de servidores) x 100		
Meta 2012	20%	Resultado de 2012	26,9%
Meta 2014	A definir		
Capacitação em gestão estratégica - Magistrados			
Descrição	Mede o percentual de magistrados capacitados, no mínimo 20 horas, em gestão estratégica.		
Fórmula	(Quantidade de magistrados capacitados, no mínimo 20h, em gestão estratégica/Quantidade de magistrados) x 100		
Meta 2012	20%	Resultado de 2012	56,3%

Meta 2014	A definir		
Cumprimento das ações de treinamento previstas no Plano Anual de Capacitação – Área Judiciária			
Descrição	Mede o percentual de ações de treinamento realizadas no período, visando o desenvolvimento de competências profissionais e/ou atitudinais dos servidores da área judiciária.		
Fórmula	(Quantidade de ações de treinamento do PAC realizadas no período/Quantidade de ações de treinamentos aprovadas no PAC) x 100		
Meta 2012	A definir	Resultado de 2012 (1º sem)	45%
Meta 2014	A definir		
Cumprimento das ações de treinamento previstas no Plano Anual de Capacitação – Área Administrativa			
Descrição	Mede o percentual de ações de treinamento realizadas no período, visando o desenvolvimento de competências profissionais e/ou atitudinais dos servidores da área administrativa.		
Fórmula	(Quantidade de ações de treinamento do PAC realizadas no período/Quantidade de ações de treinamentos aprovadas no PAC) x 100		
Meta 2012	A definir	Resultado de 2012 (1º sem)	29,8%
Meta 2014	A definir		
Grau de conhecimento do plano estratégico por magistrados e servidores			
Descrição	Mede o grau de conhecimento do planejamento estratégico pelos magistrados e servidores, consideradas as respostas positivas (graus ótimo e bom).		
Fórmula	(Quantidade de respostas positivas / Quantidade de respostas) x 100		
Meta 2012	A definir	Resultado de 2012	43,4%
Meta 2014	A definir		
Ações implantadas para motivar e comprometer magistrados e servidores com o planejamento estratégico			
Descrição	Quantifica as ações implantadas pelo TRT/RJ para motivar e comprometer magistrados e servidores com o planejamento estratégico.		
Fórmula	Quantidade de ações implantadas		
Meta 2012	A definir	Resultado de 2012	Indisponível
Meta 2014	A definir		
Clima organizacional			
Descrição	Mede o grau de satisfação dos magistrados e servidores em relação a diferentes aspectos da cultura ou realidade aparente da organização, tais como: trabalho em equipe, liderança, conhecimento do tribunal, motivação, qualidade, administração, infraestrutura, relacionamento interpessoal e comunicação.		

Fórmula	(Quantidade de respostas positivas / Quantidade de respostas) x 100		
Meta 2012	A definir	Resultado de 2012	52%
Meta 2014	A definir		
Absenteísmo - Servidores			
Descrição	Mede o percentual de ausências dos servidores por licenças médicas e faltas injustificadas ao trabalho.		
Fórmula	(Quantidade de ausências dos servidores no ano / (Quantidade de servidores x Quantidade de dias do ano)) x 100.		
Meta 2012	A definir	Resultado de 2012	Indisponível
Meta 2014	A definir		
Absenteísmo - Magistrados			
Descrição	Mede o percentual de ausências dos magistrados por licenças médicas e faltas injustificadas ao trabalho.		
Fórmula	(Quantidade de ausências dos magistrados no ano / (Quantidade de magistrados x Quantidade de dias do ano)) x 100.		
Meta 2012	A definir	Resultado de 2012	5,6%
Meta 2014	A definir		
Grau de satisfação do magistrado e servidor com a infraestrutura do TRT/RJ - Condições físicas da unidade			
Descrição	Mede o grau de satisfação dos magistrados e servidores com as condições físicas da unidade de trabalho, consideradas as respostas positivas (graus ótimo e bom).		
Fórmula	(Quantidade de respostas positivas / Quantidade de respostas) x 100		
Meta 2012	A definir	Resultado de 2012	66,5%
Meta 2014	A definir		
Grau de satisfação do magistrado e servidor com a infraestrutura do TRT/RJ - Mobiliário e equipamentos da unidade			
Descrição	Mede o grau de satisfação dos magistrados e servidores com o mobiliário e equipamentos da unidade de trabalho, consideradas as respostas positivas (graus ótimo e bom).		
Fórmula	(Quantidade de respostas positivas / Quantidade de respostas) x 100		
Meta 2012	A definir	Resultado de 2012	63,2%
Meta 2014	A definir		
Alcance dos objetivos do PETI – Metas dos indicadores do PETI			

Descrição	Mede o percentual de metas do PETI alcançadas em relação às estabelecidas.		
Fórmula	(Quantidade de metas do PETI alcançadas / Quantidade de metas do PETI) x 100		
Meta 2012	A definir	Resultado de 2012	Indisponível
Meta 2014	Alcançar 100% das metas previstas		
Alcance dos objetivos do PETI – Projetos do PETI			
Descrição	Mede o percentual de projetos do PETI concluídos em relação aos previstos.		
Fórmula	(Quantidade de projetos do PETI concluídos até o final do período/Quantidade de projetos do PETI previstos para concluir até o final do período) x 100		
Meta 2012	A definir	Resultado de 2012	Indisponível
Meta 2014	Implementar 100% dos projetos previstos no PETI para o período		
Disponibilidade orçamentária para ações e projetos estratégicos			
Descrição	Mede o percentual de recursos destinados às ações e projetos estratégicos em relação ao orçamento disponível.		
Fórmula	(Total do orçamento disponível destinado às ações e projetos estratégicos / Total de orçamento disponível) x 100		
Meta 2012	A definir	Resultado de 2012	Indisponível
Meta 2014	Garantir 0,5% do orçamento disponível para a execução das ações e projetos estratégicos.		
Execução do orçamento disponível			
Descrição	Mede o percentual da execução orçamentária em relação ao orçamento disponível para o exercício.		
Fórmula	(Total de recursos empenhados / Total do orçamento disponível) x 100		
Meta 2012	A definir	Resultado de 2012	Indisponível
Meta 2014	Alcançar 99% de aplicação do orçamento disponível ao final de cada exercício		
Execução orçamentária das ações e projetos estratégicos			
Descrição	Mede o percentual dos recursos empenhados em relação aos planejados para as ações e projetos estratégicos no exercício.		
Fórmula	(Total de recursos para as ações e projetos estratégicos empenhados / Total do orçamento disponível destinado às ações e aos projetos estratégicos) x 100		
Meta 2012	A definir	Resultado de 2012	Indisponível
Meta 2014	Empenhar 90% dos recursos planejados para atendimento das ações e projetos estratégicos.		

Execução da ação orçamentária de capacitação			
Descrição	Mede o percentual dos recursos empenhados em relação aos planejados na ação orçamentária de capacitação.		
Fórmula	(Total de recursos empenhados na ação orçamentária de capacitação / Total do orçamento disponível na ação orçamentária de capacitação) x 100		
Meta 2012	A definir	Resultado de 2012	Indisponível
Meta 2014	A definir		

Nota: As análises críticas e maiores detalhamentos dos resultados estão disponíveis no link de Gestão Inovadora no Portal do Tribunal.

QUADRO 8 - RESULTADOS DOS INDICADORES TÁTICOS E OPERACIONAIS

CERTIFICAÇÕES DIGITAIS (PAD-ADI-007 – Atualizar Dados Cadastrais)	
DESCRIÇÃO:	Conferir a eficácia no atendimento às solicitações de certificado digital a magistrados e servidores
META 2013:	100%
META PARA 2012:	100%
RESULTADO DE 2012:	99%
CADASTROS SAPWEB (PAD-ADI-007 – Atualizar Dados Cadastrais)	
DESCRIÇÃO:	Conferir a eficácia no atendimento às solicitações de cadastro no SAPWEB
META 2013:	100%
META PARA 2012:	100%
RESULTADO DE 2012:	100%
CADASTROS INTEGRADOS NACIONAIS (PAD-ADI-007 – Atualizar Dados Cadastrais)	
DESCRIÇÃO:	Conferir a eficácia no atendimento às solicitações de cadastro nos S.I.N. nos respectivos sistemas
META 2013:	100%
META PARA 2012:	100%
RESULTADO DE 2012:	100%
QUANTIDADE DE PARECERES EMITIDOS (PAD-AJU-002 – Emitir Parecer em Processos e Expedientes Administrativos)	
DESCRIÇÃO:	Analisar os processos recebidos.
META 2013:	100%
META PARA 2012:	100%
RESULTADO DE 2012:	102,3%
OCORRÊNCIAS COM PATRIMÔNIO (PAD-SES-004 – Prover Segurança e Vigilância no TRT)	

DESCRIÇÃO:	DESCRIÇÃO: Quantificar as ocorrências com o patrimônio, objetivando prover segurança no âmbito do TRT/RJ.
META 2013:	Não há meta definida.
META PARA 2012:	Não há meta definida.
RESULTADO DE 2012:	3.464
OCORRÊNCIAS COM PESSOAS (PAD-SES-004 – Prover Segurança e Vigilância no TRT)	
DESCRIÇÃO:	Quantificar as ocorrências com pessoas, objetivando prover segurança no âmbito do TRT/RJ.
META 2013:	Não há meta definida.
META PARA 2012:	Não há meta definida.
RESULTADO DE 2012:	1.270
QUANTIDADE DE SERVIDORES PARTICIPANTES POR ATIVIDADE DE CAPACITAÇÃO (PAD-ESACS-003 – Realizar Ações de Capacitação de Servidores)	
DESCRIÇÃO:	Promover capacitação continuada de servidores baseada nas respectivas competências requeridas.
META 2013:	2.200
META PARA 2012:	2.200
RESULTADO DE 2012:	2.748
PERCENTUAL DE EVENTOS CONTRATADOS (PAD-ESACS-005 – Realizar Contratação de Ações de Treinamento e de Formação)	
DESCRIÇÃO:	Promover capacitação continuada de servidores baseada nas respectivas competências requeridas.
META 2013:	100%
META PARA 2012:	100%
RESULTADO DE 2012:	91,7%
ÍNDICE DE MAGISTRADOS CAPACITADOS (PAD-EJ1-002 – Promover Formação Inicial e Continuada para Magistrados)	
DESCRIÇÃO:	Medir o percentual de Magistrados capacitados a cada mês.
META 2013:	Não há meta definida
META PARA 2012:	Não há meta definida
RESULTADO DE 2012:	18,1%
MÉDIA DE PARTICIPAÇÃO DE MAGISTRADOS EM AÇÕES PEDAGÓGICAS (PAD-EJ1-002 – Promover Formação Inicial e Continuada para Magistrados)	
DESCRIÇÃO:	Medir a média de adesão espontânea de magistrados às ações pedagógicas
META 2013:	Não há meta definida
META PARA 2012:	Não há meta definida

RESULTADO DE 2012:	11,84
ÍNDICE DE UTILIZAÇÃO DA VERBA SUPERÁVIT EM RELAÇÃO À DOTAÇÃO DA EJ1 (PAD-EJ1-005 – Ciclo de Formação de Contratos da Escola Judicial do TRT da 1ª Região (EJ1))	
DESCRIÇÃO:	Permitir acompanhamento da utilização da verba tomando-se como referência a dotação orçamentária da EJ1
META 2013:	10%
META PARA 2012:	Mínimo de 10%
RESULTADO DE 2012:	3,5%
MANIFESTAÇÕES ATENDIDAS (CONSULTAS) (PAD-OUV-002 – Receber, Tratar e Acompanhar Manifestações)	
DESCRIÇÃO:	Otimizar o atendimentos das manifestações encaminhadas à ouvidoria na categoria "consulta processual"
META 2013:	100%
META PARA 2012:	100%
RESULTADO DE 2012:	99,9%
MANIFESTAÇÕES ATENDIDAS (DENÚNCIAS) (PAD-OUV-002 – Receber, Tratar e Acompanhar Manifestações)	
DESCRIÇÃO:	Otimizar o atendimentos das denúncias encaminhadas à ouvidoria.
META 2013:	100%
META PARA 2012:	100%
RESULTADO DE 2012:	71,4%
MANIFESTAÇÕES ATENDIDAS (ELOGIOS) (PAD-OUV-002 – Receber, Tratar e Acompanhar Manifestações)	
DESCRIÇÃO:	Otimizar o atendimentos dos elogios encaminhados à ouvidoria.
META 2013:	100%
META PARA 2012:	100%
RESULTADO DE 2012:	99,7%
MANIFESTAÇÕES ATENDIDAS (PEDIDOS DE INFORMAÇÃO) (PAD-OUV-002 – Receber, Tratar e Acompanhar Manifestações)	
DESCRIÇÃO:	Otimizar o atendimentos dos pedidos de informações encaminhad0s à ouvidoria.
META 2013:	95%
META PARA 2012:	95%
RESULTADO DE 2012:	98,9%
MANIFESTAÇÕES ATENDIDAS (RECLAMAÇÃO) (PAD-OUV-002 – Receber, Tratar e Acompanhar Manifestações)	
DESCRIÇÃO:	Otimizar o atendimentos das reclamações encaminhadas à ouvidoria.
META 2013:	70%
META PARA 2012:	70%
RESULTADO DE 2012:	87,7%

MANIFESTAÇÕES ATENDIDAS (SUGESTÃO DE APRIMORAMENTO) (PAD-OUV-002 – Receber, Tratar e Acompanhar Manifestações)	
DESCRIÇÃO:	Otimizar o atendimentos das sugestões de aprimoramento encaminhadas à ouvidoria.
META 2013:	100%
META PARA 2012:	100%
RESULTADO DE 2012:	91,2%
MANIFESTAÇÕES ATENDIDAS (LEI DE ACESSO À INFORMAÇÃO) (PAD-OUV-002 – Receber, Tratar e Acompanhar Manifestações)	
DESCRIÇÃO:	Otimizar o atendimentos das consultas relativas a lei de acesso à informação encaminhadas à ouvidoria.
META 2013:	100%
META PARA 2012:	100%
RESULTADO DE 2012:	57,1%
MANIFESTAÇÕES ATENDIDAS (TOTAL) (PAD-OUV-002 – Receber, Tratar e Acompanhar Manifestações)	
DESCRIÇÃO:	Otimizar o atendimentos das manifestações encaminhadas à ouvidoria na sua totalidade.
META 2013:	95%
META PARA 2012:	95%
RESULTADO DE 2012:	97,4%
PERCENTUAL DE PERMANÊNCIA DOS PROCESSOS RELATIVOS ÀS AUDITORIAS PRÉVIAS DE OBRAS E RESPECTIVAS ALTERAÇÕES (PAD-SCI-002 – Realizar Auditoria de Conformidade de Licitações e Contratos)	
DESCRIÇÃO:	Controle da permanência dos processos na Secretaria
META 2013:	100%
META PARA 2012:	100%
RESULTADO DE 2012:	100%
PERCENTUAL DE PERMANÊNCIA DOS PROCESSOS RELATIVOS ÀS CONTRATAÇÕES COM VALORES ACIMA DE R$ 500.000,00 (PAD-SCI-002 – Realizar Auditoria de Conformidade de Licitações e Contratos)	
DESCRIÇÃO:	Controle da permanência dos processos na Secretaria
META 2013:	100%
META PARA 2012:	100%
RESULTADO DE 2012:	100%
PERCENTUAL DE PERMANÊNCIA DOS PROCESSOS RELATIVOS À LICITAÇÃO,FORMALIZAÇÃO,ALTERAÇÃO E EXECUÇÃO DE CONTRATOS COM VALORES ABAIXO DE R$500.000,00 (PAD-SCI-002 – Realizar Auditoria de Conformidade de Licitações e Contratos)	
DESCRIÇÃO:	Controle da permanência dos processos na Secretaria
META 2013:	100%
META PARA 2012:	100%

RESULTADO DE 2012:	100%
PERCENTUAL DE PERMANÊNCIA DOS PROCESSOS RELATIVOS À CONCESSÃO DE APOSENTADORIAS E PENSÕES, VACÂNCIA E EXONERAÇÃO (PAD-SCI-005 – Auditar Processos de Concessão de Aposentadorias e Pensões)	
DESCRIÇÃO:	Controle da permanência dos processos na Secretaria
META 2013:	100%
META PARA 2012:	100%
RESULTADO DE 2012:	63,6%
PERCENTUAL DOS PROCESSOS DE SISAC (PAD-SCI-005 – Auditar Processos de Concessão de Aposentadorias e Pensões)	
DESCRIÇÃO:	Controle da permanência dos processos na Secretaria
META 2013:	100%
META PARA 2012:	100%
RESULTADO DE 2012:	80%
PERCENTUAL DE PERMANÊNCIA DOS PROCESSOS RELATIVOS PAGAMENTOS POSTERIOR COM ÊNFASE NAS RETENÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS (PAD-SCI-006 – Realizar Auditoria de Conformidade Contábil)	
DESCRIÇÃO:	Controle da permanência dos processos na Secretaria
META 2013:	100%
META PARA 2012:	100%
RESULTADO DE 2012:	100%
GRAU DE SATISFAÇÃO DO GESTOR (PAD-SGP-002 – Realizar Recrutamento e Seleção Internos)	
DESCRIÇÃO:	Aprimoramento das técnicas utilizadas nas seleções internas
META 2013:	100%
META PARA 2012:	100%
RESULTADO DE 2012:	95%
PERCENTUAL DE SOLICITAÇÕES ATENDIDAS (PAD-SGP-008 – Realizar Pesquisa e Implementação de Clima Organizacional)	
DESCRIÇÃO:	Promover melhorias no clima organizacional nas unidades do TRT/RJ
META 2013:	100%
META PARA 2012:	100%
RESULTADO DE 2012:	100%
ÍNDICE DE SOLICITAÇÕES ATENDIDAS (PAD-SGC-003 – Adquirir Material Bibliográfico)	

DESCRIÇÃO:	Captar, estruturar, preservar e disseminar o conhecimento, inclusive da memória da Justição do Trabalho.
META 2013:	80%
META PARA 2012:	80%
RESULTADO DE 2012:	62,2%
TEMPO DE ELABORAÇÃO DO DOCUMENTO DE REFERÊNCIA (DR) POR SECRETARIA – CSEG (PAD-SLG-004 – Ciclo de Preparação do Documento de Referência)	
DESCRIÇÃO:	Medição do prazo para conclusão do documento de referência, a partir da data em que os respectivos processos administrativos ingressam na DIDOR.
META 2013:	120 dias, no máximo
META PARA 2012:	120 dias, no máximo
RESULTADO DE 2012:	220,83 dias
TEMPO DE ELABORAÇÃO DO DOCUMENTO DE REFERÊNCIA (DR) POR SECRETARIA – EJ1 (PAD-SLG-004 – Ciclo de Preparação do Documento de Referência)	
DESCRIÇÃO:	Medição do prazo para conclusão do documento de referência, a partir da data em que os respectivos processos administrativos ingressam na DIDOR.
META 2013:	120 dias, no máximo
META PARA 2012:	120 dias, no máximo
RESULTADO DE 2012:	45 dias
TEMPO DE ELABORAÇÃO DO DOCUMENTO DE REFERÊNCIA (DR) POR SECRETARIA – SGC (PAD-SLG-004 – Ciclo de Preparação do Documento de Referência)	
DESCRIÇÃO:	Medição do prazo para conclusão do documento de referência, a partir da data em que os respectivos processos administrativos ingressam na DIDOR.
META 2013:	120 dias, no máximo
META PARA 2012:	120 dias, no máximo
RESULTADO DE 2012:	186,86 dias
TEMPO DE ELABORAÇÃO DO DOCUMENTO DE REFERÊNCIA (DR) POR SECRETARIA – SGP (PAD-SLG-004 – Ciclo de Preparação do Documento de Referência)	
DESCRIÇÃO:	Medição do prazo para conclusão do documento de referência, a partir da data em que os respectivos processos administrativos ingressam na DIDOR.
META 2013:	120 dias, no máximo
META PARA 2012:	120 dias, no máximo
RESULTADO DE 2012:	344,60 dias
TEMPO DE ELABORAÇÃO DO DOCUMENTO DE REFERÊNCIA (DR) POR SECRETARIA – SLG (PAD-SLG-004 – Ciclo de Preparação do Documento de Referência)	
DESCRIÇÃO:	Medição do prazo para conclusão do documento de referência, a partir da data em que os respectivos processos administrativos ingressam na DIDOR.
META 2013:	120 dias, no máximo
META PARA 2012:	120 dias, no máximo
RESULTADO DE 2012:	99,66 dias

TEMPO DE ELABORAÇÃO DO DOCUMENTO DE REFERÊNCIA (DR) POR SECRETARIA – SMO (PAD-SLG-004 – Ciclo de Preparação do Documento de Referência)	
DESCRIÇÃO:	Medição do prazo para conclusão do documento de referência, a partir da data em que os respectivos processos administrativos ingressam na DIDOR.
META 2013:	120 dias, no máximo
META PARA 2012:	120 dias, no máximo
RESULTADO DE 2012:	109,82 dias
TEMPO DE ELABORAÇÃO DO DOCUMENTO DE REFERÊNCIA (DR) POR SECRETARIA – STI (PAD-SLG-004 – Ciclo de Preparação do Documento de Referência)	
DESCRIÇÃO:	Medição do prazo para conclusão do documento de referência, a partir da data em que os respectivos processos administrativos ingressam na DIDOR.
META 2013:	120 dias, no máximo
META PARA 2012:	120 dias, no máximo
RESULTADO DE 2012:	116,10 dias
TEMPO DE PERMANÊNCIA DO DOCUMENTO DE REFERÊNCIA (DR) NA SEDOR, POR SECRETARIA – CSEG (PAD-SLG-004 – Ciclo de Preparação do Documento de Referência)	
DESCRIÇÃO:	Medição do prazo em que os processos administrativos para contratação de obras, serviços e aquisições permanecem em análise na DIDOR.
META 2013:	10 dias, no máximo
META PARA 2012:	10 dias, no máximo
RESULTADO DE 2012:	19,17 dias
TEMPO DE PERMANÊNCIA DO DOCUMENTO DE REFERÊNCIA (DR) NA SEDOR, POR SECRETARIA – EJ1 (PAD-SLG-004 – Ciclo de Preparação do Documento de Referência)	
DESCRIÇÃO:	Medição do prazo em que os processos administrativos para contratação de obras, serviços e aquisições permanecem em análise na DIDOR.
META 2013:	10 dias, no máximo
META PARA 2012:	10 dias, no máximo
RESULTADO DE 2012:	2,67 dias
TEMPO DE PERMANÊNCIA DO DOCUMENTO DE REFERÊNCIA (DR) NA SEDOR, POR SECRETARIA – SGC (PAD-SLG-004 – Ciclo de Preparação do Documento de Referência)	
DESCRIÇÃO:	Medição do prazo em que os processos administrativos para contratação de obras, serviços e aquisições permanecem em análise na DIDOR.
META 2013:	10 dias, no máximo
META PARA 2012:	10 dias, no máximo
RESULTADO DE 2012:	9,86 dias
TEMPO DE PERMANÊNCIA DO DOCUMENTO DE REFERÊNCIA (DR) NA SEDOR,POR SECRETARIA – SGP (PAD-SLG-004 – Ciclo de Preparação do Documento de Referência)	
DESCRIÇÃO:	Medição do prazo em que os processos administrativos para contratação de obras, serviços e aquisições permanecem em análise na DIDOR.
META 2013:	10 dias, no máximo
META PARA 2012:	10 dias, no máximo
RESULTADO DE 2012:	22,1 dias
TEMPO DE PERMANÊNCIA DO DOCUMENTO DE REFERÊNCIA (DR) NA SEDOR,POR SECRETARIA – SLG (PAD-SLG-004 – Ciclo de Preparação do Documento de Referência)	

DESCRIÇÃO:	Medição do prazo em que os processos administrativos para contratação de obras, serviços e aquisições permanecem em análise na DIDOR.
META 2013:	10 dias, no máximo
META PARA 2012:	10 dias, no máximo
RESULTADO DE 2012:	8,78 dias
TEMPO DE PERMANÊNCIA DO DOCUMENTO DE REFERÊNCIA (DR) NA SEDOR, POR SECRETARIA – SMO (PAD-SLG-004 – Ciclo de Preparação do Documento de Referência)	
DESCRIÇÃO:	Medição do prazo em que os processos administrativos para contratação de obras, serviços e aquisições permanecem em análise na DIDOR.
META 2013:	10 dias, no máximo
META PARA 2012:	10 dias úteis, no máximo
RESULTADO DE 2012:	8,75 dias
TEMPO DE PERMANÊNCIA DO DOCUMENTO DE REFERÊNCIA (DR) NA SEDOR, POR SECRETARIA – STI (PAD-SLG-004 – Ciclo de Preparação do Documento de Referência)	
DESCRIÇÃO:	Medição do prazo em que os processos administrativos para contratação de obras, serviços e aquisições permanecem em análise na DIDOR.
META 2013:	10 dias, no máximo
META PARA 2012:	10 dias, no máximo
RESULTADO DE 2012:	9,40 dias
QUANTIDADE DE CONTRATOS FORMALIZADOS (PAD-SLG-006 – Controlar Vigência de Contratos Administrativos)	
DESCRIÇÃO:	Quantificar os instrumentos formalizados pelo TRT da 1ª Região
META 2013:	Não há meta definida.
META PARA 2012:	Não há meta definida.
RESULTADO DE 2012:	99
QUANTIDADE DE PRORROGAÇÕES CONCLUÍDAS (PAD-SLG-006 – Controlar Vigência de Contratos Administrativos)	
DESCRIÇÃO:	Quantificar as prorrogações de vigência de contratos formalizadas pelo TRT da 1ª Região
META 2013:	Não há meta definida.
META PARA 2012:	Não há meta definida.
RESULTADO DE 2012:	37
QUANTIDADE DE PROCESSOS RECEBIDOS PARA PESQUISA (PAD-SLG-009 – Realizar Pesquisa de Mercado e Contratar Mediante Dispensa ou Inexigibilidade de Licitação)	
DESCRIÇÃO:	Padronizar os critérios e estabelecer os procedimentos relacionados à realização de pesquisa de mercado para que se possa avaliar a vantajosidade de prorrogações ou definir valores estimados nas novas contratações, bem como definir os critérios para contratação mediante dispensa e inexigibilidade de licitação.
META 2013:	Não há meta definida.
META PARA 2012:	Não há meta definida.

RESULTADO DE 2012:	272
QUANTIDADE DE FORNECEDORES CONTATADOS (PAD-SLG-009 – Realizar Pesquisa de Mercado e Contratar Mediante Dispensa ou Inexigibilidade de Licitação)	
DESCRIÇÃO:	Número de fornecedores contatados
META 2013:	Não há meta definida.
META PARA 2012:	Não há meta definida.
RESULTADO DE 2012:	2.298
QUANTIDADE DE PROPOSTAS RECEBIDAS (PAD-SLG-009 – Realizar Pesquisa de Mercado e Contratar Mediante Dispensa ou Inexigibilidade de Licitação)	
DESCRIÇÃO:	Número de propostas recebidas
META 2013:	Não há meta definida.
META PARA 2012:	Não há meta definida.
RESULTADO DE 2012:	943
TEMPO MÉDIO DAS PESQUISAS (PAD-SLG-009 – Realizar Pesquisa de Mercado e Contratar Mediante Dispensa ou Inexigibilidade de Licitação)	
DESCRIÇÃO:	Número de dias para realizar a pesquisa de mercado considerando a data de entrada e saída na SECOM
META 2013:	10 dias úteis, no máximo
META PARA 2012:	10 dias úteis, no máximo
RESULTADO DE 2012:	9 dias
GRAU DE ATENDIMENTO POR SEÇÃO – COBS (PAD-SES-002 – Realizar Manutenção em Instalações e Equipamentos)	
DESCRIÇÃO:	ADEQUAÇÃO E PADRONIZAÇÃO DAS INSTALAÇÕES
META 2013:	90%
META PARA 2012:	90%
RESULTADO DE 2012:	75,8%
GRAU DE ATENDIMENTO POR SEÇÃO – DMANP (PAD-SES-002 – Realizar Manutenção em Instalações e Equipamentos)	
DESCRIÇÃO:	Aumentar o Grau de Atendimento por Seção - DMANP
META 2013:	100%
META PARA 2012:	100%
RESULTADO DE 2012:	99,8%
GRAU DE ATENDIMENTO POR SEÇÃO –DIMAE (PAD-SES-002 – Realizar Manutenção em Instalações e Equipamentos)	
DESCRIÇÃO:	Aumentar o Grau de Atendimento por DIVISÃO - DIMAE

META 2013:	100%
META PARA 2012:	100%
RESULTADO DE 2012:	93,2%
GRAU DE ATENDIMENTO POR SEÇÃO – SECMAI-DC (PAD-SES-002 – Realizar Manutenção em Instalações e Equipamentos)	
DESCRIÇÃO:	Aumentar o grau de atendimento por seção - SECMAI DC
META 2013:	70%
META PARA 2012:	70%
RESULTADO DE 2012:	97,8%
GRAU DE ATENDIMENTO POR SEÇÃO – SECMAI-NI (PAD-SES-002 – Realizar Manutenção em Instalações e Equipamentos)	
DESCRIÇÃO:	Aumentar o grau de atendimento por Seção - SECMAI/NI
META 2013:	98%
META PARA 2012:	98%
RESULTADO DE 2012:	44,5%
GRAU DE ATENDIMENTO POR SEÇÃO – SECMAI-NT (PAD-SES-002 – Realizar Manutenção em Instalações e Equipamentos)	
DESCRIÇÃO:	Aumentar o grau de atendimento por Seção-SECMAI-NT
META 2013:	95%
META PARA 2012:	95%
RESULTADO DE 2012:	63,2%
GRAU DE ATENDIMENTO POR SEÇÃO – SECMAI-SG (PAD-SES-002 – Realizar Manutenção em Instalações e Equipamentos)	
DESCRIÇÃO:	Aumentar o grau de atendimento por setor - SECMAI SG
META 2013:	70%
META PARA 2012:	70%
RESULTADO DE 2012:	79,7%
PERCENTUAL DE CONCLUSÃO DE OBRA NO PRAZO (PAD-SES-003 Planejar e Realizar Serviços de Engenharia)	
DESCRIÇÃO:	Adequação e padronização das instalações
META 2013:	90%
META PARA 2012:	90%
RESULTADO DE 2012:	60%
PERCENTUAL DE INEXECUÇÕES DE PROJETOS (PAD-SES-003 Planejar e Realizar Serviços de Engenharia)	

DESCRIÇÃO:	Adequação e padronização das instalações
META 2013:	20%
META PARA 2012:	20%
RESULTADO DE 2012:	61,5%
PERCENTUAL DE SOLICITAÇÃO DE SERVIÇO (PAD-SES-003 Planejar e Realizar Serviços de Engenharia)	
DESCRIÇÃO:	Adequação e padronização das instalações
META 2013:	90%
META PARA 2012:	90%
RESULTADO DE 2012:	75,8%
ÍNDICE DE UTILIZAÇÃO DOS CARTÕES NA MODALIDADE SAQUE (PAD-SOF-002 Gerir Suprimento de Fundos)	
DESCRIÇÃO:	Acompanhar a gestão orçamentária.
META 2013:	10 dias úteis, no máximo
META PARA 2012:	Utilizar os cartões corporativos na modalidade de saque até 25% do valor total das despesas com os cartões corporativos.
RESULTADO DE 2012:	22,8%
ÍNDICE DE SOLICITAÇÕES DE SUPRIMENTO DE FUNDOS DEVOLVIDAS POR DESCONHECIMENTO DAS NORMAS (PAD-SOF-002 Gerir Suprimento de Fundos)	
DESCRIÇÃO:	Acompanhar a gestão operacional.
META 2013:	Que 90% das solicitações sejam realizadas sem equívocos por desconhecimento das normas legais.
META PARA 2012:	Que 90% das solicitações sejam realizadas sem equívocos por desconhecimento das normas legais.
RESULTADO DE 2012:	Quantidade de solicitações devolvidas por contrariarem as normas: 0%
ÍNDICE DE SOLICITAÇÕES DE SUPRIMENTO DE FUNDOS DEVOLVIDAS POR EQUÍVOCOS NO PREENCHIMENTO DO FORMULÁRIO DE SOLICITAÇÃO (PAD-SOF-002 Gerir Suprimento de Fundos)	
DESCRIÇÃO:	Acompanhar gestão operacional.
META 2013:	Que 90% das solicitações não contenham equívocos no preenchimento do formulário de solicitação ou não contenham omissões de informações necessárias.
META PARA 2012:	Que 90% das solicitações não contenham equívocos no preenchimento do formulário de solicitação ou não contenham omissões de informações necessárias.
RESULTADO DE 2012:	Quantidade de solicitações devolvidas por equívocos no preenchimento do formulário de solicitação: 0%
ÍNDICE DE RETRABALHO POR ACEITAÇÃO DE FORMULÁRIO DE SOLICITAÇÃO DE SUPRIMENTO DE FUNDOS IRREGULAR (PAD-SOF-002 Gerir Suprimento de Fundos)	
DESCRIÇÃO:	Acompanhar a gestão operacional.

META 2013:	Que 95% dos formulários de solicitação recebidos pela SECOP não contenham irregularidades.
META PARA 2012:	Que 95% dos formulários de solicitação recebidos pela SECOP não contenham irregularidades.
RESULTADO DE 2012:	Quantidade de suprimento de fundos regularizados por motivo de aceitação de solicitações irregulares: 0%
ÍNDICE DE EXECUÇÃO DE AÇÕES PLANEJADAS (PAD-SOF-003 Elaborar o Plano Orçamentário Anual)	
DESCRIÇÃO:	Acompanhar a gestão orçamentária
META 2013:	90%
META PARA 2012:	90%
RESULTADO DE 2012:	4,9%
ÍNDICE DE EXECUÇÃO DE AÇÕES NÃO PLANEJADAS (PAD-SOF-003 Elaborar o Plano Orçamentário Anual)	
DESCRIÇÃO:	Acompanhar a gestão orçamentária
META 2013:	95%
META PARA 2012:	95%
RESULTADO DE 2012:	58,8%
ÍNDICE DE EXECUÇÕES DAS AÇÕES PROPOSTAS (PAD-SOF-003 Elaborar o Plano Orçamentário Anual)	
DESCRIÇÃO:	Acompanhar a gestão orçamentária
META 2013:	90%
META PARA 2012:	90%
RESULTADO DE 2012:	5,3%
ÍNDICE DE EXECUÇÃO DE AÇÕES NÃO PLANEJADAS (PAD-SOF-003 Elaborar o Plano Orçamentário Anual)	
DESCRIÇÃO:	Acompanhar a gestão orçamentária
META 2013:	95%
META PARA 2012:	95%
RESULTADO DE 2012:	58,8%
ÍNDICE DE PAGAMENTOS REALIZADOS COM ATRASO (PAD-SOF-004 Realizar Pagamentos)	
DESCRIÇÃO:	Acompanhamento de indicadores de desempenho
META 2013:	5%
META PARA 2012:	5%
RESULTADO DE 2012:	12,7%
ÍNDICE DE ORDENS BANCÁRIAS CANCELADAS (PAD-SOF-004 Realizar Pagamentos)	
DESCRIÇÃO:	Acompanhamento da gestão operacional

META 2013:	5%
META PARA 2012:	5%
RESULTADO DE 2012:	2,2%
DISPONIBILIDADE DE CIRCUITO DE DADOS – Augusto Severo (PAD-STI-004 - Manter Circuitos de Comunicação de Dados)	
DESCRIÇÃO:	Controlar o índice de desempenho de disponibilidade dos circuitos
META 2013:	99,7%
META PARA 2012:	99,7%
RESULTADO DE 2012:	99,4%
DISPONIBILIDADE DE CIRCUITO DE DADOS – Lavradio (PAD-STI-004 - Manter Circuitos de Comunicação de Dados)	
DESCRIÇÃO:	Controlar o índice de desempenho de disponibilidade dos circuitos
META 2013:	99,7%
META PARA 2012:	99,7%
RESULTADO DE 2012:	95,8%
DISPONIBILIDADE DE CIRCUITO DE DADOS – Gomes Freire (PAD-STI-004 - Manter Circuitos de Comunicação de Dados)	
DESCRIÇÃO:	Controlar o índice de desempenho de disponibilidade dos circuitos
META 2013:	99,7%
META PARA 2012:	99,7%
RESULTADO DE 2012:	99,7%
DISPONIBILIDADE DE CIRCUITO DE DADOS – Angra dos Reis (PAD-STI-004 - Manter Circuitos de Comunicação de Dados)	
DESCRIÇÃO:	Controlar o índice de desempenho de disponibilidade dos circuitos
META 2013:	99,2%
META PARA 2012:	99,2%
RESULTADO DE 2012:	94,8%
DISPONIBILIDADE DE CIRCUITO DE DADOS – Araruama (PAD-STI-004 - Manter Circuitos de Comunicação de Dados)	
DESCRIÇÃO:	Controlar o índice de desempenho de disponibilidade dos circuitos
META 2013:	99,2%
META PARA 2012:	99,2%
RESULTADO DE 2012:	95,9%
DISPONIBILIDADE DE CIRCUITO DE DADOS – Barra Mansa (PAD-STI-004 - Manter Circuitos de Comunicação de Dados)	

DESCRIÇÃO:	Controlar o índice de desempenho de disponibilidade dos circuitos
META 2013:	99,2%
META PARA 2012:	99,2%
RESULTADO DE 2012:	94,8%
DISPONIBILIDADE DE CIRCUITO DE DADOS – Barra do Piraí (PAD-STI-004 - Manter Circuitos de Comunicação de Dados)	
DESCRIÇÃO:	Controlar o índice de desempenho de disponibilidade dos circuitos
META 2013:	99,2%
META PARA 2012:	99,2%
RESULTADO DE 2012:	99,4%
DISPONIBILIDADE DE CIRCUITO DE DADOS – Bonsucesso (PAD-STI-004 - Manter Circuitos de Comunicação de Dados)	
DESCRIÇÃO:	Controlar o índice de desempenho de disponibilidade dos circuitos
META 2013:	99,2%
META PARA 2012:	99,2%
RESULTADO DE 2012:	96,1%
DISPONIBILIDADE DE CIRCUITO DE DADOS – Cabo Frio (PAD-STI-004 - Manter Circuitos de Comunicação de Dados)	
DESCRIÇÃO:	Controlar o índice de desempenho de disponibilidade dos circuitos
META 2013:	99,2%
META PARA 2012:	99,2%
RESULTADO DE 2012:	90,2%
DISPONIBILIDADE DE CIRCUITO DE DADOS – Campos (PAD-STI-004 - Manter Circuitos de Comunicação de Dados)	
DESCRIÇÃO:	Controlar o índice de desempenho de disponibilidade dos circuitos
META 2013:	99,2%
META PARA 2012:	99,2%
RESULTADO DE 2012:	99,3%
DISPONIBILIDADE DE CIRCUITO DE DADOS – Depósito Judicial (PAD-STI-004 - Manter Circuitos de Comunicação de Dados)	
DESCRIÇÃO:	Controlar o índice de desempenho de disponibilidade dos circuitos
META 2013:	99,2%

META PARA 2012:	99,2%
RESULTADO DE 2012:	98,8%
DISPONIBILIDADE DE CIRCUITO DE DADOS – Duque de Caxias (PAD-STI-004 - Manter Circuitos de Comunicação de Dados)	
DESCRIÇÃO:	Controlar o índice de desempenho de disponibilidade dos circuitos
META 2013:	99,2%
META PARA 2012:	99,2%
RESULTADO DE 2012:	98,6%
DISPONIBILIDADE DE CIRCUITO DE DADOS – Engenho de Dentro (PAD-STI-004 - Manter Circuitos de Comunicação de Dados)	
DESCRIÇÃO:	Controlar o índice de desempenho de disponibilidade dos circuitos
META 2013:	99,2%
META PARA 2012:	99,2%
RESULTADO DE 2012:	100%
DISPONIBILIDADE DE CIRCUITO DE DADOS – Gamboa (PAD-STI-004 - Manter Circuitos de Comunicação de Dados)	
DESCRIÇÃO:	Controlar o índice de desempenho de disponibilidade dos circuitos
META 2013:	99,2%
META PARA 2012:	99,2%
RESULTADO DE 2012:	99,4%
DISPONIBILIDADE DE CIRCUITO DE DADOS – Itaboraí (PAD-STI-004 - Manter Circuitos de Comunicação de Dados)	
DESCRIÇÃO:	Controlar o índice de desempenho de disponibilidade dos circuitos
META 2013:	99,2%
META PARA 2012:	99,2%
RESULTADO DE 2012:	95,8%
DISPONIBILIDADE DE CIRCUITO DE DADOS – Itaguaí (PAD-STI-004 - Manter Circuitos de Comunicação de Dados)	
DESCRIÇÃO:	Controlar o índice de desempenho de disponibilidade dos circuitos
META 2013:	99,2%
META PARA 2012:	99,2%
RESULTADO DE 2012:	99,4%
DISPONIBILIDADE DE CIRCUITO DE DADOS – Itaperuna (PAD-STI-004 - Manter Circuitos de Comunicação de Dados)	

DESCRIÇÃO:	Controlar o índice de desempenho de disponibilidade dos circuitos
META 2013:	99,2%
META PARA 2012:	99,2%
RESULTADO DE 2012:	98,3%
DISPONIBILIDADE DE CIRCUITO DE DADOS – Macaé (PAD-STI-004 - Manter Circuitos de Comunicação de Dados)	
DESCRIÇÃO:	Controlar o índice de desempenho de disponibilidade dos circuitos
META 2013:	99,2%
META PARA 2012:	99,2%
RESULTADO DE 2012:	99,6%
DISPONIBILIDADE DE CIRCUITO DE DADOS – Magé (PAD-STI-004 - Manter Circuitos de Comunicação de Dados)	
DESCRIÇÃO:	Controlar o índice de desempenho de disponibilidade dos circuitos
META 2013:	99,2%
META PARA 2012:	99,2%
RESULTADO DE 2012:	98,9%
DISPONIBILIDADE DE CIRCUITO DE DADOS – Maricá (PAD-STI-004 - Manter Circuitos de Comunicação de Dados)	
DESCRIÇÃO:	Controlar o índice de desempenho de disponibilidade dos circuitos
META 2013:	99,2%
META PARA 2012:	99,2%
RESULTADO DE 2012:	98,7%
DISPONIBILIDADE DE CIRCUITO DE DADOS – Nilópolis (PAD-STI-004 - Manter Circuitos de Comunicação de Dados)	
DESCRIÇÃO:	Controlar o índice de desempenho de disponibilidade dos circuitos
META 2013:	99,2%
META PARA 2012:	99,2%
RESULTADO DE 2012:	93,4%
DISPONIBILIDADE DE CIRCUITO DE DADOS – Niterói (PAD-STI-004 - Manter Circuitos de Comunicação de Dados)	
DESCRIÇÃO:	Controlar o índice de desempenho de disponibilidade dos circuitos
META 2013:	99,2%
META PARA 2012:	99,2%
RESULTADO DE 2012:	99,4%
DISPONIBILIDADE DE CIRCUITO DE DADOS – Arq. Niterói 1 (PAD-STI-004 - Manter Circuitos de Comunicação de Dados)	

DESCRIÇÃO:	Controlar o índice de desempenho de disponibilidade dos circuitos
META 2013:	99,2%
META PARA 2012:	99,2%
RESULTADO DE 2012:	98,8%
DISPONIBILIDADE DE CIRCUITO DE DADOS – Arq. Niterói 2 (PAD-STI-004 - Manter Circuitos de Comunicação de Dados)	
DESCRIÇÃO:	Controlar o índice de desempenho de disponibilidade dos circuitos
META 2013:	99,2%
META PARA 2012:	99,2%
RESULTADO DE 2012:	98,8%
DISPONIBILIDADE DE CIRCUITO DE DADOS – Nova Friburgo 1 (PAD-STI-004 - Manter Circuitos de Comunicação de Dados)	
DESCRIÇÃO:	Controlar o índice de desempenho de disponibilidade dos circuitos
META 2013:	99,2%
META PARA 2012:	99,2%
RESULTADO DE 2012:	99,5%
DISPONIBILIDADE DE CIRCUITO DE DADOS – Nova Friburgo 2 (PAD-STI-004 - Manter Circuitos de Comunicação de Dados)	
DESCRIÇÃO:	Controlar o índice de desempenho de disponibilidade dos circuitos
META 2013:	99,2%
META PARA 2012:	99,2%
RESULTADO DE 2012:	99,2%
DISPONIBILIDADE DE CIRCUITO DE DADOS – Nova Iguaçu (PAD-STI-004 - Manter Circuitos de Comunicação de Dados)	
DESCRIÇÃO:	Controlar o índice de desempenho de disponibilidade dos circuitos
META 2013:	99,2%
META PARA 2012:	99,2%
RESULTADO DE 2012:	96,1%
DISPONIBILIDADE DE CIRCUITO DE DADOS – São Cristóvão 1 (PAD-STI-004 - Manter Circuitos de Comunicação de Dados)	
DESCRIÇÃO:	Controlar o índice de desempenho de disponibilidade dos circuitos
META 2013:	99,2%
META PARA 2012:	99,2%
RESULTADO DE 2012:	96,0%

DISPONIBILIDADE DE CIRCUITO DE DADOS – São Cristóvão 2 (PAD-STI-004 - Manter Circuitos de Comunicação de Dados)	
DESCRIÇÃO:	Controlar o índice de desempenho de disponibilidade dos circuitos
META 2013:	99,2%
META PARA 2012:	99,2%
RESULTADO DE 2012:	97,6%
DISPONIBILIDADE DE CIRCUITO DE DADOS – São Cristóvão 3 (PAD-STI-004 - Manter Circuitos de Comunicação de Dados)	
DESCRIÇÃO:	Controlar o índice de desempenho de disponibilidade dos circuitos
META 2013:	99,2%
META PARA 2012:	99,2%
RESULTADO DE 2012:	96,8%
DISPONIBILIDADE DE CIRCUITO DE DADOS – Petrópolis (PAD-STI-004 - Manter Circuitos de Comunicação de Dados)	
DESCRIÇÃO:	Controlar o índice de desempenho de disponibilidade dos circuitos
META 2013:	99,2%
META PARA 2012:	99,2%
RESULTADO DE 2012:	98,8%
DISPONIBILIDADE DE CIRCUITO DE DADOS – Resende (PAD-STI-004 - Manter Circuitos de Comunicação de Dados)	
DESCRIÇÃO:	Controlar o índice de desempenho de disponibilidade dos circuitos
META 2013:	99,2%
META PARA 2012:	99,2%
RESULTADO DE 2012:	98,8%
DISPONIBILIDADE DE CIRCUITO DE DADOS – Rio das Ostras (PAD-STI-004 - Manter Circuitos de Comunicação de Dados)	
DESCRIÇÃO:	Controlar o índice de desempenho de disponibilidade dos circuitos
META 2013:	99,2%
META PARA 2012:	99,2%
RESULTADO DE 2012:	96,3%
DISPONIBILIDADE DE CIRCUITO DE DADOS – São Gonçalo 1 (PAD-STI-004 - Manter Circuitos de Comunicação de Dados)	
DESCRIÇÃO:	Controlar o índice de desempenho de disponibilidade dos circuitos
META 2013:	99,2%

META PARA 2012:	99,2%
RESULTADO DE 2012:	98,9%
DISPONIBILIDADE DE CIRCUITO DE DADOS – São Gonçalo 2 (PAD-STI-004 - Manter Circuitos de Comunicação de Dados)	
DESCRIÇÃO:	Controlar o índice de desempenho de disponibilidade dos circuitos
META 2013:	99,2%
META PARA 2012:	99,2%
RESULTADO DE 2012:	99,8%
DISPONIBILIDADE DE CIRCUITO DE DADOS – São João de Meriti (PAD-STI-004 - Manter Circuitos de Comunicação de Dados)	
DESCRIÇÃO:	Controlar o índice de desempenho de disponibilidade dos circuitos
META 2013:	99,2%
META PARA 2012:	99,2%
RESULTADO DE 2012:	96,4%
DISPONIBILIDADE DE CIRCUITO DE DADOS – Teresópolis (PAD-STI-004 - Manter Circuitos de Comunicação de Dados)	
DESCRIÇÃO:	Controlar o índice de desempenho de disponibilidade dos circuitos
META 2013:	99,2%
META PARA 2012:	99,2%
RESULTADO DE 2012:	97,3%
DISPONIBILIDADE DE CIRCUITO DE DADOS – Três Rios (PAD-STI-004 - Manter Circuitos de Comunicação de Dados)	
DESCRIÇÃO:	Controlar o índice de desempenho de disponibilidade dos circuitos
META 2013:	99,2%
META PARA 2012: RESULTADO DE 2012:	99,2% 98,8%
DISPONIBILIDADE DE CIRCUITO DE DADOS – Valença (PAD-STI-004 - Manter Circuitos de Comunicação de Dados)	
DESCRIÇÃO:	Controlar o índice de desempenho de disponibilidade dos circuitos
META 2013:	99,2%
META PARA 2012:	99,2%
RESULTADO DE 2012:	99,7%
DISPONIBILIDADE DE CIRCUITO DE DADOS – Volta Redonda 1 (PAD-STI-004 - Manter Circuitos de Comunicação de Dados)	

DESCRIÇÃO:	Controlar o índice de desempenho de disponibilidade dos circuitos
META 2013:	99,2%
META PARA 2012:	99,2%
RESULTADO DE 2012:	98,9%
DISPONIBILIDADE DE CIRCUITO DE DADOS – Volta Redonda 2 (PAD-STI-004 - Manter Circuitos de Comunicação de Dados)	
DESCRIÇÃO:	Controlar o índice de desempenho de disponibilidade dos circuitos
META 2013:	99,2%
META PARA 2012:	99,2%
RESULTADO DE 2012:	99,5%
MANDADOS CUMPRIDOS (PAD-SJU1-003 - Controlar Execução e Distribuição de Mandados)	
DESCRIÇÃO:	Apenas quantificar, não havendo meta para esse indicador
META 2013:	Não há meta definida.
META PARA 2012:	Não há meta definida.
RESULTADO DE 2012:	100,3%
CARGA REALIZADA COM ERRO (PAD-SJU2-002 - REALIZAR CARGA)	
DESCRIÇÃO:	Medir a não conformidade nas cargas
META 2013:	Máximo de 5% de não conformidade nas cargas
META PARA 2012:	Máximo de 5% de não conformidade nas cargas
RESULTADO DE 2012:	0,06%
PROCESSO NÃO LOCALIZADO (PAD-SJU2-002 - REALIZAR CARGA)	
DESCRIÇÃO:	Medir a conformidade na localização de processos
META 2013:	Máximo de 5% de processos não localizados
META PARA 2012:	Máximo de 5% de processos não localizados
RESULTADO DE 2012:	0,10%
PERCENTUAL DE DISTRIBUIÇÃO CORRETA (O PAD-SJU2-003 - DISTRIBUIR FEITOS)	
DESCRIÇÃO:	Medir a quantidade de distribuições com acertos
META 2013:	Mínimo de 95% de processos distribuídos corretamente
META PARA 2012:	Mínimo de 95% de processos distribuídos corretamente
RESULTADO DE 2012:	99,1%

PERCENTUAL DE CERTIDÕES EXPEDIDAS (O PAD-SJU2-003 - DISTRIBUIR FEITOS)	
DESCRIÇÃO:	Verificar o percentual de certidões expedidas
META 2013:	Expedir 95% das certidões solicitadas no mês
META PARA 2012:	Expedir 95% das certidões solicitadas no mês
RESULTADO DE 2012:	100%
PERCENTUAL DE PROCESSOS ORIGINÁRIOS (O PAD-SJU2-003 - DISTRIBUIR FEITOS)	
DESCRIÇÃO:	Autuar petições de processos originários
META 2013:	Processar 90% das autuações
META PARA 2012:	Processar 90% das autuações
RESULTADO DE 2012:	95,4%
PERCENTUAL DE QUANTIDADE DE PROCESSOS DE VARA AUTUADOS E DISTRIBUÍDOS (O PAD-SJU2-003 - DISTRIBUIR FEITOS)	
DESCRIÇÃO:	Verificar a quantidade de processos autuados e distribuídos enviados pelas Varas do Trabalho
META 2013:	Autuar/distribuir mínimo de 95% dos processos
META PARA 2012:	Autuar/distribuir mínimo de 95% dos processos
RESULTADO DE 2012:	95,8%
ACERTOS NO PROTOCOLO (O PAD-SJU2-003 - DISTRIBUIR FEITOS)	
DESCRIÇÃO:	Medir a quantidade de autos e petições com acertos
META 2013:	Mínimo de 95% de autos e petições recebidas corretamente
META PARA 2012:	Mínimo de 95% de autos e petições recebidas corretamente
RESULTADO DE 2012:	98,8%
TEMPO DE ESPERA DE JULGAMENTO MS (PAD-SEDI-007 – Marcar e Publicar Pauta)	
DESCRIÇÃO:	Estabelecer os critérios e os procedimentos para marcar e publicar pauta
META 2013:	20 dias
META PARA 2012:	20 dias
RESULTADO DE 2012:	41,94 dias
TEMPO DE ESPERA DE JULGAMENTO AR (PAD-SEDI-007 – Marcar e Publicar Pauta)	
DESCRIÇÃO:	Estabelecer os critérios e os procedimentos para marcar e publicar pauta
META 2013:	35 dias
META PARA 2012:	35 dias
RESULTADO DE 2012:	80,39 dias

3 PARTE A, ITEM 3, DO ANEXO II DA DN TCU N.º 119, DE 18/1/2012.

3.1 ESTRUTURA DE GOVERNANÇA

Além das unidades da administração superior, relacionadas no Organograma Geral do TRT/RJ (Figura 1 – item 1.3), a estrutura de controle deste Tribunal é exercida pela Secretaria de Controle Interno (SCI). A SCI possui em sua estrutura organizacional a Coordenadoria de Auditoria Contábil, a Coordenadoria de Auditoria de Licitações e Contratos e a Coordenadoria de Auditoria de Pessoal.

As atribuições da SCI e suas unidades constam do Anexo I deste Relatório, contudo em breve resumo, a Secretaria tem como objetivo avaliar a gestão dos administradores, por intermédio de fiscalização contábil, financeira, orçamentária, patrimonial e operacional, visando à comprovação da legalidade, legitimidade e economicidade da atuação administrativa, bem como a avaliação dos resultados relacionados à eficiência e à eficácia da gestão, de acordo com o que determina o artigo 70 da Constituição Federal de 1988.

A condução das atividades da SCI no exercício de 2012 foi pautada no Plano de Fiscalização, previamente aprovado pela Presidência, permitindo localizar eventuais falhas e propor ações de melhoria e/ou corretivas.

A busca pela transparência passou a ser a tônica adotada pela SCI, através da utilização de técnicas de trabalho, na aplicação dos procedimentos com vistas à obtenção de diferentes tipos e evidências pautadas nos atributos “validade”, “confiabilidade” e “relevância”, durante os trabalhos de fiscalização, quais sejam, a auditoria (prévia, de conformidade e operacional), a inspeção, o levantamento, o acompanhamento e o monitoramento.

O uso de Relatórios Trimestrais, adotados a partir de 2010, possibilitou à SCI realizar um mapeamento da gestão administrativa, objetivando a elaboração de diagnósticos organizacionais para posterior orientação dos gestores em relação à correção de eventuais impropriedades e sugestões de melhoria no desempenho das unidades/setores.

A realização de auditorias especiais em áreas específicas, nos termos do artigo 3º, do Ato Nº 18/2010 da Presidência, teve como escopo a avaliação e monitoramento dos controles internos da gestão administrativa, na busca constante pelo cumprimento da legislação, otimizando os resultados com a adoção de medidas preventivas que, na maioria dos casos, passaram a ser implementadas pelas unidades/setores que foram auditadas.

3.2 AVALIAÇÃO DO FUNCIONAMENTO DOS CONTROLES INTERNOS

QUADRO 9 - AVALIAÇÃO DO SISTEMA DE CONTROLES INTERNOS DA UJ

ELEMENTOS DO SISTEMA DE CONTROLES INTERNOS A SEREM AVALIADOS	VALORES				
Ambiente de Controle	**1**	**2**	**3**	**4**	**5**
1. A alta administração percebe os controles internos como essenciais à consecução dos objetivos da unidade e dão suporte adequado ao seu funcionamento.					**X**
2. Os mecanismos gerais de controle instituídos pela UJ são percebidos por todos os servidores e funcionários nos diversos níveis da estrutura da unidade.				**X**	
3. A comunicação dentro da UJ é adequada e eficiente.				**X**	
4. Existe código formalizado de ética ou de conduta.		**X**			
5. Os procedimentos e as instruções operacionais são padronizados e estão postos em documentos formais.					**X**
6. Há mecanismos que garantem ou incentivam a participação dos funcionários e servidores dos diversos níveis da estrutura da UJ na elaboração dos procedimentos, das instruções operacionais ou código de ética ou conduta.				**X**	
7. As delegações de autoridade e competência são acompanhadas de definições claras das responsabilidades.					**X**
8. Existe adequada segregação de funções nos processos e atividades da competência da UJ.					**X**
9. Os controles internos adotados contribuem para a consecução dos resultados planejados pela UJ.					**X**
Avaliação de Risco	**1**	**2**	**3**	**4**	**5**
10. Os objetivos e metas da unidade jurisdicionada estão formalizados.					**X**
11. Há clara identificação dos processos críticos para a consecução dos objetivos e metas da unidade.					**X**
12. É prática da unidade o diagnóstico dos riscos (de origem interna ou externa) envolvidos nos seus processos estratégicos, bem como a identificação da probabilidade de ocorrência desses riscos e a consequente adoção de medidas para mitigá-los.					**X**
13. É prática da unidade a definição de níveis de riscos operacionais, de informações e de conformidade que podem ser assumidos pelos diversos níveis da gestão.				**X**	
14. A avaliação de riscos é feita de forma contínua, de modo a identificar mudanças no perfil de risco da UJ ocasionadas por transformações nos ambientes interno e externo.					**X**
15. Os riscos identificados são mensurados e classificados de modo a serem tratados em uma escala de prioridades e a gerar informações úteis à tomada de decisão.					**X**
16. Não há ocorrência de fraudes e perdas que sejam decorrentes de fragilidades nos processos internos da unidade.				**X**	
17. Na ocorrência de fraudes e desvios, é prática da unidade instaurar sindicância para apurar responsabilidades e exigir eventuais ressarcimentos.					**X**
18. Há norma ou regulamento para as atividades de guarda, estoque e inventário de bens e valores de responsabilidade da unidade.				**X**	
Procedimentos de Controle	**1**	**2**	**3**	**4**	**5**
19. Existem políticas e ações, de natureza preventiva ou de detecção, para diminuir os riscos e alcançar os objetivos da UJ, claramente estabelecidas.					**X**
20. As atividades de controle adotadas pela UJ são apropriadas e funcionam consistentemente de acordo com um plano de longo prazo.					**X**
21. As atividades de controle adotadas pela UJ possuem custo apropriado ao nível de benefícios que possam derivar de sua aplicação.					**X**

22. As atividades de controle adotadas pela UJ são abrangentes e razoáveis e estão diretamente relacionadas com os objetivos de controle.					**X**
Informação e Comunicação	**1**	**2**	**3**	**4**	**5**
23. A informação relevante para UJ é devidamente identificada, documentada, armazenada e comunicada tempestivamente às pessoas adequadas.					**X**
24. As informações consideradas relevantes pela UJ são dotadas de qualidade suficiente para permitir ao gestor tomar as decisões apropriadas.					**X**
25. A informação disponível para as unidades internas e pessoas da UJ é apropriada, tempestiva, atual, precisa e acessível.				**X**	
26. A Informação divulgada internamente atende às expectativas dos diversos grupos e indivíduos da UJ, contribuindo para a execução das responsabilidades de forma eficaz.				**X**	
27. A comunicação das informações perpassa todos os níveis hierárquicos da UJ, em todas as direções, por todos os seus componentes e por toda a sua estrutura.				**X**	
Monitoramento	**1**	**2**	**3**	**4**	**5**
28. O sistema de controle interno da UJ é constantemente monitorado para avaliar sua validade e qualidade ao longo do tempo.				**X**	
29. O sistema de controle interno da UJ tem sido considerado adequado e efetivo pelas avaliações sofridas.				**X**	
30. O sistema de controle interno da UJ tem contribuído para a melhoria de seu desempenho.					**X**

Escala de valores da Avaliação:

(1) Totalmente inválida: Significa que o conteúdo da afirmativa é integralmente **não observado** no contexto da UJ.

(2) Parcialmente inválida: Significa que o conteúdo da afirmativa é **parcialmente observado** no contexto da UJ, porém, **em sua minoria**.

(3) Neutra: Significa que **não há como avaliar** se o conteúdo da afirmativa é ou não observado no contexto da UJ.

(4) Parcialmente válida: Significa que o conteúdo da afirmativa é **parcialmente observado** no contexto da UJ, porém, **em sua maioria**.

(5) Totalmente válido. Significa que o conteúdo da afirmativa é integralmente **observado** no contexto da UJ.

3.3 SISTEMA DE CORREIÇÃO

A Corregedoria Regional desempenha as atribuições estabelecidas na legislação pertinente e tem como função fiscalizar, disciplinar e orientar os serviços judiciários de primeiro grau, zelando pelo bom funcionamento da Justiça.

No ano de 2012, com o início dos trabalhos em 11 de janeiro, foram realizadas 144 correições, sendo 137 em Varas do Trabalho, três em Postos Avançados e quatro em Seções.

Foram realizadas, ainda, 2 inspeções em Varas do Trabalho, sendo realizadas por servidores da Corregedoria, por determinação do desembargador corregedor.

Até o dia 19 de dezembro de 2012, foram protocolizados, na Coordenadoria de Apoio Administrativo da Corregedoria, entre ofícios, malotes digitais, *e-mails*, petições, memorandos, faxes, dentre outros documentos, 6.031 expedientes. No mesmo período foram julgados 529 processos, sendo 218 reclamações correicionais e 311 pedidos de providências, conforme quadro a seguir:

QUADRO 10 – EXPEDIENTES PROTOCOLIZADOS

AUTUAÇÕES	TOTAL
RECLAMAÇÃO CORREICIONAL (RC)	602
PEDIDO DE PROVIDÊNCIA (PP)	588
RECLAMAÇÕES DISCIPLINARES	20
PETIÇÃO	30

4 PARTE A, ITEM 4, DO ANEXO II DA DN TCU N.º 119, DE 18/1/2012.

4.1 INFORMAÇÕES SOBRE PROGRAMAS DO PPA DE RESPONSABILIDADE DA UJ

Os programas de governo da Justiça do Trabalho são gerenciados pelo Conselho Superior da Justiça do Trabalho. O Tribunal Regional do Trabalho da 1ª Região, por ser uma unidade orçamentária do referido Conselho que executa ações específicas, não apresentará, no presente relatório, os quadros demonstrativos por programas equivalentes aos quadros A.4.1 a A.4.5 da Portaria TCU nº 150, de 03 de julho de 2012.

4.1.1 Informações Sobre Ações Vinculadas a Programas de Gestão, Manutenção e Serviços ao Estado de Responsabilidade da UJ

Os Programas de Gestão, Manutenção e Serviços ao Estado, conforme descrito na Lei 12.593 de 18 de janeiro de 2012, expressam e orientam as ações destinadas ao apoio, à gestão e à manutenção da atuação governamental.

Na Justiça do Trabalho, os referidos programas compreendem os seguintes:

- 0571 – Prestação Jurisdicional Trabalhista
- 0089 – Previdência de Inativos e Pensionistas da União

Para consecução de suas atribuições, ao Tribunal Regional do Trabalho da 1ª Região foram outorgadas ações orçamentárias vinculadas aos programas, conforme indicado no quadro a seguir.

QUADRO 11 - AÇÕES ORÇAMENTÁRIAS VINCULADAS AOS PROGRAMAS

Programa	Ações Orçamentárias
0571 - Prestação Jurisdicional Trabalhista	02.122.0571.20TP.0001 – Pagamento de Pessoal Ativo da União – Nacional
	02.061.0571.4256.0001 – Apreciação de Causas na Justiça do Trabalho – Nacional
	02.301.0571.2004.0001 – Assistência Médica e Odontológica aos Servidores e Dep. – Nacional
	02.365.0571.2010.0001 – Assistência Pré-Escolar aos Dependentes dos Servidores – Nacional
	02.331.0571.2011.0001 – Auxílio Transporte aos Servidores e Empregados – Nacional
	02.306.0571.2012.0001 – Auxílio Alimentação aos Servidores e Empregados – Nacional
	02.131.0571.2549.0001 – Comunicação e Divulgação Institucional - Nacional
	02.128.0571.4091.0001 – Capacitação de Recursos Humanos – Nacional
	02.061.0571.4224.0033 – Assistência Jurídica a Pessoas Carentes
	02.122.0571.1A55.0101 – Construção do Edifício-Sede do Fórum Trabalhista de Campos de Goytacazes-RJ
	02.122.0571.1321.0101 – Construção do Edifício-Sede do Fórum Trabalhista de Petrópolis-RJ
	02.122.0571.132K.0101 – Construção do Edifício-Sede do Fórum Trabalhista de Itaboraí-RJ
	02.122.0571.132L.0101 – Construção do Edifício-Sede do Fórum Trabalhista de Volta Redonda-RJ
	02.122.0571.132J.0101 – Construção do Edifício-Sede do Fórum Trabalhista de Resende-RJ

	02.122.0571.132N.0101 – Construção do Edifício-Sede do Fórum Trabalhista de Macaé-RJ
	02.122.0571.09HB.033 -Contribuição da União para Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais - no Estado do Rio de Janeiro
0089 – Previdência de Inativos e Pensionistas da União	09.272.0089.0181.0001 - Pagamento de Aposentadorias e Pensões – Nacional

Fonte: LOA/2012

As informações sobre as ações, bem como a análise da execução orçamentária será apresentada de forma individualizada, por ação orçamentária, sendo 18 ações discriminadas nos quadros a seguir, na forma do Quadro A.4.6 – Ações vinculadas a Programa de Gestão, Manutenção e Serviços de Responsabilidade da UJ, da Portaria nº 150, de 03 de julho de 2012.

QUADRO 12 - AÇÃO: PAGAMENTO DE APOSENTADORIAS E PENSÕES

Identificação da Ação	
Código	09.272.0089.0181.0001
Descrição	PAGAMENTO DE APOSENTADORIAS E PENSÕES
Unidade Responsável	Secretaria de Gestão de Pessoas
Unidade Orçamentária	15102 - Tribunal Regional do Trabalho da 1ª Região

Execução Orçamentária e Financeira da Ação (em R$ 1,00)						
Dotação		**Despesa**		**Restos a Pagar**		**Valores Pagos**
Inicial	**Final**	**Empenhada**	**Liquidada**	**Processados**	**Não Processados**	
352.296.629	459.637.190	459.637.190	459.565.675	-	71.515	459.565.675

Metas do Exercício Para a Ação						
Ordem	**Descrição**	**Unidade de Medida**	**Meta Física**		**Meta Financeira**	
			Prevista	**Realizada**	**Prevista**	**Realizada**
					352.296.629	459.637.190

Fonte: SIAFI

A Lei nº 12.595, de 19 de janeiro de 2012 – LOA 2012 – não prevê meta física para a ação orçamentária 0181- Pagamento de Aposentadorias e Pensões, por se tratar de ação do tipo "Operação Especial" que não contribui para a manutenção, expansão ou aperfeiçoamento das ações de governo, e das quais não resultam um produto e não geram contraprestações diretas sob a forma de bens ou serviços.

Esta ação contou com uma dotação inicial de R$ 352.296.629,00 (trezentos e cinquenta e dois milhões duzentos e noventa e seis mil seiscentos e vinte e nove reais) e durante o exercício 2012 ocorreram diversas alterações, nesta ação, como a seguir.

Através do Ofício TRT-GP nº 394/2012, este TRT solicitou ao CSJT, no crédito suplementar de março, os valores de R$ 19.021.951,00 (dezenove milhões vinte e um mil, novecentos cinquenta e um reais), referentes à projeção com a folha de pagamento de pessoal inativo e R$ 29.337.510,00 (vinte e nove milhões trezentos e trinta e sete mil quinhentos e dez reais) para pagamento de passivos e incorporações de pessoal inativo.

O CSJT, com base no Ofício Circular CSJT.GP.SG nº 024/2012, de 24/05/2012 e Ato Conjunto nº 15 de 29/05/12, suplementou esta ação em R$ 76.239.958,00 (setenta e seis milhões duzentos e trinta e nove mil e novecentos e cinquenta e oito reais) com a finalidade de satisfazer a 3ª parcela dos passivos denominados Parcela Autônoma de Equivalência-PAE e Unidade Real de Valor-URV. Sendo que, através do Ofício CSJT.GP.SG.CFIN nº 09/2012, de 19 de julho de 2012 e do Ato Conjunto nº 22, de 31 de julho de 2012, foi liberada mais uma quantia de R$ 4.318.683,00 (quatro milhões trezentos e dezoito mil seiscentos e oitenta e três reais) para complementar a 3ª parcela, acima mencionada.

No crédito suplementar de agosto, através do Ofício TRT-GP nº 1373/2012, este TRT novamente solicitou ao CSJT recursos nos montantes de R$ 28.275.820,00 (vinte e oito milhões duzentos e setenta e cinco mil oitocentos e vinte reais) referentes à projeção com a folha de pagamento de pessoal inativo e R$ 85.721.333,00 (oitenta e cinco milhões setecentos e vinte e um mil trezentos e trinta e três reais) para pagamento de passivos e incorporações, dentre outras de pessoal inativo.

Conforme Decreto de 16 de outubro de 2012, o Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão abriu crédito orçamentário para esta ação no valor de R$16.172.981,00 (dezesseis milhões cento e setenta e dois mil novecentos e oitenta e um reais).

Por fim, através do Ato Conjunto nº 39, de 14 de dezembro de 2012, o CSJT suplementou esta ação em R$ 10.608.939,00 (dez milhões seiscentos e oito mil novecentos e trinta e noventa reais) com o objetivo de complementar o valor da folha de pagamento do mês de dezembro.

Assim, o exercício foi encerrado com uma dotação de R$ 459.637.190,00 (quatrocentos e cinquenta e nove milhões seiscentos e trinta e sete mil cento e noventa reais), inscritos em restos a pagar não processados R$ 71.515,00 (setenta e um mil quinhentos e quinze reais), tendo sido executado 99,98% da dotação da ação.

QUADRO 13 - AÇÃO: ASSISTÊNCIA MÉDICA E ODONTOLÓGICA AOS SERVIDORES, EMPREGADOS E SEUS DEPENDENTES

Identificação da Ação						
Código		02.301.0571.2004.0001				
Descrição		ASSISTÊNCIA MÉDICA E ODONTOLÓGICA AOS SERVIDORES, EMPREGADOS E SEUS DEPENDENTES				
Unidade Responsável		Secretaria de Gestão de Pessoas				
Unidade Orçamentária		15102 - Tribunal Regional do Trabalho da 1ª Região				
Execução Orçamentária e Financeira da Ação (em R$ 1,00)						
Dotação		**Despesa**		**Restos a Pagar**		**Valores Pagos**
Inicial	**Final**	**Empenhada**	**Liquidada**	**Processados**	**Não Processados**	
15.651.720	15.651.720	15.651.720	15.206.554	-	445.166	15.206.554
Metas do Exercício Para a Ação						
Ordem	**Descrição**	**Unidade de Medida**	**Meta Física**		**Meta Financeira**	
			Prevista	**Realizada**	**Prevista**	**Realizada**
1	Pessoa Beneficiada	unidade	14.984	9.007	15.651.720	15.651.720

Fonte: SIAFI, SIOP

A ação orçamentária Assistência Médica e Odontológica aos Servidores, Empregados e seus Dependentes tem por finalidade proporcionar aos servidores, seus dependentes e pensionistas, em caráter suplementar, condições para manutenção da saúde física e mental.

A meta prevista para a ação 2004 – Assistência Médica e Odontológica aos Servidores, Empregados e seus Dependentes, à época da confecção da Proposta Orçamentária, no exercício 2011, foi de 8.484 pessoas beneficiadas. Ocorre que, no intuito de subsidiar negociação junto à Secretaria de Orçamento Federal com vistas à revisão dos limites orçamentários para o pagamento do benefício, no exercício 2012, o dado físico foi modificado e a meta física para a referida ação orçamentária na Lei nº 12.595, de 19 de janeiro de 2012 - LOA 2012 – consta de 14.984 pessoas beneficiadas.

Concernente ao limite autorizado à ação orçamentária Assistência Médica e Odontológica, consta na LOA 2012 a dotação inicial de R$ 15.651.720,00 (quinze milhões, seiscentos e cinquenta e um mil, setecentos e vinte reais).

Apesar de ter sido solicitado no crédito suplementar de agosto o valor de R$ 149.329,00 (cento e quarenta e nove mil trezentos e vinte e nove reais) bem como no crédito suplementar de

outubro o valor de R$ 23.856,00 (vinte e três mil oitocentos e cinquenta e seis reais) e a redução na meta física da ação orçamentária 2004, estas não foram realizadas em virtude de que os pedidos não foram acatados, e, consequentemente não houve alterações no SIOP – Sistema Integrado de Planejamento e Orçamento.

Portanto, a meta física efetivamente prevista para a referida ação foi de 8.484 pessoas beneficiadas e realizada de 9.007 pessoas beneficiadas.

Conforme mencionado acima, apesar de ter sido solicitado crédito suplementar, não houve alteração orçamentária, e, portanto, o exercício 2012 foi encerrado com uma dotação final igual a inicial. Sendo inscrito em restos a pagar não processados R$ 445.166,00 (quatrocentos e quarenta e cinco mil cento e sessenta e seis reais), com a finalidade de satisfazer os pagamentos referentes à cota parte deste TRT, nas faturas de novembro e dezembro do contrato com empresa de assistência médica.

Por fim, foram executados 97,16% da dotação da ação.

QUADRO 14 - AÇÃO: ASSISTÊNCIA PRÉ-ESCOLAR AOS DEPENDENTES DOS SERVIDORES E EMPREGADOS

Identificação da Ação							
Código		02.365.0571.2010.0001					
Descrição		ASSISTÊNCIA PRÉ-ESCOLAR AOS DEPENDENTES DOS SERVIDORES E EMPREGADOS					
Unidade Responsável		Secretaria de Gestão de Pessoas					
Unidade Orçamentária		15102 - Tribunal Regional do Trabalho da 1ª Região					
Execução Orçamentária e Financeira da Ação (em R$ 1,00)							
Dotação		**Despesa**		**Restos a Pagar**		**Valores Pagos**	
Inicial	**Final**	**Empenhada**	**Liquidada**	**Processados**	**Não Processados**		
3.489.869	3.721.869	3.721.202	3.721.202	-	-	3.721.202	
Metas do Exercício Para a Ação							
Ordem	**Descrição**	**Unidade de Medida**	**Meta Física**		**Meta Financeira**		
			Prevista	**Realizada**	**Prevista**	**Realizada**	
1	Crianças atendidas	unidade	576	643	3.489.869	3.721.202	

Fonte: SIAFI, SIOP

A ação orçamentária Assistência Pré-escolar aos Dependentes de Servidores e Empregados tem por finalidade oferecer aos servidores e empregados públicos federais, durante a jornada de trabalho, condições adequadas de atendimento aos seus dependentes em idade pré-escolar.

A meta prevista para a ação 2010 – Assistência Pré-Escolar aos Servidores, Empregados, à época da confecção da Proposta Orçamentária, no exercício 2011, foi de 590 crianças atendidas. Ocorre que, no intuito de subsidiar negociação junto à Secretaria de Orçamento Federal com vistas à revisão dos limites orçamentários para o pagamento do benefício, no exercício 2012, o dado físico foi modificado e a meta física para a referida ação orçamentária na Lei nº 12.595, de 19 de janeiro de 2012 - LOA 2012 – consta de 576 crianças atendidas e uma dotação de R$ 3.489.869 (três milhões quatrocentos e oitenta e nove mil oitocentos e sessenta e nove reais).

Apesar de ter sido solicitado no crédito suplementar de março, através do Ofício TRT-GP Nº 394/2012, o acréscimo de 10 crianças atendidas na meta física e o valor de R$ 127.920,00 (cento e vinte e sete mil novecentos e vinte reais) para a ação orçamentária 2010, esta não foi realizada em virtude de que o pedido não foi acatado e consequentemente, não houve alteração de meta física no SIOP – Sistema Integrado de Planejamento e Orçamento.

No crédito suplementar de agosto, através do Ofício TRT-GP Nº 1373/2012, foi solicitado o acréscimo na meta física de 60 crianças atendidas, bem como o valor de R$ 249.549,00(duzentos e quarenta e nove mil quinhentos e quarenta e nove reais) em função do

provimento de 226 cargos efetivos criados pela Lei 12.656/2012 e autorizados através do Ofício CSJT.GP.SG.CFIN Nº 073/2012.

Através do Decreto de 17 de outubro de 2012, a ação Assistência Pré-Escolar foi suplementada em R$ R$ 165.000,00 (cento e sessenta e cinco mil reais) e a sua meta física alterada para 636 crianças assistidas.

No crédito suplementar de outubro, através do Ofício TRT-GP Nº 743/2012, foram solicitados a redução na meta física de 5 crianças atendidas bem como o valor de R$ 84.384,00 (oitenta e quatro mil trezentos e oitenta e quatro reais) .

Por fim, a ação orçamentária em tela foi suplementada, através do Ato Conjunto nº 35, de 06 de dezembro de 2012, em R$ 67.000,00 (sessenta e sete mil reais).

Assim, o exercício foi encerrado com meta física realizada de 643 crianças assistidas e uma dotação de R$ 3.721.869,00 (três milhões setecentos e vinte e um mil oitocentos e sessenta e nove reais), tendo sido realizado, praticamente, 99,98% da dotação da ação.

QUADRO 15 - AÇÃO - AUXÍLIO-TRANSPORTE AOS SERVIDORES E EMPREGADOS

Identificação da Ação						
Código	02.331.0571.2011.0001					
Descrição	AUXÍLIO-TRANSPORTE AOS SERVIDORES E EMPREGADOS					
Unidade Responsável	Secretaria de Gestão de Pessoas					
Unidade Orçamentária	15102 - Tribunal Regional do Trabalho da 1ª Região					
Execução Orçamentária e Financeira da Ação (em R$ 1,00)						
Dotação		**Despesa**		**Restos a Pagar**		**Valores Pagos**
Inicial	**Final**	**Empenhada**	**Liquidada**	**Processados**	**Não Processados**	
1.280.536	1.330.493	1.328.451	1.328.451	-	-	1.328.451

Metas do Exercício Para a Ação						
Ordem	**Descrição**	**Unidade de Medida**	**Meta Física**		**Meta Financeira**	
			Prevista	**Realizada**	**Prevista**	**Realizada**
1	Servidor Beneficiado	unidade	538	655	1.280.536	1.328.451

Fonte: SIAFI, SIOP

A ação orçamentária Auxílio-Transporte aos Servidores e Empregados tem por finalidade propiciar o pagamento de auxílio-transporte em pecúnia, pela União, de natureza jurídica indenizatória, destinado ao custeio parcial das despesas realizadas com transporte coletivo.

A Lei nº 12.595, de 19 de janeiro de 2012 - LOA 2012 – consignou à ação 2011 – Auxílio-Transporte aos Servidores e Empregados a meta física inicial de 538 servidores beneficiados e uma dotação de R$ 1.280.536,00 (um milhão duzentos e oitenta mil quinhentos e trinta e seis reais).

Apesar de ter sido solicitado no crédito suplementar de março, através do Ofício TRT-GP Nº 394/2012, o acréscimo de 10 servidores beneficiados na meta física e o valor de R$ 269.744,00 (duzentos e sessenta e nove mil setecentos e quarenta e quatro reais) para a ação orçamentária em tela, esta não foi realizada em virtude de que o pedido não foi acatado e consequentemente, não houve alteração de meta física no SIOP – Sistema Integrado de Planejamento e Orçamento.

No crédito suplementar de agosto, através do Ofício TRT-GP Nº 1373/2012, foi solicitado o acréscimo na meta física de 79 servidores beneficiados bem como o valor de R$ 41.957,00 (quarenta e um mil novecentos e cinquenta e sete reais) em função do provimento de 226 cargos efetivos criados pela Lei 12.656/2012 e autorizados através do Ofício CSJT.GP.SG.CFIN Nº 073/2012.

Através do Decreto de 17 de outubro de 2012, a ação Auxílio-Transporte foi suplementada em R$ 41.957,00 (quarenta e um mil novecentos e cinquenta e sete reais) e a sua meta física alterada para 617 servidores beneficiados.

No crédito suplementar de outubro, através do Ofício TRT-GP Nº 743/2012, foi solicitada a redução na meta física de 23 servidores beneficiados bem como o valor de R$ 61.747,00 (sessenta e um mil setecentos e quarenta e sete reais).

Por fim, a ação orçamentária -2011 foi suplementada, através do Ato Conjunto nº 35, de 06 de dezembro de 2012, em R$ 8.000,00 (oito mil reais).

Assim, o exercício foi encerrado com uma meta física realizada de 655 servidores beneficiados e dotação de R$ 1.330.493,00 (um milhão trezentos e trinta mil, quatrocentos e noventa e três reais), tendo sido realizado 99,85% da dotação da ação.

QUADRO 16 - AÇÃO: AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO AOS SERVIDORES E EMPREGADOS

Identificação da Ação							
Código	02.306.0571.2012.0001						
Descrição	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO AOS SERVIDORES E EMPREGADOS						
Unidade Responsável	Secretaria de Gestão de Pessoas						
Unidade Orçamentária	15102 - Tribunal Regional do Trabalho da 1ª Região						
Execução Orçamentária e Financeira da Ação (em R$ 1,00)							
Dotação		**Despesa**		**Restos a Pagar**		**Valores Pagos**	
Inicial	**Final**	**Empenhada**	**Liquidada**	**Processados**	**Não Processados**		
33.594.360	35.809.800	35.805.560	35.805.560	-	-	35.805.560	
Metas do Exercício Para a Ação							
Ordem	**Descrição**	**Unidade de Medida**	**Meta Física**		**Meta Financeira**		
			Prevista	**Realizada**	**Prevista**	**Realizada**	
1	Servidor Beneficiado	unidade	3.943	4.240	33.594.360	35.805.559,96	

Fonte: SIAFI, SIOP

A ação orçamentária Auxílio-Alimentação aos Servidores e Empregados tem por finalidade proporcionar aos servidores públicos federais o auxílio alimentação sob a forma de pecúnia, pagos na proporção dos dias trabalhados e custeado com recursos do órgão ou entidade de lotação ou exercício do servidor.

A meta prevista para a ação 2012 – Auxílio-Alimentação aos Servidores e Empregados, à época da confecção da Proposta Orçamentária, no exercício 2011, foi de 3.796 servidores beneficiados. Ocorre que, no intuito de subsidiar negociação junto à Secretaria de Orçamento Federal com vistas à revisão dos limites orçamentários para o pagamento do benefício, no exercício 2012, o dado físico foi modificado e a meta física para a referida ação orçamentária na Lei nº 12.595, de 19 de janeiro de 2012 - LOA 2012 – consta de 3.943servidores beneficiados e uma dotação de R$ 33.594.360,00 (trinta e três milhões quinhentos e noventa e quatro mil trezentos e sessenta reais).

No crédito suplementar de agosto, através do Ofício TRT-GP Nº 1373/2012, foi solicitado o acréscimo na meta física de 361 servidores beneficiados bem como o valor de R$ 1.916.212,00 (um milhão novecentos e dezesseis mil duzentos e dois reais) em função do provimento de 226 cargos efetivos criados pela Lei 12.656/2012 e autorizados através do Ofício CSJT.GP.SG.CFIN Nº 073/2012.

Através do Decreto de 17 de outubro de 2012, a ação Auxílio-Alimentação foi suplementada em R$ R$ 1.400.000,00 (um milhão e quatrocentos mil) e a sua meta física alterada para 4.304 servidores beneficiados.

No crédito suplementar de outubro, através do Ofício TRT-GP Nº 743/2012, foi solicitada a redução na meta física de 41 servidores beneficiados bem como o valor de R$ 754.713,00 (setecentos e cinquenta e quatro mil setecentos e treze reais).

Por fim, a ação orçamentária em tela foi suplementada, através do Ato Conjunto nº 35, de 06 de dezembro de 2012, em R$ 445.000,00(quatrocentos e quarenta e cinco mil reais).

Através do Ofício Circular nº 18 /2012 - CSJT.GP.SG.CFIN e do Ato Conjunto Nº 37, de 11 de dezembro de 2012, este TRT foi suplementado na ação orçamentária 2012 em R$ 370.440,00 (trezentos e setenta mil quatrocentos e quarenta reais) com a finalidade de atender as despesas relativas ao Auxílio-Alimentação dos magistrados com fundamento na Resolução nº 133/2011 do CNJ.

Assim, o exercício foi encerrado com uma meta física de 4.240 servidores beneficiados e dotação de R$ 35.809.800,00 (trinta e cinco milhões oitocentos e nove mil e oitocentos reais), tendo sido realizado 99,99% da dotação da ação.

QUADRO 17 - AÇÃO: CAPACITAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS

Identificação da Ação	
Código	02.128.0571.4091.0001
Descrição	CAPACITAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS
Unidade Responsável	Escola de Administração e Capacitação de Servidores do TRT/RJ e Escola Judicial do TRT da 1ª Região
Unidade Orçamentária	15102 - Tribunal Regional do Trabalho da 1ª Região

Execução Orçamentária e Financeira da Ação (em R$ 1,00)						
Dotação		**Despesa**		**Restos a Pagar**		**Valores Pagos**
Inicial	**Final**	**Empenhada**	**Liquidada**	**Processados**	**Não Processados**	
958.000	1.149.600	1.143.968	940.488	-	203.480	940.488

Metas do Exercício Para a Ação						
Ordem	**Descrição**	**Unidade de Medida**	**Meta Física**		**Meta Financeira**	
			Prevista	**Realizada**	**Prevista**	**Realizada**
1	Servidor capacitado	unidade	1.108	2.361	958.000	1.143.968

Fonte: SIAFI, SIOP

A ação Capacitação de Recursos Humanos destina-se a proporcionar ao quadro de pessoas integrantes deste Regional a qualificação e o aperfeiçoamento necessários ao cumprimento de suas atribuições constitucionais, de modo a atender os anseios da sociedade com maior presteza, primando assim pela transparência e a objetividade das informações prestadas aos cidadãos. No TRT da 1ª Região, a capacitação e desenvolvimento dos recursos humanos abrangem magistrados e servidores e encontram-se a cargo da Escola Judicial do TRT da 1ª Região e da Escola de Administração e Capacitação de Servidores (ESACS/RJ), respectivamente.

A Lei nº 12.595, de 19 de janeiro de 2012 - LOA 2012 – consignou à ação 4091 – Capacitação de Recursos Humanos a meta física inicial de 1.108 servidores capacitados e uma dotação inicial de R$ 958.000,00 (novecentos e cinquenta e oito mil reais).

No crédito suplementar de agosto, através do Ofício TRT-GP Nº 1373/2012, foram solicitados o acréscimo na meta física de 312 servidores capacitados e o remanejamento da ação orçamentária Apreciação de Causas Trabalhistas à ação – 4091- no valor máximo permitido na LOA 2012, de R$ 191.600,00 (cento e noventa e um mil e seiscentos reais) e o valor, acima do permitido na LOA 2012, de R$ 153.720,00 (cento e cinquenta e três mil setecentos e vinte reais) a ser suplementado através de Projeto de Lei no Congresso Nacional.

Tal necessidade de suplementação foi decorrente da realização do II Fórum de Gestão Judiciária da Escola Judicial 1, cursos em geral para a ESACS e do acréscimo de valores para instrutores decorrentes do provimento de 226 cargos efetivos criados pela Lei 12.656/2012 e autorizados através do Ofício CSJT.GP.SG.CFIN Nº 073/2012.

Porém, o crédito a ser suplementado, por Projeto de Lei, não foi votado conforme OFÍCIO CIRCULAR .CSJT.SG Nº 13/2012 e, consequentemente perdeu o seu objeto.

Em virtude da expressiva demanda de servidores, notadamente aqueles lotados em unidades do interior, pelos cursos à distância disponibilizados pela Escola de Administração e Capacitação de Servidores e a realização de vários cursos *in company* que otimizou os recursos orçamentários deste Regional, foi possível a superação da meta inicialmente prevista.

Assim, o exercício foi encerrado com uma dotação de R$1.149.600,00 (um milhão cento e quarenta e nove mil e seiscentos reais), sendo realizados 81,81% da dotação e, inscritos em restos a pagar não processados 17,79%, restando um saldo ao final do ano de 0,49% da dotação da ação.

QUADRO 18 - AÇÃO: ASSISTÊNCIA JURÍDICA A PESSOAS CARENTES

Identificação da Ação	
Código	02.061.0571.4224.0033
Descrição	ASSISTÊNCIA JURÍDICA A PESSOAS CARENTES
Unidade Responsável	Presidência do TRT da 1ª Região
Unidade Orçamentária	15102 - Tribunal Regional do Trabalho da 1ª Região

Execução Orçamentária e Financeira da Ação (em R$ 1,00)						
Dotação		**Despesa**		**Restos a Pagar**		**Valores Pagos**
Inicial	**Final**	**Empenhada**	**Liquidada**	**Processados**	**Não Processados**	
500.000	500.000	477.425	124.336	-	353.089	124.336

Metas do Exercício Para a Ação						
Ordem	**Descrição**	**Unidade de Medida**	**Meta Física**		**Meta Financeira**	
			Prevista	**Realizada**	**Prevista**	**Realizada**
1	Pessoa assistida	unidade	500	114	500.000	477.425

Fonte: SIAFI, SIOP

Esta ação destina-se a garantir a assistência jurídica gratuita a pessoas carentes mediante a contratação de serviços especializados realizados por terceiros, indispensáveis ao reconhecimento do direito adquirido, mediante o pagamento de honorários devidos a peritos que atuam em processos em que seja reconhecida a carência do requerente.

A Lei nº 12.595, de 19 de janeiro de 2012 - LOA 2012 – consignou à ação 4224 – Assistência Jurídica a Pessoas Carentes a meta física inicial de 500 Pessoas assistidas e uma dotação inicial de R$ 500.000,00 (quinhentos mil reais).

Este Egrégio começou a executar a referida ação orçamentária somente a partir de 16 de dezembro de 2011, e, consequentemente, inscreveu em restos a pagar, a ser executado no exercício 2012 98,73% da dotação de 2011, o valor de R$ 78.000,00 (setenta e oito mil reais). Com isso a execução da dotação do exercício 2012 ficou prejudicada, pois inicialmente executaram-se os restos a pagar de 2011 e somente a partir de julho iniciou-se a execução da dotação de 2012.

Assim, o exercício foi encerrado com uma dotação inicial igual a final, sendo realizados 24,87% da dotação e inscrito em restos a pagar 73,96%, restando um saldo ao final do ano de 4,51% da dotação da ação.

QUADRO 19 - AÇÃO: PAGAMENTO DE PESSOAL ATIVO DA UNIÃO

Identificação da Ação						
Código	02.122.0571.20TP.0001					
Descrição	PAGAMENTO DE PESSOAL ATIVO DA UNIÃO					
Unidade Responsável	Secretaria de Gestão de Pessoas					
Unidade Orçamentária	15102 - Tribunal Regional do Trabalho da 1ª Região					
Execução Orçamentária e Financeira da Ação (em R$ 1,00)						
Dotação		**Despesa**		**Restos a Pagar**		**Valores Pagos**
Inicial	**Final**	**Empenhada**	**Liquidada**	**Processados**	**Não Processados**	
643.136.485	704.491.869	704.488.389	704.436.384	-	52.005	704.436.384

Metas do Exercício Para a Ação						
Ordem	**Descrição**	**Unidade de Medida**	**Meta Física**		**Meta Financeira**	
			Prevista	**Realizada**	**Prevista**	**Realizada**
1					643.136.485	704.488.389

Fonte: SIAFI

A Lei nº 12.595, de 19 de janeiro de 2012 - LOA 2012 – consignou à ação orçamentária 20TP- Pagamento de Pessoal Ativo da União uma dotação inicial de R$ 643.136.485,00 (seiscentos e quarenta e três milhões cento e trinta e seis mil quatrocentos e oitenta e cinco reais), não havendo meta física correspondente.

Durante o exercício 2012 ocorreram diversas alterações, nesta ação, como a seguir:

Através do Ofício TRT-GP nº 394/2012, este TRT solicitou ao CSJT, no crédito suplementar de março, os valores de R$ 9.303.540,00 (nove milhões, trezentos e três mil quinhentos e quatro reais) referentes à projeção com a folha de pagamento de pessoal ativo e R$ 164.097.082,00 (cento e sessenta e quatro milhões noventa e sete mil e oitenta e dois reais) para pagamento de passivos e incorporações de pessoal ativo.

O CSJT, com base no Ofício Circular CSJT.GP.SG nº 024/2012, de 24/05/2012 e Ato Conjunto nº 15 de 29/05/12, suplementou esta ação em R$ 55.147.375,00 (cinquenta e cinco milhões cento e quarenta e sete mil trezentos e setenta e cinco reais) com a finalidade de satisfazer a 3ª parcela dos passivos denominados Parcela Autônoma de Equivalência-PAE e Unidade Real de Valor-URV. Sendo que, através do Ofício CSJT.GP.SG.CFIN nº 09/2012, de 19 de julho de 2012 e do Ato Conjunto nº 22, de 31 de julho de 2012, foi liberada mais uma quantia de R$ 3.814.273,00 (três milhões oitocentos e quatorze mil duzentos e setenta e três reais) para complementar a 3ª parcela, acima mencionada.

No crédito suplementar de agosto, através do Ofício TRT-GP nº 1373/2012, este TRT novamente solicitou ao CSJT recursos nos montantes de R$ 17.683.296,00 (dezessete milhões seiscentos e oitenta e três mil duzentos e noventa e seis reais) referentes à projeção com a folha de pagamento de pessoal ativo e R$ 94.951.152,00 (noventa e quatro milhões novecentos e cinquenta e um mil cento e cinquenta e dois reais) para pagamento de passivos e incorporações, dentre outras de pessoal ativo.

Por fim, através do Ato Conjunto nº 39, de 14 de dezembro de 2012, o CSJT suplementou esta ação em R$ 2.393.736,00 (dois milhões trezentos e noventa e três mil setecentos e trinta e seis reais) com o objetivo de complementar o valor da folha de pagamento do mês de dezembro.

Assim, o exercício foi encerrado com uma dotação de R$ 704.491.869,00 (setecentos e quatro milhões quatrocentos e noventa e um mil oitocentos e sessenta e nove reais), inscritos em restos

a pagar não processados R$ 52.005.00 (cinquenta e dois mil cinco reais), tendo sido executado 99,99% da dotação da ação.

QUADRO 20 - AÇÃO - APRECIAÇÃO DE CAUSAS NA JUSTIÇA DO TRABALHO

Identificação da Ação							
Código	02.061.0571.4256.0001						
Descrição	APRECIAÇÃO DE CAUSAS NA JUSTIÇA DO TRABALHO						
Unidade Responsável	Todas as Unidades Executoras do Plano Orçamentário Anual						
Unidade Orçamentária	15102 - Tribunal Regional do Trabalho da 1ª Região						
Execução Orçamentária e Financeira da Ação (em R$ 1,00)							
Dotação		**Despesa**		**Restos a Pagar**		**Valores Pagos**	
Inicial	**Final**	**Empenhada**	**Liquidada**	**Processados**	**Não Processados**		
102.934.756	100.956.056	75.693.618	57.606.815	433.770	18.086.803	57.173.045	
Metas do Exercício Para a Ação							
Ordem	**Descrição**	**Unidade de Medida**	**Meta Física**		**Meta Financeira**		
			Prevista	**Realizada**	**Prevista**	**Realizada**	
1	Processo julgado	unidade	292.506	294.816	102.934,756	75.693.618	

Fonte: SIAFI, SIOP

A ação orçamentária 4256 – Apreciação de Causas na Justiça do Trabalho tem por finalidade solucionar e julgar dissídios individuais e coletivos, entre trabalhadores e empregados, regidos pela Consolidação das Leis Trabalhistas.

A Lei nº 12.595, de 19 de janeiro de 2012 - LOA 2012 – consignou à referida ação orçamentária uma dotação inicial de R$ 102.934.756,00 (cento e dois milhões novecentos e trinta e sete mil setecentos e cinquenta e seis reais) e uma meta física prevista de 292.506 processos julgados.

A movimentação processual no TRT/RJ registrou os seguintes dados no exercício de 2012:

QUADRO 21 - AÇÃO: MOVIMENTAÇÃO PROCESSUAL

TIPO	1ª INSTÂNCIA	2ª INSTÂNCIA	TOTAL
Resíduo de 2011	221.020	18.805	239.825
Recebidos (Distribuídos) 2012	228.229	59.407	287.636
Soma	449.249	78.212	527.461
JULGADOS	**238.201**	**56.615**	**294.816**
% de processos solucionados	53%	72,1%	55,9%
Resíduo para 2013	211.048	21.597	232.645

Fonte: Sistema e-Gestão – Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho.

Observação: Conforme diretrizes da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, os dados estatísticos de 2012 ainda podem sofrer alterações/retificações.

A meta realizada nesta ação, em 2012, foi de 294.816 processos julgados o que ultrapassou a meta prevista inicialmente na LOA, o que revela o cumprimento das metas institucionais do Tribunal e do Poder Judiciário.

A ação Apreciação de Causas na Justiça do Trabalho possui 2 grupos de natureza de despesa, que são as despesas correntes e de capital, tais como: diárias, aquisição de materiais de expediente, viagens e locomoções, aluguéis, condomínios, pagamentos de estagiários, vigilância e segurança, manutenção, limpeza e conservação de bens imóveis, serviços postais e de comunicação em geral, serviços de telecomunicações, água e esgoto, energia elétrica, manutenção e conservação de veículos, aquisição de combustíveis, licenciamentos, seguros, obrigações tributárias, reformas,

aquisições de materiais permanentes, dentre outras, todas necessárias ao cumprimento da missão institucional.

Com relação à dotação, este TRT com o intuito de cumprir o disposto na Resolução 87/2011 do CSJT, de 25/11/2011, fez constar na referida ação, na LOA 2012, a previsão de recursos provenientes do convênio de cooperação técnica e financeira com o Banco do Brasil, na referida ação.

No decorrer do exercício, no crédito suplementar de agosto incluiu previsão de recursos próprios, provenientes de Cessão de Uso.

Logo, a ação em tela ficou composta com recursos da União, recursos do convênio de cooperação técnica e recursos próprios como seguem:

QUADRO 22 – RECURSOS DA UNIÃO, DE CONVÊNIO E PRÓPRIOS

	Recursos da União	**Recursos de Convênio**	**Recursos Próprios**
Despesas Custeio	R$ 70.951.915	R$ 19.900.000	-
Despesas de Capital	R$ 3.250.000	R$ 8.832.841	R$ 370.000
Total	R$ 74.201.915	R$ 28.732.841	R$ 370.000

No tocante aos recursos do convênio, este TRT, após a publicação da mencionada Resolução, começou envidar esforços no sentido da formalização dos ajustes nos instrumentos de convênios.

Ocorre que, somente em 15 de outubro de 2012, foi assinado o 3º Termo Aditivo ao convênio de cooperação técnica com o Banco do Brasil, com o disposto na Resolução 87/2011.

Então, no crédito suplementar de outubro, foi ofertado aos outros Regionais, o valor de R$ 15.672.890,00 (quinze milhões seiscentos e setenta e dois mil oitocentos e noventa reais) nas despesas com custeio e R$ 8.832.841,00 (oito milhões oitocentos e trinta e dois mil oitocentos e quarenta e um reais) nas despesas de capital.

E, até operacionalizar a sistemática de recolhimento à Conta Única do Tesouro Nacional, mediante GRU, este TRT executou, do total de recursos previstos do convênio na LOA 2012, somente a quantia de R$ 350.761,91 (trezentos e cinquenta mil setecentos e sessenta e um reais e noventa e um centavos) nas despesas de custeio.

Por fim, através do Ato Nº 431, de 29/11/2012, foram cancelados os recursos provenientes de convênio no valor de R$ 3.238.644 (três milhões duzentos e trinta e oito mil seiscentos e quarenta e quatro reais) nas despesas com custeio.

Também, em atendimento a Resolução 87/2011, no crédito suplementar de agosto, foi solicitada a inclusão de previsão de receitas provenientes de recursos próprios (cessão de uso de espaço físico no Tribunal) que se concluiu através do Ato Nº 296, de 12/09/2012.

Em relação aos recursos da União, no crédito suplementar de março, através do Ofício TRT-GP nº 394/2012, este TRT solicitou ao CSJT remanejamento de recursos no valor de R$ 1.441.000,00 (um milhão quatrocentos e quarenta e um mil reais) na ação Apreciação de Causas na Justiça do Trabalho, do grupo de despesa 3 – Custeio para o grupo 4 – Investimento, que foi autorizado pelo Ato CSJT nº 74 de 12/04/2012

Através do Ato Conjunto Nº 13, de 31/05/2012, o CSJT suplementou este Regional nas despesas com custeio, no valor de R$ 90.000,00 (noventa mil reais) a ser utilizado com o Programa "Trabalho Seguro".

No crédito suplementar de agosto, através do Ofício TRT-GP nº 1373/2012, este TRT solicitou ao CSJT remanejamento de crédito da ação orçamentária Apreciação de Causas Trabalhistas, grupo de despesa 3 - custeio, no valor de R$191.600,00 (cento e noventa e um mil e seiscentos reais) para a ação orçamentária de Capacitação de Recursos Humanos, e o valor de R$ 18.144,00 (dezoito mil cento e quarenta e quatro reais) da ação orçamentária Comunicação e Divulgação Institucional para Apreciação de Causas Trabalhistas, grupo de despesa 4 -investimento, que foram autorizados pelo Ato Nº 296, de 12/09/2012.

Por fim, no crédito suplementar de novembro, através do Ofício TRT-GP Nº 2037/2012, este TRT solicitou remanejamento de recursos no valor de R$ 1.300.000,00 (um milhão e trezentos mil reais) do grupo de despesa 3 – Custeio para o grupo 4 – Investimento, que foi autorizado pelo Ato Nº 427 de 28/11/2012.

Assim, o exercício foi encerrado com uma dotação de R$100.956.056,00 (cem milhões novecentos e cinquenta e seis mil e cinquenta e seis reais), sendo empenhado o valor de R$ 75.693.618,00 (setenta e cinco milhões seiscentos e noventa e três mil seiscentos de dezoito reais), e inscritos em restos a pagar não processados R$ 18.086.803,00 (dezoito milhões oitenta e seis mil oitocentos e três reais), conforme discriminado por tipo de recursos, a seguir:

QUADRO 23 – DOTAÇÃO FINAL, VALORES EMPENHADOS E RESTOS A PAGAR

	Dotação Final	Valores Empenhados	Inscritos em Restos a Pagar	Não Executado
Recursos da União	R$ 75.091.859	R$ 75.057.796	R$ 17.538.245	R$ 34.063
Recursos de Convênio	R$ 25.494.197	R$ 350.762	R$ 350.762	R$ 25.143.435
Recursos Próprios	R$ 370.000	R$ 285.060	R$ 197.796	R$ 84.940
Total	R$ 100.956.056	R$ 75.693.618	R$ 18.086.803	R$ 25.262.438

Cabe ressaltar que o elevado percentual de despesas empenhadas inscritas em restos a pagar decorre do fato de que a grande parte das licitações foi concluída no final do exercício. Tal fato ocorre por diversas razões, dentre as quais podemos destacar a tramitação processual burocrática que torna morosa a execução e dificulta a concretização do inicialmente planejado.

QUADRO 24 - AÇÃO : COMUNICAÇÃO E DIVULGAÇÃO INSTITUCIONAL

Identificação da Ação	
Código	02.131.0571.2549.0001
Descrição	COMUNICAÇÃO E DIVULGAÇÃO INSTITUCIONAL
Unidade Responsável	Assessoria de Imprensa e Comunicação
Unidade Orçamentária	15102 - Tribunal Regional do Trabalho da 1ª Região

Execução Orçamentária e Financeira da Ação (em R$ 1,00)						
Dotação		**Despesa**		**Restos a Pagar**		**Valores Pagos**
Inicial	**Final**	**Empenhada**	**Liquidada**	**Processados**	**Não Processados**	
90.723	72.579	-	-	-	-	-

Metas do Exercício Para a Ação						
Ordem	**Descrição**	**Unidade de Medida**	**Meta Física**		**Meta Financeira**	
			Prevista	**Realizada**	**Prevista**	**Realizada**
1	Matéria veiculada	unidade	4	-	90.723	-

Fonte: SIAFI, SIOP

Esta ação que tem por finalidade informar a sociedade sobre as atividades desenvolvidas pelo Órgão, e consta na Lei nº 12.595, de 19 de janeiro de 2012 - LOA 2012 em atendimento ao Ofício Circular Nº 258/GP-ACS do Conselho Nacional de Justiça, que determina uma rubrica própria para as ações de comunicação social, em atenção ao disposto no Art. 5º da Resolução 85 do CNJ.

A LOA 2012 – consignou à ação 2549 – Comunicação e Divulgação Institucional a meta física inicial de 4 matérias veiculadas e uma dotação inicial de R$ 90.723,00 (noventa mil setecentos e vinte e três reais).

Ocorre que, este TRT envidou esforços no sentido de realizar ações que levassem informações do Judiciário para a sociedade brasileira, mas em virtude de diversas atividades da comunicação social e variáveis ao longo do exercício, não foi possível a execução da referida ação orçamentária.

No crédito suplementar de agosto, através do Ofício TRT-GP nº 1373/2012, este TRT solicitou ao CSJT remanejamento de crédito da ação orçamentária Comunicação e Divulgação Institucional para Apreciação de Causas Trabalhista, grupo de despesa 4 - investimento, que foram autorizados pelo Ato Nº 296, de 12/09/2012.

Assim, o exercício foi encerrado com uma dotação final de R$ 72.579,00 (setenta e dois mil quinhentos e setenta e nove reais).

QUADRO 25 - AÇÃO : CONSTRUÇÃO DO FÓRUM TRABALHISTA EM CAMPOS DOS GOYTACAZES – RJ

Identificação da Ação						
Código		02.122.0571.1A55.0101				
Descrição		CONSTRUÇÃO DO FÓRUM TRABALHISTA EM CAMPOS DOS GOYTACAZES – RJ				
Unidade Responsável		Secretaria de Manutenção e Obras				
Unidade Orçamentária		15102 - Tribunal Regional do Trabalho da 1ª Região				
Execução Orçamentária e Financeira da Ação (em R$ 1,00)						
Dotação		**Despesa**		**Restos a Pagar**		**Valores Pagos**
Inicial	**Final**	**Empenhada**	**Liquidada**	**Processados**	**Não Processados**	
2.000.000	2.000.000	-	-	-	-	-
Metas do Exercício Para a Ação						
Ordem	**Descrição**	**Unidade de Medida**	**Meta Física**		**Meta Financeira**	
			Prevista	**Realizada**	**Prevista**	**Realizada**
1	Edifício Construído	% de execução física	18	-	2.000.000	-

Fonte: SIAFI, SIOP

Este projeto destina-se a construir o Fórum para as varas do trabalho no município de Campos de Goytacazes - RJ, de modo a atender a prestação jurisdicional em instalações adequadas às necessidades de trabalho.

A Lei nº 12.595, de 19 de janeiro de 2012 - LOA 2012 – consignou à ação orçamentária 1 55 - uma dotação inicial de R$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais) e uma meta física prevista de 18% de execução física.

Com a edição da Resolução CSJT Nº 70/2010, que disciplina o processo de planejamento, execução e monitoramento de obras na Justiça do Trabalho, o projeto executivo contratado e elaborado pelo TRT no ano de 2010, teve que ser avaliado e aprovado pelo Colegiado do Conselho Superior da Justiça do Trabalho.

Ocorre que, apesar das diversas alterações realizadas durante o exercício de 2012 para atendimento às determinações do CSJT, este TRT foi comunicado através do Ofício CSJT.SG.CPROC Nº 172/2012 que o referido projeto não foi aprovado pelo CSJT conforme Relatório ASCAUD Nº 06/2012, não sendo possível a sua execução em 2012.

QUADRO 26 - AÇÃO : CONSTRUÇÃO DO FÓRUM TRABALHISTA EM PETRÓPOLIS – RJ

Identificação da Ação						
Código	02.122.0571.1321.0101					
Descrição	CONSTRUÇÃO DO FÓRUM TRABALHISTA EM PETRÓPOLIS - RJ					
Unidade Responsável	Secretaria de Manutenção e Obras					
Unidade Orçamentária	15102 - Tribunal Regional do Trabalho da 1ª Região					
Execução Orçamentária e Financeira da Ação (em R$ 1,00)						
Dotação		**Despesa**		**Restos a Pagar**		**Valores Pagos**
Inicial	**Final**	**Empenhada**	**Liquidada**	**Processados**	**Não Processados**	
3.000.000	3.000.000	-	-	-	-	-
Metas do Exercício Para a Ação						
Ordem	**Descrição**	**Unidade de Medida**	**Meta Física**		**Meta Financeira**	
			Prevista	**Realizada**	**Prevista**	**Realizada**
1	Edifício Construído	% de execução física	22		3.000.000	-

Fonte: SIAFI, SIOP

Este projeto destina-se a construir o Fórum para as varas do trabalho no município de Petrópolis - RJ, de modo a atender a prestação jurisdicional em instalações adequadas às necessidades de trabalho.

A Lei nº 12.595, de 19 de janeiro de 2012 - LOA 2012 – consignou à ação orçamentária 132I - uma dotação inicial de R$ 3.000.000,00 (três milhões de reais) e uma meta física prevista de 22% de execução física.

Com relação à dotação, este TRT com o intuito de cumprir o disposto na Resolução 87/2011 do CSJT, de 25/11/2011, fez constar na LOA 2012 a previsão de recursos provenientes do convênio de cooperação técnica e financeira com o Banco do Brasil, no referido Projeto.

Todavia, com a edição da Resolução CSJT Nº 70/2010, que disciplina o processo de planejamento, execução e monitoramento de obras na Justiça do Trabalho, o projeto executivo contratado pelo TRT terá que ser avaliado e aprovado pelo Colegiado do Conselho Superior da Justiça do Trabalho. Assim, considerando a análise do CSJT sobre o Projeto de Campos dos Goytacazes, o projeto de Petrópolis também está sendo revisto com a finalidade de submetê-lo à ASCAUD/CSJT.

Por fim, apesar de ter sido oferecido no crédito suplementar de outubro o valor de R$ 3.000.000,00 (três milhões de reais) aos outros Regionais, não foi interesse do CSJT proceder ao remanejamento.

QUADRO 27 - AÇÃO - CONSTRUÇÃO DO FÓRUM TRABALHISTA EM RESENDE – RJ

Identificação da Ação						
Código	02.122.0571.132J.0101					
Descrição	CONSTRUÇÃO DO FÓRUM TRABALHISTA EM RESENDE – RJ					
Unidade Responsável	Secretaria de Manutenção e Obras					
Unidade Orçamentária	15102 - Tribunal Regional do Trabalho da 1ª Região					
Execução Orçamentária e Financeira da Ação (em R$ 1,00)						
Dotação		**Despesa**		**Restos a Pagar**		**Valores Pagos**
Inicial	**Final**	**Empenhada**	**Liquidada**	**Processados**	**Não Processados**	

1.300.000	1.300.000	-	-	-	-	-
Metas do Exercício Para a Ação						
Ordem	**Descrição**	**Unidade de Medida**	**Meta Física**		**Meta Financeira**	
			Prevista	**Realizada**	**Prevista**	**Realizada**
1	Edifício Construído	% de execução física	20	-	1.300.000	-

Fonte: SIAFI, SIOP

Este projeto destina-se a construir o Fórum para as varas do trabalho no município de Resende - RJ, de modo a atender a prestação jurisdicional em instalações adequadas às necessidades de trabalho.

A Lei nº 12.595, de 19 de janeiro de 2012 - LOA 2012 – consignou à ação orçamentária 132J - uma dotação inicial de R$ 1.300.000,00 (um milhão e trezentos mil reais) e uma meta física prevista de 20% de execução física.

Com relação à dotação, este TRT com o intuito de cumprir o disposto na Resolução 87/2011 do CSJT, de 25/11/2011, fez constar na LOA 2012 a previsão de recursos provenientes do convênio de cooperação técnica e financeira com o Banco do Brasil, no referido Projeto.

Todavia, com a edição da Resolução CSJT Nº 70/2010, que disciplina o processo de planejamento, execução e monitoramento de obras na Justiça do Trabalho, o projeto executivo contratado pelo TRT terá que ser avaliado e aprovado pelo Colegiado do Conselho Superior da Justiça do Trabalho. Assim, considerando a análise do CSJT sobre o Projeto de Campos dos Goytacazes, o projeto de Resende também está sendo revisto com a finalidade de submetê-lo à ASCAUD/CSJT.

Por fim, apesar de ter sido oferecido no crédito suplementar de outubro o valor de R$ 1.300.000,00 (um milhão e trezentos e mil reais) aos outros Regionais, não foi interesse do CSJT proceder ao remanejamento.

QUADRO 28 - AÇÃO : CONSTRUÇÃO DO FÓRUM TRABALHISTA EM ITABORAÍ – RJ

Identificação da Ação						
Código	02.122.0571.132K.0101					
Descrição	CONSTRUÇÃO DO FÓRUM TRABALHISTA EM ITABORAÍ – RJ					
Unidade Responsável	Secretaria de Manutenção e Obras					
Unidade Orçamentária	15102 - Tribunal Regional do Trabalho da 1ª Região					
Execução Orçamentária e Financeira da Ação (em R$ 1,00)						
Dotação		**Despesa**		**Restos a Pagar**		**Valores Pagos**
Inicial	**Final**	**Empenhada**	**Liquidada**	**Processados**	**Não Processados**	
1.300.000	1.300.000	-	-	-	-	-
Metas do Exercício Para a Ação						
Ordem	**Descrição**	**Unidade de Medida**	**Meta Física**		**Meta Financeira**	
			Prevista	**Realizada**	**Prevista**	**Realizada**
1	Edifício Construído	% de execução física	20	-	1.300.000	-

Fonte: SIAFI, SIOP

Este projeto destina-se a construir o Fórum para as varas do trabalho no município de Itaboraí - RJ, de modo a atender a prestação jurisdicional em instalações adequadas às necessidades de trabalho.

A Lei nº 12.595, de 19 de janeiro de 2012 - LOA 2012 – consignou à ação orçamentária 132K - uma dotação inicial de R$ 1.300.000,00 (um milhão e trezentos mil reais) e uma meta física prevista de 20% de execução física.

Com relação à dotação, este TRT com o intuito de cumprir o disposto na Resolução 87/2011 do CSJT, de 25/11/2011, fez constar na LOA 2012 a previsão de recursos provenientes do convênio de cooperação técnica e financeira com o Banco do Brasil, no referido Projeto.

Todavia, com a edição da Resolução CSJT Nº 70/2010, que disciplina o processo de planejamento, execução e monitoramento de obras na Justiça do Trabalho, o projeto executivo contratado pelo TRT terá que ser avaliado e aprovado pelo Colegiado do Conselho Superior da Justiça do Trabalho. Assim, considerando a análise do CSJT sobre o Projeto de Campos dos Goytacazes, o projeto de Itaboraí também está sendo revisto com a finalidade de submetê-lo à ASCAUD/CSJT.

Por fim, apesar de ter sido oferecido no crédito suplementar de outubro o valor de R$ 1.300.000,00 (um milhão e trezentos mil reais) aos outros Regionais, não foi interesse do CSJT proceder ao remanejamento.

QUADRO 29 - AÇÃO : CONSTRUÇÃO DO FÓRUM TRABALHISTA EM VOLTA REDONDA – RJ

Identificação da Ação						
Código	02.122.0571.132L.0101					
Descrição	CONSTRUÇÃO DO FÓRUM TRABALHISTA EM VOLTA REDONDA – RJ					
Unidade Responsável	Secretaria de Manutenção e Obras					
Unidade Orçamentária	15102 - Tribunal Regional do Trabalho da 1ª Região					
Execução Orçamentária e Financeira da Ação (em R$ 1,00)						
Dotação		**Despesa**		**Restos a Pagar**		**Valores Pagos**
Inicial	**Final**	**Empenhada**	**Liquidada**	**Processados**	**Não Processados**	
1.000.000	1.000.000	-	-	-	-	-

Metas do Exercício Para a Ação						
Ordem	**Descrição**	**Unidade de Medida**	**Meta Física**		**Meta Financeira**	
			Prevista	**Realizada**	**Prevista**	**Realizada**
1	Edifício Construído	% de execução física	49	-	1.000.000	-

Fonte: SIAFI, SIOP

Este projeto destina-se a construir o Fórum para as varas do trabalho no município de Volta Redonda - RJ, de modo a atender a prestação jurisdicional em instalações adequadas às necessidades de trabalho.

A Lei nº 12.595, de 19 de janeiro de 2012 - LOA 2012 – consignou à ação orçamentária 132L - uma dotação inicial de R$ 1.000.000,00 (um milhão de reais) e uma meta física prevista de 49% de execução física.

Com relação à dotação, este TRT com o intuito de cumprir o disposto na Resolução 87/2011 do CSJT, de 25/11/2011, fez constar na LOA 2012 a previsão de recursos provenientes do convênio de cooperação técnica e financeira com o Banco do Brasil, no referido Projeto.

Todavia, com a edição da Resolução CSJT Nº 70/2010, que disciplina o processo de planejamento, execução e monitoramento de obras na Justiça do Trabalho, o projeto executivo contratado pelo TRT terá que ser avaliado e aprovado pelo Colegiado do Conselho Superior da Justiça do Trabalho. Assim, considerando a análise do CSJT sobre o Projeto de Campos dos Goytacazes, o projeto de Volta Redonda também está sendo revisto com a finalidade de submetê-lo à ASCAUD/CSJT.

Por fim, apesar de ter sido oferecido no crédito suplementar de outubro o valor de R$ 1.000.000,00 (um milhão de reais) aos outros Regionais, não foi interesse do CSJT proceder ao remanejamento.

QUADRO 30 - AÇÃO: CONSTRUÇÃO DO FÓRUM TRABALHISTA EM MACAÉ – RJ

Identificação da Ação						
Código	02.122.0571.132N.0101					
Descrição	CONSTRUÇÃO DO FÓRUM TRABALHISTA EM MACAÉ – RJ					
Unidade Responsável	Secretaria de Manutenção e Obras					
Unidade Orçamentária	15102 - Tribunal Regional do Trabalho da 1ª Região					
Execução Orçamentária e Financeira da Ação (em R$ 1,00)						
Dotação		**Despesa**		**Restos a Pagar**		**Valores Pagos**
Inicial	**Final**	**Empenhada**	**Liquidada**	**Processados**	**Não Processados**	
3.000.000	3.000.000	-	-	-	-	-
Metas do Exercício Para a Ação						
Ordem	**Descrição**	**Unidade de Medida**	**Meta Física**		**Meta Financeira**	
			Prevista	**Realizada**	**Prevista**	**Realizada**
1	Edifício Construído	% de execução física	21	-	3.000.000	-

Fonte: SIAFI, SIOP

Este projeto destina-se a construir o Fórum para as varas do trabalho no município de Macaé - RJ, de modo a atender a prestação jurisdicional em instalações adequadas às necessidades de trabalho.

A Lei nº 12.595, de 19 de janeiro de 2012 - LOA 2012 – consignou à ação orçamentária 132N - uma dotação inicial de R$ 3.000.000,00 (três milhões de reais) e uma meta física prevista de 21% de execução física.

Com relação à dotação, este TRT com o intuito de cumprir o disposto na Resolução 87/2011 do CSJT, de 25/11/2011, fez constar na LOA 2012 a previsão de recursos provenientes do convênio de cooperação técnica e financeira com o Banco do Brasil, no referido Projeto.

Todavia, com a edição da Resolução CSJT Nº 70/2010, que disciplina o processo de planejamento, execução e monitoramento de obras na Justiça do Trabalho, o projeto executivo contratado pelo TRT terá que ser avaliado e aprovado pelo Colegiado do Conselho Superior da Justiça do Trabalho. Assim, considerando a análise do CSJT sobre o Projeto de Campos dos Goytacazes, o projeto de Macaé também está sendo revisto com a finalidade de submetê-lo à ASCAUD/CSJT.

Por fim, apesar de ter sido oferecido no crédito suplementar de outubro o valor de R$ 3.000.000,00 (três milhões de reais) aos outros Regionais, não foi interesse do CSJT proceder ao remanejamento.

QUADRO 31 - AÇÃO: CONTRIBUIÇÃO DA UNIÃO, DE SUAS AUTARQUIAS E FUNDAÇÕES PARA CUSTEIO DO REGIME DE PREVID. DOS SERVID. PÚBL. FEDERAIS

Identificação da Ação						
Código	02.122.0571.09HB.033					
Descrição	CONTRIBUIÇÃO DA UNIÃO, DE SUAS AUTARQUIAS E FUNDAÇÕES PARA CUSTEIO DO REGIME DE PREVID. DOS SERVID. PÚBL. FEDERAIS					
Unidade Responsável	Secretaria de Gestão de Pessoas					
Unidade Orçamentária	15102 - Tribunal Regional do Trabalho da 1ª Região					
Execução Orçamentária e Financeira da Ação (em R$ 1,00)						
Dotação		**Despesa**		**Restos a Pagar**		**Valores Pagos**
Inicial	**Final**	**Empenhada**	**Liquidada**	**Processados**	**Não Processados**	
120.401.453	123.797.399	116.236.311	116.206.311	-	30.000	116.206.311
Metas do Exercício Para a Ação						
Ordem	**Descrição**	**Unidade de Medida**	**Meta Física**		**Meta Financeira**	
			Prevista	**Realizada**	**Prevista**	**Realizada**
					120.401.453	123.797.399

Fonte: SIAFI, SIOP

A Lei nº 12.595, de 19 de janeiro de 2012 - LOA 2012 – não prevê meta física para a ação orçamentária 09HB – Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais por se tratar de ação do tipo "Operação Especial" que não contribui para a manutenção, expansão ou aperfeiçoamento das ações de governo, e das quais não resultam um produto e não geram contraprestações diretas sob a forma de bens ou serviços.

Esta ação contou com uma dotação inicial de R$ 120.401.453,00 (cento e vinte milhões quatrocentos e um mil quatrocentos e cinquenta e três reais) e o CSJT, com base no Ofício Circular CSJT.GP.SG nº 024/2012, de 24.05.2012 e Ato Conjunto nº 15 de 29/05/12, suplementou esta ação em R$ 3.395.946,00 (três milhões trezentos e noventa e cinco mil novecentos e quarenta e seis reais) com a finalidade de satisfazer a 3ª parcela dos passivos denominados Parcela Autônoma de Equivalência-PAE e Unidade Real de Valor-URV.

Assim, o exercício foi encerrado com uma dotação de R$ 123.797.399,00 (cento e vinte e três milhões setecentos e noventa e sete mil trezentos e noventa e nove reais), tendo sido realizado, 93,87% da dotação da ação.

QUADRO 32 - AÇÃO: CUMPRIMENTO DE DÉBITOS JUDICIAIS PERIÓDICOS VINCENDOS DEVIDOS PELA UNIÃO, AUTARQUIA E FUNDAÇÕES PÚBLICAS FEDERAIS

Identificação da Ação							
Código							
Descrição		CUMPRIMENTO DE DÉBITOS JUDICIAIS PERIÓDICOS VINCENDOS DEVIDOS PELA UNIÃO, AUTARQUIA E FUNDAÇÕES PÚBLICAS FEDERAIS					
Unidade Responsável		Secretaria de Gestão de Pessoas					
Unidade Orçamentária		15102 - Tribunal Regional do Trabalho da 1ª Região					
Execução Orçamentária e Financeira da Ação (em R$ 1,00)							
Dotação		**Despesa**		**Restos a Pagar**		**Valores Pagos**	
Inicial	**Final**	**Empenhada**	**Liquidada**	**Processados**	**Não Processados**		
50.000	50.000	44.784	44.784	-	-	44.784	
Metas do Exercício Para a Ação							
Ordem	**Descrição**	**Unidade de Medida**	**Meta Física**		**Meta Financeira**		
			Prevista	**Realizada**	**Prevista**	**Realizada**	
					50.000	44.784	

Fonte: SIAFI

Esta ação tem o objetivo de cumprir as decisões judiciais relativas a débitos vincendos devidos pela União, Autarquias e Fundações Públicas, e caracteriza-se pela ocorrência de pagamento de condenações pecuniárias vincendas, ou seja, de sentença judicial que determina o pagamento de prestações sucessivas decorrentes de danos morais, materiais e físicos, nos casos em que as sentenças que as originaram não se enquadrem como Precatórios, Sentenças de Pequeno Valor (SPV) ou despesa de pessoal.

Neste Regional, a sua finalidade é cumprir decisão judicial referente ao processo nº 2006.51.10.003020-8 – 7ª Turma/TRF, no qual foi determinado o pagamento de dois salários mínimos a título de pensão civil mensal decorrente de responsabilidade civil do Estado.

A Lei nº 12.595, de 19 de janeiro de 2012 - LOA 2012 – não prevê meta física para a ação orçamentária 0716 – Cumprimento de débitos Judiciais Periódicos Vincendos, por se tratar de ação do tipo "Operação Especial" que não contribui para a manutenção, expansão ou aperfeiçoamento das ações de governo, e das quais não resultam um produto e não geram contraprestações diretas sob a forma de bens ou serviços.

Esta ação contou com uma dotação de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) e foram realizados 89,57%.

4.2 INFORMAÇÕES SOBRE A EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA DA DESPESA

4.2.1 Identificação das Unidades Orçamentárias da UJ

O quadro a seguir apresenta as informações identificadoras da Unidade Orçamentária (UO), conforme quadro abaixo, equivalente ao Quadro A.4.7 da Portaria TCU nº 150, de 03/07/2012.

QUADRO 33 - IDENTIFICAÇÃO DAS UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS DA UJ

Denominação das Unidades Orçamentárias	Código da UO	Código SIAFI da UGO
Tribunal Regional do Trabalho da 1ª Região	15102	080009

4.2.2 Programação de Despesas

4.2.2.1 Programação de Despesas Correntes

O Quadro abaixo, denominado Programação de Despesas Correntes e de Capital consolida os elementos previstos nos Quadros A.4.8 e A.4.9 da Portaria TCU nº 150, de 03 de julho de 2012, com a exclusão da coluna referente a juros e encargos da dívida constante do Quadro de Despesas Correntes (Quadro A.4.8) e das colunas relativas a inversões financeiras e amortização da dívida constantes do Quadro de Despesa de Capital (Quadro A.4.9) por não se aplicarem à gestão orçamentária deste Tribunal.

QUADRO 34 - PROGRAMAÇÃO DE DESPESAS CORRENTES E DE CAPITAL

Origem dos Créditos Orçamentários		1 – Pessoal e Encargos Sociais		3- Outras Despesas Correntes		4 – Investimentos	
		2012	2011	2012	2011	2012	2011
LOA	Dotação proposta pela UO	2.006.983.305	2.109.421.302	122.206.018	107.432.115	48.931.559	50.000.000
LOA	PLOA	1.115.834.567	1.082.209.729	146.467.123	108.311.281	23.682.841	1.920.000
LOA	LOA	1.115.834.567	1.082.209.729	146.467.123	108.311.281	23.682.841	1.920.000
CRÉDITOS	Suplementares	172.091.891	145.614.524	2.778.997	4.368.447	4.502.544	3.366.617
CRÉDITOS	Cancelados			-6.189.388	-3.571.617	-400.000	
Contingenciamento							-420.000
Total		1.287.926.458	1.227.824.253	145.815.876	109.108.111	27.785.385	4.866.617

Fonte: Proposta Prévia, LOA/2012, SIAFI

4.2.2.2 Programação de Despesas de Capital

As informações sobre as despesas de capital foram consolidadas na tabela acima, em razão deste Tribunal não realizar despesas na categoria de Inversões Financeiras e Amortização da Dívida, como explicitado no item anterior.

4.2.2.3 Resumo da Programação de Despesas

A seguir apresenta-se o resumo da programação de despesas, na forma do Quadro A.4.10 da Portaria TCU nº 150, de 03 de julho de 2012, considerando apenas os itens pertinentes à gestão deste Regional.

QUADRO 35 - RESUMO DA PROGRAMAÇÃO DE DESPESAS

Origem dos Créditos Orçamentários			Despesas Correntes		Despesas de Capital	
			Exercícios		Exercícios	
			2012	2011	2012	2011
LOA	Dotação proposta pela UO		2.129.189.323	2.216.853.417	48.931.559	50.000.000
LOA	PLOA		1.262.251.690	1.190.521.010	23.682.841	1.920.000
LOA	LOA		1.262.251.690	1.190.521.010	23.682.841	1.920.000
CRÉDITOS	Suplementares		174.679.288	149.982.971	1.743.400	3.366.617
CRÉDITOS	Especiais	Abertos				
CRÉDITOS	Especiais	Reabertos				
CRÉDITOS	Extraordinários	Abertos				
CRÉDITOS	Extraordinários	Reabertos				
CRÉDITOS	Créditos Cancelados		-3.238.644	-3.571.617	-400.000	-420.000
Outras Operações						
Total			1.433.692.334	1.336.932.364	25.026.241	4.866.617

Fonte: Proposta Prévia, LOA/2012, SIAFI

Visando dotar este Tribunal com recursos necessários a sua atribuição, foram propostos ao Órgão Setorial, para o exercício 2012, à época da Proposta Orçamentária Prévia, os valores constantes no Quadro Resumo no campo "Dotação proposta pela UO".

Os campos "PLOA" e "LOA" apresentam, respectivamente, os limites atribuídos pelo Órgão Setorial a esta UO, no Projeto de Lei Orçamentária e na LOA.

Depreende-se dessa tabela que os limites orçamentários estabelecidos pelo Órgão Setorial foram inferiores ao solicitado, fazendo com que este Regional tenha que se adequar ao valor fixado e, durante o exercício, providenciar recursos, através de créditos adicionais (com e sem oferecimento), com a finalidade de manter o Órgão e executar o planejamento deste Regional.

4.2.3 Movimentação de Créditos Interna e Externa

A partir do exercício de 2010, os recursos para o cumprimento de sentença judicial passaram a não ser disponibilizados na LOA e sim, descentralizados pelo Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, através das seguintes ações orçamentárias:

- 28.846.0901.005.0001 Cumprimento de Sentença Judicial Transitada em Julgado (Precatórios) devida pela União, Autarquias e Fundações Públicas;
- 28.846.0901.0625.0001 Cumprimento de Sentença Judicial Transitada em Julgado de Pequeno Valor (SPV) devida pela União, Autarquias e Fundações Públicas.

Estas ações não permitem à Administração desta Unidade a gestão de seus recursos, bem como não geram a contraprestação de nenhum bem ou serviço, implicando, tão somente, no empenho, liquidação e pagamento das despesas determinadas por decisões judiciais.

QUADRO 36 - AÇÃO: CUMPRIMENTO DE SENTENÇA JUDICIAL TRANSITADA EM JULGADO (PRECATÓRIOS) DEVIDA PELA UNIÃO, AUTARQUIAS E FUNDAÇÕES PÚBLICAS

Identificação da Ação						
Código	28.846.0901.0005.0001					
Descrição	CUMPRIMENTO DE SENTENÇA JUDICIAL TRANSITADA EM JULGADO (PRECATÓRIOS) DEVIDA PELA UNIÃO, AUTARQUIAS E FUNDAÇÕES PÚBLICAS					
Unidade Responsável	Secretaria Judiciária de 2ª Instância					
Unidade Orçamentária	15101 – Tribunal Superior do Trabalho					
Execução Orçamentária e Financeira da Ação (em R$ 1,00)						
Dotação		**Despesa**		**Restos a Pagar**		**Valores Pagos**
Inicial	**Final**	**Empenhada**	**Liquidada**	**Processados**	**Não Processados**	
46.435.251	46.327.668	43.198.140	43.198.140	-	-	43.198.140
Metas do Exercício Para a Ação						
Ordem	**Descrição**	**Unidade de Medida**	**Meta Física**		**Meta Financeira**	
			Prevista	**Realizada**	**Prevista**	**Realizada**

Fonte: SIAFI

QUADRO 37 - AÇÃO: CUMPRIMENTO DE SENTENÇA JUDICIAL DE PEQUENO VALOR (SPV) TRANSITADA EM JULGADO DEVIDA PELA UNIÃO, AUTARQUIAS E FUNDAÇÕES PÚBLICAS

Identificação da Ação						
Código	28.846.0901.0625.0001					
Descrição	CUMPRIMENTO DE SENTENÇA JUDICIAL DE PEQUENO VALOR (SPV) TRANSITADA EM JULGADO DEVIDA PELA UNIÃO, AUTARQUIAS E FUNDAÇÕES PÚBLICAS					
Unidade Responsável	Secretaria Judiciária de 2ª Instância					
Unidade Orçamentária	15101 – Tribunal Superior do Trabalho					
Execução Orçamentária e Financeira da Ação (em R$ 1,00)						
Dotação		**Despesa**		**Restos a Pagar**		**Valores Pagos**
Inicial	**Final**	**Empenhada**	**Liquidada**	**Processados**	**Não Processados**	
2.200.000	19.164.183	19.142.212	19.138.270	-	3.942	19.138.270
Metas do Exercício Para a Ação						
Ordem	**Descrição**	**Unidade de Medida**	**Meta Física**		**Meta Financeira**	
			Prevista	**Realizada**	**Prevista**	**Realizada**

Fonte: SIAFI

Em relação às descentralizações do Tribunal Superior do Trabalho, no exercício de 2012, este Regional recebeu recursos em 05 ações orçamentárias:

- 02.126.0571.5093.0001 Implantação do Sistema Integrado de Gestão – Nacional
- 02.126.0571.2C73.0001 Manutenção do Sistema Integrado de Gestão – Nacional
- 02.122.0571.1P66.0001 Modernização das Instalações Físicas da J.T. – Nacional
- 02.128.0571.20G2.0001 Formação e Aperfeiçoamento de Magistrados
- 02.061.0571.4256.0001 Apreciação de Causas na Justiça do Trabalho – TST
- 02.122.0571.148F.0001 Implantação de Varas na Justiça do Trabalho

Assim, por consistirem em ações pertencentes ao TST, não possuem meta física e financeira neste Regional, conforme a seguir.

QUADRO 38 - AÇÃO : IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA INTEGRADO DE GESTÃO

Identificação da Ação						
Código	02.126.0571.5093.0001					
Descrição	IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA INTEGRADO DE GESTÃO					
Unidade Responsável	Secretaria Judiciária de 2ª Instância					
Unidade Orçamentária	15101 – Tribunal Superior do Trabalho					
Execução Orçamentária e Financeira da Ação (em R$ 1,00)						
Dotação		**Despesa**		**Restos a Pagar**		**Valores Pagos**
Inicial	**Final**	**Empenhada**	**Liquidada**	**Processados**	**Não Processados**	
3.892.860	3.892.860	3.890.407	629.681	-	3.260.726	629.681
Metas do Exercício Para a Ação						
Ordem	**Descrição**	**Unidade de Medida**	**Meta Física**		**Meta Financeira**	
			Prevista	**Realizada**	**Prevista**	**Realizada**

Fonte: SIAFI

Os recursos recebidos nesta ação orçamentária foram: R$ 687.044,22 (seiscentos e oitenta e sete mil e quarenta e quatro reais e vinte e dois centavos) em custeio e R$ 3.205.816,46 (três milhões duzentos e cinco mil oitocentos e dezesseis reais e quarenta e seis centavos) em investimento, que foram aplicados, respectivamente, na contratação de capacitação em conceitos de gerência de serviços de TI e nas aquisições de solução de cluster de firewalls (R$411.734,98), subsistema automatizado de backup (R$ 192.000,00), cartuchos de fita magnética de backup (42.450,00), aquisição de 3.500 tokens (R$ 112.000,00), impressoras a laser multifuncional (R$ 1.151.303,33) e microcomputadores (1.607.643,12).

QUADRO 39 - AÇÃO : MANUTENÇÃO DO SISTEMA INTEGRADO DE GESTÃO

Identificação da Ação						
Código	02.126.0571.2C73.0001					
Descrição	MANUTENÇÃO DO SISTEMA INTEGRADO DE GESTÃO					
Unidade Responsável	Secretaria de Tecnologia da Informação					
Unidade Orçamentária	15101 – Tribunal Superior do Trabalho					
Execução Orçamentária e Financeira da Ação (em R$ 1,00)						
Dotação		**Despesa**		**Restos a Pagar**		**Valores Pagos**
Inicial	**Final**	**Empenhada**	**Liquidada**	**Processados**	**Não Processados**	
134.763	134.763	30.548	15.274	-	15.274	15.274
Metas do Exercício Para a Ação						
Ordem	**Descrição**	**Unidade de**	**Meta Física**		**Meta Financeira**	

		Medida	Prevista	Realizada	Prevista	Realizada

Fonte: SIAFI

Os recursos recebidos nesta ação orçamentária foram: R$ 134.763,00 (cento e trinta e quatro mil setecentos e sessenta e três reais) em custeio e foram aplicados no suporte/atualização de banco de dados ORACLE (R$ 30.548,00). O valor de R$ 104.214,69 permaneceu no disponível por não haver tempo hábil para sua execução, em virtude do ofício CSJT.GP.SG.CTIC Nº 55/2012 ter sido enviado em 18 de dezembro de 2012.

QUADRO 40 - AÇÃO : MODERNIZAÇÃO DAS INSTALAÇÕES DA JUSTIÇA DO TRABALHO

Identificação da Ação						
Código	02.122.0571.1P66.0001					
Descrição	MODERNIZAÇÃO DAS INSTALAÇÕES FÍSICAS DA JUSTIÇA DO TRABALHO					
Unidade Responsável	Secretaria de Manutenção e Obras					
Unidade Orçamentária	15101 – Tribunal Superior do Trabalho					
Execução Orçamentária e Financeira da Ação (em R$ 1,00)						
Dotação		**Despesa**		**Restos a Pagar**		**Valores Pagos**
Inicial	**Final**	**Empenhada**	**Liquidada**	**Processados**	**Não Processados**	
2.321.178	2.321.178	2.321.053	-	-	2.321.053	-
Metas do Exercício Para a Ação						
Ordem	**Descrição**	**Unidade de Medida**	**Meta Física**		**Meta Financeira**	
			Prevista	**Realizada**	**Prevista**	**Realizada**

Fonte: SIAFI

Os recursos recebidos nesta ação orçamentária foram: R$ 2.321.178,00 (dois milhões trezentos e vinte e um mil cento e setenta e oito reais) em investimento e foram aplicados na execução de obras de reforma visando à adaptação ao uso de pessoas portadoras de necessidades especiais nos Fóruns de Itaperuna (R$ 280.197,15), São João de Meriti (R$ 265.636,37), São Gonçalo (R$ 460.041,26) e prédio Sede da cidade do Rio de Janeiro (1.032.716,91), e na aquisição de aparelhos de ar condicionado Split (R$ 282.461,02).

QUADRO 41 - AÇÃO : FORMAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO DE MAGISTRADOS

Identificação da Ação						
Código	02.128.0571.20G2.0001					
Descrição	FORMAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO DE MAGISTRADOS					
Unidade Responsável	Escola Judicial do TRT da 1ª Região					
Unidade Orçamentária	15101 – Tribunal Superior do Trabalho					
Execução Orçamentária e Financeira da Ação (em R$ 1,00)						
Dotação		**Despesa**		**Restos a Pagar**		**Valores Pagos**
Inicial	**Final**	**Empenhada**	**Liquidada**	**Processados**	**Não Processados**	
103.827	103.827	103.827	97.349	-	6.478	97.349
Metas do Exercício Para a Ação						
Ordem	**Descrição**	**Unidade de Medida**	**Meta Física**		**Meta Financeira**	
			Prevista	**Realizada**	**Prevista**	**Realizada**

Fonte: SIAFI

Os recursos recebidos nesta ação orçamentária foram: R$ 90.115,52 (noventa mil cento e quinze reais e cinquenta e dois centavos) em custeio e R$ 13.711,95 (treze mil setecentos e onze reais e noventa e cinco centavos) em investimento, que foram aplicados, respectivamente, para custear as passagens e diárias para o Curso de Formação Inicial de Magistrados e na aquisição softwares diversos (R$ 7.233,28) e aquisição de 01 workstation para a Escola Judicial (R$ 6.478,67).

QUADRO 42 - AÇÃO : APRECIAÇÃO DE CAUSAS NA JUSTIÇA DO TRABALHO – TST

Identificação da Ação						
Código	02.061.0571.4256.0001					
Descrição	APRECIAÇÃO DE CAUSAS NA JUSTIÇA DO TRABALHO - TST					
Unidade Responsável	Secretaria de Logística					
Unidade Orçamentária	15101 – Tribunal Superior do Trabalho					
Execução Orçamentária e Financeira da Ação (em R$ 1,00)						
Dotação		**Despesa**		**Restos a Pagar**		**Valores Pagos**
Inicial	**Final**	**Empenhada**	**Liquidada**	**Processados**	**Não Processados**	
6.373	6.373	6.373	6.373	-	-	6.373

Metas do Exercício Para a Ação						
Ordem	**Descrição**	**Unidade de Medida**	**Meta Física**		**Meta Financeira**	
			Prevista	**Realizada**	**Prevista**	**Realizada**

Fonte: SIAFI

Os recursos recebidos nesta ação orçamentária foram: R$ 6.373,00 (seis mil trezentos e setenta e três reais) em custeio que foram aplicados para o transporte de um veículo da cidade do Rio de Janeiro para a cidade de Brasília, em virtude da posse do Exmo. Sr. Alexandre de Souza Agra Belmonte a Ministro do Tribunal Superior do Trabalho, conforme Ofício TRT/DG Nº 122/2012 em resposta ao Ofício GDGSET Nº 155/2012.

QUADRO 43 - AÇÃO : IMPLANTAÇÃO DE VARAS NA JUSTIÇA DO TRABALHO

Identificação da Ação						
Código	02.122.0571.148F.0001					
Descrição	IMPLANTAÇÃO DE VARAS NA JUSTIÇA DO TRABALHO					
Unidade Responsável	Secretaria de Logística, Secretaria de Tecnologia da Informação e Secretaria de Manutenção e Obras					
Unidade Orçamentária	15101 – Tribunal Superior do Trabalho					
Execução Orçamentária e Financeira da Ação (em R$ 1,00)						
Dotação		**Despesa**		**Restos a Pagar**		**Valores Pagos**
Inicial	**Final**	**Empenhada**	**Liquidada**	**Processados**	**Não Processados**	
39.016	39.016	39.016	39.016	39.016	-	-

Metas do Exercício Para a Ação						
Ordem	**Descrição**	**Unidade de Medida**	**Meta Física**		**Meta Financeira**	
			Prevista	**Realizada**	**Prevista**	**Realizada**

Fonte: SIAFI

Os recursos recebidos nesta ação orçamentária foram no valor de R$ 39.016,00 (trinta e nove mil e dezesseis reais) em investimento que foram aplicados para a aquisição de aparelhos de ar condicionado Split para a Vara do Trabalho no Município de Itaguaí/R.J., conforme Ofício TRT- SOF Nº 51/2012 em resposta à mensagem ASPO/CSJT Nº 012/2012.

Em resumo, a movimentação orçamentária por grupo de despesa está consolidada no quadro abaixo na forma do Quadro A.4.11 da Portaria nº 150, de 03 de julho de 2012.

QUADRO 44 - MOVIMENTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA POR GRUPO DE DESPESA

Natureza da Movimentação de Crédito		UG		Classificação da ação	Despesas Correntes		Despesas de Capital
		Concedente	Rece-bedora		1 – Pessoal e Encargos Sociais	3 – Outras Despesas Correntes	4 – Investimentos
Movimentação Interna	Recebidos	80001	80009	0212605712C730001		134.763	
		80001		02061057142560000		6.373	
		80001		02126057150930000		744.540	
		80001		0212205711P660001		280.197	
		80001		02128057120G20001		90.115	
		80001		02126057150930000			3.205.816
		80001		0212205711P660001			2.040.980
		80001		02128057120G20001			13.701
		80001		021220571148F0001			39.016
		80001		28846090100050001	45.666.732		
		80001		28846090100050001		660.936	
		201009		28846090106250001	18.699.000		
		201009		28846090106250001		465.183	
		*		*	69.250.766		

Fonte: SIAFI

Obs: * Valores descentralizados de diversos órgãos da Administração Indireta relativos a precatórios

4.2.4 Execução Orçamentária da Despesa

Os quadros a seguir destinam-se à demonstração da execução das despesas cujos créditos orçamentários foram recebidos diretamente da LOA (originários) e por movimentação.

4.2.4.1 Execução da Despesa com Créditos Originários

4.2.4.1.1 Despesas Totais por Modalidade de Contratação – Créditos Originários

O quadro a seguir apresenta as informações sobre as despesas liquidadas e pagas por modalidade de contratação, na forma do Quadro A.4.12 da Portaria TCU nº 150, de 03 de julho de 2012.

QUADRO 45 - DESPESAS POR MODALIDADE DE CONTRATAÇÃO – CRÉDITOS ORIGINÁRIOS

Modalidade de Contratação	Despesa Liquidada		Despesa Paga	
	2012	2011	2012	2011
1. Modalidade de Licitação (a+b+c+d+e+f)	**38.070.620**	**53.790.891**	**37.637.068**	**42.569.666**
a) Convite	-	-	-	-
b) Tomada de Preços	-	1.235.503	-	77.837
c) Concorrência	-	-	-	7.524
d) Pregão	34.402.247	46.033.708	34.161.312	38.199.814
e) Concurso	5.000	-	5.000	-
f) Consulta	-	-	-	-
g) Registro de Preços	3.663.373	6.264.363	3.470.756	4.284.490
2. Contratações Diretas (g+h)	**14.9757.639**	**16.661.849**	**14.957.421**	**16.074.846**
g) Dispensa	6.484.709	6.710.679	6.484.491	6.354.642
h) Inexigibilidade	8.472.930	9.951.170	8.472.929	9.720.204
3. Regime de Execução Especial	**18.815**	**16.959**	**18.815**	**16.959**
i) Suprimento de Fundos	18.815	16.959	18.815	13.690
4. Pagamento de Pessoal (j+k)	**1.322.384.890**	**1.226.446.916**	**1.322.384.890**	**1.226.446.916**
j) Pagamento em Folha	1.321.063.585	1.225.488.594	1.321.063.585	1.225.488.594
k) Diárias	1.321.305	958.322	1.321.305	958.322
5. Outros	**19.931.111**	**106.551.206**	**19.931.111**	**106.192.256**
6. Total (1+2+3+4+5)	**1.395.363.075**	**1.403.467.821**	**1.394.929.305**	**1.391.300.643**

4.2.4.1.2 Despesas por Grupo e Elemento de Despesa – Créditos Originários

Apresenta-se, a seguir, o quadro das despesas dos créditos originários da UJ, discriminadas por grupo e elemento de despesa, na forma dos Quadros A.4.13 da Portaria nº 150, de 03 de julho de 2012, tendo sido desconsideradas as linhas relativas a Juros e Encargos da Dívida, Inversões Financeiras e Amortização da Dívida por não se aplicarem a este Tribunal.

QUADRO 46 - DESPESAS POR GRUPO E ELEMENTO DE DESPESA – CRÉDITOS ORIGINÁRIOS

DESPESAS CORRENTES								
Grupos de Despesa	**Empenhada**		**Liquidada**		**RP não processados**		**Valores Pagos**	
1. Despesas de Pessoal	**2012**	**2011**	**2012**	**2011**	**2012**	**2011**	**2012**	**2011**
ED 01	291.103.628	280.289.215	291.032.113	280.289.215	71.514	-	291.032.113	280.289.215
ED 03	83.207.033	80.566.894	83.207.033	80.566.894	-	-	83.207.033	80.566.894
ED 08	658.101	343.649	658.101	343.649	-	-	658.101	343.649
ED 11	638.384.215	632.160.970	638.332.210	632.160.970	52.005	-	638.332.210	632.160.970
ED 13	117.129.291	115.396.371	117.099.291	115.396.371	30.000	-	117.099.291	115.396.371
ED 16	3.457.947	3.195.006	3.457.947	3.195.006	-	-	3.457.947	3.195.006
ED 91	935.274	1.153.270	935.274	1.153.270	-	-	935.274	1.153.270
ED 92	142.761.806	110.391.758	142.761.806	110.391.758	-	-	142.761.806	110.391.758
ED 94	527.709	279.810	527.709	279.810	-	-	527.709	279.810
ED 96	2.196.887	1.711.650	2.196.887	1.711.650	-	-	2.196.887	1.711.650
3. Outras Desp. Correntes								
ED 03	44.784	39.150	44.784	39.150	-	-	44.784	39.150
ED 08	3.721.202	2.758.702	3.721.202	2.758.702	-	-	3.721.202	2.758.702
ED 14	1.321.305	958.322	1.321.305	958.058	-	264	1.321.305	958.058
ED 30	3.953.731	3.446.969	2.553.649	3.122.186	1.400.082	324.783	2.486.292	3.071.709
ED 31	5.000	-	5.000	-	-	-	5.000	-
ED 33	326.065	213.160	306.199	199.500	19.866	13.659	306.199	199.500
ED 35	-	310.807	-	-	-	310.807	-	-
ED 36	2.500.847	1.929.723	2.114.714	1.781.706	386.133	148.017	2.114.496	1.775.666
ED 37	-	-	-	-	-	-	-	-
ED 39	59.340.411	62.352.345	46.735.219	55.998.372	12.605.192	6.353.973	46.478.755	55.829.347
ED 46	35.399.810	30.827.655	35.399.810	30.827.655	-	-	35.399.810	30.827.655
ED 47	88.019	11.345	29.171	11.345	58.848	-	29.171	11.345
ED 49	1.678.844	1.365.275	1.657.809	1.365.275	21.035	-	1.657.809	1.365.275
ED 91	-	-	-	-	-	-	-	-
ED 92	1.087.954	866.953	1.087.954	865.307	-	1.645	1.087.953	865.280
ED 93	17.131.284	4.173.560	16.999.403	3.956.780	131.881	216.780	16.999.403	3.956.780
DESPESAS DE CAPITAL								
Grupos de Despesa	**Empenhada**		**Liquidada**		**RP não processados**		**Valores Pagos**	
4. Investimentos	**2012**	**2011**	**2012**	**2011**	**2012**	**2011**	**2012**	**2011**
ED 39	59.479	728.881	59.479	270.490	-	458.390	59.343	270.490
ED 49	-	-	-	-	-	-	-	-
ED 51	-	222.324	-	82.640	-	139.684	-	82.640
ED 52	7.207.991	3.934.540	2.742.491	2.916.524	4.465.500	1.018.016	2.595.965	2.684.436

4.2.4.2 Execução Orçamentária de Créditos Recebidos pela UJ por Movimentação

Como já dito, o segundo demonstrativo, denominado **Execução Orçamentária de Créditos Recebidos pela UJ por Movimentação,** contempla a mesma estrutura de informações do demonstrativo explanado anteriormente. A diferença entre esses demonstrativos está no fato de que o primeiro se refere à execução dos créditos iniciais recebidos da LOA ou dos créditos adicionais obtidos ao longo do exercício, enquanto o segundo se refere à execução dos créditos recebidos por movimentação interna e externa e deve ser preenchido por todas as UJ que tenham sido beneficiárias desses créditos. Assim, deixa-se de discriminar os quadros deste demonstrativo, pois são semelhantes aos quadros explanados no conjunto de demonstrativos associado à execução orçamentária de créditos originários da UJ.

4.2.4.2.1 Despesas Totais por Modalidade de Contratação – Créditos de Movimentação

O quadro a seguir apresenta as informações sobre as despesas liquidadas e pagas por modalidade de contratação, na forma do Quadro A.4.14 da Portaria TCU nº 150, de 03 de julho de 2012.

QUADRO 47 - DESPESAS POR MODALIDADE DE CONTRATAÇÃO – CRÉDITOS DE MOVIMENTAÇÃO

Modalidade de Contratação	Despesa Liquidada		Despesa Paga	
	2012	2011	2012	2011
1. Modalidade de Licitação (a+b+c+d+e+f)	**389.532**	**3.448.135**	**350.516**	**991.218**
a) Convite	-	-	-	-
b) Tomada de Preços	-	1.087.774	-	-
c) Concorrência	-	-	-	-
d) Pregão	42.450	2.007.906	42.450	959.028
e) Concurso	-	-	-	-
f) Consulta	-	-	-	-
g) Registro de Preços	347.082	352.455	308.066	32.190
2. Contratações Diretas (g+h)	**21.647**	**-**	**24.647**	**-**
g) Dispensa	6.373	-	6.373	-
h) Inexigibilidade	15.274	-	15.274	-
3. Regime de Execução Especial	**-**	**-**	**-**	**-**
i) Suprimento de Fundos	-	-	-	-
4. Pagamento de Pessoal (j+k)	**376.514**	**-**	**376.514**	**-**
j) Pagamento em Folha	-	-	-	-
k) Diárias	376.514	-	376.514	-
5. Outros	**126.829.422**	**60.391.379**	**123.419.980**	**60.124.797**
6. Total (1+2+3+4+5)	**127.617.115**	**63.839.515**	**124.168.657**	**61.116.015**

4.2.4.2.2 Despesas Totais Por Grupo e Elemento de Despesa – Créditos de Movimentação

QUADRO 48 - DESPESAS POR GRUPO E ELEMENTO DE DESPESA – CRÉDITOS DE MOVIMENTAÇÃO

DESPESAS CORRENTES								
Grupos de Despesa	**Empenhada**		**Liquidada**		**RP não processados**		**Valores Pagos**	
1. Despesas de Pessoal	**2012**	**2011**	**2012**	**2011**	**2012**	**2011**	**2012**	**2011**
ED 91	126.095.158	60.136.761	126.091.216	59.870.178	3.942	266.583	126.091.216	59.870.178
3. Outras Desp. Correntes								
ED 14	376.514	-	376.514	-		-	376.514	-
ED 30	154.450	-	42.450	-	112.000	-	42.450	-
ED 33	86.878	-	83.833	-	3.045	-	83.833	-
ED 39	196.239	609.757	21.647	30.000	174.592	579.757	58.577	30.000
ED 91	1.114.721	254.619	1.114.721	254.619	-	-	1.114.721	254.619
4 - Investimento	**7.267.470,48**	**4.885.745,07**	**2.801.970,13**	**3.269.654,53**	**4.465.500,35**	**1.616.090,54**	**2.655.308,28**	**3.037.566,24**
DESPESAS DE CAPITAL								
Grupos de Despesa	**Empenhada**		**Liquidada**		**RP não processados**		**Valores Pagos**	
4. Investimentos	**2012**	**2011**	**2012**	**2011**	**2012**	**2011**	**2012**	**2011**
ED 39	33.862	320.265	7.233	-	26.628	320.265	7.233	-
ED 51	2.038.592	1.002.609	-	-	2.038.592	1.002.609	-	-
ED 52	3.504.691	1.515.504	256.016	1.453.248	3.248.675	62.256	217.000	961.218

Fonte: SIAFI

4.2.4.2.3 Análise crítica

A presente análise é referente à execução orçamentária de créditos originários da UJ, constante dos Quadros A.4.12 e A.4.13 da Portaria 150, de 03 de julho de 2012.

Os referidos quadros apresentam a execução orçamentária deste Regional no exercício de 2012 onde podemos destacar nas despesas empenhadas de pessoal os subelementos 01, 03, 11, 13 e 92 que correspondem às despesas com as aposentadorias, pensões, vencimentos de ativos, obrigações patronais e despesas de exercícios anteriores, respectivamente. Nas outras despesas correntes, destacam-se os subelementos 39, 46 e 93 onde se concentram os contratos de prestação continuada para a manutenção do Órgão e as indenizações e restituições. Em investimento destacamos o subelemento 52 onde se concentram as aquisições de materiais permanentes e equipamentos de informática.

A análise das despesas liquidadas e de restos a pagar deverá ser feita de maneira conjunta uma vez que aquelas despesas não liquidadas acabam sendo inscritas como restos a pagar.

Os valores inscritos em restos a pagar no GND 3 – Custeio decorre, principalmente, da dificuldade de algumas empresas contratadas em apresentar todos os documentos necessários à liquidação antes do encerramento do exercício. Já no GND 4 – Investimento, cabe ressaltar que os valores inscritos decorrem do fato de que a grande parte das licitações ter sido concluída no final do exercício, restando um tempo exíguo para sua respectiva liquidação. As razões são diversas, destacando-se a tramitação processual burocrática que torna morosa a execução e dificulta a concretização do inicialmente planejado.

Em relação aos valores pagos, observa-se que são praticamente os mesmos da liquidação uma vez que se as despesas foram liquidadas é porque estão aptas para pagamento.

Ressalta-se que a análise da execução orçamentária foi efetuada por ação orçamentária no item 4.1.6 - Informações Sobre Ações Vinculadas a Programas de Gestão, Manutenção e Serviços ao Estado de Responsabilidade da UJ, do presente Relatório de Gestão.

Indicadores Institucionais

Em cumprimento às Instruções Normativas do TCU relativas à apresentação de processos de Tomada e Prestação de Contas, foram implantados, a partir do exercício de 2002, indicadores orçamentários e financeiros com apuração colhida no SIAFI.

O quadro abaixo mostra o rol dos indicadores orçamentários e financeiros, seus objetivos e fórmulas de cálculo.

QUADRO 49 - ROL DOS INDICADORES ORÇAMENTÁRIOS E FINANCEIROS

ÍNDICES	DESCRIÇÃO	VALORES 2010	ÍNDI-CES 2010	VALORES 2011	ÍNDI-CES 2011	VALORES 2012	ÍNDI-CES 2012
ÍNDICE DE UTILIZAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	despesa realizada total:	1.354.757.711,03	**99,65%**	1.403.467.820,51	**99,79%**	1.547.829.724,48	**96,74%**
	dotação autorizada total:	1.359.523.949,66		1.406.433.956,96		1.600.009.210,05	
ÍNDICE DE INSCRIÇÃO DE	restos a pagar inscritos:	26.372.223,78	**15,53%**	11.217.490,39	**8,54%**	24.849.532,97	**11,78%**

RESTOS A PAGAR	despesa realizada*:	169.799.994,61		131.381.710,82		210.960.899,92	
ÍNDICE DE RESTOS APAGAR INSCRITOS E NÃO PAGOS (a inscrição de RAP refere-se ao exercício anterior)	saldo de restos a pagar não pagos:	1.152.869,72	**8,97%**	12.903.152,83	**48,93%****	1.769.460,64	**15,77%**
	saldo de restos a pagar inscritos:	12.851.804,80		26.372.223,78		11.217.490,39	
ÍNDICE DE REALIZAÇÃO DA DESPESA POR DISPENSA DE LICITAÇÃO	dispensa de licitação:	6.640.612,58	**3,91%**	6.710.678,86	**5,11%**	8.611.283,48	**4,08%**
	despesa realizada*:	169.799.994,61		131.381.710,82		210.960.899,92	
ÍNDICE DE REALIZAÇÃO DA DESPESA POR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO	licitação inexigível:	10.153.889,66	**5,98%**	9.951.170,11	**7,57%**	9.683.856,69	**4,59%**
	despesa realizada*:	169.799.994,61		131.381.710,82		210.960.899,92	
ÍNDICE DE DOTAÇÃO RECEBIDA	**Pessoal:**						
	dotação autorizada para pessoal:	1.032.345.103,00	**75,93%**	1.171.640.084,82	**83,31%**	1.297.745.557,00	**81,11%**
	dotação autorizada total:	1.359.523.949,66		1.406.433.957,78		1.600.009.210,05	
	Outras Despesas Correntes:						
	dotação autorizada para outras despesas correntes:	91.538.349,00	**6,73%**	110.169.428,21	**7,83%**	145.101.146,86	**9,07%**
	dotação autorizada total:	1.359.523.949,66		1.406.433.957,78		1.600.009.210,05	
	Investimentos:						
	dotação autorizada para investimentos:	8.349.241,66	**0,61%**	7.724.600,75	**0,55%**	33.437.686,19	**2,09%**
	dotação autorizada total:	1.359.523.949,66		1.406.433.957,78		1.600.009.210,05	
	Encargos Sociais:						

	dotação autorizada para encargos sociais:	118.080.082,00	**8,69%**	116.899.844,00	**8,31%**	123.797.399,00	**7,74%**
	dotação autorizada total:	1.359.523.949,66		1.406.433.957,78		1.600.009.210,05	
ÍNDICE DE DESPESAS	**Pessoal:**						
	despesa realizada com pessoal:	1.032.315.114,55	**75,93%**	1.171.054.219,09	**83,26%**	1.290.220.737,62	**80,64%**
	dotação autorizada total:	1.359.523.949,66		1.406.433.957,78		1.600.009.210,05	
	Outras Despesas Correntes:						
	despesa realizada com outras despesas correntes:	91.438.620,55	**6,73%**	110.118.342,27	**7,83%**	70.399.733,71	**4,40%**
	dotação autorizada total:	1.359.523.949,66		1.406.433.957,78		1.600.009.210,05	
	Investimentos:						
	despesa realizada com investimentos:	7.928.693,42	**0,58%**	7.724.123,58	**0,55%**	12.844.614,64	**0,80%**
	dotação autorizada total:	1.359.523.949,66		1.406.433.957,78		1.600.009.210,05	
	Encargos Sociais:						
	despesa realizada com encargos sociais:	114.204.254,35	**8,40%**	114.571.135,57	**8,15%**	116.236.311,45	**7,26%**
	dotação autorizada total:	1.359.523.949,66		1.406.433.957,78		1.600.009.210,05	
ÍNDICE DE UTILIZAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	**Pessoal:**						
	despesa realizada com pessoal:	1.032.315.114,55	**100,00%**	1.171.054.219,09	**99,95%**	1.290.220.737,62	**99,42%**
	dotação autorizada para pessoal:	1.032.345.103,00		1.171.640.084,82		1.297.745.557,00	
	Outras Despesas Correntes:						

despesa realizada com outras despesas correntes:	91.438.620,55	**99,89%**	110.118.342,27	**99,95%**	70.399.733,71	**48,52%**
dotação autorizada para outras despesas correntes:	91.538.349,00		110.169.428,21		145.101.146,86	
Investimentos:						
despesa realizada com investimentos:	7.928.693,42	**94,96%**	7.724.123,58	**99,99%**	12.844.614,64	**38,41%**
dotação autorizada para investimentos:	8.349.241,66		7.724.600,75		33.437.686,19	
Encargos Sociais:						
despesa realizada com encargos sociais:	114.204.254,35	**96,72%**	114.571.135,57	**98,01%**	116.236.311,45	**93,89%**
dotação autorizada para encargos sociais:	118.080.082,00		116.899.844,00		123.797.399,00	

Fonte: SIAFI

Despesa realizada **(*)**: Consideramos como "despesa realizada" a despesa total excluídas as despesas com pessoal ativo, inativo e pensionista; os encargos - CPSS; as despesas com os auxílios transporte e alimentação e as despesas com assistência pré-escolar e assistência médica e odontológica.

Saldo de restos a pagar não pagos **(**)**: Como neste saldo está computado o valor de R$ 11.522.214,33, referente a precatórios da administração indireta, valor que foi inscrito em restos a pagar no exercício de 2010, o índice de restos a pagar inscritos e não pagos sofreu forte impacto por conta do alto valor dessa inscrição.

5 PARTE A, ITEM 5, DO ANEXO II DA DN TCU N.º 119, DE 18/1/2012.

5.1 RECONHECIMENTO DE PASSIVOS

5.1.1 Reconhecimento de Passivos por Insuficiência de Créditos ou Recursos

QUADRO 50 - RECONHECIMENTO DE PASSIVOS POR INSUFICIÊNCIA DE CRÉDITOS OU RECURSOS- IDENTIFICAÇÃO DA CONTA CONTÁBIL

Identificação da Conta Contábil					
Código SIAFI	Denominação				
21212.11.00	PESSOAL A PG POR INSUF. DE CREDITOS/RECURSOS				
Linha Detalhe					
UG	Credor (CNPJ/CPF)	Saldo Final em 31/12/2011	Movimento Devedor	Movimento Credor	Saldo Final em 31/12/2012
080009		273.252.076,95	49.391.944,44	34.532.723,61	258.392.856,12
Código SIAFI	Denominação				
21213.11.00	ENCARGOS POR INSUF. DE CREDITOS/RECURSOS				
Linha Detalhe					
UG	Credor (CNPJ/CPF)	Saldo Final em 31/12/2011	Movimento Devedor	Movimento Credor	Saldo Final em 31/12/2012
080009		60.115.456,93	34.782.130,52		25.333.326,41

Fonte: SIAFI

QUADRO 51 - RECONHECIMENTO DE PASSIVOS POR INSUFICIÊNCIA DE CRÉDITOS OU RECURSOS

Identificação da Conta Contábil					
Código SIAFI	Denominação				
212111100	Pessoal a Pagar por Insuf. De Créditos/Recursos				
Linha Detalhe					
UG	CREDOR (CPF/CNPJ)	Saldo Final em 31/12/2011	Movimento devedor	Movimento credor	Saldo Final em 31/12/2012
80009	000.037.457-16	0,00	0,00	0,00	7.115,10
80009	000.057.577-11	0,00	0,00	0,00	4.319,24
80009	000.071.047-40	0,00	0,00	0,00	13.623,99
80009	000.071.697-95	0,00	0,00	0,00	39.392,90
80009	000.080.517-39	0,00	0,00	0,00	4.098,36
80009	000.110.357-14	0,00	0,00	0,00	50.386,39
80009	000.118.907-70	0,00	0,00	0,00	299,39
80009	000.167.607-51	0,00	0,00	0,00	690,70
80009	000.175.821-72	0,00	0,00	0,00	271.020,65
80009	000.253.627-71	0,00	0,00	0,00	40.046,03
80009	000.273.977-18	0,00	0,00	0,00	19.678,36
80009	000.296.437-67	0,00	0,00	0,00	300,03
80009	000.319.217-28	0,00	0,00	0,00	11.426,69
80009	000.320.707-21	0,00	0,00	0,00	1.404,07
80009	000.322.857-60	0,00	0,00	0,00	16.855,63
80009	000.342.477-42	0,00	0,00	0,00	1.184,07

80009	000.384.247-97	0,00	0,00	0,00	2.561,39
80009	000.388.757-05	0,00	0,00	0,00	53.378,25
80009	000.412.167-84	0,00	0,00	0,00	44.283,41
80009	000.421.467-63	0,00	0,00	0,00	109.036,10
80009	000.475.111-68	0,00	0,00	0,00	227.763,26
80009	000.504.557-61	0,00	0,00	0,00	223.105,82
80009	000.529.517-31	0,00	0,00	0,00	40.358,52
80009	000.544.037-82	0,00	0,00	0,00	255.078,24
80009	000.580.877-45	0,00	0,00	0,00	400.017,42
80009	000.587.997-37	0,00	0,00	0,00	2.016,71
80009	000.661.107-93	0,00	0,00	0,00	264.339,93
80009	000.679.187-51	0,00	0,00	0,00	61.259,32
80009	000.765.617-39	0,00	0,00	0,00	300,03
80009	000.868.697-10	0,00	0,00	0,00	9.304,57
80009	000.868.897-45	0,00	0,00	0,00	239.949,09
80009	000.879.497-92	0,00	0,00	0,00	24.170,95
80009	000.884.327-93	0,00	0,00	0,00	44.833,35
80009	000.961.967-42	0,00	0,00	0,00	2.616,74
80009	001.018.927-05	0,00	0,00	0,00	1.185,30
80009	001.075.597-73	0,00	0,00	0,00	152.760,25
80009	001.111.611-00	0,00	0,00	0,00	1.225,17
80009	001.111.651-05	0,00	0,00	0,00	1.880,11
80009	001.129.927-49	0,00	0,00	0,00	292.576,85
80009	001.155.017-11	0,00	0,00	0,00	8.921,62
80009	001.156.187-40	0,00	0,00	0,00	140.988,10
80009	001.165.387-67	0,00	0,00	0,00	301,33
80009	001.197.887-21	0,00	0,00	0,00	34.441,15
80009	001.209.257-61	0,00	0,00	0,00	3.192,67
80009	001.216.517-46	0,00	0,00	0,00	4.710,92
80009	001.257.037-08	0,00	0,00	0,00	32.044,24
80009	001.268.637-92	0,00	0,00	0,00	23.632,48
80009	001.286.587-70	0,00	0,00	0,00	68.341,63
80009	001.293.577-82	0,00	0,00	0,00	41.225,62
80009	001.293.887-42	0,00	0,00	0,00	34.563,12
80009	001.314.007-89	0,00	0,00	0,00	1.287,39
80009	001.321.587-60	0,00	0,00	0,00	284,92
80009	001.324.697-66	0,00	0,00	0,00	135.339,64
80009	001.431.477-06	0,00	0,00	0,00	100.840,07
80009	001.452.337-07	0,00	0,00	0,00	23.805,36
80009	001.454.157-24	0,00	0,00	0,00	24.300,13
80009	001.470.257-61	0,00	0,00	0,00	22.722,64
80009	001.508.857-09	0,00	0,00	0,00	5.082,45
80009	001.548.087-92	0,00	0,00	0,00	3.847,60

80009	001.555.757-08	0,00	0,00	0,00	1.261,85
80009	001.600.027-70	0,00	0,00	0,00	251.016,20
80009	001.608.437-31	0,00	0,00	0,00	7.287,75
80009	001.648.307-31	0,00	0,00	0,00	31.925,68
80009	001.657.527-00	0,00	0,00	0,00	393.111,23
80009	001.724.217-72	0,00	0,00	0,00	50.317,29
80009	001.735.867-16	0,00	0,00	0,00	29.423,31
80009	001.736.577-53	0,00	0,00	0,00	221.285,47
80009	001.758.757-31	0,00	0,00	0,00	439.663,48
80009	001.902.777-00	0,00	0,00	0,00	4.031,42
80009	001.923.697-25	0,00	0,00	0,00	7.936,58
80009	001.964.277-62	0,00	0,00	0,00	10.921,57
80009	002.018.907-98	0,00	0,00	0,00	40.558,59
80009	002.066.437-05	0,00	0,00	0,00	17.557,95
80009	002.100.047-62	0,00	0,00	0,00	111.859,29
80009	002.102.057-41	0,00	0,00	0,00	866,51
80009	002.125.167-36	0,00	0,00	0,00	121.706,23
80009	002.201.477-28	0,00	0,00	0,00	10.400,98
80009	002.217.787-64	0,00	0,00	0,00	27.857,07
80009	002.282.677-73	0,00	0,00	0,00	17.348,89
80009	002.295.357-47	0,00	0,00	0,00	16.215,92
80009	002.298.367-80	0,00	0,00	0,00	50.452,89
80009	002.318.417-52	0,00	0,00	0,00	28.194,61
80009	002.341.726-90	0,00	0,00	0,00	70.655,45
80009	002.409.217-71	0,00	0,00	0,00	56.099,42
80009	002.427.427-50	0,00	0,00	0,00	264.230,77
80009	002.435.823-15	0,00	0,00	0,00	6.418,38
80009	002.491.397-90	0,00	0,00	0,00	192.668,83
80009	002.500.847-16	0,00	0,00	0,00	10.880,63
80009	002.503.407-39	0,00	0,00	0,00	10.815,06
80009	002.505.997-16	0,00	0,00	0,00	24.732,55
80009	002.510.087-46	0,00	0,00	0,00	41.999,56
80009	002.510.177-37	0,00	0,00	0,00	275.782,66
80009	002.514.617-34	0,00	0,00	0,00	284.472,99
80009	002.554.097-10	0,00	0,00	0,00	2.866,71
80009	002.574.737-18	0,00	0,00	0,00	29.027,07
80009	002.589.437-42	0,00	0,00	0,00	27.158,15
80009	002.611.657-04	0,00	0,00	0,00	10.339,05
80009	002.612.737-79	0,00	0,00	0,00	40.608,08
80009	002.646.337-76	0,00	0,00	0,00	400,33
80009	002.648.627-08	0,00	0,00	0,00	35.362,69
80009	002.651.107-00	0,00	0,00	0,00	15.295,86
80009	002.654.537-39	0,00	0,00	0,00	28.366,15

80009	002.724.677-90	0,00	0,00	0,00	211,24
80009	002.760.137-43	0,00	0,00	0,00	26.209,03
80009	002.763.527-93	0,00	0,00	0,00	3.660,50
80009	002.787.087-14	0,00	0,00	0,00	38.316,80
80009	002.811.757-30	0,00	0,00	0,00	39.555,25
80009	002.854.487-06	0,00	0,00	0,00	280,62
80009	002.893.537-34	0,00	0,00	0,00	670.716,56
80009	002.967.536-70	0,00	0,00	0,00	32.715,64
80009	003.062.407-00	0,00	0,00	0,00	21.270,99
80009	003.062.837-78	0,00	0,00	0,00	26.573,21
80009	003.083.367-12	0,00	0,00	0,00	3.458,91
80009	003.110.027-90	0,00	0,00	0,00	54.718,01
80009	003.114.687-21	0,00	0,00	0,00	23.436,55
80009	003.125.597-39	0,00	0,00	0,00	19.237,81
80009	003.129.767-63	0,00	0,00	0,00	49.096,30
80009	003.133.557-89	0,00	0,00	0,00	153.602,83
80009	003.154.297-20	0,00	0,00	0,00	138.307,14
80009	003.185.607-12	0,00	0,00	0,00	23.365,79
80009	003.200.907-01	0,00	0,00	0,00	5.269,74
80009	003.202.261-15	0,00	0,00	0,00	15.295,86
80009	003.205.037-20	0,00	0,00	0,00	5,55
80009	003.205.087-90	0,00	0,00	0,00	45.896,59
80009	003.222.867-86	0,00	0,00	0,00	8.088,40
80009	003.230.147-20	0,00	0,00	0,00	1.112,16
80009	003.253.607-07	0,00	0,00	0,00	43.552,14
80009	003.263.487-00	0,00	0,00	0,00	477.468,83
80009	003.332.117-58	0,00	0,00	0,00	145.661,23
80009	003.350.877-10	0,00	0,00	0,00	7.002,52
80009	003.361.037-19	0,00	0,00	0,00	267.047,72
80009	003.361.077-06	0,00	0,00	0,00	5.648,87
80009	003.362.757-65	0,00	0,00	0,00	25.385,77
80009	003.363.557-93	0,00	0,00	0,00	16.510,11
80009	003.393.277-82	0,00	0,00	0,00	249.718,60
80009	003.481.977-05	0,00	0,00	0,00	21.118,68
80009	003.554.637-92	0,00	0,00	0,00	219.234,64
80009	003.564.577-61	0,00	0,00	0,00	220.959,51
80009	003.577.307-39	0,00	0,00	0,00	222.082,44
80009	003.582.797-12	0,00	0,00	0,00	3.407,47
80009	003.582.877-31	0,00	0,00	0,00	18.773,46
80009	003.593.367-44	0,00	0,00	0,00	394.494,49
80009	003.617.487-44	0,00	0,00	0,00	1.184,07
80009	003.624.017-64	0,00	0,00	0,00	227.626,35
80009	003.680.077-58	0,00	0,00	0,00	141.549,58

80009	003.685.637-15	0,00	0,00	0,00	395.862,15
80009	003.751.217-06	0,00	0,00	0,00	4.850,83
80009	003.765.917-06	0,00	0,00	0,00	123,36
80009	003.786.177-88	0,00	0,00	0,00	38.521,33
80009	003.842.757-53	0,00	0,00	0,00	301.535,40
80009	003.878.737-75	0,00	0,00	0,00	2.272,75
80009	003.887.897-60	0,00	0,00	0,00	237.451,94
80009	003.889.887-03	0,00	0,00	0,00	10.255,78
80009	003.890.397-05	0,00	0,00	0,00	36.898,57
80009	003.890.417-93	0,00	0,00	0,00	37.876,48
80009	003.910.907-04	0,00	0,00	0,00	32.552,84
80009	003.928.477-87	0,00	0,00	0,00	15.437,10
80009	003.956.657-95	0,00	0,00	0,00	15.666,81
80009	003.999.547-08	0,00	0,00	0,00	19.039,46
80009	004.021.927-53	0,00	0,00	0,00	32.217,36
80009	004.073.327-07	0,00	0,00	0,00	456,23
80009	004.125.707-34	0,00	0,00	0,00	262.187,23
80009	004.180.377-95	0,00	0,00	0,00	289.660,33
80009	004.185.957-04	0,00	0,00	0,00	5.429,15
80009	004.231.347-36	0,00	0,00	0,00	15.153,01
80009	004.252.107-66	0,00	0,00	0,00	4.284,44
80009	004.267.254-68	0,00	0,00	0,00	229.867,22
80009	004.281.187-20	0,00	0,00	0,00	10.996,19
80009	004.371.075-15	0,00	0,00	0,00	61.924,87
80009	004.390.727-00	0,00	0,00	0,00	350.903,99
80009	004.405.147-62	0,00	0,00	0,00	38.661,77
80009	004.427.717-20	0,00	0,00	0,00	8.383,05
80009	004.436.417-22	0,00	0,00	0,00	2.725,57
80009	004.486.537-61	0,00	0,00	0,00	171.681,37
80009	004.709.827-99	0,00	0,00	0,00	19.070,76
80009	004.714.597-80	0,00	0,00	0,00	32.834,27
80009	004.810.347-06	0,00	0,00	0,00	63.449,17
80009	004.827.257-45	0,00	0,00	0,00	193.641,79
80009	004.835.877-02	0,00	0,00	0,00	219.801,37
80009	004.836.197-60	0,00	0,00	0,00	37.753,03
80009	004.895.957-07	0,00	0,00	0,00	33.979,12
80009	004.964.467-03	0,00	0,00	0,00	6.295,12
80009	004.967.507-98	0,00	0,00	0,00	493,92
80009	004.976.077-78	0,00	0,00	0,00	360.657,18
80009	005.036.877-07	0,00	0,00	0,00	9.293,67
80009	005.283.167-10	0,00	0,00	0,00	29.615,41
80009	005.332.974-00	0,00	0,00	0,00	38.308,11
80009	005.399.667-46	0,00	0,00	0,00	277,29

80009	005.417.107-53	0,00	0,00	0,00	310.161,18
80009	005.468.687-38	0,00	0,00	0,00	8.955,89
80009	005.537.787-49	0,00	0,00	0,00	49.268,08
80009	005.557.447-52	0,00	0,00	0,00	4.765,82
80009	005.619.407-20	0,00	0,00	0,00	308.784,89
80009	005.651.087-00	0,00	0,00	0,00	232.254,32
80009	005.667.987-43	0,00	0,00	0,00	30.493,46
80009	005.670.857-24	0,00	0,00	0,00	15.601,56
80009	005.672.867-03	0,00	0,00	0,00	5.909,28
80009	005.674.007-78	0,00	0,00	0,00	130.237,19
80009	005.757.017-57	0,00	0,00	0,00	23.665,95
80009	005.779.577-08	0,00	0,00	0,00	22.893,05
80009	005.792.237-36	0,00	0,00	0,00	19.944,84
80009	005.842.047-95	0,00	0,00	0,00	8.020,30
80009	005.865.067-99	0,00	0,00	0,00	138.307,69
80009	005.882.077-99	0,00	0,00	0,00	3.853,81
80009	005.906.457-90	0,00	0,00	0,00	3.782,79
80009	005.928.207-00	0,00	0,00	0,00	349.448,55
80009	005.942.927-51	0,00	0,00	0,00	5.735,81
80009	005.945.547-05	0,00	0,00	0,00	155.042,15
80009	005.950.147-20	0,00	0,00	0,00	1.243,09
80009	005.957.757-64	0,00	0,00	0,00	1.163,58
80009	006.010.387-62	0,00	0,00	0,00	24.921,64
80009	006.058.207-32	0,00	0,00	0,00	3.820,16
80009	006.058.467-07	0,00	0,00	0,00	25.462,11
80009	006.078.347-81	0,00	0,00	0,00	86.218,56
80009	006.096.217-85	0,00	0,00	0,00	4.211,18
80009	006.151.297-49	0,00	0,00	0,00	220.312,34
80009	006.201.767-50	0,00	0,00	0,00	197.044,06
80009	006.220.267-71	0,00	0,00	0,00	4.426,66
80009	006.246.527-93	0,00	0,00	0,00	15.343,85
80009	006.294.139-91	0,00	0,00	0,00	232.521,13
80009	006.326.027-16	0,00	0,00	0,00	34.914,79
80009	006.328.967-95	0,00	0,00	0,00	6.565,69
80009	006.334.217-07	0,00	0,00	0,00	203.750,88
80009	006.339.437-54	0,00	0,00	0,00	26.081,91
80009	006.341.777-45	0,00	0,00	0,00	12.608,67
80009	006.394.587-85	0,00	0,00	0,00	14.309,32
80009	006.404.607-98	0,00	0,00	0,00	249.985,16
80009	006.437.227-85	0,00	0,00	0,00	59.879,98
80009	006.495.287-86	0,00	0,00	0,00	25.495,01
80009	006.540.567-65	0,00	0,00	0,00	4.540,84
80009	006.541.477-28	0,00	0,00	0,00	5.289,65

80009	006.544.407-86	0,00	0,00	0,00	200.797,86
80009	006.569.627-12	0,00	0,00	0,00	140.237,94
80009	006.570.927-62	0,00	0,00	0,00	2.766,17
80009	006.581.387-15	0,00	0,00	0,00	308.982,71
80009	006.594.037-73	0,00	0,00	0,00	21.644,09
80009	006.613.537-02	0,00	0,00	0,00	53.934,03
80009	006.613.907-48	0,00	0,00	0,00	71.885,94
80009	006.641.287-00	0,00	0,00	0,00	5.143,76
80009	006.652.236-68	0,00	0,00	0,00	173.529,52
80009	006.744.847-03	0,00	0,00	0,00	11.176,53
80009	006.747.997-98	0,00	0,00	0,00	23.454,27
80009	006.889.817-71	0,00	0,00	0,00	40.629,20
80009	006.980.377-31	0,00	0,00	0,00	1.148,55
80009	007.018.327-97	0,00	0,00	0,00	36.921,04
80009	007.061.817-86	0,00	0,00	0,00	13.229,47
80009	007.149.287-98	0,00	0,00	0,00	5.637,94
80009	007.202.387-22	0,00	0,00	0,00	7.226,73
80009	007.217.727-65	0,00	0,00	0,00	19.347,08
80009	007.218.687-97	0,00	0,00	0,00	3.547,13
80009	007.246.207-88	0,00	0,00	0,00	6.937,18
80009	007.246.557-35	0,00	0,00	0,00	39.855,87
80009	007.257.717-71	0,00	0,00	0,00	63.072,43
80009	007.277.027-93	0,00	0,00	0,00	23.699,07
80009	007.293.467-06	0,00	0,00	0,00	61,57
80009	007.303.886-54	0,00	0,00	0,00	72.049,68
80009	007.346.837-15	0,00	0,00	0,00	15.295,86
80009	007.364.757-88	0,00	0,00	0,00	3.388,38
80009	007.527.367-52	0,00	0,00	0,00	39.651,87
80009	007.579.667-80	0,00	0,00	0,00	304.659,14
80009	007.621.777-99	0,00	0,00	0,00	196.621,61
80009	007.634.807-54	0,00	0,00	0,00	13.455,78
80009	007.649.737-20	0,00	0,00	0,00	14.130,89
80009	007.699.917-34	0,00	0,00	0,00	222.006,97
80009	007.807.747-87	0,00	0,00	0,00	21.623,01
80009	008.086.876-20	0,00	0,00	0,00	13.115,18
80009	008.378.257-50	0,00	0,00	0,00	24.782,52
80009	008.435.877-76	0,00	0,00	0,00	49.244,67
80009	008.436.007-05	0,00	0,00	0,00	17.130,01
80009	008.442.257-20	0,00	0,00	0,00	306.758,90
80009	008.475.527-05	0,00	0,00	0,00	32.945,91
80009	008.521.087-02	0,00	0,00	0,00	24.445,51
80009	008.522.217-89	0,00	0,00	0,00	48.308,17
80009	008.527.857-20	0,00	0,00	0,00	382.774,09

80009	008.571.537-90	0,00	0,00	0,00	182.418,50
80009	008.580.037-67	0,00	0,00	0,00	52.934,91
80009	008.600.698-34	0,00	0,00	0,00	201.740,71
80009	008.621.407-14	0,00	0,00	0,00	500,91
80009	008.724.737-24	0,00	0,00	0,00	45.384,29
80009	008.725.407-74	0,00	0,00	0,00	23.282,27
80009	008.728.656-49	0,00	0,00	0,00	154.176,30
80009	008.801.777-05	0,00	0,00	0,00	31.251,03
80009	008.829.487-09	0,00	0,00	0,00	36.898,98
80009	008.830.717-46	0,00	0,00	0,00	21.909,36
80009	008.833.897-54	0,00	0,00	0,00	48.026,44
80009	008.847.407-06	0,00	0,00	0,00	9.239,03
80009	008.881.727-02	0,00	0,00	0,00	30.432,05
80009	008.916.187-40	0,00	0,00	0,00	6.929,41
80009	008.936.327-24	0,00	0,00	0,00	159.342,27
80009	008.957.067-76	0,00	0,00	0,00	119.183,36
80009	008.968.067-74	0,00	0,00	0,00	7.989,31
80009	008.991.177-67	0,00	0,00	0,00	760,73
80009	009.072.897-11	0,00	0,00	0,00	66.036,85
80009	009.129.967-57	0,00	0,00	0,00	10.397,84
80009	009.145.637-18	0,00	0,00	0,00	463.210,46
80009	009.432.697-50	0,00	0,00	0,00	110.816,87
80009	009.441.817-91	0,00	0,00	0,00	267.016,63
80009	009.940.177-07	0,00	0,00	0,00	2.069,31
80009	010.022.847-08	0,00	0,00	0,00	1.119,35
80009	010.026.547-26	0,00	0,00	0,00	8.279,81
80009	010.084.127-91	0,00	0,00	0,00	22.304,39
80009	010.085.997-60	0,00	0,00	0,00	1.112,91
80009	010.200.805-15	0,00	0,00	0,00	17.136,71
80009	010.225.177-08	0,00	0,00	0,00	22.054,60
80009	010.227.087-24	0,00	0,00	0,00	701,54
80009	010.233.557-52	0,00	0,00	0,00	18.385,19
80009	010.237.257-89	0,00	0,00	0,00	2.156,05
80009	010.249.887-32	0,00	0,00	0,00	27.383,00
80009	010.280.227-00	0,00	0,00	0,00	16.618,13
80009	010.328.327-70	0,00	0,00	0,00	10.476,55
80009	010.336.937-66	0,00	0,00	0,00	16.839,48
80009	010.358.077-85	0,00	0,00	0,00	2.526,98
80009	010.367.797-69	0,00	0,00	0,00	5.096,24
80009	010.372.157-61	0,00	0,00	0,00	23.837,68
80009	010.373.607-70	0,00	0,00	0,00	205.711,00
80009	010.380.887-63	0,00	0,00	0,00	6.163,57
80009	010.405.747-50	0,00	0,00	0,00	32.860,86

80009	010.416.527-80	0,00	0,00	0,00	19.496,48
80009	010.425.267-70	0,00	0,00	0,00	12.688,43
80009	010.477.597-13	0,00	0,00	0,00	17.348,77
80009	010.480.137-90	0,00	0,00	0,00	31.026,92
80009	010.525.077-51	0,00	0,00	0,00	4.475,66
80009	010.530.647-99	0,00	0,00	0,00	261.415,46
80009	010.575.127-88	0,00	0,00	0,00	38.696,98
80009	010.618.347-86	0,00	0,00	0,00	45.256,74
80009	010.619.667-71	0,00	0,00	0,00	40.060,91
80009	010.622.377-14	0,00	0,00	0,00	173.170,52
80009	010.701.657-51	0,00	0,00	0,00	23.957,42
80009	010.767.687-76	0,00	0,00	0,00	5.667,00
80009	010.770.707-13	0,00	0,00	0,00	20.862,37
80009	010.782.727-19	0,00	0,00	0,00	62.319,22
80009	010.865.547-44	0,00	0,00	0,00	37.370,34
80009	010.900.747-60	0,00	0,00	0,00	149.861,31
80009	010.907.867-51	0,00	0,00	0,00	16.954,84
80009	010.932.077-87	0,00	0,00	0,00	40.409,11
80009	010.939.047-47	0,00	0,00	0,00	9.921,14
80009	010.948.597-10	0,00	0,00	0,00	2.902,13
80009	010.952.907-38	0,00	0,00	0,00	2.368,02
80009	010.991.627-18	0,00	0,00	0,00	457,47
80009	010.996.517-51	0,00	0,00	0,00	577,57
80009	010.999.077-30	0,00	0,00	0,00	7.291,65
80009	011.004.667-62	0,00	0,00	0,00	3.906,39
80009	011.056.447-23	0,00	0,00	0,00	25.851,40
80009	011.057.897-05	0,00	0,00	0,00	41.957,84
80009	011.074.427-61	0,00	0,00	0,00	35.296,18
80009	011.107.037-67	0,00	0,00	0,00	1.368,87
80009	011.107.227-10	0,00	0,00	0,00	51.609,58
80009	011.141.587-04	0,00	0,00	0,00	15.295,86
80009	011.155.087-41	0,00	0,00	0,00	3.460,78
80009	011.156.157-42	0,00	0,00	0,00	104.744,42
80009	011.160.397-88	0,00	0,00	0,00	28.561,03
80009	011.166.027-09	0,00	0,00	0,00	11.018,10
80009	011.184.067-88	0,00	0,00	0,00	2.337,04
80009	011.196.777-50	0,00	0,00	0,00	26.840,59
80009	011.250.377-25	0,00	0,00	0,00	359.830,72
80009	011.282.537-04	0,00	0,00	0,00	4.166,79
80009	011.302.857-15	0,00	0,00	0,00	55.965,86
80009	011.318.507-34	0,00	0,00	0,00	15.031,29
80009	011.333.147-91	0,00	0,00	0,00	8.629,74
80009	011.355.897-04	0,00	0,00	0,00	281.636,11

80009	011.418.807-68	0,00	0,00	0,00	1.106,51
80009	011.502.947-87	0,00	0,00	0,00	22.608,00
80009	011.604.007-68	0,00	0,00	0,00	15.006,52
80009	011.613.907-23	0,00	0,00	0,00	35.349,30
80009	011.614.157-34	0,00	0,00	0,00	288.427,58
80009	011.616.857-90	0,00	0,00	0,00	2.075,37
80009	011.626.857-35	0,00	0,00	0,00	25.532,94
80009	011.638.017-98	0,00	0,00	0,00	12.695,43
80009	011.655.167-48	0,00	0,00	0,00	2.197,01
80009	011.666.137-20	0,00	0,00	0,00	7.613,73
80009	011.673.517-11	0,00	0,00	0,00	2.107,40
80009	011.699.987-04	0,00	0,00	0,00	50.263,52
80009	011.710.767-03	0,00	0,00	0,00	30.074,31
80009	011.792.097-53	0,00	0,00	0,00	23.175,85
80009	011.801.717-99	0,00	0,00	0,00	247,70
80009	011.838.697-20	0,00	0,00	0,00	15.337,08
80009	011.840.777-54	0,00	0,00	0,00	209.558,08
80009	011.845.197-90	0,00	0,00	0,00	7.046,68
80009	011.890.317-95	0,00	0,00	0,00	300,03
80009	011.901.057-72	0,00	0,00	0,00	158.473,78
80009	011.909.307-30	0,00	0,00	0,00	2.867,77
80009	011.913.317-25	0,00	0,00	0,00	19.947,36
80009	011.918.707-82	0,00	0,00	0,00	20.622,64
80009	011.928.617-36	0,00	0,00	0,00	1.261,58
80009	011.930.178-40	0,00	0,00	0,00	24.877,79
80009	011.943.077-01	0,00	0,00	0,00	867,16
80009	011.946.157-91	0,00	0,00	0,00	14.882,59
80009	011.951.597-06	0,00	0,00	0,00	16.145,70
80009	011.960.396-90	0,00	0,00	0,00	1.247,54
80009	011.974.877-00	0,00	0,00	0,00	12.076,11
80009	011.982.087-08	0,00	0,00	0,00	266.827,29
80009	011.995.137-17	0,00	0,00	0,00	72,51
80009	011.995.957-72	0,00	0,00	0,00	10.428,82
80009	011.998.567-54	0,00	0,00	0,00	5.938,31
80009	012.003.247-30	0,00	0,00	0,00	202.429,21
80009	012.004.917-18	0,00	0,00	0,00	1.032,48
80009	012.054.407-55	0,00	0,00	0,00	226.010,67
80009	012.085.597-61	0,00	0,00	0,00	139.355,20
80009	012.124.287-06	0,00	0,00	0,00	12.543,87
80009	012.133.267-53	0,00	0,00	0,00	184.378,56
80009	012.165.347-13	0,00	0,00	0,00	169.583,45
80009	012.183.877-34	0,00	0,00	0,00	55.959,45
80009	012.253.597-91	0,00	0,00	0,00	145.398,31

80009	012.283.607-31	0,00	0,00	0,00	1.984,10
80009	012.297.497-21	0,00	0,00	0,00	9.797,91
80009	012.314.127-39	0,00	0,00	0,00	38.130,93
80009	012.319.307-99	0,00	0,00	0,00	161.558,16
80009	012.340.727-34	0,00	0,00	0,00	240.804,65
80009	012.381.467-75	0,00	0,00	0,00	27.779,85
80009	012.393.337-49	0,00	0,00	0,00	286.673,75
80009	012.411.657-42	0,00	0,00	0,00	10.249,74
80009	012.445.877-70	0,00	0,00	0,00	8.232,81
80009	012.477.317-66	0,00	0,00	0,00	138.923,50
80009	012.491.057-22	0,00	0,00	0,00	214.796,87
80009	012.498.237-90	0,00	0,00	0,00	146.445,97
80009	012.597.177-04	0,00	0,00	0,00	16.654,41
80009	012.615.557-75	0,00	0,00	0,00	1.085,98
80009	012.630.237-54	0,00	0,00	0,00	359,55
80009	012.635.577-08	0,00	0,00	0,00	62.693,64
80009	012.639.497-03	0,00	0,00	0,00	174.474,24
80009	012.749.487-11	0,00	0,00	0,00	5.252,75
80009	012.824.517-40	0,00	0,00	0,00	38.046,04
80009	012.831.407-99	0,00	0,00	0,00	21.014,49
80009	012.834.977-86	0,00	0,00	0,00	28.677,61
80009	012.907.617-10	0,00	0,00	0,00	8.635,97
80009	012.924.487-25	0,00	0,00	0,00	575.249,52
80009	012.962.327-00	0,00	0,00	0,00	38.625,42
80009	012.989.347-10	0,00	0,00	0,00	1.128,50
80009	013.001.277-75	0,00	0,00	0,00	4.662,11
80009	013.017.067-44	0,00	0,00	0,00	123.487,48
80009	013.044.777-38	0,00	0,00	0,00	27.211,35
80009	013.045.437-06	0,00	0,00	0,00	1.826,98
80009	013.051.127-76	0,00	0,00	0,00	7.281,90
80009	013.062.657-03	0,00	0,00	0,00	12.013,21
80009	013.063.707-60	0,00	0,00	0,00	744,96
80009	013.064.367-02	0,00	0,00	0,00	237.509,91
80009	013.071.987-08	0,00	0,00	0,00	10.707,33
80009	013.123.657-14	0,00	0,00	0,00	2.440,71
80009	013.211.127-69	0,00	0,00	0,00	7.083,58
80009	013.242.937-30	0,00	0,00	0,00	5.812,42
80009	013.308.057-98	0,00	0,00	0,00	45.850,71
80009	013.426.277-84	0,00	0,00	0,00	81.067,89
80009	013.491.157-11	0,00	0,00	0,00	22.725,54
80009	013.501.757-22	0,00	0,00	0,00	2.192,63
80009	013.513.026-39	0,00	0,00	0,00	663,67
80009	013.576.277-42	0,00	0,00	0,00	13.000,78

80009	013.585.487-30	0,00	0,00	0,00	3.329,23
80009	013.634.237-03	0,00	0,00	0,00	852,05
80009	013.677.317-63	0,00	0,00	0,00	1.232,12
80009	013.708.106-52	0,00	0,00	0,00	977,41
80009	013.758.867-46	0,00	0,00	0,00	13.384,39
80009	013.759.017-29	0,00	0,00	0,00	4.386,84
80009	013.766.497-48	0,00	0,00	0,00	40.004,25
80009	013.766.927-59	0,00	0,00	0,00	6.294,63
80009	013.772.377-61	0,00	0,00	0,00	2.694,93
80009	013.836.207-68	0,00	0,00	0,00	7.546,27
80009	013.871.037-68	0,00	0,00	0,00	12.065,68
80009	013.910.197-76	0,00	0,00	0,00	28.333,40
80009	013.953.897-64	0,00	0,00	0,00	1.149,63
80009	013.996.377-46	0,00	0,00	0,00	25.735,84
80009	014.003.677-60	0,00	0,00	0,00	236,16
80009	014.013.007-15	0,00	0,00	0,00	16.535,60
80009	014.049.027-24	0,00	0,00	0,00	1.631,67
80009	014.058.882-53	0,00	0,00	0,00	9.147,24
80009	014.070.497-39	0,00	0,00	0,00	689,40
80009	014.100.517-30	0,00	0,00	0,00	5.934,23
80009	014.120.567-99	0,00	0,00	0,00	2.422,44
80009	014.135.497-64	0,00	0,00	0,00	8.524,56
80009	014.200.837-08	0,00	0,00	0,00	2.404,44
80009	014.209.887-60	0,00	0,00	0,00	5.961,64
80009	014.220.767-50	0,00	0,00	0,00	1.843,49
80009	014.225.647-11	0,00	0,00	0,00	2.689,43
80009	014.274.967-22	0,00	0,00	0,00	4.576,50
80009	014.278.397-86	0,00	0,00	0,00	2.916,59
80009	014.292.057-68	0,00	0,00	0,00	16.535,60
80009	014.360.027-37	0,00	0,00	0,00	28.493,32
80009	014.389.107-38	0,00	0,00	0,00	200.610,60
80009	014.431.477-02	0,00	0,00	0,00	4.283,84
80009	014.482.297-07	0,00	0,00	0,00	29.374,19
80009	014.500.687-58	0,00	0,00	0,00	8.951,55
80009	014.501.397-95	0,00	0,00	0,00	46.928,98
80009	014.657.357-98	0,00	0,00	0,00	164.311,47
80009	014.672.037-77	0,00	0,00	0,00	4.607,92
80009	014.687.777-26	0,00	0,00	0,00	4.936,04
80009	014.715.857-51	0,00	0,00	0,00	2.024,14
80009	014.717.237-39	0,00	0,00	0,00	319.092,27
80009	014.733.947-24	0,00	0,00	0,00	7.891,50
80009	014.735.927-98	0,00	0,00	0,00	2.524,88
80009	014.742.747-90	0,00	0,00	0,00	5.213,45

80009	014.795.157-79	0,00	0,00	0,00	218.252,39
80009	014.819.557-13	0,00	0,00	0,00	7.064,67
80009	014.830.677-26	0,00	0,00	0,00	13.585,00
80009	014.916.387-88	0,00	0,00	0,00	4,78
80009	014.920.077-30	0,00	0,00	0,00	3.312,12
80009	015.037.567-00	0,00	0,00	0,00	28.813,24
80009	015.065.157-03	0,00	0,00	0,00	6.398,04
80009	015.092.777-06	0,00	0,00	0,00	4.938,91
80009	015.175.037-87	0,00	0,00	0,00	246.032,38
80009	015.210.907-26	0,00	0,00	0,00	246.693,93
80009	015.301.457-16	0,00	0,00	0,00	9.842,70
80009	015.346.177-28	0,00	0,00	0,00	13.867,78
80009	015.451.673-20	0,00	0,00	0,00	58.490,74
80009	015.565.108-02	0,00	0,00	0,00	1.742,32
80009	015.618.177-08	0,00	0,00	0,00	23.285,85
80009	015.677.157-88	0,00	0,00	0,00	552,18
80009	015.856.367-03	0,00	0,00	0,00	6.526,37
80009	015.871.607-81	0,00	0,00	0,00	7.374,18
80009	015.886.377-19	0,00	0,00	0,00	165,56
80009	015.944.127-74	0,00	0,00	0,00	7.751,70
80009	016.048.167-83	0,00	0,00	0,00	925,68
80009	016.061.517-89	0,00	0,00	0,00	170.262,57
80009	016.164.697-22	0,00	0,00	0,00	955,02
80009	016.205.187-59	0,00	0,00	0,00	127.913,63
80009	016.334.267-93	0,00	0,00	0,00	49.686,21
80009	016.334.277-65	0,00	0,00	0,00	5.970,92
80009	016.357.107-40	0,00	0,00	0,00	6.078,16
80009	016.363.157-39	0,00	0,00	0,00	27.149,73
80009	016.397.027-09	0,00	0,00	0,00	33.798,97
80009	016.400.047-00	0,00	0,00	0,00	805,90
80009	016.415.677-16	0,00	0,00	0,00	1.188,49
80009	016.418.487-23	0,00	0,00	0,00	110.816,82
80009	016.467.327-07	0,00	0,00	0,00	6.068,28
80009	016.473.767-77	0,00	0,00	0,00	27.628,26
80009	016.474.307-39	0,00	0,00	0,00	190.969,01
80009	016.617.027-59	0,00	0,00	0,00	1.334,06
80009	016.630.377-10	0,00	0,00	0,00	26.410,38
80009	016.652.797-10	0,00	0,00	0,00	12.982,90
80009	016.665.427-25	0,00	0,00	0,00	360,60
80009	016.733.287-25	0,00	0,00	0,00	18.442,91
80009	016.741.637-54	0,00	0,00	0,00	65.773,16
80009	016.782.967-08	0,00	0,00	0,00	12.844,57
80009	016.789.047-67	0,00	0,00	0,00	268,99

80009	016.793.397-37	0,00	0,00	0,00	9.714,33
80009	016.796.407-04	0,00	0,00	0,00	5.620,25
80009	016.796.507-77	0,00	0,00	0,00	12.539,76
80009	016.832.247-10	0,00	0,00	0,00	35.005,15
80009	016.874.838-09	0,00	0,00	0,00	7.158,38
80009	017.195.677-00	0,00	0,00	0,00	28.356,19
80009	017.428.777-10	0,00	0,00	0,00	7.325,91
80009	017.458.107-65	0,00	0,00	0,00	8.396,42
80009	017.573.690-15	0,00	0,00	0,00	14.909,67
80009	017.589.387-06	0,00	0,00	0,00	45.789,28
80009	017.609.177-70	0,00	0,00	0,00	8.108,91
80009	017.650.047-21	0,00	0,00	0,00	7.002,45
80009	017.747.747-47	0,00	0,00	0,00	760,54
80009	017.778.907-72	0,00	0,00	0,00	218.726,81
80009	017.925.917-21	0,00	0,00	0,00	65,33
80009	017.936.677-72	0,00	0,00	0,00	16.260,31
80009	017.940.737-60	0,00	0,00	0,00	9.232,73
80009	017.972.057-06	0,00	0,00	0,00	127,86
80009	018.023.197-94	0,00	0,00	0,00	176.423,72
80009	018.101.207-30	0,00	0,00	0,00	225.377,14
80009	018.143.077-02	0,00	0,00	0,00	589.747,02
80009	018.147.687-85	0,00	0,00	0,00	19.391,44
80009	018.147.937-04	0,00	0,00	0,00	2.517,71
80009	018.230.907-02	0,00	0,00	0,00	1.089,55
80009	018.259.417-34	0,00	0,00	0,00	50.112,46
80009	018.266.817-79	0,00	0,00	0,00	10.692,60
80009	018.275.887-72	0,00	0,00	0,00	127.090,37
80009	018.279.527-68	0,00	0,00	0,00	11.988,95
80009	018.298.957-70	0,00	0,00	0,00	950,28
80009	018.317.047-49	0,00	0,00	0,00	19.400,61
80009	018.483.147-44	0,00	0,00	0,00	35.164,21
80009	018.513.065-87	0,00	0,00	0,00	474,19
80009	018.525.897-28	0,00	0,00	0,00	10.050,65
80009	018.530.197-55	0,00	0,00	0,00	10.182,75
80009	018.558.137-42	0,00	0,00	0,00	165,57
80009	018.570.177-90	0,00	0,00	0,00	2.921,05
80009	018.574.795-72	0,00	0,00	0,00	346.392,55
80009	018.611.817-10	0,00	0,00	0,00	221.417,01
80009	018.619.227-44	0,00	0,00	0,00	23.918,65
80009	018.658.207-25	0,00	0,00	0,00	11.895,42
80009	018.729.017-27	0,00	0,00	0,00	301,34
80009	018.743.657-68	0,00	0,00	0,00	226.380,68
80009	018.776.877-31	0,00	0,00	0,00	10.869,00

80009	018.824.327-54	0,00	0,00	0,00	170.896,52
80009	018.875.007-07	0,00	0,00	0,00	4.954,81
80009	018.899.267-79	0,00	0,00	0,00	4.003,16
80009	018.904.287-79	0,00	0,00	0,00	6.271,16
80009	018.912.667-13	0,00	0,00	0,00	268,99
80009	018.958.977-93	0,00	0,00	0,00	20.035,88
80009	018.958.987-65	0,00	0,00	0,00	24.808,52
80009	018.961.997-04	0,00	0,00	0,00	15.761,73
80009	018.962.027-72	0,00	0,00	0,00	471.569,86
80009	018.974.177-56	0,00	0,00	0,00	229.203,25
80009	018.988.767-20	0,00	0,00	0,00	14.706,72
80009	019.064.447-81	0,00	0,00	0,00	1.184,07
80009	019.071.047-04	0,00	0,00	0,00	300,03
80009	019.078.747-39	0,00	0,00	0,00	112,04
80009	019.105.907-20	0,00	0,00	0,00	19.239,59
80009	019.114.439-84	0,00	0,00	0,00	1.079,87
80009	019.134.417-68	0,00	0,00	0,00	24.766,74
80009	019.153.187-18	0,00	0,00	0,00	3.078,77
80009	019.156.917-88	0,00	0,00	0,00	10.513,94
80009	019.157.077-06	0,00	0,00	0,00	98.102,30
80009	019.163.947-87	0,00	0,00	0,00	13.451,86
80009	019.164.087-53	0,00	0,00	0,00	251.865,45
80009	019.181.187-44	0,00	0,00	0,00	10.513,49
80009	019.195.392-04	0,00	0,00	0,00	247.258,66
80009	019.216.657-34	0,00	0,00	0,00	142.835,41
80009	019.234.767-50	0,00	0,00	0,00	4.470,78
80009	019.275.037-28	0,00	0,00	0,00	147.290,02
80009	019.284.407-54	0,00	0,00	0,00	912,80
80009	019.302.247-88	0,00	0,00	0,00	28.511,88
80009	019.341.617-48	0,00	0,00	0,00	14.197,80
80009	019.375.707-97	0,00	0,00	0,00	566.812,67
80009	019.502.557-19	0,00	0,00	0,00	952,47
80009	019.543.427-72	0,00	0,00	0,00	140.793,66
80009	019.543.697-00	0,00	0,00	0,00	342.797,83
80009	019.564.777-72	0,00	0,00	0,00	49.830,32
80009	019.589.937-78	0,00	0,00	0,00	8.923,35
80009	019.623.537-53	0,00	0,00	0,00	27.669,28
80009	020.195.157-68	0,00	0,00	0,00	35.324,20
80009	020.352.627-98	0,00	0,00	0,00	4.441,39
80009	020.374.467-56	0,00	0,00	0,00	23.765,22
80009	020.389.187-24	0,00	0,00	0,00	39.604,05
80009	020.439.392-20	0,00	0,00	0,00	516.460,32
80009	020.467.177-91	0,00	0,00	0,00	16.557,79

80009	020.512.627-80	0,00	0,00	0,00	36.507,66
80009	020.521.547-52	0,00	0,00	0,00	2.455,35
80009	020.591.007-63	0,00	0,00	0,00	10.533,24
80009	020.701.547-34	0,00	0,00	0,00	126.607,27
80009	020.726.257-85	0,00	0,00	0,00	6.288,09
80009	020.772.087-83	0,00	0,00	0,00	20.786,39
80009	020.776.787-47	0,00	0,00	0,00	193.212,92
80009	020.776.827-79	0,00	0,00	0,00	17.336,69
80009	020.801.177-34	0,00	0,00	0,00	50.187,81
80009	020.822.067-42	0,00	0,00	0,00	4.727,33
80009	020.918.817-08	0,00	0,00	0,00	370.284,11
80009	021.022.797-40	0,00	0,00	0,00	30.678,63
80009	021.036.667-20	0,00	0,00	0,00	3.786,23
80009	021.077.407-04	0,00	0,00	0,00	202.566,40
80009	021.078.507-12	0,00	0,00	0,00	64.397,64
80009	021.091.267-79	0,00	0,00	0,00	104.832,60
80009	021.099.377-42	0,00	0,00	0,00	1.606,44
80009	021.174.367-49	0,00	0,00	0,00	27.138,88
80009	021.315.957-00	0,00	0,00	0,00	4.110,84
80009	021.316.677-10	0,00	0,00	0,00	2.124,72
80009	021.317.497-91	0,00	0,00	0,00	50.458,68
80009	021.370.037-91	0,00	0,00	0,00	42.936,04
80009	021.377.557-34	0,00	0,00	0,00	58.494,56
80009	021.390.967-70	0,00	0,00	0,00	5.665,63
80009	021.394.617-38	0,00	0,00	0,00	26.823,46
80009	021.403.157-82	0,00	0,00	0,00	337.329,62
80009	021.415.767-92	0,00	0,00	0,00	19.342,36
80009	021.419.727-10	0,00	0,00	0,00	219,09
80009	021.437.287-19	0,00	0,00	0,00	6.260,29
80009	021.457.907-72	0,00	0,00	0,00	251.772,99
80009	021.464.977-69	0,00	0,00	0,00	10.316,10
80009	021.568.077-44	0,00	0,00	0,00	16.013,14
80009	021.579.897-06	0,00	0,00	0,00	4.353,19
80009	021.588.077-33	0,00	0,00	0,00	124.539,05
80009	021.614.797-25	0,00	0,00	0,00	11.595,44
80009	021.620.497-67	0,00	0,00	0,00	30.733,23
80009	021.742.987-40	0,00	0,00	0,00	7.700,81
80009	021.761.067-68	0,00	0,00	0,00	14.990,77
80009	021.769.067-05	0,00	0,00	0,00	3.900,30
80009	021.814.577-27	0,00	0,00	0,00	3.755,89
80009	021.833.497-43	0,00	0,00	0,00	152.428,28
80009	021.856.027-30	0,00	0,00	0,00	500,11
80009	021.858.027-47	0,00	0,00	0,00	268,99

80009	021.924.307-79	0,00	0,00	0,00	206.201,57
80009	022.083.317-61	0,00	0,00	0,00	1.018,59
80009	022.089.207-59	0,00	0,00	0,00	55.675,38
80009	022.106.567-96	0,00	0,00	0,00	7.623,16
80009	022.110.987-03	0,00	0,00	0,00	276,29
80009	022.219.557-65	0,00	0,00	0,00	106.848,51
80009	022.368.267-53	0,00	0,00	0,00	38.819,12
80009	022.386.407-20	0,00	0,00	0,00	68.938,75
80009	022.419.197-72	0,00	0,00	0,00	50.401,08
80009	022.447.647-53	0,00	0,00	0,00	14.976,08
80009	022.447.997-00	0,00	0,00	0,00	102.537,25
80009	022.451.327-34	0,00	0,00	0,00	16.170,62
80009	022.495.917-41	0,00	0,00	0,00	129.489,30
80009	022.562.227-05	0,00	0,00	0,00	4.586,05
80009	022.602.717-15	0,00	0,00	0,00	55.335,22
80009	022.722.707-78	0,00	0,00	0,00	235.808,49
80009	022.817.327-20	0,00	0,00	0,00	17.702,94
80009	022.936.767-49	0,00	0,00	0,00	6.565,99
80009	023.058.707-01	0,00	0,00	0,00	360.189,95
80009	023.075.897-59	0,00	0,00	0,00	61.374,73
80009	023.216.027-91	0,00	0,00	0,00	123.972,15
80009	023.263.567-64	0,00	0,00	0,00	51.064,16
80009	023.299.057-34	0,00	0,00	0,00	21.942,86
80009	023.406.747-00	0,00	0,00	0,00	246.139,75
80009	023.429.597-02	0,00	0,00	0,00	10.910,17
80009	023.431.127-46	0,00	0,00	0,00	283,63
80009	023.480.957-42	0,00	0,00	0,00	61.036,33
80009	023.574.197-33	0,00	0,00	0,00	7.609,26
80009	023.646.987-82	0,00	0,00	0,00	3.076,84
80009	023.662.157-20	0,00	0,00	0,00	18.114,83
80009	023.686.257-04	0,00	0,00	0,00	55.621,80
80009	023.733.977-30	0,00	0,00	0,00	4.583,56
80009	023.760.247-49	0,00	0,00	0,00	41.746,05
80009	023.764.667-68	0,00	0,00	0,00	16.718,29
80009	023.769.387-91	0,00	0,00	0,00	14.990,77
80009	023.809.358-15	0,00	0,00	0,00	64.863,75
80009	023.825.257-46	0,00	0,00	0,00	44.405,27
80009	023.839.847-10	0,00	0,00	0,00	4.497,43
80009	023.906.477-15	0,00	0,00	0,00	12.057,64
80009	023.914.647-62	0,00	0,00	0,00	229.805,94
80009	023.914.687-50	0,00	0,00	0,00	228.385,40
80009	023.923.347-65	0,00	0,00	0,00	4.900,55
80009	023.924.717-54	0,00	0,00	0,00	18.944,70

80009	023.926.677-30	0,00	0,00	0,00	2.664,86
80009	023.955.307-19	0,00	0,00	0,00	63.395,05
80009	023.956.367-03	0,00	0,00	0,00	6.494,64
80009	023.958.927-00	0,00	0,00	0,00	28.115,78
80009	023.971.897-63	0,00	0,00	0,00	26.911,57
80009	023.980.267-52	0,00	0,00	0,00	23.058,32
80009	024.019.797-60	0,00	0,00	0,00	6.261,96
80009	024.031.677-03	0,00	0,00	0,00	42.726,63
80009	024.089.437-52	0,00	0,00	0,00	165,57
80009	024.095.477-70	0,00	0,00	0,00	43.108,37
80009	024.110.867-50	0,00	0,00	0,00	63.599,57
80009	024.112.777-76	0,00	0,00	0,00	12.153,41
80009	024.141.477-68	0,00	0,00	0,00	2.052,45
80009	024.169.197-41	0,00	0,00	0,00	5.176,40
80009	024.245.417-87	0,00	0,00	0,00	2.198,14
80009	024.278.897-17	0,00	0,00	0,00	5.142,68
80009	024.286.287-04	0,00	0,00	0,00	6.939,34
80009	024.339.237-00	0,00	0,00	0,00	51.526,42
80009	024.390.577-70	0,00	0,00	0,00	5.234,63
80009	024.411.687-38	0,00	0,00	0,00	6.535,69
80009	024.436.197-53	0,00	0,00	0,00	230.442,25
80009	024.453.951-00	0,00	0,00	0,00	245.445,47
80009	024.476.497-20	0,00	0,00	0,00	76.896,77
80009	024.537.037-49	0,00	0,00	0,00	25.284,00
80009	024.582.507-00	0,00	0,00	0,00	15.543,35
80009	024.587.307-44	0,00	0,00	0,00	55.132,04
80009	024.730.107-81	0,00	0,00	0,00	12.015,91
80009	024.735.937-87	0,00	0,00	0,00	1.211.672,81
80009	024.780.647-15	0,00	0,00	0,00	15.088,99
80009	024.781.917-41	0,00	0,00	0,00	1.687,67
80009	024.809.487-49	0,00	0,00	0,00	264.528,60
80009	024.841.447-09	0,00	0,00	0,00	8.786,43
80009	024.849.047-89	0,00	0,00	0,00	1.124,59
80009	024.859.127-42	0,00	0,00	0,00	1.058,57
80009	024.908.027-39	0,00	0,00	0,00	2.672,86
80009	024.958.487-53	0,00	0,00	0,00	33.437,69
80009	025.042.197-68	0,00	0,00	0,00	285.166,55
80009	025.118.337-86	0,00	0,00	0,00	5.271,07
80009	025.123.627-79	0,00	0,00	0,00	13.967,90
80009	025.199.417-15	0,00	0,00	0,00	51.196,33
80009	025.256.207-04	0,00	0,00	0,00	9.352,64
80009	025.292.527-00	0,00	0,00	0,00	888,85
80009	025.320.157-80	0,00	0,00	0,00	301,33

80009	025.342.607-31	0,00	0,00	0,00	1.818,84
80009	025.369.417-52	0,00	0,00	0,00	2.337,04
80009	025.403.247-89	0,00	0,00	0,00	9.163,93
80009	025.445.917-06	0,00	0,00	0,00	24.961,45
80009	025.461.607-02	0,00	0,00	0,00	3.922,71
80009	025.500.237-81	0,00	0,00	0,00	6.969,17
80009	025.502.207-73	0,00	0,00	0,00	7.082,53
80009	025.510.967-90	0,00	0,00	0,00	46.809,22
80009	025.530.587-72	0,00	0,00	0,00	14.114,37
80009	025.536.277-34	0,00	0,00	0,00	44.439,80
80009	025.585.007-75	0,00	0,00	0,00	4.417,58
80009	025.622.267-39	0,00	0,00	0,00	111,28
80009	025.626.267-53	0,00	0,00	0,00	38.463,21
80009	025.698.384-46	0,00	0,00	0,00	1.981,68
80009	025.718.277-23	0,00	0,00	0,00	1.982,46
80009	025.804.467-53	0,00	0,00	0,00	26.063,43
80009	025.839.027-17	0,00	0,00	0,00	4.029,82
80009	025.852.737-41	0,00	0,00	0,00	411,25
80009	025.854.717-05	0,00	0,00	0,00	4.703,45
80009	025.875.757-45	0,00	0,00	0,00	185.870,15
80009	025.888.737-07	0,00	0,00	0,00	335,79
80009	025.907.867-00	0,00	0,00	0,00	12.910,76
80009	026.003.947-02	0,00	0,00	0,00	15.783,93
80009	026.067.557-15	0,00	0,00	0,00	14.950,00
80009	026.081.247-12	0,00	0,00	0,00	249,62
80009	026.104.977-17	0,00	0,00	0,00	6.064,63
80009	026.133.527-87	0,00	0,00	0,00	386.008,92
80009	026.170.287-47	0,00	0,00	0,00	2.348,73
80009	026.173.097-54	0,00	0,00	0,00	385,59
80009	026.213.047-53	0,00	0,00	0,00	3.755,89
80009	026.225.137-04	0,00	0,00	0,00	7.022,41
80009	026.266.167-53	0,00	0,00	0,00	219.371,86
80009	026.286.267-05	0,00	0,00	0,00	323.359,84
80009	026.316.407-13	0,00	0,00	0,00	3.431,90
80009	026.362.327-02	0,00	0,00	0,00	11.245,45
80009	026.452.887-58	0,00	0,00	0,00	6.808,05
80009	026.530.217-06	0,00	0,00	0,00	17.686,46
80009	026.543.757-14	0,00	0,00	0,00	133,71
80009	026.562.487-87	0,00	0,00	0,00	28.526,59
80009	026.576.947-72	0,00	0,00	0,00	10.250,10
80009	026.632.877-68	0,00	0,00	0,00	14.990,77
80009	026.632.957-87	0,00	0,00	0,00	229.001,42
80009	026.634.007-50	0,00	0,00	0,00	9.322,69

80009	026.635.997-35	0,00	0,00	0,00	6.261,73
80009	026.650.557-08	0,00	0,00	0,00	145.648,68
80009	026.657.467-00	0,00	0,00	0,00	257.068,03
80009	026.710.697-15	0,00	0,00	0,00	10.817,82
80009	026.710.937-72	0,00	0,00	0,00	59.542,97
80009	026.797.379-97	0,00	0,00	0,00	249,62
80009	026.817.147-53	0,00	0,00	0,00	161.360,72
80009	026.817.817-87	0,00	0,00	0,00	6.395,12
80009	026.928.057-04	0,00	0,00	0,00	51.491,42
80009	027.000.007-06	0,00	0,00	0,00	331.830,08
80009	027.015.967-34	0,00	0,00	0,00	219.083,54
80009	027.042.297-83	0,00	0,00	0,00	14.232,51
80009	027.051.767-72	0,00	0,00	0,00	17.498,21
80009	027.099.617-68	0,00	0,00	0,00	15.171,99
80009	027.119.467-70	0,00	0,00	0,00	2.127,46
80009	027.125.557-91	0,00	0,00	0,00	249.071,07
80009	027.133.907-10	0,00	0,00	0,00	562,29
80009	027.146.717-72	0,00	0,00	0,00	258.767,90
80009	027.162.247-49	0,00	0,00	0,00	229.452,12
80009	027.200.437-53	0,00	0,00	0,00	18.060,20
80009	027.205.237-04	0,00	0,00	0,00	28.160,95
80009	027.238.077-62	0,00	0,00	0,00	816,24
80009	027.398.717-83	0,00	0,00	0,00	36.237,78
80009	027.421.827-56	0,00	0,00	0,00	200.635,26
80009	027.422.507-78	0,00	0,00	0,00	67.120,54
80009	027.436.477-87	0,00	0,00	0,00	131.173,52
80009	027.511.357-49	0,00	0,00	0,00	248.060,54
80009	027.514.887-49	0,00	0,00	0,00	33.293,27
80009	027.516.977-47	0,00	0,00	0,00	250.883,25
80009	027.521.507-50	0,00	0,00	0,00	161.901,83
80009	027.542.937-79	0,00	0,00	0,00	9.188,74
80009	027.589.787-76	0,00	0,00	0,00	6.492,92
80009	027.606.907-25	0,00	0,00	0,00	24.687,53
80009	027.761.387-68	0,00	0,00	0,00	16.826,24
80009	027.763.097-59	0,00	0,00	0,00	5.482,81
80009	027.862.067-15	0,00	0,00	0,00	15.193,69
80009	028.045.737-53	0,00	0,00	0,00	14.990,77
80009	028.085.057-36	0,00	0,00	0,00	3.030,97
80009	028.191.657-88	0,00	0,00	0,00	1.270,38
80009	028.334.667-14	0,00	0,00	0,00	210.417,03
80009	028.376.257-87	0,00	0,00	0,00	13.710,68
80009	028.389.607-84	0,00	0,00	0,00	7.670,90
80009	028.427.047-46	0,00	0,00	0,00	464,96

80009	028.429.457-86	0,00	0,00	0,00	300,61
80009	028.444.157-09	0,00	0,00	0,00	176,42
80009	028.472.437-80	0,00	0,00	0,00	159.533,78
80009	028.496.857-98	0,00	0,00	0,00	3.460,51
80009	028.522.167-10	0,00	0,00	0,00	26.714,38
80009	028.528.327-80	0,00	0,00	0,00	484,65
80009	028.540.157-20	0,00	0,00	0,00	125.966,26
80009	028.554.857-38	0,00	0,00	0,00	21.478,36
80009	028.561.077-53	0,00	0,00	0,00	15.295,86
80009	028.598.877-84	0,00	0,00	0,00	127.132,71
80009	028.599.987-72	0,00	0,00	0,00	25.938,82
80009	028.652.827-40	0,00	0,00	0,00	1.165,55
80009	028.777.957-21	0,00	0,00	0,00	132,38
80009	028.782.477-28	0,00	0,00	0,00	4.377,24
80009	028.795.597-40	0,00	0,00	0,00	1.862,18
80009	028.821.247-91	0,00	0,00	0,00	6.856,34
80009	028.897.574-04	0,00	0,00	0,00	23.464,31
80009	028.968.947-30	0,00	0,00	0,00	133,71
80009	028.992.137-68	0,00	0,00	0,00	14.950,00
80009	029.039.627-15	0,00	0,00	0,00	4.636,23
80009	029.084.797-45	0,00	0,00	0,00	1.229,71
80009	029.127.287-89	0,00	0,00	0,00	11.879,32
80009	029.147.517-53	0,00	0,00	0,00	23.857,89
80009	029.182.917-14	0,00	0,00	0,00	8.656,81
80009	029.228.517-53	0,00	0,00	0,00	1.089,18
80009	029.259.517-40	0,00	0,00	0,00	26.453,35
80009	029.363.017-85	0,00	0,00	0,00	2.243,65
80009	029.363.097-60	0,00	0,00	0,00	378,11
80009	029.378.677-15	0,00	0,00	0,00	114.963,37
80009	029.413.467-08	0,00	0,00	0,00	4.426,94
80009	029.443.157-81	0,00	0,00	0,00	2.418,00
80009	029.467.087-48	0,00	0,00	0,00	157.222,73
80009	029.485.237-96	0,00	0,00	0,00	1.743,32
80009	029.536.177-87	0,00	0,00	0,00	52.562,44
80009	029.633.647-50	0,00	0,00	0,00	25.515,85
80009	029.665.877-41	0,00	0,00	0,00	3.133,00
80009	029.707.977-80	0,00	0,00	0,00	142.083,10
80009	029.746.338-11	0,00	0,00	0,00	1.552,46
80009	029.763.488-71	0,00	0,00	0,00	9.790,84
80009	029.793.917-35	0,00	0,00	0,00	183,76
80009	029.836.567-72	0,00	0,00	0,00	15.295,86
80009	029.888.797-53	0,00	0,00	0,00	232.849,72
80009	029.934.147-04	0,00	0,00	0,00	16.068,68

80009	029.956.307-30	0,00	0,00	0,00	620,91
80009	029.997.577-00	0,00	0,00	0,00	35.583,10
80009	030.061.587-68	0,00	0,00	0,00	48.033,14
80009	030.082.817-96	0,00	0,00	0,00	12.705,38
80009	030.097.507-49	0,00	0,00	0,00	66.321,66
80009	030.161.027-49	0,00	0,00	0,00	607.652,44
80009	030.176.316-05	0,00	0,00	0,00	3.483,21
80009	030.176.647-91	0,00	0,00	0,00	251.236,08
80009	030.222.177-81	0,00	0,00	0,00	2.462,13
80009	030.256.937-54	0,00	0,00	0,00	10.177,79
80009	030.353.607-15	0,00	0,00	0,00	1.167,11
80009	030.436.507-60	0,00	0,00	0,00	5.710,19
80009	030.613.107-20	0,00	0,00	0,00	91.334,94
80009	030.633.307-44	0,00	0,00	0,00	411.446,15
80009	030.701.077-53	0,00	0,00	0,00	1.756,10
80009	030.713.337-06	0,00	0,00	0,00	53.855,53
80009	030.722.902-53	0,00	0,00	0,00	389.628,40
80009	030.803.747-20	0,00	0,00	0,00	18.661,47
80009	030.840.357-68	0,00	0,00	0,00	25.585,06
80009	030.841.247-87	0,00	0,00	0,00	24.025,65
80009	030.889.877-04	0,00	0,00	0,00	15.274,88
80009	030.987.617-68	0,00	0,00	0,00	6.270,39
80009	031.012.297-07	0,00	0,00	0,00	15.786,34
80009	031.105.917-15	0,00	0,00	0,00	238.015,70
80009	031.145.014-86	0,00	0,00	0,00	378,87
80009	031.184.877-04	0,00	0,00	0,00	15.295,94
80009	031.211.277-72	0,00	0,00	0,00	15.396,64
80009	031.236.957-35	0,00	0,00	0,00	1.438,91
80009	031.239.017-34	0,00	0,00	0,00	65.240,26
80009	031.282.107-72	0,00	0,00	0,00	184,26
80009	031.333.417-07	0,00	0,00	0,00	12.555,93
80009	031.417.727-20	0,00	0,00	0,00	13.350,31
80009	031.489.207-91	0,00	0,00	0,00	15.721,00
80009	031.509.097-91	0,00	0,00	0,00	16.872,20
80009	031.706.327-87	0,00	0,00	0,00	4.566,66
80009	031.722.447-68	0,00	0,00	0,00	47.124,08
80009	031.722.527-87	0,00	0,00	0,00	47.762,47
80009	031.751.387-72	0,00	0,00	0,00	5.448,49
80009	031.815.217-79	0,00	0,00	0,00	204.629,41
80009	031.831.307-34	0,00	0,00	0,00	232.448,31
80009	031.906.687-87	0,00	0,00	0,00	16.167,44
80009	032.010.587-34	0,00	0,00	0,00	47.804,40
80009	032.146.487-72	0,00	0,00	0,00	15.355,87

80009	032.149.947-60	0,00	0,00	0,00	2.006,33
80009	032.177.847-23	0,00	0,00	0,00	856,81
80009	032.186.437-91	0,00	0,00	0,00	57.143,38
80009	032.187.467-60	0,00	0,00	0,00	223,79
80009	032.202.147-20	0,00	0,00	0,00	20.625,50
80009	032.211.237-01	0,00	0,00	0,00	19.524,26
80009	032.241.797-08	0,00	0,00	0,00	30.082,27
80009	032.253.847-55	0,00	0,00	0,00	8.191,84
80009	032.260.537-79	0,00	0,00	0,00	952,85
80009	032.261.927-01	0,00	0,00	0,00	5.737,38
80009	032.281.057-41	0,00	0,00	0,00	253.889,60
80009	032.288.907-32	0,00	0,00	0,00	2.087,37
80009	032.332.497-56	0,00	0,00	0,00	4.326,89
80009	032.351.907-59	0,00	0,00	0,00	15.355,87
80009	032.373.977-68	0,00	0,00	0,00	14.625,51
80009	032.434.617-40	0,00	0,00	0,00	4.208,61
80009	032.456.167-91	0,00	0,00	0,00	55.335,22
80009	032.472.367-91	0,00	0,00	0,00	540.411,95
80009	032.524.347-68	0,00	0,00	0,00	64.828,95
80009	032.606.317-04	0,00	0,00	0,00	16.167,44
80009	032.653.597-78	0,00	0,00	0,00	8.162,60
80009	032.659.747-66	0,00	0,00	0,00	23.507,88
80009	032.676.607-34	0,00	0,00	0,00	26.072,29
80009	032.685.007-49	0,00	0,00	0,00	43.086,10
80009	032.728.937-68	0,00	0,00	0,00	20.978,14
80009	032.743.147-49	0,00	0,00	0,00	15.234,18
80009	032.795.347-04	0,00	0,00	0,00	12.113,38
80009	032.857.407-44	0,00	0,00	0,00	25.385,05
80009	032.904.337-49	0,00	0,00	0,00	20.049,06
80009	032.949.207-17	0,00	0,00	0,00	2.774,75
80009	033.036.757-91	0,00	0,00	0,00	15.112,47
80009	033.105.747-68	0,00	0,00	0,00	11.250,33
80009	033.105.827-87	0,00	0,00	0,00	14.787,89
80009	033.202.347-81	0,00	0,00	0,00	8.297,02
80009	033.236.097-00	0,00	0,00	0,00	283.440,71
80009	033.247.967-68	0,00	0,00	0,00	16.351,46
80009	033.281.717-20	0,00	0,00	0,00	327.153,86
80009	033.281.807-10	0,00	0,00	0,00	20.262,08
80009	033.286.517-72	0,00	0,00	0,00	39.521,48
80009	033.288.057-53	0,00	0,00	0,00	46.125,73
80009	033.289.617-04	0,00	0,00	0,00	394.094,33
80009	033.365.307-68	0,00	0,00	0,00	52.772,52
80009	033.398.757-82	0,00	0,00	0,00	1.452,75

80009	033.728.127-00	0,00	0,00	0,00	711.261,15
80009	033.730.707-59	0,00	0,00	0,00	11.959,48
80009	033.875.667-19	0,00	0,00	0,00	301,33
80009	033.915.587-68	0,00	0,00	0,00	1.714,40
80009	033.947.517-04	0,00	0,00	0,00	227.083,45
80009	033.957.647-29	0,00	0,00	0,00	238,76
80009	033.960.457-34	0,00	0,00	0,00	59.023,21
80009	033.962.747-68	0,00	0,00	0,00	15.213,10
80009	033.970.257-53	0,00	0,00	0,00	512.822,19
80009	034.007.277-68	0,00	0,00	0,00	1.041.600,57
80009	034.062.217-26	0,00	0,00	0,00	300,61
80009	034.083.087-56	0,00	0,00	0,00	653.036,03
80009	034.089.687-64	0,00	0,00	0,00	13.486,92
80009	034.111.927-04	0,00	0,00	0,00	16.207,53
80009	034.118.427-68	0,00	0,00	0,00	50.697,91
80009	034.200.217-12	0,00	0,00	0,00	7.289,18
80009	034.204.277-78	0,00	0,00	0,00	199.514,87
80009	034.210.667-87	0,00	0,00	0,00	233.906,83
80009	034.253.717-20	0,00	0,00	0,00	9.171,72
80009	034.315.627-01	0,00	0,00	0,00	232,36
80009	034.358.417-45	0,00	0,00	0,00	2.073,37
80009	034.384.324-20	0,00	0,00	0,00	1.158,46
80009	034.476.347-15	0,00	0,00	0,00	435.588,82
80009	034.697.947-15	0,00	0,00	0,00	25.814,66
80009	034.732.797-49	0,00	0,00	0,00	275.026,26
80009	034.811.407-97	0,00	0,00	0,00	6.073,82
80009	034.921.177-91	0,00	0,00	0,00	6.151,90
80009	034.967.917-72	0,00	0,00	0,00	16.573,28
80009	035.117.477-08	0,00	0,00	0,00	21.724,13
80009	035.211.767-20	0,00	0,00	0,00	227.065,54
80009	035.282.907-90	0,00	0,00	0,00	11.795,82
80009	035.286.537-79	0,00	0,00	0,00	4.898,65
80009	035.343.537-65	0,00	0,00	0,00	392,38
80009	035.351.937-53	0,00	0,00	0,00	298.141,80
80009	035.364.517-64	0,00	0,00	0,00	5.036,26
80009	035.421.227-34	0,00	0,00	0,00	46.548,46
80009	035.421.657-00	0,00	0,00	0,00	192.988,61
80009	035.431.457-20	0,00	0,00	0,00	375.496,73
80009	035.464.627-34	0,00	0,00	0,00	60.302,93
80009	035.470.347-10	0,00	0,00	0,00	206.685,70
80009	035.532.347-84	0,00	0,00	0,00	3.098,69
80009	035.550.817-64	0,00	0,00	0,00	198,03
80009	035.589.597-87	0,00	0,00	0,00	287.909,72

80009	035.613.567-53	0,00	0,00	0,00	15.112,47
80009	035.630.427-21	0,00	0,00	0,00	5.338,89
80009	035.811.857-33	0,00	0,00	0,00	16.959,94
80009	035.885.517-94	0,00	0,00	0,00	63,69
80009	035.910.527-01	0,00	0,00	0,00	1.016,61
80009	035.920.037-04	0,00	0,00	0,00	1.498,27
80009	035.928.047-15	0,00	0,00	0,00	21.836,23
80009	035.929.447-20	0,00	0,00	0,00	37.541,94
80009	036.101.017-68	0,00	0,00	0,00	19.409,85
80009	036.166.307-20	0,00	0,00	0,00	16.783,62
80009	036.167.977-72	0,00	0,00	0,00	23.394,48
80009	036.168.277-87	0,00	0,00	0,00	321.688,97
80009	036.184.557-04	0,00	0,00	0,00	51.208,88
80009	036.196.057-34	0,00	0,00	0,00	12.057,64
80009	036.201.407-82	0,00	0,00	0,00	56.180,47
80009	036.231.307-53	0,00	0,00	0,00	25.165,97
80009	036.301.367-96	0,00	0,00	0,00	5.409,09
80009	036.381.207-59	0,00	0,00	0,00	497.791,26
80009	036.404.187-00	0,00	0,00	0,00	14.666,13
80009	036.663.607-34	0,00	0,00	0,00	168.843,57
80009	036.695.487-34	0,00	0,00	0,00	36.629,59
80009	036.815.807-15	0,00	0,00	0,00	15.031,29
80009	036.833.557-78	0,00	0,00	0,00	36.795,94
80009	036.848.687-79	0,00	0,00	0,00	7.891,21
80009	036.860.508-62	0,00	0,00	0,00	532,31
80009	036.868.417-20	0,00	0,00	0,00	638,76
80009	036.871.647-30	0,00	0,00	0,00	719,52
80009	036.874.967-32	0,00	0,00	0,00	10.591,29
80009	036.879.507-19	0,00	0,00	0,00	1.326,82
80009	036.879.837-22	0,00	0,00	0,00	1.160,19
80009	036.896.707-72	0,00	0,00	0,00	11.885,68
80009	036.919.007-63	0,00	0,00	0,00	24.647,12
80009	037.048.407-00	0,00	0,00	0,00	27.421,22
80009	037.114.397-72	0,00	0,00	0,00	53.103,85
80009	037.135.637-72	0,00	0,00	0,00	61.120,86
80009	037.224.337-11	0,00	0,00	0,00	1.003,94
80009	037.302.127-53	0,00	0,00	0,00	8.482,35
80009	037.343.567-33	0,00	0,00	0,00	13.607,44
80009	037.410.117-54	0,00	0,00	0,00	10.517,50
80009	037.414.307-22	0,00	0,00	0,00	2.053,44
80009	037.443.517-00	0,00	0,00	0,00	248,12
80009	037.468.957-15	0,00	0,00	0,00	299.781,42
80009	037.485.297-91	0,00	0,00	0,00	302.917,90

80009	037.527.127-91	0,00	0,00	0,00	13.951,67
80009	037.570.037-48	0,00	0,00	0,00	2.881,25
80009	037.570.107-95	0,00	0,00	0,00	165,56
80009	037.581.177-04	0,00	0,00	0,00	94.809,70
80009	037.602.617-01	0,00	0,00	0,00	1.313,17
80009	037.632.637-99	0,00	0,00	0,00	3.700,87
80009	037.638.257-03	0,00	0,00	0,00	1.531,27
80009	037.640.437-09	0,00	0,00	0,00	4.940,94
80009	037.644.407-08	0,00	0,00	0,00	112.244,10
80009	037.665.707-30	0,00	0,00	0,00	301,00
80009	037.694.107-34	0,00	0,00	0,00	11.919,99
80009	037.698.977-73	0,00	0,00	0,00	3.507,42
80009	037.740.407-10	0,00	0,00	0,00	265.756,15
80009	037.773.247-87	0,00	0,00	0,00	235.507,05
80009	037.787.827-89	0,00	0,00	0,00	10.818,28
80009	037.843.207-91	0,00	0,00	0,00	20.841,94
80009	037.991.317-87	0,00	0,00	0,00	40.790,67
80009	038.163.027-77	0,00	0,00	0,00	10.428,70
80009	038.254.697-00	0,00	0,00	0,00	11.839,46
80009	038.287.576-18	0,00	0,00	0,00	895,31
80009	038.304.627-00	0,00	0,00	0,00	19.104,17
80009	038.310.867-53	0,00	0,00	0,00	15.709,04
80009	038.326.357-34	0,00	0,00	0,00	231.351,54
80009	038.349.977-14	0,00	0,00	0,00	4.709,66
80009	038.528.907-30	0,00	0,00	0,00	269.479,33
80009	038.542.567-87	0,00	0,00	0,00	227.065,54
80009	038.579.137-20	0,00	0,00	0,00	1.129,81
80009	038.623.067-63	0,00	0,00	0,00	353.489,97
80009	038.761.607-15	0,00	0,00	0,00	252.969,81
80009	038.813.747-95	0,00	0,00	0,00	12.638,83
80009	038.848.647-34	0,00	0,00	0,00	12.574,28
80009	038.858.426-29	0,00	0,00	0,00	3.429,89
80009	038.896.297-68	0,00	0,00	0,00	354.634,16
80009	038.972.907-82	0,00	0,00	0,00	1.774,72
80009	038.977.027-20	0,00	0,00	0,00	16.508,01
80009	038.990.717-00	0,00	0,00	0,00	61.466,81
80009	039.052.177-91	0,00	0,00	0,00	145.982,19
80009	039.116.327-20	0,00	0,00	0,00	10.762,90
80009	039.317.737-87	0,00	0,00	0,00	17.786,98
80009	039.370.897-72	0,00	0,00	0,00	15.721,12
80009	039.441.407-10	0,00	0,00	0,00	3.991,08
80009	039.465.467-65	0,00	0,00	0,00	1.572,68
80009	039.697.977-72	0,00	0,00	0,00	23.276,91

80009	039.701.917-34	0,00	0,00	0,00	282.969,65
80009	039.829.557-34	0,00	0,00	0,00	11.493,94
80009	039.931.597-72	0,00	0,00	0,00	24.654,66
80009	039.966.468-87	0,00	0,00	0,00	155.140,78
80009	040.066.747-91	0,00	0,00	0,00	235.229,37
80009	040.156.448-75	0,00	0,00	0,00	58.917,89
80009	040.157.037-15	0,00	0,00	0,00	52.301,05
80009	040.208.807-78	0,00	0,00	0,00	283.578,58
80009	040.386.116-04	0,00	0,00	0,00	1.079,06
80009	040.417.803-06	0,00	0,00	0,00	164.159,07
80009	040.548.817-34	0,00	0,00	0,00	56.616,42
80009	040.631.127-72	0,00	0,00	0,00	10.785,92
80009	040.645.777-87	0,00	0,00	0,00	614.929,01
80009	040.656.547-34	0,00	0,00	0,00	33.056,35
80009	040.676.147-72	0,00	0,00	0,00	44.661,94
80009	040.698.547-20	0,00	0,00	0,00	47.225,35
80009	040.798.767-34	0,00	0,00	0,00	16.846,87
80009	040.865.381-72	0,00	0,00	0,00	20.222,22
80009	041.058.498-32	0,00	0,00	0,00	5.247,90
80009	041.190.027-72	0,00	0,00	0,00	133,82
80009	041.191.407-33	0,00	0,00	0,00	385,59
80009	041.215.327-08	0,00	0,00	0,00	243,60
80009	041.222.087-34	0,00	0,00	0,00	8.380,06
80009	041.307.117-09	0,00	0,00	0,00	1.809,16
80009	041.390.467-91	0,00	0,00	0,00	31.391,65
80009	041.486.917-69	0,00	0,00	0,00	9.910,86
80009	041.610.927-68	0,00	0,00	0,00	3.799,39
80009	041.697.057-50	0,00	0,00	0,00	4.027,20
80009	041.880.477-04	0,00	0,00	0,00	31.805,55
80009	041.976.297-37	0,00	0,00	0,00	38.677,37
80009	042.017.937-29	0,00	0,00	0,00	18.420,82
80009	042.052.197-68	0,00	0,00	0,00	16.349,03
80009	042.093.897-49	0,00	0,00	0,00	259.357,03
80009	042.205.607-34	0,00	0,00	0,00	289.887,10
80009	042.413.476-49	0,00	0,00	0,00	279.502,59
80009	042.420.687-00	0,00	0,00	0,00	9.124,57
80009	042.422.477-10	0,00	0,00	0,00	201.997,10
80009	042.536.707-09	0,00	0,00	0,00	1.269,94
80009	042.546.018-59	0,00	0,00	0,00	29.397,49
80009	042.561.157-49	0,00	0,00	0,00	50.100,97
80009	042.615.267-00	0,00	0,00	0,00	240.607,22
80009	042.637.837-78	0,00	0,00	0,00	208,67
80009	042.772.357-43	0,00	0,00	0,00	301,00

80009	042.777.147-14	0,00	0,00	0,00	6.312,17
80009	042.796.407-50	0,00	0,00	0,00	10.388,14
80009	042.802.937-08	0,00	0,00	0,00	452,86
80009	042.826.577-40	0,00	0,00	0,00	3.311,96
80009	042.852.077-45	0,00	0,00	0,00	3.956,60
80009	042.872.157-53	0,00	0,00	0,00	269.612,83
80009	042.888.957-31	0,00	0,00	0,00	2.670,12
80009	042.943.287-97	0,00	0,00	0,00	6.244,09
80009	042.959.267-10	0,00	0,00	0,00	9.328,50
80009	042.980.338-99	0,00	0,00	0,00	140.146,19
80009	043.005.647-87	0,00	0,00	0,00	41.509,33
80009	043.006.997-98	0,00	0,00	0,00	230,74
80009	043.026.747-92	0,00	0,00	0,00	342.912,84
80009	043.036.157-22	0,00	0,00	0,00	4.084,02
80009	043.453.317-30	0,00	0,00	0,00	13.184,37
80009	043.526.977-10	0,00	0,00	0,00	10.753,91
80009	043.554.137-48	0,00	0,00	0,00	1.749,58
80009	043.556.317-37	0,00	0,00	0,00	775,43
80009	043.702.966-25	0,00	0,00	0,00	666,06
80009	043.795.277-00	0,00	0,00	0,00	47.326,90
80009	043.880.437-61	0,00	0,00	0,00	106.712,50
80009	043.905.637-34	0,00	0,00	0,00	65.358,84
80009	043.926.226-73	0,00	0,00	0,00	300,02
80009	043.973.047-34	0,00	0,00	0,00	16.549,32
80009	043.989.967-29	0,00	0,00	0,00	109.812,21
80009	044.132.887-34	0,00	0,00	0,00	36.443,74
80009	044.270.667-71	0,00	0,00	0,00	5.888,01
80009	044.291.587-03	0,00	0,00	0,00	70,71
80009	044.394.737-68	0,00	0,00	0,00	14.868,99
80009	044.436.367-06	0,00	0,00	0,00	2.382,71
80009	044.437.487-68	0,00	0,00	0,00	25.740,30
80009	044.451.297-71	0,00	0,00	0,00	3.566,27
80009	044.507.447-72	0,00	0,00	0,00	6.183,48
80009	044.615.867-40	0,00	0,00	0,00	24.539,31
80009	044.646.307-82	0,00	0,00	0,00	27.518,17
80009	044.691.437-15	0,00	0,00	0,00	111.163,69
80009	044.705.407-49	0,00	0,00	0,00	289.725,74
80009	044.850.777-30	0,00	0,00	0,00	910,74
80009	045.006.048-98	0,00	0,00	0,00	44.994,43
80009	045.195.237-53	0,00	0,00	0,00	9.565,63
80009	045.293.717-51	0,00	0,00	0,00	6.401,27
80009	045.348.127-28	0,00	0,00	0,00	8.048,15
80009	045.451.157-48	0,00	0,00	0,00	1.302,06

80009	045.475.427-24	0,00	0,00	0,00	2.540,35
80009	045.475.817-03	0,00	0,00	0,00	25.398,95
80009	045.608.417-72	0,00	0,00	0,00	59.296,07
80009	045.871.207-82	0,00	0,00	0,00	381.946,09
80009	046.070.157-68	0,00	0,00	0,00	30.838,18
80009	046.162.007-34	0,00	0,00	0,00	17.839,60
80009	046.293.885-91	0,00	0,00	0,00	12.264,30
80009	046.306.617-00	0,00	0,00	0,00	198.385,97
80009	046.393.911-53	0,00	0,00	0,00	3.686,00
80009	046.636.837-20	0,00	0,00	0,00	49.734,20
80009	046.680.076-25	0,00	0,00	0,00	684,11
80009	046.737.787-15	0,00	0,00	0,00	17.583,24
80009	046.779.357-34	0,00	0,00	0,00	27.407,04
80009	046.877.367-34	0,00	0,00	0,00	15.307,02
80009	047.241.867-04	0,00	0,00	0,00	11.371,64
80009	047.607.787-72	0,00	0,00	0,00	47.306,16
80009	047.879.507-62	0,00	0,00	0,00	496,27
80009	047.897.117-65	0,00	0,00	0,00	2.400,35
80009	047.949.317-00	0,00	0,00	0,00	16.250,18
80009	048.106.767-14	0,00	0,00	0,00	4.709,84
80009	048.130.247-69	0,00	0,00	0,00	3.917,57
80009	048.241.257-74	0,00	0,00	0,00	4.270,68
80009	048.271.647-97	0,00	0,00	0,00	301,34
80009	048.288.107-06	0,00	0,00	0,00	767.758,71
80009	048.429.186-67	0,00	0,00	0,00	33.950,80
80009	048.507.198-30	0,00	0,00	0,00	10.639,55
80009	048.614.678-29	0,00	0,00	0,00	101.293,55
80009	048.713.087-15	0,00	0,00	0,00	358.204,61
80009	048.854.817-91	0,00	0,00	0,00	48.414,85
80009	048.881.627-00	0,00	0,00	0,00	25.378,18
80009	049.107.887-00	0,00	0,00	0,00	15.213,10
80009	049.240.107-15	0,00	0,00	0,00	5.503,49
80009	049.265.017-91	0,00	0,00	0,00	38.304,58
80009	049.296.677-04	0,00	0,00	0,00	54.504,46
80009	049.298.028-49	0,00	0,00	0,00	9.929,81
80009	049.307.977-72	0,00	0,00	0,00	36.933,33
80009	049.311.817-91	0,00	0,00	0,00	14.990,77
80009	049.384.377-91	0,00	0,00	0,00	21.571,40
80009	049.703.737-87	0,00	0,00	0,00	16.513,30
80009	049.715.876-08	0,00	0,00	0,00	497,87
80009	049.977.838-38	0,00	0,00	0,00	65.970,24
80009	050.311.507-00	0,00	0,00	0,00	50.834,38
80009	050.313.627-15	0,00	0,00	0,00	18.838,51

80009	050.449.006-05	0,00	0,00	0,00	116,74
80009	050.584.854-60	0,00	0,00	0,00	590,60
80009	050.930.907-00	0,00	0,00	0,00	72.737,72
80009	051.303.287-87	0,00	0,00	0,00	15.639,87
80009	051.370.097-84	0,00	0,00	0,00	135.167,53
80009	051.391.887-67	0,00	0,00	0,00	3.318,90
80009	051.411.337-53	0,00	0,00	0,00	32.254,96
80009	051.414.327-42	0,00	0,00	0,00	14.308,39
80009	051.434.867-42	0,00	0,00	0,00	1.623,79
80009	051.453.267-00	0,00	0,00	0,00	1.186,98
80009	051.467.557-87	0,00	0,00	0,00	102.526,63
80009	051.492.637-61	0,00	0,00	0,00	1.576,91
80009	051.518.927-89	0,00	0,00	0,00	888,80
80009	051.545.487-79	0,00	0,00	0,00	116.732,09
80009	051.640.037-16	0,00	0,00	0,00	498,43
80009	051.657.157-52	0,00	0,00	0,00	663,63
80009	051.665.197-87	0,00	0,00	0,00	7.551,78
80009	051.680.587-87	0,00	0,00	0,00	17.323,11
80009	051.681.757-40	0,00	0,00	0,00	1.368,87
80009	051.689.187-19	0,00	0,00	0,00	8.227,96
80009	051.837.697-45	0,00	0,00	0,00	235,59
80009	051.840.837-07	0,00	0,00	0,00	1.093,76
80009	051.855.119-90	0,00	0,00	0,00	12.768,83
80009	051.950.847-50	0,00	0,00	0,00	1.534,34
80009	052.057.517-20	0,00	0,00	0,00	12.357,24
80009	052.057.607-10	0,00	0,00	0,00	14.767,01
80009	052.138.727-27	0,00	0,00	0,00	153,14
80009	052.234.247-78	0,00	0,00	0,00	1.097,45
80009	052.234.427-50	0,00	0,00	0,00	1.286,40
80009	052.284.767-68	0,00	0,00	0,00	10.602,98
80009	052.330.558-30	0,00	0,00	0,00	57.640,79
80009	052.389.497-07	0,00	0,00	0,00	220,91
80009	052.498.657-63	0,00	0,00	0,00	1.025,01
80009	052.526.637-26	0,00	0,00	0,00	358.106,79
80009	052.628.857-48	0,00	0,00	0,00	5.375,57
80009	052.628.967-82	0,00	0,00	0,00	2.010,30
80009	052.866.827-74	0,00	0,00	0,00	28.574,26
80009	052.890.297-02	0,00	0,00	0,00	899,29
80009	052.988.187-06	0,00	0,00	0,00	1.123,47
80009	053.021.037-10	0,00	0,00	0,00	15.927,12
80009	053.191.347-38	0,00	0,00	0,00	500,32
80009	053.206.987-04	0,00	0,00	0,00	116,74
80009	053.433.417-21	0,00	0,00	0,00	5.443,37

80009	053.438.107-30	0,00	0,00	0,00	15.915,73
80009	053.575.357-87	0,00	0,00	0,00	359.837,39
80009	053.614.637-36	0,00	0,00	0,00	1.519,88
80009	053.618.347-34	0,00	0,00	0,00	16.993,63
80009	053.651.027-03	0,00	0,00	0,00	5.985,60
80009	053.789.507-83	0,00	0,00	0,00	2.858,26
80009	054.166.472-72	0,00	0,00	0,00	222.581,38
80009	054.182.087-72	0,00	0,00	0,00	11.044,90
80009	054.205.707-77	0,00	0,00	0,00	10.785,62
80009	054.314.067-95	0,00	0,00	0,00	4.196,04
80009	054.373.777-20	0,00	0,00	0,00	26.125,76
80009	054.419.207-93	0,00	0,00	0,00	300,03
80009	054.422.717-48	0,00	0,00	0,00	2.692,71
80009	054.492.137-27	0,00	0,00	0,00	6.553,12
80009	054.513.127-88	0,00	0,00	0,00	104.077,46
80009	054.650.527-91	0,00	0,00	0,00	11.678,52
80009	054.658.857-34	0,00	0,00	0,00	19.222,07
80009	054.705.106-97	0,00	0,00	0,00	81.001,36
80009	054.727.172-72	0,00	0,00	0,00	7.489,56
80009	054.767.497-05	0,00	0,00	0,00	915,63
80009	054.773.797-15	0,00	0,00	0,00	30.077,75
80009	054.876.167-10	0,00	0,00	0,00	7.521,84
80009	055.024.957-52	0,00	0,00	0,00	327,16
80009	055.067.277-04	0,00	0,00	0,00	50.626,51
80009	055.113.097-02	0,00	0,00	0,00	2.861,10
80009	055.164.497-40	0,00	0,00	0,00	2.132,35
80009	055.193.207-48	0,00	0,00	0,00	1.141,19
80009	055.208.517-00	0,00	0,00	0,00	206.379,72
80009	055.328.417-72	0,00	0,00	0,00	194.422,29
80009	055.342.247-20	0,00	0,00	0,00	15.396,64
80009	055.342.407-68	0,00	0,00	0,00	15.685,68
80009	055.343.487-04	0,00	0,00	0,00	14.747,40
80009	055.348.957-72	0,00	0,00	0,00	186.524,85
80009	055.351.397-42	0,00	0,00	0,00	156,28
80009	055.439.287-93	0,00	0,00	0,00	582,47
80009	055.444.677-49	0,00	0,00	0,00	34.934,24
80009	055.495.827-91	0,00	0,00	0,00	144.781,95
80009	055.521.577-61	0,00	0,00	0,00	8.555,30
80009	055.587.927-52	0,00	0,00	0,00	3.336,18
80009	055.588.007-98	0,00	0,00	0,00	3.336,18
80009	055.589.667-69	0,00	0,00	0,00	6.218,72
80009	055.619.937-55	0,00	0,00	0,00	2.176,12
80009	055.683.627-85	0,00	0,00	0,00	1.747,56

80009	055.684.667-26	0,00	0,00	0,00	1.588,65
80009	055.684.677-06	0,00	0,00	0,00	1.588,65
80009	055.684.727-00	0,00	0,00	0,00	1.588,65
80009	055.726.587-82	0,00	0,00	0,00	4.227,67
80009	055.756.027-61	0,00	0,00	0,00	3.144,07
80009	055.756.157-40	0,00	0,00	0,00	3.144,07
80009	055.777.157-92	0,00	0,00	0,00	16.533,16
80009	055.789.827-78	0,00	0,00	0,00	2.185,60
80009	055.887.137-29	0,00	0,00	0,00	6.712,32
80009	056.020.427-25	0,00	0,00	0,00	8.320,58
80009	056.130.437-87	0,00	0,00	0,00	7.155,53
80009	056.436.967-54	0,00	0,00	0,00	3.873,80
80009	056.525.317-46	0,00	0,00	0,00	1.920,79
80009	056.531.827-61	0,00	0,00	0,00	174.151,02
80009	056.569.117-13	0,00	0,00	0,00	4.709,66
80009	056.587.887-57	0,00	0,00	0,00	9.225,12
80009	056.608.897-51	0,00	0,00	0,00	1.592,87
80009	056.628.267-49	0,00	0,00	0,00	17.591,30
80009	056.656.857-80	0,00	0,00	0,00	749,79
80009	056.656.877-23	0,00	0,00	0,00	749,79
80009	056.663.787-16	0,00	0,00	0,00	103.307,42
80009	056.700.717-00	0,00	0,00	0,00	13.308,54
80009	056.905.957-72	0,00	0,00	0,00	149.059,76
80009	056.961.788-04	0,00	0,00	0,00	8.351,20
80009	057.101.777-09	0,00	0,00	0,00	1.160,12
80009	057.101.847-56	0,00	0,00	0,00	1.109,70
80009	057.209.217-29	0,00	0,00	0,00	396,23
80009	057.220.958-42	0,00	0,00	0,00	6.170,40
80009	057.313.217-87	0,00	0,00	0,00	73.706,06
80009	057.366.337-87	0,00	0,00	0,00	9.975,75
80009	057.371.906-33	0,00	0,00	0,00	2.030,19
80009	057.372.177-79	0,00	0,00	0,00	8.903,57
80009	057.388.737-34	0,00	0,00	0,00	10.479,18
80009	057.395.818-18	0,00	0,00	0,00	189.411,03
80009	057.520.867-87	0,00	0,00	0,00	246.587,90
80009	057.537.831-04	0,00	0,00	0,00	38.427,24
80009	057.612.557-15	0,00	0,00	0,00	15.924,00
80009	057.652.398-46	0,00	0,00	0,00	51.228,30
80009	057.670.597-72	0,00	0,00	0,00	31.987,19
80009	057.815.827-20	0,00	0,00	0,00	116.038,07
80009	057.926.548-08	0,00	0,00	0,00	56.610,89
80009	057.960.167-68	0,00	0,00	0,00	15.729,86
80009	058.152.667-87	0,00	0,00	0,00	12.057,64

80009	058.388.357-53	0,00	0,00	0,00	26.082,21
80009	058.424.415-00	0,00	0,00	0,00	10.483,92
80009	058.470.107-10	0,00	0,00	0,00	22.545,10
80009	058.620.277-34	0,00	0,00	0,00	311,18
80009	058.872.327-49	0,00	0,00	0,00	33.292,25
80009	058.958.477-49	0,00	0,00	0,00	22.607,26
80009	059.175.147-04	0,00	0,00	0,00	43.607,86
80009	059.327.267-68	0,00	0,00	0,00	15.502,50
80009	059.573.767-60	0,00	0,00	0,00	16.749,23
80009	059.589.387-20	0,00	0,00	0,00	8.738,34
80009	059.694.767-49	0,00	0,00	0,00	18.263,23
80009	059.774.103-44	0,00	0,00	0,00	107.668,99
80009	059.934.907-72	0,00	0,00	0,00	11.358,73
80009	060.140.465-34	0,00	0,00	0,00	41.825,76
80009	060.224.487-00	0,00	0,00	0,00	19.362,48
80009	060.230.016-96	0,00	0,00	0,00	259,81
80009	060.311.297-87	0,00	0,00	0,00	22.338,50
80009	060.440.697-53	0,00	0,00	0,00	273.465,14
80009	060.553.797-67	0,00	0,00	0,00	2.954,29
80009	060.553.807-73	0,00	0,00	0,00	2.954,29
80009	060.768.827-00	0,00	0,00	0,00	15.072,08
80009	060.848.507-15	0,00	0,00	0,00	5.654,14
80009	060.942.797-00	0,00	0,00	0,00	20.468,77
80009	060.995.647-72	0,00	0,00	0,00	23.585,93
80009	061.072.998-58	0,00	0,00	0,00	24.955,91
80009	061.321.117-00	0,00	0,00	0,00	8.981,07
80009	061.676.917-20	0,00	0,00	0,00	15.047,98
80009	061.710.104-30	0,00	0,00	0,00	57.268,89
80009	062.050.547-87	0,00	0,00	0,00	17.416,05
80009	062.065.307-87	0,00	0,00	0,00	15.072,08
80009	062.336.437-91	0,00	0,00	0,00	14.300,95
80009	062.511.537-68	0,00	0,00	0,00	15.518,26
80009	063.635.397-49	0,00	0,00	0,00	12.031,32
80009	063.829.588-24	0,00	0,00	0,00	1.700,94
80009	063.907.304-20	0,00	0,00	0,00	90.300,25
80009	063.993.207-04	0,00	0,00	0,00	16.960,02
80009	064.098.227-15	0,00	0,00	0,00	39.008,19
80009	064.142.907-00	0,00	0,00	0,00	14.928,34
80009	064.541.193-00	0,00	0,00	0,00	3.461,19
80009	064.945.107-44	0,00	0,00	0,00	16.163,64
80009	065.678.318-47	0,00	0,00	0,00	279.440,49
80009	065.679.258-25	0,00	0,00	0,00	201.767,90
80009	066.022.827-00	0,00	0,00	0,00	23.284,83

80009	066.023.710-53	0,00	0,00	0,00	289.294,53
80009	066.147.017-20	0,00	0,00	0,00	14.717,41
80009	066.294.317-15	0,00	0,00	0,00	67.015,55
80009	066.453.721-91	0,00	0,00	0,00	4.799,46
80009	066.535.537-87	0,00	0,00	0,00	116.998,21
80009	066.697.357-15	0,00	0,00	0,00	51.439,21
80009	066.952.727-00	0,00	0,00	0,00	16.872,67
80009	067.079.637-91	0,00	0,00	0,00	61.219,53
80009	067.847.807-44	0,00	0,00	0,00	2.481,85
80009	068.068.217-15	0,00	0,00	0,00	15.153,01
80009	068.107.807-34	0,00	0,00	0,00	5.214,20
80009	068.221.427-20	0,00	0,00	0,00	9.592,71
80009	068.274.547-20	0,00	0,00	0,00	1.138.398,73
80009	068.404.247-90	0,00	0,00	0,00	29.400,21
80009	068.646.867-87	0,00	0,00	0,00	26.915,74
80009	068.679.517-24	0,00	0,00	0,00	477,50
80009	068.774.197-15	0,00	0,00	0,00	14.950,00
80009	068.914.007-08	0,00	0,00	0,00	3.480,20
80009	069.184.507-78	0,00	0,00	0,00	41.917,69
80009	069.220.157-20	0,00	0,00	0,00	17.785,43
80009	069.243.077-60	0,00	0,00	0,00	932,32
80009	069.255.707-59	0,00	0,00	0,00	6.416,87
80009	069.333.057-08	0,00	0,00	0,00	183,76
80009	069.338.077-20	0,00	0,00	0,00	63.914,70
80009	069.348.887-58	0,00	0,00	0,00	5.969,71
80009	069.429.177-37	0,00	0,00	0,00	10.536,08
80009	069.443.197-48	0,00	0,00	0,00	42.835,28
80009	069.508.727-47	0,00	0,00	0,00	341.578,89
80009	069.534.687-34	0,00	0,00	0,00	7.551,78
80009	069.620.657-95	0,00	0,00	0,00	142.792,25
80009	069.640.027-82	0,00	0,00	0,00	4.848,47
80009	069.689.537-49	0,00	0,00	0,00	38.996,80
80009	069.693.827-88	0,00	0,00	0,00	10.725,72
80009	069.788.587-90	0,00	0,00	0,00	34.916,93
80009	069.930.338-95	0,00	0,00	0,00	6.159,05
80009	069.995.437-12	0,00	0,00	0,00	149,88
80009	070.070.987-89	0,00	0,00	0,00	50.330,87
80009	070.100.520-34	0,00	0,00	0,00	46.521,26
80009	070.141.807-97	0,00	0,00	0,00	22.304,39
80009	070.145.837-27	0,00	0,00	0,00	277,42
80009	070.159.847-68	0,00	0,00	0,00	22.275,37
80009	070.185.347-63	0,00	0,00	0,00	747,34
80009	070.229.967-76	0,00	0,00	0,00	358,79

80009	070.233.917-20	0,00	0,00	0,00	435.696,47
80009	070.251.267-21	0,00	0,00	0,00	3.903,78
80009	070.288.527-41	0,00	0,00	0,00	516,62
80009	070.408.437-65	0,00	0,00	0,00	6.074,65
80009	070.428.497-95	0,00	0,00	0,00	1.596,44
80009	070.467.707-51	0,00	0,00	0,00	1.050,70
80009	070.492.507-91	0,00	0,00	0,00	17.503,24
80009	070.571.007-60	0,00	0,00	0,00	107.769,97
80009	070.680.337-09	0,00	0,00	0,00	390,99
80009	070.719.178-50	0,00	0,00	0,00	1.287,38
80009	070.769.957-60	0,00	0,00	0,00	1.434,98
80009	070.874.257-22	0,00	0,00	0,00	2.959,28
80009	070.909.867-72	0,00	0,00	0,00	98.420,14
80009	071.153.817-47	0,00	0,00	0,00	216.145,66
80009	071.206.667-54	0,00	0,00	0,00	652,12
80009	071.208.027-98	0,00	0,00	0,00	1.152,29
80009	071.213.607-05	0,00	0,00	0,00	214.035,72
80009	071.581.217-39	0,00	0,00	0,00	710,69
80009	071.630.347-76	0,00	0,00	0,00	4.522,74
80009	071.634.497-12	0,00	0,00	0,00	497,86
80009	071.643.147-56	0,00	0,00	0,00	944,60
80009	071.650.097-36	0,00	0,00	0,00	838,06
80009	071.746.047-90	0,00	0,00	0,00	512,31
80009	071.800.507-41	0,00	0,00	0,00	4.490,33
80009	071.808.367-96	0,00	0,00	0,00	8.391,29
80009	071.857.687-05	0,00	0,00	0,00	35.220,49
80009	072.000.187-08	0,00	0,00	0,00	496,25
80009	072.002.577-02	0,00	0,00	0,00	2.614,22
80009	072.034.997-40	0,00	0,00	0,00	518,90
80009	072.042.417-89	0,00	0,00	0,00	247,70
80009	072.268.877-62	0,00	0,00	0,00	1.074,53
80009	072.272.997-91	0,00	0,00	0,00	53.607,28
80009	072.336.697-75	0,00	0,00	0,00	2.849,07
80009	072.387.034-91	0,00	0,00	0,00	355.583,44
80009	072.616.753-34	0,00	0,00	0,00	20.556,71
80009	072.655.067-15	0,00	0,00	0,00	22.614,74
80009	072.657.447-30	0,00	0,00	0,00	1.314,58
80009	072.679.247-00	0,00	0,00	0,00	15.355,87
80009	072.689.807-44	0,00	0,00	0,00	224.025,35
80009	072.743.257-52	0,00	0,00	0,00	1.571,61
80009	072.765.867-07	0,00	0,00	0,00	8.866,36
80009	072.869.257-09	0,00	0,00	0,00	190.398,72
80009	073.054.327-76	0,00	0,00	0,00	1.056,95

80009	073.244.647-34	0,00	0,00	0,00	80.718,23
80009	073.274.397-49	0,00	0,00	0,00	268.114,30
80009	073.307.417-01	0,00	0,00	0,00	8.707,86
80009	073.310.237-99	0,00	0,00	0,00	457,00
80009	073.423.637-90	0,00	0,00	0,00	1.140,22
80009	073.454.847-85	0,00	0,00	0,00	11,79
80009	073.534.617-80	0,00	0,00	0,00	18.945,75
80009	073.682.407-34	0,00	0,00	0,00	16.941,19
80009	073.755.747-82	0,00	0,00	0,00	2.607,34
80009	073.786.457-53	0,00	0,00	0,00	16.126,85
80009	073.934.697-07	0,00	0,00	0,00	380.598,36
80009	074.217.937-04	0,00	0,00	0,00	1.271,06
80009	074.313.547-46	0,00	0,00	0,00	1.326,82
80009	074.500.707-40	0,00	0,00	0,00	500.539,78
80009	074.546.147-60	0,00	0,00	0,00	871,40
80009	074.671.187-59	0,00	0,00	0,00	2.340,60
80009	074.672.107-28	0,00	0,00	0,00	445,48
80009	074.921.437-61	0,00	0,00	0,00	2.840,02
80009	075.095.187-76	0,00	0,00	0,00	11.880,20
80009	075.347.927-38	0,00	0,00	0,00	1.865,45
80009	075.514.877-00	0,00	0,00	0,00	14.990,77
80009	075.553.587-19	0,00	0,00	0,00	1.005,02
80009	075.645.387-91	0,00	0,00	0,00	14.990,77
80009	075.725.147-15	0,00	0,00	0,00	12.161,21
80009	075.794.897-91	0,00	0,00	0,00	189.034,50
80009	075.830.107-30	0,00	0,00	0,00	168.726,14
80009	075.916.597-15	0,00	0,00	0,00	19.314,06
80009	075.988.827-20	0,00	0,00	0,00	27.973,97
80009	076.185.817-20	0,00	0,00	0,00	158.562,22
80009	076.262.207-57	0,00	0,00	0,00	2.910,18
80009	076.265.947-54	0,00	0,00	0,00	1.011,95
80009	076.289.557-89	0,00	0,00	0,00	273,65
80009	076.304.187-44	0,00	0,00	0,00	224,99
80009	076.436.107-46	0,00	0,00	0,00	1.456,84
80009	076.476.617-10	0,00	0,00	0,00	22.887,12
80009	076.553.127-53	0,00	0,00	0,00	15.315,42
80009	076.567.477-70	0,00	0,00	0,00	1.968,92
80009	076.618.287-82	0,00	0,00	0,00	2.007,57
80009	076.647.961-72	0,00	0,00	0,00	1.338,38
80009	076.652.837-56	0,00	0,00	0,00	393.213,84
80009	076.809.767-32	0,00	0,00	0,00	700,35
80009	076.823.367-49	0,00	0,00	0,00	515.862,59
80009	076.866.587-67	0,00	0,00	0,00	101.353,52

80009	076.918.583-53	0,00	0,00	0,00	23.110,96
80009	076.967.017-20	0,00	0,00	0,00	247.352,74
80009	077.109.867-73	0,00	0,00	0,00	497,53
80009	077.126.127-65	0,00	0,00	0,00	81,43
80009	077.259.777-40	0,00	0,00	0,00	2.707,23
80009	077.390.507-33	0,00	0,00	0,00	300,61
80009	077.413.327-91	0,00	0,00	0,00	236.090,35
80009	077.459.747-04	0,00	0,00	0,00	8.143,96
80009	077.502.407-48	0,00	0,00	0,00	156.425,76
80009	077.524.406-63	0,00	0,00	0,00	13.384,15
80009	077.558.877-66	0,00	0,00	0,00	212,78
80009	077.563.217-15	0,00	0,00	0,00	7.551,78
80009	077.563.687-89	0,00	0,00	0,00	35.575,41
80009	077.594.617-63	0,00	0,00	0,00	6.283,83
80009	077.832.037-52	0,00	0,00	0,00	268,99
80009	077.854.837-60	0,00	0,00	0,00	1.139,58
80009	077.873.407-20	0,00	0,00	0,00	15.984,20
80009	078.163.377-01	0,00	0,00	0,00	301,35
80009	078.246.887-04	0,00	0,00	0,00	560,40
80009	078.272.297-00	0,00	0,00	0,00	14.923,91
80009	078.308.617-22	0,00	0,00	0,00	1.681,05
80009	078.362.847-19	0,00	0,00	0,00	8.007,01
80009	078.507.864-91	0,00	0,00	0,00	6.295,99
80009	078.536.538-91	0,00	0,00	0,00	231.588,12
80009	078.754.847-23	0,00	0,00	0,00	149,88
80009	078.765.497-30	0,00	0,00	0,00	1.123,79
80009	078.893.797-90	0,00	0,00	0,00	123,41
80009	078.928.327-18	0,00	0,00	0,00	1.278,19
80009	078.932.867-41	0,00	0,00	0,00	709,71
80009	078.946.737-22	0,00	0,00	0,00	3.095,72
80009	079.108.507-43	0,00	0,00	0,00	7.291,24
80009	079.129.257-67	0,00	0,00	0,00	7.307,49
80009	079.138.897-21	0,00	0,00	0,00	7.307,49
80009	079.147.338-49	0,00	0,00	0,00	263.837,61
80009	079.197.297-69	0,00	0,00	0,00	829,12
80009	079.258.897-56	0,00	0,00	0,00	1.623,79
80009	079.465.857-13	0,00	0,00	0,00	455,44
80009	079.520.057-90	0,00	0,00	0,00	1.963,94
80009	079.521.107-48	0,00	0,00	0,00	165,57
80009	079.577.827-95	0,00	0,00	0,00	106,54
80009	079.590.287-53	0,00	0,00	0,00	240.878,19
80009	079.618.487-97	0,00	0,00	0,00	1.023,90
80009	079.742.317-69	0,00	0,00	0,00	539,05

80009	079.770.827-80	0,00	0,00	0,00	301,35
80009	079.937.047-90	0,00	0,00	0,00	4.507,79
80009	079.963.227-91	0,00	0,00	0,00	264.263,28
80009	079.976.657-73	0,00	0,00	0,00	303,88
80009	080.405.777-05	0,00	0,00	0,00	1.588,65
80009	080.432.717-39	0,00	0,00	0,00	1.591,51
80009	080.441.467-09	0,00	0,00	0,00	3.175,02
80009	080.546.057-81	0,00	0,00	0,00	1.270,78
80009	080.549.647-57	0,00	0,00	0,00	361,95
80009	080.655.447-97	0,00	0,00	0,00	300,05
80009	080.719.933-87	0,00	0,00	0,00	41.447,40
80009	080.734.017-03	0,00	0,00	0,00	300,53
80009	080.767.617-94	0,00	0,00	0,00	268,99
80009	080.771.827-04	0,00	0,00	0,00	4.539,54
80009	080.779.167-91	0,00	0,00	0,00	26.146,45
80009	080.984.267-00	0,00	0,00	0,00	76.161,42
80009	080.995.707-82	0,00	0,00	0,00	68.049,23
80009	080.997.907-15	0,00	0,00	0,00	372.499,48
80009	081.060.367-58	0,00	0,00	0,00	133,71
80009	081.083.727-71	0,00	0,00	0,00	1.765,78
80009	081.088.387-20	0,00	0,00	0,00	923,86
80009	081.096.217-91	0,00	0,00	0,00	47.504,62
80009	081.169.277-95	0,00	0,00	0,00	500,91
80009	081.391.377-23	0,00	0,00	0,00	1.662,53
80009	081.398.727-09	0,00	0,00	0,00	1.881,64
80009	081.447.567-11	0,00	0,00	0,00	187,90
80009	081.481.307-01	0,00	0,00	0,00	2.397,11
80009	081.583.227-35	0,00	0,00	0,00	149,88
80009	081.591.357-50	0,00	0,00	0,00	301,34
80009	081.702.367-46	0,00	0,00	0,00	1.139,74
80009	081.755.107-73	0,00	0,00	0,00	497,52
80009	081.794.947-05	0,00	0,00	0,00	301,00
80009	081.798.167-53	0,00	0,00	0,00	18.581,53
80009	082.005.647-20	0,00	0,00	0,00	981.866,15
80009	082.338.137-45	0,00	0,00	0,00	1.823,32
80009	082.339.417-43	0,00	0,00	0,00	300,03
80009	082.343.327-75	0,00	0,00	0,00	1.007,12
80009	082.360.097-18	0,00	0,00	0,00	206,86
80009	082.446.897-06	0,00	0,00	0,00	1.662,54
80009	082.468.407-97	0,00	0,00	0,00	9.196,51
80009	082.533.377-60	0,00	0,00	0,00	7.156,00
80009	082.541.737-61	0,00	0,00	0,00	205,26
80009	082.612.177-28	0,00	0,00	0,00	1.688,94

80009	082.644.937-93	0,00	0,00	0,00	1.890,25
80009	082.764.067-69	0,00	0,00	0,00	300,02
80009	082.814.107-01	0,00	0,00	0,00	2.129,20
80009	082.825.787-62	0,00	0,00	0,00	1.682,08
80009	083.028.017-04	0,00	0,00	0,00	301,00
80009	083.046.797-10	0,00	0,00	0,00	7.830,36
80009	083.132.387-63	0,00	0,00	0,00	425,69
80009	083.137.617-17	0,00	0,00	0,00	1.141,20
80009	083.326.207-67	0,00	0,00	0,00	823,92
80009	083.345.388-20	0,00	0,00	0,00	274,05
80009	083.352.227-20	0,00	0,00	0,00	282.959,48
80009	083.459.107-34	0,00	0,00	0,00	15.558,88
80009	083.675.317-87	0,00	0,00	0,00	25.381,26
80009	083.949.097-60	0,00	0,00	0,00	4.189,86
80009	084.226.127-39	0,00	0,00	0,00	2.732,34
80009	084.663.627-11	0,00	0,00	0,00	364,56
80009	084.681.967-89	0,00	0,00	0,00	509,64
80009	084.737.757-16	0,00	0,00	0,00	3.553,10
80009	084.859.277-88	0,00	0,00	0,00	496,27
80009	085.150.307-13	0,00	0,00	0,00	18.343,83
80009	085.427.517-79	0,00	0,00	0,00	20.353,13
80009	085.837.557-52	0,00	0,00	0,00	2.218,40
80009	085.894.027-20	0,00	0,00	0,00	217.107,10
80009	085.913.497-09	0,00	0,00	0,00	29.491,59
80009	086.120.857-99	0,00	0,00	0,00	1.323,63
80009	086.267.767-05	0,00	0,00	0,00	650,66
80009	086.283.467-83	0,00	0,00	0,00	1.406,36
80009	086.340.797-83	0,00	0,00	0,00	419,78
80009	086.572.087-84	0,00	0,00	0,00	500,34
80009	086.642.647-75	0,00	0,00	0,00	1.664,87
80009	086.752.597-51	0,00	0,00	0,00	1.340,37
80009	086.757.447-06	0,00	0,00	0,00	1.287,51
80009	086.817.347-92	0,00	0,00	0,00	497,52
80009	086.844.877-02	0,00	0,00	0,00	1.861,03
80009	086.859.401-68	0,00	0,00	0,00	4.812,44
80009	087.096.637-54	0,00	0,00	0,00	1.861,53
80009	087.145.997-32	0,00	0,00	0,00	209,50
80009	087.151.367-60	0,00	0,00	0,00	249,62
80009	087.361.577-83	0,00	0,00	0,00	359,76
80009	087.378.437-53	0,00	0,00	0,00	12.314,46
80009	087.382.817-83	0,00	0,00	0,00	2.052,82
80009	087.519.867-87	0,00	0,00	0,00	50.433,90
80009	087.698.037-06	0,00	0,00	0,00	7.345,65

80009	087.717.057-67	0,00	0,00	0,00	459,47
80009	087.821.557-39	0,00	0,00	0,00	371,47
80009	087.866.027-56	0,00	0,00	0,00	1.865,21
80009	088.016.757-20	0,00	0,00	0,00	1.813,35
80009	088.139.847-07	0,00	0,00	0,00	34.529,62
80009	088.339.087-63	0,00	0,00	0,00	24.708,07
80009	088.371.037-43	0,00	0,00	0,00	497,50
80009	088.666.127-74	0,00	0,00	0,00	429,41
80009	088.767.347-32	0,00	0,00	0,00	1.972,48
80009	088.910.871-49	0,00	0,00	0,00	15.185,17
80009	088.943.977-00	0,00	0,00	0,00	1.376,19
80009	089.060.286-79	0,00	0,00	0,00	7.891,79
80009	089.244.957-80	0,00	0,00	0,00	2.104,93
80009	089.392.251-04	0,00	0,00	0,00	2.750,83
80009	089.610.277-78	0,00	0,00	0,00	1.003,68
80009	089.785.947-27	0,00	0,00	0,00	2.042,71
80009	090.002.167-53	0,00	0,00	0,00	45.276,41
80009	090.039.087-53	0,00	0,00	0,00	68.568,31
80009	090.205.257-86	0,00	0,00	0,00	123,30
80009	090.222.717-30	0,00	0,00	0,00	2.130,31
80009	090.419.317-91	0,00	0,00	0,00	13.093,47
80009	090.571.327-37	0,00	0,00	0,00	26.311,77
80009	090.583.237-06	0,00	0,00	0,00	300,03
80009	090.591.217-91	0,00	0,00	0,00	3.742,96
80009	090.641.457-17	0,00	0,00	0,00	1.661,98
80009	090.648.507-04	0,00	0,00	0,00	19.361,94
80009	090.796.377-34	0,00	0,00	0,00	286.751,44
80009	090.830.317-30	0,00	0,00	0,00	1.144,38
80009	090.834.057-53	0,00	0,00	0,00	254.169,74
80009	090.843.207-00	0,00	0,00	0,00	13.363,40
80009	090.857.267-00	0,00	0,00	0,00	146.001,73
80009	091.038.387-14	0,00	0,00	0,00	253,52
80009	091.097.417-98	0,00	0,00	0,00	979,87
80009	091.141.447-94	0,00	0,00	0,00	10.617,54
80009	091.166.877-28	0,00	0,00	0,00	955,25
80009	091.187.857-27	0,00	0,00	0,00	1.577,78
80009	091.193.027-20	0,00	0,00	0,00	66.356,75
80009	091.218.497-30	0,00	0,00	0,00	2.176,12
80009	091.238.487-58	0,00	0,00	0,00	165,57
80009	091.316.637-53	0,00	0,00	0,00	266.916,09
80009	091.451.687-68	0,00	0,00	0,00	30.422,89
80009	091.551.047-20	0,00	0,00	0,00	55.578,36
80009	091.785.757-70	0,00	0,00	0,00	693,34

80009	091.851.867-91	0,00	0,00	0,00	41.910,18
80009	091.934.647-20	0,00	0,00	0,00	20.089,73
80009	092.012.957-90	0,00	0,00	0,00	7.515,36
80009	092.015.837-45	0,00	0,00	0,00	42.898,08
80009	092.033.117-34	0,00	0,00	0,00	116.787,91
80009	092.355.667-20	0,00	0,00	0,00	14.382,14
80009	092.408.197-03	0,00	0,00	0,00	133,71
80009	092.558.097-09	0,00	0,00	0,00	2.185,60
80009	092.590.807-03	0,00	0,00	0,00	865,88
80009	092.624.337-35	0,00	0,00	0,00	1.519,49
80009	092.748.127-87	0,00	0,00	0,00	42.114,02
80009	092.875.246-10	0,00	0,00	0,00	7.891,79
80009	092.894.737-89	0,00	0,00	0,00	83.445,66
80009	092.909.487-52	0,00	0,00	0,00	284,92
80009	093.245.500-04	0,00	0,00	0,00	230.926,04
80009	093.246.077-15	0,00	0,00	0,00	18.425,78
80009	093.298.897-00	0,00	0,00	0,00	15.315,42
80009	093.315.447-07	0,00	0,00	0,00	1.681,05
80009	093.473.727-49	0,00	0,00	0,00	103.917,42
80009	093.488.757-87	0,00	0,00	0,00	218.732,65
80009	093.553.167-04	0,00	0,00	0,00	12.121,20
80009	094.067.607-97	0,00	0,00	0,00	788.688,29
80009	094.198.377-34	0,00	0,00	0,00	347.959,40
80009	094.246.957-72	0,00	0,00	0,00	20.743,26
80009	094.338.267-01	0,00	0,00	0,00	2.105,59
80009	094.440.337-91	0,00	0,00	0,00	29.939,49
80009	094.485.607-10	0,00	0,00	0,00	54.502,97
80009	094.519.257-67	0,00	0,00	0,00	1.101,54
80009	094.952.657-62	0,00	0,00	0,00	767,81
80009	095.116.445-72	0,00	0,00	0,00	234.461,41
80009	095.243.657-40	0,00	0,00	0,00	301,36
80009	095.355.337-03	0,00	0,00	0,00	1.897,36
80009	095.409.207-44	0,00	0,00	0,00	74.128,74
80009	095.429.277-46	0,00	0,00	0,00	165,56
80009	095.443.377-76	0,00	0,00	0,00	249,62
80009	095.505.697-72	0,00	0,00	0,00	19.693,91
80009	095.511.107-22	0,00	0,00	0,00	2.006,33
80009	095.579.547-87	0,00	0,00	0,00	13.900,94
80009	095.649.227-47	0,00	0,00	0,00	969,15
80009	095.778.957-27	0,00	0,00	0,00	300,03
80009	095.790.521-15	0,00	0,00	0,00	27.024,14
80009	095.829.407-00	0,00	0,00	0,00	1.948,19
80009	095.834.677-15	0,00	0,00	0,00	214.065,11

80009	095.861.563-20	0,00	0,00	0,00	10.510,98
80009	096.048.187-75	0,00	0,00	0,00	3.468,99
80009	096.573.757-89	0,00	0,00	0,00	17.686,44
80009	096.737.097-34	0,00	0,00	0,00	2.746,29
80009	097.053.657-76	0,00	0,00	0,00	21.916,46
80009	097.088.217-30	0,00	0,00	0,00	3.676,51
80009	097.127.258-12	0,00	0,00	0,00	323.967,69
80009	097.140.727-43	0,00	0,00	0,00	665,33
80009	097.211.897-74	0,00	0,00	0,00	10.664,46
80009	097.662.607-10	0,00	0,00	0,00	88.167,37
80009	097.717.787-49	0,00	0,00	0,00	24.158,07
80009	097.718.591-53	0,00	0,00	0,00	47.528,47
80009	097.878.187-29	0,00	0,00	0,00	300,03
80009	097.901.954-00	0,00	0,00	0,00	45.178,84
80009	098.068.877-94	0,00	0,00	0,00	500,91
80009	098.125.127-72	0,00	0,00	0,00	4.286,10
80009	098.272.507-87	0,00	0,00	0,00	37.182,98
80009	098.290.597-15	0,00	0,00	0,00	29.580,94
80009	098.302.897-45	0,00	0,00	0,00	510,20
80009	098.386.867-00	0,00	0,00	0,00	22.067,73
80009	098.450.017-00	0,00	0,00	0,00	204,87
80009	098.603.127-53	0,00	0,00	0,00	80.326,80
80009	099.626.067-64	0,00	0,00	0,00	12.844,57
80009	100.035.767-87	0,00	0,00	0,00	162.556,51
80009	100.132.377-72	0,00	0,00	0,00	242.319,02
80009	100.145.607-63	0,00	0,00	0,00	41.619,88
80009	100.299.667-87	0,00	0,00	0,00	8.212,08
80009	100.533.987-26	0,00	0,00	0,00	852,68
80009	100.650.247-53	0,00	0,00	0,00	1.062,93
80009	100.651.137-72	0,00	0,00	0,00	68.592,26
80009	100.892.927-15	0,00	0,00	0,00	237.592,16
80009	101.047.907-50	0,00	0,00	0,00	1.003,98
80009	101.349.567-53	0,00	0,00	0,00	198.706,20
80009	101.375.307-06	0,00	0,00	0,00	14.868,99
80009	101.375.487-53	0,00	0,00	0,00	26.500,51
80009	101.389.197-04	0,00	0,00	0,00	21.645,87
80009	101.618.127-24	0,00	0,00	0,00	12.647,59
80009	101.687.537-15	0,00	0,00	0,00	14.909,67
80009	102.028.977-53	0,00	0,00	0,00	29.734,20
80009	102.031.417-68	0,00	0,00	0,00	2.004,85
80009	102.167.288-27	0,00	0,00	0,00	99.065,25
80009	102.375.007-44	0,00	0,00	0,00	27.399,26
80009	102.496.637-24	0,00	0,00	0,00	650,92

80009	102.904.605-06	0,00	0,00	0,00	7.372,66
80009	103.238.647-91	0,00	0,00	0,00	49.595,25
80009	103.372.297-91	0,00	0,00	0,00	19.342,76
80009	103.429.747-34	0,00	0,00	0,00	15.031,29
80009	103.513.627-97	0,00	0,00	0,00	106.682,33
80009	103.571.227-04	0,00	0,00	0,00	32.434,89
80009	103.650.668-18	0,00	0,00	0,00	221.077,44
80009	103.690.407-59	0,00	0,00	0,00	36.242,77
80009	103.758.597-64	0,00	0,00	0,00	4.853,34
80009	104.128.127-70	0,00	0,00	0,00	24.316,62
80009	104.570.037-15	0,00	0,00	0,00	14.717,41
80009	104.743.407-59	0,00	0,00	0,00	50.112,46
80009	104.936.627-15	0,00	0,00	0,00	8.163,42
80009	105.010.887-68	0,00	0,00	0,00	37.068,23
80009	105.123.337-26	0,00	0,00	0,00	429,30
80009	105.275.327-20	0,00	0,00	0,00	20.620,02
80009	105.507.147-40	0,00	0,00	0,00	146,96
80009	105.728.567-68	0,00	0,00	0,00	78.722,14
80009	105.854.607-44	0,00	0,00	0,00	250.036,56
80009	106.006.507-07	0,00	0,00	0,00	70,71
80009	106.524.697-87	0,00	0,00	0,00	31.328,18
80009	106.915.907-70	0,00	0,00	0,00	144.137,52
80009	106.981.677-91	0,00	0,00	0,00	5.736,37
80009	107.073.957-04	0,00	0,00	0,00	81,50
80009	107.826.697-27	0,00	0,00	0,00	556,64
80009	108.497.187-91	0,00	0,00	0,00	24.306,81
80009	108.875.806-10	0,00	0,00	0,00	197.033,83
80009	108.897.797-91	0,00	0,00	0,00	24.016,64
80009	109.014.937-91	0,00	0,00	0,00	11.903,75
80009	109.395.717-49	0,00	0,00	0,00	3.438,01
80009	109.574.997-87	0,00	0,00	0,00	10.523,98
80009	109.655.727-49	0,00	0,00	0,00	64.639,97
80009	109.671.337-34	0,00	0,00	0,00	21.256,77
80009	109.755.607-78	0,00	0,00	0,00	435.678,33
80009	110.486.387-15	0,00	0,00	0,00	286.607,51
80009	110.896.957-72	0,00	0,00	0,00	42.483,99
80009	110.981.807-63	0,00	0,00	0,00	243.995,33
80009	111.060.937-04	0,00	0,00	0,00	33.176,27
80009	111.156.457-49	0,00	0,00	0,00	41.505,96
80009	111.244.667-20	0,00	0,00	0,00	34.983,22
80009	112.564.327-76	0,00	0,00	0,00	22.273,90
80009	112.564.367-63	0,00	0,00	0,00	24.658,59
80009	113.089.747-87	0,00	0,00	0,00	204.921,23

80009	113.154.827-20	0,00	0,00	0,00	334.179,56
80009	113.155.987-87	0,00	0,00	0,00	218.866,48
80009	113.232.647-87	0,00	0,00	0,00	30.262,21
80009	113.375.917-34	0,00	0,00	0,00	42.881,46
80009	113.398.617-04	0,00	0,00	0,00	11.803,42
80009	113.411.577-68	0,00	0,00	0,00	282.015,84
80009	113.428.207-97	0,00	0,00	0,00	24.735,33
80009	113.869.917-91	0,00	0,00	0,00	336.700,89
80009	114.092.038-32	0,00	0,00	0,00	12.587,89
80009	114.332.641-53	0,00	0,00	0,00	67.215,35
80009	115.404.607-97	0,00	0,00	0,00	8.082,11
80009	115.524.417-68	0,00	0,00	0,00	8.911,69
80009	116.167.761-53	0,00	0,00	0,00	259.550,77
80009	116.213.627-87	0,00	0,00	0,00	321.633,91
80009	116.231.447-87	0,00	0,00	0,00	40.444,40
80009	116.369.557-20	0,00	0,00	0,00	15.903,42
80009	116.399.031-00	0,00	0,00	0,00	744,43
80009	116.516.797-20	0,00	0,00	0,00	4.225,41
80009	116.535.746-15	0,00	0,00	0,00	28.197,55
80009	116.716.107-68	0,00	0,00	0,00	257.449,15
80009	116.721.967-87	0,00	0,00	0,00	28.411,87
80009	117.022.301-04	0,00	0,00	0,00	2.095,21
80009	117.706.917-23	0,00	0,00	0,00	2.513,31
80009	117.706.937-77	0,00	0,00	0,00	1.664,37
80009	118.601.337-03	0,00	0,00	0,00	358,41
80009	118.791.657-91	0,00	0,00	0,00	317.259,23
80009	119.151.857-42	0,00	0,00	0,00	12.886,00
80009	119.255.741-72	0,00	0,00	0,00	7.689,21
80009	119.301.017-91	0,00	0,00	0,00	11.772,86
80009	119.985.127-20	0,00	0,00	0,00	17.004,81
80009	120.016.377-05	0,00	0,00	0,00	9.345,24
80009	120.041.627-91	0,00	0,00	0,00	21.589,74
80009	120.108.977-81	0,00	0,00	0,00	26.311,77
80009	120.331.466-34	0,00	0,00	0,00	27.926,70
80009	120.703.097-03	0,00	0,00	0,00	705,65
80009	121.170.447-51	0,00	0,00	0,00	301,00
80009	121.189.497-58	0,00	0,00	0,00	6.359,80
80009	122.149.527-56	0,00	0,00	0,00	18.595,65
80009	123.189.257-98	0,00	0,00	0,00	3.697,74
80009	123.302.800-68	0,00	0,00	0,00	263.840,32
80009	123.521.867-81	0,00	0,00	0,00	12.385,94
80009	123.523.607-22	0,00	0,00	0,00	8.417,42
80009	123.975.097-84	0,00	0,00	0,00	13.104,96

80009	125.070.163-53	0,00	0,00	0,00	6.912,56
80009	125.407.307-87	0,00	0,00	0,00	32.351,63
80009	125.914.757-68	0,00	0,00	0,00	61.083,87
80009	126.020.517-72	0,00	0,00	0,00	6.064,63
80009	126.856.827-91	0,00	0,00	0,00	285.256,58
80009	127.043.267-20	0,00	0,00	0,00	76.077,76
80009	127.096.707-04	0,00	0,00	0,00	48.293,88
80009	127.568.487-43	0,00	0,00	0,00	21.085,25
80009	127.624.278-60	0,00	0,00	0,00	43.024,22
80009	127.735.577-00	0,00	0,00	0,00	52.871,40
80009	128.063.662-91	0,00	0,00	0,00	1.692,35
80009	128.626.571-15	0,00	0,00	0,00	225.377,14
80009	128.671.017-00	0,00	0,00	0,00	447.381,01
80009	128.681.757-91	0,00	0,00	0,00	14.654,84
80009	128.704.717-34	0,00	0,00	0,00	21.251,68
80009	128.705.444-72	0,00	0,00	0,00	430.920,26
80009	128.799.407-53	0,00	0,00	0,00	259.219,13
80009	129.126.467-15	0,00	0,00	0,00	1.688,45
80009	129.396.687-87	0,00	0,00	0,00	16.118,41
80009	129.861.867-34	0,00	0,00	0,00	269.649,05
80009	130.015.157-91	0,00	0,00	0,00	12.681,57
80009	130.101.157-68	0,00	0,00	0,00	6.073,82
80009	130.132.627-53	0,00	0,00	0,00	246.426,63
80009	130.299.327-53	0,00	0,00	0,00	265.216,35
80009	130.377.097-07	0,00	0,00	0,00	2.297,45
80009	130.377.117-95	0,00	0,00	0,00	2.297,45
80009	130.410.452-49	0,00	0,00	0,00	1.503,02
80009	130.454.077-49	0,00	0,00	0,00	1.198,74
80009	130.639.527-53	0,00	0,00	0,00	266.437,99
80009	131.017.327-35	0,00	0,00	0,00	334,17
80009	131.489.777-26	0,00	0,00	0,00	14.460,28
80009	132.635.446-91	0,00	0,00	0,00	29.885,82
80009	132.808.300-44	0,00	0,00	0,00	680,55
80009	134.529.108-65	0,00	0,00	0,00	9.687,54
80009	135.214.547-20	0,00	0,00	0,00	241.806,23
80009	135.368.187-49	0,00	0,00	0,00	24.007,26
80009	135.748.937-44	0,00	0,00	0,00	1.592,87
80009	135.748.967-60	0,00	0,00	0,00	1.592,87
80009	137.582.247-05	0,00	0,00	0,00	159.457,45
80009	137.761.847-10	0,00	0,00	0,00	46.141,75
80009	137.811.747-60	0,00	0,00	0,00	199.639,89
80009	138.398.727-07	0,00	0,00	0,00	2.027,47
80009	138.978.397-92	0,00	0,00	0,00	11.428,94

80009	141.191.657-36	0,00	0,00	0,00	19.438,56
80009	141.767.977-89	0,00	0,00	0,00	4.440,88
80009	141.767.987-50	0,00	0,00	0,00	4.440,88
80009	144.060.806-78	0,00	0,00	0,00	9.454,47
80009	144.268.107-10	0,00	0,00	0,00	81.216,40
80009	144.554.817-88	0,00	0,00	0,00	21.918,90
80009	144.604.077-10	0,00	0,00	0,00	12.735,31
80009	144.676.168-10	0,00	0,00	0,00	3.308,21
80009	145.471.628-24	0,00	0,00	0,00	127,64
80009	145.775.227-13	0,00	0,00	0,00	2.234,21
80009	146.248.037-36	0,00	0,00	0,00	2.026,72
80009	148.409.027-63	0,00	0,00	0,00	3.648,69
80009	148.722.692-68	0,00	0,00	0,00	3.440,98
80009	149.274.117-53	0,00	0,00	0,00	4.331,26
80009	149.422.837-87	0,00	0,00	0,00	16.803,76
80009	149.494.907-53	0,00	0,00	0,00	11.954,46
80009	149.496.147-46	0,00	0,00	0,00	4.461,68
80009	149.496.157-18	0,00	0,00	0,00	4.461,68
80009	149.499.031-87	0,00	0,00	0,00	57.779,34
80009	149.671.977-87	0,00	0,00	0,00	122.937,38
80009	149.740.297-20	0,00	0,00	0,00	7.637,29
80009	151.160.278-30	0,00	0,00	0,00	43.845,88
80009	151.177.584-04	0,00	0,00	0,00	60.133,89
80009	151.413.811-53	0,00	0,00	0,00	3.464,60
80009	151.695.427-04	0,00	0,00	0,00	3.736,87
80009	152.361.427-76	0,00	0,00	0,00	4.974,91
80009	152.598.037-87	0,00	0,00	0,00	13.891,81
80009	152.632.407-59	0,00	0,00	0,00	332.564,38
80009	153.796.981-15	0,00	0,00	0,00	16.873,35
80009	153.895.887-20	0,00	0,00	0,00	14.909,67
80009	154.501.647-00	0,00	0,00	0,00	4.196,04
80009	154.618.746-49	0,00	0,00	0,00	366.116,28
80009	154.833.397-20	0,00	0,00	0,00	48.265,90
80009	154.903.947-49	0,00	0,00	0,00	265.190,73
80009	155.053.917-53	0,00	0,00	0,00	34.998,55
80009	156.771.767-53	0,00	0,00	0,00	63.950,09
80009	157.533.366-04	0,00	0,00	0,00	23.617,37
80009	157.809.137-30	0,00	0,00	0,00	6.863,68
80009	158.056.622-72	0,00	0,00	0,00	2.468,41
80009	158.075.767-72	0,00	0,00	0,00	6.632,26
80009	158.732.427-04	0,00	0,00	0,00	278.938,39
80009	158.764.547-53	0,00	0,00	0,00	24.432,94
80009	159.100.428-40	0,00	0,00	0,00	944,60

80009	159.145.507-34	0,00	0,00	0,00	15.112,47
80009	159.211.157-20	0,00	0,00	0,00	311.140,89
80009	160.044.187-49	0,00	0,00	0,00	239.485,24
80009	160.045.827-00	0,00	0,00	0,00	9.439,92
80009	160.226.457-00	0,00	0,00	0,00	52.520,42
80009	160.355.342-87	0,00	0,00	0,00	473.330,87
80009	160.422.397-91	0,00	0,00	0,00	127,82
80009	160.466.686-20	0,00	0,00	0,00	13.965,19
80009	160.790.517-53	0,00	0,00	0,00	392.559,39
80009	161.107.307-34	0,00	0,00	0,00	13.181,18
80009	161.136.597-04	0,00	0,00	0,00	21.040,49
80009	161.139.267-53	0,00	0,00	0,00	252.348,81
80009	161.187.667-20	0,00	0,00	0,00	53.688,54
80009	161.263.007-34	0,00	0,00	0,00	25.034,37
80009	161.312.747-20	0,00	0,00	0,00	31.354,96
80009	161.349.827-68	0,00	0,00	0,00	5.373,01
80009	161.578.347-49	0,00	0,00	0,00	22.851,28
80009	161.607.897-91	0,00	0,00	0,00	28.423,72
80009	162.389.156-68	0,00	0,00	0,00	44.124,11
80009	163.111.757-20	0,00	0,00	0,00	16.695,14
80009	163.155.967-20	0,00	0,00	0,00	11.919,99
80009	163.507.075-91	0,00	0,00	0,00	599,78
80009	163.671.207-00	0,00	0,00	0,00	11.959,50
80009	163.676.857-15	0,00	0,00	0,00	9.748,46
80009	164.086.407-53	0,00	0,00	0,00	10.754,72
80009	164.135.207-87	0,00	0,00	0,00	50.972,30
80009	164.200.637-87	0,00	0,00	0,00	15.006,52
80009	168.340.626-53	0,00	0,00	0,00	1.898,07
80009	171.955.158-85	0,00	0,00	0,00	1.274,44
80009	172.491.477-49	0,00	0,00	0,00	11.421,60
80009	172.628.607-04	0,00	0,00	0,00	10.894,51
80009	173.769.046-20	0,00	0,00	0,00	37.396,92
80009	174.267.237-04	0,00	0,00	0,00	24.257,97
80009	174.478.107-97	0,00	0,00	0,00	11.362,28
80009	174.481.827-49	0,00	0,00	0,00	28.025,06
80009	174.576.027-04	0,00	0,00	0,00	241.360,40
80009	174.657.292-20	0,00	0,00	0,00	63.562,78
80009	174.707.657-00	0,00	0,00	0,00	12.015,91
80009	175.155.057-53	0,00	0,00	0,00	20.572,27
80009	175.364.307-44	0,00	0,00	0,00	3.468,27
80009	175.767.097-15	0,00	0,00	0,00	26.007,33
80009	175.778.457-87	0,00	0,00	0,00	11.189,76
80009	175.789.307-53	0,00	0,00	0,00	559,21

80009	175.843.377-91	0,00	0,00	0,00	19.271,38
80009	176.034.557-15	0,00	0,00	0,00	24.360,94
80009	176.110.167-68	0,00	0,00	0,00	76.991,62
80009	176.376.007-34	0,00	0,00	0,00	42.165,01
80009	176.705.007-00	0,00	0,00	0,00	2.742,87
80009	178.375.372-20	0,00	0,00	0,00	1.749,25
80009	178.423.877-53	0,00	0,00	0,00	12.057,64
80009	178.438.987-00	0,00	0,00	0,00	16.689,18
80009	178.475.917-15	0,00	0,00	0,00	45.083,74
80009	178.597.357-68	0,00	0,00	0,00	35.447,39
80009	178.774.317-91	0,00	0,00	0,00	2.008.617,48
80009	180.115.357-49	0,00	0,00	0,00	494,31
80009	180.429.027-00	0,00	0,00	0,00	30.206,86
80009	181.104.447-68	0,00	0,00	0,00	48.040,14
80009	181.109.327-20	0,00	0,00	0,00	330.281,33
80009	181.234.147-49	0,00	0,00	0,00	57.500,11
80009	181.278.277-20	0,00	0,00	0,00	32.775,75
80009	181.444.207-30	0,00	0,00	0,00	26.222,42
80009	181.473.307-82	0,00	0,00	0,00	83.702,15
80009	182.305.207-04	0,00	0,00	0,00	34.376,61
80009	182.360.141-34	0,00	0,00	0,00	47.982,19
80009	182.672.547-49	0,00	0,00	0,00	9.965,95
80009	182.753.467-20	0,00	0,00	0,00	238.921,73
80009	182.807.227-34	0,00	0,00	0,00	46.447,70
80009	182.826.367-20	0,00	0,00	0,00	750,10
80009	182.963.437-20	0,00	0,00	0,00	59.743,65
80009	182.977.147-72	0,00	0,00	0,00	230.331,24
80009	183.037.907-06	0,00	0,00	0,00	15.295,86
80009	184.183.177-87	0,00	0,00	0,00	71.206,66
80009	184.207.537-34	0,00	0,00	0,00	72.341,55
80009	184.311.940-49	0,00	0,00	0,00	42.232,66
80009	184.378.771-72	0,00	0,00	0,00	2.475,39
80009	184.799.447-49	0,00	0,00	0,00	57.894,30
80009	184.987.287-20	0,00	0,00	0,00	219.357,12
80009	185.167.937-53	0,00	0,00	0,00	22.910,08
80009	185.287.837-15	0,00	0,00	0,00	17.198,24
80009	185.829.237-91	0,00	0,00	0,00	23.002,63
80009	185.954.807-53	0,00	0,00	0,00	22.280,43
80009	186.255.687-34	0,00	0,00	0,00	160.537,84
80009	186.339.007-34	0,00	0,00	0,00	38.904,17
80009	186.365.002-49	0,00	0,00	0,00	13.757,72
80009	186.520.697-00	0,00	0,00	0,00	44.924,73
80009	186.547.037-68	0,00	0,00	0,00	265.466,58

80009	187.128.517-87	0,00	0,00	0,00	356.929,38
80009	187.292.317-87	0,00	0,00	0,00	28.414,19
80009	187.531.087-87	0,00	0,00	0,00	21.777,05
80009	187.680.837-34	0,00	0,00	0,00	48.262,41
80009	187.711.307-72	0,00	0,00	0,00	35.155,71
80009	187.767.287-49	0,00	0,00	0,00	6.073,82
80009	188.144.177-68	0,00	0,00	0,00	28.513,65
80009	188.178.237-91	0,00	0,00	0,00	14.531,81
80009	188.463.437-00	0,00	0,00	0,00	21.375,80
80009	189.387.287-49	0,00	0,00	0,00	6.702,77
80009	189.422.617-87	0,00	0,00	0,00	16.626,22
80009	190.274.435-72	0,00	0,00	0,00	6.985,71
80009	190.685.497-15	0,00	0,00	0,00	39.334,73
80009	190.974.337-20	0,00	0,00	0,00	18.097,62
80009	191.033.367-00	0,00	0,00	0,00	5.295,29
80009	191.467.367-00	0,00	0,00	0,00	484.303,99
80009	191.561.547-04	0,00	0,00	0,00	48.842,35
80009	191.614.417-91	0,00	0,00	0,00	203.836,38
80009	191.761.987-15	0,00	0,00	0,00	16.621,51
80009	192.029.117-20	0,00	0,00	0,00	46.764,94
80009	192.623.967-91	0,00	0,00	0,00	48.983,96
80009	192.637.162-34	0,00	0,00	0,00	224.857,26
80009	192.646.402-82	0,00	0,00	0,00	1.987,84
80009	193.177.192-87	0,00	0,00	0,00	1.703,84
80009	193.388.057-00	0,00	0,00	0,00	12.274,04
80009	193.535.887-15	0,00	0,00	0,00	238.645,10
80009	193.674.812-68	0,00	0,00	0,00	2.312,82
80009	193.883.497-68	0,00	0,00	0,00	9.436,45
80009	194.923.757-53	0,00	0,00	0,00	174.780,80
80009	195.008.317-91	0,00	0,00	0,00	15.502,50
80009	196.743.097-72	0,00	0,00	0,00	42.310,74
80009	196.749.537-87	0,00	0,00	0,00	15.072,08
80009	197.422.407-44	0,00	0,00	0,00	3.602,87
80009	197.470.987-68	0,00	0,00	0,00	352.683,42
80009	198.002.077-91	0,00	0,00	0,00	8.266,81
80009	198.198.467-49	0,00	0,00	0,00	265.696,06
80009	198.387.867-72	0,00	0,00	0,00	114.170,58
80009	199.612.947-34	0,00	0,00	0,00	153.813,88
80009	199.813.847-04	0,00	0,00	0,00	1.891,13
80009	200.113.347-20	0,00	0,00	0,00	19.357,58
80009	200.528.127-15	0,00	0,00	0,00	32.775,75
80009	200.604.677-20	0,00	0,00	0,00	24.527,89
80009	200.706.247-04	0,00	0,00	0,00	232.297,53

80009	200.749.487-68	0,00	0,00	0,00	13.112,21
80009	200.923.347-68	0,00	0,00	0,00	5.447,90
80009	201.079.359-53	0,00	0,00	0,00	42.209,41
80009	201.188.647-34	0,00	0,00	0,00	93.100,73
80009	201.499.132-49	0,00	0,00	0,00	8.240,33
80009	201.563.401-00	0,00	0,00	0,00	519,77
80009	202.542.027-72	0,00	0,00	0,00	30.080,18
80009	202.566.127-49	0,00	0,00	0,00	27.952,59
80009	202.693.747-87	0,00	0,00	0,00	20.566,69
80009	202.753.907-72	0,00	0,00	0,00	288.152,07
80009	202.933.212-72	0,00	0,00	0,00	31.614,22
80009	203.154.577-91	0,00	0,00	0,00	12.886,84
80009	204.084.207-15	0,00	0,00	0,00	271.952,73
80009	204.429.127-49	0,00	0,00	0,00	26.044,64
80009	204.619.507-82	0,00	0,00	0,00	222.746,80
80009	205.072.757-72	0,00	0,00	0,00	379.235,02
80009	205.138.607-20	0,00	0,00	0,00	12.900,03
80009	205.701.557-20	0,00	0,00	0,00	36.992,68
80009	206.003.137-00	0,00	0,00	0,00	18.940,88
80009	206.006.587-91	0,00	0,00	0,00	27.597,07
80009	206.312.357-87	0,00	0,00	0,00	21.382,02
80009	206.384.427-53	0,00	0,00	0,00	418.614,94
80009	206.513.507-78	0,00	0,00	0,00	67.499,88
80009	207.121.977-53	0,00	0,00	0,00	36.270,28
80009	207.324.497-15	0,00	0,00	0,00	15.508,19
80009	207.465.987-34	0,00	0,00	0,00	32.945,49
80009	207.568.527-49	0,00	0,00	0,00	12.760,74
80009	208.385.657-00	0,00	0,00	0,00	107.533,42
80009	208.444.177-34	0,00	0,00	0,00	4,64
80009	208.481.707-25	0,00	0,00	0,00	42.263,77
80009	208.630.477-34	0,00	0,00	0,00	1.079,21
80009	208.660.207-30	0,00	0,00	0,00	116.878,80
80009	208.847.027-15	0,00	0,00	0,00	6.671,61
80009	208.918.220-20	0,00	0,00	0,00	20.057,76
80009	208.919.977-68	0,00	0,00	0,00	13.418,03
80009	209.156.087-15	0,00	0,00	0,00	14.382,61
80009	209.227.017-68	0,00	0,00	0,00	6.768,04
80009	209.385.607-78	0,00	0,00	0,00	545,49
80009	209.443.737-04	0,00	0,00	0,00	94.614,51
80009	209.723.777-00	0,00	0,00	0,00	14.990,77
80009	210.588.140-87	0,00	0,00	0,00	248.097,60
80009	213.582.067-91	0,00	0,00	0,00	3.516,04
80009	213.584.867-00	0,00	0,00	0,00	9.142,71

80009	214.412.191-53	0,00	0,00	0,00	10.408,31
80009	215.001.187-53	0,00	0,00	0,00	25.622,56
80009	216.584.637-49	0,00	0,00	0,00	23.865,87
80009	216.641.617-91	0,00	0,00	0,00	16.590,02
80009	216.656.646-49	0,00	0,00	0,00	112.411,29
80009	216.842.197-87	0,00	0,00	0,00	24.628,63
80009	216.922.380-00	0,00	0,00	0,00	248.938,75
80009	216.948.347-00	0,00	0,00	0,00	17.998,00
80009	217.819.077-49	0,00	0,00	0,00	30.076,36
80009	218.294.547-49	0,00	0,00	0,00	15.234,18
80009	218.572.707-97	0,00	0,00	0,00	206.352,56
80009	218.595.667-15	0,00	0,00	0,00	26.862,75
80009	218.601.225-15	0,00	0,00	0,00	33.211,88
80009	218.681.407-25	0,00	0,00	0,00	352.434,76
80009	218.973.797-49	0,00	0,00	0,00	25.646,75
80009	219.046.857-49	0,00	0,00	0,00	112.986,45
80009	219.363.237-53	0,00	0,00	0,00	16.189,98
80009	219.661.337-15	0,00	0,00	0,00	40.391,03
80009	220.203.577-04	0,00	0,00	0,00	31.768,13
80009	220.461.517-04	0,00	0,00	0,00	151.039,93
80009	220.469.847-49	0,00	0,00	0,00	140.024,08
80009	221.194.427-20	0,00	0,00	0,00	12.333,20
80009	221.205.997-34	0,00	0,00	0,00	353.098,51
80009	221.228.007-63	0,00	0,00	0,00	5.336,04
80009	221.316.201-87	0,00	0,00	0,00	40.835,09
80009	221.418.987-49	0,00	0,00	0,00	6.630,11
80009	221.809.587-49	0,00	0,00	0,00	27.567,23
80009	222.065.407-97	0,00	0,00	0,00	22.613,01
80009	222.099.647-68	0,00	0,00	0,00	23.753,06
80009	222.239.757-04	0,00	0,00	0,00	257.747,25
80009	222.288.967-72	0,00	0,00	0,00	23.370,87
80009	222.612.577-91	0,00	0,00	0,00	77.216,43
80009	222.643.101-20	0,00	0,00	0,00	2.228,16
80009	222.655.467-04	0,00	0,00	0,00	28.550,86
80009	223.038.207-15	0,00	0,00	0,00	36.046,62
80009	223.637.777-00	0,00	0,00	0,00	26.371,52
80009	223.676.402-20	0,00	0,00	0,00	3.545,02
80009	224.972.937-91	0,00	0,00	0,00	17.270,16
80009	225.082.871-72	0,00	0,00	0,00	666,82
80009	225.200.237-91	0,00	0,00	0,00	1.263,90
80009	225.411.602-91	0,00	0,00	0,00	73.654,90
80009	225.613.231-53	0,00	0,00	0,00	2.739,75
80009	225.878.531-68	0,00	0,00	0,00	17.682,20

80009	226.210.247-34	0,00	0,00	0,00	38.337,84
80009	226.604.617-91	0,00	0,00	0,00	178.124,19
80009	227.018.267-72	0,00	0,00	0,00	367.740,10
80009	227.020.833-15	0,00	0,00	0,00	9.796,60
80009	227.211.347-87	0,00	0,00	0,00	222.585,69
80009	227.482.887-34	0,00	0,00	0,00	20.707,59
80009	227.617.307-63	0,00	0,00	0,00	73.047,29
80009	227.877.807-25	0,00	0,00	0,00	223.278,32
80009	228.659.777-49	0,00	0,00	0,00	64.397,64
80009	229.015.237-49	0,00	0,00	0,00	15.213,10
80009	229.026.277-34	0,00	0,00	0,00	288.913,34
80009	229.705.507-25	0,00	0,00	0,00	266.534,86
80009	230.708.467-34	0,00	0,00	0,00	9.815,01
80009	230.752.107-06	0,00	0,00	0,00	184.437,66
80009	230.971.167-53	0,00	0,00	0,00	132.702,55
80009	231.193.307-87	0,00	0,00	0,00	13.418,03
80009	231.266.987-00	0,00	0,00	0,00	46,78
80009	231.631.947-53	0,00	0,00	0,00	13.384,15
80009	231.923.487-04	0,00	0,00	0,00	1.466.858,04
80009	232.033.669-91	0,00	0,00	0,00	4.395,12
80009	232.102.146-20	0,00	0,00	0,00	10.286,02
80009	232.273.708-91	0,00	0,00	0,00	232.166,29
80009	232.437.753-53	0,00	0,00	0,00	3.945,27
80009	232.485.487-20	0,00	0,00	0,00	6.756,40
80009	232.712.307-06	0,00	0,00	0,00	23.891,81
80009	233.863.807-78	0,00	0,00	0,00	7.462,29
80009	235.207.447-91	0,00	0,00	0,00	50.150,19
80009	235.418.497-20	0,00	0,00	0,00	83.965,53
80009	235.468.596-34	0,00	0,00	0,00	110.203,79
80009	235.489.677-87	0,00	0,00	0,00	10.140,38
80009	235.542.907-34	0,00	0,00	0,00	250.713,41
80009	235.716.166-34	0,00	0,00	0,00	23.934,65
80009	235.771.267-87	0,00	0,00	0,00	46.598,45
80009	235.820.147-20	0,00	0,00	0,00	155.810,40
80009	235.861.337-15	0,00	0,00	0,00	10.612,69
80009	235.985.067-91	0,00	0,00	0,00	1.746,74
80009	236.404.997-00	0,00	0,00	0,00	10.178,34
80009	236.526.913-34	0,00	0,00	0,00	710,78
80009	237.132.240-72	0,00	0,00	0,00	229.485,41
80009	237.359.707-10	0,00	0,00	0,00	10.474,64
80009	238.037.467-87	0,00	0,00	0,00	3.287,99
80009	238.573.071-53	0,00	0,00	0,00	2.242,90
80009	238.898.537-49	0,00	0,00	0,00	191.043,04

80009	238.919.047-20	0,00	0,00	0,00	32.661,82
80009	239.538.457-72	0,00	0,00	0,00	25.478,44
80009	239.573.367-91	0,00	0,00	0,00	27.149,99
80009	239.618.057-68	0,00	0,00	0,00	4.496,62
80009	239.921.077-87	0,00	0,00	0,00	18.540,69
80009	240.072.002-97	0,00	0,00	0,00	2.692,48
80009	240.117.037-53	0,00	0,00	0,00	14.382,14
80009	240.758.412-00	0,00	0,00	0,00	3.790,57
80009	241.082.437-49	0,00	0,00	0,00	94.881,49
80009	242.540.887-87	0,00	0,00	0,00	20.413,13
80009	242.731.127-87	0,00	0,00	0,00	40.353,61
80009	242.930.407-49	0,00	0,00	0,00	7.573,10
80009	243.150.447-68	0,00	0,00	0,00	12.987,61
80009	243.216.727-91	0,00	0,00	0,00	49.015,59
80009	243.536.397-49	0,00	0,00	0,00	51.929,20
80009	244.288.681-20	0,00	0,00	0,00	3.198,24
80009	244.509.877-72	0,00	0,00	0,00	213.034,13
80009	244.528.231-49	0,00	0,00	0,00	2.191,08
80009	244.546.137-53	0,00	0,00	0,00	17.565,85
80009	244.580.587-20	0,00	0,00	0,00	30.660,41
80009	244.712.837-15	0,00	0,00	0,00	13.123,11
80009	244.715.007-59	0,00	0,00	0,00	19.890,34
80009	244.777.027-87	0,00	0,00	0,00	383.089,83
80009	245.281.961-15	0,00	0,00	0,00	1.620,00
80009	245.358.857-53	0,00	0,00	0,00	111.256,78
80009	245.406.767-68	0,00	0,00	0,00	19.585,70
80009	245.432.257-91	0,00	0,00	0,00	27.278,42
80009	245.599.467-87	0,00	0,00	0,00	105.967,27
80009	245.710.837-34	0,00	0,00	0,00	199.532,68
80009	245.748.057-49	0,00	0,00	0,00	6.440,32
80009	245.781.347-68	0,00	0,00	0,00	44.878,51
80009	246.343.367-15	0,00	0,00	0,00	264.124,26
80009	246.401.667-53	0,00	0,00	0,00	252.417,43
80009	246.500.807-20	0,00	0,00	0,00	16.652,97
80009	246.630.343-49	0,00	0,00	0,00	1.204,92
80009	246.822.507-44	0,00	0,00	0,00	14.909,67
80009	247.334.666-68	0,00	0,00	0,00	59.061,74
80009	247.445.497-72	0,00	0,00	0,00	18.216,31
80009	248.115.647-15	0,00	0,00	0,00	264.796,83
80009	248.552.517-04	0,00	0,00	0,00	18.884,60
80009	248.634.327-04	0,00	0,00	0,00	15.964,46
80009	248.754.508-93	0,00	0,00	0,00	1.003,70
80009	248.957.687-91	0,00	0,00	0,00	31.448,02

80009	249.616.477-72	0,00	0,00	0,00	60.753,65
80009	249.713.597-53	0,00	0,00	0,00	109.018,18
80009	250.554.887-00	0,00	0,00	0,00	5.772,66
80009	250.613.806-49	0,00	0,00	0,00	102.027,12
80009	251.230.686-00	0,00	0,00	0,00	3.800,90
80009	252.710.597-15	0,00	0,00	0,00	618.409,37
80009	252.767.437-20	0,00	0,00	0,00	32.115,48
80009	253.981.057-87	0,00	0,00	0,00	13.334,14
80009	254.383.956-91	0,00	0,00	0,00	11.748,42
80009	254.617.707-97	0,00	0,00	0,00	30.943,51
80009	254.705.907-04	0,00	0,00	0,00	10.749,94
80009	254.909.667-34	0,00	0,00	0,00	51.204,74
80009	255.209.547-04	0,00	0,00	0,00	9.466,93
80009	255.299.869-00	0,00	0,00	0,00	13.427,53
80009	256.346.587-72	0,00	0,00	0,00	17.647,90
80009	256.598.477-49	0,00	0,00	0,00	386.644,68
80009	257.040.367-91	0,00	0,00	0,00	161.244,17
80009	257.280.407-72	0,00	0,00	0,00	11.914,70
80009	257.290.127-72	0,00	0,00	0,00	2.232,53
80009	257.301.007-44	0,00	0,00	0,00	141.415,37
80009	257.367.367-72	0,00	0,00	0,00	446.784,84
80009	257.392.807-10	0,00	0,00	0,00	7.105,71
80009	257.403.857-68	0,00	0,00	0,00	13.716,78
80009	258.043.247-72	0,00	0,00	0,00	40.231,64
80009	258.065.137-34	0,00	0,00	0,00	441.207,57
80009	258.302.797-20	0,00	0,00	0,00	303.833,06
80009	258.519.697-68	0,00	0,00	0,00	39.925,14
80009	258.669.077-04	0,00	0,00	0,00	47.148,26
80009	258.710.807-15	0,00	0,00	0,00	49.442,59
80009	258.776.667-20	0,00	0,00	0,00	22.140,85
80009	258.988.177-00	0,00	0,00	0,00	258.862,17
80009	259.182.497-53	0,00	0,00	0,00	29.097,63
80009	259.183.977-87	0,00	0,00	0,00	44.877,60
80009	259.815.607-20	0,00	0,00	0,00	15.236,35
80009	259.861.477-15	0,00	0,00	0,00	46.671,56
80009	259.877.047-15	0,00	0,00	0,00	4.235,55
80009	259.906.247-00	0,00	0,00	0,00	12.633,40
80009	259.940.267-00	0,00	0,00	0,00	10.166,43
80009	260.139.247-91	0,00	0,00	0,00	25.847,55
80009	260.342.397-53	0,00	0,00	0,00	8.743,76
80009	260.348.247-53	0,00	0,00	0,00	47.999,12
80009	260.451.507-59	0,00	0,00	0,00	17.864,23
80009	260.634.921-00	0,00	0,00	0,00	8.505,73

80009	260.686.057-87	0,00	0,00	0,00	17.663,80
80009	261.247.267-34	0,00	0,00	0,00	102,15
80009	261.263.207-78	0,00	0,00	0,00	12.344,75
80009	261.269.157-04	0,00	0,00	0,00	38.975,48
80009	261.810.967-87	0,00	0,00	0,00	36.052,81
80009	261.858.067-20	0,00	0,00	0,00	15.315,42
80009	262.249.767-91	0,00	0,00	0,00	26.044,81
80009	262.375.987-15	0,00	0,00	0,00	44.439,24
80009	262.446.407-72	0,00	0,00	0,00	6.088,82
80009	262.537.397-00	0,00	0,00	0,00	7.644,19
80009	262.583.237-15	0,00	0,00	0,00	17.639,63
80009	262.633.437-53	0,00	0,00	0,00	10.973,48
80009	262.964.547-91	0,00	0,00	0,00	29.974,59
80009	263.040.077-87	0,00	0,00	0,00	53.449,32
80009	263.096.887-15	0,00	0,00	0,00	30.981,11
80009	263.713.597-20	0,00	0,00	0,00	54.844,18
80009	263.917.087-20	0,00	0,00	0,00	15.430,52
80009	263.993.267-53	0,00	0,00	0,00	7.187,17
80009	264.122.417-87	0,00	0,00	0,00	522.267,51
80009	264.306.227-20	0,00	0,00	0,00	37.103,38
80009	264.329.437-87	0,00	0,00	0,00	13.451,86
80009	264.695.107-87	0,00	0,00	0,00	634,18
80009	264.756.187-72	0,00	0,00	0,00	28.311,42
80009	264.915.677-53	0,00	0,00	0,00	12.570,18
80009	264.920.837-68	0,00	0,00	0,00	283.787,75
80009	265.196.077-20	0,00	0,00	0,00	4.911,48
80009	265.605.267-04	0,00	0,00	0,00	5.857,14
80009	265.606.407-44	0,00	0,00	0,00	7.538,98
80009	265.855.967-49	0,00	0,00	0,00	155.887,05
80009	265.940.057-15	0,00	0,00	0,00	192.781,38
80009	266.090.027-20	0,00	0,00	0,00	21.700,15
80009	266.361.317-72	0,00	0,00	0,00	43.720,51
80009	266.561.167-87	0,00	0,00	0,00	15.305,89
80009	266.575.037-68	0,00	0,00	0,00	46.051,91
80009	266.593.367-53	0,00	0,00	0,00	8.960,64
80009	266.715.737-00	0,00	0,00	0,00	65.902,67
80009	266.857.367-04	0,00	0,00	0,00	28.385,46
80009	267.001.587-53	0,00	0,00	0,00	39.502,86
80009	267.173.104-30	0,00	0,00	0,00	2.791,21
80009	267.422.847-49	0,00	0,00	0,00	24.442,20
80009	267.883.657-68	0,00	0,00	0,00	276.961,91
80009	268.105.737-04	0,00	0,00	0,00	40.392,45
80009	268.127.387-00	0,00	0,00	0,00	175.373,29

80009	268.452.887-04	0,00	0,00	0,00	38.846,47
80009	268.525.197-91	0,00	0,00	0,00	62.314,44
80009	268.566.467-04	0,00	0,00	0,00	290.631,25
80009	268.650.507-97	0,00	0,00	0,00	42.037,96
80009	268.737.297-87	0,00	0,00	0,00	111.605,15
80009	268.872.581-53	0,00	0,00	0,00	5.131,18
80009	269.196.567-87	0,00	0,00	0,00	12.278,96
80009	269.294.577-87	0,00	0,00	0,00	25.847,76
80009	269.390.967-87	0,00	0,00	0,00	19.638,51
80009	269.393.477-04	0,00	0,00	0,00	276.477,83
80009	269.445.027-04	0,00	0,00	0,00	13.225,35
80009	269.666.467-68	0,00	0,00	0,00	35.260,59
80009	269.862.158-35	0,00	0,00	0,00	1.679,94
80009	270.233.627-20	0,00	0,00	0,00	289.159,58
80009	270.956.067-49	0,00	0,00	0,00	52.123,45
80009	271.264.898-62	0,00	0,00	0,00	1.681,06
80009	271.293.227-72	0,00	0,00	0,00	30.540,13
80009	271.350.717-00	0,00	0,00	0,00	20.712,54
80009	271.521.117-15	0,00	0,00	0,00	27.722,68
80009	271.599.657-87	0,00	0,00	0,00	298.797,63
80009	271.874.408-12	0,00	0,00	0,00	8.759,09
80009	272.294.837-00	0,00	0,00	0,00	40.934,12
80009	272.336.777-00	0,00	0,00	0,00	11.990,11
80009	272.614.417-91	0,00	0,00	0,00	27.250,85
80009	272.833.057-34	0,00	0,00	0,00	47.322,40
80009	273.327.647-68	0,00	0,00	0,00	57.978,66
80009	273.345.977-53	0,00	0,00	0,00	591.183,10
80009	273.373.672-87	0,00	0,00	0,00	918,95
80009	273.511.817-72	0,00	0,00	0,00	8.063,34
80009	273.586.405-78	0,00	0,00	0,00	2.144,34
80009	273.744.917-00	0,00	0,00	0,00	238.772,22
80009	273.759.787-00	0,00	0,00	0,00	45.958,30
80009	273.804.837-49	0,00	0,00	0,00	13.996,74
80009	273.820.287-04	0,00	0,00	0,00	18.954,62
80009	274.380.407-63	0,00	0,00	0,00	5.435,09
80009	274.571.337-04	0,00	0,00	0,00	1.786,04
80009	274.586.107-78	0,00	0,00	0,00	48.578,32
80009	274.863.899-91	0,00	0,00	0,00	840,54
80009	275.207.737-87	0,00	0,00	0,00	70.688,80
80009	275.488.997-34	0,00	0,00	0,00	170.336,71
80009	275.941.655-00	0,00	0,00	0,00	415.029,35
80009	276.963.327-91	0,00	0,00	0,00	4.144,38
80009	277.034.017-49	0,00	0,00	0,00	51.217,97

80009	277.112.267-72	0,00	0,00	0,00	54.352,06
80009	277.181.667-91	0,00	0,00	0,00	253.069,37
80009	277.652.107-34	0,00	0,00	0,00	7.241,12
80009	277.685.897-34	0,00	0,00	0,00	70.310,68
80009	277.732.217-15	0,00	0,00	0,00	31.155,77
80009	278.291.897-49	0,00	0,00	0,00	12.950,80
80009	278.976.057-87	0,00	0,00	0,00	11.949,25
80009	279.046.017-53	0,00	0,00	0,00	1.554,39
80009	279.469.833-87	0,00	0,00	0,00	2.464,26
80009	279.815.847-87	0,00	0,00	0,00	49.181,87
80009	279.835.281-91	0,00	0,00	0,00	45.985,19
80009	280.435.457-15	0,00	0,00	0,00	13.861,32
80009	280.869.537-34	0,00	0,00	0,00	24.201,12
80009	280.998.697-53	0,00	0,00	0,00	49.795,74
80009	281.081.406-68	0,00	0,00	0,00	21.291,56
80009	281.152.607-20	0,00	0,00	0,00	25.798,34
80009	281.615.487-49	0,00	0,00	0,00	7.560,63
80009	281.696.117-68	0,00	0,00	0,00	33.368,16
80009	281.796.336-91	0,00	0,00	0,00	130.554,89
80009	281.822.947-20	0,00	0,00	0,00	20.060,03
80009	281.851.376-68	0,00	0,00	0,00	6.303,35
80009	283.573.027-34	0,00	0,00	0,00	8.273,19
80009	283.730.817-04	0,00	0,00	0,00	81.401,16
80009	283.799.427-87	0,00	0,00	0,00	17.737,10
80009	284.029.107-00	0,00	0,00	0,00	8.274,42
80009	284.112.507-68	0,00	0,00	0,00	13.272,71
80009	284.168.486-53	0,00	0,00	0,00	301.772,22
80009	284.469.097-15	0,00	0,00	0,00	112.459,09
80009	285.176.877-87	0,00	0,00	0,00	129.318,41
80009	285.181.877-53	0,00	0,00	0,00	6.793,31
80009	285.724.247-68	0,00	0,00	0,00	3.341,21
80009	285.797.047-15	0,00	0,00	0,00	378,09
80009	286.086.317-68	0,00	0,00	0,00	341.040,22
80009	286.485.888-63	0,00	0,00	0,00	301,00
80009	286.931.249-00	0,00	0,00	0,00	67.921,99
80009	287.253.527-68	0,00	0,00	0,00	29.545,73
80009	288.230.287-87	0,00	0,00	0,00	22.066,91
80009	288.410.347-34	0,00	0,00	0,00	55.078,66
80009	288.528.427-72	0,00	0,00	0,00	184.178,51
80009	288.760.327-20	0,00	0,00	0,00	36.727,61
80009	289.060.207-91	0,00	0,00	0,00	9.220,06
80009	289.150.891-20	0,00	0,00	0,00	13.186,29
80009	289.271.847-34	0,00	0,00	0,00	10.331,34

80009	289.337.297-04	0,00	0,00	0,00	2.046,77
80009	289.539.757-00	0,00	0,00	0,00	41.316,23
80009	289.658.767-53	0,00	0,00	0,00	243.659,83
80009	289.847.497-53	0,00	0,00	0,00	47.768,57
80009	290.053.027-04	0,00	0,00	0,00	136.270,01
80009	290.093.407-91	0,00	0,00	0,00	25.599,06
80009	290.125.467-53	0,00	0,00	0,00	35.635,61
80009	290.198.937-34	0,00	0,00	0,00	41.307,48
80009	290.475.447-49	0,00	0,00	0,00	19.993,08
80009	290.729.997-20	0,00	0,00	0,00	7.395,16
80009	290.845.807-10	0,00	0,00	0,00	22.773,84
80009	291.011.827-49	0,00	0,00	0,00	68.595,28
80009	291.442.721-20	0,00	0,00	0,00	5.743,14
80009	291.635.524-34	0,00	0,00	0,00	408,87
80009	292.155.283-34	0,00	0,00	0,00	18.875,37
80009	292.676.681-53	0,00	0,00	0,00	63.776,68
80009	292.844.491-20	0,00	0,00	0,00	8.918,76
80009	295.617.607-20	0,00	0,00	0,00	245.329,29
80009	295.742.007-44	0,00	0,00	0,00	630.337,96
80009	295.897.707-20	0,00	0,00	0,00	103.251,56
80009	295.908.767-49	0,00	0,00	0,00	275.329,40
80009	295.953.047-00	0,00	0,00	0,00	122.444,35
80009	296.228.597-04	0,00	0,00	0,00	145.741,51
80009	296.294.467-15	0,00	0,00	0,00	14.733,18
80009	296.308.787-04	0,00	0,00	0,00	6.898,89
80009	296.338.421-15	0,00	0,00	0,00	30.447,54
80009	296.489.711-53	0,00	0,00	0,00	10.797,72
80009	296.733.481-20	0,00	0,00	0,00	2.296,52
80009	296.928.307-72	0,00	0,00	0,00	115.862,79
80009	296.939.427-87	0,00	0,00	0,00	25.053,39
80009	297.279.287-49	0,00	0,00	0,00	53.537,58
80009	297.414.596-53	0,00	0,00	0,00	5.361,92
80009	297.809.008-10	0,00	0,00	0,00	226.944,45
80009	298.071.907-20	0,00	0,00	0,00	608,88
80009	298.089.877-53	0,00	0,00	0,00	35.721,49
80009	298.281.397-15	0,00	0,00	0,00	18.875,38
80009	298.293.647-04	0,00	0,00	0,00	26.154,45
80009	298.447.977-72	0,00	0,00	0,00	26.591,90
80009	298.511.147-15	0,00	0,00	0,00	177.314,48
80009	298.641.007-34	0,00	0,00	0,00	59.524,49
80009	298.750.997-91	0,00	0,00	0,00	19.716,98
80009	298.905.787-00	0,00	0,00	0,00	879.356,64
80009	299.162.407-87	0,00	0,00	0,00	170.755,54

80009	299.162.677-15	0,00	0,00	0,00	15.502,50
80009	299.401.927-20	0,00	0,00	0,00	38.571,53
80009	299.469.307-06	0,00	0,00	0,00	2.418,11
80009	299.566.507-06	0,00	0,00	0,00	31.507,09
80009	299.695.307-04	0,00	0,00	0,00	142.221,70
80009	299.858.467-53	0,00	0,00	0,00	59.612,16
80009	299.894.007-25	0,00	0,00	0,00	314.114,08
80009	299.930.407-20	0,00	0,00	0,00	204.500,18
80009	299.947.807-00	0,00	0,00	0,00	5.217,06
80009	300.001.307-53	0,00	0,00	0,00	99.883,48
80009	300.052.307-30	0,00	0,00	0,00	4.134,97
80009	301.613.203-68	0,00	0,00	0,00	3.940,15
80009	301.908.517-91	0,00	0,00	0,00	43.105,36
80009	301.921.533-15	0,00	0,00	0,00	58.626,97
80009	302.606.477-72	0,00	0,00	0,00	27.940,88
80009	303.497.967-34	0,00	0,00	0,00	146.427,75
80009	303.908.347-34	0,00	0,00	0,00	30.200,03
80009	304.003.687-49	0,00	0,00	0,00	285.875,14
80009	304.025.067-15	0,00	0,00	0,00	87.652,19
80009	304.172.447-20	0,00	0,00	0,00	17.447,25
80009	304.457.877-91	0,00	0,00	0,00	9.499,36
80009	304.635.307-30	0,00	0,00	0,00	301.596,07
80009	304.898.307-49	0,00	0,00	0,00	43.317,60
80009	304.949.077-20	0,00	0,00	0,00	71,51
80009	305.018.227-04	0,00	0,00	0,00	179.261,62
80009	305.366.347-34	0,00	0,00	0,00	17.893,13
80009	305.656.427-15	0,00	0,00	0,00	4.406,76
80009	305.664.367-87	0,00	0,00	0,00	1.094,98
80009	305.727.547-87	0,00	0,00	0,00	5.117,00
80009	305.745.447-04	0,00	0,00	0,00	1.685,72
80009	305.982.657-91	0,00	0,00	0,00	191.893,01
80009	306.104.277-68	0,00	0,00	0,00	22.966,35
80009	306.384.967-72	0,00	0,00	0,00	246.904,22
80009	306.426.477-04	0,00	0,00	0,00	231.200,88
80009	306.462.867-49	0,00	0,00	0,00	218.736,37
80009	306.617.227-91	0,00	0,00	0,00	37.471,14
80009	306.670.467-04	0,00	0,00	0,00	56.822,03
80009	306.696.267-91	0,00	0,00	0,00	7.546,39
80009	306.757.157-68	0,00	0,00	0,00	13.511,38
80009	306.788.707-72	0,00	0,00	0,00	46.000,12
80009	306.837.187-20	0,00	0,00	0,00	1.380.882,70
80009	306.877.309-10	0,00	0,00	0,00	10.912,30
80009	307.256.747-68	0,00	0,00	0,00	14.990,77

80009	307.375.407-53	0,00	0,00	0,00	71.891,20
80009	307.624.307-10	0,00	0,00	0,00	309.393,95
80009	307.782.397-72	0,00	0,00	0,00	31.100,46
80009	308.237.577-49	0,00	0,00	0,00	26.053,75
80009	308.249.401-30	0,00	0,00	0,00	18.899,54
80009	308.250.241-53	0,00	0,00	0,00	47,50
80009	308.271.677-68	0,00	0,00	0,00	44.489,69
80009	308.288.721-04	0,00	0,00	0,00	56.447,88
80009	308.532.067-91	0,00	0,00	0,00	10.527,64
80009	308.604.667-87	0,00	0,00	0,00	71.327,03
80009	308.658.087-91	0,00	0,00	0,00	167.205,83
80009	308.779.977-72	0,00	0,00	0,00	65.531,96
80009	308.932.167-04	0,00	0,00	0,00	24.746,71
80009	309.002.807-78	0,00	0,00	0,00	12.592,16
80009	309.329.807-59	0,00	0,00	0,00	293.885,84
80009	309.410.837-72	0,00	0,00	0,00	23.933,48
80009	309.571.417-34	0,00	0,00	0,00	170.377,18
80009	309.892.801-87	0,00	0,00	0,00	2.310,79
80009	309.989.647-00	0,00	0,00	0,00	25.187,79
80009	310.007.117-49	0,00	0,00	0,00	258.601,60
80009	310.046.287-49	0,00	0,00	0,00	43.982,33
80009	310.235.337-15	0,00	0,00	0,00	57.230,41
80009	310.414.347-15	0,00	0,00	0,00	69.335,79
80009	310.571.957-15	0,00	0,00	0,00	34.360,22
80009	310.936.127-20	0,00	0,00	0,00	257.904,68
80009	310.960.007-25	0,00	0,00	0,00	1.613,50
80009	311.045.847-00	0,00	0,00	0,00	142.575,39
80009	311.099.347-34	0,00	0,00	0,00	20.020,59
80009	311.197.007-87	0,00	0,00	0,00	582,57
80009	311.285.997-91	0,00	0,00	0,00	31.086,01
80009	311.450.437-04	0,00	0,00	0,00	50.238,35
80009	311.451.087-68	0,00	0,00	0,00	35.673,03
80009	311.814.227-87	0,00	0,00	0,00	46.594,73
80009	311.912.747-72	0,00	0,00	0,00	20.745,31
80009	311.916.307-49	0,00	0,00	0,00	383.435,27
80009	311.921.907-00	0,00	0,00	0,00	367.900,15
80009	312.496.987-15	0,00	0,00	0,00	827.511,60
80009	312.514.047-15	0,00	0,00	0,00	20.270,49
80009	312.714.567-53	0,00	0,00	0,00	113.347,77
80009	312.772.337-72	0,00	0,00	0,00	115.789,29
80009	313.001.117-04	0,00	0,00	0,00	25.559,05
80009	313.044.867-53	0,00	0,00	0,00	30.698,26
80009	313.677.477-91	0,00	0,00	0,00	53.390,82

80009	313.883.881-20	0,00	0,00	0,00	165.721,20
80009	314.085.597-49	0,00	0,00	0,00	309.902,22
80009	314.228.297-15	0,00	0,00	0,00	345.242,98
80009	314.446.957-20	0,00	0,00	0,00	375.317,12
80009	314.505.477-53	0,00	0,00	0,00	25.920,35
80009	314.608.107-59	0,00	0,00	0,00	17.547,83
80009	314.777.717-00	0,00	0,00	0,00	25.295,94
80009	314.825.707-34	0,00	0,00	0,00	64.904,38
80009	314.964.667-72	0,00	0,00	0,00	60.049,40
80009	315.023.937-00	0,00	0,00	0,00	52.954,14
80009	315.084.647-15	0,00	0,00	0,00	5.793,35
80009	315.168.407-63	0,00	0,00	0,00	30.368,13
80009	315.236.257-91	0,00	0,00	0,00	93.283,98
80009	315.353.997-91	0,00	0,00	0,00	30.685,69
80009	315.812.347-91	0,00	0,00	0,00	285.846,67
80009	316.126.107-06	0,00	0,00	0,00	271.416,73
80009	316.287.377-00	0,00	0,00	0,00	14.175,63
80009	316.521.827-72	0,00	0,00	0,00	154.335,13
80009	316.709.117-72	0,00	0,00	0,00	17.212,10
80009	317.006.167-49	0,00	0,00	0,00	18.141,50
80009	317.148.547-87	0,00	0,00	0,00	201.515,15
80009	317.229.707-15	0,00	0,00	0,00	271.269,72
80009	317.611.271-87	0,00	0,00	0,00	1.364,32
80009	318.749.321-15	0,00	0,00	0,00	2.586,37
80009	318.902.617-34	0,00	0,00	0,00	13.748,38
80009	318.996.767-91	0,00	0,00	0,00	33.238,65
80009	319.125.597-49	0,00	0,00	0,00	30.422,30
80009	319.147.807-87	0,00	0,00	0,00	29.084,00
80009	319.178.524-87	0,00	0,00	0,00	19.277,05
80009	319.595.637-34	0,00	0,00	0,00	47.133,73
80009	320.643.062-34	0,00	0,00	0,00	2.273,12
80009	320.800.267-04	0,00	0,00	0,00	53.696,95
80009	320.910.362-34	0,00	0,00	0,00	3.124,36
80009	321.619.727-15	0,00	0,00	0,00	88.465,03
80009	321.803.577-53	0,00	0,00	0,00	43.770,25
80009	322.124.537-87	0,00	0,00	0,00	41.350,20
80009	322.221.497-20	0,00	0,00	0,00	52.519,04
80009	322.802.387-72	0,00	0,00	0,00	3.616,65
80009	323.082.948-41	0,00	0,00	0,00	1.137,01
80009	323.516.157-00	0,00	0,00	0,00	28.872,94
80009	323.607.547-34	0,00	0,00	0,00	12.197,87
80009	323.755.147-34	0,00	0,00	0,00	142.933,80
80009	323.972.087-68	0,00	0,00	0,00	6.231,25

80009	323.977.047-49	0,00	0,00	0,00	31.694,58
80009	324.030.977-72	0,00	0,00	0,00	4.241,11
80009	324.107.007-72	0,00	0,00	0,00	65.370,03
80009	324.163.937-15	0,00	0,00	0,00	4.603,89
80009	324.246.207-68	0,00	0,00	0,00	36.540,14
80009	325.429.927-20	0,00	0,00	0,00	12.636,25
80009	325.462.977-91	0,00	0,00	0,00	98.688,99
80009	325.551.647-15	0,00	0,00	0,00	45.627,47
80009	325.723.957-20	0,00	0,00	0,00	137.926,86
80009	326.116.337-20	0,00	0,00	0,00	26.313,65
80009	326.734.937-00	0,00	0,00	0,00	23.447,46
80009	327.166.137-53	0,00	0,00	0,00	1.150,76
80009	327.205.217-87	0,00	0,00	0,00	268,10
80009	327.529.037-15	0,00	0,00	0,00	13.518,26
80009	328.470.097-87	0,00	0,00	0,00	2.610,21
80009	328.645.407-97	0,00	0,00	0,00	262.872,78
80009	328.995.487-00	0,00	0,00	0,00	65.641,62
80009	329.100.887-15	0,00	0,00	0,00	6.432,85
80009	329.239.967-04	0,00	0,00	0,00	17.638,88
80009	329.317.787-53	0,00	0,00	0,00	180.140,51
80009	329.957.767-00	0,00	0,00	0,00	65.339,62
80009	330.005.657-87	0,00	0,00	0,00	40.490,49
80009	330.160.707-15	0,00	0,00	0,00	200.798,98
80009	330.278.387-68	0,00	0,00	0,00	29.234,94
80009	330.300.657-15	0,00	0,00	0,00	35.538,03
80009	330.322.387-49	0,00	0,00	0,00	4.085,84
80009	330.357.507-00	0,00	0,00	0,00	265.771,71
80009	330.430.607-25	0,00	0,00	0,00	22.310,71
80009	330.444.657-53	0,00	0,00	0,00	1.270,53
80009	330.566.927-68	0,00	0,00	0,00	8.985,40
80009	330.574.437-53	0,00	0,00	0,00	23.842,81
80009	330.612.117-72	0,00	0,00	0,00	10.851,59
80009	330.803.217-15	0,00	0,00	0,00	19.971,18
80009	331.975.477-72	0,00	0,00	0,00	57.105,67
80009	331.995.587-04	0,00	0,00	0,00	81.126,24
80009	332.175.726-53	0,00	0,00	0,00	38.840,84
80009	332.294.227-91	0,00	0,00	0,00	48.827,59
80009	332.320.407-72	0,00	0,00	0,00	439.562,28
80009	332.383.087-34	0,00	0,00	0,00	39.508,29
80009	332.476.927-20	0,00	0,00	0,00	4.575,16
80009	332.489.077-20	0,00	0,00	0,00	15.573,76
80009	332.489.157-49	0,00	0,00	0,00	10.960,82
80009	332.596.667-53	0,00	0,00	0,00	2.486,30

80009	332.661.236-20	0,00	0,00	0,00	29.257,73
80009	332.699.207-68	0,00	0,00	0,00	186.945,86
80009	332.911.957-87	0,00	0,00	0,00	31.764,00
80009	333.309.057-00	0,00	0,00	0,00	8.308,27
80009	334.448.541-53	0,00	0,00	0,00	4.512,39
80009	334.453.541-20	0,00	0,00	0,00	3.476,86
80009	335.050.637-20	0,00	0,00	0,00	30.785,51
80009	335.305.307-78	0,00	0,00	0,00	100.683,41
80009	335.356.477-20	0,00	0,00	0,00	46.938,04
80009	335.843.547-49	0,00	0,00	0,00	19.373,54
80009	336.007.837-34	0,00	0,00	0,00	21.624,31
80009	336.034.307-78	0,00	0,00	0,00	25.855,88
80009	336.332.827-34	0,00	0,00	0,00	54.161,98
80009	336.421.847-15	0,00	0,00	0,00	649,31
80009	336.674.707-20	0,00	0,00	0,00	335.805,99
80009	336.972.307-78	0,00	0,00	0,00	54.111,78
80009	337.024.117-04	0,00	0,00	0,00	55.049,20
80009	337.163.587-20	0,00	0,00	0,00	25.115,03
80009	337.250.987-00	0,00	0,00	0,00	363.979,50
80009	337.259.937-34	0,00	0,00	0,00	35.321,21
80009	337.653.597-34	0,00	0,00	0,00	44.698,64
80009	337.700.007-06	0,00	0,00	0,00	310.550,48
80009	338.118.067-34	0,00	0,00	0,00	48.363,24
80009	338.227.607-06	0,00	0,00	0,00	49.602,34
80009	338.403.507-00	0,00	0,00	0,00	39.496,01
80009	338.406.957-91	0,00	0,00	0,00	14.300,95
80009	338.521.117-49	0,00	0,00	0,00	23.225,51
80009	338.533.397-00	0,00	0,00	0,00	55.301,31
80009	339.125.727-04	0,00	0,00	0,00	14.914,78
80009	339.396.247-72	0,00	0,00	0,00	17.319,74
80009	339.638.787-20	0,00	0,00	0,00	24.427,94
80009	339.681.287-53	0,00	0,00	0,00	13.359,52
80009	339.725.327-68	0,00	0,00	0,00	16.389,73
80009	340.017.007-00	0,00	0,00	0,00	174.888,18
80009	340.209.937-34	0,00	0,00	0,00	24.233,49
80009	340.535.227-49	0,00	0,00	0,00	5.977,62
80009	340.614.527-20	0,00	0,00	0,00	12.677,56
80009	340.754.962-87	0,00	0,00	0,00	1.477,20
80009	341.173.857-04	0,00	0,00	0,00	46.158,80
80009	341.267.247-53	0,00	0,00	0,00	132.338,50
80009	341.305.510-00	0,00	0,00	0,00	5.787,99
80009	341.435.647-34	0,00	0,00	0,00	16.324,61
80009	341.905.627-34	0,00	0,00	0,00	41.613,08

80009	342.164.487-04	0,00	0,00	0,00	25.516,50
80009	342.179.327-15	0,00	0,00	0,00	360.312,83
80009	343.793.987-49	0,00	0,00	0,00	79.746,64
80009	343.937.577-34	0,00	0,00	0,00	366.059,94
80009	344.113.561-04	0,00	0,00	0,00	8.293,61
80009	344.220.727-49	0,00	0,00	0,00	101.634,63
80009	344.311.797-04	0,00	0,00	0,00	10.562,43
80009	344.365.967-53	0,00	0,00	0,00	22.992,56
80009	344.481.107-10	0,00	0,00	0,00	13.639,69
80009	344.488.297-15	0,00	0,00	0,00	34.935,29
80009	344.570.207-10	0,00	0,00	0,00	105.484,69
80009	344.575.007-63	0,00	0,00	0,00	48.306,44
80009	344.665.177-20	0,00	0,00	0,00	239.755,72
80009	344.706.387-49	0,00	0,00	0,00	205.542,74
80009	344.774.117-15	0,00	0,00	0,00	241.653,68
80009	344.888.477-49	0,00	0,00	0,00	40.901,98
80009	345.113.697-04	0,00	0,00	0,00	11.782,32
80009	345.194.327-15	0,00	0,00	0,00	154.279,15
80009	345.219.257-15	0,00	0,00	0,00	229.102,71
80009	345.266.687-53	0,00	0,00	0,00	17.736,36
80009	345.374.497-72	0,00	0,00	0,00	35.298,38
80009	345.633.007-30	0,00	0,00	0,00	61.446,02
80009	345.870.637-20	0,00	0,00	0,00	8.417,42
80009	346.089.827-53	0,00	0,00	0,00	25.499,60
80009	346.152.027-68	0,00	0,00	0,00	121.827,24
80009	346.351.657-87	0,00	0,00	0,00	9.058,25
80009	346.444.667-00	0,00	0,00	0,00	6.272,18
80009	346.486.907-53	0,00	0,00	0,00	5.577,26
80009	346.569.957-20	0,00	0,00	0,00	57.388,19
80009	346.603.727-15	0,00	0,00	0,00	18.950,76
80009	347.004.717-00	0,00	0,00	0,00	19.238,17
80009	347.135.737-87	0,00	0,00	0,00	395.736,84
80009	347.271.757-20	0,00	0,00	0,00	138.343,34
80009	347.346.197-00	0,00	0,00	0,00	30.447,81
80009	347.414.707-25	0,00	0,00	0,00	254.759,83
80009	347.445.257-68	0,00	0,00	0,00	6.552,45
80009	347.591.237-68	0,00	0,00	0,00	47.557,94
80009	347.687.267-04	0,00	0,00	0,00	267.925,65
80009	347.907.647-53	0,00	0,00	0,00	275.172,83
80009	347.993.977-53	0,00	0,00	0,00	23.737,12
80009	348.007.607-63	0,00	0,00	0,00	52.430,03
80009	348.172.397-00	0,00	0,00	0,00	6.980,88
80009	348.178.917-34	0,00	0,00	0,00	3.324,42

80009	348.227.637-49	0,00	0,00	0,00	9.207,32
80009	348.232.207-49	0,00	0,00	0,00	353.462,63
80009	348.611.657-68	0,00	0,00	0,00	164.711,38
80009	349.371.457-20	0,00	0,00	0,00	7.064,78
80009	349.503.037-91	0,00	0,00	0,00	29.901,21
80009	349.548.807-34	0,00	0,00	0,00	43.940,35
80009	349.580.537-00	0,00	0,00	0,00	244.921,09
80009	350.368.937-00	0,00	0,00	0,00	54.350,98
80009	350.387.567-00	0,00	0,00	0,00	294.680,23
80009	351.112.677-00	0,00	0,00	0,00	342.149,56
80009	351.227.733-00	0,00	0,00	0,00	17.571,89
80009	351.470.087-72	0,00	0,00	0,00	29.050,94
80009	351.698.777-49	0,00	0,00	0,00	21.242,73
80009	352.017.037-04	0,00	0,00	0,00	32.643,46
80009	352.280.917-34	0,00	0,00	0,00	136.512,18
80009	352.308.947-68	0,00	0,00	0,00	25.790,51
80009	352.312.037-34	0,00	0,00	0,00	952,12
80009	352.355.197-87	0,00	0,00	0,00	5.295,29
80009	352.459.057-87	0,00	0,00	0,00	37.222,91
80009	352.516.117-49	0,00	0,00	0,00	26.158,14
80009	352.676.077-20	0,00	0,00	0,00	10.510,69
80009	352.682.047-34	0,00	0,00	0,00	15.918,30
80009	352.788.707-53	0,00	0,00	0,00	26.621,94
80009	352.843.237-34	0,00	0,00	0,00	47.587,92
80009	352.847.227-87	0,00	0,00	0,00	1.166,73
80009	352.847.497-15	0,00	0,00	0,00	14.648,63
80009	352.849.197-34	0,00	0,00	0,00	28.903,36
80009	353.062.207-97	0,00	0,00	0,00	413.397,28
80009	354.064.967-00	0,00	0,00	0,00	43.914,11
80009	354.178.117-34	0,00	0,00	0,00	44.064,32
80009	354.178.467-91	0,00	0,00	0,00	40.666,65
80009	354.327.801-00	0,00	0,00	0,00	51.490,75
80009	354.762.227-15	0,00	0,00	0,00	51.584,89
80009	354.784.207-78	0,00	0,00	0,00	130.710,40
80009	354.863.257-20	0,00	0,00	0,00	32.525,18
80009	355.373.617-87	0,00	0,00	0,00	172.527,01
80009	355.394.377-72	0,00	0,00	0,00	122.109,81
80009	355.569.517-72	0,00	0,00	0,00	48.329,01
80009	355.701.217-49	0,00	0,00	0,00	374.434,68
80009	356.132.117-87	0,00	0,00	0,00	841,63
80009	356.146.687-72	0,00	0,00	0,00	14.354,14
80009	356.293.987-68	0,00	0,00	0,00	34.740,71
80009	356.444.437-87	0,00	0,00	0,00	2.749,24

80009	356.702.667-49	0,00	0,00	0,00	399.799,79
80009	356.751.527-68	0,00	0,00	0,00	63.988,20
80009	356.946.537-34	0,00	0,00	0,00	2.624,44
80009	358.173.487-72	0,00	0,00	0,00	45.191,70
80009	358.298.421-49	0,00	0,00	0,00	21.159,34
80009	358.401.537-53	0,00	0,00	0,00	29.833,82
80009	358.443.026-72	0,00	0,00	0,00	27.836,69
80009	358.997.787-68	0,00	0,00	0,00	117.960,88
80009	359.026.207-91	0,00	0,00	0,00	274.389,04
80009	359.176.367-53	0,00	0,00	0,00	9.091,75
80009	359.222.907-97	0,00	0,00	0,00	24.039,23
80009	359.432.706-04	0,00	0,00	0,00	216.004,17
80009	359.522.967-34	0,00	0,00	0,00	36.633,77
80009	359.523.267-49	0,00	0,00	0,00	358.539,88
80009	359.560.547-00	0,00	0,00	0,00	18.858,31
80009	360.366.847-20	0,00	0,00	0,00	18.989,45
80009	360.452.337-00	0,00	0,00	0,00	81.308,66
80009	360.473.177-15	0,00	0,00	0,00	6.332,01
80009	360.579.247-20	0,00	0,00	0,00	18.897,37
80009	360.650.217-68	0,00	0,00	0,00	172.080,85
80009	360.923.207-20	0,00	0,00	0,00	25.636,56
80009	360.931.307-20	0,00	0,00	0,00	9.178,03
80009	361.256.957-00	0,00	0,00	0,00	40.814,65
80009	361.258.737-49	0,00	0,00	0,00	10.297,56
80009	361.359.507-97	0,00	0,00	0,00	300,03
80009	361.536.997-15	0,00	0,00	0,00	32.415,51
80009	361.585.427-68	0,00	0,00	0,00	20.834,15
80009	362.661.597-91	0,00	0,00	0,00	193.578,61
80009	362.667.017-15	0,00	0,00	0,00	733.615,77
80009	363.060.297-53	0,00	0,00	0,00	53.407,75
80009	363.086.687-53	0,00	0,00	0,00	17.950,76
80009	363.115.967-68	0,00	0,00	0,00	195.252,76
80009	363.369.127-87	0,00	0,00	0,00	221.146,88
80009	363.372.937-20	0,00	0,00	0,00	511.955,07
80009	363.413.477-15	0,00	0,00	0,00	249.915,45
80009	363.418.437-04	0,00	0,00	0,00	224.294,75
80009	363.558.017-15	0,00	0,00	0,00	44.629,17
80009	363.568.917-34	0,00	0,00	0,00	107.282,94
80009	363.580.707-97	0,00	0,00	0,00	148.307,49
80009	363.630.147-00	0,00	0,00	0,00	378,88
80009	363.697.487-49	0,00	0,00	0,00	36.515,24
80009	363.697.727-04	0,00	0,00	0,00	113.398,31
80009	363.785.347-72	0,00	0,00	0,00	5.621,78

80009	365.213.107-04	0,00	0,00	0,00	136.024,25
80009	365.527.807-10	0,00	0,00	0,00	245.518,51
80009	365.759.257-15	0,00	0,00	0,00	7.288,73
80009	366.353.247-04	0,00	0,00	0,00	22.348,98
80009	366.362.587-72	0,00	0,00	0,00	24.410,04
80009	366.472.687-15	0,00	0,00	0,00	22.005,17
80009	366.616.357-20	0,00	0,00	0,00	24.472,67
80009	366.677.907-78	0,00	0,00	0,00	44.339,77
80009	367.155.067-87	0,00	0,00	0,00	16.390,72
80009	367.334.077-87	0,00	0,00	0,00	19.294,28
80009	368.069.787-20	0,00	0,00	0,00	185.216,28
80009	368.572.387-15	0,00	0,00	0,00	25.217,65
80009	369.046.437-49	0,00	0,00	0,00	202.485,20
80009	369.978.707-91	0,00	0,00	0,00	42.986,30
80009	370.186.807-78	0,00	0,00	0,00	60.493,14
80009	370.292.907-04	0,00	0,00	0,00	120.401,42
80009	370.444.197-04	0,00	0,00	0,00	61.947,48
80009	370.488.487-15	0,00	0,00	0,00	1.124,19
80009	370.559.337-49	0,00	0,00	0,00	43.818,82
80009	370.893.237-49	0,00	0,00	0,00	69.482,91
80009	371.301.377-20	0,00	0,00	0,00	44.213,35
80009	371.363.057-72	0,00	0,00	0,00	143.985,41
80009	371.515.097-15	0,00	0,00	0,00	593.447,33
80009	371.544.511-49	0,00	0,00	0,00	2.979,18
80009	371.630.607-00	0,00	0,00	0,00	212.793,14
80009	371.872.797-87	0,00	0,00	0,00	42.726,50
80009	371.904.747-49	0,00	0,00	0,00	137.161,56
80009	371.905.807-78	0,00	0,00	0,00	13.969,63
80009	371.926.980-91	0,00	0,00	0,00	6.151,99
80009	372.023.677-34	0,00	0,00	0,00	36.981,20
80009	372.101.577-00	0,00	0,00	0,00	51.785,66
80009	372.123.627-00	0,00	0,00	0,00	369,16
80009	372.677.367-34	0,00	0,00	0,00	209.459,79
80009	372.688.057-72	0,00	0,00	0,00	23.995,72
80009	372.975.467-04	0,00	0,00	0,00	1.880,26
80009	373.000.917-68	0,00	0,00	0,00	31.548,53
80009	373.021.591-49	0,00	0,00	0,00	1.404,33
80009	373.048.951-87	0,00	0,00	0,00	16.441,21
80009	373.072.667-68	0,00	0,00	0,00	44.974,37
80009	373.199.657-04	0,00	0,00	0,00	6.164,96
80009	374.038.857-91	0,00	0,00	0,00	27.041,59
80009	374.180.337-53	0,00	0,00	0,00	2.749,67
80009	374.202.407-87	0,00	0,00	0,00	2.626,56

80009	374.314.397-68	0,00	0,00	0,00	2.638,61
80009	374.468.437-72	0,00	0,00	0,00	2.743,28
80009	375.174.147-04	0,00	0,00	0,00	360.745,57
80009	375.188.877-20	0,00	0,00	0,00	230.185,81
80009	375.339.167-00	0,00	0,00	0,00	12.987,58
80009	375.364.277-00	0,00	0,00	0,00	5.445,02
80009	375.659.407-63	0,00	0,00	0,00	16.382,00
80009	375.736.407-49	0,00	0,00	0,00	44.645,64
80009	375.858.007-20	0,00	0,00	0,00	25.631,86
80009	375.869.557-00	0,00	0,00	0,00	46.783,28
80009	376.083.047-15	0,00	0,00	0,00	26.163,74
80009	376.214.917-87	0,00	0,00	0,00	65.458,66
80009	376.326.807-30	0,00	0,00	0,00	24.552,57
80009	376.358.677-68	0,00	0,00	0,00	12.361,53
80009	376.439.087-53	0,00	0,00	0,00	21.253,03
80009	376.485.947-49	0,00	0,00	0,00	392.282,42
80009	376.612.727-68	0,00	0,00	0,00	47.701,33
80009	376.776.671-04	0,00	0,00	0,00	3.689,89
80009	377.256.377-53	0,00	0,00	0,00	35.297,90
80009	377.552.348-00	0,00	0,00	0,00	2.727,14
80009	378.012.797-00	0,00	0,00	0,00	192.733,79
80009	378.167.807-53	0,00	0,00	0,00	331.891,03
80009	378.279.017-00	0,00	0,00	0,00	54.581,57
80009	378.363.747-34	0,00	0,00	0,00	24.138,46
80009	378.599.517-20	0,00	0,00	0,00	5.196,55
80009	378.725.167-72	0,00	0,00	0,00	20.545,56
80009	378.778.283-49	0,00	0,00	0,00	2.533,45
80009	379.426.207-78	0,00	0,00	0,00	41.134,27
80009	380.034.147-68	0,00	0,00	0,00	15.274,88
80009	380.109.687-49	0,00	0,00	0,00	55.165,95
80009	380.147.697-91	0,00	0,00	0,00	595,91
80009	380.413.087-91	0,00	0,00	0,00	517.438,32
80009	380.475.197-00	0,00	0,00	0,00	72.194,71
80009	380.656.146-04	0,00	0,00	0,00	221.097,17
80009	380.890.257-49	0,00	0,00	0,00	79.607,88
80009	381.201.867-53	0,00	0,00	0,00	27.213,56
80009	381.508.167-04	0,00	0,00	0,00	5.139,04
80009	382.267.077-49	0,00	0,00	0,00	17.065,33
80009	382.317.867-91	0,00	0,00	0,00	22.120,27
80009	382.362.497-00	0,00	0,00	0,00	8.175,26
80009	382.475.427-49	0,00	0,00	0,00	436.772,10
80009	382.743.707-59	0,00	0,00	0,00	54.040,61
80009	382.823.997-87	0,00	0,00	0,00	3.362,03

80009	383.083.127-72	0,00	0,00	0,00	24.064,53
80009	383.301.807-00	0,00	0,00	0,00	55.828,06
80009	383.305.047-00	0,00	0,00	0,00	194.092,06
80009	383.757.027-49	0,00	0,00	0,00	6.546,60
80009	383.942.197-72	0,00	0,00	0,00	15.034,89
80009	384.285.987-20	0,00	0,00	0,00	30.564,60
80009	384.306.657-49	0,00	0,00	0,00	140.734,41
80009	384.480.767-53	0,00	0,00	0,00	32.538,01
80009	384.481.497-34	0,00	0,00	0,00	27.285,64
80009	384.590.277-91	0,00	0,00	0,00	62.038,64
80009	385.432.307-72	0,00	0,00	0,00	50.274,71
80009	385.489.417-15	0,00	0,00	0,00	43.370,07
80009	385.583.607-82	0,00	0,00	0,00	59.062,01
80009	386.236.687-15	0,00	0,00	0,00	26.900,33
80009	386.604.407-06	0,00	0,00	0,00	51.981,56
80009	386.877.207-34	0,00	0,00	0,00	17.970,42
80009	386.985.367-00	0,00	0,00	0,00	40.062,23
80009	387.061.567-20	0,00	0,00	0,00	23.701,98
80009	387.098.057-53	0,00	0,00	0,00	12.591,96
80009	387.134.627-68	0,00	0,00	0,00	21.776,67
80009	387.506.437-20	0,00	0,00	0,00	18.209,31
80009	387.566.177-04	0,00	0,00	0,00	253.253,69
80009	387.724.697-49	0,00	0,00	0,00	32.627,05
80009	387.936.527-04	0,00	0,00	0,00	271.389,67
80009	388.274.337-91	0,00	0,00	0,00	19.138,93
80009	388.565.737-68	0,00	0,00	0,00	64.678,65
80009	388.575.537-87	0,00	0,00	0,00	22.929,43
80009	388.826.397-20	0,00	0,00	0,00	7.364,32
80009	389.004.677-00	0,00	0,00	0,00	1.337,15
80009	389.076.077-53	0,00	0,00	0,00	243.806,32
80009	389.266.287-87	0,00	0,00	0,00	66.362,57
80009	389.269.625-04	0,00	0,00	0,00	23.296,96
80009	389.332.417-87	0,00	0,00	0,00	44.429,26
80009	389.537.147-53	0,00	0,00	0,00	65.917,66
80009	389.943.997-04	0,00	0,00	0,00	21.128,74
80009	390.151.307-87	0,00	0,00	0,00	86.264,60
80009	390.204.107-25	0,00	0,00	0,00	24.501,28
80009	390.470.327-72	0,00	0,00	0,00	18.763,19
80009	390.506.027-20	0,00	0,00	0,00	13.877,50
80009	390.712.947-49	0,00	0,00	0,00	459,84
80009	390.720.617-72	0,00	0,00	0,00	59.483,60
80009	390.889.017-91	0,00	0,00	0,00	377,79
80009	391.271.177-15	0,00	0,00	0,00	358,42

80009	391.353.497-00	0,00	0,00	0,00	24.834,18
80009	391.396.897-00	0,00	0,00	0,00	123.836,81
80009	391.432.957-20	0,00	0,00	0,00	24.191,99
80009	391.453.797-34	0,00	0,00	0,00	69.327,37
80009	391.520.907-44	0,00	0,00	0,00	28.359,75
80009	391.557.497-04	0,00	0,00	0,00	136.037,83
80009	391.691.547-91	0,00	0,00	0,00	34.909,02
80009	392.489.927-49	0,00	0,00	0,00	18.684,05
80009	393.505.507-25	0,00	0,00	0,00	20.422,87
80009	393.943.107-97	0,00	0,00	0,00	224.969,65
80009	394.248.987-20	0,00	0,00	0,00	403,49
80009	394.698.327-87	0,00	0,00	0,00	19.133,60
80009	394.780.683-34	0,00	0,00	0,00	95.900,86
80009	395.657.697-72	0,00	0,00	0,00	19.179,46
80009	396.753.607-63	0,00	0,00	0,00	21.273,70
80009	397.285.607-53	0,00	0,00	0,00	232.121,48
80009	398.100.627-53	0,00	0,00	0,00	207.890,40
80009	398.482.057-72	0,00	0,00	0,00	233.964,74
80009	398.522.457-91	0,00	0,00	0,00	44.800,62
80009	398.525.987-91	0,00	0,00	0,00	4.006,69
80009	398.783.761-68	0,00	0,00	0,00	2.186,28
80009	398.863.447-68	0,00	0,00	0,00	63.642,77
80009	399.015.137-15	0,00	0,00	0,00	7.694,76
80009	399.244.327-20	0,00	0,00	0,00	17.184,71
80009	399.289.347-20	0,00	0,00	0,00	24.377,86
80009	399.419.737-68	0,00	0,00	0,00	27.134,21
80009	399.486.097-00	0,00	0,00	0,00	34.520,44
80009	399.634.897-53	0,00	0,00	0,00	128.412,99
80009	400.254.540-72	0,00	0,00	0,00	65.126,47
80009	400.431.777-00	0,00	0,00	0,00	15.927,47
80009	400.434.877-34	0,00	0,00	0,00	67.520,14
80009	400.452.697-34	0,00	0,00	0,00	14.033,51
80009	400.478.227-91	0,00	0,00	0,00	244.583,58
80009	400.653.087-00	0,00	0,00	0,00	50.528,63
80009	401.041.507-00	0,00	0,00	0,00	87.762,56
80009	401.075.237-87	0,00	0,00	0,00	32.572,32
80009	401.118.067-04	0,00	0,00	0,00	7.105,71
80009	401.352.097-49	0,00	0,00	0,00	3.845,51
80009	401.756.261-20	0,00	0,00	0,00	833,98
80009	402.277.237-91	0,00	0,00	0,00	3.451,70
80009	402.312.677-20	0,00	0,00	0,00	19.099,85
80009	402.428.547-53	0,00	0,00	0,00	13.329,00
80009	402.725.247-00	0,00	0,00	0,00	89,71

80009	402.733.937-15	0,00	0,00	0,00	36.466,76
80009	402.751.757-15	0,00	0,00	0,00	165.930,54
80009	403.296.237-53	0,00	0,00	0,00	36.867,33
80009	403.335.077-20	0,00	0,00	0,00	148.784,96
80009	403.538.347-34	0,00	0,00	0,00	77.910,41
80009	403.576.197-49	0,00	0,00	0,00	22.685,67
80009	403.584.027-00	0,00	0,00	0,00	23.820,77
80009	403.681.737-04	0,00	0,00	0,00	35.342,76
80009	404.255.927-15	0,00	0,00	0,00	228.959,41
80009	404.301.707-34	0,00	0,00	0,00	39.566,14
80009	404.388.807-49	0,00	0,00	0,00	29.012,27
80009	404.467.437-04	0,00	0,00	0,00	26.816,13
80009	404.498.827-72	0,00	0,00	0,00	200,69
80009	405.646.227-53	0,00	0,00	0,00	2.529,65
80009	405.801.807-00	0,00	0,00	0,00	19.087,98
80009	406.198.347-49	0,00	0,00	0,00	600,79
80009	406.203.367-49	0,00	0,00	0,00	19.361,19
80009	406.370.777-68	0,00	0,00	0,00	117.028,52
80009	406.448.717-68	0,00	0,00	0,00	21.357,08
80009	406.547.704-25	0,00	0,00	0,00	685,79
80009	406.732.867-20	0,00	0,00	0,00	22.321,19
80009	406.830.607-91	0,00	0,00	0,00	85.610,11
80009	407.606.007-59	0,00	0,00	0,00	158.172,16
80009	407.821.747-87	0,00	0,00	0,00	20.010,10
80009	407.914.087-87	0,00	0,00	0,00	55.507,12
80009	408.129.957-91	0,00	0,00	0,00	22.258,31
80009	408.147.697-72	0,00	0,00	0,00	58.562,23
80009	408.207.007-97	0,00	0,00	0,00	144.458,80
80009	408.223.977-49	0,00	0,00	0,00	29.824,47
80009	408.240.041-91	0,00	0,00	0,00	3.469,15
80009	409.602.007-97	0,00	0,00	0,00	82.984,09
80009	409.804.487-00	0,00	0,00	0,00	146.694,25
80009	409.805.027-72	0,00	0,00	0,00	2.224,64
80009	409.843.707-49	0,00	0,00	0,00	22.718,52
80009	410.160.417-72	0,00	0,00	0,00	80.331,06
80009	410.592.477-04	0,00	0,00	0,00	30.467,74
80009	411.035.487-00	0,00	0,00	0,00	88.778,89
80009	411.147.791-72	0,00	0,00	0,00	1.333,90
80009	411.697.867-15	0,00	0,00	0,00	1.309,53
80009	411.863.387-68	0,00	0,00	0,00	78.681,25
80009	411.875.397-91	0,00	0,00	0,00	9.138,88
80009	411.897.105-44	0,00	0,00	0,00	1.172,97
80009	411.898.337-00	0,00	0,00	0,00	163.073,88

80009	412.062.827-20	0,00	0,00	0,00	11.985,12
80009	412.263.487-34	0,00	0,00	0,00	970,63
80009	412.684.827-49	0,00	0,00	0,00	109.674,21
80009	412.696.407-04	0,00	0,00	0,00	43.697,07
80009	412.752.417-00	0,00	0,00	0,00	27.189,37
80009	412.790.937-49	0,00	0,00	0,00	16.115,99
80009	413.046.247-49	0,00	0,00	0,00	139.380,13
80009	413.308.380-68	0,00	0,00	0,00	143.159,10
80009	413.675.537-68	0,00	0,00	0,00	335.308,36
80009	413.683.717-87	0,00	0,00	0,00	150.396,72
80009	413.758.157-68	0,00	0,00	0,00	32.255,82
80009	413.829.607-78	0,00	0,00	0,00	14.552,76
80009	413.845.557-49	0,00	0,00	0,00	373.032,51
80009	413.965.537-20	0,00	0,00	0,00	30.245,08
80009	414.122.227-53	0,00	0,00	0,00	9.380,92
80009	414.402.507-15	0,00	0,00	0,00	4.323,44
80009	414.425.987-00	0,00	0,00	0,00	87.304,73
80009	414.953.497-72	0,00	0,00	0,00	14.293,53
80009	415.044.887-68	0,00	0,00	0,00	10.877,97
80009	415.044.967-87	0,00	0,00	0,00	169.360,73
80009	416.184.327-53	0,00	0,00	0,00	20.246,21
80009	416.800.577-15	0,00	0,00	0,00	38.665,69
80009	417.302.751-68	0,00	0,00	0,00	4.940,72
80009	417.303.307-97	0,00	0,00	0,00	221.260,42
80009	417.953.001-59	0,00	0,00	0,00	774,59
80009	418.073.757-49	0,00	0,00	0,00	77.336,94
80009	418.073.837-68	0,00	0,00	0,00	13.061,44
80009	418.294.687-15	0,00	0,00	0,00	56.913,45
80009	418.643.607-04	0,00	0,00	0,00	16.032,54
80009	418.741.377-49	0,00	0,00	0,00	878,31
80009	419.135.077-34	0,00	0,00	0,00	48.978,29
80009	419.135.157-53	0,00	0,00	0,00	215.833,88
80009	419.551.707-97	0,00	0,00	0,00	6.285,82
80009	420.408.257-20	0,00	0,00	0,00	279.577,70
80009	420.642.367-91	0,00	0,00	0,00	487.670,15
80009	420.841.057-49	0,00	0,00	0,00	27.035,96
80009	420.922.997-00	0,00	0,00	0,00	36.256,95
80009	421.846.067-15	0,00	0,00	0,00	36.894,39
80009	422.615.626-91	0,00	0,00	0,00	2.182,87
80009	422.883.477-91	0,00	0,00	0,00	568.934,93
80009	422.964.207-53	0,00	0,00	0,00	23.750,61
80009	423.150.507-15	0,00	0,00	0,00	14.224,21
80009	423.363.177-53	0,00	0,00	0,00	43.575,91

80009	423.622.297-34	0,00	0,00	0,00	63.264,24
80009	423.624.827-15	0,00	0,00	0,00	15.153,01
80009	424.123.747-91	0,00	0,00	0,00	25.213,19
80009	424.467.597-34	0,00	0,00	0,00	25.873,00
80009	424.507.217-20	0,00	0,00	0,00	117.168,21
80009	424.726.957-72	0,00	0,00	0,00	139,64
80009	424.754.067-04	0,00	0,00	0,00	82.002,20
80009	425.085.767-00	0,00	0,00	0,00	7.187,62
80009	425.272.287-04	0,00	0,00	0,00	15.201,13
80009	425.295.307-34	0,00	0,00	0,00	44.146,39
80009	425.296.387-72	0,00	0,00	0,00	251.591,57
80009	425.338.137-53	0,00	0,00	0,00	248.371,67
80009	425.422.277-72	0,00	0,00	0,00	21.568,30
80009	425.432.317-49	0,00	0,00	0,00	45.532,38
80009	425.520.017-34	0,00	0,00	0,00	62.784,05
80009	425.583.447-49	0,00	0,00	0,00	68.256,46
80009	426.002.607-06	0,00	0,00	0,00	10.851,59
80009	428.335.071-00	0,00	0,00	0,00	4.711,19
80009	428.428.087-20	0,00	0,00	0,00	22.349,86
80009	429.042.427-91	0,00	0,00	0,00	25.503,07
80009	429.083.707-78	0,00	0,00	0,00	33.103,05
80009	429.457.202-72	0,00	0,00	0,00	23.020,35
80009	429.595.867-00	0,00	0,00	0,00	8.113,19
80009	430.088.527-34	0,00	0,00	0,00	17.881,07
80009	430.098.407-72	0,00	0,00	0,00	23.644,07
80009	430.140.207-10	0,00	0,00	0,00	521,19
80009	430.161.547-49	0,00	0,00	0,00	5.622,81
80009	430.317.576-53	0,00	0,00	0,00	21.983,40
80009	430.340.397-00	0,00	0,00	0,00	13.113,50
80009	430.460.537-20	0,00	0,00	0,00	39.993,77
80009	430.467.037-91	0,00	0,00	0,00	5.153,79
80009	430.590.827-15	0,00	0,00	0,00	121.329,68
80009	430.658.567-00	0,00	0,00	0,00	361.155,50
80009	431.439.627-04	0,00	0,00	0,00	38.276,53
80009	431.556.507-53	0,00	0,00	0,00	34.336,72
80009	431.805.237-00	0,00	0,00	0,00	24.261,33
80009	431.828.447-68	0,00	0,00	0,00	44.584,31
80009	431.860.847-68	0,00	0,00	0,00	32.291,45
80009	431.989.377-87	0,00	0,00	0,00	279.234,32
80009	432.088.437-04	0,00	0,00	0,00	195.353,29
80009	432.239.746-87	0,00	0,00	0,00	255.219,22
80009	432.481.367-15	0,00	0,00	0,00	252.788,13
80009	432.779.187-34	0,00	0,00	0,00	2.885,41

80009	432.971.707-78	0,00	0,00	0,00	12.815,72
80009	433.021.227-72	0,00	0,00	0,00	1.258,09
80009	433.040.877-53	0,00	0,00	0,00	7.074,43
80009	433.563.977-53	0,00	0,00	0,00	123.838,21
80009	433.631.137-49	0,00	0,00	0,00	35.532,23
80009	433.750.737-04	0,00	0,00	0,00	56.405,79
80009	434.202.907-30	0,00	0,00	0,00	78.081,10
80009	434.225.947-87	0,00	0,00	0,00	272.102,80
80009	434.335.297-87	0,00	0,00	0,00	12.293,18
80009	434.816.207-72	0,00	0,00	0,00	163.282,13
80009	434.917.237-87	0,00	0,00	0,00	70.137,20
80009	435.440.967-49	0,00	0,00	0,00	206.042,86
80009	436.518.367-20	0,00	0,00	0,00	42.265,68
80009	436.632.577-20	0,00	0,00	0,00	173.295,56
80009	436.675.547-53	0,00	0,00	0,00	15.312,58
80009	436.823.757-91	0,00	0,00	0,00	19.721,84
80009	436.947.567-87	0,00	0,00	0,00	33.914,06
80009	436.983.527-53	0,00	0,00	0,00	42.561,79
80009	437.027.167-34	0,00	0,00	0,00	99.490,35
80009	437.091.687-91	0,00	0,00	0,00	7.310,14
80009	437.259.457-72	0,00	0,00	0,00	29.180,71
80009	437.414.527-34	0,00	0,00	0,00	15.072,08
80009	437.647.627-72	0,00	0,00	0,00	33.896,96
80009	438.152.007-68	0,00	0,00	0,00	6.552,45
80009	438.179.397-87	0,00	0,00	0,00	21.533,41
80009	438.220.377-53	0,00	0,00	0,00	111.024,21
80009	438.264.827-00	0,00	0,00	0,00	102.210,56
80009	438.282.057-04	0,00	0,00	0,00	3.249,27
80009	438.348.847-15	0,00	0,00	0,00	68.695,25
80009	438.578.847-20	0,00	0,00	0,00	17.514,16
80009	438.830.447-68	0,00	0,00	0,00	135.937,98
80009	438.887.987-87	0,00	0,00	0,00	13.384,15
80009	439.154.697-34	0,00	0,00	0,00	6.065,98
80009	439.290.107-63	0,00	0,00	0,00	41.956,72
80009	439.378.707-25	0,00	0,00	0,00	36.753,13
80009	440.019.167-20	0,00	0,00	0,00	2.382,71
80009	440.046.567-53	0,00	0,00	0,00	1.431,24
80009	440.613.157-49	0,00	0,00	0,00	37.979,34
80009	441.054.367-91	0,00	0,00	0,00	23.777,84
80009	441.279.107-63	0,00	0,00	0,00	117.203,54
80009	441.296.107-91	0,00	0,00	0,00	26.980,09
80009	441.643.867-20	0,00	0,00	0,00	252.942,90
80009	441.848.917-72	0,00	0,00	0,00	60.266,51

80009	442.792.308-97	0,00	0,00	0,00	27.181,76
80009	443.099.537-00	0,00	0,00	0,00	21.342,91
80009	443.221.437-68	0,00	0,00	0,00	167.360,04
80009	444.110.147-34	0,00	0,00	0,00	21.563,18
80009	444.201.537-68	0,00	0,00	0,00	61.680,17
80009	444.483.767-53	0,00	0,00	0,00	134.146,41
80009	444.512.107-04	0,00	0,00	0,00	6.344,03
80009	444.523.657-87	0,00	0,00	0,00	47.610,72
80009	444.542.107-30	0,00	0,00	0,00	11.280,39
80009	444.611.437-91	0,00	0,00	0,00	6.587,84
80009	444.728.707-20	0,00	0,00	0,00	50.856,54
80009	445.801.777-20	0,00	0,00	0,00	147.331,80
80009	445.975.507-63	0,00	0,00	0,00	19.243,04
80009	446.314.307-10	0,00	0,00	0,00	4.736,17
80009	446.406.257-15	0,00	0,00	0,00	27.577,87
80009	446.879.157-87	0,00	0,00	0,00	19.009,15
80009	446.906.737-72	0,00	0,00	0,00	4.361,55
80009	446.934.357-91	0,00	0,00	0,00	30.405,23
80009	447.243.497-00	0,00	0,00	0,00	48.096,47
80009	448.469.757-20	0,00	0,00	0,00	2.406,11
80009	448.936.808-97	0,00	0,00	0,00	225.276,32
80009	449.170.827-49	0,00	0,00	0,00	36.433,45
80009	450.128.656-34	0,00	0,00	0,00	18.229,09
80009	451.220.677-91	0,00	0,00	0,00	48.105,59
80009	452.119.654-34	0,00	0,00	0,00	724,23
80009	452.696.377-15	0,00	0,00	0,00	612.491,05
80009	452.697.777-20	0,00	0,00	0,00	612.491,05
80009	452.739.527-00	0,00	0,00	0,00	23.176,30
80009	452.855.357-00	0,00	0,00	0,00	223.954,96
80009	453.455.037-53	0,00	0,00	0,00	20.942,26
80009	453.928.387-15	0,00	0,00	0,00	33.418,79
80009	453.967.446-34	0,00	0,00	0,00	5.404,16
80009	454.016.917-34	0,00	0,00	0,00	29.144,20
80009	454.106.827-34	0,00	0,00	0,00	47.783,15
80009	454.312.647-53	0,00	0,00	0,00	157.386,37
80009	454.564.616-68	0,00	0,00	0,00	651,75
80009	455.112.177-00	0,00	0,00	0,00	26.150,94
80009	455.494.867-68	0,00	0,00	0,00	22.509,24
80009	455.582.307-97	0,00	0,00	0,00	62.638,04
80009	455.614.357-87	0,00	0,00	0,00	16.370,33
80009	455.790.087-91	0,00	0,00	0,00	106.653,50
80009	455.882.011-91	0,00	0,00	0,00	2.858,65
80009	456.697.677-72	0,00	0,00	0,00	247.377,68

80009	456.791.266-72	0,00	0,00	0,00	1.317,38
80009	456.871.967-49	0,00	0,00	0,00	2.754,10
80009	457.359.219-91	0,00	0,00	0,00	65.888,53
80009	457.411.827-04	0,00	0,00	0,00	37.815,78
80009	458.131.917-04	0,00	0,00	0,00	31.400,39
80009	458.135.587-72	0,00	0,00	0,00	4.174,26
80009	458.624.277-91	0,00	0,00	0,00	10.509,66
80009	459.100.577-15	0,00	0,00	0,00	10.388,89
80009	459.645.307-10	0,00	0,00	0,00	12.594,74
80009	459.780.857-49	0,00	0,00	0,00	9.119,87
80009	460.277.855-00	0,00	0,00	0,00	241.453,96
80009	460.523.137-49	0,00	0,00	0,00	12.185,71
80009	461.122.196-20	0,00	0,00	0,00	70,79
80009	461.172.616-91	0,00	0,00	0,00	39.796,39
80009	461.297.077-20	0,00	0,00	0,00	34.284,77
80009	461.349.210-68	0,00	0,00	0,00	2.401,37
80009	461.402.637-00	0,00	0,00	0,00	63.100,33
80009	461.500.487-72	0,00	0,00	0,00	203.736,90
80009	462.119.187-04	0,00	0,00	0,00	3.602,30
80009	462.685.617-91	0,00	0,00	0,00	267.901,44
80009	462.737.517-49	0,00	0,00	0,00	153.188,00
80009	462.737.947-15	0,00	0,00	0,00	207.931,63
80009	462.855.049-20	0,00	0,00	0,00	282.287,25
80009	462.876.807-25	0,00	0,00	0,00	109.432,37
80009	463.049.167-87	0,00	0,00	0,00	26.974,45
80009	463.351.700-78	0,00	0,00	0,00	209.235,76
80009	463.495.617-91	0,00	0,00	0,00	43.899,33
80009	463.912.157-15	0,00	0,00	0,00	230.485,44
80009	464.472.107-72	0,00	0,00	0,00	15.948,45
80009	464.516.097-49	0,00	0,00	0,00	14.127,44
80009	464.701.317-00	0,00	0,00	0,00	2.234,21
80009	465.099.687-20	0,00	0,00	0,00	23.886,14
80009	465.341.807-15	0,00	0,00	0,00	50.008,03
80009	465.367.607-00	0,00	0,00	0,00	454.698,09
80009	465.393.010-49	0,00	0,00	0,00	50.203,07
80009	465.444.707-59	0,00	0,00	0,00	12.283,91
80009	465.548.237-00	0,00	0,00	0,00	104,38
80009	465.681.077-00	0,00	0,00	0,00	421.668,07
80009	465.948.847-00	0,00	0,00	0,00	26.124,25
80009	466.015.897-72	0,00	0,00	0,00	110.820,42
80009	466.374.787-68	0,00	0,00	0,00	8.646,56
80009	466.761.397-15	0,00	0,00	0,00	28.544,73
80009	467.332.057-34	0,00	0,00	0,00	26.956,02

80009	467.444.607-49	0,00	0,00	0,00	117.985,50
80009	467.447.977-00	0,00	0,00	0,00	6.731,76
80009	467.516.377-72	0,00	0,00	0,00	17.089,84
80009	467.614.707-49	0,00	0,00	0,00	27.706,90
80009	467.736.307-20	0,00	0,00	0,00	49.126,52
80009	468.092.107-25	0,00	0,00	0,00	41.681,98
80009	468.283.387-15	0,00	0,00	0,00	618.447,95
80009	468.681.437-53	0,00	0,00	0,00	83.880,14
80009	468.694.767-72	0,00	0,00	0,00	29.798,04
80009	469.707.897-72	0,00	0,00	0,00	38.752,24
80009	470.146.367-15	0,00	0,00	0,00	2.287,34
80009	470.453.887-72	0,00	0,00	0,00	6.317,60
80009	470.465.117-72	0,00	0,00	0,00	47.728,11
80009	471.377.706-49	0,00	0,00	0,00	17.221,12
80009	471.387.341-15	0,00	0,00	0,00	12.582,45
80009	473.188.487-04	0,00	0,00	0,00	11.564,78
80009	473.219.897-04	0,00	0,00	0,00	66.417,34
80009	474.086.427-49	0,00	0,00	0,00	5.362,44
80009	475.129.897-68	0,00	0,00	0,00	481,33
80009	475.507.246-87	0,00	0,00	0,00	400.303,44
80009	475.624.396-72	0,00	0,00	0,00	233.573,99
80009	475.651.367-00	0,00	0,00	0,00	2.624,65
80009	475.737.917-04	0,00	0,00	0,00	170.737,78
80009	475.903.867-15	0,00	0,00	0,00	524.806,36
80009	476.071.737-49	0,00	0,00	0,00	83.070,76
80009	476.431.617-04	0,00	0,00	0,00	677,75
80009	476.618.527-72	0,00	0,00	0,00	570.633,50
80009	476.641.770-49	0,00	0,00	0,00	23.058,41
80009	476.868.207-34	0,00	0,00	0,00	102.501,56
80009	477.155.887-68	0,00	0,00	0,00	62.747,38
80009	477.216.427-87	0,00	0,00	0,00	7.521,56
80009	479.264.497-68	0,00	0,00	0,00	5.805,20
80009	480.501.997-20	0,00	0,00	0,00	55.186,50
80009	481.084.647-49	0,00	0,00	0,00	26.222,73
80009	481.094.957-53	0,00	0,00	0,00	64.323,90
80009	481.101.757-91	0,00	0,00	0,00	16.111,58
80009	481.402.447-91	0,00	0,00	0,00	54.179,39
80009	481.633.847-00	0,00	0,00	0,00	28.410,90
80009	481.769.827-68	0,00	0,00	0,00	15.829,16
80009	482.788.581-87	0,00	0,00	0,00	2.233,81
80009	482.971.277-53	0,00	0,00	0,00	35.244,34
80009	483.047.607-97	0,00	0,00	0,00	27.124,09
80009	483.416.227-34	0,00	0,00	0,00	155.805,57

80009	483.516.957-34	0,00	0,00	0,00	32.184,21
80009	483.547.677-87	0,00	0,00	0,00	19.928,46
80009	483.564.767-04	0,00	0,00	0,00	3.697,74
80009	483.568.087-15	0,00	0,00	0,00	335,79
80009	483.638.807-44	0,00	0,00	0,00	72.297,72
80009	484.174.247-68	0,00	0,00	0,00	126.788,20
80009	484.599.681-20	0,00	0,00	0,00	8.687,74
80009	484.759.557-20	0,00	0,00	0,00	146.396,79
80009	485.098.337-53	0,00	0,00	0,00	1.184,07
80009	485.164.147-87	0,00	0,00	0,00	38.596,69
80009	485.166.437-00	0,00	0,00	0,00	172.834,24
80009	485.255.297-53	0,00	0,00	0,00	60.178,00
80009	486.146.457-91	0,00	0,00	0,00	2.648,32
80009	486.258.097-15	0,00	0,00	0,00	150.524,11
80009	486.658.607-97	0,00	0,00	0,00	1.122,21
80009	486.857.987-87	0,00	0,00	0,00	265.033,82
80009	487.034.357-68	0,00	0,00	0,00	13.596,27
80009	487.516.267-72	0,00	0,00	0,00	42.280,11
80009	487.643.027-68	0,00	0,00	0,00	23.188,72
80009	487.694.287-00	0,00	0,00	0,00	5.903,63
80009	488.303.806-87	0,00	0,00	0,00	6.915,50
80009	489.172.228-20	0,00	0,00	0,00	268,86
80009	490.371.101-34	0,00	0,00	0,00	3.617,27
80009	490.607.677-72	0,00	0,00	0,00	56.625,98
80009	490.608.137-15	0,00	0,00	0,00	2.197,28
80009	490.923.837-91	0,00	0,00	0,00	54.389,42
80009	490.942.207-25	0,00	0,00	0,00	11.919,53
80009	491.155.107-00	0,00	0,00	0,00	358.975,42
80009	491.819.637-34	0,00	0,00	0,00	84.476,97
80009	492.015.227-20	0,00	0,00	0,00	9.017,27
80009	492.117.907-78	0,00	0,00	0,00	188.460,47
80009	492.269.247-91	0,00	0,00	0,00	29.497,28
80009	492.536.384-00	0,00	0,00	0,00	23,36
80009	492.540.064-91	0,00	0,00	0,00	24.695,39
80009	492.646.807-72	0,00	0,00	0,00	16.830,10
80009	492.948.737-49	0,00	0,00	0,00	33.530,07
80009	493.042.677-49	0,00	0,00	0,00	17.495,06
80009	494.353.457-00	0,00	0,00	0,00	6.863,68
80009	494.457.827-04	0,00	0,00	0,00	1.266,63
80009	495.460.157-68	0,00	0,00	0,00	13.647,35
80009	495.514.267-20	0,00	0,00	0,00	60.014,68
80009	495.573.007-87	0,00	0,00	0,00	10.209,38
80009	495.656.997-15	0,00	0,00	0,00	35.124,35

80009	495.965.277-20	0,00	0,00	0,00	206.527,25
80009	495.965.516-04	0,00	0,00	0,00	4.940,18
80009	496.000.527-00	0,00	0,00	0,00	15.726,08
80009	496.062.047-15	0,00	0,00	0,00	33.058,22
80009	496.119.337-20	0,00	0,00	0,00	14.232,75
80009	496.132.437-04	0,00	0,00	0,00	25.837,86
80009	496.200.617-72	0,00	0,00	0,00	30.977,58
80009	496.370.537-00	0,00	0,00	0,00	249.310,45
80009	496.662.407-00	0,00	0,00	0,00	59.779,37
80009	496.669.087-00	0,00	0,00	0,00	38.191,53
80009	497.172.277-72	0,00	0,00	0,00	19.788,99
80009	497.610.647-00	0,00	0,00	0,00	31.567,21
80009	497.766.307-15	0,00	0,00	0,00	15.956,32
80009	497.852.497-00	0,00	0,00	0,00	4.612,39
80009	499.273.026-49	0,00	0,00	0,00	1.455,44
80009	499.312.377-91	0,00	0,00	0,00	26.070,37
80009	499.470.527-53	0,00	0,00	0,00	45.685,99
80009	499.613.307-49	0,00	0,00	0,00	1.023,67
80009	500.377.907-06	0,00	0,00	0,00	13.622,14
80009	500.400.307-68	0,00	0,00	0,00	95.993,40
80009	500.423.607-06	0,00	0,00	0,00	25.561,67
80009	500.611.607-25	0,00	0,00	0,00	59.149,84
80009	501.127.597-34	0,00	0,00	0,00	173.209,12
80009	501.134.457-68	0,00	0,00	0,00	3.980,63
80009	501.364.617-00	0,00	0,00	0,00	2.120,57
80009	501.395.417-72	0,00	0,00	0,00	588.947,49
80009	502.394.497-20	0,00	0,00	0,00	10.289,72
80009	502.443.617-20	0,00	0,00	0,00	86.719,70
80009	502.463.217-68	0,00	0,00	0,00	20.845,63
80009	502.507.527-00	0,00	0,00	0,00	159.430,40
80009	502.677.607-87	0,00	0,00	0,00	32.074,35
80009	503.436.967-20	0,00	0,00	0,00	4.441,99
80009	503.617.837-87	0,00	0,00	0,00	22.055,20
80009	504.415.157-20	0,00	0,00	0,00	120,43
80009	504.460.887-49	0,00	0,00	0,00	150.691,30
80009	505.174.147-91	0,00	0,00	0,00	61.111,25
80009	505.226.047-49	0,00	0,00	0,00	88.347,57
80009	505.252.987-20	0,00	0,00	0,00	8.308,59
80009	505.381.797-91	0,00	0,00	0,00	96.111,78
80009	505.471.867-20	0,00	0,00	0,00	274.888,70
80009	505.504.621-04	0,00	0,00	0,00	18.915,76
80009	505.680.276-04	0,00	0,00	0,00	74.401,52
80009	505.997.127-91	0,00	0,00	0,00	227.606,19

80009	506.478.227-68	0,00	0,00	0,00	2.297,51
80009	506.960.417-15	0,00	0,00	0,00	25.050,58
80009	507.799.407-25	0,00	0,00	0,00	35.387,74
80009	508.097.417-68	0,00	0,00	0,00	59.302,27
80009	508.108.987-72	0,00	0,00	0,00	8.847,18
80009	508.121.907-00	0,00	0,00	0,00	15.791,39
80009	508.280.707-25	0,00	0,00	0,00	115.399,50
80009	508.537.087-20	0,00	0,00	0,00	244.426,15
80009	508.812.647-68	0,00	0,00	0,00	37.079,15
80009	509.068.607-68	0,00	0,00	0,00	135,16
80009	509.458.070-15	0,00	0,00	0,00	1.188,94
80009	509.506.304-20	0,00	0,00	0,00	9.043,75
80009	509.929.617-34	0,00	0,00	0,00	174.344,31
80009	510.129.797-68	0,00	0,00	0,00	2.755,69
80009	510.464.747-15	0,00	0,00	0,00	66.168,76
80009	510.554.737-34	0,00	0,00	0,00	122.697,89
80009	510.741.097-91	0,00	0,00	0,00	21.300,46
80009	510.849.887-04	0,00	0,00	0,00	30.799,17
80009	510.937.237-34	0,00	0,00	0,00	168.412,50
80009	511.266.487-87	0,00	0,00	0,00	29.423,88
80009	511.334.317-04	0,00	0,00	0,00	32.295,60
80009	511.541.537-20	0,00	0,00	0,00	25.214,44
80009	511.751.347-91	0,00	0,00	0,00	23.752,61
80009	512.100.967-49	0,00	0,00	0,00	107.259,67
80009	512.234.067-68	0,00	0,00	0,00	5.244,31
80009	512.288.827-20	0,00	0,00	0,00	380.574,17
80009	512.613.677-15	0,00	0,00	0,00	13.699,66
80009	512.654.357-15	0,00	0,00	0,00	15.814,66
80009	512.670.477-04	0,00	0,00	0,00	827,06
80009	512.813.337-00	0,00	0,00	0,00	920,88
80009	513.013.187-87	0,00	0,00	0,00	47.381,84
80009	513.251.957-15	0,00	0,00	0,00	4.478,35
80009	513.627.327-53	0,00	0,00	0,00	25.416,97
80009	513.711.117-15	0,00	0,00	0,00	200.325,87
80009	514.420.437-68	0,00	0,00	0,00	36.345,60
80009	514.991.187-91	0,00	0,00	0,00	29.200,57
80009	515.606.587-20	0,00	0,00	0,00	9.663,83
80009	515.723.707-34	0,00	0,00	0,00	20.603,99
80009	515.863.397-53	0,00	0,00	0,00	23.850,68
80009	516.317.927-68	0,00	0,00	0,00	63.495,20
80009	516.927.167-00	0,00	0,00	0,00	97,73
80009	516.932.247-04	0,00	0,00	0,00	102.325,52
80009	517.177.947-34	0,00	0,00	0,00	25.449,73

80009	517.343.207-10	0,00	0,00	0,00	12.073,64
80009	517.411.567-34	0,00	0,00	0,00	209.523,73
80009	517.498.586-49	0,00	0,00	0,00	399.196,92
80009	518.050.307-87	0,00	0,00	0,00	176.238,83
80009	518.118.047-72	0,00	0,00	0,00	185.065,26
80009	518.193.337-87	0,00	0,00	0,00	53.747,96
80009	518.213.037-68	0,00	0,00	0,00	10.787,15
80009	518.277.277-72	0,00	0,00	0,00	361.382,62
80009	518.344.727-68	0,00	0,00	0,00	14.394,59
80009	518.541.557-68	0,00	0,00	0,00	15.767,90
80009	519.211.977-49	0,00	0,00	0,00	46.539,78
80009	519.227.467-20	0,00	0,00	0,00	69.573,45
80009	519.287.366-53	0,00	0,00	0,00	383,53
80009	519.479.357-04	0,00	0,00	0,00	8.234,99
80009	520.410.507-72	0,00	0,00	0,00	3.467,97
80009	520.438.357-34	0,00	0,00	0,00	74.940,80
80009	520.986.566-53	0,00	0,00	0,00	14.615,18
80009	521.072.806-49	0,00	0,00	0,00	46.525,88
80009	521.353.577-15	0,00	0,00	0,00	50.421,68
80009	521.536.497-49	0,00	0,00	0,00	34.335,49
80009	521.677.557-91	0,00	0,00	0,00	26.579,07
80009	521.713.537-91	0,00	0,00	0,00	205.035,28
80009	524.024.607-68	0,00	0,00	0,00	34.511,05
80009	524.457.397-72	0,00	0,00	0,00	12.975,06
80009	524.862.657-91	0,00	0,00	0,00	5.391,76
80009	528.423.717-04	0,00	0,00	0,00	241.800,57
80009	528.675.957-20	0,00	0,00	0,00	10.925,61
80009	528.973.467-87	0,00	0,00	0,00	25.835,32
80009	529.062.727-87	0,00	0,00	0,00	31.636,73
80009	529.546.337-00	0,00	0,00	0,00	20.855,76
80009	530.362.807-82	0,00	0,00	0,00	10.845,17
80009	530.583.487-20	0,00	0,00	0,00	247.221,69
80009	531.034.837-91	0,00	0,00	0,00	10.500,38
80009	531.245.027-87	0,00	0,00	0,00	382.599,10
80009	531.252.747-53	0,00	0,00	0,00	359.879,03
80009	531.426.917-15	0,00	0,00	0,00	369.778,83
80009	531.694.097-00	0,00	0,00	0,00	5.949,56
80009	531.711.017-34	0,00	0,00	0,00	69.756,46
80009	531.722.137-49	0,00	0,00	0,00	99.856,72
80009	532.084.807-25	0,00	0,00	0,00	2.068,72
80009	532.151.417-87	0,00	0,00	0,00	7.003,31
80009	532.326.317-20	0,00	0,00	0,00	3.880,41
80009	532.390.087-34	0,00	0,00	0,00	27.175,01

80009	532.427.697-91	0,00	0,00	0,00	24.243,59
80009	532.491.517-34	0,00	0,00	0,00	17.259,67
80009	532.545.977-53	0,00	0,00	0,00	12.918,63
80009	532.622.477-15	0,00	0,00	0,00	214.216,77
80009	532.895.107-78	0,00	0,00	0,00	24.260,52
80009	532.908.447-49	0,00	0,00	0,00	248.053,45
80009	533.227.977-91	0,00	0,00	0,00	24.386,95
80009	533.240.137-04	0,00	0,00	0,00	21.736,11
80009	533.752.387-20	0,00	0,00	0,00	8.859,94
80009	533.889.927-20	0,00	0,00	0,00	245.143,72
80009	534.127.027-49	0,00	0,00	0,00	186.354,90
80009	534.305.064-68	0,00	0,00	0,00	52.989,59
80009	534.488.557-15	0,00	0,00	0,00	164.214,73
80009	534.558.007-34	0,00	0,00	0,00	15.846,44
80009	534.568.237-20	0,00	0,00	0,00	60.226,29
80009	534.683.687-04	0,00	0,00	0,00	94.614,32
80009	534.736.127-15	0,00	0,00	0,00	15.681,11
80009	535.012.927-91	0,00	0,00	0,00	26.202,15
80009	535.121.387-72	0,00	0,00	0,00	1.518,82
80009	535.527.337-87	0,00	0,00	0,00	80.477,59
80009	535.703.597-00	0,00	0,00	0,00	252.385,66
80009	535.918.017-04	0,00	0,00	0,00	24.987,21
80009	535.986.367-68	0,00	0,00	0,00	116.038,96
80009	536.485.957-68	0,00	0,00	0,00	15.475,79
80009	536.613.037-91	0,00	0,00	0,00	17.975,75
80009	536.779.787-34	0,00	0,00	0,00	236,85
80009	537.460.317-53	0,00	0,00	0,00	110.976,72
80009	537.511.597-20	0,00	0,00	0,00	866,62
80009	539.504.457-49	0,00	0,00	0,00	26.762,41
80009	539.932.927-15	0,00	0,00	0,00	49.692,71
80009	539.955.207-82	0,00	0,00	0,00	17.392,97
80009	540.421.197-00	0,00	0,00	0,00	2.539.961,65
80009	541.003.997-15	0,00	0,00	0,00	41.653,84
80009	541.095.316-91	0,00	0,00	0,00	2.854,38
80009	541.193.677-20	0,00	0,00	0,00	6.073,82
80009	541.193.757-49	0,00	0,00	0,00	4.540,30
80009	541.718.657-00	0,00	0,00	0,00	10.339,81
80009	541.881.487-72	0,00	0,00	0,00	174.735,80
80009	542.320.156-04	0,00	0,00	0,00	186.512,16
80009	542.538.021-68	0,00	0,00	0,00	2.116,19
80009	542.549.227-87	0,00	0,00	0,00	9.004,56
80009	542.724.677-00	0,00	0,00	0,00	26.624,12
80009	542.865.307-87	0,00	0,00	0,00	176.725,95

80009	542.935.617-49	0,00	0,00	0,00	536,07
80009	543.143.487-04	0,00	0,00	0,00	21.167,93
80009	543.632.177-15	0,00	0,00	0,00	38.840,69
80009	543.704.340-68	0,00	0,00	0,00	3.491,63
80009	544.141.727-72	0,00	0,00	0,00	15.949,53
80009	544.751.397-91	0,00	0,00	0,00	245.024,51
80009	544.915.097-00	0,00	0,00	0,00	32.410,47
80009	545.003.204-82	0,00	0,00	0,00	23.884,79
80009	545.268.177-91	0,00	0,00	0,00	170.149,50
80009	545.932.637-00	0,00	0,00	0,00	154.581,72
80009	546.131.169-53	0,00	0,00	0,00	76.730,58
80009	546.285.557-53	0,00	0,00	0,00	28.365,35
80009	546.293.307-04	0,00	0,00	0,00	49.983,93
80009	546.310.257-00	0,00	0,00	0,00	5.140,88
80009	546.410.557-34	0,00	0,00	0,00	24.254,54
80009	546.572.617-20	0,00	0,00	0,00	40.241,15
80009	546.830.507-06	0,00	0,00	0,00	20.911,43
80009	546.932.097-91	0,00	0,00	0,00	242.068,62
80009	546.937.487-49	0,00	0,00	0,00	2.242,87
80009	547.024.457-15	0,00	0,00	0,00	428.878,53
80009	547.605.507-04	0,00	0,00	0,00	21.951,46
80009	547.890.797-91	0,00	0,00	0,00	32.230,58
80009	548.015.167-34	0,00	0,00	0,00	19.658,76
80009	548.289.617-04	0,00	0,00	0,00	43.415,50
80009	548.291.867-04	0,00	0,00	0,00	152.282,45
80009	548.348.487-87	0,00	0,00	0,00	11.715,79
80009	548.359.847-49	0,00	0,00	0,00	36.637,04
80009	548.574.147-91	0,00	0,00	0,00	43.752,15
80009	548.583.307-10	0,00	0,00	0,00	45.160,61
80009	548.592.987-72	0,00	0,00	0,00	127.012,67
80009	548.658.677-91	0,00	0,00	0,00	73.159,17
80009	548.663.597-49	0,00	0,00	0,00	38.120,29
80009	548.894.567-91	0,00	0,00	0,00	1.085,95
80009	548.969.837-34	0,00	0,00	0,00	48.574,94
80009	549.130.807-25	0,00	0,00	0,00	34.916,73
80009	549.148.337-00	0,00	0,00	0,00	28.490,14
80009	549.464.336-00	0,00	0,00	0,00	46.919,60
80009	549.524.847-34	0,00	0,00	0,00	1.084,35
80009	549.877.417-68	0,00	0,00	0,00	12.265,56
80009	549.948.027-34	0,00	0,00	0,00	9.173,72
80009	549.974.537-49	0,00	0,00	0,00	9.227,95
80009	550.032.067-04	0,00	0,00	0,00	2.861,88
80009	550.046.287-34	0,00	0,00	0,00	23.415,06

80009	550.063.297-34	0,00	0,00	0,00	27.121,43
80009	550.071.397-34	0,00	0,00	0,00	66.321,66
80009	550.188.407-06	0,00	0,00	0,00	244.288,83
80009	550.252.857-04	0,00	0,00	0,00	135.371,14
80009	550.316.257-91	0,00	0,00	0,00	42.570,73
80009	550.569.547-72	0,00	0,00	0,00	121.915,52
80009	550.629.117-53	0,00	0,00	0,00	2.018,88
80009	550.692.077-68	0,00	0,00	0,00	95.334,92
80009	550.833.667-20	0,00	0,00	0,00	13.656,28
80009	550.943.507-06	0,00	0,00	0,00	30.912,80
80009	551.017.557-53	0,00	0,00	0,00	57.444,39
80009	551.063.587-87	0,00	0,00	0,00	28.465,32
80009	551.235.627-53	0,00	0,00	0,00	26.805,30
80009	551.267.667-91	0,00	0,00	0,00	131.476,76
80009	551.332.157-20	0,00	0,00	0,00	202.867,70
80009	551.593.207-25	0,00	0,00	0,00	29.980,04
80009	551.599.077-34	0,00	0,00	0,00	232.607,33
80009	551.810.157-00	0,00	0,00	0,00	230.228,43
80009	551.862.707-68	0,00	0,00	0,00	21.430,17
80009	551.933.237-15	0,00	0,00	0,00	45.181,61
80009	552.009.317-20	0,00	0,00	0,00	115.827,37
80009	552.051.437-20	0,00	0,00	0,00	6.562,45
80009	552.137.587-20	0,00	0,00	0,00	25.360,05
80009	552.151.067-20	0,00	0,00	0,00	20.891,57
80009	552.167.817-49	0,00	0,00	0,00	32.657,85
80009	552.242.027-87	0,00	0,00	0,00	46.146,42
80009	552.596.777-49	0,00	0,00	0,00	1.122,58
80009	552.731.657-68	0,00	0,00	0,00	19.879,61
80009	552.834.467-00	0,00	0,00	0,00	9.980,60
80009	553.119.547-87	0,00	0,00	0,00	18.304,52
80009	553.129.427-15	0,00	0,00	0,00	24.336,71
80009	553.228.407-53	0,00	0,00	0,00	83.613,79
80009	553.238.807-59	0,00	0,00	0,00	16.496,54
80009	553.304.016-15	0,00	0,00	0,00	512.572,00
80009	553.449.337-20	0,00	0,00	0,00	6.613,38
80009	553.501.607-10	0,00	0,00	0,00	134.945,34
80009	553.511.407-30	0,00	0,00	0,00	44.278,57
80009	553.545.137-15	0,00	0,00	0,00	45.469,97
80009	553.583.147-68	0,00	0,00	0,00	44.067,08
80009	553.598.847-20	0,00	0,00	0,00	33.949,59
80009	553.643.307-53	0,00	0,00	0,00	24.097,35
80009	554.325.657-49	0,00	0,00	0,00	27.526,15
80009	554.719.437-91	0,00	0,00	0,00	178.830,46

80009	555.183.707-68	0,00	0,00	0,00	36.631,36
80009	556.868.936-91	0,00	0,00	0,00	271.403,14
80009	557.214.357-04	0,00	0,00	0,00	55.174,83
80009	559.853.007-49	0,00	0,00	0,00	85.526,53
80009	559.863.156-34	0,00	0,00	0,00	17.037,05
80009	560.394.253-34	0,00	0,00	0,00	300,61
80009	560.863.007-63	0,00	0,00	0,00	5.953,15
80009	561.437.377-20	0,00	0,00	0,00	1.917,57
80009	562.019.317-91	0,00	0,00	0,00	23.702,16
80009	562.294.537-20	0,00	0,00	0,00	15.869,99
80009	562.343.417-72	0,00	0,00	0,00	29.289,98
80009	562.514.087-15	0,00	0,00	0,00	35.518,43
80009	562.656.701-15	0,00	0,00	0,00	3.892,42
80009	563.210.151-72	0,00	0,00	0,00	63.019,29
80009	563.470.306-91	0,00	0,00	0,00	2.545,87
80009	563.593.901-59	0,00	0,00	0,00	1.221,25
80009	564.110.225-34	0,00	0,00	0,00	7,70
80009	564.212.227-49	0,00	0,00	0,00	8.103,03
80009	564.344.567-00	0,00	0,00	0,00	53.730,98
80009	564.432.267-04	0,00	0,00	0,00	747,34
80009	564.455.637-91	0,00	0,00	0,00	7.051,81
80009	564.666.767-49	0,00	0,00	0,00	4.124,47
80009	565.207.517-15	0,00	0,00	0,00	14.162,09
80009	565.283.296-72	0,00	0,00	0,00	400,33
80009	565.288.337-53	0,00	0,00	0,00	79.658,69
80009	566.170.207-82	0,00	0,00	0,00	13.946,89
80009	567.271.437-49	0,00	0,00	0,00	25.828,31
80009	567.962.187-87	0,00	0,00	0,00	124.224,47
80009	568.740.306-04	0,00	0,00	0,00	1.312,21
80009	569.798.007-87	0,00	0,00	0,00	21.266,08
80009	570.136.757-68	0,00	0,00	0,00	496,27
80009	570.194.957-53	0,00	0,00	0,00	42.255,90
80009	570.231.827-72	0,00	0,00	0,00	790,74
80009	570.257.117-72	0,00	0,00	0,00	8.417,62
80009	570.289.827-34	0,00	0,00	0,00	25.081,21
80009	571.119.017-20	0,00	0,00	0,00	78.490,87
80009	571.387.377-34	0,00	0,00	0,00	25.270,95
80009	572.179.207-87	0,00	0,00	0,00	82.855,86
80009	572.179.557-34	0,00	0,00	0,00	235.813,36
80009	572.218.557-49	0,00	0,00	0,00	17.489,67
80009	572.297.247-91	0,00	0,00	0,00	40.191,66
80009	572.302.267-91	0,00	0,00	0,00	15.334,55
80009	572.373.957-34	0,00	0,00	0,00	130.962,58

80009	572.573.457-91	0,00	0,00	0,00	10.368,50
80009	572.682.587-04	0,00	0,00	0,00	44.506,22
80009	572.774.007-04	0,00	0,00	0,00	6.400,79
80009	572.862.137-68	0,00	0,00	0,00	1.784,77
80009	572.902.887-34	0,00	0,00	0,00	10.276,40
80009	574.709.286-34	0,00	0,00	0,00	45.989,31
80009	575.041.807-34	0,00	0,00	0,00	18.054,04
80009	575.220.067-91	0,00	0,00	0,00	60.652,27
80009	576.975.237-87	0,00	0,00	0,00	51.636,07
80009	578.670.621-49	0,00	0,00	0,00	21.584,22
80009	579.568.477-53	0,00	0,00	0,00	1.024.766,78
80009	579.860.377-68	0,00	0,00	0,00	10.518,93
80009	579.948.037-68	0,00	0,00	0,00	33.910,79
80009	579.991.717-00	0,00	0,00	0,00	180.995,74
80009	580.472.398-72	0,00	0,00	0,00	242.002,93
80009	581.694.907-15	0,00	0,00	0,00	2.803,70
80009	582.403.067-72	0,00	0,00	0,00	154.956,16
80009	582.784.437-34	0,00	0,00	0,00	40.133,39
80009	582.967.277-49	0,00	0,00	0,00	68.579,08
80009	583.310.006-25	0,00	0,00	0,00	1.766,93
80009	583.931.107-34	0,00	0,00	0,00	18.625,65
80009	583.997.477-34	0,00	0,00	0,00	56.131,06
80009	584.531.647-20	0,00	0,00	0,00	1.672,97
80009	585.044.511-00	0,00	0,00	0,00	12.337,54
80009	585.241.697-53	0,00	0,00	0,00	415.920,89
80009	586.437.537-34	0,00	0,00	0,00	14.755,31
80009	587.704.027-87	0,00	0,00	0,00	28.438,98
80009	587.717.007-49	0,00	0,00	0,00	3.453,70
80009	588.278.386-00	0,00	0,00	0,00	252.177,10
80009	589.112.867-53	0,00	0,00	0,00	5.991,92
80009	589.136.377-15	0,00	0,00	0,00	399.957,29
80009	589.236.837-87	0,00	0,00	0,00	34.518,98
80009	589.414.877-49	0,00	0,00	0,00	6.195,66
80009	589.530.437-00	0,00	0,00	0,00	28.074,82
80009	590.510.194-91	0,00	0,00	0,00	5.736,79
80009	591.373.397-53	0,00	0,00	0,00	7.986,11
80009	592.287.507-82	0,00	0,00	0,00	28.233,94
80009	592.469.607-34	0,00	0,00	0,00	8.980,34
80009	592.734.377-53	0,00	0,00	0,00	27.974,29
80009	593.273.597-04	0,00	0,00	0,00	44.913,00
80009	594.193.857-87	0,00	0,00	0,00	32.580,85
80009	594.258.817-15	0,00	0,00	0,00	3.243,17
80009	594.393.197-04	0,00	0,00	0,00	6.678,10

80009	594.423.287-00	0,00	0,00	0,00	27.105,02
80009	594.482.707-63	0,00	0,00	0,00	370.164,99
80009	594.508.947-87	0,00	0,00	0,00	26.016,64
80009	594.730.377-91	0,00	0,00	0,00	43.010,55
80009	595.257.037-20	0,00	0,00	0,00	23.822,23
80009	595.453.727-53	0,00	0,00	0,00	8.051,81
80009	595.459.847-91	0,00	0,00	0,00	20.439,02
80009	595.499.987-20	0,00	0,00	0,00	30.389,12
80009	595.610.337-04	0,00	0,00	0,00	37.779,74
80009	595.709.207-00	0,00	0,00	0,00	17.336,01
80009	596.253.177-91	0,00	0,00	0,00	27.110,06
80009	596.325.507-49	0,00	0,00	0,00	265.756,15
80009	596.435.107-78	0,00	0,00	0,00	25.877,76
80009	596.622.477-34	0,00	0,00	0,00	18.068,51
80009	596.751.107-59	0,00	0,00	0,00	3.571,63
80009	596.790.267-87	0,00	0,00	0,00	216.725,47
80009	597.305.287-72	0,00	0,00	0,00	37.371,54
80009	597.713.307-30	0,00	0,00	0,00	25.651,78
80009	597.766.257-20	0,00	0,00	0,00	22.314,95
80009	597.876.197-34	0,00	0,00	0,00	146.707,99
80009	597.897.197-87	0,00	0,00	0,00	345.163,40
80009	597.939.297-15	0,00	0,00	0,00	19.269,43
80009	598.590.247-15	0,00	0,00	0,00	28.947,95
80009	598.773.247-68	0,00	0,00	0,00	22.880,04
80009	598.899.777-53	0,00	0,00	0,00	21.118,97
80009	598.905.257-04	0,00	0,00	0,00	29.974,23
80009	598.970.077-68	0,00	0,00	0,00	21.544,70
80009	599.018.107-87	0,00	0,00	0,00	45.603,59
80009	599.054.097-34	0,00	0,00	0,00	22.938,48
80009	599.055.307-20	0,00	0,00	0,00	331.003,27
80009	599.138.197-68	0,00	0,00	0,00	75.204,88
80009	599.144.167-72	0,00	0,00	0,00	29.585,51
80009	599.151.297-34	0,00	0,00	0,00	101.835,88
80009	599.536.917-20	0,00	0,00	0,00	10.737,97
80009	599.626.587-72	0,00	0,00	0,00	62.444,13
80009	599.716.497-72	0,00	0,00	0,00	203.642,74
80009	599.750.087-04	0,00	0,00	0,00	242.516,08
80009	600.079.587-49	0,00	0,00	0,00	579,03
80009	600.180.897-04	0,00	0,00	0,00	59.563,22
80009	600.771.587-68	0,00	0,00	0,00	332,38
80009	600.789.797-49	0,00	0,00	0,00	7.842,38
80009	600.850.027-04	0,00	0,00	0,00	112.128,67
80009	600.883.037-72	0,00	0,00	0,00	48.059,92

80009	600.975.077-68	0,00	0,00	0,00	661,15
80009	600.995.697-87	0,00	0,00	0,00	20.912,39
80009	601.013.507-91	0,00	0,00	0,00	25.397,22
80009	601.069.807-34	0,00	0,00	0,00	49.078,86
80009	601.071.037-53	0,00	0,00	0,00	19.527,66
80009	601.332.107-82	0,00	0,00	0,00	359.936,35
80009	601.333.337-87	0,00	0,00	0,00	51.266,82
80009	601.357.867-20	0,00	0,00	0,00	250.353,27
80009	601.389.207-53	0,00	0,00	0,00	32.625,55
80009	601.440.256-04	0,00	0,00	0,00	3.403,36
80009	601.441.576-91	0,00	0,00	0,00	9.830,77
80009	601.446.027-68	0,00	0,00	0,00	39.657,35
80009	601.742.937-04	0,00	0,00	0,00	6.979,59
80009	601.985.087-00	0,00	0,00	0,00	21.777,83
80009	601.987.027-87	0,00	0,00	0,00	122.457,20
80009	602.039.437-91	0,00	0,00	0,00	103.272,67
80009	602.122.767-00	0,00	0,00	0,00	8.751,21
80009	602.655.407-63	0,00	0,00	0,00	22.800,53
80009	602.760.537-53	0,00	0,00	0,00	60.032,20
80009	602.950.077-53	0,00	0,00	0,00	22.928,08
80009	603.099.387-91	0,00	0,00	0,00	110.445,87
80009	603.138.467-15	0,00	0,00	0,00	26.852,22
80009	603.191.517-00	0,00	0,00	0,00	232.440,69
80009	603.199.847-53	0,00	0,00	0,00	160,15
80009	603.309.537-53	0,00	0,00	0,00	32.743,47
80009	603.443.507-20	0,00	0,00	0,00	323,24
80009	603.556.707-04	0,00	0,00	0,00	50.885,32
80009	603.712.347-00	0,00	0,00	0,00	327.817,49
80009	603.730.918-34	0,00	0,00	0,00	56.210,62
80009	603.810.867-04	0,00	0,00	0,00	244.862,97
80009	603.930.927-04	0,00	0,00	0,00	60,36
80009	604.244.357-72	0,00	0,00	0,00	23.872,51
80009	604.355.856-49	0,00	0,00	0,00	5.171,52
80009	604.781.797-15	0,00	0,00	0,00	100.092,38
80009	605.299.117-87	0,00	0,00	0,00	18.666,19
80009	605.318.867-00	0,00	0,00	0,00	9.152,61
80009	605.353.937-68	0,00	0,00	0,00	60.440,39
80009	605.380.317-00	0,00	0,00	0,00	36.497,45
80009	605.385.707-68	0,00	0,00	0,00	29.634,45
80009	605.408.507-72	0,00	0,00	0,00	359.816,67
80009	605.480.107-49	0,00	0,00	0,00	22.636,88
80009	605.911.027-49	0,00	0,00	0,00	156.067,68
80009	606.452.887-72	0,00	0,00	0,00	158.389,11

80009	606.535.407-44	0,00	0,00	0,00	19.033,15
80009	606.573.917-00	0,00	0,00	0,00	97.197,26
80009	606.611.860-91	0,00	0,00	0,00	35.679,07
80009	606.612.167-72	0,00	0,00	0,00	240.126,14
80009	606.891.887-49	0,00	0,00	0,00	10.572,25
80009	606.940.507-25	0,00	0,00	0,00	27.919,16
80009	607.043.737-34	0,00	0,00	0,00	251.172,14
80009	607.132.086-00	0,00	0,00	0,00	242.880,73
80009	607.205.577-04	0,00	0,00	0,00	170.247,27
80009	607.390.027-91	0,00	0,00	0,00	1.922,42
80009	607.648.647-34	0,00	0,00	0,00	21.301,38
80009	607.878.567-20	0,00	0,00	0,00	244.236,66
80009	607.943.997-20	0,00	0,00	0,00	47.581,53
80009	608.093.887-15	0,00	0,00	0,00	19.981,12
80009	608.134.157-72	0,00	0,00	0,00	60.602,76
80009	608.291.417-15	0,00	0,00	0,00	64.433,44
80009	608.756.317-20	0,00	0,00	0,00	3.772,45
80009	609.115.067-72	0,00	0,00	0,00	158.400,50
80009	609.357.077-00	0,00	0,00	0,00	44.386,19
80009	609.495.117-49	0,00	0,00	0,00	22.189,80
80009	609.543.457-20	0,00	0,00	0,00	2.072,09
80009	609.544.007-63	0,00	0,00	0,00	2.072,09
80009	609.645.377-53	0,00	0,00	0,00	224.002,56
80009	609.678.387-20	0,00	0,00	0,00	55.897,25
80009	609.684.947-49	0,00	0,00	0,00	30.612,15
80009	610.140.367-04	0,00	0,00	0,00	26.759,74
80009	610.197.477-49	0,00	0,00	0,00	60.237,31
80009	610.513.497-53	0,00	0,00	0,00	20.167,79
80009	610.542.757-34	0,00	0,00	0,00	40.158,44
80009	610.673.777-00	0,00	0,00	0,00	223.959,07
80009	610.736.017-49	0,00	0,00	0,00	6.421,46
80009	610.892.147-15	0,00	0,00	0,00	21.787,57
80009	610.902.807-00	0,00	0,00	0,00	218.820,49
80009	611.179.517-15	0,00	0,00	0,00	92.600,80
80009	611.536.807-34	0,00	0,00	0,00	1.397,26
80009	611.561.917-34	0,00	0,00	0,00	1.526,47
80009	611.671.697-00	0,00	0,00	0,00	124.027,57
80009	611.810.217-15	0,00	0,00	0,00	63.241,94
80009	612.169.177-87	0,00	0,00	0,00	25.848,58
80009	612.422.416-04	0,00	0,00	0,00	43.789,20
80009	612.423.066-68	0,00	0,00	0,00	150.221,13
80009	612.436.206-68	0,00	0,00	0,00	42.553,54
80009	612.503.846-72	0,00	0,00	0,00	2.695,13

80009	613.467.306-44	0,00	0,00	0,00	3.083,00
80009	614.852.687-53	0,00	0,00	0,00	59.642,53
80009	615.214.267-91	0,00	0,00	0,00	22.511,78
80009	615.449.307-04	0,00	0,00	0,00	21.868,37
80009	615.508.927-20	0,00	0,00	0,00	26.258,06
80009	615.825.307-34	0,00	0,00	0,00	68.026,73
80009	615.827.607-30	0,00	0,00	0,00	252.069,73
80009	615.860.057-15	0,00	0,00	0,00	12.647,59
80009	616.328.807-68	0,00	0,00	0,00	27.621,63
80009	616.555.707-49	0,00	0,00	0,00	164.015,83
80009	617.385.147-49	0,00	0,00	0,00	27.101,29
80009	617.406.837-49	0,00	0,00	0,00	15.112,47
80009	617.566.447-72	0,00	0,00	0,00	15.157,82
80009	618.226.807-78	0,00	0,00	0,00	93.408,05
80009	618.388.967-91	0,00	0,00	0,00	8.244,94
80009	618.400.177-91	0,00	0,00	0,00	30.444,12
80009	618.400.257-00	0,00	0,00	0,00	15.343,46
80009	618.487.007-68	0,00	0,00	0,00	14.146,49
80009	618.930.727-20	0,00	0,00	0,00	132.030,72
80009	619.075.457-00	0,00	0,00	0,00	27.901,95
80009	621.085.657-87	0,00	0,00	0,00	22.846,63
80009	621.759.127-87	0,00	0,00	0,00	39.859,48
80009	622.108.827-53	0,00	0,00	0,00	146.254,39
80009	622.185.307-91	0,00	0,00	0,00	39.374,89
80009	622.287.907-10	0,00	0,00	0,00	36.358,51
80009	622.302.046-53	0,00	0,00	0,00	24.609,55
80009	622.553.477-68	0,00	0,00	0,00	301.073,56
80009	623.174.237-72	0,00	0,00	0,00	9.166,73
80009	623.561.437-34	0,00	0,00	0,00	15.333,84
80009	623.587.237-20	0,00	0,00	0,00	14.769,32
80009	623.734.047-53	0,00	0,00	0,00	37.922,92
80009	623.749.156-20	0,00	0,00	0,00	1.575,84
80009	623.970.017-72	0,00	0,00	0,00	3.917,71
80009	624.364.817-68	0,00	0,00	0,00	20.424,34
80009	624.570.987-34	0,00	0,00	0,00	28.943,67
80009	624.936.557-53	0,00	0,00	0,00	13.793,78
80009	625.025.657-15	0,00	0,00	0,00	6.332,01
80009	625.436.877-34	0,00	0,00	0,00	48.921,26
80009	625.750.747-20	0,00	0,00	0,00	28.140,79
80009	625.843.917-91	0,00	0,00	0,00	16.554,61
80009	625.885.247-53	0,00	0,00	0,00	78.495,98
80009	625.904.487-91	0,00	0,00	0,00	22.236,89
80009	625.934.207-15	0,00	0,00	0,00	71.884,92

80009	625.963.066-20	0,00	0,00	0,00	3.913,16
80009	626.307.177-04	0,00	0,00	0,00	8.738,34
80009	626.324.267-15	0,00	0,00	0,00	1.456.686,19
80009	626.434.107-00	0,00	0,00	0,00	21.330,47
80009	626.460.877-72	0,00	0,00	0,00	18.916,46
80009	626.547.727-72	0,00	0,00	0,00	78.099,87
80009	627.278.187-34	0,00	0,00	0,00	41.735,01
80009	627.486.457-15	0,00	0,00	0,00	255.324,88
80009	627.538.947-87	0,00	0,00	0,00	47.449,80
80009	627.564.517-20	0,00	0,00	0,00	22.891,61
80009	627.579.037-72	0,00	0,00	0,00	12.910,76
80009	627.589.937-91	0,00	0,00	0,00	38.271,25
80009	627.715.407-97	0,00	0,00	0,00	6.349,84
80009	627.756.697-00	0,00	0,00	0,00	253.472,71
80009	627.947.607-34	0,00	0,00	0,00	512,91
80009	628.073.077-87	0,00	0,00	0,00	402.584,27
80009	628.497.357-87	0,00	0,00	0,00	18.524,31
80009	628.767.757-00	0,00	0,00	0,00	248.948,36
80009	628.793.917-68	0,00	0,00	0,00	5.161,07
80009	628.875.997-04	0,00	0,00	0,00	23.462,82
80009	628.931.227-87	0,00	0,00	0,00	26.404,89
80009	628.939.397-91	0,00	0,00	0,00	5.881,95
80009	629.073.287-00	0,00	0,00	0,00	312.585,33
80009	629.247.617-00	0,00	0,00	0,00	4.541,35
80009	629.284.737-34	0,00	0,00	0,00	28.063,94
80009	629.637.839-49	0,00	0,00	0,00	7.545,02
80009	629.893.167-87	0,00	0,00	0,00	8.538,97
80009	630.663.007-49	0,00	0,00	0,00	24.495,18
80009	630.673.317-53	0,00	0,00	0,00	50.089,56
80009	630.704.057-20	0,00	0,00	0,00	13.126,23
80009	630.800.527-49	0,00	0,00	0,00	6.984,34
80009	631.120.357-04	0,00	0,00	0,00	54.670,21
80009	631.135.547-72	0,00	0,00	0,00	352.015,39
80009	631.434.297-04	0,00	0,00	0,00	5.100,98
80009	631.862.687-53	0,00	0,00	0,00	15.760,27
80009	632.006.517-68	0,00	0,00	0,00	209.790,07
80009	632.102.587-91	0,00	0,00	0,00	43.799,99
80009	633.806.927-00	0,00	0,00	0,00	171.203,26
80009	634.028.827-87	0,00	0,00	0,00	41.004,35
80009	634.753.087-20	0,00	0,00	0,00	23.891,71
80009	634.754.647-72	0,00	0,00	0,00	5.141,13
80009	634.979.997-68	0,00	0,00	0,00	766.043,14
80009	635.526.717-49	0,00	0,00	0,00	279,18

80009	635.648.587-68	0,00	0,00	0,00	12.217,44
80009	635.654.987-49	0,00	0,00	0,00	498,43
80009	636.194.747-53	0,00	0,00	0,00	10.836,01
80009	636.249.157-20	0,00	0,00	0,00	7.625,11
80009	636.324.707-15	0,00	0,00	0,00	25.109,97
80009	636.379.447-15	0,00	0,00	0,00	340.799,86
80009	636.469.787-91	0,00	0,00	0,00	2.224,25
80009	636.512.387-68	0,00	0,00	0,00	33.842,40
80009	636.591.587-04	0,00	0,00	0,00	22.545,89
80009	636.726.347-00	0,00	0,00	0,00	11.885,54
80009	636.742.467-91	0,00	0,00	0,00	22.884,23
80009	636.753.907-72	0,00	0,00	0,00	197.618,23
80009	636.754.397-04	0,00	0,00	0,00	67.739,84
80009	636.775.127-00	0,00	0,00	0,00	3.610,59
80009	637.968.304-63	0,00	0,00	0,00	6.992,36
80009	638.301.327-00	0,00	0,00	0,00	33.546,72
80009	638.426.967-87	0,00	0,00	0,00	2.091,08
80009	638.484.657-87	0,00	0,00	0,00	69.636,29
80009	638.486.277-87	0,00	0,00	0,00	38.764,53
80009	638.497.637-49	0,00	0,00	0,00	10.206,15
80009	638.633.757-34	0,00	0,00	0,00	37.846,96
80009	638.832.877-68	0,00	0,00	0,00	2.952,31
80009	638.920.307-15	0,00	0,00	0,00	41.318,84
80009	638.921.547-91	0,00	0,00	0,00	871,46
80009	638.929.107-82	0,00	0,00	0,00	20.631,85
80009	638.934.017-68	0,00	0,00	0,00	33.012,14
80009	639.063.097-20	0,00	0,00	0,00	18.784,18
80009	639.068.997-72	0,00	0,00	0,00	34.009,03
80009	639.264.317-68	0,00	0,00	0,00	15.193,69
80009	639.688.607-30	0,00	0,00	0,00	30.109,14
80009	639.882.407-53	0,00	0,00	0,00	1.130,33
80009	640.335.117-68	0,00	0,00	0,00	1.176,80
80009	640.551.167-72	0,00	0,00	0,00	26.526,41
80009	640.621.987-20	0,00	0,00	0,00	23.511,96
80009	640.629.617-68	0,00	0,00	0,00	20.127,52
80009	641.100.877-91	0,00	0,00	0,00	70.585,69
80009	641.197.348-20	0,00	0,00	0,00	50.073,30
80009	641.751.387-49	0,00	0,00	0,00	44.809,11
80009	641.773.357-20	0,00	0,00	0,00	24.606,62
80009	641.929.117-87	0,00	0,00	0,00	25.559,18
80009	642.140.957-15	0,00	0,00	0,00	4.789,21
80009	642.890.287-72	0,00	0,00	0,00	49.763,97
80009	643.020.917-20	0,00	0,00	0,00	18.646,05

80009	643.076.117-72	0,00	0,00	0,00	7.949,23
80009	643.077.007-91	0,00	0,00	0,00	55.591,64
80009	643.319.547-49	0,00	0,00	0,00	38.526,12
80009	643.383.477-91	0,00	0,00	0,00	27.529,55
80009	643.608.577-72	0,00	0,00	0,00	6.853,78
80009	643.786.757-49	0,00	0,00	0,00	24.179,90
80009	644.393.487-34	0,00	0,00	0,00	2.871,77
80009	644.781.657-34	0,00	0,00	0,00	56.706,98
80009	645.894.397-00	0,00	0,00	0,00	13.208,71
80009	646.270.807-78	0,00	0,00	0,00	1.107,12
80009	646.563.907-63	0,00	0,00	0,00	26.494,64
80009	647.161.713-53	0,00	0,00	0,00	5.154,69
80009	647.506.807-10	0,00	0,00	0,00	11.761,10
80009	648.363.987-20	0,00	0,00	0,00	26.087,69
80009	648.435.727-72	0,00	0,00	0,00	59.601,17
80009	648.521.487-91	0,00	0,00	0,00	21.216,75
80009	648.613.507-78	0,00	0,00	0,00	20.035,21
80009	648.687.887-87	0,00	0,00	0,00	174.206,81
80009	648.726.027-49	0,00	0,00	0,00	890,33
80009	648.726.707-44	0,00	0,00	0,00	24.993,12
80009	648.738.037-72	0,00	0,00	0,00	47.815,23
80009	648.841.397-04	0,00	0,00	0,00	3.284,48
80009	649.749.367-00	0,00	0,00	0,00	25.122,52
80009	650.302.067-87	0,00	0,00	0,00	24.057,57
80009	651.017.827-34	0,00	0,00	0,00	33.658,60
80009	651.434.187-04	0,00	0,00	0,00	63.840,91
80009	651.499.127-00	0,00	0,00	0,00	46.467,15
80009	651.862.817-00	0,00	0,00	0,00	26.386,86
80009	652.010.517-15	0,00	0,00	0,00	363.081,01
80009	653.256.807-49	0,00	0,00	0,00	204.145,38
80009	654.128.007-00	0,00	0,00	0,00	16.333,38
80009	654.319.878-87	0,00	0,00	0,00	149,88
80009	654.686.607-25	0,00	0,00	0,00	2.195,87
80009	654.994.337-04	0,00	0,00	0,00	15.811,43
80009	655.492.017-04	0,00	0,00	0,00	202.322,31
80009	655.730.997-87	0,00	0,00	0,00	16.340,35
80009	655.731.297-91	0,00	0,00	0,00	41.038,48
80009	656.170.537-87	0,00	0,00	0,00	24.187,27
80009	657.083.187-91	0,00	0,00	0,00	351.514,71
80009	657.270.027-53	0,00	0,00	0,00	30.657,79
80009	657.500.127-00	0,00	0,00	0,00	29.387,14
80009	657.577.507-15	0,00	0,00	0,00	56.409,47
80009	658.087.707-34	0,00	0,00	0,00	13.743,22

80009	658.467.707-97	0,00	0,00	0,00	27.051,33
80009	659.396.117-53	0,00	0,00	0,00	7.883,19
80009	659.531.697-87	0,00	0,00	0,00	37.174,00
80009	659.859.747-15	0,00	0,00	0,00	54.063,53
80009	660.049.267-87	0,00	0,00	0,00	65.040,23
80009	660.120.077-87	0,00	0,00	0,00	22.862,51
80009	660.203.367-00	0,00	0,00	0,00	38.236,11
80009	660.287.607-49	0,00	0,00	0,00	29.418,22
80009	660.525.567-49	0,00	0,00	0,00	43.976,85
80009	660.606.137-72	0,00	0,00	0,00	71.067,87
80009	660.664.507-78	0,00	0,00	0,00	16.046,39
80009	660.830.367-04	0,00	0,00	0,00	220.334,35
80009	660.837.617-00	0,00	0,00	0,00	5.296,55
80009	660.925.827-91	0,00	0,00	0,00	9.056,27
80009	661.001.357-87	0,00	0,00	0,00	34.736,92
80009	661.003.997-68	0,00	0,00	0,00	25.130,42
80009	661.386.987-20	0,00	0,00	0,00	37.453,00
80009	661.436.915-68	0,00	0,00	0,00	4.385,23
80009	661.441.757-68	0,00	0,00	0,00	411.318,18
80009	661.482.517-87	0,00	0,00	0,00	3.672,62
80009	661.960.437-49	0,00	0,00	0,00	191,99
80009	662.048.447-68	0,00	0,00	0,00	186.327,39
80009	662.616.437-68	0,00	0,00	0,00	1.184,07
80009	663.072.287-68	0,00	0,00	0,00	1.743,23
80009	663.155.737-20	0,00	0,00	0,00	65.603,39
80009	663.430.117-49	0,00	0,00	0,00	249.631,08
80009	663.482.267-00	0,00	0,00	0,00	40.387,38
80009	663.488.207-00	0,00	0,00	0,00	23.762,10
80009	663.556.997-91	0,00	0,00	0,00	151.715,04
80009	663.577.487-49	0,00	0,00	0,00	29.759,29
80009	663.625.207-34	0,00	0,00	0,00	33.112,94
80009	663.740.817-49	0,00	0,00	0,00	10.311,86
80009	663.769.047-34	0,00	0,00	0,00	13.219,39
80009	663.784.517-53	0,00	0,00	0,00	257.276,72
80009	663.800.227-91	0,00	0,00	0,00	22.836,82
80009	663.846.057-91	0,00	0,00	0,00	24.217,90
80009	663.934.427-00	0,00	0,00	0,00	50.174,07
80009	663.936.477-87	0,00	0,00	0,00	3.707,96
80009	663.947.917-68	0,00	0,00	0,00	59.793,51
80009	663.956.407-63	0,00	0,00	0,00	1.450,11
80009	663.989.597-87	0,00	0,00	0,00	39.224,71
80009	664.022.717-72	0,00	0,00	0,00	231.585,71
80009	664.051.307-20	0,00	0,00	0,00	55.487,26

80009	664.113.197-15	0,00	0,00	0,00	18.316,18
80009	664.116.617-15	0,00	0,00	0,00	24.979,17
80009	664.172.107-82	0,00	0,00	0,00	68.349,73
80009	664.361.687-53	0,00	0,00	0,00	169.916,61
80009	664.431.807-04	0,00	0,00	0,00	74.519,02
80009	664.465.627-72	0,00	0,00	0,00	67.941,65
80009	664.465.977-20	0,00	0,00	0,00	6.391,99
80009	664.478.957-91	0,00	0,00	0,00	259.634,09
80009	664.486.387-68	0,00	0,00	0,00	38.421,64
80009	664.596.217-72	0,00	0,00	0,00	13.202,01
80009	664.690.667-04	0,00	0,00	0,00	85.875,97
80009	665.359.997-34	0,00	0,00	0,00	51.714,89
80009	665.387.507-53	0,00	0,00	0,00	3.543,34
80009	665.559.901-63	0,00	0,00	0,00	16.232,50
80009	665.603.497-72	0,00	0,00	0,00	175.978,12
80009	665.829.897-15	0,00	0,00	0,00	40.490,00
80009	665.893.127-53	0,00	0,00	0,00	31.292,14
80009	665.912.957-04	0,00	0,00	0,00	26.120,39
80009	666.201.127-49	0,00	0,00	0,00	19.723,84
80009	666.840.217-87	0,00	0,00	0,00	252.211,94
80009	667.075.797-20	0,00	0,00	0,00	225.085,92
80009	667.244.147-68	0,00	0,00	0,00	24.693,22
80009	667.266.037-20	0,00	0,00	0,00	25.449,24
80009	667.320.347-15	0,00	0,00	0,00	19.759,30
80009	667.343.207-15	0,00	0,00	0,00	4.554,78
80009	667.411.497-91	0,00	0,00	0,00	94.309,91
80009	667.425.527-00	0,00	0,00	0,00	44.843,68
80009	667.455.437-53	0,00	0,00	0,00	89.493,33
80009	667.512.767-53	0,00	0,00	0,00	58.120,08
80009	667.562.787-20	0,00	0,00	0,00	30.071,68
80009	667.637.547-87	0,00	0,00	0,00	48.168,70
80009	667.742.507-00	0,00	0,00	0,00	24.412,47
80009	667.864.017-91	0,00	0,00	0,00	281.457,44
80009	667.967.417-49	0,00	0,00	0,00	23.098,15
80009	667.983.457-00	0,00	0,00	0,00	31.672,12
80009	668.032.847-00	0,00	0,00	0,00	13.127,35
80009	668.070.427-87	0,00	0,00	0,00	77.215,45
80009	668.109.147-49	0,00	0,00	0,00	21.133,01
80009	668.262.257-00	0,00	0,00	0,00	76.102,65
80009	668.934.967-53	0,00	0,00	0,00	28.625,00
80009	669.241.467-91	0,00	0,00	0,00	13.391,42
80009	669.509.377-68	0,00	0,00	0,00	2.708,18
80009	670.034.197-34	0,00	0,00	0,00	83.274,31

80009	670.336.447-87	0,00	0,00	0,00	159.885,17
80009	670.759.757-49	0,00	0,00	0,00	37.902,13
80009	670.800.067-91	0,00	0,00	0,00	22.215,71
80009	670.869.347-04	0,00	0,00	0,00	23.766,95
80009	670.972.787-49	0,00	0,00	0,00	314.915,57
80009	671.034.727-34	0,00	0,00	0,00	4.472,27
80009	671.526.277-20	0,00	0,00	0,00	17.114,94
80009	671.558.557-15	0,00	0,00	0,00	18.916,46
80009	671.657.107-87	0,00	0,00	0,00	15.740,32
80009	671.694.737-04	0,00	0,00	0,00	129.860,59
80009	672.349.767-87	0,00	0,00	0,00	362.997,47
80009	672.503.437-34	0,00	0,00	0,00	2.328,05
80009	672.573.137-68	0,00	0,00	0,00	10.147,08
80009	672.590.067-49	0,00	0,00	0,00	14.315,43
80009	672.672.207-97	0,00	0,00	0,00	351.774,24
80009	672.680.487-34	0,00	0,00	0,00	17.622,31
80009	672.740.567-00	0,00	0,00	0,00	21.918,90
80009	672.855.627-34	0,00	0,00	0,00	43.197,88
80009	672.855.977-91	0,00	0,00	0,00	41.044,37
80009	672.958.197-20	0,00	0,00	0,00	44.975,19
80009	673.403.427-53	0,00	0,00	0,00	3.074,54
80009	673.403.857-20	0,00	0,00	0,00	217.208,29
80009	673.472.587-15	0,00	0,00	0,00	1.698,17
80009	673.618.977-20	0,00	0,00	0,00	6.521,32
80009	673.833.190-87	0,00	0,00	0,00	736,54
80009	674.447.767-68	0,00	0,00	0,00	48.075,67
80009	675.495.007-20	0,00	0,00	0,00	45.881,80
80009	675.559.776-72	0,00	0,00	0,00	1.662,53
80009	675.741.147-49	0,00	0,00	0,00	6.179,43
80009	675.901.107-44	0,00	0,00	0,00	23.034,80
80009	677.102.477-68	0,00	0,00	0,00	14.547,15
80009	677.227.927-15	0,00	0,00	0,00	27.041,02
80009	677.290.618-72	0,00	0,00	0,00	245.806,73
80009	678.079.687-53	0,00	0,00	0,00	14.841,33
80009	678.096.267-87	0,00	0,00	0,00	221.593,48
80009	678.151.466-00	0,00	0,00	0,00	30.052,18
80009	678.233.197-72	0,00	0,00	0,00	24.443,43
80009	678.242.007-44	0,00	0,00	0,00	209.131,49
80009	678.307.147-20	0,00	0,00	0,00	4.069,22
80009	678.487.377-72	0,00	0,00	0,00	24.079,43
80009	678.817.267-68	0,00	0,00	0,00	54.292,12
80009	679.888.737-68	0,00	0,00	0,00	12.155,92
80009	680.112.107-34	0,00	0,00	0,00	6.892,07

80009	680.621.507-63	0,00	0,00	0,00	68.931,85
80009	684.280.066-87	0,00	0,00	0,00	8.558,66
80009	684.579.286-00	0,00	0,00	0,00	250,35
80009	684.843.727-15	0,00	0,00	0,00	9.227,36
80009	684.991.247-04	0,00	0,00	0,00	23.194,33
80009	685.192.226-68	0,00	0,00	0,00	51.679,79
80009	685.586.866-53	0,00	0,00	0,00	217,45
80009	686.012.637-04	0,00	0,00	0,00	3.364,41
80009	686.193.167-53	0,00	0,00	0,00	23.319,01
80009	686.864.807-30	0,00	0,00	0,00	266.534,36
80009	687.740.527-72	0,00	0,00	0,00	31.051,52
80009	687.749.587-04	0,00	0,00	0,00	13.039,07
80009	688.097.437-68	0,00	0,00	0,00	28.234,61
80009	688.105.557-91	0,00	0,00	0,00	11.562,55
80009	688.233.127-87	0,00	0,00	0,00	57.966,49
80009	688.491.766-00	0,00	0,00	0,00	301,33
80009	688.702.137-49	0,00	0,00	0,00	268.484,26
80009	688.702.647-34	0,00	0,00	0,00	31.311,54
80009	688.949.617-53	0,00	0,00	0,00	113.832,87
80009	689.048.277-87	0,00	0,00	0,00	4.247,88
80009	689.170.907-53	0,00	0,00	0,00	2.539,57
80009	689.173.507-63	0,00	0,00	0,00	27.783,82
80009	689.323.917-34	0,00	0,00	0,00	7.257,52
80009	689.685.907-53	0,00	0,00	0,00	26.989,83
80009	689.730.127-20	0,00	0,00	0,00	238.645,32
80009	690.288.187-15	0,00	0,00	0,00	53.574,28
80009	690.297.177-34	0,00	0,00	0,00	4.913,07
80009	690.316.816-87	0,00	0,00	0,00	1.129,10
80009	690.327.937-72	0,00	0,00	0,00	46.030,89
80009	690.358.227-49	0,00	0,00	0,00	9.044,45
80009	690.652.847-53	0,00	0,00	0,00	66.161,44
80009	690.888.457-00	0,00	0,00	0,00	28.096,17
80009	691.003.227-68	0,00	0,00	0,00	312.794,76
80009	691.176.407-68	0,00	0,00	0,00	6.581,62
80009	691.361.067-04	0,00	0,00	0,00	1.796,04
80009	691.456.527-91	0,00	0,00	0,00	4.473,53
80009	692.150.657-68	0,00	0,00	0,00	27.322,08
80009	692.487.967-53	0,00	0,00	0,00	11.084,23
80009	693.393.257-53	0,00	0,00	0,00	25.678,91
80009	693.475.577-49	0,00	0,00	0,00	6.448,54
80009	693.862.507-72	0,00	0,00	0,00	17.117,37
80009	694.368.607-06	0,00	0,00	0,00	32.246,96
80009	694.625.007-97	0,00	0,00	0,00	66,97

80009	694.649.607-87	0,00	0,00	0,00	1.658,66
80009	696.077.457-87	0,00	0,00	0,00	43.094,32
80009	696.082.107-04	0,00	0,00	0,00	21.935,97
80009	696.108.357-91	0,00	0,00	0,00	38.753,76
80009	696.619.957-53	0,00	0,00	0,00	45.002,19
80009	696.744.347-04	0,00	0,00	0,00	57.630,77
80009	696.995.937-68	0,00	0,00	0,00	25.631,60
80009	697.115.267-00	0,00	0,00	0,00	11.384,65
80009	697.777.647-15	0,00	0,00	0,00	38.185,12
80009	697.781.837-91	0,00	0,00	0,00	134.105,52
80009	698.964.537-72	0,00	0,00	0,00	297.835,21
80009	699.085.757-91	0,00	0,00	0,00	8.669,44
80009	699.101.387-00	0,00	0,00	0,00	31.042,39
80009	699.265.737-20	0,00	0,00	0,00	35.317,59
80009	699.333.596-49	0,00	0,00	0,00	209.508,12
80009	699.684.037-68	0,00	0,00	0,00	68.537,48
80009	700.670.157-00	0,00	0,00	0,00	266.709,97
80009	701.499.337-20	0,00	0,00	0,00	21.779,71
80009	701.691.607-34	0,00	0,00	0,00	43,50
80009	701.729.517-04	0,00	0,00	0,00	30.028,58
80009	701.846.667-91	0,00	0,00	0,00	67.522,66
80009	701.961.767-00	0,00	0,00	0,00	12.993,27
80009	702.774.007-91	0,00	0,00	0,00	236.649,39
80009	702.953.607-04	0,00	0,00	0,00	200.100,15
80009	702.986.027-68	0,00	0,00	0,00	28.208,35
80009	703.469.507-59	0,00	0,00	0,00	10.032,20
80009	703.904.017-49	0,00	0,00	0,00	5.215,74
80009	704.053.527-00	0,00	0,00	0,00	246.487,12
80009	704.179.207-25	0,00	0,00	0,00	263,24
80009	704.432.627-72	0,00	0,00	0,00	45.461,95
80009	705.304.837-34	0,00	0,00	0,00	9.407,70
80009	705.551.417-72	0,00	0,00	0,00	25.549,60
80009	705.746.507-68	0,00	0,00	0,00	19.661,55
80009	705.987.627-87	0,00	0,00	0,00	7.648,68
80009	706.343.007-68	0,00	0,00	0,00	4.402,54
80009	706.551.467-68	0,00	0,00	0,00	27.251,46
80009	706.825.697-04	0,00	0,00	0,00	49.931,99
80009	706.999.507-59	0,00	0,00	0,00	23.856,78
80009	707.375.177-00	0,00	0,00	0,00	24.531,91
80009	707.741.377-20	0,00	0,00	0,00	97.528,04
80009	707.836.597-68	0,00	0,00	0,00	198.796,69
80009	707.947.907-04	0,00	0,00	0,00	48.410,98
80009	708.328.389-34	0,00	0,00	0,00	5.955,64

80009	708.490.487-53	0,00	0,00	0,00	35.979,42
80009	708.704.897-04	0,00	0,00	0,00	9.188,17
80009	708.709.347-91	0,00	0,00	0,00	34.248,77
80009	708.933.576-34	0,00	0,00	0,00	102.652,87
80009	709.267.197-34	0,00	0,00	0,00	41.826,58
80009	709.276.427-00	0,00	0,00	0,00	23.777,95
80009	709.380.677-53	0,00	0,00	0,00	11.790,01
80009	709.568.127-91	0,00	0,00	0,00	212.191,05
80009	709.749.937-00	0,00	0,00	0,00	50.688,96
80009	710.075.477-15	0,00	0,00	0,00	22.564,74
80009	710.121.687-00	0,00	0,00	0,00	41.412,10
80009	710.253.167-20	0,00	0,00	0,00	26.607,89
80009	710.270.767-34	0,00	0,00	0,00	15.046,35
80009	710.276.967-91	0,00	0,00	0,00	26.852,67
80009	710.397.756-91	0,00	0,00	0,00	301,33
80009	710.669.007-44	0,00	0,00	0,00	192.549,08
80009	710.803.337-20	0,00	0,00	0,00	65.023,65
80009	711.060.067-04	0,00	0,00	0,00	56.238,56
80009	711.126.507-68	0,00	0,00	0,00	201.932,82
80009	711.159.867-91	0,00	0,00	0,00	8.104,68
80009	711.224.007-72	0,00	0,00	0,00	28.295,79
80009	711.462.967-20	0,00	0,00	0,00	332.254,94
80009	711.485.907-49	0,00	0,00	0,00	20.974,97
80009	711.584.057-15	0,00	0,00	0,00	15.701,51
80009	711.677.737-72	0,00	0,00	0,00	23.669,51
80009	712.009.677-04	0,00	0,00	0,00	5.811,88
80009	712.709.577-91	0,00	0,00	0,00	12.955,37
80009	713.509.187-68	0,00	0,00	0,00	78.167,86
80009	713.689.737-87	0,00	0,00	0,00	201.730,25
80009	713.871.027-53	0,00	0,00	0,00	3.047,29
80009	714.272.447-15	0,00	0,00	0,00	59.837,66
80009	714.288.107-06	0,00	0,00	0,00	3.705,63
80009	714.298.597-68	0,00	0,00	0,00	14.563,75
80009	714.349.177-20	0,00	0,00	0,00	14.341,74
80009	714.771.957-34	0,00	0,00	0,00	21.745,47
80009	714.924.707-59	0,00	0,00	0,00	26.712,57
80009	714.926.904-49	0,00	0,00	0,00	1.078,98
80009	715.279.827-34	0,00	0,00	0,00	78.917,97
80009	715.374.817-20	0,00	0,00	0,00	6.104,16
80009	715.446.237-04	0,00	0,00	0,00	257.179,93
80009	715.574.747-53	0,00	0,00	0,00	105.856,51
80009	716.001.917-20	0,00	0,00	0,00	5.967,79
80009	716.086.217-15	0,00	0,00	0,00	22.863,53

80009	716.748.457-15	0,00	0,00	0,00	36.763,92
80009	717.036.167-15	0,00	0,00	0,00	4.333,10
80009	717.384.107-06	0,00	0,00	0,00	11.585,06
80009	717.617.807-00	0,00	0,00	0,00	7.758,92
80009	717.635.467-72	0,00	0,00	0,00	1.558,71
80009	718.039.127-15	0,00	0,00	0,00	34.916,94
80009	718.084.427-68	0,00	0,00	0,00	486.611,93
80009	718.419.707-00	0,00	0,00	0,00	384.562,90
80009	718.918.707-34	0,00	0,00	0,00	13.317,51
80009	718.975.347-87	0,00	0,00	0,00	19.809,49
80009	718.975.777-53	0,00	0,00	0,00	44.293,12
80009	719.017.877-53	0,00	0,00	0,00	917.024,55
80009	719.093.707-20	0,00	0,00	0,00	148.313,25
80009	719.220.247-91	0,00	0,00	0,00	233.246,11
80009	719.231.527-34	0,00	0,00	0,00	2.345,20
80009	719.481.557-53	0,00	0,00	0,00	250.279,80
80009	719.486.437-15	0,00	0,00	0,00	114.350,72
80009	719.693.577-20	0,00	0,00	0,00	8.263,31
80009	720.343.607-10	0,00	0,00	0,00	42.871,28
80009	720.356.687-00	0,00	0,00	0,00	45.021,82
80009	720.365.837-68	0,00	0,00	0,00	3.375,48
80009	720.480.267-53	0,00	0,00	0,00	381.537,59
80009	720.607.787-00	0,00	0,00	0,00	25.971,74
80009	720.622.667-15	0,00	0,00	0,00	5.899,80
80009	720.664.157-15	0,00	0,00	0,00	10.229,64
80009	720.790.617-04	0,00	0,00	0,00	79.281,50
80009	720.951.727-87	0,00	0,00	0,00	66.193,10
80009	721.155.567-04	0,00	0,00	0,00	7.673,44
80009	721.598.987-91	0,00	0,00	0,00	17.256,35
80009	722.410.807-30	0,00	0,00	0,00	125.473,30
80009	722.806.387-20	0,00	0,00	0,00	200.698,16
80009	722.823.396-49	0,00	0,00	0,00	64.338,99
80009	723.015.116-34	0,00	0,00	0,00	2.337,77
80009	723.082.497-49	0,00	0,00	0,00	43.321,53
80009	723.116.146-49	0,00	0,00	0,00	31.947,54
80009	723.388.907-44	0,00	0,00	0,00	51.275,43
80009	723.518.967-34	0,00	0,00	0,00	24.443,67
80009	723.701.307-68	0,00	0,00	0,00	24.890,82
80009	724.136.977-72	0,00	0,00	0,00	548,39
80009	724.253.347-34	0,00	0,00	0,00	18.453,80
80009	724.280.317-91	0,00	0,00	0,00	35.163,10
80009	724.410.627-00	0,00	0,00	0,00	251.674,30
80009	724.623.707-06	0,00	0,00	0,00	168.228,71

80009	724.744.087-20	0,00	0,00	0,00	256.211,28
80009	724.863.687-87	0,00	0,00	0,00	2.189,92
80009	724.915.407-97	0,00	0,00	0,00	47.048,84
80009	724.957.077-34	0,00	0,00	0,00	7.775,78
80009	725.132.257-91	0,00	0,00	0,00	1.503,71
80009	725.437.367-00	0,00	0,00	0,00	22.949,06
80009	725.730.747-49	0,00	0,00	0,00	4.305,85
80009	725.989.727-91	0,00	0,00	0,00	8.900,31
80009	726.203.907-53	0,00	0,00	0,00	18.613,59
80009	727.210.497-04	0,00	0,00	0,00	4.599,20
80009	727.314.357-04	0,00	0,00	0,00	30.137,02
80009	727.372.987-68	0,00	0,00	0,00	217.938,04
80009	727.583.847-87	0,00	0,00	0,00	14.421,63
80009	727.813.357-20	0,00	0,00	0,00	31.584,60
80009	727.994.207-53	0,00	0,00	0,00	13.959,95
80009	728.876.137-15	0,00	0,00	0,00	340.404,54
80009	728.975.385-20	0,00	0,00	0,00	1.004,26
80009	728.980.207-10	0,00	0,00	0,00	271.737,81
80009	729.320.317-91	0,00	0,00	0,00	27.825,13
80009	729.383.407-10	0,00	0,00	0,00	2.748,63
80009	729.475.007-68	0,00	0,00	0,00	220,31
80009	729.583.087-15	0,00	0,00	0,00	37.446,40
80009	729.624.707-00	0,00	0,00	0,00	28.148,05
80009	729.651.507-49	0,00	0,00	0,00	477,27
80009	729.664.247-53	0,00	0,00	0,00	107.539,62
80009	729.801.177-49	0,00	0,00	0,00	657.859,03
80009	729.969.357-72	0,00	0,00	0,00	56.330,98
80009	730.286.577-91	0,00	0,00	0,00	43.036,87
80009	730.478.997-20	0,00	0,00	0,00	2.934,34
80009	730.588.237-20	0,00	0,00	0,00	61.791,50
80009	730.641.147-00	0,00	0,00	0,00	23.753,13
80009	730.680.807-97	0,00	0,00	0,00	2.132,35
80009	730.840.777-20	0,00	0,00	0,00	53.145,42
80009	731.172.937-87	0,00	0,00	0,00	5.633,79
80009	731.204.057-87	0,00	0,00	0,00	24.384,25
80009	732.537.587-53	0,00	0,00	0,00	23.742,92
80009	732.566.417-68	0,00	0,00	0,00	11.958,20
80009	732.613.607-63	0,00	0,00	0,00	38.618,22
80009	732.744.027-53	0,00	0,00	0,00	26.717,06
80009	732.843.007-91	0,00	0,00	0,00	147.433,06
80009	732.844.757-53	0,00	0,00	0,00	52.970,38
80009	732.884.977-00	0,00	0,00	0,00	93.265,08
80009	733.143.237-00	0,00	0,00	0,00	229.118,07

80009	733.299.087-34	0,00	0,00	0,00	85.845,81
80009	733.448.937-34	0,00	0,00	0,00	38.033,28
80009	733.449.827-53	0,00	0,00	0,00	185.643,88
80009	733.472.647-20	0,00	0,00	0,00	153.361,70
80009	733.522.097-15	0,00	0,00	0,00	202.552,42
80009	734.294.227-87	0,00	0,00	0,00	74.367,11
80009	734.499.547-68	0,00	0,00	0,00	15.216,71
80009	734.867.607-34	0,00	0,00	0,00	2.611,60
80009	734.929.307-00	0,00	0,00	0,00	52.178,48
80009	734.974.607-53	0,00	0,00	0,00	15.400,08
80009	735.078.497-04	0,00	0,00	0,00	75.827,94
80009	735.311.547-53	0,00	0,00	0,00	250.511,40
80009	735.365.477-53	0,00	0,00	0,00	351,43
80009	735.555.177-91	0,00	0,00	0,00	23.550,49
80009	735.555.417-49	0,00	0,00	0,00	4.356,61
80009	735.578.117-00	0,00	0,00	0,00	40.471,99
80009	736.422.077-15	0,00	0,00	0,00	18.886,64
80009	736.642.437-49	0,00	0,00	0,00	34.966,26
80009	736.696.367-49	0,00	0,00	0,00	8.109,06
80009	737.115.517-34	0,00	0,00	0,00	4.735,48
80009	737.265.677-04	0,00	0,00	0,00	24.898,41
80009	737.733.607-20	0,00	0,00	0,00	1.019,54
80009	738.175.707-91	0,00	0,00	0,00	2.935,28
80009	738.303.567-49	0,00	0,00	0,00	151.631,02
80009	738.347.937-87	0,00	0,00	0,00	8.390,78
80009	738.590.447-53	0,00	0,00	0,00	13.181,18
80009	738.722.457-91	0,00	0,00	0,00	28.612,59
80009	738.774.767-91	0,00	0,00	0,00	16.197,91
80009	738.855.927-20	0,00	0,00	0,00	10.476,92
80009	738.857.707-68	0,00	0,00	0,00	16.666,18
80009	738.875.287-00	0,00	0,00	0,00	60.262,94
80009	738.990.547-68	0,00	0,00	0,00	22,46
80009	739.390.057-20	0,00	0,00	0,00	33.009,99
80009	739.439.677-00	0,00	0,00	0,00	81.350,76
80009	739.464.357-34	0,00	0,00	0,00	27.945,47
80009	739.506.457-72	0,00	0,00	0,00	51.931,53
80009	739.836.167-04	0,00	0,00	0,00	151.530,05
80009	739.859.537-91	0,00	0,00	0,00	7.663,40
80009	739.859.617-00	0,00	0,00	0,00	133.781,01
80009	740.087.817-49	0,00	0,00	0,00	67.082,92
80009	740.359.167-49	0,00	0,00	0,00	37.682,01
80009	740.842.407-53	0,00	0,00	0,00	41.172,31
80009	740.887.427-53	0,00	0,00	0,00	10,72

80009	741.007.427-20	0,00	0,00	0,00	243.734,90
80009	741.140.507-87	0,00	0,00	0,00	248.738,45
80009	741.925.827-91	0,00	0,00	0,00	17.013,76
80009	742.063.977-91	0,00	0,00	0,00	4.055,06
80009	742.064.007-68	0,00	0,00	0,00	4.055,06
80009	742.247.607-97	0,00	0,00	0,00	3.816,14
80009	742.323.397-87	0,00	0,00	0,00	19.991,39
80009	742.464.027-53	0,00	0,00	0,00	97.022,78
80009	742.917.347-00	0,00	0,00	0,00	137,56
80009	743.393.207-06	0,00	0,00	0,00	30.737,83
80009	743.394.007-34	0,00	0,00	0,00	19.510,91
80009	743.500.997-00	0,00	0,00	0,00	25.381,69
80009	743.634.847-72	0,00	0,00	0,00	24.781,87
80009	743.679.867-72	0,00	0,00	0,00	22.635,53
80009	743.941.347-49	0,00	0,00	0,00	235.241,60
80009	744.128.507-06	0,00	0,00	0,00	97.319,80
80009	744.541.107-00	0,00	0,00	0,00	17.995,30
80009	744.959.507-97	0,00	0,00	0,00	8.514,33
80009	745.136.217-53	0,00	0,00	0,00	21.524,81
80009	745.179.297-87	0,00	0,00	0,00	1.314,91
80009	745.215.517-34	0,00	0,00	0,00	241.386,28
80009	745.250.187-04	0,00	0,00	0,00	408,13
80009	745.288.157-53	0,00	0,00	0,00	14.845,42
80009	745.365.327-49	0,00	0,00	0,00	1.063,20
80009	745.432.617-04	0,00	0,00	0,00	29.696,53
80009	745.445.436-49	0,00	0,00	0,00	409,56
80009	745.806.987-20	0,00	0,00	0,00	31.128,88
80009	745.838.597-91	0,00	0,00	0,00	241.381,54
80009	745.874.717-04	0,00	0,00	0,00	23.925,96
80009	746.130.227-20	0,00	0,00	0,00	82.445,88
80009	746.238.777-87	0,00	0,00	0,00	2.420,96
80009	746.386.377-87	0,00	0,00	0,00	17.130,08
80009	746.438.007-04	0,00	0,00	0,00	18.417,44
80009	746.940.817-72	0,00	0,00	0,00	38.395,84
80009	746.961.307-20	0,00	0,00	0,00	32.380,66
80009	747.005.537-15	0,00	0,00	0,00	826.316,41
80009	747.043.547-68	0,00	0,00	0,00	45.311,18
80009	747.776.027-53	0,00	0,00	0,00	25.277,28
80009	747.794.277-20	0,00	0,00	0,00	58.586,37
80009	747.798.187-53	0,00	0,00	0,00	25.409,06
80009	747.919.077-87	0,00	0,00	0,00	44.970,84
80009	748.016.607-97	0,00	0,00	0,00	44.920,80
80009	748.041.117-00	0,00	0,00	0,00	22.956,16

80009	748.118.007-53	0,00	0,00	0,00	25.810,75
80009	748.408.357-72	0,00	0,00	0,00	301,34
80009	748.474.737-87	0,00	0,00	0,00	21.037,40
80009	748.625.027-68	0,00	0,00	0,00	28.867,74
80009	749.131.407-44	0,00	0,00	0,00	6.047,86
80009	749.514.757-15	0,00	0,00	0,00	32.620,87
80009	749.673.987-15	0,00	0,00	0,00	27.842,31
80009	749.891.707-68	0,00	0,00	0,00	91.014,45
80009	750.116.977-20	0,00	0,00	0,00	181.556,96
80009	750.128.987-53	0,00	0,00	0,00	103.164,07
80009	750.191.087-15	0,00	0,00	0,00	244.569,10
80009	750.675.527-00	0,00	0,00	0,00	64.308,03
80009	750.699.547-68	0,00	0,00	0,00	8.167,22
80009	750.757.177-72	0,00	0,00	0,00	8.776,63
80009	750.784.067-00	0,00	0,00	0,00	72.607,94
80009	751.021.297-91	0,00	0,00	0,00	642,97
80009	751.536.457-20	0,00	0,00	0,00	18.440,40
80009	751.643.617-87	0,00	0,00	0,00	32.877,92
80009	751.694.607-91	0,00	0,00	0,00	252.751,68
80009	751.916.877-87	0,00	0,00	0,00	21.871,14
80009	752.590.447-20	0,00	0,00	0,00	27.048,13
80009	752.676.597-20	0,00	0,00	0,00	255.329,34
80009	753.141.267-53	0,00	0,00	0,00	35.758,97
80009	753.285.007-25	0,00	0,00	0,00	49.337,10
80009	753.358.086-91	0,00	0,00	0,00	198,85
80009	753.400.387-34	0,00	0,00	0,00	451,36
80009	753.597.747-20	0,00	0,00	0,00	10.234,11
80009	753.740.807-68	0,00	0,00	0,00	164.993,13
80009	753.820.837-20	0,00	0,00	0,00	8.945,25
80009	754.108.777-72	0,00	0,00	0,00	136.807,47
80009	754.322.187-04	0,00	0,00	0,00	64.888,24
80009	754.325.017-91	0,00	0,00	0,00	35.151,54
80009	754.547.267-53	0,00	0,00	0,00	3.378,78
80009	754.627.377-34	0,00	0,00	0,00	225.923,26
80009	755.390.207-15	0,00	0,00	0,00	7.682,94
80009	755.552.477-53	0,00	0,00	0,00	170.677,52
80009	756.172.777-15	0,00	0,00	0,00	24.363,80
80009	756.598.917-72	0,00	0,00	0,00	168.839,07
80009	757.146.987-20	0,00	0,00	0,00	22.498,18
80009	757.238.677-68	0,00	0,00	0,00	3.328,72
80009	757.338.117-49	0,00	0,00	0,00	24.450,18
80009	757.463.367-34	0,00	0,00	0,00	32.022,15
80009	758.231.877-34	0,00	0,00	0,00	22.985,37

80009	758.617.477-68	0,00	0,00	0,00	27.130,74
80009	758.667.067-68	0,00	0,00	0,00	6.620,23
80009	758.921.547-34	0,00	0,00	0,00	154.245,33
80009	759.250.017-53	0,00	0,00	0,00	36.534,46
80009	759.286.557-20	0,00	0,00	0,00	29.397,00
80009	759.337.217-00	0,00	0,00	0,00	27.210,32
80009	759.566.757-72	0,00	0,00	0,00	126.108,23
80009	759.697.697-20	0,00	0,00	0,00	5.142,40
80009	759.706.437-34	0,00	0,00	0,00	19.626,41
80009	759.973.557-72	0,00	0,00	0,00	32.289,03
80009	760.074.057-53	0,00	0,00	0,00	30.023,41
80009	760.111.867-34	0,00	0,00	0,00	21.271,00
80009	760.244.587-20	0,00	0,00	0,00	39.005,01
80009	760.497.447-34	0,00	0,00	0,00	25.366,54
80009	760.522.307-20	0,00	0,00	0,00	8.358,24
80009	760.637.477-53	0,00	0,00	0,00	240.274,89
80009	760.876.387-68	0,00	0,00	0,00	37.490,86
80009	761.074.507-34	0,00	0,00	0,00	30.156,17
80009	761.232.437-72	0,00	0,00	0,00	165.235,47
80009	762.214.407-00	0,00	0,00	0,00	142.894,98
80009	762.422.697-91	0,00	0,00	0,00	24.440,63
80009	762.456.917-53	0,00	0,00	0,00	211.957,42
80009	762.546.668-04	0,00	0,00	0,00	13.046,42
80009	763.115.707-34	0,00	0,00	0,00	30.689,05
80009	763.300.367-72	0,00	0,00	0,00	25.498,06
80009	763.405.627-87	0,00	0,00	0,00	74.126,59
80009	763.454.757-34	0,00	0,00	0,00	5.757,47
80009	763.619.007-97	0,00	0,00	0,00	203.250,04
80009	763.777.687-53	0,00	0,00	0,00	24.586,70
80009	763.781.017-87	0,00	0,00	0,00	62.593,87
80009	763.791.087-34	0,00	0,00	0,00	48.034,71
80009	763.975.137-34	0,00	0,00	0,00	14.102,51
80009	764.141.407-91	0,00	0,00	0,00	8.029,57
80009	764.199.597-72	0,00	0,00	0,00	30.582,55
80009	765.444.517-20	0,00	0,00	0,00	15.802,40
80009	765.577.587-72	0,00	0,00	0,00	91.327,25
80009	765.817.997-34	0,00	0,00	0,00	1.974,16
80009	765.841.356-91	0,00	0,00	0,00	193.561,68
80009	765.946.707-78	0,00	0,00	0,00	4.320,03
80009	766.514.957-04	0,00	0,00	0,00	30.445,18
80009	766.559.207-44	0,00	0,00	0,00	1.043,73
80009	766.785.477-72	0,00	0,00	0,00	15.710,24
80009	766.829.867-34	0,00	0,00	0,00	43.982,34

80009	766.914.117-49	0,00	0,00	0,00	8.803,60
80009	766.958.167-00	0,00	0,00	0,00	23.794,24
80009	767.067.707-44	0,00	0,00	0,00	24.084,76
80009	767.253.677-04	0,00	0,00	0,00	79.876,00
80009	767.385.317-53	0,00	0,00	0,00	29.255,28
80009	767.404.127-15	0,00	0,00	0,00	23.831,56
80009	767.425.397-04	0,00	0,00	0,00	8.985,56
80009	767.441.327-68	0,00	0,00	0,00	84.437,08
80009	767.685.117-34	0,00	0,00	0,00	161.285,98
80009	767.919.047-04	0,00	0,00	0,00	5.653,80
80009	768.176.287-68	0,00	0,00	0,00	161.300,70
80009	768.185.947-00	0,00	0,00	0,00	646.092,47
80009	768.348.757-00	0,00	0,00	0,00	188,92
80009	768.383.407-63	0,00	0,00	0,00	33.567,14
80009	768.466.017-91	0,00	0,00	0,00	26.291,54
80009	768.479.857-04	0,00	0,00	0,00	45.974,28
80009	768.527.097-87	0,00	0,00	0,00	11.119,70
80009	768.698.147-91	0,00	0,00	0,00	1.315,50
80009	769.254.557-04	0,00	0,00	0,00	42.155,81
80009	769.690.027-72	0,00	0,00	0,00	14.804,66
80009	770.283.847-72	0,00	0,00	0,00	6.373,27
80009	770.718.757-15	0,00	0,00	0,00	2.218,83
80009	771.092.017-91	0,00	0,00	0,00	16.655,49
80009	771.144.857-00	0,00	0,00	0,00	40.076,78
80009	771.235.227-53	0,00	0,00	0,00	4.228,70
80009	771.598.107-91	0,00	0,00	0,00	57.653,14
80009	771.678.999-68	0,00	0,00	0,00	545,68
80009	772.118.477-00	0,00	0,00	0,00	37.584,56
80009	772.260.467-68	0,00	0,00	0,00	794,51
80009	772.320.207-59	0,00	0,00	0,00	77.256,47
80009	772.521.957-91	0,00	0,00	0,00	80.817,13
80009	772.974.747-20	0,00	0,00	0,00	16.144,81
80009	772.980.987-72	0,00	0,00	0,00	57.989,68
80009	773.104.977-91	0,00	0,00	0,00	32.877,30
80009	773.411.127-00	0,00	0,00	0,00	328.950,15
80009	773.680.707-82	0,00	0,00	0,00	32.115,44
80009	773.727.007-87	0,00	0,00	0,00	32.195,20
80009	773.764.127-00	0,00	0,00	0,00	135.923,14
80009	773.928.097-68	0,00	0,00	0,00	27.178,53
80009	774.123.467-68	0,00	0,00	0,00	17.825,34
80009	774.331.147-34	0,00	0,00	0,00	74.346,40
80009	774.475.497-20	0,00	0,00	0,00	42.596,94
80009	774.496.577-91	0,00	0,00	0,00	28.123,97

80009	774.804.577-15	0,00	0,00	0,00	35.412,44
80009	774.810.547-20	0,00	0,00	0,00	17.310,51
80009	774.855.056-53	0,00	0,00	0,00	15.783,59
80009	774.944.317-72	0,00	0,00	0,00	3.725,53
80009	775.223.387-00	0,00	0,00	0,00	16.265,61
80009	775.230.837-49	0,00	0,00	0,00	20.276,27
80009	775.580.147-00	0,00	0,00	0,00	136.043,66
80009	775.747.457-49	0,00	0,00	0,00	26.263,24
80009	775.921.827-34	0,00	0,00	0,00	2.040,86
80009	775.984.747-53	0,00	0,00	0,00	311.386,93
80009	776.436.157-72	0,00	0,00	0,00	1.470,08
80009	776.469.407-04	0,00	0,00	0,00	68.239,10
80009	776.528.197-68	0,00	0,00	0,00	22.489,97
80009	776.615.407-20	0,00	0,00	0,00	170.662,40
80009	776.721.607-10	0,00	0,00	0,00	786,89
80009	776.808.047-53	0,00	0,00	0,00	72.090,18
80009	776.809.797-15	0,00	0,00	0,00	5.494,58
80009	777.114.087-49	0,00	0,00	0,00	2.484,39
80009	777.243.487-15	0,00	0,00	0,00	267.689,04
80009	777.309.177-34	0,00	0,00	0,00	1.608,03
80009	777.591.687-72	0,00	0,00	0,00	219.247,91
80009	777.616.507-72	0,00	0,00	0,00	45.226,49
80009	778.182.297-87	0,00	0,00	0,00	21.426,20
80009	778.501.497-34	0,00	0,00	0,00	175.850,56
80009	778.644.847-00	0,00	0,00	0,00	38.776,20
80009	778.857.677-87	0,00	0,00	0,00	4.853,34
80009	779.067.727-68	0,00	0,00	0,00	30.056,07
80009	779.119.037-00	0,00	0,00	0,00	30.283,32
80009	779.376.607-59	0,00	0,00	0,00	27.930,56
80009	779.483.357-49	0,00	0,00	0,00	984,73
80009	779.618.117-53	0,00	0,00	0,00	46.130,62
80009	780.882.327-91	0,00	0,00	0,00	18.136,52
80009	781.011.077-20	0,00	0,00	0,00	33.796,18
80009	781.224.307-91	0,00	0,00	0,00	80.027,48
80009	781.356.217-87	0,00	0,00	0,00	221.620,75
80009	781.358.187-34	0,00	0,00	0,00	25.592,57
80009	781.394.577-87	0,00	0,00	0,00	4.906,71
80009	781.577.497-00	0,00	0,00	0,00	27.716,19
80009	781.634.207-15	0,00	0,00	0,00	44.748,91
80009	781.652.887-68	0,00	0,00	0,00	33.305,24
80009	782.167.887-20	0,00	0,00	0,00	6.712,67
80009	782.341.407-44	0,00	0,00	0,00	212.302,22
80009	782.431.307-72	0,00	0,00	0,00	227.062,90

80009	782.858.447-49	0,00	0,00	0,00	20.095,58
80009	782.927.517-34	0,00	0,00	0,00	380,74
80009	783.047.417-68	0,00	0,00	0,00	26.414,50
80009	783.134.657-00	0,00	0,00	0,00	243.235,13
80009	783.381.907-72	0,00	0,00	0,00	5.126,63
80009	783.413.707-78	0,00	0,00	0,00	1.028,20
80009	783.440.347-87	0,00	0,00	0,00	10.832,62
80009	783.574.547-04	0,00	0,00	0,00	11.205,84
80009	783.692.827-68	0,00	0,00	0,00	25.304,41
80009	784.006.007-20	0,00	0,00	0,00	35.859,70
80009	784.006.867-72	0,00	0,00	0,00	37.434,77
80009	784.034.807-68	0,00	0,00	0,00	16.873,57
80009	784.086.797-91	0,00	0,00	0,00	9.247,20
80009	784.089.627-87	0,00	0,00	0,00	31.435,80
80009	784.379.037-34	0,00	0,00	0,00	3.712,52
80009	784.825.697-91	0,00	0,00	0,00	250.860,72
80009	784.886.487-15	0,00	0,00	0,00	21.556,33
80009	784.967.217-87	0,00	0,00	0,00	2.580,73
80009	785.020.807-25	0,00	0,00	0,00	33.006,12
80009	785.075.967-20	0,00	0,00	0,00	22.807,65
80009	785.141.697-34	0,00	0,00	0,00	37.235,95
80009	785.419.487-49	0,00	0,00	0,00	10.587,41
80009	785.599.017-87	0,00	0,00	0,00	2.366,26
80009	785.616.047-00	0,00	0,00	0,00	21.976,59
80009	785.657.587-53	0,00	0,00	0,00	46.494,02
80009	785.663.557-68	0,00	0,00	0,00	39.803,51
80009	785.711.207-06	0,00	0,00	0,00	28.486,36
80009	785.755.917-20	0,00	0,00	0,00	37.459,70
80009	785.980.797-15	0,00	0,00	0,00	154.246,58
80009	786.051.487-72	0,00	0,00	0,00	22.804,15
80009	786.093.057-91	0,00	0,00	0,00	102.028,44
80009	786.409.977-72	0,00	0,00	0,00	83.780,65
80009	786.739.337-49	0,00	0,00	0,00	44.628,90
80009	786.879.507-72	0,00	0,00	0,00	4.180,91
80009	787.253.057-00	0,00	0,00	0,00	1.677,99
80009	787.419.207-91	0,00	0,00	0,00	51.054,29
80009	787.535.387-49	0,00	0,00	0,00	62.210,84
80009	787.619.727-20	0,00	0,00	0,00	4.376,49
80009	787.708.157-04	0,00	0,00	0,00	5.954,53
80009	787.805.787-72	0,00	0,00	0,00	211.645,52
80009	788.241.507-30	0,00	0,00	0,00	35.451,71
80009	788.283.417-34	0,00	0,00	0,00	7.257,54
80009	788.597.197-04	0,00	0,00	0,00	2.376,43

80009	788.770.597-53	0,00	0,00	0,00	37.749,54
80009	789.005.227-87	0,00	0,00	0,00	27.873,74
80009	789.526.897-04	0,00	0,00	0,00	22.390,50
80009	789.682.247-49	0,00	0,00	0,00	6.733,24
80009	789.691.827-72	0,00	0,00	0,00	91.334,33
80009	789.837.897-00	0,00	0,00	0,00	180.462,40
80009	790.032.227-20	0,00	0,00	0,00	40.284,75
80009	790.064.776-72	0,00	0,00	0,00	9.485,61
80009	790.181.738-00	0,00	0,00	0,00	62.264,89
80009	790.197.657-87	0,00	0,00	0,00	33.314,04
80009	790.298.257-15	0,00	0,00	0,00	48.470,78
80009	790.326.487-72	0,00	0,00	0,00	57.608,31
80009	790.759.597-53	0,00	0,00	0,00	16.533,16
80009	790.899.687-68	0,00	0,00	0,00	20.555,07
80009	790.902.907-10	0,00	0,00	0,00	189.586,26
80009	790.916.017-87	0,00	0,00	0,00	127.859,66
80009	790.963.608-34	0,00	0,00	0,00	27.184,58
80009	791.021.587-87	0,00	0,00	0,00	29.012,34
80009	791.133.977-53	0,00	0,00	0,00	42.823,71
80009	791.203.007-78	0,00	0,00	0,00	31.934,22
80009	791.341.657-20	0,00	0,00	0,00	9.256,02
80009	791.451.087-49	0,00	0,00	0,00	6.506,50
80009	791.502.687-91	0,00	0,00	0,00	245.162,03
80009	791.504.977-15	0,00	0,00	0,00	1.314,86
80009	791.549.307-82	0,00	0,00	0,00	27.989,57
80009	792.435.687-87	0,00	0,00	0,00	840,60
80009	792.578.607-87	0,00	0,00	0,00	22.511,00
80009	792.596.777-34	0,00	0,00	0,00	1.769,48
80009	792.754.357-15	0,00	0,00	0,00	187.410,69
80009	792.916.867-00	0,00	0,00	0,00	20.261,46
80009	793.223.367-49	0,00	0,00	0,00	47.385,33
80009	793.829.407-15	0,00	0,00	0,00	3.216,24
80009	793.830.767-04	0,00	0,00	0,00	820,73
80009	794.121.227-72	0,00	0,00	0,00	8.976,71
80009	794.121.307-91	0,00	0,00	0,00	336.219,05
80009	794.125.057-87	0,00	0,00	0,00	17.367,96
80009	794.276.347-15	0,00	0,00	0,00	8.267,38
80009	794.408.607-82	0,00	0,00	0,00	36.575,43
80009	794.523.297-34	0,00	0,00	0,00	246.888,88
80009	794.535.897-72	0,00	0,00	0,00	33.929,39
80009	794.552.557-15	0,00	0,00	0,00	5.133,33
80009	794.622.867-87	0,00	0,00	0,00	2.823,76
80009	794.639.917-00	0,00	0,00	0,00	5.324,37

80009	794.808.027-91	0,00	0,00	0,00	18.196,09
80009	794.929.917-72	0,00	0,00	0,00	23.260,88
80009	795.546.877-53	0,00	0,00	0,00	122.827,03
80009	795.551.367-34	0,00	0,00	0,00	10.602,98
80009	795.779.467-04	0,00	0,00	0,00	27.628,94
80009	795.818.897-87	0,00	0,00	0,00	269.866,24
80009	796.110.607-34	0,00	0,00	0,00	26.681,80
80009	796.129.117-20	0,00	0,00	0,00	241.148,63
80009	796.157.407-72	0,00	0,00	0,00	75.142,97
80009	796.329.477-20	0,00	0,00	0,00	51.765,65
80009	796.503.177-91	0,00	0,00	0,00	60.635,59
80009	797.520.477-34	0,00	0,00	0,00	16.959,32
80009	797.573.757-72	0,00	0,00	0,00	8.169,08
80009	799.038.607-06	0,00	0,00	0,00	102.217,45
80009	799.109.637-87	0,00	0,00	0,00	2.120,57
80009	799.398.567-68	0,00	0,00	0,00	28.674,78
80009	799.450.587-20	0,00	0,00	0,00	53.777,90
80009	799.651.211-68	0,00	0,00	0,00	1.324,62
80009	799.845.767-87	0,00	0,00	0,00	35.077,44
80009	800.277.687-91	0,00	0,00	0,00	123.392,81
80009	800.438.447-15	0,00	0,00	0,00	24.959,32
80009	800.711.397-53	0,00	0,00	0,00	11.025,81
80009	800.810.887-87	0,00	0,00	0,00	4.119,06
80009	800.846.487-91	0,00	0,00	0,00	55.703,08
80009	800.943.097-87	0,00	0,00	0,00	421,73
80009	801.003.687-00	0,00	0,00	0,00	65.836,27
80009	801.173.767-87	0,00	0,00	0,00	1.945,03
80009	801.274.527-53	0,00	0,00	0,00	76.925,54
80009	801.490.307-20	0,00	0,00	0,00	4.980,69
80009	801.645.520-49	0,00	0,00	0,00	300,04
80009	801.680.357-15	0,00	0,00	0,00	11.313,32
80009	801.972.727-20	0,00	0,00	0,00	447,15
80009	802.144.957-87	0,00	0,00	0,00	19.253,05
80009	802.286.157-04	0,00	0,00	0,00	276.822,29
80009	802.327.607-72	0,00	0,00	0,00	7.370,44
80009	802.940.657-68	0,00	0,00	0,00	560,90
80009	803.361.327-00	0,00	0,00	0,00	21.213,44
80009	803.730.707-72	0,00	0,00	0,00	27.303,32
80009	803.735.427-04	0,00	0,00	0,00	6.336,39
80009	803.867.337-91	0,00	0,00	0,00	49.159,50
80009	804.003.707-78	0,00	0,00	0,00	8.953,34
80009	804.022.917-00	0,00	0,00	0,00	8.371,56
80009	804.044.807-72	0,00	0,00	0,00	30.241,79

80009	804.089.907-91	0,00	0,00	0,00	3.713,41
80009	804.110.707-97	0,00	0,00	0,00	26.423,43
80009	804.416.027-20	0,00	0,00	0,00	83.814,33
80009	804.495.907-63	0,00	0,00	0,00	46.839,61
80009	804.520.947-04	0,00	0,00	0,00	3.171,98
80009	805.736.577-34	0,00	0,00	0,00	47,30
80009	805.939.847-49	0,00	0,00	0,00	3.063,80
80009	806.381.987-04	0,00	0,00	0,00	27.059,15
80009	806.547.117-04	0,00	0,00	0,00	10.194,29
80009	806.549.837-04	0,00	0,00	0,00	8.247,95
80009	806.646.527-00	0,00	0,00	0,00	219.604,27
80009	806.686.587-20	0,00	0,00	0,00	46.087,19
80009	806.710.397-68	0,00	0,00	0,00	8.111,21
80009	806.866.487-49	0,00	0,00	0,00	16.139,97
80009	806.975.267-04	0,00	0,00	0,00	190.840,83
80009	806.996.777-34	0,00	0,00	0,00	5.829,27
80009	807.009.187-87	0,00	0,00	0,00	123.112,55
80009	807.646.907-44	0,00	0,00	0,00	19.783,32
80009	807.667.907-97	0,00	0,00	0,00	525.373,58
80009	807.871.427-00	0,00	0,00	0,00	36.048,72
80009	808.385.707-63	0,00	0,00	0,00	729.918,84
80009	808.456.657-15	0,00	0,00	0,00	25.792,72
80009	808.664.097-34	0,00	0,00	0,00	233.402,97
80009	808.678.047-34	0,00	0,00	0,00	25.935,11
80009	808.712.597-53	0,00	0,00	0,00	31.363,85
80009	808.840.167-49	0,00	0,00	0,00	2.449,86
80009	809.104.407-00	0,00	0,00	0,00	2.793,88
80009	809.137.927-72	0,00	0,00	0,00	145.979,05
80009	809.192.517-49	0,00	0,00	0,00	335.225,74
80009	809.222.877-91	0,00	0,00	0,00	27.835,27
80009	809.286.847-68	0,00	0,00	0,00	331.966,71
80009	809.683.687-00	0,00	0,00	0,00	33.367,38
80009	809.856.107-00	0,00	0,00	0,00	42.417,40
80009	810.087.597-91	0,00	0,00	0,00	40.752,90
80009	810.254.087-72	0,00	0,00	0,00	28.266,59
80009	810.479.407-87	0,00	0,00	0,00	45.880,28
80009	810.587.057-68	0,00	0,00	0,00	5.079,04
80009	810.613.157-20	0,00	0,00	0,00	4.191,12
80009	810.808.837-20	0,00	0,00	0,00	9.769,71
80009	812.007.907-82	0,00	0,00	0,00	235.731,56
80009	812.259.037-34	0,00	0,00	0,00	474.082,36
80009	812.361.747-04	0,00	0,00	0,00	3.896,55
80009	812.560.007-87	0,00	0,00	0,00	112.530,90

80009	812.763.117-53	0,00	0,00	0,00	28.857,28
80009	812.936.587-15	0,00	0,00	0,00	13.252,56
80009	813.210.587-72	0,00	0,00	0,00	1.079,84
80009	813.515.007-59	0,00	0,00	0,00	230.597,64
80009	813.714.707-15	0,00	0,00	0,00	9.999,04
80009	813.750.857-00	0,00	0,00	0,00	475.050,52
80009	813.771.347-68	0,00	0,00	0,00	1.222,86
80009	813.885.007-87	0,00	0,00	0,00	7.459,78
80009	813.898.687-53	0,00	0,00	0,00	5.057,73
80009	814.007.997-91	0,00	0,00	0,00	7.327,70
80009	814.051.897-20	0,00	0,00	0,00	25.952,36
80009	814.061.507-20	0,00	0,00	0,00	58.364,65
80009	814.146.767-00	0,00	0,00	0,00	15.556,53
80009	814.325.187-04	0,00	0,00	0,00	26.463,47
80009	815.010.057-15	0,00	0,00	0,00	56.254,12
80009	815.208.167-15	0,00	0,00	0,00	8.761,96
80009	815.601.687-49	0,00	0,00	0,00	31.837,23
80009	815.654.537-00	0,00	0,00	0,00	34.852,47
80009	815.811.817-87	0,00	0,00	0,00	22.824,15
80009	815.866.127-00	0,00	0,00	0,00	40.417,59
80009	815.878.727-49	0,00	0,00	0,00	197.078,31
80009	816.073.347-04	0,00	0,00	0,00	156.050,80
80009	816.095.317-87	0,00	0,00	0,00	67.378,84
80009	816.253.837-20	0,00	0,00	0,00	139.625,51
80009	817.146.707-59	0,00	0,00	0,00	42.095,74
80009	817.321.558-87	0,00	0,00	0,00	1.363,02
80009	817.379.717-04	0,00	0,00	0,00	3.234,24
80009	817.427.707-20	0,00	0,00	0,00	15.574,75
80009	817.986.877-04	0,00	0,00	0,00	217.299,45
80009	818.862.847-68	0,00	0,00	0,00	217.420,57
80009	818.863.067-53	0,00	0,00	0,00	3.806,17
80009	818.888.057-49	0,00	0,00	0,00	58.097,89
80009	819.567.207-82	0,00	0,00	0,00	7.712,12
80009	819.608.167-72	0,00	0,00	0,00	31.548,98
80009	819.614.217-04	0,00	0,00	0,00	239.255,21
80009	819.926.027-00	0,00	0,00	0,00	21.049,31
80009	820.018.477-34	0,00	0,00	0,00	2.103,96
80009	820.189.287-91	0,00	0,00	0,00	32.163,93
80009	820.374.427-34	0,00	0,00	0,00	18.176,25
80009	820.517.987-53	0,00	0,00	0,00	27.505,12
80009	820.536.007-30	0,00	0,00	0,00	15.964,09
80009	820.583.267-68	0,00	0,00	0,00	29.385,01
80009	820.595.007-53	0,00	0,00	0,00	1.032,03

80009	821.118.717-53	0,00	0,00	0,00	518.296,50
80009	821.702.073-68	0,00	0,00	0,00	373,14
80009	821.845.857-34	0,00	0,00	0,00	23.204,05
80009	822.590.627-68	0,00	0,00	0,00	24.512,71
80009	822.591.357-49	0,00	0,00	0,00	14.372,36
80009	822.672.197-00	0,00	0,00	0,00	326.161,19
80009	822.719.687-04	0,00	0,00	0,00	1.241,36
80009	822.793.657-15	0,00	0,00	0,00	36.551,47
80009	822.872.017-34	0,00	0,00	0,00	84.090,20
80009	822.959.807-04	0,00	0,00	0,00	202.439,49
80009	823.007.717-72	0,00	0,00	0,00	12.030,39
80009	823.090.787-00	0,00	0,00	0,00	5.268,51
80009	823.323.207-68	0,00	0,00	0,00	27.696,38
80009	823.577.651-00	0,00	0,00	0,00	807,92
80009	823.684.227-49	0,00	0,00	0,00	29.508,41
80009	823.688.137-72	0,00	0,00	0,00	2.354,08
80009	823.719.627-91	0,00	0,00	0,00	17.317,78
80009	823.720.397-68	0,00	0,00	0,00	26.477,49
80009	823.908.517-20	0,00	0,00	0,00	27.342,24
80009	823.916.617-20	0,00	0,00	0,00	1.503,08
80009	824.214.047-20	0,00	0,00	0,00	197.964,38
80009	824.278.797-20	0,00	0,00	0,00	30.161,73
80009	824.404.337-72	0,00	0,00	0,00	6.800,60
80009	824.568.447-34	0,00	0,00	0,00	448.302,01
80009	824.603.027-20	0,00	0,00	0,00	18.607,80
80009	824.720.687-00	0,00	0,00	0,00	3.236,55
80009	824.861.317-87	0,00	0,00	0,00	269.454,49
80009	825.084.617-68	0,00	0,00	0,00	6.027,95
80009	825.133.847-68	0,00	0,00	0,00	27.305,67
80009	825.291.407-15	0,00	0,00	0,00	244.795,12
80009	825.340.047-00	0,00	0,00	0,00	15.195,03
80009	825.604.207-91	0,00	0,00	0,00	26.056,16
80009	825.790.087-72	0,00	0,00	0,00	9.388,88
80009	825.893.057-53	0,00	0,00	0,00	3.994,22
80009	825.989.837-34	0,00	0,00	0,00	24.732,08
80009	826.131.507-00	0,00	0,00	0,00	21.530,55
80009	826.472.597-04	0,00	0,00	0,00	4.386,99
80009	826.743.107-15	0,00	0,00	0,00	27.850,63
80009	826.814.657-53	0,00	0,00	0,00	24.747,17
80009	826.890.757-68	0,00	0,00	0,00	211.135,66
80009	827.205.177-04	0,00	0,00	0,00	201.682,40
80009	827.208.437-68	0,00	0,00	0,00	31.691,77
80009	827.210.177-72	0,00	0,00	0,00	26.171,42

80009	827.351.237-15	0,00	0,00	0,00	4.599,01
80009	827.445.727-72	0,00	0,00	0,00	91.409,35
80009	827.461.927-72	0,00	0,00	0,00	21.390,94
80009	827.637.127-20	0,00	0,00	0,00	145.700,90
80009	827.716.507-20	0,00	0,00	0,00	22.308,04
80009	827.759.907-20	0,00	0,00	0,00	26.905,15
80009	827.851.987-00	0,00	0,00	0,00	39.834,05
80009	827.917.407-91	0,00	0,00	0,00	22.956,83
80009	828.346.527-91	0,00	0,00	0,00	8.401,10
80009	828.544.247-00	0,00	0,00	0,00	5.961,78
80009	828.595.827-20	0,00	0,00	0,00	29.798,72
80009	828.608.827-15	0,00	0,00	0,00	37.985,75
80009	828.685.227-34	0,00	0,00	0,00	26.465,89
80009	828.733.807-72	0,00	0,00	0,00	44.822,40
80009	828.754.307-00	0,00	0,00	0,00	50.058,47
80009	829.499.807-91	0,00	0,00	0,00	2.652,18
80009	829.566.347-04	0,00	0,00	0,00	14.621,19
80009	830.299.237-20	0,00	0,00	0,00	329.709,82
80009	830.457.837-91	0,00	0,00	0,00	43.388,07
80009	830.530.427-20	0,00	0,00	0,00	22.301,65
80009	830.649.407-59	0,00	0,00	0,00	150.170,28
80009	830.649.827-53	0,00	0,00	0,00	5.355,66
80009	830.656.957-15	0,00	0,00	0,00	69.011,27
80009	830.673.887-04	0,00	0,00	0,00	44.322,81
80009	830.677.367-53	0,00	0,00	0,00	71.900,35
80009	831.403.607-20	0,00	0,00	0,00	26.975,96
80009	831.592.077-49	0,00	0,00	0,00	22.432,52
80009	831.656.147-68	0,00	0,00	0,00	64.430,00
80009	831.764.037-04	0,00	0,00	0,00	43.824,25
80009	832.144.967-00	0,00	0,00	0,00	10.052,14
80009	832.447.867-15	0,00	0,00	0,00	20.983,52
80009	832.531.307-20	0,00	0,00	0,00	1.572,68
80009	832.699.407-34	0,00	0,00	0,00	3.917,53
80009	832.811.347-34	0,00	0,00	0,00	192.490,34
80009	833.333.207-20	0,00	0,00	0,00	27.537,34
80009	833.439.547-72	0,00	0,00	0,00	264.497,45
80009	833.562.237-04	0,00	0,00	0,00	20.750,37
80009	834.018.737-68	0,00	0,00	0,00	96.703,20
80009	834.040.827-53	0,00	0,00	0,00	1.265,73
80009	834.041.207-87	0,00	0,00	0,00	24.886,63
80009	834.111.357-00	0,00	0,00	0,00	8.543,92
80009	834.162.427-34	0,00	0,00	0,00	15.517,10
80009	834.286.747-15	0,00	0,00	0,00	10.720,77

80009	834.512.507-72	0,00	0,00	0,00	181.354,00
80009	834.972.507-91	0,00	0,00	0,00	101.565,31
80009	835.458.167-53	0,00	0,00	0,00	7.155,65
80009	835.571.997-20	0,00	0,00	0,00	22.108,16
80009	835.687.007-00	0,00	0,00	0,00	23.785,42
80009	835.791.767-49	0,00	0,00	0,00	797,85
80009	836.084.277-91	0,00	0,00	0,00	1.652,54
80009	836.140.017-68	0,00	0,00	0,00	19.448,94
80009	836.174.267-00	0,00	0,00	0,00	6.221,03
80009	836.176.717-72	0,00	0,00	0,00	37.711,00
80009	836.266.387-15	0,00	0,00	0,00	17.213,33
80009	836.355.727-72	0,00	0,00	0,00	25.904,62
80009	836.872.387-68	0,00	0,00	0,00	49.424,93
80009	836.898.267-72	0,00	0,00	0,00	38.938,76
80009	837.039.267-91	0,00	0,00	0,00	27.526,81
80009	837.817.147-72	0,00	0,00	0,00	145.391,04
80009	838.222.087-87	0,00	0,00	0,00	74.936,82
80009	838.330.807-87	0,00	0,00	0,00	31.278,91
80009	838.381.397-04	0,00	0,00	0,00	54.716,56
80009	838.953.617-04	0,00	0,00	0,00	22.235,30
80009	839.362.547-53	0,00	0,00	0,00	13.653,52
80009	839.425.726-72	0,00	0,00	0,00	127.398,27
80009	839.454.827-04	0,00	0,00	0,00	4.909,31
80009	839.461.527-91	0,00	0,00	0,00	208.327,72
80009	839.746.287-20	0,00	0,00	0,00	42.121,61
80009	839.756.407-15	0,00	0,00	0,00	23.854,56
80009	839.947.937-34	0,00	0,00	0,00	14.929,19
80009	839.972.107-72	0,00	0,00	0,00	2.945,84
80009	839.987.137-00	0,00	0,00	0,00	26.880,44
80009	839.994.507-20	0,00	0,00	0,00	22.365,90
80009	840.141.217-04	0,00	0,00	0,00	41.159,58
80009	840.188.877-87	0,00	0,00	0,00	61.120,25
80009	840.337.977-34	0,00	0,00	0,00	84.019,82
80009	840.482.047-34	0,00	0,00	0,00	10.541,55
80009	840.491.897-04	0,00	0,00	0,00	56.933,48
80009	840.596.307-30	0,00	0,00	0,00	96.459,27
80009	840.770.267-68	0,00	0,00	0,00	1.468,96
80009	841.408.797-34	0,00	0,00	0,00	2.042,71
80009	841.553.377-20	0,00	0,00	0,00	11.564,78
80009	841.745.367-91	0,00	0,00	0,00	52.107,17
80009	841.774.897-00	0,00	0,00	0,00	15.103,26
80009	842.087.837-53	0,00	0,00	0,00	26.600,18
80009	842.359.347-91	0,00	0,00	0,00	28.586,28

80009	842.359.427-00	0,00	0,00	0,00	16.516,78
80009	842.492.507-68	0,00	0,00	0,00	6.598,66
80009	842.610.217-49	0,00	0,00	0,00	2.133,87
80009	842.731.787-53	0,00	0,00	0,00	4.934,02
80009	842.844.127-87	0,00	0,00	0,00	26.836,53
80009	842.955.117-49	0,00	0,00	0,00	30.763,88
80009	843.044.057-72	0,00	0,00	0,00	7.817,47
80009	843.240.157-91	0,00	0,00	0,00	337.244,90
80009	843.491.317-87	0,00	0,00	0,00	24.586,46
80009	843.550.937-00	0,00	0,00	0,00	48.109,64
80009	843.585.137-00	0,00	0,00	0,00	13.177,64
80009	844.005.447-53	0,00	0,00	0,00	85.615,61
80009	844.537.707-82	0,00	0,00	0,00	1.569,66
80009	844.606.017-53	0,00	0,00	0,00	152.124,67
80009	844.635.207-97	0,00	0,00	0,00	31.737,38
80009	844.858.330-20	0,00	0,00	0,00	54.190,78
80009	844.919.817-87	0,00	0,00	0,00	3.264,90
80009	845.024.957-00	0,00	0,00	0,00	74.362,23
80009	845.488.197-20	0,00	0,00	0,00	242.663,31
80009	845.599.007-44	0,00	0,00	0,00	248.638,72
80009	846.156.137-68	0,00	0,00	0,00	35.155,92
80009	846.318.807-91	0,00	0,00	0,00	204.440,21
80009	846.355.097-53	0,00	0,00	0,00	2.147,81
80009	846.817.647-87	0,00	0,00	0,00	28.498,27
80009	846.966.807-20	0,00	0,00	0,00	112.916,87
80009	847.142.637-49	0,00	0,00	0,00	2.365,83
80009	847.269.707-04	0,00	0,00	0,00	43.906,84
80009	847.270.717-20	0,00	0,00	0,00	204.980,53
80009	847.310.107-30	0,00	0,00	0,00	29.560,73
80009	847.398.357-20	0,00	0,00	0,00	21.054,11
80009	847.557.337-15	0,00	0,00	0,00	26.889,80
80009	847.616.287-15	0,00	0,00	0,00	126.852,13
80009	847.636.987-53	0,00	0,00	0,00	30.766,63
80009	848.010.427-91	0,00	0,00	0,00	41.510,12
80009	848.192.007-04	0,00	0,00	0,00	8.667,84
80009	848.470.187-53	0,00	0,00	0,00	22.550,65
80009	848.537.437-15	0,00	0,00	0,00	22.812,31
80009	848.561.067-91	0,00	0,00	0,00	36.529,26
80009	848.727.307-63	0,00	0,00	0,00	16.672,18
80009	848.934.437-04	0,00	0,00	0,00	235.350,58
80009	848.953.307-53	0,00	0,00	0,00	155.943,86
80009	849.014.387-00	0,00	0,00	0,00	99.186,81
80009	849.301.367-68	0,00	0,00	0,00	21.682,68

80009	849.951.907-59	0,00	0,00	0,00	868,33
80009	850.659.197-04	0,00	0,00	0,00	251.331,40
80009	850.899.827-91	0,00	0,00	0,00	19.294,43
80009	850.973.577-87	0,00	0,00	0,00	469.629,49
80009	851.217.547-87	0,00	0,00	0,00	68.830,57
80009	851.448.277-72	0,00	0,00	0,00	125.778,01
80009	851.455.807-20	0,00	0,00	0,00	160.841,50
80009	851.479.747-68	0,00	0,00	0,00	32.920,65
80009	851.587.987-53	0,00	0,00	0,00	203.680,13
80009	851.725.617-49	0,00	0,00	0,00	11.033,62
80009	851.731.697-53	0,00	0,00	0,00	7.255,48
80009	852.008.167-34	0,00	0,00	0,00	39.902,91
80009	852.093.417-04	0,00	0,00	0,00	2.991,35
80009	852.135.007-49	0,00	0,00	0,00	195,53
80009	852.310.456-91	0,00	0,00	0,00	3.698,78
80009	852.439.227-49	0,00	0,00	0,00	105.215,83
80009	852.751.317-04	0,00	0,00	0,00	7.955,65
80009	852.885.277-68	0,00	0,00	0,00	59.224,12
80009	852.887.647-00	0,00	0,00	0,00	11.057,61
80009	853.345.537-20	0,00	0,00	0,00	15.353,38
80009	853.454.077-20	0,00	0,00	0,00	29.021,10
80009	853.458.307-20	0,00	0,00	0,00	26.272,79
80009	853.591.497-87	0,00	0,00	0,00	21.595,97
80009	853.991.917-68	0,00	0,00	0,00	49.491,47
80009	854.190.957-34	0,00	0,00	0,00	14.386,69
80009	854.916.327-91	0,00	0,00	0,00	33.898,28
80009	854.934.817-15	0,00	0,00	0,00	22.245,53
80009	855.147.307-78	0,00	0,00	0,00	1.042,17
80009	855.337.937-04	0,00	0,00	0,00	20.937,52
80009	855.443.457-91	0,00	0,00	0,00	4.462,28
80009	855.475.817-04	0,00	0,00	0,00	21.013,63
80009	855.570.807-91	0,00	0,00	0,00	61.424,89
80009	855.681.397-68	0,00	0,00	0,00	652,99
80009	855.755.347-15	0,00	0,00	0,00	65.020,88
80009	855.887.507-30	0,00	0,00	0,00	9.396,98
80009	855.895.357-00	0,00	0,00	0,00	6.992,04
80009	856.188.457-68	0,00	0,00	0,00	74.327,78
80009	856.447.657-68	0,00	0,00	0,00	16.692,03
80009	857.461.937-04	0,00	0,00	0,00	83.993,58
80009	857.496.307-06	0,00	0,00	0,00	1.582,46
80009	857.917.257-87	0,00	0,00	0,00	201.456,81
80009	857.946.197-91	0,00	0,00	0,00	32.800,79
80009	857.947.087-00	0,00	0,00	0,00	15.125,94

80009	858.055.567-15	0,00	0,00	0,00	30.945,38
80009	858.058.587-20	0,00	0,00	0,00	5.429,98
80009	858.350.647-72	0,00	0,00	0,00	19.944,40
80009	858.731.878-00	0,00	0,00	0,00	8.603,38
80009	859.328.687-91	0,00	0,00	0,00	4.265,90
80009	859.449.477-72	0,00	0,00	0,00	29.361,08
80009	859.457.147-04	0,00	0,00	0,00	29.115,00
80009	859.618.337-04	0,00	0,00	0,00	13.632,37
80009	859.659.607-00	0,00	0,00	0,00	34.159,84
80009	859.793.257-00	0,00	0,00	0,00	136.640,84
80009	859.893.987-00	0,00	0,00	0,00	214.526,87
80009	860.003.147-87	0,00	0,00	0,00	307,73
80009	860.249.227-87	0,00	0,00	0,00	23.044,71
80009	860.615.937-91	0,00	0,00	0,00	148.739,60
80009	860.854.097-53	0,00	0,00	0,00	23.028,56
80009	861.164.287-20	0,00	0,00	0,00	4.530,13
80009	861.378.087-34	0,00	0,00	0,00	60,47
80009	861.803.717-68	0,00	0,00	0,00	135.301,38
80009	862.276.706-00	0,00	0,00	0,00	1.726,52
80009	863.058.247-20	0,00	0,00	0,00	1.382,47
80009	863.128.477-72	0,00	0,00	0,00	70,96
80009	863.200.927-34	0,00	0,00	0,00	12.865,02
80009	863.305.437-04	0,00	0,00	0,00	25.543,53
80009	863.652.747-34	0,00	0,00	0,00	7.269,33
80009	863.766.837-20	0,00	0,00	0,00	39.188,33
80009	863.862.637-15	0,00	0,00	0,00	7.368,68
80009	864.281.017-34	0,00	0,00	0,00	16.570,04
80009	864.318.037-87	0,00	0,00	0,00	3.576,02
80009	864.469.167-87	0,00	0,00	0,00	232.538,13
80009	864.724.377-34	0,00	0,00	0,00	178.957,19
80009	864.758.947-53	0,00	0,00	0,00	221.779,35
80009	865.021.747-87	0,00	0,00	0,00	27.072,77
80009	865.120.567-87	0,00	0,00	0,00	1.261,76
80009	865.457.287-68	0,00	0,00	0,00	141.411,93
80009	865.523.507-59	0,00	0,00	0,00	248.459,87
80009	865.550.226-04	0,00	0,00	0,00	498,42
80009	865.552.437-91	0,00	0,00	0,00	231.157,64
80009	865.620.377-00	0,00	0,00	0,00	7.161,55
80009	865.801.247-68	0,00	0,00	0,00	4.155,18
80009	865.899.387-68	0,00	0,00	0,00	48.004,09
80009	865.900.737-91	0,00	0,00	0,00	120.519,62
80009	865.932.857-49	0,00	0,00	0,00	253.358,90
80009	866.154.597-87	0,00	0,00	0,00	74.057,99

80009	866.254.707-91	0,00	0,00	0,00	352.530,33
80009	867.032.007-00	0,00	0,00	0,00	34.687,46
80009	867.079.817-49	0,00	0,00	0,00	180.869,99
80009	867.473.807-97	0,00	0,00	0,00	15.955,74
80009	867.554.046-91	0,00	0,00	0,00	452.077,89
80009	867.665.627-49	0,00	0,00	0,00	216.936,34
80009	867.885.587-87	0,00	0,00	0,00	35.029,94
80009	867.952.447-68	0,00	0,00	0,00	57.167,37
80009	868.151.058-49	0,00	0,00	0,00	272.562,39
80009	868.241.127-04	0,00	0,00	0,00	9.535,86
80009	868.948.977-00	0,00	0,00	0,00	4.771,27
80009	869.090.457-34	0,00	0,00	0,00	25.255,19
80009	869.502.907-72	0,00	0,00	0,00	13.119,75
80009	869.707.397-91	0,00	0,00	0,00	21.894,14
80009	870.080.257-34	0,00	0,00	0,00	251.498,44
80009	870.314.697-91	0,00	0,00	0,00	8.514,81
80009	870.344.507-06	0,00	0,00	0,00	126.024,54
80009	870.349.647-34	0,00	0,00	0,00	139.412,70
80009	870.891.497-49	0,00	0,00	0,00	28.511,24
80009	870.928.917-87	0,00	0,00	0,00	23.088,20
80009	871.025.107-30	0,00	0,00	0,00	15.135,64
80009	871.190.057-15	0,00	0,00	0,00	10.027,32
80009	871.252.007-10	0,00	0,00	0,00	36.564,23
80009	871.464.017-15	0,00	0,00	0,00	17.934,22
80009	871.641.087-49	0,00	0,00	0,00	17.991,74
80009	871.649.497-00	0,00	0,00	0,00	13.208,23
80009	872.367.707-44	0,00	0,00	0,00	18.788,70
80009	872.502.507-44	0,00	0,00	0,00	2.744,11
80009	872.537.477-04	0,00	0,00	0,00	779.467,03
80009	872.646.687-20	0,00	0,00	0,00	29.599,03
80009	872.804.347-20	0,00	0,00	0,00	230,47
80009	872.850.107-15	0,00	0,00	0,00	62.761,40
80009	872.937.497-91	0,00	0,00	0,00	15.354,23
80009	873.716.267-53	0,00	0,00	0,00	22.877,22
80009	874.276.566-87	0,00	0,00	0,00	220.393,11
80009	874.536.817-15	0,00	0,00	0,00	661,21
80009	874.542.627-91	0,00	0,00	0,00	5.869,24
80009	874.687.607-30	0,00	0,00	0,00	27.154,66
80009	874.751.707-72	0,00	0,00	0,00	155.743,28
80009	874.861.997-34	0,00	0,00	0,00	43.347,93
80009	875.027.987-49	0,00	0,00	0,00	700,75
80009	875.067.347-53	0,00	0,00	0,00	29.201,35
80009	875.352.547-72	0,00	0,00	0,00	69.428,97

80009	875.671.057-72	0,00	0,00	0,00	29.011,53
80009	875.687.057-49	0,00	0,00	0,00	477.777,54
80009	875.745.357-87	0,00	0,00	0,00	2.462,13
80009	876.065.508-91	0,00	0,00	0,00	8.416,42
80009	876.173.747-04	0,00	0,00	0,00	5.249,20
80009	876.555.197-49	0,00	0,00	0,00	5.371,21
80009	877.105.017-53	0,00	0,00	0,00	85.931,93
80009	877.121.487-91	0,00	0,00	0,00	30.069,34
80009	877.666.209-87	0,00	0,00	0,00	1.675,53
80009	878.290.617-34	0,00	0,00	0,00	15.133,59
80009	878.540.237-00	0,00	0,00	0,00	20.942,43
80009	878.598.077-34	0,00	0,00	0,00	2.368,02
80009	878.629.997-20	0,00	0,00	0,00	37.366,55
80009	879.172.387-68	0,00	0,00	0,00	4.519,08
80009	879.295.387-53	0,00	0,00	0,00	131.859,46
80009	879.376.897-49	0,00	0,00	0,00	5.004,34
80009	879.686.577-68	0,00	0,00	0,00	32.523,60
80009	880.139.877-87	0,00	0,00	0,00	4.099,08
80009	880.342.087-87	0,00	0,00	0,00	5.086,31
80009	880.443.607-78	0,00	0,00	0,00	31.337,43
80009	880.640.697-34	0,00	0,00	0,00	1.041,10
80009	880.850.407-78	0,00	0,00	0,00	36.752,26
80009	880.892.827-68	0,00	0,00	0,00	8.867,29
80009	881.323.407-44	0,00	0,00	0,00	705,14
80009	881.487.506-53	0,00	0,00	0,00	4.295,81
80009	881.568.697-53	0,00	0,00	0,00	15.591,73
80009	881.704.897-68	0,00	0,00	0,00	35.577,35
80009	881.966.907-20	0,00	0,00	0,00	31.247,43
80009	882.164.117-15	0,00	0,00	0,00	900,37
80009	882.381.217-87	0,00	0,00	0,00	44.804,82
80009	882.891.687-72	0,00	0,00	0,00	4.290,81
80009	883.414.027-34	0,00	0,00	0,00	25.117,33
80009	883.586.077-68	0,00	0,00	0,00	57.968,99
80009	883.630.907-00	0,00	0,00	0,00	41.946,21
80009	883.836.367-68	0,00	0,00	0,00	10.625,17
80009	884.237.787-20	0,00	0,00	0,00	16.589,57
80009	884.934.827-49	0,00	0,00	0,00	2.607,34
80009	885.147.817-15	0,00	0,00	0,00	25.284,50
80009	885.200.487-49	0,00	0,00	0,00	4.757,99
80009	885.200.997-34	0,00	0,00	0,00	22.044,28
80009	885.291.857-49	0,00	0,00	0,00	127.557,29
80009	885.386.057-04	0,00	0,00	0,00	23.011,87
80009	885.444.357-34	0,00	0,00	0,00	3.838,63

80009	885.994.187-34	0,00	0,00	0,00	20.076,66
80009	886.260.597-87	0,00	0,00	0,00	14.706,63
80009	886.683.397-53	0,00	0,00	0,00	28.759,63
80009	886.757.187-72	0,00	0,00	0,00	22.992,34
80009	886.865.667-15	0,00	0,00	0,00	4.927,99
80009	887.311.627-20	0,00	0,00	0,00	46.085,87
80009	887.796.027-20	0,00	0,00	0,00	21.652,01
80009	888.305.867-49	0,00	0,00	0,00	67.487,83
80009	888.433.947-20	0,00	0,00	0,00	4.265,90
80009	888.848.307-10	0,00	0,00	0,00	10.357,45
80009	888.897.937-91	0,00	0,00	0,00	181,32
80009	888.929.137-00	0,00	0,00	0,00	13.676,97
80009	890.236.687-15	0,00	0,00	0,00	1.914,56
80009	890.401.557-04	0,00	0,00	0,00	4.141,90
80009	890.414.707-78	0,00	0,00	0,00	13.267,76
80009	890.515.997-49	0,00	0,00	0,00	44.751,65
80009	890.545.557-34	0,00	0,00	0,00	2.060,30
80009	890.553.307-87	0,00	0,00	0,00	0,13
80009	890.581.867-68	0,00	0,00	0,00	6.034,33
80009	891.183.757-15	0,00	0,00	0,00	23.983,37
80009	891.198.947-91	0,00	0,00	0,00	14.572,89
80009	891.789.127-68	0,00	0,00	0,00	26.063,07
80009	891.837.707-04	0,00	0,00	0,00	12.129,31
80009	891.874.827-20	0,00	0,00	0,00	22.443,76
80009	892.033.137-53	0,00	0,00	0,00	67.356,71
80009	892.293.807-25	0,00	0,00	0,00	146.528,09
80009	892.349.527-15	0,00	0,00	0,00	21.052,34
80009	892.361.307-04	0,00	0,00	0,00	15.112,48
80009	892.696.407-87	0,00	0,00	0,00	99.410,13
80009	893.001.817-34	0,00	0,00	0,00	249,62
80009	893.097.747-20	0,00	0,00	0,00	6.697,08
80009	893.162.827-72	0,00	0,00	0,00	25.916,27
80009	893.214.997-68	0,00	0,00	0,00	350.177,61
80009	893.241.707-59	0,00	0,00	0,00	262.700,12
80009	893.255.837-04	0,00	0,00	0,00	10.493,92
80009	893.308.037-68	0,00	0,00	0,00	44.651,59
80009	893.308.627-72	0,00	0,00	0,00	8.454,06
80009	893.398.607-30	0,00	0,00	0,00	16.576,25
80009	893.656.747-00	0,00	0,00	0,00	251.107,59
80009	893.689.676-87	0,00	0,00	0,00	21.998,82
80009	894.398.647-53	0,00	0,00	0,00	71.576,34
80009	895.033.927-72	0,00	0,00	0,00	147.922,35
80009	895.398.187-53	0,00	0,00	0,00	49.830,26

80009	895.427.977-53	0,00	0,00	0,00	9.482,87
80009	895.863.877-04	0,00	0,00	0,00	11.066,91
80009	896.767.427-91	0,00	0,00	0,00	5.806,78
80009	898.357.607-30	0,00	0,00	0,00	22.867,34
80009	898.551.327-34	0,00	0,00	0,00	57.867,22
80009	898.626.947-34	0,00	0,00	0,00	35.712,63
80009	898.673.197-53	0,00	0,00	0,00	73.897,76
80009	899.122.177-72	0,00	0,00	0,00	3.777,01
80009	899.344.317-34	0,00	0,00	0,00	165,57
80009	899.346.957-15	0,00	0,00	0,00	62.738,49
80009	899.458.247-91	0,00	0,00	0,00	4.594,93
80009	899.937.567-68	0,00	0,00	0,00	27.805,41
80009	900.553.907-06	0,00	0,00	0,00	121.243,94
80009	900.842.417-72	0,00	0,00	0,00	77.311,33
80009	901.125.207-15	0,00	0,00	0,00	21.606,47
80009	901.258.437-04	0,00	0,00	0,00	217.994,08
80009	901.336.417-91	0,00	0,00	0,00	7.283,21
80009	901.391.867-00	0,00	0,00	0,00	2.286,49
80009	901.581.137-72	0,00	0,00	0,00	237.807,22
80009	901.820.497-87	0,00	0,00	0,00	1.572,68
80009	902.552.167-34	0,00	0,00	0,00	1.735,88
80009	902.668.707-91	0,00	0,00	0,00	2.732,35
80009	902.819.267-00	0,00	0,00	0,00	23.633,05
80009	903.103.575-00	0,00	0,00	0,00	497,20
80009	903.270.127-49	0,00	0,00	0,00	3.085,59
80009	903.270.717-53	0,00	0,00	0,00	168.629,30
80009	903.619.117-34	0,00	0,00	0,00	34.503,50
80009	903.712.837-87	0,00	0,00	0,00	16.770,44
80009	904.134.667-87	0,00	0,00	0,00	276.815,92
80009	904.406.507-63	0,00	0,00	0,00	27.435,44
80009	905.090.057-72	0,00	0,00	0,00	106.328,59
80009	905.177.847-34	0,00	0,00	0,00	5.508,39
80009	905.306.407-91	0,00	0,00	0,00	7.017,31
80009	905.653.807-10	0,00	0,00	0,00	21.962,67
80009	905.674.717-72	0,00	0,00	0,00	57.205,51
80009	906.005.687-68	0,00	0,00	0,00	28.274,61
80009	906.413.967-91	0,00	0,00	0,00	54.946,92
80009	906.827.267-53	0,00	0,00	0,00	212.621,86
80009	907.223.617-34	0,00	0,00	0,00	50.046,95
80009	907.236.197-00	0,00	0,00	0,00	176.240,71
80009	907.351.887-34	0,00	0,00	0,00	2.066,80
80009	907.399.497-72	0,00	0,00	0,00	22.534,11
80009	907.909.287-87	0,00	0,00	0,00	56.951,38

80009	907.990.627-15	0,00	0,00	0,00	26.627,92
80009	908.461.687-15	0,00	0,00	0,00	12.954,45
80009	908.757.457-68	0,00	0,00	0,00	4.697,49
80009	908.767.847-91	0,00	0,00	0,00	165,20
80009	908.780.517-91	0,00	0,00	0,00	49.747,57
80009	908.961.497-49	0,00	0,00	0,00	6.913,00
80009	909.432.797-04	0,00	0,00	0,00	14.080,50
80009	909.592.137-91	0,00	0,00	0,00	75.738,05
80009	910.639.657-72	0,00	0,00	0,00	19.162,34
80009	910.642.606-91	0,00	0,00	0,00	259,10
80009	910.960.497-91	0,00	0,00	0,00	6.349,84
80009	911.267.387-00	0,00	0,00	0,00	10.257,59
80009	911.287.307-15	0,00	0,00	0,00	24.855,02
80009	911.408.207-10	0,00	0,00	0,00	36.124,01
80009	911.710.167-00	0,00	0,00	0,00	42.384,61
80009	911.783.047-87	0,00	0,00	0,00	3.185,43
80009	911.790.687-34	0,00	0,00	0,00	5.932,01
80009	912.540.867-49	0,00	0,00	0,00	212.496,51
80009	912.657.977-49	0,00	0,00	0,00	4.051,12
80009	912.769.857-20	0,00	0,00	0,00	22.507,07
80009	913.250.057-20	0,00	0,00	0,00	8.627,90
80009	913.534.407-53	0,00	0,00	0,00	14.347,62
80009	913.765.307-59	0,00	0,00	0,00	12.284,42
80009	914.131.687-87	0,00	0,00	0,00	62.262,18
80009	914.655.247-20	0,00	0,00	0,00	16.333,21
80009	915.108.807-04	0,00	0,00	0,00	4.425,28
80009	916.316.967-34	0,00	0,00	0,00	30.638,16
80009	916.341.647-68	0,00	0,00	0,00	2.130,85
80009	916.554.047-68	0,00	0,00	0,00	63.930,21
80009	917.354.087-00	0,00	0,00	0,00	270.458,53
80009	917.544.107-15	0,00	0,00	0,00	60.448,70
80009	917.806.837-15	0,00	0,00	0,00	30.720,71
80009	918.040.787-00	0,00	0,00	0,00	5.620,05
80009	918.056.357-00	0,00	0,00	0,00	305.927,05
80009	918.337.447-72	0,00	0,00	0,00	6.249,99
80009	918.360.857-53	0,00	0,00	0,00	16.626,91
80009	918.388.947-72	0,00	0,00	0,00	31.843,77
80009	918.612.847-72	0,00	0,00	0,00	5.232,57
80009	918.728.987-34	0,00	0,00	0,00	314.524,05
80009	918.865.707-87	0,00	0,00	0,00	7.174,71
80009	918.948.597-15	0,00	0,00	0,00	11.972,26
80009	919.351.307-06	0,00	0,00	0,00	150.707,85
80009	919.520.427-04	0,00	0,00	0,00	13.601,29

80009	919.674.497-91	0,00	0,00	0,00	363,31
80009	920.192.187-04	0,00	0,00	0,00	41.356,00
80009	920.202.167-87	0,00	0,00	0,00	23.168,54
80009	920.406.837-04	0,00	0,00	0,00	2.349,26
80009	920.435.697-91	0,00	0,00	0,00	31.786,21
80009	920.783.547-91	0,00	0,00	0,00	30.202,28
80009	920.840.607-53	0,00	0,00	0,00	100.397,79
80009	921.336.147-53	0,00	0,00	0,00	195.856,42
80009	921.797.207-00	0,00	0,00	0,00	31.275,79
80009	921.944.197-72	0,00	0,00	0,00	20.422,37
80009	922.135.967-00	0,00	0,00	0,00	6.673,30
80009	922.607.137-34	0,00	0,00	0,00	19.299,31
80009	922.621.807-25	0,00	0,00	0,00	100.286,71
80009	922.642.557-49	0,00	0,00	0,00	6.932,38
80009	922.948.807-06	0,00	0,00	0,00	23.213,25
80009	924.259.687-68	0,00	0,00	0,00	4.209,57
80009	924.807.997-00	0,00	0,00	0,00	2.620,37
80009	925.286.277-34	0,00	0,00	0,00	347,92
80009	926.369.507-53	0,00	0,00	0,00	84.468,17
80009	926.505.466-20	0,00	0,00	0,00	1.674,05
80009	926.717.567-04	0,00	0,00	0,00	178.988,24
80009	926.791.027-20	0,00	0,00	0,00	29.139,66
80009	927.215.326-34	0,00	0,00	0,00	2.267,63
80009	927.374.717-53	0,00	0,00	0,00	37.118,99
80009	927.464.547-34	0,00	0,00	0,00	26.778,74
80009	927.624.417-49	0,00	0,00	0,00	300,02
80009	927.645.927-87	0,00	0,00	0,00	93.721,37
80009	929.265.847-68	0,00	0,00	0,00	28.011,18
80009	929.657.926-00	0,00	0,00	0,00	2.047,27
80009	929.712.297-34	0,00	0,00	0,00	12.307,29
80009	929.761.587-20	0,00	0,00	0,00	30.196,08
80009	929.881.647-20	0,00	0,00	0,00	29.216,15
80009	930.249.087-49	0,00	0,00	0,00	10.893,99
80009	930.271.927-87	0,00	0,00	0,00	479,60
80009	930.339.157-87	0,00	0,00	0,00	1.727,54
80009	931.270.577-68	0,00	0,00	0,00	390,97
80009	931.559.487-87	0,00	0,00	0,00	44.673,35
80009	931.581.657-91	0,00	0,00	0,00	65.680,19
80009	931.583.197-72	0,00	0,00	0,00	207.925,82
80009	931.803.737-68	0,00	0,00	0,00	14.369,75
80009	931.958.347-15	0,00	0,00	0,00	7.905,25
80009	932.054.147-72	0,00	0,00	0,00	226.727,03
80009	932.380.887-34	0,00	0,00	0,00	12.961,92

80009	932.807.857-15	0,00	0,00	0,00	5.234,82
80009	932.871.357-91	0,00	0,00	0,00	15.943,03
80009	933.150.907-34	0,00	0,00	0,00	45.140,16
80009	933.182.947-72	0,00	0,00	0,00	512.364,01
80009	933.193.717-20	0,00	0,00	0,00	228.801,47
80009	933.513.487-20	0,00	0,00	0,00	2.491,65
80009	933.851.617-20	0,00	0,00	0,00	1.385,69
80009	933.859.947-72	0,00	0,00	0,00	8.101,33
80009	933.870.247-20	0,00	0,00	0,00	9.408,59
80009	934.415.847-91	0,00	0,00	0,00	43.406,93
80009	935.107.217-72	0,00	0,00	0,00	14.629,85
80009	935.767.907-30	0,00	0,00	0,00	24.627,03
80009	936.768.757-53	0,00	0,00	0,00	41.637,81
80009	937.234.747-72	0,00	0,00	0,00	17.330,94
80009	937.510.957-72	0,00	0,00	0,00	9.029,37
80009	937.715.417-00	0,00	0,00	0,00	17.987,47
80009	937.768.537-00	0,00	0,00	0,00	112.013,27
80009	938.476.107-91	0,00	0,00	0,00	185.572,55
80009	939.076.807-15	0,00	0,00	0,00	14.133,63
80009	939.089.467-00	0,00	0,00	0,00	30.852,84
80009	939.107.897-49	0,00	0,00	0,00	49.562,62
80009	939.381.287-04	0,00	0,00	0,00	5.051,62
80009	939.430.087-20	0,00	0,00	0,00	234.818,65
80009	939.483.017-00	0,00	0,00	0,00	1.166,42
80009	939.902.357-53	0,00	0,00	0,00	1.315,34
80009	941.071.307-20	0,00	0,00	0,00	103.153,35
80009	941.685.477-87	0,00	0,00	0,00	449,27
80009	941.828.927-04	0,00	0,00	0,00	6.701,56
80009	942.084.507-97	0,00	0,00	0,00	33.228,66
80009	942.462.467-00	0,00	0,00	0,00	4.761,42
80009	942.517.547-00	0,00	0,00	0,00	110.677,45
80009	942.785.126-00	0,00	0,00	0,00	1.123,47
80009	943.141.797-91	0,00	0,00	0,00	4.712,82
80009	943.176.317-68	0,00	0,00	0,00	4.005,54
80009	943.191.627-49	0,00	0,00	0,00	31.105,18
80009	943.458.137-00	0,00	0,00	0,00	4.543,51
80009	943.837.317-91	0,00	0,00	0,00	127,91
80009	943.884.317-53	0,00	0,00	0,00	3.534,50
80009	943.929.197-49	0,00	0,00	0,00	217.324,99
80009	943.932.817-72	0,00	0,00	0,00	5.443,50
80009	943.942.537-72	0,00	0,00	0,00	22.680,02
80009	944.025.407-63	0,00	0,00	0,00	27.916,78
80009	944.125.617-04	0,00	0,00	0,00	5.026,69

80009	944.256.477-34	0,00	0,00	0,00	41.549,76
80009	944.257.527-91	0,00	0,00	0,00	2.749,19
80009	944.668.586-91	0,00	0,00	0,00	1.849,58
80009	944.805.167-00	0,00	0,00	0,00	2.788,54
80009	945.129.817-72	0,00	0,00	0,00	1.199,10
80009	945.493.627-15	0,00	0,00	0,00	9.727,11
80009	949.501.057-87	0,00	0,00	0,00	18.435,91
80009	949.626.187-68	0,00	0,00	0,00	42.094,87
80009	949.671.487-00	0,00	0,00	0,00	25.815,49
80009	949.773.567-72	0,00	0,00	0,00	45.364,95
80009	950.253.087-04	0,00	0,00	0,00	216.371,05
80009	950.290.607-15	0,00	0,00	0,00	116.404,43
80009	950.294.517-49	0,00	0,00	0,00	23.830,74
80009	951.158.467-72	0,00	0,00	0,00	19.351,56
80009	951.537.137-68	0,00	0,00	0,00	1.314,85
80009	952.679.807-49	0,00	0,00	0,00	18.348,78
80009	952.857.418-15	0,00	0,00	0,00	312.948,43
80009	953.428.267-72	0,00	0,00	0,00	3.107,94
80009	953.760.467-53	0,00	0,00	0,00	31.901,48
80009	953.999.767-49	0,00	0,00	0,00	59.130,02
80009	954.362.197-72	0,00	0,00	0,00	23.506,71
80009	955.166.897-91	0,00	0,00	0,00	67.368,81
80009	956.572.667-49	0,00	0,00	0,00	45.936,51
80009	957.529.787-34	0,00	0,00	0,00	59.076,15
80009	958.234.257-91	0,00	0,00	0,00	32.277,42
80009	958.694.686-04	0,00	0,00	0,00	2.032,26
80009	958.768.716-72	0,00	0,00	0,00	149.643,07
80009	959.229.977-34	0,00	0,00	0,00	42.209,79
80009	959.241.087-91	0,00	0,00	0,00	25.104,89
80009	959.415.337-72	0,00	0,00	0,00	24.907,07
80009	960.273.207-53	0,00	0,00	0,00	286.116,69
80009	960.376.107-97	0,00	0,00	0,00	1.193,15
80009	960.770.267-00	0,00	0,00	0,00	375,81
80009	960.895.717-68	0,00	0,00	0,00	5.948,23
80009	960.932.267-00	0,00	0,00	0,00	41.562,62
80009	961.073.837-00	0,00	0,00	0,00	28.890,60
80009	961.473.937-15	0,00	0,00	0,00	5.307,45
80009	961.507.857-34	0,00	0,00	0,00	29.970,58
80009	961.509.127-87	0,00	0,00	0,00	26.986,92
80009	962.218.287-91	0,00	0,00	0,00	21.376,56
80009	962.440.467-49	0,00	0,00	0,00	60.420,64
80009	962.542.117-34	0,00	0,00	0,00	4.945,15
80009	962.877.487-53	0,00	0,00	0,00	1.005,10

80009	963.047.407-78	0,00	0,00	0,00	155.716,43
80009	963.474.497-49	0,00	0,00	0,00	31.687,93
80009	963.641.907-82	0,00	0,00	0,00	19.197,64
80009	963.653.237-00	0,00	0,00	0,00	457.089,04
80009	963.818.257-15	0,00	0,00	0,00	440.880,99
80009	963.964.667-91	0,00	0,00	0,00	26.209,16
80009	964.016.057-15	0,00	0,00	0,00	287.922,67
80009	964.319.897-91	0,00	0,00	0,00	35.025,52
80009	965.045.797-68	0,00	0,00	0,00	3.458,12
80009	965.467.787-34	0,00	0,00	0,00	30.425,23
80009	965.513.727-91	0,00	0,00	0,00	19.121,97
80009	965.623.907-53	0,00	0,00	0,00	26.816,96
80009	966.208.897-00	0,00	0,00	0,00	12.825,36
80009	966.340.497-34	0,00	0,00	0,00	576,44
80009	966.432.777-87	0,00	0,00	0,00	247.967,76
80009	967.511.267-00	0,00	0,00	0,00	44.433,89
80009	967.757.267-91	0,00	0,00	0,00	33.580,40
80009	968.303.797-68	0,00	0,00	0,00	3.736,87
80009	968.334.837-87	0,00	0,00	0,00	125.386,94
80009	968.562.037-72	0,00	0,00	0,00	6.125,78
80009	969.307.137-91	0,00	0,00	0,00	23.056,03
80009	971.050.747-87	0,00	0,00	0,00	22.003,83
80009	971.154.367-20	0,00	0,00	0,00	25.071,77
80009	971.467.067-53	0,00	0,00	0,00	5.511,82
80009	971.569.227-34	0,00	0,00	0,00	198,85
80009	971.597.947-53	0,00	0,00	0,00	44.363,95
80009	971.704.027-34	0,00	0,00	0,00	22.945,73
80009	971.734.877-49	0,00	0,00	0,00	44.548,48
80009	971.768.507-04	0,00	0,00	0,00	2.594,36
80009	972.012.437-72	0,00	0,00	0,00	5.988,75
80009	972.015.617-15	0,00	0,00	0,00	21.980,21
80009	972.134.707-87	0,00	0,00	0,00	800,96
80009	972.822.197-53	0,00	0,00	0,00	1.581,77
80009	973.244.267-00	0,00	0,00	0,00	40.087,62
80009	973.358.867-91	0,00	0,00	0,00	205.427,93
80009	973.751.367-34	0,00	0,00	0,00	306,65
80009	973.894.637-91	0,00	0,00	0,00	29.234,28
80009	974.642.957-49	0,00	0,00	0,00	56.788,21
80009	974.670.657-87	0,00	0,00	0,00	15.282,10
80009	974.694.757-53	0,00	0,00	0,00	29.060,38
80009	974.695.567-53	0,00	0,00	0,00	1.618,68
80009	974.782.707-78	0,00	0,00	0,00	94.511,41
80009	974.907.927-20	0,00	0,00	0,00	22.217,06

80009	975.202.687-72	0,00	0,00	0,00	9.458,64
80009	975.212.137-34	0,00	0,00	0,00	109.160,38
80009	975.240.427-87	0,00	0,00	0,00	1.009,28
80009	975.683.687-34	0,00	0,00	0,00	16.767,96
80009	976.805.597-91	0,00	0,00	0,00	23.000,40
80009	976.851.517-15	0,00	0,00	0,00	3.121,07
80009	979.907.287-53	0,00	0,00	0,00	29.543,77
80009	981.033.347-15	0,00	0,00	0,00	27.623,81
80009	981.900.674-00	0,00	0,00	0,00	5.862,48
80009	982.068.347-53	0,00	0,00	0,00	18.238,53
80009	982.666.917-20	0,00	0,00	0,00	241.897,45
80009	982.684.227-34	0,00	0,00	0,00	13.511,75
80009	982.808.727-87	0,00	0,00	0,00	167.714,84
80009	982.846.657-00	0,00	0,00	0,00	10.389,56
80009	982.988.287-04	0,00	0,00	0,00	42.082,98
80009	983.020.606-82	0,00	0,00	0,00	1.003,68
80009	983.367.897-15	0,00	0,00	0,00	34.997,17
80009	983.376.616-15	0,00	0,00	0,00	1.844,78
80009	983.578.677-15	0,00	0,00	0,00	7.798,03
80009	984.160.907-00	0,00	0,00	0,00	27.741,55
80009	984.246.027-49	0,00	0,00	0,00	27.724,49
80009	984.256.417-72	0,00	0,00	0,00	41.738,20
80009	984.281.287-15	0,00	0,00	0,00	19.910,28
80009	984.649.737-72	0,00	0,00	0,00	12.994,44
80009	984.663.727-68	0,00	0,00	0,00	39.824,80
80009	984.830.727-34	0,00	0,00	0,00	10.248,63
80009	986.529.157-68	0,00	0,00	0,00	427.415,49
80009	987.172.007-68	0,00	0,00	0,00	267.137,70
80009	987.172.867-00	0,00	0,00	0,00	15.763,60
80009	987.552.937-00	0,00	0,00	0,00	12.117,06
80009	987.800.347-72	0,00	0,00	0,00	46.732,37
80009	987.991.507-00	0,00	0,00	0,00	26.748,37
80009	988.266.547-00	0,00	0,00	0,00	25.278,14
80009	988.369.517-91	0,00	0,00	0,00	172.142,95
80009	988.597.497-00	0,00	0,00	0,00	23.722,50
80009	988.637.207-97	0,00	0,00	0,00	23.346,33
80009	989.223.007-87	0,00	0,00	0,00	2.670,38
80009	989.794.347-15	0,00	0,00	0,00	10.276,40
80009	990.054.687-34	0,00	0,00	0,00	25.504,83
80009	990.122.867-00	0,00	0,00	0,00	22.142,55
80009	990.370.177-20	0,00	0,00	0,00	1.381,88
80009	990.567.397-00	0,00	0,00	0,00	45.896,03
80009	990.730.567-72	0,00	0,00	0,00	234,52

80009	990.882.667-00	0,00	0,00	0,00	240.818,62
80009	990.912.917-53	0,00	0,00	0,00	94.934,34
80009	991.226.857-15	0,00	0,00	0,00	64.296,21
80009	991.257.817-15	0,00	0,00	0,00	4.050,54
80009	991.370.977-68	0,00	0,00	0,00	39.519,38
80009	991.599.377-34	0,00	0,00	0,00	32.478,87
80009	991.737.007-20	0,00	0,00	0,00	702,05
80009	991.799.387-87	0,00	0,00	0,00	143.448,91
80009	991.891.517-04	0,00	0,00	0,00	22.393,77
80009	992.470.977-20	0,00	0,00	0,00	46.256,21
80009	992.561.347-72	0,00	0,00	0,00	3.454,54
80009	992.745.237-34	0,00	0,00	0,00	20.519,94
80009	992.926.537-68	0,00	0,00	0,00	52.892,45
80009	993.066.897-72	0,00	0,00	0,00	39.722,96
80009	993.514.717-72	0,00	0,00	0,00	1.190,93
80009	993.817.107-91	0,00	0,00	0,00	12.630,40
80009	994.031.027-72	0,00	0,00	0,00	25.672,40
80009	994.077.797-34	0,00	0,00	0,00	72,27
80009	994.267.307-53	0,00	0,00	0,00	31.852,41
80009	994.284.747-20	0,00	0,00	0,00	10.016,16
80009	994.494.988-49	0,00	0,00	0,00	429,32
80009	995.151.996-20	0,00	0,00	0,00	1.134,63
80009	995.475.897-68	0,00	0,00	0,00	947,17
80009	995.499.647-87	0,00	0,00	0,00	24.800,45
80009	997.119.827-49	0,00	0,00	0,00	31.695,23
80009	997.226.907-87	0,00	0,00	0,00	7.096,45
80009	997.446.277-00	0,00	0,00	0,00	25.081,83
80009	998.677.707-06	0,00	0,00	0,00	2.977,71
80009	998.708.197-53	0,00	0,00	0,00	5.949,95
80009	998.933.557-53	0,00	0,00	0,00	8.096,02
80009	999.079.687-49	0,00	0,00	0,00	223.238,00
80009	999.840.327-87	0,00	0,00	0,00	23.433,65

Razões e Justificativas:

Fonte: Base de Dados da Secretaria de Gestão de Pessoas

5.1.2 Análise Crítica

No exercício de 2012 o Tribunal Regional do Trabalho da 1ª Região/RJ creditou aos magistrados e servidores mais de R$ 138 milhões (cento e trinta e oito milhões de reais) para abater passivos de PAE, URV e outros de menor monta.

5.2 PAGAMENTOS E CANCELAMENTOS DE RESTOS A PAGAR DE EXERCÍCIOS ANTERIORES

5.2.1 Pagamentos e Cancelamentos de Restos a Pagar de Exercícios Anteriores

Os valores inscritos em Restos a Pagar correspondem às despesas empenhadas e não pagas até 31 de dezembro e se classificam em processadas e não processadas. A seguir apresentam-se os dados na forma do Quadro A.5.2 da Portaria TCU nº 150, de 03 de julho de 2012.

QUADRO 52 - SITUAÇÃO DOS RESTOS A PAGAR DE EXERCÍCIOS ANTERIORES

Restos a Pagar Processados				
Ano de Inscrição	**Inscritos**	**Cancelados**	**Pagos**	**A Pagar**
2011	948.930,44	7.040,00	729.692,08	212.198,36
2010	207.145,41	5.297,49	139.688,18	62.159,74
2009	68.318,42	923,72	50.127,22	17.267,48
2008	158.053,18	-	117.497,34	40.555,84
2007	34.361,93	-	34.361,93	-
2006	139,75	139,75	-	-
2005	16.191,14	-	16.191,14	-
2004	2.441,97	2.441,97	-	-
2003	840,00	-	-	840,00
	1.436.422,24	15.842,93	1.087.557,89	333.021,42
Restos a Pagar não Processados				
Ano de Inscrição	**Inscritos**	**Cancelados**	**Pagos**	**A Pagar**
2011	11.217.490,39	216.829,14	9.046.577,66	1.954.083,59
2010	12.903.152,84	462.438,45	888.500,06	11.552.214,33
2009	69.498,26	500,00	68.998,26	-
2007	93.269,36	-	-	93.269,36
	24.283.410,85	679.767,59	10.004.075,98	11.830.106,64

Fonte: SIAFI

5.2.2 Análise Crítica

A inscrição em restos a pagar teve como causas principais: a não apresentação, por parte das empresas contratadas, da documentação necessária à liquidação e/ou pagamento da despesa em tempo hábil, isto é, antes do encerramento do exercício em que a despesa foi empenhada; e pelo grande número de licitações finalizadas em data próxima ao encerramento do exercício.

Os valores inscritos em restos a Pagar Não Processados a Liquidar (conta 29.511.01.00), relativos a exercícios anteriores a 2012, referem-se a serviços e/ou obras iniciadas e não concluídas ou em fase de verificação do direito adquirido pelo credor, tendo como mais relevantes àquelas decorrentes dos contratos administrativos relacionados às áreas de Gestão de Engenharia e Manutenção de Gestão de Tecnologia da Informação, a exemplo do valor inscrito em 2007, no montante de R$ 93.269,36, referente ao empenho 2007NE001824, Construção do prédio da Vara de Cabo Frio, sobrestado pela fiscalização; mesma situação encontra-se o valor relativo ao empenho 2011NE001480, relativo a Serviços Técnicos de Informática, cujo saldo de R$ 62.729,70 encontra-se inscrito em RP não Processados a pagar.

Ainda no tocante a conta Restos a Pagar não Processados, destaca-se o montante de R$ 11.552.214,33, inscrito em 2010, relativo ao empenho 2010NE001424, que trata de Precatório da Administração Indireta (Prec. Nº 0288200-35.2009.5.01.0000 do INCRA, pendente de julgamento de recurso no STF -AI 750987).

Quanto aos valores inscritos em restos a Pagar Processados a Pagar, registre-se que este Órgão procede à retenção, preliminar, dos valores devidos às empresas contratadas, quando não comprovada a sua situação de regularidade fiscal, no ato do pagamento (com base nos Acórdãos – TCU – Plenário nº 1229/2006, 740/2004 e 705/94), avalia caso a caso, em seguida diligencia para que o pagamento ocorra de forma regular, bem como, promove as medidas cabíveis às circunstâncias, o que resulta em relevante parcela registrada nas referidas contas. Outra parcela significativa é retratada pelos controversos, decorrentes de procedimentos de apuração de aplicação de penalidades a que se encontram sujeitas as empresas contratadas (observado o princípio do contraditório e da ampla defesa), cujos valores permanecem naquelas contas, até a decisão final da autoridade administrativa.

Note-se que a gestão financeira, ao longo do exercício de 2012, não sofreu impacto significativo, decorrente do pagamento de RP de exercícios anteriores, ou seja, a programação e execução transcorreram de forma regular.

Por fim, saliente-se, ainda, que o registro, no Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal – SIAFI, dos valores referentes a restos a pagar de exercícios anteriores a 2012, ocorreu por razões de interesse público.

5.3 TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS

Este Regional não realiza transferências mediante convênios, acordo, ajuste ou outros instrumentos congêneres.

5.4 SUPRIMENTO DE FUNDOS

5.4.1 Despesas Realizadas por meio de Suprimento de Fundos

A seguir apresentamos a consolidação das despesas efetuadas com cartões de crédito corporativo, do exercício em referência, na forma dos **Quadros A.5.8, A.5.10 e A.5.11** da Portaria TCU nº 150, de 03 de julho de 2012, não sendo apresentado o Quadro A.5.9 por este Regional não utilizar a Conta Tipo "B" para Suprimento de Fundos.

QUADRO 53 - DESPESAS REALIZADAS POR MEIO DE SUPRIMENTO DE FUNDOS (SF)

Suprimento de Fundos					
Código da UG	Nome da UG	Valores			Total Geral
		Conta Tipo "B"	CPGF		
			Saque	Fatura	
080009	TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 1ª REGIÃO	-	4.306,56	13.249,83	17.556,39
	Total Utilizado pela UJ por Tipo de SF	-	4.306,56	13.249,83	17.556,39

QUADRO 54 - DESPESA COM CARTÃO DE CRÉDITO CORPORATIVO POR UG E POR PORTADOR

Código da UG	080009	Limite de Utilização da UG	238.000,00		
Portador	CPF	Valor do Limite Individual	Valor		Total
			Saque	Fatura	
Joao Luiz Graceli	052.138.727-27	800,00	1.188,75	6.126,60	7.315,35
Milene Fernandes Machado	101.069.517-77	800,00	1.369,81	2.024,72	3.394,53
Lydia Martins Barreto	672.958.197-20	800,00	160,00	0,00	160,00
Franklin Rolim Silva	884.934.827-49	800,00	1.588,00	660,00	2.248,00
Monique de Sousa Werneck	044.270.667-71	800,00	0,00	799,81	799,81
Giulliana Chiyoko Miranda Shibata	074.546.147-60	800,00	0,00	255,00	255,00
Luis Henrique Amaro	297.066.887-49	800,00	0,00	424,00	424,00
Regina Ramos Valente	465.548.237-00	800,00	0,00	1.014,70	1.014,70
Maria Lucia Guida da Silva	583.931.107-34	800,00	0,00	795,00	795,00
Luis Felipe Carrapatoso Peralta da Silva	812.259.037-34	800,00	0,00	1.150,00	1.150,00
Total Utilizado pela UG			**4.306,56**	**13.249,83**	**17.556,39**
Total Utilizado pela UJ			**4.306,56**	**13.249,83**	**17.556,39**

Fonte: SIAFI

QUADRO 55 - DESPESAS REALIZADAS POR MEIO DA CONTA TIPO "B" E POR MEIO DO CARTÃO DE CRÉDITO CORPORATIVO (SÉRIE HISTÓRICA)

Suprimento de Fundos							
Exercícios	Conta Tipo "B"		Saque		Fatura		Total (R$)
	Quantidade	(a) Valor	Quantidade	(b) Valor	Quantidade	(c) Valor	(a+b+c)
2012	-	-	12	4.306,56	32	13.249,83	17.556,39
2011	-	-	06	3.699,00	30	14.091,82	17.790,82
2010	-	-	07	2.682,26	20	8.725,69	11.407,95

Fonte: SIAFI

5.4.2 Análise Crítica

Todos os suprimentos concedidos, no exercício de 2012, tiveram a utilização destinada a realização de despesa de pequeno vulto, conforme o exigido no artigo 2º da Resolução nº 49/2008 do CSJT, assim como foram obedecidos os limites estabelecidos no mencionado artigo.

Outro aspecto relevante é que utilizamos um eficiente sistema de controle dos processos de autorização e realização de despesas feitas por suprimento de fundos. Ademais, os procedimentos de concessão, liquidação, pagamento e prestação de contas das despesas encontram-se em conformidade com a legislação vigente.

Cabe mencionar que, de acordo com o quadro A.5.10, o total de utilização de suprimento de fundos na modalidade saque obedeceu ao limite de 30% (trinta por cento), estabelecido no artigo 17 da referida Resolução.

Por fim, ressaltamos que nas solicitações para realização de despesas por suprimento de fundos consta justificativa da excepcionalidade da despesa.

5.5 RENÚNCIAS TRIBUTÁRIAS SOB A GESTÃO DA UJ

Não houve renúncia tributária nesta unidade.

5.6 GESTÃO DE PRECATÓRIOS

5.6.1 Requisições e Precatórios da Administração Direta

QUADRO 56 - REQUISIÇÕES E PRECATÓRIOS – ADMINISTRAÇÃO DIRETA

Precatórios - Requisição												
Administração Direta												
Natureza	Quantidade de Requisição e Valor						Quantidade de Precatório e Valor					
	2011		2010		2009		2011		2010		2009	
	Qtd.	Valor	Qtd.	Valor	Qtd.	Valor	Qtd.	Valor	Qtd.	Valor	Qtd.	Valor
Alimentícia	199	7.556.200,83	136	7.347.020,86	152	5.882.223,91	52	31.635.745,17	130	59.684.035,29	47	28.160.004,71
Comum	11	143.456,03	0	0,00	0	0,00	3	70.403,18	1	37.916,43	0	0,00
Total	210	7.699.656,86	136	7.347.020,86	152	5.882.223,91	55	31.706.148,35	131	59.721.951,72	47	28.160.004,71

Precatórios - Dotação e Pagamento										
Natureza	Dotação Orçamentária			Valores Pagos/Tipo de Credor						Saldos a Pagar
				Pessoa Física			Pessoa Jurídica			
	2012	2011	2010	2012	2011	2010	2012	2011	2010	
Alimentícia	45.666.732,00	33.535.246,00	61.380.905,00	45.666.732,00	33.535.246,00	61.380.905,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Comum	768.519,00	148.817,00	38.994,00	0,00	0,00	0,00	148.817,00	70.403,18	0,00	0,00
Total	46.435.251,00	33.684.063,00	61.419.899,00	45.666.732,00	33.535.246,00	61.380.905,00	148.817,00	70.403,18	0,00	*0,00

Fonte:CPRE/SJU-2

5.6.2 Requisições e Precatórios da Administração Indireta

QUADRO 57 - REQUISIÇÕES E PRECATÓRIOS – ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

Precatórios - Requisição												
Administração Indireta												
Natureza	Quantidade de Requisição e Valor						Quantidade de Precatório e Valor					
	2011		2010		2009		2011		2010		2009	
	Qtd.	Valor	Qtd.	Valor	Qtd.	Valor	Qtd.	Valor	Qtd.	Valor	Qtd.	Valor
Alimentícia	171	8.701.173,29	114	3.075.197,43	125	3.923.525,65	36	12.419.689,27	94	38.401.682,33	56	22.237.505,29
Comum	15	105.439,01	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00
Total	186	8.806.612,30	114	3.075.197,43	125	3.923.525,65	36	12.419.689,27	94	38.401.682,33	56	22.237.505,29

Precatórios - Dotação e Pagamento										
Natureza	Dotação Orçamentária			Valores Pagos/Tipo de Credor						Saldos a Pagar
				Pessoa Física			Pessoa Jurídica			
	2012	2011	2010	2012	2011	2010	2012	2011	2010	
Alimentícia	69.231.819,00	13.256.782,00	40.145.117,00	56.002.928,00	13.256.782,00	28.592.902,67	0,00	0,00	0,00	* 11.552.214,33
Comum	527.574,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	527.574,00	0,00	0,00	** 13.228.891,00
Total	69.759.393,00	13.256.782,00	40.145.117,00	56.002.928,00	13.256.782,00	28.592.902,67	527.574,00	0,00	0,00	24.781.105,33

Observações:

* Na dotação orçamentária - orçamento 2010 - a dif. de R$ 11.552.214,33, nos precatórios de natureza alimentar, refere-se ao prec. 0288200-35/09, executado INCRA, beneficiário Fernando Luiz Trigoso Perez e outros, que se encontra com recurso no STF, engendrando efeitos no índice de restos a pagar inscritos e não pagos.

** Na dotação orçamentária - orçamento 2012 - a dif. de R$ 13.228.891,00, nos precatórios de natureza alimentar, refere-se: 1 - ao prec. 1049900-59/95, no valor de R$ 11.572.541,00, executado BACEN, beneficiário Alfredo Felix, que se encontra pendente de pagamento por questões processuais ; 2 - ao prec. 0009327-68/10, no valor de R$ 987.832,00, executado CP II, beneficiário Geralda de Oliveira Ramos e Outros, que está aguardando julgamento de AR; 3 - ao prec. 0013634-65/10, no valor de R$ 668.518,00, executado INSS, beneficiário Kilma Trinta de Souza e Outros, que se encontra pendente de pagamento por questões processuais.

Fonte: CPRE/SJU-2

5.6.3 Análise Crítica

É cediço que a questão da execução em face da Fazenda Pública mudou substancialmente, em razão da novel Emenda Constitucional nº 62/2009 (altera o art. 100 da Constituição Federal e acrescenta o art. 97 ao ADCT, instituindo regime especial de pagamento de precatórios pelos Estados, Distrito Federal e Municípios), que foi regulamentada pelas Resoluções nºs 115 e 123/2010, do Conselho Nacional de Justiça.

Nesse sentido, houve a criação do Comitê Gestor das Contas Especiais do Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro n/f das resoluções sobreditas. Assim, o Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro, juntamente com o Tribunal Regional do Trabalho da Primeira Região e o Tribunal Regional Federal da segunda Região participam ativamente na administração do passivo e dados acerca de precatórios do Estado do Rio de Janeiro e Municípios.

Sabe-se que muito se tem discutido acerca da Emenda Constitucional em comento, porquanto tal preceito traz uma série de dificuldades, em razão do momento de transição para o processo judicial eletrônico, bem como questões atinentes à cessão, compensação, individualização, pagamentos parciais, preferências, etc.

Por outro lado, o regime geral de precatórios introduzido pelo art. 97 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias permitiu o recebimento de valores de precatórios a credores que não tinham perspectiva de quitação do seu precatório, consoante a normatização anterior, ou seja, trouxe esta facilidade em alguns casos.

Além disso, em que pese à iminência do Processo Judicial Eletrônico, em toda a Justiça do Trabalho, o risco seria se não houvesse uma previsão das questões anteriormente mencionadas ou um sistema gerencial capaz de atender as especificidades da execução contra a Fazenda Pública.

E, finalmente, a Coordenadoria atua para que haja o fiel cumprimento do art. 100, da Carta da República e demais normas cabíveis, tendo as orientações correspondentes por parte do Órgão de Controle Interno deste Tribunal, de modo que sejam observadas a isonomia entre os pagamentos e a devida transparência às partes, beneficiários e a sociedade de um modo geral.

6 PARTE A, ITEM 6, DO ANEXO II DA DN TCU N.º 119, DE 18/1/2012.

6.1 COMPOSIÇÃO DO QUADRO DE SERVIDORES ATIVOS

6.1.1 Demonstração da Força de Trabalho à Disposição da Unidade Jurisdicionada

QUADRO 58 - FORÇA DE TRABALHO DA UJ – SITUAÇÃO APURADA EM 31/12

1. Tipologias dos Cargos	2. Lotação		3. Ingressos no	4. Egressos no
	5. Autorizada	6. Efetiva		
1. Servidores em cargos efetivos (1.1 + 1.2)	**4.212**	**4.159**	**357**	**197**
1.1. Membros de poder e agentes políticos	200 (1)	173 (1)	22 (2)	20 (3)
1.2. Servidores de Carreira (1.2.1+1.2.2+1.2.3+1.2.4)	4.012	3.986	335	177
1.2.1. Servidores de carreira vinculada ao órgão	4.012	3.920	325	162 (4)
1.2.2. Servidores de carreira em exercício descentralizado	0	0	0	0
1.2.3. Servidores de carreira em exercício provisório	Não há	11	3	4
1.2.4. Servidores requisitados de outros órgãos e esferas	Não há	55	7	11
2. Servidores com Contratos Temporários	**0**	**0**	**0**	**0**
3. Servidores sem Vínculo com a Administração Pública	**Não há**	**24**	**3**	**5**
4. Total de Servidores (1+2+3)	**4.212**	**4.183**	**360**	**202**

Fonte: Base de Dados da Secretaria de Gestão de Pessoas

Observações:

1) contados somente Juiz Titular de Vara do Trabalho e Desembargador Federal do Trabalho

2) contados somente Juízes , de todas as categorias, inclusive os Juízes do Trabalho Substitutos nomeados por concurso e redistribuídos

3) este número se refere magistrados de todos os cargos e inclui vacâncias, exonerações, aposentadorias e pensões

4) contadas vacâncias, exonerações, aposentadorias e redistribuições.

6.1.1.1 Situações que Reduzem a Força de Trabalho Efetiva da Unidade Jurisdicionada

QUADRO 59 - SITUAÇÕES QUE REDUZEM A FORÇA DE TRABALHO DA UJ – SITUAÇÃO EM 31/12

Tipologias dos afastamentos	Quantidade de pessoas na situação em 31 de dezembro
1. Cedidos (1.1+1.2+1.3)	**14**
1.1. Exercício de Cargo em Comissão	5
1.2. Exercício de Função de Confiança	9
1.3. Outras Situações Previstas em Leis Específicas (especificar as leis)	0
2. Afastamentos (2.1+2.2+2.3+2.4)	0
2.1. Para Exercício de Mandato Eletivo	0
2.2. Para Estudo ou Missão no Exterior	0
2.3. Para Serviço em Organismo Internacional	0
2.4. Para Participação em Programa de Pós-Graduação Stricto Sensu no País	0
3. Removidos (3.1+3.2+3.3+3.4+3.5)	**175**
3.1. De oficio, no Interesse da Administração	3
3.2. A pedido, a Critério da Administração	86+53=139 (53: art. 15 do Ato Conjunto TST. CSJT.GP N 020/2007)
3.3. A pedido, independentemente do interesse da Administração para acompanhar cônjuge/companheiro	2
3.4. A Pedido, Independentemente do Interesse da Administração por Motivo de Saúde	11
3.5. A Pedido, Independentemente do Interesse da Administração por Processo Seletivo	20
4. Licença remunerada (4.1+4.2)	**1**
4.1. Doença em Pessoa da Família	1
4.2. Capacitação	0
5. Licença não remunerada (5.1+5.2+5.3+5.4+5.5)	**6**
5.1. Afastamento do Cônjuge ou Companheiro	1
5.2. Serviço Militar	0
5.3. Atividade Política	0
5.4. Interesses Particulares	5
5.5. Mandato Classista	0
6. Outras situações (Especificar o ato normativo): art. 84 da Lei nº 8.112/1990	**0**
7. Total de servidores afastados em 31 de dezembro (1+2+3+4+5+6)	**196**

Fonte: Base de Dados da Secretaria de Gestão de Pessoas

6.1.2 Qualificação da Força de Trabalho

QUADRO 60 - DETALHAMENTO ESTRUTURA DE CARGOS EM COMISSÃO E FUNÇÕES GRATIFICADAS DA UJ (SITUAÇÃO EM 31 DE DEZEMBRO)

Tipologias dos cargos em comissão e das funções gratificadas	Lotação		Ingressos No Exercício	Egressos No Exercício
	Autorizada	Efetiva		
1. Cargos em comissão	**494**	**439**	**172**	**80**
1.1. Cargos Natureza Especial	0	0	0	0
1.2. Grupo Direção e Assessoramento superior	494	439	172	80
1.2.1. Servidores de carreira vinculada ao órgão	494	381	166	75
1.2.2. Servidores de carreira em exercício descentralizado	0	0	0	0
1.2.3. Servidores de outros órgãos e esferas	(1)	20	3	0
1.2.4. Sem vínculo	(1)	24	3	5
1.2.5. Aposentados	(1)	4	0	0
2. Funções gratificadas	**2.546**	**2.239**	**1.826**	**1.652**
2.1. Servidores de carreira vinculada ao órgão	2.546	2.192	1.785	1.637
2.2. Servidores de carreira em exercício descentralizado	0	0	0	0
2.3. Servidores de outros órgãos e esferas	(3)	47 (2)	41 (2)	15 (2)
3. Total de servidores em cargo e em função (1+2)	**3.040**	**2.678**	**1.998**	**1.732**

Fonte: Base de Dados da Secretaria de Gestão de Pessoas

Observações:

(1) Lei nº 11.416/2006:
Art. 5º Integram os Quadros de Pessoal dos órgãos do Poder Judiciário da União as Funções Comissionadas, escalonadas de FC-1 a FC-6, e os Cargos em Comissão, escalonados de CJ-1 a CJ-4, para o exercício de atribuições de direção, chefia e assessoramento.
§ 1º Cada órgão destinará, no mínimo, 80% (oitenta por cento) do total das funções comissionadas para serem exercidas por servidores integrantes das Carreiras dos Quadros de Pessoal do Poder Judiciário da União, podendo designar-se para as restantes servidores ocupantes de cargos de provimento efetivo que não integrem essas carreiras ou que sejam titulares de empregos públicos, observados os requisitos de qualificação e de experiência previstos em regulamento.
§ 7º Pelo menos 50% (cinquenta por cento) dos cargos em comissão, a que se refere o caput deste artigo, no âmbito de cada órgão do Poder Judiciário, serão destinados a servidores efetivos integrantes de seu quadro de pessoal, na forma prevista em regulamento.

(2) Não estão computados os servidores em licença para acompanhar cônjuge e removidos que exercem função comissionada.

(3) Conforme limites da observação nº 1.

6.1.2.1 Qualificação do Quadro de Pessoal da Unidade Jurisdicionada Segundo a Idade

QUADRO 61 - QUANTIDADE DE SERVIDORES DA UJ POR FAIXA ETÁRIA – SITUAÇÃO APURADA EM 31/12

Tipologias do cargo	Quantidade de Servidores por Faixa Etária				
	Até 30 anos	De 31 a 40 anos	De 41 a 50 anos	De 51 a 60 anos	Acima de 60 anos
1. Provimento de Cargo Efetivo	**559**	**1.108**	**1.401**	**955**	**178**
1.1. Membros de Poder e Agentes Políticos	15	70	106	63	28
1.2. Servidores de Carreira	544	1.038	1.295	892	150
1.3. Servidores com Contratos Temporários	0	0	0	0	0
2. Provimento de Cargo em Comissão	**361**	**730**	**985**	**606**	**93**
2.1. Cargos de Natureza Especial	0	0	0	0	0
2.2. Grupo Direção e Assessoramento Superior	0	0	0	0	0
2.3. Funções Gratificadas	361	722	978	601	85
3. Totais (1+2)	**920**	**1.838**	**2.386**	**1.561**	**271**

6.1.2.2 Qualificação do Quadro de Pessoal da Unidade Jurisdicionada Segundo a Escolaridade

O quadro a seguir, visa a demonstrar o perfil de escolaridade do quadro de pessoal ativo da UJ. Esse quadro segue estrutura semelhante às dos **Quadros A.6.1 e A.6.3**, vez que tem por objetivo classificar os ocupantes de cargos e comissões segundo o nível de escolaridade. O gestor deve retratar a situação verificada em 31 de dezembro do exercício de referência do Relatório de Gestão.

QUADRO 62 - QUANTIDADE DE SERVIDORES POR UJ POR NÍVEL DE ESCOLARIDADE – SITUAÇÃO APURADA EM 31/12

	Quantidade de pessoas por nível de escolaridade								
	1	**2**	**3**	**4**	**5**	**6**	**7**	**8**	**9**
1. Provimento de Cargo Efetivo	**0**	**2**	**17**	**52**	**785**	**1.294**	**1.971**	**66**	**14**
1.1. Membros de Poder e Agentes Políticos	0	0	0	0	0	204	63	10	5
1.2. Servidores de Carreira	0	2	17	52	785	1.090	1.908	56	9
1.3. Servidores com Contratos Temporários	0	0	0	0	0	0	0	0	0
2. Provimento de Cargo em Comissão	**0**	**1**	**8**	**24**	**535**	**791**	**1.373**	**38**	**5**
2.1. Cargos de Natureza Especial	0	0	0	0	0	0	0	0	0
2.2. Grupo Direção e Assessoramento Superior	0	0	0	0	0	26	2	0	0
2.3. Funções Gratificadas	0	1	8	24	535	765	1.371	38	5
3. Totais (1+2)	**0**	**3**	**25**	**76**	**1.320**	**2.085**	**3.344**	**104**	**19**

LEGENDA
Nível de Escolaridade
1 - Analfabeto; 2 - Alfabetizado sem cursos regulares; 3 - Primeiro grau incompleto; 4 - Primeiro grau; 5 - Segundo grau ou técnico; 6 - Superior; 7 - Aperfeiçoamento / Especialização / Pós-Graduação; 8 – Mestrado; 9 – Doutorado/Pós Doutorado/PhD/Livre Docência; 10 - Não Classificada.

Fonte: Base de Dados da Secretaria de Gestão de Pessoas

6.1.3 Demonstração dos Custos de Pessoal da Unidade Jurisdicionada

QUADRO 63 - QUADRO DE CUSTOS DE PESSOAL NO EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA E NOS DOIS ANTERIORES

Em R$ 1,00

Tipologias/ Exercícios		Vencimentos e vantagens fixas	Despesas Variáveis						Despesas de Exercícios Anteriores	Decisões Judiciais	Total
			Retribuições	Gratificações	Adicionais	Indenizações	Benefícios Assistenciais e Previdenciários	Demais Despesas Variáveis			
Membros de Poder e Agentes Políticos											
Exercícios	2012	77.301.023,53	0,00	6.369.556,12	4.561.215,80	3.080.723,43	2.386.696,06	1.405.617,17	19.614.480,85	0,00	114.719.312,96
	2011	77.919.654,71	-240,33	6.501.884,26	4.538.139,62	198.633,29	4.126.583,57	1.293.777,81	21.126.901,15	0,00	115.705.334,08
	2010	76.207.533,93	0,00	6.414.873,66	4.655.051,64	66.887,27	1.825.158,50	1.263.208,09	22.790.467,97	0,00	113.223.181,06
Servidores de Carreira que não Ocupam Cargo de Provimento em Comissão											
Exercícios	2012	58.691.840,86	0,00	7.763.673,80	7.092.020,58	11.030.760,59	6.081.104,47	31.954.554,85	8.928.926,58	0,00	131.542.881,73
	2011	130.078.600,16	26.776.268,75	18.786.517,48	15.047.935,01	4.095.774,73	20.537.758,94	58.945.607,16	19.882.150,48	0,00	294.150.612,71
	2010	130.680.985,88	18.630.239,95	18.084.999,13	13.708.720,77	3.962.574,22	15.445.166,07	54.739.512,95	5.473.294,66	0,00	260.725.493,63
Servidores com Contratos Temporários											
Exercícios	2012	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	2011	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	2010	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Servidores Cedidos com Ônus ou em Licença											
Exercícios	2012	13.867.131,91	0,00	1.722.387,26	1.550.791,95	1.502.400,34	381.194,55	6.389.366,67	1.134.279,75	0,00	26.547.552,43
	2011	14.455.404,95	593.471,73	1.784.765,88	1.475.011,08	13.783,39	1.858.958,12	6.474.212,62	1.160.793,18	54.434,22	27.819.851,79
	2010	13.726.706,89	373.786,40	1.729.373,85	1.319.298,97	14.612,35	1.315.137,48	5.591.493,43	246.870,59	79.591,95	24.320.730,80
Servidores Ocupantes de Cargos de Natureza Especial											
Exercícios	2012	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	2011	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	2010	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Servidores Ocupantes de cargos do Grupo Direção e Assessoramento Superior											
Exercícios	2012	44.984.872,66	32.320.612,64	7.972.408,79	6.558.195,69	4.455.974,59	2.180.414,30	14.961.646,09	7.851.985,09	0,00	121.286.109,85
	2011	43.190.546,96	36.406.484,98	7.872.360,39	6.024.534,82	97.379,97	5.382.788,17	13.148.478,40	8.747.720,53	0,00	120.870.294,22
	2010	44.764.971,04	36.139.658,27	7.924.090,48	5.959.051,12	101.881,21	4.485.096,73	12.608.015,36	2.191.985,35	0,00	114.174.749,56
Servidores Ocupantes de Funções Gratificadas											
Exercícios	2012	151.176.177,23	45.892.258,97	22.386.954,89	18.089.361,37	23.089.450,83	7.895.068,17	62.942.141,65	16.930.469,89	92.615,91	348.494.498,91
	2011	84.282.037,34	22.069.969,46	11.375.905,58	9.328.325,15	484.923,98	13.750.884,21	32.042.954,44	11.519.619,75	0,00	184.854.619,91
	2010	89.642.767,20	22.390.738,94	11.522.936,68	9.198.577,72	441.719,29	11.619.029,46	31.557.364,68	3.008.356,94	0,00	179.381.490,91

Fonte: Base de Dados da Secretaria da Gestão de Pessoas

6.1.4 Composição do Quadro de Servidores Inativos e Pensionistas

6.1.4.1 Classificação do Quadro de Servidores Inativos da Unidade Jurisdicionada Segundo o Regime de Proventos e de Aposentadoria

O quadro abaixo, correspondente ao primeiro demonstrativo, compreende uma planilha onde, na primeira coluna, são discriminados dois (2) regimes de proventos, subdivididos em quatro (4) regimes de aposentadoria, cada um, enquanto as duas (2) colunas restantes informam sobre o quantitativo dos servidores na UJ e o número de aposentadorias ocorridas no exercício de referência, de acordo com os regimes de proventos e de aposentadoria.

QUADRO 64 - COMPOSIÇÃO DO QUADRO DE SERVIDORES INATIVOS – POSIÇÃO EM 31.12.2012

7. Regime de proventos / Regime de Aposentadoria	8. Quantidade	
	9. De Servidores Aposentados até 31/12	10. De Aposentadorias Iniciadas no Exercício de Referência
11. 1. Integral	**829**	**63**
12. 1.1 - Voluntária	726	59
13. 1.2 - Compulsório	0	0
14. 1.3 - Invalidez Permanente	103	4
15. 1.4 - Outras	0	0
16. 2. Proporcional	**492**	**11**
17. 2.1 - Voluntária	441	4
18. 2.2 - Compulsório	4	0
19. 2.3 - Invalidez Permanente	47	7
20. 2.4 - Outras	0	0
21. 3. Totais (1+ 2)	**1.321**	**74**

Fonte: Base de Dados da Secretaria de Gestão de Pessoas

6.1.4.2 Demonstração das Origens das Pensões Pagas pela Unidade Jurisdicionada

O quadro abaixo corresponde ao segundo demonstrativo e compreende uma planilha onde, nas linhas, são discriminados os regimes de proventos originários do instituidor de pensão, enquanto, nas colunas, devem ser informados os quantitativos dos beneficiários de acordo com cada regime de proventos.

QUADRO 65 - INSTITUIDORES DE PENSÃO SITUAÇÃO APURADA EM 31/12

22. Regime de proventos do servidor instituidor	23. Quantidade de Beneficiários de Pensão	
	24. Acumulada até 31/12	25. Iniciada no Exercício de Referência
26. 1. Aposentado	**446**	**33**
27. 1.1. Integral	345	21
28. 1.2. Proporcional	101	12
29. 2. Em atividade	**228**	**8**
30. 3. Total (1 + 2)	**674**	**41**

Fonte: Base de Dados da Secretaria de Gestão de Pessoas

6.1.5 Acumulação Indevida de Cargos, Funções e Empregos Públicos

Neste subitem o gestor deverá discorrer sobre as providências adotadas para identificar eventual acumulação remunerada de cargos, funções e empregos públicos vedada pelo art. 37, incisos XVI e XVII, da Constituição Federal. Em sua explanação o gestor deverá contemplar informações, no mínimo, sobre:

a) A existência de controles internos com a finalidade de detectar possível acumulação vedada de cargos, funções e empregos públicos;

b) Tipos de controle implementado e periodicidade de revisão;

c) A propriedade dos controles implementados em termos de utilidade e eficiência;

d) A existência e o quantitativo de servidores que acumulem cargos, funções ou empregos públicos indevidamente no quadro de pessoal da unidade jurisdicionada.

Não há estrutura padronizada para as informações solicitadas neste subitem. Desta forma, a unidade jurisdicionada deverá escolher a forma mais eficiente para apresentação dos dados solicitados. Alerta-se que este subitem deve ser tratado em tópico específico do item que vier a tratar da gestão de pessoas e deve conter toda a informação solicitada.

No âmbito deste Tribunal Regional do Trabalho encontra-se em vigor o Ato nº 1.447/2002, no qual institui o Sistema de Controle de Acumulação de Cargos, Empregos e Aposentadorias.

O Sistema de Controle de Acumulação de Cargos, Empregos e Aposentadorias é realizado por meio de duas Comissões Permanentes, quais sejam, a Comissão Permanente de Acumulação de Cargos, Empregos e Aposentadorias, responsável pelo exame dos casos concretos a ela submetidos; e a Comissão Permanente de Sistematização, responsável pelo estabelecimento de mecanismos que venham a coibir e identificar acumulações ilícitas.

A Comissão de Sistematização executa estudos com o objetivo de implantar mecanismos preventivos de controle de acumulação ilícita, gerenciando o sistema desenvolvido e, quando identificadas as acumulações, encaminha relatório à Secretaria de Gestão de Pessoas.

A Secretaria de Gestão de Pessoas, por sua vez, autua e instrui o processo com os elementos necessários à análise do caso concreto, devendo remeter os autos à Comissão de Acumulação de Cargos, Empregos e Aposentadorias, que encaminhará, com o respectivo pronunciamento, à Secretaria de Controle Interno e, posteriormente, à Assessoria Jurídica da Presidência, para emissão de pareceres conclusivos. Após, o Presidente do Tribunal profere decisão, cabendo pedido de reconsideração e recurso ao Órgão Especial.

No exercício de 2012 não foi detectado nenhum caso de acumulação ilícita de cargos, funções e empregos públicos entre os servidores do Quadro de Pessoal deste Regional.

6.1.6 Providências Adotadas nos Casos de Acumulação Indevida de Cargos, Funções e Empregos Públicos

Em complemento ao subitem anterior, o gestor deverá discorrer sobre as providências adotadas para regularizar a situação dos servidores que acumulem cargos, funções ou empregos públicos irregularmente, tomando-se como parâmetro o artigo 133, da Lei 8.112/1990. Em sua explanação o gestor deverá contemplar informações, no mínimo, sobre:

a) O quantitativo de notificações feitas aos servidores que se encontrem em situação irregular;

b) O resultado das notificações realizadas;

c) A quantidade de processo administrativo disciplinar aberto para regularizar a situação de acumulação irregular de cargo, função ou empregos públicos, bem como o resultado verificado em tais processos.

Não há estrutura padronizada para as informações solicitadas neste subitem. Desta forma, a unidade jurisdicionada deverá escolher a forma mais eficiente para apresentação dos dados solicitados. Alerta-se que este subitem deve ser tratado imediatamente após o **subitem 6.1.5**, em tópico específico do item que vier a tratar da gestão de pessoas e deve conter toda a informação solicitada.

Em razão de processos de revisão de aposentadoria ou de diligências do TCU realizadas em anos anteriores foram encaminhadas notificações a um Juiz aposentado e a um representante classista, em decorrência de acumulações de proventos de aposentadorias, consideradas ilícitas, conforme descritos abaixo:

- Juiz inativo JOAQUIM TORRES ARAÚJO:

A acumulação dos proventos de aposentadoria deste Tribunal com os proventos percebidos como membro do Ministério Público foi considerada ilícita. Notificado para apresentar opção por um dos proventos, nos termos do art. 133 da Lei nº 8.112/1990, o interessado ingressou com pedido de reconsideração à Presidência e, mantida a decisão, interpôs recurso administrativo ao Órgão Especial deste Tribunal. Os autos do Rec.Adm. 0003975-61-2012.5.01.000 encontram-se no Gabinete do Relator, desde 05/09/2012.

- Representante Classista inativo JORGE RODRIGUES DO NASCIMENTO:

A acumulação dos proventos de aposentadoria deste Tribunal com os proventos percebidos como Professor inativo da Universidade Federal do Rio de Janeiro foi considerada ilícita. Notificado para apresentar opção por um dos proventos, nos termos do art. 133 da Lei nº 8.112/1990, o interessado ingressou com pedido de reconsideração à Presidência e, mantida a decisão, interpôs recurso administrativo ao Órgão Especial deste Tribunal, o qual manteve a decisão da Presidência. Ciente da decisão, o interessado protocolizou pedido de cancelamento dos proventos de aposentadoria do cargo de Professor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, cujo ato de cancelamento foi declarado por meio da Portaria nº 2180/2012-UFRJ, publicada no D.O.U de 13/04/2012. O processo foi arquivado.

6.1.7 Informações Sobre os Atos de Pessoal Sujeitos a Registros e Comunicação

6.1.7.1 Atos Sujeitos à Comunicação ao Tribunal por intermédio do SISAC

O quadro a seguir tem o objetivo de evidenciar a relação entre a quantidade dos atos ocorridos no exercício de referência do relatório de gestão e no exercício anterior e a quantidade de atos efetivamente cadastrada no Sistema de Apreciação e Registro dos Atos de Admissão e Concessões – SISAC, de forma demonstrar a conformidade da gestão dos atos de pessoal da UJ com o art. 2º da Instrução Normativa TCU nº 55/2007.

QUADRO 66 - ATOS SUJEITOS AO REGISTRO DO TCU (ART. 3º DA IN TCU 55/2007)

Tipos de Atos	Quantidade de atos sujeitos ao registro no TCU		Quantidade de atos cadastrados no SISAC	
	Exercícios		Exercícios	
	2012	2011	2012	2011
Admissão	332	224	332	224
Concessão de aposentadoria	84	101	114	96
Concessão de pensão civil	41	31	98	36
Concessão de pensão especial a ex-combatente	0	0	0	0
Concessão de reforma	0	0	0	0
Concessão de pensão militar	0	0	0	0
Alteração de fundamento legal de ato concessório	130	26	130	26
Totais	587	382	674	382

Fonte: Base de Dados da Secretaria de Gestão de Pessoas

O quadro a seguir tem o objetivo de evidenciar a relação entre a quantidade dos atos sujeitos à comunicação ao TCU ocorridos no exercício de referência do relatório de gestão e no exercício anterior e a quantidade de atos efetivamente cadastrada no Sistema de Apreciação e Registro dos Atos de Admissão e Concessões – SISAC, de forma demonstrar a conformidade da gestão dos atos de pessoal da UJ com o art. 3º da Instrução Normativa TCU nº 55/2007.

QUADRO 67 - ATOS SUJEITOS À COMUNICAÇÃO AO TCU (ART. 3º DA IN TCU 55/2007)

Tipos de Atos	Quantidade de atos sujeitos à comunicação ao TCU		Quantidade de atos cadastrados no SISAC	
	Exercícios		Exercícios	
	2012	2011	2012	2011
Desligamento	90[1]	59[1]	92[1]	56[1]
Cancelamento de concessão	0	0	0	0
Cancelamento de desligamento	0	0	0	0
Totais	90	59	92	56

Fonte: Base de Dados da Secretaria de Gestão de Pessoas

(1) A diferença entre as quantidades de atos sujeitos à comunicação e de atos cadastrados no SISAC, relativos ao mesmo ano, deve-se ao fato de que desligamentos ocorridos ao final de um ano somente foram cadastrados no início do ano seguinte, obedecendo-se ao prazo de 30 dias para envio do SISAC em casos de vacância, exoneração e falecimento.

O quadro a seguir tem o objetivo de evidenciar a regularidade, em relação ao prazo estabelecido no art. 7º da IN TCU nº 55/2007, do cadastramento no SISAC dos atos de pessoal sujeitos a registro e comunicação ao TCU.

QUADRO 68 - REGULARIDADE DO CADASTRO DOS ATOS NO SISAC

Tipos de Atos	Quantidade de atos de acordo com o prazo decorrido entre o fato caracterizador do ato e o cadastro no SISAC			
	Exercício de 2012			
	Até 30 dias	De 31 a 60 dias	De 61 a 90 dias	Mais de 90 dias
Atos Sujeitos ao Registro pelo TCU (Art. 3º da IN TCU 55/2007)				
Admissão	332	0	0	0
Concessão de aposentadoria	42	72	0	0
Concessão de pensão civil	40	57	1	0
Concessão de pensão especial a ex-combatente	0	0	0	0
Concessão de reforma	0	0	0	0
Concessão de pensão militar	0	0	0	0
Alteração do fundamento legal de ato concessório	11	14	0	105
Total	**425**	**143**	**1**	**105**
Atos Sujeitos à Comunicação ao TCU (Art. 3º da IN TCU 55/2007)				
Desligamento	91	1	0	0
Cancelamento de concessão	0	0	0	0
Cancelamento de desligamento	0	0	0	0
Total	**91**	**1**	**0**	**0**

Fonte: Base de Dados da Secretaria de Gestão de Pessoas

OBS.: A quantidade de atos cadastrados no SISAC em um intervalo maior de 90 dias deve-se à revisão geral procedida nos processos de aposentadorias e pensões concedidas por este Tribunal Regional do Trabalho, conforme informado no Quadro A.6.9.

6.1.7.2 Atos Sujeitos à Comunicação ao Tribunal por intermédio do SISAC

O quadro a seguir tem por objetivo evidenciar a quantidade de atos que devem ser comunicados ao TCU, porém, sem o uso do SISAC, nos termos do art. 14 da IN TCU 55/2007.

QUADRO 69 - ATOS SUJEITOS AO REGISTRO DO TCU (ART. 3º DA IN TCU 55/2007)

Tipos de Atos	Quantidade de atos sujeitos ao envio ao TCU		Quantidade de atos envidados ao TCU	
	Exercícios		Exercícios	
	2012	2011	2012	2011
Pensões graciosas ou indenizatórias	0	0	0	0
Outros atos fora do SISAC (especificar)	0	0	0	0
Totais	**0**	**0**	**0**	**0**

Fonte: Base de Dados da Secretaria de Gestão de Pessoas

6.1.7.3 Informações da Atuação do Órgão de Controle Interno (OCI) Sobre os Atos

O quadro a seguir tem por objetivo evidenciar a quantidade de atos com impropriedades identificadas que ensejaram diligências ou reprovação pelo órgão de controle interno – OCI a que se vincula a UJ.

QUADRO 70 - ATUAÇÃO DO OCI SOBRE OS ATOS SUBMETIDOS A REGISTRO

Tipos de Atos	Quantidade de atos com diligência pelo OCI		Quantidade de atos com parecer negativo do OCI	
	Exercícios		Exercícios	
	2012	2011	2012	2011
Admissão	-	-	-	-
Concessão de aposentadoria	80	45	-	-
Concessão de pensão civil	87	12	03	01
Concessão de pensão especial a ex-combatente	-	-	-	-
Concessão de reforma	-	-	-	-
Concessão de pensão militar	-	-	-	-
Alteração do fundamento legal de ato concessório	58	10	-	-
Totais	**225**	**67**	**03**	**01**

6.1.8 Indicadores Gerenciais Sobre Recursos Humanos

A UJ que seja responsável por área de recursos humanos, ou que tenha entre as UJ consolidadas uma com essa responsabilidade, deve informar os indicadores dos quais se utiliza para tal gerenciamento. As UJ que não tenham indicadores desenvolvidos para a área de pessoal devem fazer constar essa informação no Relatório de Gestão e informar se há previsão de desenvolvê-los.

Os indicadores deverão ser informados de modo a explicitar os padrões utilizados, os objetos mensurados, os objetivos e metas fixados e, por fim, as conclusões quantitativas e qualitativas daí decorrentes sobre a gestão de recursos humanos.

Em especial, mas sem prejuízo de outros indicadores que a UJ tenha desenvolvido e considere adequado informar, interessam aqueles que tratem dos seguintes temas, caso o órgão os tenha construído:

- Absenteísmo;
- Acidentes de Trabalho e Doenças Ocupacionais;
- Rotatividade (*turnover*);
- Educação Continuada;
- Disciplina;
- Aposentadoria *versus* reposição do quadro.

Relativamente ao exercício de 2012, considerando a informação emanada da Assessoria de Desenvolvimento Institucional da Presidência deste Tribunal no sentido de que está em processo a reavaliação da metodologia de levantamento dos indicadores gerenciais adotados pelo Órgão, a Secretaria de Gestão de Pessoas não efetuou o levantamento de dados estatísticos relativos a absenteísmo, acidentes do trabalho e doenças ocupacionais, rotatividade (*turnover*), disciplina, bem como à relação aposentadoria *versus* reposição do quadro.

Não obstante, foram levantados no âmbito desta Secretaria os seguintes indicadores:

I - Indicador relativo à Remoção por Permuta:

Em cumprimento ao Ato Conjunto TST-CSJT-GP nº 20, de 06/09/2007, em vigor desde 12/09/2007, é realizada avaliação curricular para sugestão de lotação dos servidores, bem como entrevista com os interessados em ingressarem neste Tribunal Regional do Trabalho, com o objetivo de melhor instruir o Processo de Remoção por permuta. No exercício de 2012 tramitaram na Secretaria 44 (quarenta e quatro) processos de remoção.

II - PAD-SGP 002 – Realizar Recrutamento e Seleção Internos:

Este indicador objetiva estabelecer critérios e procedimentos para a realização das ações de recrutamento e seleção internos do Tribunal Regional do Trabalho da 1ª Região.

A seleção por competências visa o evidenciamento dos comportamentos, habilidades, atitudes e interesses dos servidores, necessários ao desempenho no cargo/função; avaliando-se, concomitantemente, o comprometimento com a Instituição.

A identificação dos talentos da Instituição via seleção por competências, respeita a premissa: escolher a pessoa que se ajusta à cultura da organização e que pode agregar valor a ela.

Sem a utilização do critério de Seleção por Competências somente é possível verificar o desempenho do servidor no decorrer do seu efetivo exercício e, quando esse desempenho não é considerado satisfatório, gera um desgaste ao gestor, à equipe, à Instituição como um todo e, igualmente, ao próprio servidor.

No período de janeiro a dezembro de 2012 foram instaurados 19 (dezenove) processos seletivos para ocupação de 26 vagas, envolvendo cargos e funções das áreas administrativa e judiciária, atraindo 170 (cento e setenta) candidatos inscritos. Em cumprimento ao item 09 do PAD-SGP-002 de 15/08/2007, foi realizada, também, a Verificação de Eficácia do Processo Seletivo, visando o aperfeiçoamento das técnicas e instrumentos nele realizadas. Os indicadores de desempenho possuem a seguinte fórmula adotada: quantitativo do grau de satisfação dos gestores = número de gestores com expectativa atendida/quantitativo total de seleções realizadas X 100.

Como análise crítica, podemos registrar que do total de 19 processos seletivos internos realizados no ano de 2012, a média do quantitativo de gestores satisfeitos com os resultados obtidos foi de 95%.

6.2 TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA EMPREGADA E CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIOS

6.2.1 Informações sobre Terceirização de Cargos e Atividades do Plano de Cargos do Órgão

Não existe esta situação no TRT/RJ.

6.2.2 Informações sobre a Substituição de Terceirizados em Decorrência da Realização de Concurso Público

Não existe esta situação no TRT/RJ.

6.2.3 Autorizações Expedidas pelo Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão para Realização de Concursos Públicos para Substituição de Terceirizados

Não existe esta situação no TRT/RJ.

6.2.4 Informações sobre a Contratação de Serviços de Limpeza, Higiene e Vigilância Ostensiva pela Unidade Jurisdicionada

QUADRO 71 - CONTRATOS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA E HIGIENE E VIGILÂNCIA OSTENSIVA

Unidade Contratante													
Nome: TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 1ª REGIÃO													
UG/Gestão: 080009					**CNPJ: 02.578.421/0001-20**								
Informações sobre os Contratos													
Ano do Contrato	**Área**	**Natureza**	**Identificação do Contrato**	**Empresa Contratada (CNPJ)**	**Período Contratual de Execução das Atividades Contratadas**		**Nível de Escolaridade Exigido dos Trabalhadores Contratados**						**Sit.**
							F		**M**		**S**		
					Início	**Fim**	**P**	**C**	**P**	**C**	**P**	**C**	
2011	V	O	TRT SOF 035/11	05.014.372/0001-90	05.03.11	04.09.13				230			A
2012	L	O	TRT SOF 264/12	00.482.840/0001-38	19.11.12	20.08.13				197			A

Observações: Não há exigência quanto à escolaridade dos trabalhadores das empresas prestadoras de serviço contratadas: a quantidade de trabalhadores prevista no contrato (P) é estimada para fins de elaboração de estimativa de custo, motivo pelo qual a coluna não foi preenchida, e a quantidade de trabalhadores efetivamente contratada (C) está sujeita a variações, pois não se trata de contratação de mão de obra e, sim, contratação de prestação de serviço.

LEGENDA
Área: (L) Limpeza e Higiene; (V) Vigilância Ostensiva.
Natureza: (O) Ordinária; (E) Emergencial.
Nível de Escolaridade: (F) Ensino Fundamental; (M) Ensino Médio; (S) Ensino Superior.
Situação do Contrato: (A) Ativo Normal; (P) Ativo Prorrogado; (E) Encerrado.

Fonte: Arquivos de controle de vencimentos de contratos da DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO DE EXECUÇÃO DE CONTRATOS (DIFEC), subordinada à COORDENADORIA DE CONTRATAÇÃO (CCOT) da SECRETARIA DE LOGÍSTICA (SLG).

6.2.5 Informações sobre Locação de Mão de Obra para Atividades não Abrangidas pelo Plano de Cargos do Órgão

QUADRO 72 - CONTRATOS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA

Unidade Contratante														
Nome: TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 1ª REGIÃO														
UG/Gestão: 080009					**CNPJ: 02.578.421/0001-20**									
Informações sobre os Contratos														
Ano do Contrato	**Área**	**Natureza**	**Identificação do Contrato**	**Empresa Contratada (CNPJ)**	**Período Contratual de Execução das Atividades Contratadas**		**Nível de Escolaridade Exigido dos Trabalhadores Contratados**						**Sit.**
							F		**M**		**S**		
					Início	**Fim**	**P**	**C**	**P**	**C**	**P**	**C**	
2008	14	O	TRT SOF 160/08	04.407.134/001-94	26.06.08	25.06.13				110			P
2008	10	O	TRT SOF 182/08	39.545.553/0001-65	04.08.08	03.08.13				8			P
2008	6	O	TRT SOF 099/08	02.182.621/0001-69	11.08.08	10.08.13				19			P
2009	11	O	TRT SOF 192/08	04.198.061/0001-66	13.02.09	12.08.13				67			P
2009	14	O	TRT SOF 126/09	31.880.164/0001-84	14.12.09	13.12.14				55			P
2010	8	O	TRT SOF 256/10	09.052.021/0001-25	10.01.11	09.07.13				44			A
2010	8	O	TRT SOF 256/10	07.385.089/0001-09	10.01.11	09.07.13				04			A
2010	5	O	TRT SOF 240/09	81.708.497/0001-07	22.02.10	21.02.15				37			P
2010	10	O	TRT SOF 079/10	00.822.025/0001-70	18.05.10	17.11.14				9			P
2010	10	O	TRT SOF 036/10	90.347.840/0001-18	21.05.10	20.11.14				3			P
2010	14	O	TRT SOF 087/10	31.880.164/0001-84	04.10.10	03.04.13				47			A
2010	10	O	TRT SOF 110/10	07.306.082/0001-46	20.10.10	19.10.14				3			P
2011	10	O	TRT SOF 083/10	07.306.082/0001-46	04.01.11	04.01.13				5			A
2011	9	O	TRT SOF 126/11	04.079.402/0001-84	10.01.11	09.01.13				10			A
2011	10	O	TRT SOF 090/11	34.043.125/0001-10	11.04.11	10.04.14				3			P
2011	10	O	TRT SOF 095/11	40.255.358/0001-80	04.08.11	03.08.14				4			A
2011	10	O	TRT SOF 275/11	90.347.840/0014-32	26.12.11	25.02.14				2			A
2012	9	O	TRT SOF 146/12	01.407.134/0001-94	03.12.12	03.06.15				11			A
2012	12	O	TRT SOF 201/11	34.115.188/0001-35	25.01.12	24.07.14				52			A
2012	14	O	TRT SOF 204/12	29.212.545/0001-43	03.12.12	08.07.14				70			A
2012	14	O	TRT SOF 161/12	04.744.134/0001-78	05.11.12	04.05.14				21			A
2012	14	O	TRT SOF 072/12	04.744.134/0001-78	27.11.12	26.12.13				16			A
2012	14	O	TRT SOF 054/12	31.135.346/0001-20	13.12.12	28.10.13				10			A

Observações: Não há exigência quanto à escolaridade dos trabalhadores das empresas prestadoras de serviço contratadas. A quantidade de trabalhadores prevista no contrato (P) é estimada para fins de elaboração da estimativa de custo, motivo pelo qual a coluna não foi preenchida, e a quantidade de trabalhadores efetivamente contratada (C) está sujeita a variações, pois não se trata de contratação de mão de obra e, sim, de prestação de serviço.

LEGENDA

Área:

1. Segurança;
2. Transportes;
3. Informática;
4. Copeiragem;
5. Recepção;
6. Reprografia;
7. Telecomunicações;
8. Manutenção de bens móvies
9. Manutenção de bens imóveis
10. Brigadistas
11. Apoio Administrativo – Menores Aprendizes
12. Outras

Natureza: (O) Ordinária; (E) Emergencial.
Nível de Escolaridade: (F) Ensino Fundamental; (M) Ensino Médio; (S) Ensino Superior.
Situação do Contrato: (A) Ativo Normal; (P) Ativo Prorrogado; (E) Encerrado.
Quantidade de trabalhadores: (P) Prevista no contrato; (C) Efetivamente contratada.

Fonte: Arquivos de controle de vencimentos de contratos da DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO DE EXECUÇÃO DE CONTRATOS (DIFEC), subordinada à COORDENADORIA DE CONTRATAÇÃO (CCOT) da SECRETARIA DE LOGÍSTICA (SLG).

6.2.6 Composição do Quadro de Estagiários

O quadro abaixo contempla os quantitativos trimestrais de contratos de estágio vigentes, discriminando-os de acordo com o nível de escolaridade exigido e com a alocação dos estagiários na estrutura da UJ (na área fim ou na área meio).

QUADRO 73 - COMPOSIÇÃO DO QUADRO DE ESTAGIÁRIOS

Nível de escolaridade	Quantitativo de contratos de estágio vigentes				Despesa no exercício (em R$ 1,00)
	1º Trimestre	2º Trimestre	3º Trimestre	4º Trimestre	
Nível superior					
Área Fim	0	0	0	78	R$ 106.606,77
Área Meio	0	19	17	14	R$ 94.250,33
Nível Médio					
Área Fim	265	256	257	261	R$ 1.418.556,63
Área Meio	0	0	0	0	R$ 0,00
Total (1+2)	**265**	**275**	**274**	**353**	**R$ 1.619.413,73**

Fonte: ESACS/RJ - CDES - DIACE (Divisão de Acompanhamento de Estágio)

7 PARTE A, ITEM 7, DO ANEXO II DA DN TCU N.º 119, DE 18/1/2012.

7.1 GESTÃO DA FROTA DE VEÍCULOS PRÓPRIOS E CONTRATADOS DE TERCEIROS

7.1.1 Frota de Veículos Automotores a Serviço da UJ, mas contratada de terceiros

1. Legislação que regula a constituição e a forma de utilização da frota de veículos:

- Resolução Administrativa nº 08/2010;

2. Importância e impacto da frota de veículos sobre as atividades da UJ:

Com o uso da frota veículos o TRT/RJ são desempenhadas atividades de apoio logístico no transporte de pessoas e de cargas, contribuindo, assim, para o cumprimento dos objetivos estratégicos traçados por este TRT/RJ. No ano de 2012 foram registrados 5.366 saídas com destaque para:

- Transporte de Magistrados e de servidores em virtude de diversos eventos nos quais houve a participação do Tribunal Regional do Trabalho da 1ª Região, a exemplo da Ação Itinerante no Morro do Alemão, Rio + 20;
- Alterações de layout das Varas do Trabalho, objetivando a padronização das Varas do Trabalho;
- Entrega mensal de material de expediente;
- Transporte de servidores para fiscalização de diversas obras;
- Transporte de volumes para arquivamento e desarquivamento de processos nas varas da capital e interior;
- Translado semanal dos autos entre Varas do Trabalho do interior do Estado e entre estas e seus respectivos postos avançados;
- Transporte do GRACO para diversas cidades da Região Metropolitana e interior do Estado;
- Transporte de processos para o INSS nas cidades do Rio de Janeiro e Niterói;
- Transporte regular de servidores e de material entre os prédios da capital.

3. Quantidade de veículos em uso ou na responsabilidade da UJ, discriminados por grupos, segundo a classificação que lhes seja dada pela UJ (por exemplo, veículos de representação, veículos de transporte institucional etc.), bem como sua totalização por grupo e geral:

- Veículos de representação – 01;
- Veículos de transporte institucional – 57;
- Veículos de serviço – 27

4. Média anual de quilômetros rodados, por grupo de veículos, segundo a classificação contida na letra "c" supra:

- Veículos de representação – 33.600km;
- Veículos de transporte institucional – 21.000km;
- Veículos de serviço – 15.500km

*Foi considerada a quilometragem unitária por veículo.

5. Idade média da frota, por grupo de veículos:

- Veículos de representação – 1 ano;
- Veículos de transporte institucional – 5 anos;
- Veículos de serviço – 8 anos;

6. Custos associados à manutenção da frota (Por exemplo, gastos com combustíveis e lubrificantes, revisões periódicas, seguros obrigatórios, pessoal responsável pela administração da frota, entre outros):

- Custo com manutenção no ano de 2012: R$ 163.182,87;
- Custo com combustível no ano de 2012: R$ 353.249,31;
- Custo com seguro obrigatório no ano de 2012: R$ 10.439,86

7. Plano de substituição da frota:

- De acordo com o artigo 3ºda Resolução Administrativa 08/2010:

  Art.3º A frota deverá ser composta por veículos com menos de 10 (dez) anos de fabricados, devendo ser mantida em bom estado de conservação.

§1º Até ser atingido o número de veículos de transporte institucional correspondente ao de desembargadores ao qual afeto o seu uso, a proposta anual de orçamento deverá conter previsão de aquisição de, pelo menos, 5 veículos novos.

§2º Uma vez atingida a meta a que se refere o §1º deste artigo, e até que a frota esteja enquadrada no que dispõe o seu caput, a proposta anual de orçamento deverá conter previsão de aquisição de, pelo menos, 3 veículos novos, exceto se ficar atendida a exigência com número menor de substituições.

§3º Não será dada baixa em veículo da frota com menos de 5 (cinco) anos de fabricado, ressalvada a hipótese de sinistro em que a empresa seguradora considere ocorrida perda total.

§4º Para compor a frota, respeitado o limite de 10 (dez) anos de fabricado, no máximo, poderão ser recebidos veículos de outros órgãos públicos, por cessão temporária ou definitiva.

8. Razões de escolha da aquisição em detrimento da locação:

- Resolução Administrativa nº 08/2010;

9. Estrutura de controles de que a UJ dispõe para assegurar uma prestação eficiente e econômica do serviço de transporte:

- Realização de manutenção periódica dos veículos a fim de obter maior economia nos gastos de combustível;
- Programação das rotas a fim de melhor aproveitamento das necessidades bem como do controle de quilometragem/combustível;

7.2 GESTÃO DO PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO

7.2.1 Distribuição Espacial dos Bens Imóveis de Uso Especial

QUADRO 74 - DISTRIBUIÇÃO ESPACIAL DOS BENS IMÓVEIS DE USO ESPECIAL DE PROPRIEDADE DA UNIÃO

LOCALIZAÇÃO GEOGRÁFICA		QUANTIDADE DE IMÓVEIS DE PROPRIEDADE DA UNIÃO DE RESPONSABILIDADE DA UJ	
		EXERCÍCIO 2012	EXERCÍCIO 2011
BRASIL	**UF 1**		
	ANGRA DOS REIS R.ÁLVARO PESSOA 172	1	1
	BARRA DO PIRAÍ R. ARTHUR CATALDI, 5	1	1
	CAMPOS DOS GOYTACAZES R.ALBERTO TORRES, 204 – 1º e 2º ANDARES		* O imóvel foi devolvido à União em novembro de 2011.
	CAMPOS DOS GOYTACAZES AV. OSWALDO CARDOSO DE MELO 1191	1	1
	DUQUE DE CAXIAS R.CONDE DE PORTO ALEGRE LOTE 24 QUADRA 39– JARDIM 25 DE AGOSTO	1	1
	ITAGUAÍ R.PREFEITO ISOLDACKSON CRUZ DE BRITO, S/Nº LOTEAMENTO VILA MARGARIDA	1	1
	ITAPERUNA R.EUCLIDES POUBEL, 276 - VINHOSA	1	1
	MAGÉ R.COMENDADOR REIS, 91	1	1
	NITERÓI R.DR.CELESTINO, 50, APTO. 101, 201,301	1	1
	NOVA IGUAÇU HIPÓLITO,105 SALAS 209, 210, 211, 212	1	1

	PETRÓPOLIS R.DO IMPERADOR, 970 SALAS 15, 17, 18, 19	1	1
	PETRÓPOLIS R.PLÍNIO LEITE, S/Nº	1	1
	RIO DE JANEIRO AV.ANTONIO CARLOS, 251	1	1
	RIO DE JANEIRO R.RIVADÁVIA CORREA, 163	1	1
	RIO DE JANEIRO AV.BRASIL 891	1	1
	RIO DE JANEIRO R.MAJOR FONSECA, 51	1	1
	RIO DE JANEIRO R.MOURÃO DO VALE, 15	1	1
	RIO DE JANEIRO R.RICARDO MACHADO, 310 E 324	1	1
	SÃO GONÇALO R.LOURENÇO ABRANTES, 59	1	1
	SÃO JOÃO DE MERITI R.CELSO DE CARVALHO, S/Nº	1	1
	TERESÓPOLIS R.JOSÉ AUGUSTO DA COSTA, 53	1	1
	TRÊS RIOS R.PRESIDENTE VARGAS, 475	1	1
	VOLTA REDONDA R.QUINHENTOS E TRINTA E CINCO, 897	1	1
Subtotal Brasil		22	23
EXTERIOR	**PAÍS 1**	-	-
	cidade 1		
	cidade 2		

	cidade “n”		
	PAÍS “n”	-	-
	cidade 1		
	cidade 2		
	cidade “n”		
Subtotal Exterior		-	-
Total (Brasil + Exterior)		22	23

7.2.2 Distribuição Espacial dos Bens Imóveis Locados de Terceiros

QUADRO 75 - DISTRIBUIÇÃO ESPACIAL DOS BENS IMÓVEIS DE USO ESPECIAL LOCADOS DE TERCEIROS

LOCALIZAÇÃO GEOGRÁFICA		QUANTIDADE DE IMÓVEIS LOCADOS DE TERCEIROS PELA UJ	
		EXERCÍCIO 2012	EXERCÍCIO 2011
BRASIL	UF 1	-	-
	BARRA MANSA RUA IZIMBARDO PEIXOTO Nº 139, SAUDADE	1	1
	CAMPO DOS GOYTACAZES R.TEN. CEL. CARDOSO, 517 5º E 6º ANDARES-CENTRO	1	1
	CORDEIRO Av. Pres. Vargas nº 118, lojas 17 e 18	-	* O contrato foi resilido em 27/05/2011.
	DUQUE DE CAXIAS AV.BRIGADEIRO LIMA E SILVA,1576, 2º, 3º, 4º E 6º ANDARES	1	1
	ITAGUAÍ R.GAL.BOCAIUVA,469, CENTRO	* O imóvel foi devolvido em 25/01/2012.	1
	MARICÁ AV. ROBERTO SILVEIRA Nº140	* O contrato foi assinado em 11/10/2012.	-
	NILÓPOLIS ESTRADA DOS EXPEDICIONÁRIOS, 283, SALAS 102/104, CENTRO	* O imóvel foi devolvido em 10/01/2012	1
	NOVA FRIBURGO R.ALBERTO BRAUNE, 128, 2º ANDAR	1	1
	NOVA FRIBURGO R.ALBERTO BRAUNE, 128, Sobreloja e 1º ANDAR	1	1
	NOVA IGUAÇU R. DR. ATHAYDE PIMENTA DE MORAES, 175, CENTRO	1	1
	PETRÓPOLIS R. 16 DE MARÇO, 365, Sobrelojas 1 e 2	-	* O contrato foi resilido em 14/01/2011.
	PETRÓPOLIS R. 16 DE MARÇO, 60 -CENTRO	1	1
	RESENDE R. CÔNEGO BULCÃO Nº74	* O contrato foi assinado em 24/09/2012.	-
	RIO DE JANEIRO R.GOMES FREIRE Nº 471	* O contrato foi assinado em 12/11/2012.	-
	RIO DE JANEIRO - BONSUCESSO R.DA PROCLAMAÇÃO,622 E 634	1	1
	RIO DE JANEIRO - ENGENHO DE DENTRO R.DAS OFICINAS, 216 E 222	1	1
	RIO DE JANEIRO – RAMOS R.MARQUES DE OLIVEIRA, 399	1	1
	RIO DE JANEIRO - RAMOS R.MARQUES DE OLIVEIRA, 411	1	1

	RIO DE JANEIRO - SÃO CRISTÓVÃO R.FIGUEIRA DE MELO Nº 406	* O contrato foi assinado em 25/05/2012.	-
	SÃO GONÇALO R.SÁ CARVALHO,165, VILA IARA, BRASILÂNDIA	1	1
	VOLTA REDONDA R.RUY BARBOSA DE OLIVEIRA,166,168,172 E 174	1	1
Subtotal Brasil		**19**	**17**
EXTERIOR	**PAÍS 1**	**-**	**-**
	cidade 1		
	cidade 2		
	cidade "n"		
	PAÍS "n"	**-**	**-**
	cidade 1		
	cidade 2		
	cidade "n"		
Subtotal Exterior		**-**	**-**
Total (Brasil + Exterior)		**19**	**17**

7.2.3 Discriminação dos Bens Imóveis Sob a Responsabilidade da UJ

Quadro 76 - DISCRIMINAÇÃO DOS BENS IMÓVEIS DE PROPRIEDADE DA UNIÃO SOB RESPONSABILIDADE DA UJ

UG	RIP	Regime	Estado de Conservação	Valor do Imóvel			Despesa no exercício		
				Valor Histórico	Data da Avaliação	Valor Reavaliado	Com reformas	Com manutenção	Endereço do Imóvel
80009	580100287.500-0	13		R$ 547.483,99	04/01/2008	-			Rua Álvaro Pessoa nº 172, Centro, Enseada de São Bento - Angra dos Reis
80009	583301104.500-5	13		R$ 80.000,00	07/01/2000	-			Rua Conde de Porto Alegre, lote 24 da quadra 39, Jardim 25 de agosto - Duque de Caxias
80009	583900121.500-4	13		R$ 183.064,78	04/01/2008	-			Av. Prefeito Isoldakson Cruz de Brito s/n, Margem da Estrada RJ14 - Itaguaí
80009	584300005.500-1	13		R$ 1.872.929,71	04/01/2008	-			Rua Euclides Poubel de Lima nº 276, Vinhosa - Itaperuna
80009	584900009.500-2	13		R$ 852.632,38	15/09/2004	-			Rua Comendador Reis nº 91, esquina com Avenida Rotary, Centro - Magé
80009	586500083.500-8	13		R$ 537.541,45	03/05/2004	-			Rua Dr. Celestino nº 50, apt.101, 201 e 301, Centro - Niterói
80009	586900025.500-4	13		R$ 13.964,46	30/06/2006	-			Rua José Hipólito de Oliveira nº 105, sala 209, Centro - Nova Iguaçu
80009	586900031.500-7	13		R$ 13.909,17	30/06/2006	-			Rua José Hipólito de Oliveira nº 105, salas 210, Centro - Nova Iguaçu
80009	586900041.500-1	13		R$ 15.774,70	30/06/2006	-			Rua José Hipólito de Oliveira nº 105, salas 211, Centro - Nova Iguaçu
80009	586900039.500-0	13		R$ 55.549,95	30/06/2006	-			Rua José Hipólito de Oliveira nº 105, salas 212, Centro - Nova Iguaçu
80009	587700057.500-0	13		R$ 376.448,75	27/12/2000	-			Rua do Imperador nº 970, salas 15, 17, 18 e 19, Centro - Petrópolis

UG	RIP	Regime	Estado de Conservação	Valor do Imóvel			Despesa no exercício		
				Valor Histórico	Data da Avaliação	Valor Reavaliado	Com reformas	Com manutenção	Endereço do Imóvel
80009	587700061.500-1	13		R$ 8.044,70	14/11/2005	-			Rua Plinio Leite s/n, Centro - Petrópolis
80009	6001020656.500-3	13		R$ 1.012.371,07	15/05/2007	-			Rua Rivadávia Correa nº 163, Gamboa - Rio de Janeiro
80009	600102380.500-6	13		R$ 277.044,59	15/05/2007	-			Av. Brasil nº 891, São Cristóvão - Rio de Janeiro
80009	600102439.500-6	13		R$ 990.663,91	18/01/2010	-			Rua Major Fonseca nº 51-B, São Cristóvão - Rio de Janeiro
80009	600102490.500-4	13		R$ 66.967,158,70	12/12/2011	-			Av. Presidente Antonio Carlos nº 251, Castelo - Rio de Janeiro
80009	589700084.500-1	13		R$ 1.664.078,65	04/01/2008	-			Rua Lourenço Abrantes nº 59, Centro - São Gonçalo
80009	591500020.500-4	13		R$ 588.470,08	04/01/2008	-			Rua José Augusto da Costa nº 53, Centro - Teresópolis
80009	591900027.500-5	13		R$ 537.712,14	26/12/2000	-			Rua Presidente Vargas nº 475, Centro - Três Rios
80009	590100009.500-4	11		R$ 2.352.421,98	04/01/2008	-			Rua Celso de Carvalho s/nº - São João de Meriti
80009	592500009.500-1	13		R$ 1.667.923,77	15/08/2011	-			Rua Quinhentos e Trinta e Cinco nº 897, Nossa Sra. das Graças - Volta Redonda
Total									21

Fonte: SPIUnet e SIAF

Análise Crítica:

Em atendimento à Portaria-TCU nº 150 de 03 de julho de 2012, passamos a análise crítica:

A estrutura física da Justiça do Trabalho em 2011 era de 23 imóveis próprios e 17 alugados. Já no exercício de 2012, este E. Tribunal contava com 22 imóveis próprios e 19 alugados.

Quanto à existência de bens imóveis que estejam fora do patrimônio da União, por motivo que impeça a regularização, informamos o que se segue:

-Barra do Piraí: Rua Artur Cataldi, nº 05, Centro - Barra do Piraí/RJ- ainda em fase de regularização por ser imóvel em nome da extinta RFFSA ou de The Leopoldina Railway;

-Campos dos Goytacazes: Av. Oswaldo Cardoso de Melo nº 1191, Centro - aguardando formalização do documento de desmembramento do imóvel para regularização perante a prefeitura daquela municipalidade e;

-São Cristóvão:: Rua Mourão do Vale 15, loja A - São Cristóvão – Regularização da doação feita pelo Banco Real Santander ainda não concluída.

Ressalta-se que, até a presente data, a Superintendência do Patrimônio da União do Rio de Janeiro não nos deu ciência de qualquer alteração da situação acima exposta.

.

8 PARTE A, ITEM 8, DO ANEXO II DA DN TCU Nº 119, DE 18/1/2012.

8.1 GESTÃO DA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO (TI)

O **Q**uadro a seguir, denominado Gestão da Tecnologia da Informação da unidade jurisdicionada**,** está organizado de forma a se obter um conjunto de informações que permita, de uma maneira geral, analisar a estrutura de governança corporativa e de TI da UJ. Para tanto, o referido Quadro está subdividido em 9 (nove) blocos de questões nas quais o gestor deverá escolher a opção que melhor represente realidade de sua UJ. No bloco de questões de 1 a 6, o gestor poderá assinalar com um **"X"** quantas opções desejar. Na questão 7, o gestor deve levar em consideração a seguinte escala para responder:

(1) nunca: significa que a afirmativa é integralmente NÃO aplicada ao contexto da UJ.

(2) às vezes: significa que a afirmativa vez ou outra é aplicada ao contexto da UJ.

(3) usualmente: significa que a afirmativa é aplicada ao contexto da UJ com frequência.

(4) sempre: significa que a afirmativa é integralmente aplicada ao contexto da UJ.

Por fim, no bloco de questões 8 e 9, o gestor deverá assinalar **apenas uma opção**.

QUADRO 77 - GESTÃO DA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DA UNIDADE JURISDICIONADA

	Quesitos a serem avaliados
1. Em relação à estrutura de governança corporativa e de TI, a Alta Administração da Instituição:	
X	Aprovou e publicou plano estratégico institucional, que está em vigor.
X	monitora os indicadores e metas presentes no plano estratégico institucional.
X	Responsabiliza-se pela avaliação e pelo estabelecimento das políticas de governança, gestão e uso corporativos de TI.
X	aprovou e publicou a definição e distribuição de papéis e responsabilidades nas decisões mais relevantes quanto à gestão e ao uso corporativos de TI.
X	aprovou e publicou as diretrizes para a formulação sistemática de planos para gestão e uso corporativos de TI, com foco na obtenção de resultados de negócio institucional.
	aprovou e publicou as diretrizes para gestão dos riscos aos quais o negócio está exposto.
X	aprovou e publicou as diretrizes para gestão da segurança da informação corporativa.
X	aprovou e publicou as diretrizes de avaliação do desempenho dos serviços de TI junto às unidades usuárias em termos de resultado de negócio institucional.
	aprovou e publicou as diretrizes para avaliação da conformidade da gestão e do uso de TI aos requisitos legais, regulatórios, contratuais, e às diretrizes e políticas externas à instituição.
X	Designou formalmente um comitê de TI para **auxiliá-la nas decisões** relativas à gestão e ao uso corporativos de TI.
X	Designou representantes de todas as áreas relevantes para o negócio institucional para compor o Comitê de TI.
X	Monitora regularmente o funcionamento do Comitê de TI.
2. Em relação ao desempenho institucional da gestão e de uso corporativos de TI, a Alta Administração da instituição:	
X	Estabeleceu objetivos de gestão e de uso corporativos de TI.
X	Estabeleceu indicadores de desempenho para cada objetivo de gestão e de uso corporativos de TI.
X	Estabeleceu metas de desempenho da gestão e do uso corporativos de TI, para 2012.
X	Estabeleceu os mecanismos de controle do cumprimento das metas de gestão e de uso corporativos de TI.
X	Estabeleceu os mecanismos de gestão dos riscos relacionados aos objetivos de gestão e de uso corporativos de TI.
	Aprovou, para 2012, plano de auditoria(s) interna(s) para avaliar os riscos considerados críticos para o negócio e a eficácia dos respectivos controles.
X	Os indicadores e metas de TI são monitorados.

X	Acompanha os indicadores de resultado estratégicos dos principais sistemas de informação e toma decisões a respeito quando as metas de resultado não são atingidas.
	Nenhuma das opções anteriores descreve a situação desta instituição.
3. Entre os temas relacionados a seguir, assinale aquele(s) em que foi realizada auditoria formal em 2012, por iniciativa da própria instituição:	
	Auditoria de governança de TI.
	Auditoria de sistemas de informação.
	Auditoria de segurança da informação.
	Auditoria de contratos de TI.
	Auditoria de dados.
	Outra(s). Qual(is)? _____
X	Não foi realizada auditoria de TI de iniciativa da própria instituição em 2012.
4. Em relação ao PDTI (Plano Diretor de Tecnologia da Informação e Comunicação) ou instrumento congênere:	
	A instituição não aprovou e nem publicou PDTI interna ou externamente.
X	A instituição aprovou e publicou PDTI interna ou externamente.
X	A elaboração do PDTI conta com a participação das áreas de negócio.
X	A elaboração do PDTI inclui a avaliação dos resultados de PDTIs anteriores.
X	O PDTI é elaborado com apoio do Comitê de TI.
X	O PDTI desdobra diretrizes estabelecida(s) em plano(s) estratégico(s) (p.ex. PEI, PETI etc.).
X	O PDTI é formalizado e publicado pelo dirigente máximo da instituição.
X	O PDTI vincula as ações (atividades e projetos) de TI a indicadores e metas de negócio.
X	O PDTI vincula as ações de TI a indicadores e metas de serviços ao cidadão.
X	O PDTI relaciona as ações de TI priorizadas e as vincula ao orçamento de TI.
	O PDTI é publicado na *internet* para livre acesso dos cidadãos. Se sim, informe a URL completa do PDTI: _____
5. Em relação à gestão de informação e conhecimento para o negócio:	
X	Os principais processos de negócio da instituição foram identificados e mapeados.
X	Há sistemas de informação que dão suporte aos principais processos de negócio da instituição.
X	Há pelo menos um gestor, nas principais áreas de negócio, formalmente designado para cada sistema de informação que dá suporte ao respectivo processo de negócio.
6. Em relação à gestão da segurança da informação, a instituição implementou formalmente (aprovou e publicou) os seguintes processos corporativos:	
	Inventário dos ativos de informação (dados, *hardware*, *software* e instalações).
	Classificação da informação para o negócio (p.ex. divulgação ostensiva ou acesso restrito).
	Análise dos riscos aos quais a informação crítica para o negócio está submetida, considerando os objetivos de disponibilidade, integridade, confidencialidade e autenticidade.
	Gestão dos incidentes de segurança da informação.
7. Em relação às contratações de serviços de TI: *utilize a seguinte escala: (1) nunca (2) às vezes (3) usualmente (4) sempre*	
(4) são feitos estudos técnicos preliminares para avaliar a viabilidade da contratação.	
(4) nos autos são explicitadas as necessidades de negócio que se pretende atender com a contratação.	
(4) são adotadas métricas objetivas para mensuração de resultados do contrato.	
(4) os pagamentos são feitos em função da mensuração objetiva dos resultados entregues e aceitos.	
(4) no caso de desenvolvimento de sistemas contratados, os artefatos recebidos são avaliados conforme padrões estabelecidos em contrato.	
(3) no caso de desenvolvimento de sistemas contratados, há processo de *software* definido que dê suporte aos termos contratuais (protocolo e artefatos).	
8. Em relação à Carta de Serviços ao Cidadão (Decreto 6.932/2009): (assinale apenas uma das opções abaixo)	
X	O Decreto não é aplicável a esta instituição e a Carta de Serviços ao Cidadão não será publicada.
	Embora o Decreto não seja aplicável a esta instituição, a Carta de Serviços ao Cidadão será publicada.
	A instituição a publicará em 2013, sem incluir serviços mediados por TI (e-Gov).
	A instituição a publicará em 2013 e incluirá serviços mediados por TI (e-Gov).
	A instituição já a publicou, mas não incluiu serviços mediados por TI (e-Gov).
	A instituição já a publicou e incluiu serviços mediados por TI (e-Gov).

9. Dos serviços que a UJ disponibiliza ao cidadão, qual o percentual provido também por e-Gov?	
	Entre 1 e 40%.
	Entre 41 e 60%.
	Acima de 60%.
X	Não oferece serviços de governo eletrônico (e-Gov).
Comentários	
Registre abaixo seus comentários acerca da presente pesquisa, incluindo críticas às questões, alerta para situações especiais não contempladas etc. Tais comentários permitirão análise mais adequada dos dados encaminhados e melhorias para o próximo questionário.	
Cabe registrar que o Decreto nº 6.932/2009 não se aplica ao Tribunal Regional do Trabalho da 1ª Região por não se tratar de órgão do Poder Executivo Federal.	

8.2 ANÁLISE CRÍTICA

Em 2012 o TRT-RJ realizou a análise de risco dos Sistemas Institucionais de Recursos Humanos (Ergon) e Acompanhamento Processual via Web (SAPWEB), objetivando o aperfeiçoamento quanto à adequação dos processos a requisitos regulatórios e adoção de botas práticas de segurança da Informação para os ativos tecnológicos e não tecnológicos.

A análise realizada propiciou a criação da Política de Segurança da Informação, que encontra-se em fase de aprovação pelo Comitê Gestor de Segurança da Informação.

Foi elaborado o PDTI, o qual se encontra em fase de aprovação pela Comissão de Tecnologia da Informação, seguindo os requisitos sugeridos pelo SISP. Este instrumento de Governança de TI norteará todas as ações estratégicas de TI.

9 PARTE A, ITEM 9, DO ANEXO II DA DN TCU N.º 119, DE 18/1/2012.

9.1 GESTÃO AMBIENTAL E LICITAÇÕES SUSTENTÁVEIS

QUADRO 78 - GESTÃO AMBIENTAL E LICITAÇÕES SUSTENTÁVEIS

Aspectos sobre a gestão ambiental	Avaliação				
Licitações Sustentáveis	**1**	**2**	**3**	**4**	**5**
1. A UJ tem incluído critérios de sustentabilidade ambiental em suas licitações que levem em consideração os processos de extração ou fabricação, utilização e descarte dos produtos e matérias primas. • Se houver concordância com a afirmação acima, quais critérios de sustentabilidade ambiental foram aplicados?				X	
Na contratação de obras e serviços de engenharia são incluídos critérios de especificação de materiais que promovam a redução do consumo de água e de energia elétrica nas edificações, além da utilização de materiais fabricados com matérias primas locais e recicladas, tais como: -projetos com implantação do prédio proposta em função do aproveitamento da orientação solar e ventilação natural; -redução do uso de equipamentos de climatização, os projetos preveem sistemas de ventilação cruzada em áreas de circulação e halls de acesso; -sistema de iluminação com lâmpadas fluorescentes compactas e tubulares, os projetos preveem a utilização de interruptores que possibilitam a utilização da iluminação de forma racional de acordo com a necessidade; -sistema de captação armazenamento e aproveitamento de água da chuva; -pintura de empenas e telhados com tinta refletiva branca, a fim de reduzir a absorção de calor pela edificação; -utilização de pavimentação externa semipermeável, proporcionando melhor drenagem das águas pluviais; -priorização de emprego de mão de obra, materiais e matérias primas de origem local; -utilização de telhas com isolamento térmico a fim de reduzir a absorção de calor pela edificação; -utilização de telhado verde que reduz a absorção de calor pela edificação, além de reduzir a emissão de carbono, atenuando a poluição no meio-ambiente. -obrigatoriedade de utilização de agregados reciclados conforme art. IX da IN01/10; -obrigatoriedade de utilização de formas e andaimes metálicos reaproveitáveis, conforme art. IX da IN01/10. Em função de limites orçamentários estabelecidos pelo CSJT, não será possível adotar algumas destas especificações nas próximas licitações. Nas aquisições de materiais de limpeza e de expediente os critérios aplicados são: rastreabilidade, reciclabilidade, eficiência energética, biodegradabilidade, ausência de substâncias nocivas ou perigosas.					
2. Em uma análise das aquisições dos últimos cinco anos, os produtos atualmente adquiridos pela unidade são produzidos com menor consumo de matéria-prima e maior quantidade de conteúdo reciclável.					X
3. A aquisição de produtos pela unidade é feita dando-se preferência àqueles fabricados por fonte não poluidora bem como por materiais que não prejudicam a natureza (ex. produtos de limpeza biodegradáveis).					X
4. Nos procedimentos licitatórios realizados pela unidade, tem sido considerada a existência de certificação ambiental por parte das empresas participantes e produtoras (ex: ISO), como critério avaliativo ou mesmo condição na aquisição de produtos e serviços. • Se houver concordância com a afirmação acima, qual certificação ambiental tem sido considerada nesses procedimentos?	X				
Não são exigidas certificações ambientais. Os critérios e práticas de sustentabilidade são objetivamente definidos e veiculados como características dos itens de suprimento nas respectivas especificações técnicas.					

Aspectos sobre a gestão ambiental	Avaliação				
Licitações Sustentáveis	**1**	**2**	**3**	**4**	**5**
5. No último exercício, a unidade adquiriu bens/produtos que colaboram para o menor consumo de energia e/ou água (ex: torneiras automáticas, lâmpadas econômicas). • Se houver concordância com a afirmação acima, qual o impacto da aquisição desses produtos sobre o consumo de água e energia?				X	
A certificação obrigatória estabelecida na alínea "c" do inciso II do Art. 3° do Decreto 7.174/2010, emitida por instituições públicas ou privadas credenciadas pelo Instituto Nacional de Metrologia, Normatização e Qualidade Industrial - INMETRO, que atesta a adequação ao requisito de consumo de energia. Entretanto, este Tribunal não faz medições sistematizadas sobre o impacto no consumo de água e energia.					
6. No último exercício, a unidade adquiriu bens/produtos reciclados (ex: papel reciclado). • Se houver concordância com a afirmação acima, quais foram os produtos adquiridos?					X
Papel, envelopes e recipientes plásticos.					
7. No último exercício, a instituição adquiriu veículos automotores mais eficientes e menos poluentes ou que utilizam combustíveis alternativos. • Se houver concordância com a afirmação acima, este critério específico utilizado foi incluído no procedimento licitatório?					X
	Sim (X)		**Não ( )**		
8. Existe uma preferência pela aquisição de bens/produtos passíveis de reutilização, reciclagem ou reabastecimento (refil e/ou recarga). • Se houver concordância com a afirmação acima, como essa preferência tem sido manifestada nos procedimentos licitatórios?	X				
9. Para a aquisição de bens e produtos são levados em conta os aspectos de durabilidade e qualidade de tais bens e produtos.					X
10. Os projetos básicos ou executivos, na contratação de obras e serviços de engenharia, possuem exigências que levem à economia da manutenção e operacionalização da edificação, à redução do consumo de energia e água e à utilização de tecnologias e materiais que reduzam o impacto ambiental.				X	
11. Na unidade ocorre separação dos resíduos recicláveis descartados, bem como sua destinação, como referido no Decreto nº 5.940/2006.				X	
12. Nos últimos exercícios, a UJ promoveu campanhas entre os servidores visando a diminuir o consumo de água e energia elétrica. • Se houver concordância com a afirmação acima, como se procedeu a essa campanha (palestras, folders, comunicações oficiais, etc.)?				X	
Foram realizadas palestras de ambientação para juízes; distribuídos adesivos para economia de água (afixados em banheiros e copas), e para economia de energia (afixados nos monitores dos computadores).					
13. Nos últimos exercícios, a UJ promoveu campanhas de conscientização da necessidade de proteção do meio ambiente e preservação de recursos naturais voltadas para os seus servidores. • Se houver concordância com a afirmação acima, como se procedeu a essa campanha (palestras, folders, comunicações oficiais, etc.)?				X	

Aspectos sobre a gestão ambiental	Avaliação				
Licitações Sustentáveis	**1**	**2**	**3**	**4**	**5**
A Ação Estratégica Ser Sustentável promove a inserção do conceito de Sustentabilidade na instituição, de forma a estimular a reflexão e a mudança de atitude, esperando que servidores e instituição incorporem critérios ambientais em suas atividades rotineiras. Foram enviadas mensagens com temas socioambientais para os e-mails corporativos das unidades; informes e mensagens para a Intranet; exibição de filmes ambientais vencedores do festival de Friburgo; convite e participação no dia de limpeza de praia, comemorativo do Dia do Meio Ambiente. Em parceira com a Escola de Administração e Capacitação de Servidores do TRT/RJ, temos a inclusão da Responsabilidade Socioambiental como tema nos cursos internos e a exibição de filmes sobre questões socioambientais em todas as ações de capacitação.					
Considerações Gerais:					

LEGENDA

Níveis de Avaliação:

(1) Totalmente inválida: Significa que o fundamento descrito na afirmativa é integralmente não aplicado no contexto da UJ.

(2) Parcialmente inválida: Significa que o fundamento descrito na afirmativa é parcialmente aplicado no contexto da UJ, porém, em sua minoria.

(3) Neutra: Significa que não há como afirmar a proporção de aplicação do fundamento descrito na afirmativa no contexto da UJ.

(4) Parcialmente válida: Significa que o fundamento descrito na afirmativa é parcialmente aplicado no contexto da UJ, porém, em sua maioria.

(5) Totalmente válida: Significa que o fundamento descrito na afirmativa é integralmente aplicado no contexto da UJ.

9.2 Consumo de Papel, Energia Elétrica e Água

QUADRO 79 - CONSUMO DE PAPEL, ENERGIA ELÉTRICA E ÁGUA

Valores em R$ 1,00

Adesão a Programas de Sustentabilidade		
Nome do Programa	**Ano de Adesão**	**Resultados**
Agenda Ambiental na Administração Pública	2005	Não há medição sistematizada dos resultados.

Recurso Consumido	Quantidade			Valor		
	Exercícios					
	2012	2011	2010	2012	2011	2010
Papel (resma)	64.2612	43.736	25.666	571.698,30	385.629,17	231.424,18
Papel (pacote 100 fls)	3.776	2.507	1.219	13.339,00	7.921,20	2.817,39
Água (m³)	78.357,40	78.126,30	74.643,40	472.955,21	424.469,91	374.912,38
Energia Elétrica (kw)	11.709.273,00	11.143.030,00	10.368.584,00	5.412.167,39	5.009.356,72	4.510.190,52
			Total	6.470.150,89	5.827.377,00	5.119.344,47

Fonte:

10 PARTE A, ITEM 10, DO ANEXO II DA DN TCU N.º 119, DE 18/1/2012.

10.1 DELIBERAÇÕES DO TCU E DO OCI ATENDIDAS NO EXERCÍCIO

10.1.1 Deliberações do TCU Atendidas no Exercício

QUADRO 80 - CUMPRIMENTO DAS DELIBERAÇÕES DO TCU ATENDIDAS NO EXERCÍCIO -1

Unidade Jurisdicionada					
Denominação Completa					**Código SIORG**
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA PRIMEIRA REGIÃO					N/A
Deliberações do TCU					
Deliberações Expedidas pelo TCU					
Ordem	**Processo**	**Acórdão**	**Item**	**Tipo**	**Comunicação Expedida**
1	TC 016.112/2012-1	4.676/2012 – 2ª CÂMARA	1.6	DE	54609-TCU-SEFIP
Órgão/Entidade Objeto da Determinação e/ou Recomendação					**Código SIORG**
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 1ª REGIÃO					N/A
Descrição da Deliberação:					
1.1. Interessados: Abel Mathias Netto (CPF 040.656.547-34); Regina Maria Sarmento da Cunha (CPF 245.781.347-68); e Wilson Honorato (CPF 244.777.027-87). 1.6. Determinações: 1.6.1. ao Tribunal Regional do Trabalho da 1ª Região - TRT/RJ que providencie, no prazo de 60 (sessenta) dias, contados a partir da ciência deste Acórdão, novo cadastramento no sistema Sisac, dos atos de alteração de aposentadoria relacionados no subitem 1.1, corrigindo as seguintes irregularidades: 1.6.1.1. inclusão de vantagem em razão do exercício de função sem discriminação dos tempos correspondentes (mapa de função); 1.6.1.2. inclusão de fundamentos legais da aposentadoria incorretos; 1.6.2. à Sefip que acompanhe o cumprimento da determinação exarada no subitem 1.6.1, arquivando os autos em seguida.					
Providências Adotadas					
Setor Responsável pela Implementação					**Código SIORG**
SGP/DIVISÃO DE ANÁLISE DE DIREITOS E DEVERES – DANDD					N/A
Síntese da Providência Adotada					
Encaminhamento dos formulários SISAC´s nº 20786905-04-2012-000140-2, 20786905-04-2012-000141-0 e 2-078690-5-04-2012-000162-3.					
Síntese dos Resultados Obtidos					
Correção dos fundamentos legais das concessões de aposentadoria e discriminação das funções comissionadas exercidas. Wilson Honorato - Foi retirado o código 1-4-6121-4, haja vista que à época da concessão da aposentadoria o servidor não percebia a parcela "Opção", além de terem sido informadas as funções exercidas pelo servidor neste TRT.					
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor					
Interação entre SGP/CAPE/DANDD com SCI e demais unidades administrativas envolvidas possibilitou o cumprimento das deliberações encaminhadas pelo Tribunal de Contas da União de forma tempestiva.					

QUADRO 81 - CUMPRIMENTO DAS DELIBERAÇÕES DO TCU ATENDIDAS NO EXERCÍCIO -2

Unidade Jurisdicionada	
Denominação Completa	**Código SIORG**
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA PRIMEIRA REGIÃO	N/A

Deliberações do TCU					
Deliberações Expedidas pelo TCU					
Ordem	**Processo**	**Acórdão**	**Item**	**Tipo**	**Comunicação Expedida**
2	TC 013.331/2009-4	2.785/2012 – 1ª CÂMARA	9	DE	51887-TCU-SEFIP

Órgão/Entidade Objeto da Determinação e/ou Recomendação	Código SIORG
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 1ª REGIÃO	N/A

Descrição da Deliberação:

9.1. considerar prejudicado por perda de objeto o exame de mérito do ato referente a José Maria do Amaral (fls. 8/13);
9.2. considerar prejudicado por inépcia o exame de mérito dos atos referentes a Edson da Costa Santos (fls. 2/7) e Rosa Lea Destri (fls. 14/20);
9.3. determinar ao Tribunal Regional do Trabalho 1ª Região/RJ que, no prazo de 60 (sessenta) dias a contar da ciência desta deliberação, torne disponível, no sistema Sisac, novos atos de aposentadoria referentes a Edson da Costa Santos e Rosa Lea Destri, encaminhando-os, após parecer do controle interno, livre das inconsistências apontadas, relativas às informações sobre tempo de serviço, fundamento legal, proporcionalidade, datas de publicação e vigência e dados dos proventos; e
9.4. encerrar o processo e arquivar os presentes autos.

Providências Adotadas

Setor Responsável pela Implementação	Código SIORG
SGP/DIVISÃO DE ANÁLISE DE DIREITOS E DEVERES – DANDD	N/A

Síntese da Providência Adotada

Encaminhamento dos formulários: SISAC nº 20786905-04-2012-000071-6 relativo a Rosa Lea Destri e do SISAC nº 20786905-04-2012-000088-0, relativo a Edson da Costa Santos

Síntese dos Resultados Obtidos

Rosa Lea Destri - Correção de divergência entre a data de publicação do ato de aposentação e a vigência da concessão, bem como dos fundamentos legais utilizados.
Edson da Costa Santos - Retificação dos campos de tempo no cargo, tempo de aposentadoria, tempo de GATS, fundamentos legais, dados de vantagens, discriminação dos tempos de serviço. Além de formalizações procedimentais nos autos do processo de aposentadoria para alterar adicional de tempo de serviço (de 15% para 17%) e quintos (de 8/10 FC-07+ 2/10 FC-01 para 10/10 FC-07).
José Maria do Amaral - Não havia providências a serem tomadas, nos termos dos itens 6 e 7 da deliberação exarada no Acórdão de n° 2785/2012 – TCU – Primeira Câmara.

Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor

Interação entre SGP/CAPE/DANDD com SCI e demais unidades administrativas envolvidas possibilitou o cumprimento das deliberações encaminhadas pelo Tribunal de Contas da União de forma tempestiva.

QUADRO 82 - CUMPRIMENTO DAS DELIBERAÇÕES DO TCU ATENDIDAS NO EXERCÍCIO -3

Unidade Jurisdicionada					
Denominação Completa					**Código SIORG**
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA PRIMEIRA REGIÃO					N/A
Deliberações do TCU					
Deliberações Expedidas pelo TCU					
Ordem	**Processo**	**Acórdão**	**Item**	**Tipo**	**Comunicação Expedida**
3	TC 012.232/2011-4	5.398/2012 – 2ª Câmara	9	DE	54524-TCU-SEFIP

Órgão/Entidade Objeto da Determinação e/ou Recomendação	Código SIORG
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 1ª REGIÃO	N/A

Descrição da Deliberação:

9.2. considerar ilegal o ato de alteração em favor de Celina Gomes de Figueiredo (Peça nº 11), negando-lhe o registro;
9.3. dispensar a reposição dos valores indevidamente recebidos de boa-fé, nos termos da Súmula nº 106 do TCU;

9.4. determinar ao TRT/RJ que, no prazo de 15 (quinze) dias: 9.4.1. dê ciência do inteiro teor desta deliberação à beneficiária do ato impugnado, informando-lhe de que o efeito suspensivo proveniente da eventual interposição de recurso, em caso de não provimento, não a exime da devolução dos valores percebidos indevidamente após a notificação; 9.4.2. faça cessar os pagamentos relativos ao ato considerado ilegal, sob pena de responsabilidade solidária da autoridade administrativa omissa, ante o disposto nos arts. 71, inciso IX, da Constituição Federal, e art. 262, caput, do Regimento Interno deste Tribunal; 9.5. orientar o TRT/RJ no sentido de que promova a revisão das concessões de aposentadoria por invalidez das Sras. Carlota Maria Marques e Catharina Ângela de Souza Costa Carrieri, tendo em vista a promulgação da Emenda Constitucional nº 70, de 29 de março de 2012, que acrescentou o art. 6º-A à Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, estabelecendo novos critérios para o cálculo e a correção dos proventos de aposentadoria por invalidez, com o envio à apreciação deste Tribunal, mediante inclusão no sistema Sisac, dos correspondentes atos de alterações; 9.6. orientar o TRT/RJ no sentido de que a concessão ora considerada ilegal poderá prosperar mediante a emissão de novo ato, livre das irregularidades apontadas, conforme previsto no art. 262, § 2º, do Regimento Interno do TCU; e 9.7. determinar à Sefip que proceda à verificação do cumprimento da medida constante do subitem 9.4. supra, representando a este Tribunal, caso necessário
Providências Adotadas

Setor Responsável pela Implementação	**Código SIORG**
SGP/DIVISÃO DE ANÁLISE DE DIREITOS E DEVERES – DANDD	N/A

Síntese da Providência Adotada
Encaminhamento de Ofício à interessada e Elaboração de SISAC Nº 20786905-04-2012-138-0.
Síntese dos Resultados Obtidos
Discriminação, no campo "ESCLARECIMENTOS DO GESTOR DE PESSOAL", da fundamentação acerca da concessão da vantagem "OPÇÂO 70%" com fundamento na Decisão nº 481/97-TCU Plenário. Tal discriminação não constava no formulário SISAC considerado ilegal pelo Acórdão 5.398/2012 TCU 2ª Câmara.
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor
Interação entre SGP/CAPE/DANDD com SCI e demais unidades administrativas envolvidas possibilitou o cumprimento das deliberações encaminhadas pelo Tribunal de Contas da União de forma tempestiva.

QUADRO 83 - CUMPRIMENTO DAS DELIBERAÇÕES DO TCU ATENDIDAS NO EXERCÍCIO -4

Unidade Jurisdicionada	
Denominação Completa **TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA PRIMEIRA REGIÃO**	**Código SIORG** **N/A**

Deliberações do TCU

Deliberações Expedidas pelo TCU

Ordem	**Processo**	**Acórdão**	**Item**	**Tipo**	**Comunicação Expedida**
4	TC 015.180/2012-3	4219/2012-TCU-2ª Câmara	1.6	DE	52530-TCU/Sefip

Órgão/Entidade Objeto da Determinação e/ou Recomendação	**Código SIORG**
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 1ª REGIÃO	**N/A**

Descrição da Deliberação

- Tempo de serviço informado diferente da soma dos tempos;

- Tempo de serviço insuficiente, de acordo com a soma dos tempos informados;

Considerar prejudicada, por inépcia, a apreciação para fins de registro do ato de aposentadoria a seguir relacionado, e fazer as seguintes determinações, de acordo com os pareceres emitidos nos autos:

1.6. Determinações:

1.6.1. ao Tribunal Regional do Trabalho da 1ª Região - TRT/RJ que cadastre, no prazo de 60 (sessenta) dias, novo ato de Dilceia Silva Sarmento (CPF 557.214.357-04) no sistema Sisac, e o encaminhe ao Tribunal de Contas da União, via Controle Interno, corrigindo as falhas apontadas por este TCU e/ou preenchendo o campo de "Esclarecimentos do Gestor de Pessoal", detalhando a situação concreta; *1.6.2. à Sefip que acompanhe o cumprimento da determinação exarada no subitem 1.6.1, arquivando os autos em seguida.*
Providências Adotadas

Setor Responsável pela Implementação	**Código SIORG**
SGP/DIVISÃO DE ANÁLISE DE DIREITOS E DEVERES - DANDD	N/A

Síntese da Providência Adotada
Encaminhamento do formulário SISAC nº 2-078690-5-04-2012-000092-9.
Síntese dos Resultados Obtidos
Não havia sido informado no SISAC o período averbado pela servidora neste Tribunal e sem o aludido período, o tempo para aposentadoria era insuficiente, por não totalizar o tempo mínimo para aposentadoria na regra do artigo 3º da EC 47/2005.
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor
Interação entre SGP/CAPE/DANDD com SCI e demais unidades administrativas envolvidas possibilitou o cumprimento das deliberações encaminhadas pelo Tribunal de Contas da União de forma tempestiva.

QUADRO 84 - CUMPRIMENTO DAS DELIBERAÇÕES DO TCU ATENDIDAS NO EXERCÍCIO -5

Unidade Jurisdicionada	
Denominação Completa **TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA PRIMEIRA REGIÃO**	**Código SIORG** **N/A**
Deliberações do TCU	
Deliberações Expedidas pelo TCU	

Ordem	**Processo**	**Acórdão**	**Item**	**Tipo**	**Comunicação Expedida**
5	TC 011.174/2012-9	3461/2012-TCU-2ª Câmara	1.6	DE	51559-TCU/Sefip

Órgão/Entidade Objeto da Determinação e/ou Recomendação	**Código SIORG**
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 1ª REGIÃO	**N/A**

Descrição da Deliberação
Considerando que a unidade técnica, ao analisar os presentes atos, detectou as seguintes falhas e/ou inconsistências, sem que houvesse, a este respeito, esclarecimentos do órgão de pessoal: *Ato de Jordan Martins de Campos (CPF 360.579.247-20)* *Falhas que ensejam a inépcia do ato:* *- Tempo de serviço informado diferente da soma dos tempos;* *- Idade mais tempo de serviço insuficiente (soma dos tempos informados);* *Falhas ou irregularidades adicionais:* *- Tem vantagem de opção e não tem tempo de FC suficiente;* Ato de Luciene Rattes Faria (CPF 723.388.907-44) Falhas que ensejam a inépcia do ato:

- Tempo de serviço informado diferente da soma dos tempos;
- Tempo de serviço insuficiente (total informado);
- Idade mais tempo de serviço insuficiente (total informado);

Ato de Maria Helena Mendes da Costa (CPF 609.678.387-20)
Falhas que ensejam a inépcia do ato:
- Tempo de serviço informado diferente da soma dos tempos;
- Idade mais tempo de serviço insuficiente (soma dos tempos informados);

1.6. Determinações:

1.6.1. ao Tribunal Regional do Trabalho da 1ª Região - TRT/RJ que cadastre, no prazo de 60 (sessenta) dias, novos atos de Jordan Martins de Campos, Luciene Rattes Faria e Maria Helena Mendes da Costa no sistema Sisac, e os encaminhe ao Tribunal de Contas da União, via Controle Interno, corrigindo as falhas apontadas por este TCU e/ou preenchendo o campo de "Esclarecimentos do Gestor de Pessoal", detalhando a situação concreta;

1.6.2. à Sefip que acompanhe o cumprimento da determinação exarada no subitem 1.6.1, arquivando os autos em seguida.

Providências Adotadas	
Setor Responsável pela Implementação	**Código SIORG**
SGP/DIVISÃO DE ANÁLISE DE DIREITOS E DEVERES - DANDD	N/A
Síntese da Providência Adotada	
Encaminhamento dos formulários: SISAC nº 2-078690-5-04-2012-000069-4, relativo a Jordan Martins de Campos; SISAC nº 20786905-04-2012-000070-8, relativo a Luciene Rattes Faria e SISAC nº 20786905-04-2012-000073-2, relativo a Maria Helena Mendes da Costa.	
Síntese dos Resultados Obtidos	
Jordan Martins de Campos - Foram retificados os campos constantes na "Discriminação dos tempos de serviço e averbações. Ademais, o servidor ocupou função comissionada por período de cinco anos consecutivos até 18.01.95 (atinente ao período compreendido entre 01/11/1987 a 18/01/1995, contabilizando 7 anos, 2 meses de 21 dias), o que enseja o direito à parcela "Opção". Luciene Rattes Faria - Foram sanadas as inconsistências apontadas pela C. Corte de Contas, quais sejam, tempo de serviço informado diferente da soma dos tempos; tempo de serviço insuficiente (total informado) e idade mais tempo de serviço insuficiente (total informado), adequando-se o campo "Dados da concessão" ao Anexo I. Maria Helena Mendes da Costa – Foi alterada a fundamentação legal da aposentadoria, de 1155407 para 1155415, bem como foram retificados os campos inerentes à discriminação dos tempos de serviço e de averbações, além do campo de discriminação das licenças, no Anexo I.	
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor	
Interação entre SGP/CAPE/DANDD com SCI e demais unidades administrativas envolvidas possibilitou o cumprimento das deliberações encaminhadas pelo Tribunal de Contas da União de forma tempestiva.	

QUADRO 85 - CUMPRIMENTO DAS DELIBERAÇÕES DO TCU ATENDIDAS NO EXERCÍCIO -6

Unidade Jurisdicionada					
Denominação Completa					**Código SIORG**
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 1ª REGIÃO					N/A
Deliberações do TCU					
Deliberações Expedidas pelo TCU					
Ordem	**Processo**	**Acórdão**	**Item**	**Tipo**	**Comunicação Expedida**
6	TC 018.376/2007-2	Nº 6684/2012 – 2C	1.7.1.5	DE	OFÍCIO 2350/2012-TCU/SECEX-RJ-D2
Órgão/Entidade Objeto da Determinação e/ou Recomendação					**Código SIORG**
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 1ª REGIÃO					**N/A**
Descrição da Deliberação					

1.7.1.5 Incluir, nos editais, o detalhamento dos testes e prazos referentes à apresentação de amostras na licitação, conforme estabelecido no art. 44, *caput*, e§ 1º da Lei nº 8666/1993.	
Providências Adotadas	
Setor Responsável pela Implementação	**Código SIORG**
SLG/ CMAP /DIVISÃO DE PADRONIZAÇÃO - DIPAD	N/A
Síntese da Providência Adotada	
Dentro de nossa competência informamos que já constam dos editais os prazos e as condições referentes à apresentação de amostras na licitação, salientando que não realizamos testes, mas tão somente a verificação da conformidade das características dos materiais com suas especificações técnicas. Nos casos em que a realização de testes é necessária para esta verificação, são exigidos laudos emitidos por laboratórios com acreditação do INMETRO. Acreditamos que tal prática não fere o que está estabelecido no art. 44, *caput*, e § 1º, da Lei nº 8666.	
Síntese dos Resultados Obtidos	
A transparência dos procedimentos adotados reflete-se na inexistência de impugnação aos nossos editais.	
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor	
Positiva, tendo em vista que a exigência de atendimento das normas tem garantido a aquisição de materiais de melhor qualidade.	

QUADRO 86 - CUMPRIMENTO DAS DELIBERAÇÕES DO TCU ATENDIDAS NO EXERCÍCIO -7

Unidade Jurisdicionada					
Denominação Completa					**Código SIORG**
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 1ª REGIÃO					N/A
Deliberações do TCU					
Deliberações Expedidas pelo TCU					
Ordem	**Processo**	**Acórdão**	**Item**	**Tipo**	**Comunicação Expedida**
7	TC 018.376/2007-2	6684/2012 TCU – 2ª CÂMARA	1.7.1.7	DE	OFÍCIO 2350/2012-TCU/SECEX-RJ-D2
Órgão/Entidade Objeto da Determinação e/ou Recomendação					**Código SIORG**
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 1ª REGIÃO					**-**
Descrição da Deliberação					
1.7.1.7 Utilizar, quando da delegação de uso a particulares de espaços físicos, termo de cessão de uso, instituto jurídico adequado para a ocupação de áreas no TRT da 1ª Região, realizando o devido procedimento licitatório quando a cessão for destinada à execução de empreendimento de fim lucrativo, sempre que houver condições de competitividade, nos termos do art. 18, caput e § 5º, da Lei nº 9.636/1998, c/c o art. 12 do Decreto nº 3.725/2001.					
Providências Adotadas					
Setor Responsável pela Implementação					**Código SIORG**
SLG/COORDENADORIA DE CONTRATAÇÃO-CCOT					N/A
Síntese da Providência Adotada					
Foi realizado levantamento das áreas ocupadas por terceiros nos prédios utilizados pelo TRT, estando os devidos termos em fase de formalização.					
Síntese dos Resultados Obtidos					
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor					
Foi necessário o levantamento de todos os espaços e suas respectivas metragens, bem como ser dimensionar a proporção da área ocupada por terceiros em relação aos respectivos prédios e confirmar os efetivos custos.					

QUADRO 87 - CUMPRIMENTO DAS DELIBERAÇÕES DO TCU ATENDIDAS NO EXERCÍCIO -8

Unidade Jurisdicionada					
Denominação Completa					**Código SIORG**
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 1ª REGIÃO					N/A
Deliberações do TCU					
Deliberações Expedidas pelo TCU					
Ordem	**Processo**	**Acórdão**	**Item**	**Tipo**	**Comunicação Expedida**
8	TC 018.376/2007-2	Nº 6684/2012	1.7.1.8	DE	OFÍCIO 2350/2012-TCU/SECEX-RJ-D2
Órgão/Entidade Objeto da Determinação e/ou Recomendação					**Código SIORG**
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 1ª REGIÃO					**N/A**
Descrição da Deliberação					
1.7.1.8 - Adotar as medidas cabíveis com vistas a efetivar o ressarcimento ao Erário da quantia devida pela empresa Construcap – CCPS Engenharia e Comércio Ltda., retirada nas faturas do processo TRT SAF 176/03, no valor de R$ 16.191,14;					
Providências Adotadas					
Setor Responsável pela Implementação					**Código SIORG**
SECRETARIA DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTABILIDADE					N/A
Síntese da Providência Adotada					
Providenciado o ressarcimento ao Erário da quantia devida pela empresa Construcap-CCPS Engenharia e Comércio Ltda., através da retenção de créditos da empresa referente às faturas do processo TRT-SAF 176/06, no valor de R$ 16.191,14, em cumprimento ao item "1.7.1.8" do Acórdão 6684/2012 do TCU – 2ª Câmara, conforme guia de recolhimento nº 2012GR00046, de 06/12/12.					
Síntese dos Resultados Obtidos					
Com as medidas adotadas pelo Tribunal, as pendências relativas aos Processos TRT SAF 176/06; e TRT SAF 199/02-04, foram totalmente saneadas.					
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor					
Não há registro de fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor.					

QUADRO 88 - CUMPRIMENTO DAS DELIBERAÇÕES DO TCU ATENDIDAS NO EXERCÍCIO -9

Unidade Jurisdicionada					
Denominação Completa					**Código SIORG**
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 1ª REGIÃO					N/A
Deliberações do TCU					
Deliberações Expedidas pelo TCU					
Ordem	**Processo**	**Acórdão**	**Item**	**Tipo**	**Comunicação Expedida**
9	TC 004.337/2007-2	1094/2012 2ª Câmara	9.3.1.1	DE	OFÍCIO TCU/SECEX-RJ-D2-450/2012
Órgão/Entidade Objeto da Determinação e/ou Recomendação					**Código SIORG**
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 1ª REGIÃO					N/A
Descrição da Deliberação					
9.3. determinar ao Tribunal Regional do Trabalho da 1ª Região que: 9.3.1. em vista das falhas verificadas nestes autos, relacionadas ao Contrato TRT-SAF 168/04 e, ainda, aos Contratos TRT-SOF 308/07 e 336/07, abstenha-se de: 9.3.1.1. atentar contra a regra constitucional e legal da licitação, o que configura afronta ao art. 37, XXI, da Constituição Federal e ao art. 2º da Lei nº 8.666, de 1993; 9.3.1.2. especificar de forma imprecisa o objeto a ser adquirido, bem como elaborar o projeto básico de					

forma vaga e ambígua, o que configura afronta aos arts. 6º, IX, e 55, I, da Lei nº 8.666, de 1993;

9.3.1.3. estimar prazo de execução incompatível com a complexidade do objeto, ante o disposto no art. 40, II, da Lei nº 8.666, de 1993;

9.3.1.4. promover a completa redefinição do objeto durante a fase de execução do ajuste e deixar de capacitar, de forma adequada, os encarregados da fiscalização dos instrumentos contratuais, em afronta aos arts. 66 e 67 da Lei nº 8.666, de 1993;

9.3.1.5. efetuar pagamentos a entidade diferente daquela constante do contrato, vez que essa situação pode caracterizar subcontratação total e constituir motivo para rescisão unilateral do instrumento pela administração, no caso de a minuta do contrato ou a avença original não preverem tal possibilidade, conforme reza o art. 78, inciso VI, da Lei nº 8.666, de 1993;

9.3.1.6. deixar de exigir a inscrição prévia no CNPJ na celebração de contratos com consórcios, em contrariedade à Instrução Normativa nº 200, de 2002, da Secretaria da Receita Federal;

9.3.1.7. atentar contra os prazos estabelecidos no art. 73 da Lei nº 8.666, de 1993, e nas cláusulas contratuais, para o recebimento provisório e o recebimento definitivo do objeto contratado;

9.3.1.8. atentar contra os requisitos formais dos contratos, como, por exemplo, a necessidade de numeração sequencial das cláusulas e dos respectivos parágrafos;

9.3.1.9. atentar contra as cláusulas contratuais e editalícias referentes a pagamentos, com a liquidação de despesas correspondentes à íntegra do contrato, devendo haver cláusula expressa prevendo o pagamento pelo número de unidades entregues;

9.3.1.10. efetuar a liquidação de despesas em contratos celebrados com pagamento baseado na contagem de pontos de função, sem observância da distinção entre as estimativas e a contagem detalhada;

9.3.1.11. deixar de apresentar estimativas de preços confiáveis e detalhadas na licitação, incluindo composições analíticas de preços, de encargos sociais e de BDI, o que configura afronta ao art. 7º, § 2º, II da Lei nº 8.666, de 1993; e

9.3.1.12. deixar de fixar os percentuais máximos para subcontratação, nos termos do Acórdão 1.748/2004-Plenário;

Providências Adotadas	
Setor Responsável pela Implementação	**Código SIORG**
SECRETARIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	N/A

Síntese da Providência Adotada

9.3.1 *Foi promovido processo licitatório para seleção de empresa para prestação de serviços de manutenção e evolução do sistema SAPWEB, nas contratações seguintes.*

9.3.2 O novo contrato de manutenção do sistema SAPWEB é específico em seu objeto*: "O objeto da presente contratação é a manutenção corretiva, evolutiva, perfectiva e adaptativa do sistema de acompanhamento processual (Sapweb) e aplicações web do Tribunal Regional do Trabalho da 1ª Região, com atuação em uma ou várias etapas do desenvolvimento baseada no UP (Unified Process) observando as rotinas que se encontram detalhadas no presente termo de referência*".

9.3.3 *O prazo estipulado na atual contratação é compatível com o quantitativo a ser desenvolvido, observa-se, entretanto, que por razões externas como, por exemplo, priorização de outras demandas e de projetos de repercussão nacional, o desenvolvimento tem sido bastante lento.*

9.3.4 A recomendação t*em sido observada pela fiscalização nos contratos seguintes*

9.3.5 Na atual contratação, o Termo de Referência contém item específico que restringe a possibilidade de subcontratação a Contagem de Pontos de Função. Porém, a empresa contratada conta com profissional certificado pelo IFPUG, afastando a necessidade de subcontratação.

9.3.6 A recomendação t*em sido observada pela fiscalização nos contratos seguintes;*

9.3.7 A recomendação t*em sido observada pela fiscalização, sendo que o atual contrato prevê os prazos estabelecidos no Art. 73 da 8.666/93.*

9.3.8 Os contratos seguintes observaram os requisitos formais atinentes aos contratos.

9.3.9 O contrato atual prevê, na cláusula que trata do pagamento, que prevê que o mesmo observará o quantitativo em unidades de medida efetivamente entregue:

"20 - DO ACEITE E PAGAMENTO:

20.1. A CONTRATADA apresentará a Nota Fiscal instruída com todos os artefatos previstos no presente termo de referência.

20.2. A fiscalização do contrato validará os artefatos de suas respectivas disciplinas, apresentando os indicadores do SLA com os respectivos descontos, se for o caso.

20.3. A Gerente de Projeto consolidará todas essas informações, apresentando os seus artefatos devidamente validados,

incluindo-se a análise de todos os SLAs. Tal validação constituir-se-á no recebimento provisório.
20.4. O Gestor do contrato atestará a Nota Fiscal efetuando o recebimento definitivo em até 5 (cinco) dias úteis do recebimento provisório, encaminhando-a à unidade da CONTRATANTE responsável pelo pagamento, com todos os relatórios e artefatos validados.
20.5. A CONTRATANTE somente pagará pelos Pontos de Função efetivamente utilizados, independentemente dos quantitativos estimados indicados no presente termo de referência.
20.6.Os pagamentos poderão sofrer adequações decorrentes do não atendimento das metas previstas nos Acordos de Nível de Serviço, na forma estabelecida no item 10 do termo de referência.
20.7. Os pagamentos à CONTRATADA serão efetuados em prazo não superior a 30 (trinta) dias, contados a partir da data final do período de adimplemento de cada parcela, conforme art. 40, inciso XIV, alínea "a" da Lei 8.666/93, após a atestação, pela fiscalização da CONTRATANTE, da(s) nota(s) fiscal(is) do mês anterior, acompanhada de Relatório Mensal de Acompanhamento emitido pela fiscalização.
20.8. Fica a Contratada ciente de que, quando da ocasião do pagamento, será verificado se as condições de habilitação estão mantidas."
9.3.10 A recomendação t*em sido observada pela fiscalização nos contratos seguintes, que a cada faturamento realiza a contagem em pontos de função do que foi efetivamente produzido.*
9.3.11 A recomendação t*em sido observada pela fiscalização nos contratos seguintes.*
9.3.12 A recomendação tem sido observada pela fiscalização nos contratos seguintes, sendo que o Termo de Referência da atual contratação prevê percentual máximo para subcontratação:
" 5.4. Admitir-se-á a subcontratação parcial da presente contratação exclusivamente no que se refere à contagem de Pontos de Função (certificada pelo IFPUG), que represente o percentual de aproximadamente 5% do total do serviço a ser executado."

Síntese dos Resultados Obtidos

Em agosto de 2011, foi celebrado o contrato de manutenção do Sistema de Acompanhamento Processual (SAPWEB) com vigência até 29/03/2014. Este foi resultado de processo Licitatório, modalidade Pregão, com escopo definido e claro, a saber: manutenção corretiva, evolutiva, adaptativa e perfectiva do Sistema SAPWEB e aplicações Web, com observação do item *9.3.1.11*. Além disso, as atividades a serem desenvolvidas foram registradas sob a forma de rotina de trabalho. No Termo de Referência constaram cláusulas:
• sobre Aceite e Pagamento;
• Acordos de Níveis de Serviços (ANS);
• possibilidade de subcontratação, inclusive com percentuais;
• contagem estimada de pontos de função e verificação das mesmas na entrega do Produto, neste caso, iteração. Observa-se que as contagens estimada e final possuem memória de cálculo.
A Fiscalização tem observado rigorosamente o escopo do Projeto, não fazendo qualquer alteração do objeto contratado. Desta forma, restam atendidas as recomendações feitas e o resultado foi a contratação de empresa de grande Porte, com profissionais capacitados e maior controle da execução.

Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor

QUADRO 89 - CUMPRIMENTO DAS DELIBERAÇÕES DO TCU ATENDIDAS NO EXERCÍCIO -10

Unidade Jurisdicionada					
Denominação Completa					**Código SIORG**
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA PRIMEIRA REGIÃO					N/A
Deliberações do TCU					
Deliberações Expedidas pelo TCU					
Ordem	**Processo**	**Acórdão**	**Item**	**Tipo**	**Comunicação Expedida**
10	TC 005.370/2012-4	2.550/2012 – 2ª CÂMARA	9.4	DE	49516-TCU-SEFIP
Órgão/Entidade Objeto da Determinação e/ou Recomendação					**Código SIORG**
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 1ª REGIÃO					N/A

Descrição da Deliberação:	
9.2. considerar ilegal o ato de concessão de aposentadoria em favor de Adilson de Carvalho, negando-lhe respectivo; 9.3. dispensar o ressarcimento das quantias indevidamente recebidas de boa-fé, conforme o disposto na Súmula nº 106 deste Tribunal; 9.4. determinar ao Tribunal Regional do Trabalho da 1ª Região/RJ que, no prazo de 15 (quinze) dias: 9.4.1. dê ciência do inteiro teor desta deliberação ao interessado cujo ato foi considerado ilegal, alertando-o de que o efeito suspensivo proveniente da eventual interposição de recurso não o exime da devolução dos valores percebidos indevidamente após a notificação, em caso de não provimento desse recurso; 9.4.2. faça cessar os pagamentos relativos ao ato considerado ilegal, sob pena de responsabilidade solidária da autoridade administrativa omissa, ante o disposto nos arts. 71, inciso IX, da Constituição Federal e 262, **caput**, do Regimento Interno deste Tribunal;	
Providências Adotadas	
Setor Responsável pela Implementação	**Código SIORG**
SGP/DIVISÃO DE ANÁLISE DE DIREITOS E DEVERES – DANDD	N/A
Síntese da Providência Adotada	
Todas as providências determinadas no Acórdão em destaque foram adotadas e o formulário SISAC nº 20786905-04-2012-000077-5 foi remetido a Corte de Contas em 28/06/2012	
Síntese dos Resultados Obtidos	
Correção do nível da VB de FC-4 para FC-1	
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor	
Interação entre SGP/CAPE/DANDD com SCI e demais unidades administrativas envolvidas possibilitou o cumprimento das deliberações encaminhadas pelo Tribunal de Contas da União de forma tempestiva.	

QUADRO 90 - CUMPRIMENTO DAS DELIBERAÇÕES DO TCU ATENDIDAS NO EXERCÍCIO -11

Unidade Jurisdicionada					
Denominação Completa					**Código SIORG**
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 1ª REGIÃO					N/A
Deliberações do TCU					
Deliberações Expedidas pelo TCU					
Ordem	**Processo**	**Acórdão**	**Item**	**Tipo**	**Comunicação Expedida**
11	TC 004.337/2007-2	1094/2012 – 2ª CÂMARA	9.3.2.1	DE	OFÍCIO TCU/SECEX-RJ-D2-450/2012
Órgão/Entidade Objeto da Determinação e/ou Recomendação					**Código SIORG**
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 1ª REGIÃO					N/A
Descrição da Deliberação					
9.3.2.1. o desempenho do sistema Sapweb, incluindo os problemas ocorridos que tenham indicado a necessidade de novos investimentos em infraestrutura, ou mudanças no funcionamento do aplicativo em resposta a demandas internas ou externas da gestão processual na Justiça do Trabalho, com os respectivos valores despendidos ou a despender.					
Providências Adotadas					

Setor Responsável pela Implementação	Código SIORG
SECRETARIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	N/A

Síntese da Providência Adotada

Com relação ao desempenho do sistema, pode-se afirmar categoricamente que o mesmo apresenta significativa melhora, especialmente no tocante à sua disponibilidade e estabilidade, considerando-se os problemas de instabilidade no período que sucedeu sua implementação em 2004. Esses problemas relacionados a seu desempenho foram solucionados com a realização de investimentos em toda a área de infraestrutura de Tecnologia da Informação do Tribunal. A aquisição de novos equipamentos servidores, com aumento do número de máquinas no *cluster Oracle*, proporcionou a ampliação da capacidade de processamento desses servidores, garantindo maior estabilidade ao sistema; a customização de *profiles* do banco de dados O*racle e* o aumento do número e do gerenciamento dos equipamentos servidores de aplicação, responsáveis pela execução do sistema *Sapweb*, contribuíram para a melhora de seu desempenho. Outro fator relevante para a estabilidade e o desempenho do sistema foi a expansão da Rede Nacional de Longa Distância da Justiça do Trabalho, que ampliou o volume e a velocidade dos circuitos de comunicação de dados (internet). Além disso, a aquisição de novos microcomputadores e notebooks tecnologicamente superiores, como parte da política de renovação do parque tecnológico deste Regional a cada 03 (três) anos, proporcionaram mais agilidade e eficiência na realização de tarefas pelos usuários do sistema.

Todos esses investimentos e melhorias, embora tenham impacto direto no desempenho do Sapweb, não foram realizados exclusivamente com foco neste sistema, tendo em vista que beneficiam direta ou indiretamente todos os serviços de Tecnologia da Informação prestados no âmbito do TRT/RJ a usuários internos e externos, além de assegurarem o bom funcionamento de outros sistemas utilizados por este Regional, como por exemplo, o Sistema de Gestão de Recursos Humanos e Folha de Pagamento (*Ergon*) e o Sistema de Gestão de Compras e Patrimônio (*AGORA*), também essenciais para a prática de atos administrativos no âmbito deste órgão. Por esta razão, deixamos de mencionar os valores dispendidos com as referidas ações, vez que não poderiam ser atribuídos a demandas específicas do *Sapweb*.

Quanto às funcionalidades do sistema, desde a sua implementação, foram realizadas inúmeras modificações, por força de manutenções corretivas, evolutivas, adaptativas e perfectivas executadas por empresas contratadas para atender a demandas internas de usuários ou externas, sendo estas decorrentes de determinações de órgãos superiores, podendo-se enunciar:

Resolução nº65/2008 do CNJ: Implementação da Numeração Única dos Processos do Poder Judiciário;

Meta 3/2012 do CNJ: Tornar acessíveis as informações processuais nos portais da rede mundial de computadores (internet), com andamento atualizado e conteúdo das decisões de todos os processos, respeitado o segredo de justiça;

Cumpre frisar que algumas das modificações implementadas no sistema de acompanhamento processual implicam na adoção de um procedimento complexo e por vezes moroso, constituído de várias etapas, tais como a Definição e Priorização de demandas pelo Comitê de Monitoramento e Evolução do Sapweb – CMES, o levantamento de requisitos, a codificação, testes, correções e homologação pelo Tribunal. O processo é resultado do trabalho de integração da equipe técnica do TRT/RJ com a equipe de empresas contratadas para executar a manutenção do sistema, vencedoras de procedimentos licitatórios específicos, sendo que os contratos seguintes observaram as determinações que constam do Acórdão 1094/2012 da 2ª Câmara do TCU. Após a implementação do sistema SAPWEB por meio do contrato analisado pelo TCU no Acórdão em comento, foram realizadas outras 3 contratações de manutenção, incluindo a que se encontra atualmente em vigos:

TRT SOF 259/09 – Contratação de Serviços Especializados para o Desenvolvimento e Manutenção Evolutiva de Aplicações/Funcionalidades. Foi realizado o procedimento de adesão à Ata de Registro de Preços nº063/08 do Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região, resultando na assinatura do contrato nº 2009-0038 com a empresa IBROWSE CONSULTORIA E INFORMÁTICA LTDA., com vigência no período de 08/10/2009 a 07/04/2010, e estimativa de execução de 500 Pontos de Função, com valor global de R$105.610,00. Foram efetivamente executados 413,44 Pontos de

Função, conforme contabilizado nos autos, totalizando pagamentos no valor de R$85.003,37. Cabe ressaltar que o escopo deste contrato abrange os serviços de implementação, sob abordagem de orientação a objetos, compreendendo o projeto arquitetônico, codificação e testes unitários de módulos de softwares relacionados a desenvolvimento e/ou manutenção de sistemas, na linguagem Java, utilizando a plataforma J2EE, por meio de soluções que podem utilizar os frameworks *struts, springs, hibernate, eclipse* e *tiles*, acessando o banco de dados relacional compatível com ANSI-SQL. em ambiente WINDOWS e LINUX. Portanto, o objeto é mais abrangente que a manutenção por si só do sistema SAPWEB, embora sua execução tenha repercussão direta no sistema, como no caso da implementação da numeração processual única estabelecida pelo CNJ e a implementação de demandas do sistema e-gestão, que utiliza dados do sistema Sapweb, tornando necessária a alteração do mesmo. Cabe destacar , ainda, que foram excluídas do contrato abaixo indicado (TRT SOF 132/09) qualquer demanda que tivesse envolvida no objeto desta contratação, excluindo-se a possibilidade de duplicidade de pagamento ou modificação por duas empresas diversas.

TRT SOF 132/09 – Contratação de Empresa para Prestação de Serviços de Manutenção Evolutiva, Adaptativa e Corretiva do Sistema de Acompanhamento de Processos Judiciais do TRT/RJ. Foi realizado o Pregão Eletrônico nº46/2009, do qual foi vencedora a empresa RERUM ENGENHARIA DE SISTEMAS LTDA., e celebrado o contrato nº2009-0043, com vigência no período de 26/12/2009 a 28/06/2011, e estimativa de execução de 3156 Pontos de Função, ao valor de R$383,00 cada. Devido ao descumprimento de inúmeras cláusulas do contrato e do Termo de Referência, além de diversos prazos estabelecidos, e após o trâmite dos devidos procedimentos administrativos, com observância dos princípios do contraditório e da ampla defesa, o contrato foi rescindido unilateralmente pelo Tribunal Regional do Trabalho da 1ª Região em 26/05/2011, com aplicação de multa pelo atraso na entrega das 1ª e 2ª Iterações, bem como de multa compensatória, no valor total de R$10.652,14, o qual foi recolhido em favor da União Federal em 13/09/2011, além da penalidade de Suspensão Temporária do Direito de Licitar com o TRT/RJ, com termo inicial em 11/07/2011. Devido aos problemas na execução relatados, não foi apresentado faturamento de valores ao TRT/RJ e não foi efetuado pagamento de qualquer valor à Contratada.

TRT SOF 046/11 – Contrato de Prestação de Serviços Técnicos Especializados na Área de Tecnologia da Informação, Compreendendo a Manutenção Corretiva, Evolutiva, Perfectiva e Adaptativa do Sapweb e Aplicações WEB. Ante os problemas ocorridos na contratação anterior, foi realizado o Pregão Eletrônico nº009/2011, do qual foi vencedora a empresa SYNOS CONSULTORIA E INFORMÁTICA LTDA., e celebrado o contrato nº2011-0044, com vigência no período de 30/09/2011 a 30/03/2014, com estimativa de execução de até 3.500 Pontos de Função , ao valor de R$410,00 cada. Até o presente momento, foram efetuados os pagamentos de 86,7 pontos de função, no valor total de R$26.304,00, já computados os descontos de SLA, referentes às 1ª e 3ª Iterações. As 2ª , 4ª, 6ª, 8ª, 9ª Iterações foram executadas pela empresa, sendo que se encontram e fase de homologação ou testes, sendo certo que a definição dos valores respectivos depende da contagem do número de Pontos de Função efetivamente trabalhados, ainda pendente. As demandas das 5ª e 7ª Iterações ainda não foram repassadas à empresa por razão da priorização que é definida pelo Comitê de Monitoramento e Evolução do SAPWEB.

Síntese dos Resultados Obtidos

Nesta esteira, desde a implementação inicial do sistema, percebem-se sensivelmente os resultados positivos das manutenções e adequações de infraestrutura até então realizadas no sistema SAPWEB, o que se confirma através da diminuição do número de incidentes registrados por usuários internos e externos, com redução ainda do tempo de atendimento de cada chamado, refletindo um grau de satisfação consideravelmente maior em relação à época de implementação.

Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor

QUADRO 91 - CUMPRIMENTO DAS DELIBERAÇÕES DO TCU ATENDIDAS NO EXERCÍCIO -12

Unidade Jurisdicionada						
Denominação Completa						**Código SIORG**
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 1ª REGIÃO						N/A
Deliberações do TCU						
Deliberações Expedidas pelo TCU						
Ordem	**Processo**	**Acórdão**	**Item**	**Tipo**	**Comunicação Expedida**	
12	TC 004.337/2007-2	1094/2012 – 2ª CÂMARA	9.3.2.2	DE	OFÍCIO TCU/SECEX-RJ-D2-450/2012	
Órgão/Entidade Objeto da Determinação e/ou Recomendação						**Código SIORG**
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 1ª REGIÃO						N/A
Descrição da Deliberação						
9.3.2.2. a estratégia de terceirização que pretende adotar para a área de tecnologia da informação, considerando os contratos celebrados nos últimos anos nas áreas de desenvolvimento, treinamento, suporte e manutenção, em contraposição à permanência de um setor específico, que contava em 2008 com 47 servidores.						
Providências Adotadas						
Setor Responsável pela Implementação						**Código SIORG**
SECRETARIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO						N/A
Síntese da Providência Adotada						
Com relação à terceirização atinente aos contratos em comento, cabe informar que não houve novos contratos com previsão de treinamento para o sistema SAPWEB, sendo que os treinamentos realizados na área têm sido concedidos por intermédio da Escola de Administração e Capacitação de Servidores do TRT da 1ª Região. As áreas de desenvolvimento, suporte e manutenção, por sua vez, ainda são prestadas com auxílio de contratações de empresas especializadas, conforme elucidado no item anterior, e sempre com observância dos preceitos da Lei nº 8.666/93, bem como da Instrução Normativa nº04/2010 do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão.						
Síntese dos Resultados Obtidos						
A demanda pela terceirização deste tipo de serviço tem sido menor, com tendência a diminuir ainda mais, em função do aumento do número de cargos e servidores atuando na área de Tecnologia da Informação deste Tribunal, especialmente em razão da criação em 2011 de 30 novos cargos de Analista Judiciário/Apoio Especializado/ Especialidade Tecnologia da Informação, em atendimento aos parâmetros fixados na Resolução nº 90/2009 do Conselho Nacional de Justiça, que fixou a força de trabalho total mínima recomendada para a TIC dos Tribunais, proporcionalmente à quantidade dos usuários desses serviços. Cabe ressaltar que, atualmente, à área de Tecnologia da informação do TRT/RJ conta com 90 servidores, entre especialistas em Tecnologia da Informação e não especializados, quantitativo este que ainda está aquém dos números previstos na referida Resolução, havendo previsão para breve criação de novos cargos.						
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor						

10.1.2 Deliberações do TCU Pendentes de Atendimento ao Final do Exercício

Não foram recebidas informações sobre deliberações do TCU não atendidas.

10.1.3 Recomendações do OCI Atendidas no Exercício

QUADRO 92 - RELATÓRIO DE CUMPRIMENTO DAS RECOMENDAÇÕES DO OCI

Unidade Jurisdicionada			
Denominação Completa			**Código SIORG**
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA PRIMEIRA REGIÃO			N/A
Recomendações do OCI			
Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem	**Identificação do Relatório de Auditoria**	**Item do RA**	**Comunicação Expedida**
1	PFA 2012 – RELATÓRIO DO 2º TRIMESTRE DE 2012	15.2(a;b;c;d)	Parecer nos autos do TRT PA 232/96 e Relatório Trimestral encaminhado à DG para ciência às unidades envolvidas
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			**Código SIORG**
SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS			N/A
Descrição da Recomendação			
15. TRT- PA 232/96 – Aposentadoria. 15.1. Trata-se de esclarecimentos acerca do entendimento firmado pela AJU, a título de colaboração, e dos Acórdãos do TCU. 15.2 . Feita a devida análise dos autos, recomendou-se à SGP: a) Que procedesse à elaboração de apostila com vistas a apenas excluir da composição dos proventos de aposentadoria o ATS, a partir de 01.01.2005; b) Que fosse dado conhecimento à magistrada do julgamento do Acórdão nº 35/2006 – TCU – 2ª Câmara, ou caso tal providência já tivesse sido tomada, que juntasse cópia do ofício encaminhado à interessada nos autos; e c) Que fosse monitorado o andamento do recurso do MS TRT-293-2005-000-01-00-2, no TST, para que o conhecimento do seu julgamento e as providências daí decorrentes fossem tomadas o mais próximo possível do trânsito em julgado, considerando que o percentual de ATS registrado no Sistema Ergon para a magistrada ocasionará reflexos no cálculo dos passivos existentes.			
Providências Adotadas			
Após informação da Secretaria de Controle Interno constante do TRT-PA 232/96 e do Relatório do 2º Trimestre relativo ao Plano de Fiscalização Anual-2012, esta Divisão de Análise de Direitos e Deveres procedeu à regular cientificação da I.Magistrada acerca do julgamento ilegal de seu ato de aposentação pelo C.TCU através do Acórdão nº 35/2006 TCU 2ª Câmara, bem como concluiu os demais procedimentos atinentes ao Acórdão nº 4.201/2008 TCU 2ª Câmara. Foi suscitada dúvida jurídica fundada quanto à pertinência de se aguardar o trânsito em julgado do MS 293-2005-000-01-00-2, ora em sede do Recurso Ordinário em tramitação junto ao Tribunal Superior do Trabalho, no qual a I.Magistrada é litisconsorte passivo e tem por causa de pedir a manutenção do tempo de serviço privado averbado para fins de adicional por tempo de serviço, matéria esta que resultou no Acórdão nº 35/2006 TCU 2ª Câmara. A Exmª Srª Desembargadora Presidente, acolhendo posicionamento da Assessoria Jurídica da Presidência, determinou que fossem concluídos os procedimentos atinentes à desaverbação do tempo de serviço privado averbado para fins de adicional por tempo de serviço com a redução do percentual para 18% (dezoito por cento) e posterior comunicação ao C.TCU através de formulário SISAC, tendo em vista que a decisão proferida pelo Órgão Especial deste TRT da 1ª Região no Mandado de Segurança nº 00293-2005-000-01-00-2, ora atacada via Recurso Ordinário ao TST, analisou tão somente o pedido de dispensa de devolução ao erário das quantias percebidas. Ato contínuo, esta Divisão de Análise de Direitos e Deveres elaborou o formulário SISAC 20786905-04-2012-000139-9, com os esclarecimentos pertinentes no campo "ESCLARECIMENTOS DO GESTOR DE PESSOAL" acerca das questões de ordem jurídica que ocasionaram mora quanto ao cumprimento da diligência do Acórdão nº 35/2006 TCU 2ª Câmara.			
Setor Responsável pela Implementação			**Código SIORG**
DIVISÃO DE ANÁLISE DE DIREITOS E DEVERES			N/A
Síntese da Providência Adotada			
Desaverbação de tempo de serviço privado utilizado indevidamente para cômputo de qüinqüênios, em que pese atualmente a I. Magistrada estar percebendo os proventos em parcela única sob a forma de subsídio. Elaboração de sisac ao TCU sob o nº 20786905-04-2012-000139-9 com os devidos esclarecimentos.			

Síntese dos Resultados Obtidos			
Com o acerto evitou-se o pagamento de passivos em que fosse computado o percentual equivocado a título de qüinqüênios.			
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor			
A boa interação entre as Unidades Administrativas possibilitou o cumprimento da diligência.			
Unidade Jurisdicionada			
Denominação Completa			**Código SIORG**
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 1ª REGIÃO			N/A
Recomendações do OCI			
Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem	**Identificação do Relatório de Auditoria**	**Item do RA**	**Comunicação Expedida**
2	PFA 2012 – RELATÓRIO DO 1º TRIMESTRE DE 2012	8.2(e)	Parecer nos autos do TRT SOF 061/12 e Relatório Trimestral encaminhado à DG para ciência às unidades envolvidas
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			**Código SIORG**
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL			N/A
Descrição da Recomendação			
08. TRT-SOF 061/12 - Contratação de empresa especializada em execução de serviços de engenharia. 8.1 . Tratam os autos de contratação de empresa especializada em execução de serviços de engenharia para instalação e manutenção preventiva e corretiva de operação dos imóveis que abrigam o TRT da 1ª Região. 8.2 – Após análise, foram feitas, dentre outras, as seguintes recomendações: e) Que se incluísse nos editais de licitação atinentes à terceirização de serviços com mão de obra residente a possibilidade futura de retenção dos encargos trabalhistas, conforme previsto na Resolução do CNJ nº 98, de 10 de novembro de 2009.			
Providências Adotadas			
Setor Responsável pela Implementação			**Código SIORG**
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL			N/A
Síntese da Providência Adotada			
Foi incluída a seguinte redação nos editais de licitação (na cláusula referente ao pagamento): **"Nos termos da Resolução 98/09 do Conselho Nacional de Justiça (CNJ), as provisões de encargos trabalhistas relativas a férias, 13º salário e multa do FGTS por dispensa sem justa causa, a serem pagas por este TRT à empresa contratada poderão ser glosadas do valor mensal do contrato e depositadas exclusivamente em banco público oficial."**			
Síntese dos Resultados Obtidos			
Em cumprimento à recomendação, a possibilidade de retenção dos encargos trabalhistas está expressamente prevista em todos os editais de licitação atinentes à terceirização de serviços com mão de obra residente.			
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor			
Não se registrou qualquer fator que dificultasse a adoção das providências			
Unidade Jurisdicionada			
Denominação Completa			**Código SIORG**
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 1ª REGIÃO			N/A
Recomendações do OCI			
Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem	**Identificação do Relatório de Auditoria**	**Item do RA**	**Comunicação Expedida**
3	PFA 2012 – RELATÓRIO DO 2º TRIMESTRE DE 2012	11.2 (e,f)	Parecer nos autos do TRT SOF 69/12 e Relatório Trimestral encaminhado à DG para ciência às unidades envolvidas

Órgão/Entidade Objeto da Recomendação	Código SIORG
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL	N/A

Descrição da Recomendação

11. TRT-SOF nº 69/12 - Contratação de serviços de limpeza e conservação com fornecimento de material e equipamento para a limpeza e a conservação do TRT da 1ª Região.

11.1 . Trata-se de solicitação da CINF – Coordenadoria de Infraestrutura para contratação de empresa especializada na prestação, de forma contínua, dos serviços de limpeza, asseio e conservação diária, com fornecimento de mão de obra, materiais e equipamentos, para atender ao Tribunal da 1ª Região.

11.2 . Analisados os autos, foram feitas as seguintes recomendações, visando ao aprimoramento dos procedimentos de contratação:

e) Que se incluísse nos editais de licitação atinentes à terceirização de serviços com mão de obra residente a possibilidade futura de retenção dos encargos trabalhistas, conforme previsto na Resolução do CNJ nº 98, de 10 de novembro de 2009.

f) Que houvesse previsão, nos editais de licitação, de exigência para apresentação de certidão negativa de débitos trabalhistas como requisito de habilitação das empresas e anteriormente a cada pagamento efetuado à contratada.

Providências Adotadas

Setor Responsável pela Implementação	Código SIORG
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL	N/A

Síntese da Providência Adotada

e) Foi incluída a seguinte redação nos editais de licitação (na cláusula referente ao pagamento):

"Nos termos da Resolução 98/09 do Conselho Nacional de Justiça (CNJ), as provisões de encargos trabalhistas relativas a férias, 13º salário e multa do FGTS por dispensa sem justa causa, a serem pagas por este TRT à empresa contratada poderão ser glosadas do valor mensal do contrato e depositadas exclusivamente em banco público oficial."

f) Foi incluída no edital, na cláusula referente à habilitação, a exigência de apresentação da certidão negativa de débitos trabalhistas, nos termos da lei nº 12.440/11. Ademais, na cláusula referente ao pagamento há a seguinte disposição: **"Fica a Contratada ciente de que, quando da ocasião do pagamento, será verificado se as condições de habilitação estão mantidas."**

Síntese dos Resultados Obtidos

Em cumprimento à recomendação, a possibilidade de retenção dos encargos trabalhistas está expressamente prevista em todos os editais de licitação atinentes à terceirização de serviços com mão de obra residente.

A exigência de apresentação da certidão negativa de débitos trabalhistas como requisito de habilitação e anteriormente a cada pagamento está prevista em todos os editais.

Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor

Não se registrou qualquer fator que dificultasse a adoção das providências

Unidade Jurisdicionada

Denominação Completa	Código SIORG
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 1ª REGIÃO	N/A

Recomendações do OCI

Recomendações Expedidas pelo OCI

Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
4	PFA 2012 – RELATÓRIO DO 2º TRIMESTRE DE 2012	13.2 (b)	Parecer nos autos do TRT SOF 60/11 e Relatório Trimestral encaminhado à DG para ciência às unidades envolvidas

Órgão/Entidade Objeto da Recomendação	Código SIORG
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL	N/A

Descrição da Recomendação

13. TRT-SOF 60/11 - Aquisição de material para gráfica.

13.1. Os autos versam sobre a aquisição de material para gráfica por meio do sistema de registro de preços e na modalidade licitatória pregão - forma eletrônica, com o objetivo de suprir o estoque com os materiais de consumo de

uso contínuo e comum, relacionados no termo de referência.
13.2. Após a análise dos autos, opinou-se pela regularidade dos procedimentos adotados, sugerindo apenas al recomendações, a serem observadas em futuras recomendações:
b) Que fosse estudada a viabilidade da realização dos certames pelo site COMPRASNET, tendo em vista as possíveis vantagens desse sistema em relação ao do Banco do Brasil.

Providências Adotadas

Setor Responsável pela Implementação	**Código SIORG**
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL	N/A

Síntese da Providência Adotada

Esta Comissão Permanente de Licitação manifestou-se, informando que não vislumbra óbices à utilização do sistema COMPRASNET. Assim, foi iniciado um estudo para implementação do aludido sistema, tendo sido autuado o processo DG 01/13. Neste, a CPL informou quais são os procedimentos necessários para a migração e sugeriu a expedição de ofício, pela autoridade competente, ao Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão solicitando a adesão ao COMPRASNET.
O aludido processo encontra-se em andamento.

Síntese dos Resultados Obtidos

Foram iniciados os procedimentos para a implementação do Sistema COMPRASNET.

Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor

Não se registrou qualquer fator que dificultasse a adoção das providências

Denominação Completa	**Código SIORG**
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 1ª REGIÃO	N/A

Recomendações do OCI

Recomendações Expedidas pelo OCI

Ordem	**Identificação do Relatório de Auditoria**	**Item do RA**	**Comunicação Expedida**
5	PFA 2012 – RELATÓRIO DO 2º TRIMESTRE DE 2012	17.1 (b)	Parecer nos autos do SOF 146/12 e Relatório Trimestral encaminhado à DG para ciência às unidades envolvidas

Órgão/Entidade Objeto da Recomendação	**Código SIORG**
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL	N/A

Descrição da Recomendação

17. TRT-SOF 146/12 - Contratação de empresa para prestação de serviço de telefonistas dependências do TRT 1ª Região.

17.1 - Tratam os autos de contratação de empresa para prestação de serviço de telefonista nos Fóruns do Tribunal Regio Trabalho da 1ª Região localizados: Rua do Lavradio, nº 132, Centro; Av Presidente Antônio Carlos, nº 251, Centro; Av. Au Severo, nº 84, Glória e Rua Gomes Freire, nº 471, Centro.17.2 – Concluída a análise dos autos, foram feitas recomend visando ao aprimoramento dos procedimentos da contratação, merecendo destacar:
b) Que se incluísse nos editais de licitação atinentes à terceirização de serviços com mão de obra residente a possibilidade futura de retenção dos encargos trabalhistas, conforme previsto na Resolução do CNJ nº 98, de 10 de novembro de 2009.

Providências Adotadas

Setor Responsável pela Implementação	**Código SIORG**
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL	N/A

Síntese da Providência Adotada

Foi incluída a seguinte redação nos editais de licitação (na cláusula referente ao pagamento):
"Nos termos da Resolução 98/09 do Conselho Nacional de Justiça (CNJ), as provisões de encargos trabalhistas relativas a férias, 13º salário e multa do FGTS por dispensa sem justa causa, a serem pagas por este TRT à empresa contratada poderão ser glosadas do valor mensal do contrato e depositadas exclusivamente em banco

público oficial."

Síntese dos Resultados Obtidos

Em cumprimento à recomendação, a possibilidade de retenção dos encargos trabalhistas está expressamente prevista em todos os editais de licitação atinentes à terceirização de serviços com mão de obra residente.

Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor

Não se registrou qualquer fator que dificultasse a adoção das providências

Unidade Jurisdicionada

Denominação Completa	Código SIORG
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 1ª REGIÃO	N/A

Recomendações do OCI

Recomendações Expedidas pelo OCI

Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
6	PFA 2012 – RELATÓRIO DO 2º TRIMESTRE DE 2012	19 (a;b)	Parecer nos autos do SOF 159/12 e Relatório Trimestral encaminhado à DG para ciência às unidades envolvidas

Órgão/Entidade Objeto da Recomendação	Código SIORG
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL	N/A

Descrição da Recomendação

19. TRT-SOF 159/12 - Contratação de pessoa jurídica para a execução de forma indireta e contínua de servi mensageria nas dependências do TRT da 1ª Região.

19.1 – Trata-se de solicitação da CINF – Coordenadoria de Infraestrutura para contratação de pessoa jurídica para execuç forma indireta e contínua, de serviço de mensageria nas dependências do TRT da 1ª Região.

19.2 – Após detida a análise dos autos, opinou-se pelo prosseguimento do feito, com algumas ressalvas a serem observad futuras contratações:

a) Que passasse a constar nos editais de licitação atinentes à terceirização de serviços com mão de obra residente a possibilidade futura de retenção dos encargos trabalhistas, conforme previsto na Resolução do CNJ nº 98, de 10 de novembro de 2009.

b) Que fosse apresentada certidão negativa de débitos trabalhistas como requisito de habilitação das empresas nas licitações, devendo essa comprovação ser exigida a cada pagamento, conforme teor do Acórdão TCU nº 1054/2012 – Plenário e determinação da Presidência desta Corte relativa ao Ofício Circular TST-GP nº 603/2012, recebido por malote digital nesta unidade de Controle Interno em 18/05/2012.

Providências Adotadas

Setor Responsável pela Implementação	Código SIORG
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL	N/A

Síntese da Providência Adotada

a) Foi incluída a seguinte redação nos editais de licitação (na cláusula referente ao pagamento):

"Nos termos da Resolução 98/09 do Conselho Nacional de Justiça (CNJ), as provisões de encargos trabalhistas relativas a férias, 13º salário e multa do FGTS por dispensa sem justa causa, a serem pagas por este TRT à empresa contratada poderão ser glosadas do valor mensal do contrato e depositadas exclusivamente em banco público oficial."

b) Foi incluída no edital, na cláusula referente à habilitação, a exigência de apresentação da certidão negativa de débitos trabalhistas, nos termos da lei nº 12.440/11. Ademais, na cláusula referente ao pagamento há a seguinte disposição: **"Fica a Contratada ciente de que, quando da ocasião do pagamento, será verificado se as condições de habilitação estão mantidas."**

Síntese dos Resultados Obtidos

Em cumprimento à recomendação, a possibilidade de retenção dos encargos trabalhistas está expressamente prevista em todos os editais de licitação atinentes à terceirização de serviços com mão de obra residente.

A exigência de apresentação da certidão negativa de débitos trabalhistas como requisito de habilitação e anteriormente a cada pagamento está prevista em todos os editais.

Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor

Não se registrou qualquer fator que dificultasse a adoção das providências			
Denominação Completa			**Código SIORG**
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 1ª REGIÃO			N/A
Recomendações do OCI			
Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem	**Identificação do Relatório de Auditoria**	**Item do RA**	**Comunicação Expedida**
7	PFA 2012 – RELATÓRIO DO 2º TRIMESTRE DE 2012	15 (f)	Parecer nos autos do SOF 175/12 e Relatório Trimestral encaminhado à DG para ciência às unidades envolvidas
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			**Código SIORG**
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL			N/A
Descrição da Recomendação			
15. TRT SOF 175/12 – Contratação de empresa para prestação de serviço de garçom e copeiragem, com fornecime material de limpeza e equipamentos, nas dependências do TRT 1ª Região. 15.1 – Trata-se de contratação de empresa para prestação de serviço de garçom e copeiragem, com fornecimento de mate limpeza e equipamentos, nas dependências do TRT 1ª Região. 15.2 – Concluída a análise dos autos, foram feitas recomendações, visando ao aprimoramento dos procedimentos da contra merecendo destacar: f) Que se incluísse nos editais de licitação atinentes à terceirização de serviços com mão de obra residente a possibilidade futura de retenção dos encargos trabalhistas, conforme previsto na Resolução do CNJ nº 98, de 10 de novembro de 2009.			
Providências Adotadas			
Setor Responsável pela Implementação			**Código SIORG**
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL			N/A
Síntese da Providência Adotada			
Foi incluída a seguinte redação nos editais de licitação (na cláusula referente ao pagamento): **"Nos termos da Resolução 98/09 do Conselho Nacional de Justiça (CNJ), as provisões de encargos trabalhistas relativas a férias, 13º salário e multa do FGTS por dispensa sem justa causa, a serem pagas por este TRT à empresa contratada poderão ser glosadas do valor mensal do contrato e depositadas exclusivamente em banco público oficial."**			
Síntese dos Resultados Obtidos			
Em cumprimento à recomendação, a possibilidade de retenção dos encargos trabalhistas está expressamente prevista em todos os editais de licitação atinentes à terceirização de serviços com mão de obra residente.			
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor			
Não se registrou qualquer fator que dificultasse a adoção das providências			
Denominação Completa			**Código SIORG**
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 1ª REGIÃO			N/A
Recomendações do OCI			
Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem	**Identificação do Relatório de Auditoria**	**Item do RA**	**Comunicação Expedida**
8	PFA 2012 – RELATÓRIO DO 2º TRIMESTRE DE 2012	26.2 (e)	Parecer nos autos do SOF 228/12 e Relatório Trimestral encaminhado à DG para ciência às unidades envolvidas
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			**Código SIORG**
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL			N/A
Descrição da Recomendação			
26. TRT SOF 228/12 - Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de operação, manut preventiva e corretiva, com fornecimento integral de peças, para o sistema de ar condicionado e ventilação mecâni Fórum situado à Rua Marquês do Lavradio, 132, Centro – RJ.			

26.1 - Trata-se da contratação de serviços contínuos de operação e manutenção de sistema de ar condicionado, imprescin ao conforto dos ambientes de trabalho localizados no Fórum da Rua do Lavradio.
26.2 – Detida a análise dos autos, foram considerados regulares os procedimentos de contratação em questão, ressalvando-somente as seguintes recomendações a serem avaliadas pela Administração:
e) Que fosse avaliada a pertinência de inclusão, no edital da licitação, da possibilidade de futura retenção dos en trabalhistas, conforme previsto na Resolução do CNJ nº 98, de 10 de novembro de 2009.

Providências Adotadas

Setor Responsável pela Implementação	**Código SIORG**
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL	N/A

Síntese da Providência Adotada

Foi incluída a seguinte redação nos editais de licitação (na cláusula referente ao pagamento):
"Nos termos da Resolução 98/09 do Conselho Nacional de Justiça (CNJ), as provisões de encargos trabalhistas relativas a férias, 13º salário e multa do FGTS por dispensa sem justa causa, a serem pagas por este TRT à empresa contratada poderão ser glosadas do valor mensal do contrato e depositadas exclusivamente em banco público oficial."

Síntese dos Resultados Obtidos

Em cumprimento à recomendação, a possibilidade de retenção dos encargos trabalhistas está expressamente prevista em todos os editais de licitação atinentes à terceirização de serviços com mão de obra residente.

Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor

Não se registrou qualquer fator que dificultasse a adoção das providências

Unidade Jurisdicionada

Denominação Completa	**Código SIORG**
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 1ª REGIÃO	N/A

Recomendações do OCI

Recomendações Expedidas pelo OCI

Ordem	**Identificação do Relatório de Auditoria**	**Item do RA**	**Comunicação Expedida**
9	PFA 2012 – RELATÓRIO DO 3º TRIMESTRE DE 2012	2.3(a;b;c;d)	Parecer nos autos do TRT SOF 132/12 e Relatório Trimestral encaminhado à DG para ciência às unidades envolvidas

Órgão/Entidade Objeto da Recomendação	**Código SIORG**
SECRETARIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	**N/A**

Descrição da Recomendação

02. TRT SOF 132/12 - SRP - Aquisição eventual de impressoras: multifuncionais a laser/led monocromáticas, multifuncionais a laser/led coloridas, a laser/led monocromáticas, laser/led coloridas e impressoras coloridas para crachás de PVC.

2.1. Trata-se de solicitação da Secretaria de Tecnologia da Informação – STI, para aquisição, eventual, de 168 (cento e sessenta e oito) impressoras multifuncionais a laser monocromáticas, de 9 (nove) impressoras multifuncionais a laser/led coloridas, de 2 (duas) impressoras coloridas A3, com respectivas garantias on site de 3 (três) anos, 2 (duas) impressoras coloridas para confecção de Crachás de PVC, com garantia on site de 2 (dois) anos e trinta 30 (trinta) Scanners de Mesa, com garantia on site de (1) um ano, sendo adotada a modalidade licitatória pregão, na forma eletrônica, do tipo menor preço, para a efetivação do sistema de registro de preços pretendido.
2.2 . Ressalte-se que, em virtude do despacho do Diretor-Geral à fl.186 acostado aos autos, foram excluídos pelo setor técnico os itens III e IV previstos à fl. 160, prosseguindo a aquisição em relação aos 5 (cinco) itens conforme previsto na última versão do Termo de Referência, às fls.199/209 do referido processo.
2.3. Após análise dos autos, foram feitas as seguintes recomendações, visando ao aprimoramento dos procedimentos da contratação:

a) Que se fizesse nova autuação dos autos, em face da exclusão dos itens III e IV previstos à

fl. 160, a fim de constar o objeto descrito no item 1.0 disposto à fl. 199 dos autos;

b) Que fosse avaliado pelo setor técnico, em futuras aquisições, a correlação pertinente entre a destinação dos equipamentos a serem adquiridos e as atribuições dos setores que as utilizarão, bem como da efetiva necessidade de substituição de equipamentos em perfeito funcionamento, ainda que fora da garantia, em obediência ao princípio da economicidade;

c) Que fosse verificada, pelo setor técnico, a necessidade de revisão da especificação relativa aos itens III (fls. 199) e V (fl. 200) em prol da ampla competição do certame licitatório, conforme exposto no item 9 do parecer da Coordenadoria de Auditoria de Licitações e Contratos; e

d) Que a DISET avaliasse a possibilidade de adesão à ata de registro de preços da UFBA, relativamente aos itens I e II, iniciando-se, se for o caso, procedimento administrativo com vistas à aquisição complementar dos insumos, tendo em vista o exposto no item 10 do referido parecer.

Providências Adotadas

Setor Responsável pela Implementação	**Código SIORG**
COORDENADORIA DE SUPORTE TÉCNICO AO USUÁRIO	N/A

Síntese da Providência Adotada

a - Ao efetuarmos a análise dos autos, constatamos despacho à fl. 187 solicitando o encaminhamento dos autos à DIDOR para a exclusão dos itens III e IV bem como consequente adequação dos itens 1, 1.1, 2, 3, 4.3, 4.4, 6.1, 13C e dos anexos I e II do termo de referência. Como consequência desse despacho, a DIDOR anexou termo de referência atualizado às fls. 199/209 constando a exclusão dos referidos itens. O temo de referência à fl 160 corresponde ao antigo termo de referência, antes da exclusão dos itens III e IV.

b - Informo que este setor técnico já adota esta prática em seus procedimentos padrões. Antes de qualquer aquisição, cada solicitante nos envia uma justificativa baseada nas atribuições de seu setor. Além disso, adotamos, sempre que possível, a prática de analisar os requisitos da aquisição juntamente com o setor solicitante na tentativa de encontrar as soluções menos dispendiosas. Com relação à substituição de equipamentos em funcionamento, ainda que fora de garantia, sempre procuramos realizar uma análise dos índices de defeitos apresentados por determinados modelos de equipamentos para decidir acerca de se adquirir ou contratar manutenção especializada, a exemplo do que ocorreu com a impressora Lexmark T644 e T642, a qual foi alvo de um contrato de manutenção, referente ao processo TRT-SOF 182/11.

c - Ficou esclarecido nos autos desse processo, através de despacho emitido pelo fiscal do contrato, que o procedimento padrão utilizado por este setor técnico na aquisição de bens é efetuar uma pesquisa de modelos disponibilizados por diversos fabricantes, visando minimizar os riscos de restrição de competitividade. Durante a pesquisa de preço também foram avaliados os equipamentos que não apresentavam conformidade com as especificações técnicas originais, no intuito de avaliar a possibilidade de exclusão ou modificação de algumas exigências, de forma a permitir a participação destes no certame. Ficou destacado que, com relação às impressoras coloridas A3, a única ata de registro de preço encontrada também se referia ao modelo HP K8600, a qual foi cotada pelas empresas durante a pesquisa de preços. Com isso, ficou concluída que a especificação técnica não necessitava sofrer alterações.

d - Com relação à possibilidade de adesão à Ata de Registro de Preços da UFBA, relativos aos itens I e II, foi informado pelo fiscal do contrato nos autos do processo que a aquisição de suprimentos adicionais juntamente com os equipamentos constitui prática habitual nos procedimentos licitatórios de impressoras, visando permitir o funcionamento destas por um prazo de 6 (seis) meses, tempo necessário para que a SEGEM consiga realizar a aquisição de insumos. Caso aderíssemos a essa ata, provavelmente haveria um lapso de tempo em que estas impressoras ficariam indisponíveis aos usuários até que a SEGEM conseguisse concluir seu processo de compra para os consumíveis.

Síntese dos Resultados Obtidos

a - Entendemos que o despacho à fl. 187 atende ao exposto pela Secretaria de Controle Interno.

b- Já adotamos as práticas recomendadas pela Secretaria de Controle Interno

c- No entendimento da área técnica, a especificação técnica original para os itens III e V não restringem a competitividade, conforme análise técnica efetuada por este setor técnico.

d - Entendemos que as explicações prestadas pelo fiscal nos autos do processo atendem ao exposto pela Secretaria de Controle Interno.

Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor

As recomendações, em geral, foram pertinentes e facilmente cumpridas pelos setores competentes, conforme se depreende da análise dos respectivos processos.

Unidade Jurisdicionada

Denominação Completa	**Código SIORG**
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 1ª REGIÃO	N/A

Recomendações do OCI

Recomendações Expedidas pelo OCI

Ordem	**Identificação do Relatório de Auditoria**	**Item do RA**	**Comunicação Expedida**
10	PFA 2012 – RELATÓRIO DO 3º TRIMESTRE DE 2012	4.2(a;b;c;d)	Parecer nos autos do TRT SOF 225/12 e Relatório Trimestral encaminhado à DG para ciência às unidades envolvidas

Órgão/Entidade Objeto da Recomendação	**Código SIORG**
SECRETARIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	**N/A**

Descrição da Recomendação

04. TRT SOF 225/12 - Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de Rede de Dados e Voz que incluem o hardware, software, enlace de transmissão de dados, infraestrutura adicional e serviços associados a essa infraestrutura, incluindo: projetos, instalação, testes, configuração, operação e suporte técnico, para a implantação da rede de longa distância (Rede Wan) interligando a sede estadual do TRT da 1ª Região às suas unidades prediais de interesse, como Varas do Trabalho e Postos Avançados Trabalhistas.

4.1. Os autos versam sobre a contratação de serviços contínuos de rede de dados e voz para a implantação de rede de longa distância (WAN) interligando as diversas unidades deste Tribunal, em substituição ao contrato atual para a mesma finalidade formalizado pelo Tribunal Superior do Trabalho, que abrange as necessidades de toda a Justiça do Trabalho.

4.2. Após minucioso exame, foram considerados regulares, de modo geral, os procedimentos adotados, ressalvando-se somente quanto as seguintes recomendações:

a) Que fosse emitido o Termo de Adesão à Ata de Registro de Preços previsto no item 20.1.1 do edital do TRT - 5ª Região, documento que, segundo o item 20.1.2, garantiria a reserva dos quantitativos planilhados para as futuras aquisições;
b) Que fosse corrigido o valor mensal da contratação na cláusula sexta da minuta de contrato às fls. 165/172 constante dos autos, para que passasse a constar R$ 149.481,73 (cento e quarenta e nove mil, quatrocentos e oitenta e um reais e setenta e três centavos), em conformidade com a planilha à fl. 178 do processo;
c) Que indicasse a ação orçamentária que suportaria a despesa relativa à diferença entre o valor a ser contratado e o que será custeado pela descentralização do CSJT, e emissão do respectivo pré-empenho; e
d) Que se promovesse os demais procedimentos formais necessários, tais como confirmação prévia da regularidade fiscal da empresa a ser contratada, análise da minuta de contrato pela Assessoria Jurídica e designação da Comissão de Fiscalização determinada pelo item 22.1 do edital e cláusula sexta da minuta de contrato.

Providências Adotadas

Setor Responsável pela Implementação	**Código SIORG**
a – STI/CGIN/DIGAR; b – SLG; c- SOF; d- SLG, AJU e STI/CGIN/DIGAR	N/A

Síntese da Providência Adotada

a - O Ilmo. Sr. Diretor-Geral entendeu não ser necessária a emissão de Termo de Adesão, visto que o TRT da 1ª Região era coparticipante no edital do TRT da 5ª Região (despacho às fls. 189 do processo TRT-SOF-225/12);

b - Corrigido o valor mensal na cláusula sétima da minuta de contrato, conforme despacho da Secretaria de Logística às fls. 241 do processo TRT-SOF-225/12.;

c - Indicada a ação orçamentária e emitido o pré-empenho, conforme despacho da Secretaria de Orçamento, Finanças e Contabilidade às fls. 244.;

d - Verificada a regularidade fiscal da empresa a ser contratada, conforme despacho da Secretaria de Logística às fls. 241 do processo TRT-SOF-225/12. Analisada a minuta de contrato pela Assessoria Jurídica da Presidência às fls. 247-250 do processo TRT-SOF-225/12. Designada a Comissão de Fiscalização, conforme despacho da Secretaria de Tecnologia da Informação às fls. 205-205-v do processo TRT-SOF-225/12.

Síntese dos Resultados Obtidos

As recomendações permitiram que fossem cumpridas as exigências legais e editalícias do processo de contratação, e a correção da minuta de contrato.

Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor

As recomendações, em geral, foram pertinentes e facilmente cumpridas pelos setores competentes, conforme se depreende da análise dos respectivos processos.

Unidade Jurisdicionada

Denominação Completa	Código SIORG
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 1ª REGIÃO	N/A

Recomendações do OCI

Recomendações Expedidas pelo OCI

Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
11	PFA 2012 – RELATÓRIO DO 1º TRIMESTRE DE 2012	10.1 (a)	Parecer nos autos do TRT SOF 50/11 e Relatório Trimestral encaminhado à DG para ciência às unidades envolvidas

Órgão/Entidade Objeto da Recomendação	Código SIORG
SECRETARIA DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTABILIDADE	**N/A**

Descrição da Recomendação

10 – TRT SOF 050/11 – Execução de sistema de alimentação de energia elétrica e outras instalações e serviços de finalização – Cabo Frio.

10.1 – Analisados os autos, foi feita a seguinte ressalva:

a) Que a SOF/DFIN continuasse diligenciando junto à contratada para regularizar as prováveis pendências ainda existentes no SIAFI, a fim de proceder o devido pagamento, em consonância com o Acórdão TCU nº 1.299/2006-Plenário, na Sessão de 02/08/2006.

Providências Adotadas

Setor Responsável pela Implementação	Código SIORG
DIVISÃO DE EXECUÇÃO FINANCEIRA	N/A

Síntese da Providência Adotada

A SOF diligenciou com o fiscal do contrato a fim de providenciar junto à contratada a regularização das pendências existentes, uma vez que esta é a função do fiscal do contrato.

Síntese dos Resultados Obtidos

Melhor conhecimento das atribuições de setores e servidores. Em relação ao resultado, este depende de fatores externos, isto é, da contratada.

Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor

A recomendação deveria ter sido encaminhada diretamente ao fiscal do contrato. E outro fator negativo é que a referida recomendação depende de fatores externos, isto é, da contratada.

Unidade Jurisdicionada

Denominação Completa	Código SIORG
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 1ª REGIÃO	N/A

Recomendações do OCI

Recomendações Expedidas pelo OCI

Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
12	PFA 2012 – RELATÓRIO DO 1º TRIMESTRE DE 2012	12.2	Parecer nos autos do TRT SOF 41/11 e Relatório Trimestral encaminhado à DG para ciência às unidades

			envolvidas

Órgão/Entidade Objeto da Recomendação	Código SIORG
SECRETARIA DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTABILIDADE	**N/A**

Descrição da Recomendação

12. TRT-SOF 41/11 - Serviços de Confecção e Instalação de Elementos de Comunicação Visual para Prédios Diversos.
12.1. Trata a análise de exame dos procedimentos relativos à contratação de serviços de confecção e instalação de elementos de comunicação visual para atender ao Edifício Sede, Fórum de Nova Iguaçu, Fórum de Itaguaí e Fórum Marquês do Lavradio.
12.2 . Vistos e analisados os autos, recomendou-se que em futuros procedimentos, à luz do princípio da evidenciação contábil, a DFIN juntasse aos respectivos processos todos os documentos que possam dar suporte ao procedimento de liquidação de despesa.

Providências Adotadas

Setor Responsável pela Implementação	Código SIORG
DIVISÃO DE EXECUÇÃO FINANCEIRA	N/A

Síntese da Providência Adotada

A DEFIN tomou ciência da recomendação de juntada aos autos de todos os documentos que possa dar suporte ao procedimento de liquidação da despesa.

Síntese dos Resultados Obtidos

Melhor instrução processual.

Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor

Não há registro de fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor.

Unidade Jurisdicionada

Denominação Completa	Código SIORG
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 1ª REGIÃO	N/A

Recomendações do OCI

Recomendações Expedidas pelo OCI

Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
13	PFA 2012 – RELATÓRIO DO 1º TRIMESTRE DE 2012	13.2	Parecer nos autos do TRT SOF 73/11 e Relatório Trimestral encaminhado à DG para ciência às unidades envolvidas

Órgão/Entidade Objeto da Recomendação	Código SIORG
SECRETARIA DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTABILIDADE	**N/A**

Descrição da Recomendação

13 . TRT-SOF 73/11 - Aquisição de Uniformes e Botas.
13.1- Trata a presente análise de exame dos procedimentos relativos à aquisição de uniformes e botas para suprir o estoque da Divisão de Segurança-DESEG do TRT da 1ª Região.
13.2. Analisados os autos, recomendou-se que a DFIN continuasse efetuando, a cada pagamento, a juntada de declaração de que a empresa é regularmente inscrita no SIMPLES, conforme disposição contida no art. 6º da IN 1.234/2012.

Providências Adotadas

Setor Responsável pela Implementação	Código SIORG
DIVISÃO DE EXECUÇÃO FINANCEIRA	N/A

Síntese da Providência Adotada

A DEFIN tomou ciência da recomendação da continuidade do procedimento de juntada aos autos da declaração de que a empresa é regularmente inscrita no SIMPLES a cada pagamento.

Síntese dos Resultados Obtidos

Continuidade da instrução processual.

Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor			
Não há registro de fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor.			
Unidade Jurisdicionada			
Denominação Completa			**Código SIORG**
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 1ª REGIÃO			N/A
Recomendações do OCI			
Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem	**Identificação do Relatório de Auditoria**	**Item do RA**	**Comunicação Expedida**
14	PFA 2012 – RELATÓRIO DO 1º TRIMESTRE DE 2012	14.2	Parecer nos autos do TRT SOF 143/06-11e Relatório Trimestral encaminhado à DG para ciência às unidades envolvidas
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			**Código SIORG**
SECRETARIA DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTABILIDADE			**N/A**
Descrição da Recomendação			
14 – TRT-SOF 143/06-11 - Contratação de Empresa Jornalística ou Agência de Publicidade Para Serviço de Veiculação em Jornal de Grande Circulação Regional, de Matéria Pertinente às Licitações e Contratos. 14.1 - Tratam os autos dos procedimentos relativos à liquidação da despesa relativa ao contrato de prestação de serviços de veiculação em jornal de grande circulação de matérias pertinentes às licitações e contratos, que apresenta o valor de R$348,00 por matéria publicada, conforme cláusula sexta do ajuste comercial celebrado com a empresa F. Lopes Publicidade Ltda. 14.2 – Após detida análise dos autos, recomendou-se a DFIN, inicialmente, que observasse nos futuros procedimentos a necessidade de verificar a autenticidade das certidões emitidas pela internet, atentando para a condição imposta pela Receita Federal para sua aceitação.			
Providências Adotadas			
Setor Responsável pela Implementação			**Código SIORG**
DIVISÃO DE EXECUÇÃO FINANCEIRA			N/A
Síntese da Providência Adotada			
A DEFIN tomou ciência da recomendação de verificar a autenticidade das certidões emitidas na internet.			
Síntese dos Resultados Obtidos			
Melhor instrução processual.			
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor			
Não há registro de fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor.			
Unidade Jurisdicionada			
Denominação Completa			**Código SIORG**
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 1ª REGIÃO			N/A
Recomendações do OCI			
Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem	**Identificação do Relatório de Auditoria**	**Item do RA**	**Comunicação Expedida**
15	PFA 2012 – RELATÓRIO DO 1º TRIMESTRE DE 2012	15.2 (a;b)	Parecer nos autos do TRT SOF 42/11 e Relatório Trimestral encaminhado à DG para ciência às unidades envolvidas
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			**Código SIORG**
SECRETARIA DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTABILIDADE			**N/A**
Descrição da Recomendação			
15. TRT - SOF 042/11- Contratação de empresa para serviços de lavagem de toalhas de mesa e vestes talares.			

15.1. Tratam os autos da contratação de empresa para eventual prestação de serviços de lavagem de toalhas de mesa e vestes talares para o TRT/1ª Região.
15.2. Analisados os autos, foram feitas as seguintes ressalvas:

a) Que a SOF/DPOR diligenciasse no sentido de avaliar, nos futuros procedimentos licitatórios que utilizem o Sistema de Registro de Preços, a necessidade de, previamente à nota de empenho, verificar a autenticidade das certidões apresentadas pelas empresas contratadas, fazendo juntar aos autos o resultado da verificação realizada.

b) Que a DFIN, doravante, com vistas à uniformização de procedimento de liquidação da despesa envolvendo o pagamento de pessoas jurídicas optantes pelo regime especial unificado de arrecadação de tributos e contribuições devidos pelas microempresas e empresas de pequeno porte (SIMPLES NACIONAL) , avalie a possibilidade de juntar aos autos uma cópia da declaração a que se refere o art. 6º da IN RFB nº 1.234/2006.

Providências Adotadas

Setor Responsável pela Implementação	**Código SIORG**
COORDENADORIA DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO E COORDENADORIA FINANCEIRA	N/A

Síntese da Providência Adotada

A DPOR tomou ciência da recomendação de verificar a autenticidade das certidões emitidas pelas empresas contratadas previamente na nota de empenho, bem como, a DFIN da recomendação de juntar aos autos de uma cópia da declaração a que se refere o art. 6º da IN RFB nº 1.234/2006.

Síntese dos Resultados Obtidos

Cumprimento de norma legal.

Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor

Não há registro de fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor.

Unidade Jurisdicionada

Denominação Completa	**Código SIORG**
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 1ª REGIÃO	N/A

Recomendações do OCI

Recomendações Expedidas pelo OCI

Ordem	**Identificação do Relatório de Auditoria**	**Item do RA**	**Comunicação Expedida**
16	PFA 2012 – RELATÓRIO DO 2º TRIMESTRE DE 2012	19.2 (b)	Parecer nos autos do TRT SOF 159/12 e Relatório Trimestral encaminhado à DG para ciência às unidades envolvidas

Órgão/Entidade Objeto da Recomendação	**Código SIORG**
SECRETARIA DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTABILIDADE	**N/A**

Descrição da Recomendação

19. TRT-SOF 159/12 - Contratação de pessoa jurídica para a execução de forma indireta e contínua de serviço de mensageria nas dependências do TRT da 1ª Região.
19.1. Trata-se de solicitação da CINF – Coordenadoria de Infraestrutura para contratação de pessoa jurídica para execução, de forma indireta e contínua, de serviço de mensageria nas dependências do TRT da 1ª Região.
19.2 . Após detida a análise dos autos, opinou-se pelo prosseguimento do feito, com algumas ressalvas a serem observadas em futuras contratações:
b) Que fosse apresentada certidão negativa de débitos trabalhistas como requisito de habilitação das empresas nas licitações, devendo essa comprovação ser exigida a cada pagamento, conforme teor do Acórdão TCU nº 1054/2012 – Plenário e determinação da Presidência desta Corte relativa ao Ofício Circular TST-GP nº 603/2012, recebido por malote digital nesta unidade de Controle Interno em 18/05/2012.

Providências Adotadas	
Setor Responsável pela Implementação	**Código SIORG**
Divisão de Execução Financeira	N/A
Síntese da Providência Adotada	
A DEFIN tomou ciência da recomendação de apresentação de certidão negativa de débitos trabalhistas como requisito de habilitação das empresas nas licitações e da exigência desta a cada pagamento.	
Síntese dos Resultados Obtidos	
Melhor instrução processual.	
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor	
Não há registro de fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor.	
Unidade Jurisdicionada	
Denominação Completa	**Código SIORG**
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 1ª REGIÃO	N/A
Recomendações do OCI	
Recomendações Expedidas pelo OCI	

Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
17	PFA 2012 – RELATÓRIO DO 3º TRIMESTRE DE 2012	4.2 (c)	Parecer nos autos do TRT SOF 225/12 e Relatório Trimestral encaminhado à DG para ciência às unidades envolvidas

Órgão/Entidade Objeto da Recomendação	Código SIORG
SECRETARIA DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTABILIDADE	**N/A**
Descrição da Recomendação	
04. TRT SOF 225/12 - Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de Rede de Dados e Voz que incluem o hardware, software, enlace de transmissão de dados, infraestrutura adicional e serviços associados a essa infraestrutura, incluindo: projetos, instalação, testes, configuração, operação e suporte técnico, para a implantação da rede de longa distância (Rede Wan) interligando a sede estadual do TRT da 1ª Região às suas unidades prediais de interesse, como Varas do Trabalho e Postos Avançados Trabalhistas. 4.1. Os autos versam sobre a contratação de serviços contínuos de rede de dados e voz para a implantação de rede de longa distância (WAN) interligando as diversas unidades deste Tribunal, em substituição ao contrato atual para a mesma finalidade formalizado pelo Tribunal Superior do Trabalho, que abrange as necessidades de toda a Justiça do Trabalho. 4.2 – Após minucioso exame, foram considerados regulares, de modo geral, os procedimentos adotados, ressalvando-se somente quanto as seguintes recomendações: c) Que indicasse a ação orçamentária que suportaria a despesa relativa à diferença entre o valor a ser contratado e o que será custeado pela descentralização do CSJT, e emissão do respectivo pré-empenho;	
Providências Adotadas	
Setor Responsável pela Implementação	**Código SIORG**
COORDENADORIA DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO	N/A
Síntese da Providência Adotada	
A CPOR tomou ciência da recomendação de indicar a ação orçamentária que suportaria a despesa relativa à diferença entre o valor a ser contratado e o que será custeado pela descentralização do TST.	
Síntese dos Resultados Obtidos	
Melhor instrução processual.	
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor	
Não há registro de fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor.	

Unidade Jurisdicionada			
Denominação Completa			**Código SIORG**
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 1ª REGIÃO			N/A
Recomendações do OCI			
Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem	**Identificação do Relatório de Auditoria**	**Item do RA**	**Comunicação Expedida**
18	PFA 2012 – RELATÓRIO DO 3º TRIMESTRE DE 2012	12.2 (a;b;c;d)	Parecer nos autos do TRT SOF 119/11 e Relatório Trimestral encaminhado à DG para ciência às unidades envolvidas
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			**Código SIORG**
SECRETARIA DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTABILIDADE			**N/A**
Descrição da Recomendação			
12. TRT SOF 119/11 - Aquisição de Centrais Telefônicas PABX para as localidades Antônio Carlos e Lavradio. 12.1. Trata-se de verificação da conformidade dos atos de liquidação e pagamento das despesas com a aquisição em referência, realizada junto à empresa ALCTEL TELECOMUNICAÇÕES E INFORMÁTICA LTDA, com ênfase na retenção de tributos. 12.2. Concluída a auditoria de conformidade, opinou-se pela regularidade dos procedimentos de liquidação e pagamento das despesas em análise, e pelo envio dos autos à Diretoria Geral, com as recomendações abaixo para proceder junto às Secretarias subordinadas: a) Que fosse dada necessária atenção nas classificações contábeis, com vista à melhor harmonização e consistência entre despesas previstas e realizadas; b) Que houvesse maior atenção à necessidade de Empenho das parcelas da Garantia Estendida nos exercícios seguintes; c) Que fizesse oportuna juntada do documento (NL)de registro da assinatura do Contrato, e ajuste do saldo da conta de controle no SIAFI; e d) Que registrasse no SIAFI a apólice do seguro garantia, com posterior juntada aos autos da Nota de Lançamento.			
Providências Adotadas			
Setor Responsável pela Implementação			**Código SIORG**
COORDENADORIA DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO e COORDENADORIA DE CONTABILIDADE			N/A
Síntese da Providência Adotada			
A CPOR e CCON tomaram ciência da recomendação de atentar para a classificação contábil, a necessidade de empenhar as parcelas da garantia estendida nos exercícios seguintes, de ajustar o saldo da conta de controle de contratos e garantias no SIAFI e de juntar o documento de lançamento nos autos.			
Síntese dos Resultados Obtidos			
Melhor instrução processual.			
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor			
Em relação ao registro da garantia, o fator negativo que prejudica a adoção das providências é que muitas vezes o documento não se encontra juntado ao processo, o que impossibilita o registro pela contabilidade.			
Unidade Jurisdicionada			
Denominação Completa			**Código SIORG**
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 1ª REGIÃO			N/A
Recomendações do OCI			
Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem	**Identificação do Relatório de Auditoria**	**Item do RA**	**Comunicação Expedida**
19	PFA 2012 – RELATÓRIO DO 3º TRIMESTRE DE 2012	13.2 (a)	Parecer nos autos do TRT SOF 22/12 e Relatório Trimestral encaminhado à DG para ciência às unidades envolvidas

Órgão/Entidade Objeto da Recomendação	Código SIORG
SECRETARIA DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTABILIDADE	N/A

Descrição da Recomendação

13. TRT SOF 22/12 - Tarifas: CEDAE. Serviço de fornecimento de água e tratamento de esgoto.

13.1. A auditoria de conformidade exarada no processo em epígrafe tem por finalidade examinar a legalidade e legitimidade dos atos de pagamento de despesas continuadas com a prestação de SERVIÇOS PÚBLICOS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E ESGOTAMENTO SANITÁRIO NA ÁREA DE CONCESSÃO DA CEDAE, CNPJ nº 33.352.394/0001-04, objeto do processo TRT-SOF 22/12, em atendimento aos artigos 62 e 63 da Lei nº 4.320/64 e artigos 36 e 42 do Decreto nº 93.872/86.

13.2. Concluída a análise, foram feitas recomendações, a fim de que fossem tomadas as seguintes providências:

a) Que fosse aperfeiçoada a sistemática de controle/conferência, da movimentação diária do SIAFI, a fim de que sejam rapidamente detectados equívocos como o ocorrido em 25/1/12 (item 10.1do parecer desta Secretaria);

b) Que, nos processos de execução de despesas em que o Tribunal figure à semelhança de particular em relação de consumo, fosse adotada sistemática de controle das datas de vencimentos das faturas que possibilite, nos casos de não recebimento da mesma, a solicitação de 2ª via em tempo hábil para liquidação e pagamento até o vencimento da fatura;

c) Que os processos de execução de despesas, cujo objeto prescinda de termo contratual, ao serem autuados, sejam instruídos com todos os documentos necessários a seu controle como, por exemplo, no caso destes autos: designação formal da fiscalização, conforme exigência do art. 67 da Lei nº 8.666/93 e consolidada jurisprudência do TCU (Acórdãos nºs 473/2009 –Plenário e 942/2011 –2ª Câmara, dentre tantos outros) e relação completa das unidades faturadas;

d) Que os processos de execução de despesa sejam sempre instruídos com: memória de cálculos e demonstrativo da previsão orçamentária, inclusive com a indicação da parcela duodecimal, quando couber; demonstrativo da previsão orçamentária revista nos casos em que os reforços/anulações de empenho resultem num valor empenhado diverso do previsto; e informação da disponibilidade orçamentária previamente ao reforço de empenho;

e) Que os empenhos fossem emitidos com a descrição precisa de seu objeto. No caso desta despesa: serviço de abastecimento de água e esgotamento sanitário na área de concessão da CEDAE;

Providências Adotadas

Setor Responsável pela Implementação	Código SIORG
COORDENADORIA FINANCEIRA E COORDENADORIA DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO	N/A

Síntese da Providência Adotada

A CFIN tomou ciência da recomendação de aperfeiçoar a sistemática de controle da movimentação diária do Siafi e controle das datas de vencimento das faturas.

O Gabinete da SOF tomou ciência da recomendação de melhor instrução dos autos que prescindam de termo contratual e a autuação dos processos 2013 foi procedida conforme recomendação.

A CPOR tomou ciência da recomendação contida na letra "d" e, com o firme propósito de simplificação dos processos de trabalho, justificou o prosseguimento da utilização da metodologia operacional existente através de despacho fundamentado, onde esclarece sobre previsão, disponibilidade e legislação orçamentária, ficando claro que nossas atividades são formalizadas nos limites das égides legais que regulam e controlam a atividade orçamentária e financeira do setor público, coadunadas com os interesses da alta administração deste Regional.

É importante destacar que rever mecanismos e diminuir a duplicidade e sobreposições de trabalho é uma estratégia de transformação da gestão pública.

Em relação à letra "e", a CPOR tomou ciência da recomendação de descrição precisa do objeto.

Síntese dos Resultados Obtidos

Melhor instrução processual.

Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor

Um fator negativo que prejudicou a adoção da recomendação foi o grande quantitativo de emissão de notas de empenho,

fato que mostrou contraproducente dispor de demonstrativo de cálculo para atender a cada procedimento de empenho.

Unidade Jurisdicionada

Denominação Completa	**Código SIORG**
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 1ª REGIÃO	N/A

Recomendações do OCI

Recomendações Expedidas pelo OCI

Ordem	**Identificação do Relatório de Auditoria**	**Item do RA**	**Comunicação Expedida**
20	PFA 2012 – RELATÓRIO DO 3º TRIMESTRE DE 2012	14.1 (b;d)	Parecer nos autos do TRT SOF 50/09-12 e Relatório Trimestral encaminhado à DG para ciência às unidades envolvidas

Órgão/Entidade Objeto da Recomendação	**Código SIORG**
SECRETARIA DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTABILIDADE	N/A

Descrição da Recomendação

14. TRT SOF 50/09-12 – Contratação de empresa especializada na prestação de suporte técnico e atualizações de produtos Oracle.

14.1. Tratam os presentes autos de auditoria de conformidade com a finalidade de examinar a legalidade e legitimidade dos atos de pagamento de despesas do contrato de prestação continuada de SUPORTE TÉCNICO E ATUALIZAÇÕES DE PRODUTOS ORACLE, objeto do processo TRT-SOF 50/09-12, em execução pela contratada ORACLE DO BRASIL SISTEMAS LTDA, CNPJ nº 59.456.277/0002-57, em atendimento aos artigos 62 e 63 da Lei nº 4.320/64 e artigos 36 e 42 do Decreto nº 93.872/86.

– Feita a devida análise dos autos, foram feitas as seguintes recomendações:

b) Que os procedimentos de liquidação e pagamento de despesas, principalmente aqueles atinentes à fiscalização, não fossem injustificadamente retardados ante o risco de assunção de despesas com o pagamento de taxa de atualização por atraso no pagamento;

d) Que os processos de execução de despesa fossem sempre instruídos com: memória de cálculos e demonstrativo da previsão orçamentária; demonstrativo da previsão orçamentária revista nos casos em que os reforços/anulações de empenho resultem num valor empenhado diverso do previsto; e informação da disponibilidade orçamentária previamente ao reforço de empenho;

Providências Adotadas

Setor Responsável pela Implementação	**Código SIORG**
COORDENADORIA FINANCEIRA E COORDENADORIA DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO	N/A

Síntese da Providência Adotada

A CFIN tomou ciência da recomendação de não retardar os procedimentos de liquidação e pagamento de despesa.

A CPOR tomou ciência da recomendação contida na letra "d" e, com o firme propósito de simplificação dos processos de trabalho, justificou o prosseguimento da utilização da metodologia operacional existente através de despacho fundamentado, onde esclarece sobre previsão, disponibilidade e legislação orçamentária, ficando claro que nossas atividades são formalizadas nos limites das égides legais que regulam e controlam a atividade orçamentária e financeira do setor público, coadunadas com os interesses da alta administração deste Regional.

É importante destacar que rever mecanismos e diminuir a duplicidade e sobreposições de trabalho é uma estratégia de transformação da gestão pública.

Síntese dos Resultados Obtidos

Melhor instrução processual.

Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor

Um fator negativo que prejudicou a adoção da recomendação foi o grande quantitativo de emissão de notas de empenho, fato que mostrou contraproducente dispor de demonstrativo de cálculo para atender a cada procedimento de empenho.

Unidade Jurisdicionada

Denominação Completa	Código SIORG
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 1ª REGIÃO	N/A

Recomendações do OCI

Recomendações Expedidas pelo OCI

Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
21	PFA 2012 – RELATÓRIO DO 3º TRIMESTRE DE 2012	16.2 (d)	Parecer nos autos do TRT SOF 51/09-12 e Relatório Trimestral encaminhado à DG para ciência às unidades envolvidas

Órgão/Entidade Objeto da Recomendação	Código SIORG
SECRETARIA DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTABILIDADE	**N/A**

Descrição da Recomendação

16. TRT SOF 51/09-12- Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de suporte técnico avar monitoramento, administração e manutenção de ambientes baseados em produtos ORACLE.

16.1. Trata-se da análise dos pagamentos referentes aos meses de janeiro, fevereiro, março, abril e maio do presente exe efetuados à empresa ACOL INFORMÁTICA LTDA, CNPJ nº 29.410.560/0001-04, perfazendo o montante bruto 169.727,00 e líquido de R$ 153.687,80, conforme tabela anexa às fls. 142 acostada aos autos.

16.2. Os autos foram encaminhados à DG, recomendando-se as seguintes providências a serem tomadas:

d) Que, doravante, nos contratos de execução continuada ou parcelada, quando constatada a irregularidade fiscal da empresa previamente ao pagamento da mensalidade, fossem adotadas as determinações dispostas nos itens 9.2.2 e 9.2.3 do Acórdão nº 964/2012 TCU – Plenário supracitado;

Providências Adotadas

Setor Responsável pela Implementação	Código SIORG
COORDENADORIA FINANCEIRA	N/A

Síntese da Providência Adotada

A CFIN tomou ciência da recomendação de adotar às orientações dispostas no Acórdão 964/2012 TCU-Plenário

Síntese dos Resultados Obtidos

Cumprimento normativo.

Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor

Não há registro de fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor.

Unidade Jurisdicionada

Denominação Completa	Código SIORG
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 1ª REGIÃO	N/A

Recomendações do OCI

Recomendações Expedidas pelo OCI

Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
22	PFA 2012 – RELATÓRIO DO 3º TRIMESTRE DE 2012	21.2(a;b)	Parecer nos autos do TRT SOF 20/12 e Relatório Trimestral encaminhado à DG para ciência às unidades envolvidas

Órgão/Entidade Objeto da Recomendação	Código SIORG
SECRETARIA DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTABILIDADE	**N/A**

Descrição da Recomendação

21. TRT SOF 020/12 – Tarifas: AMPLA.

21.1 **-** Trata-se de análise dos pagamentos efetuados durante os meses de janeiro a maio do presente exercício, à empresa AMPLA Energia e Serviços S/A, CNPJ nº 33.050.071/000-58, pelo fornecimento de energia elétrica às cidades de: Paraty, Cordeiro, Macaé, Niterói, São Gonçalo, Petrópolis, Angra dos Reis, Magé, Araruama e Campos de Goytacazes (fls. 02 até 191), totalizando o valor bruto de R$ 168.956,44 (cento e sessenta e oito mil, novecentos e cinquenta e seis reais e quarenta e quatro centavos) e líquido de R$ 159.051,69 (cento e cinquenta e nove mil, cinquenta e um reais e

sessenta e nove centavos), conforme faturas juntadas às fls. 12/34, 44/66, 76, 87/109, 122/144, 154/177 e planilha, juntados ao referido processo.
21.2 – Analisados os autos, foram feitas as seguintes recomendações:

a) Que os processos de execução de despesa fossem sempre instruídos com memória de cálculos e demonstrativo da previsão orçamentária, inclusive com informação da disponibilidade orçamentária previamente ao reforço de empenho; e

b) Que os processos de execução de despesa, ao serem autuados, fossem instruídos com todos os documentos necessários ao seu controle e, no caso em tela, com a designação formal dos responsáveis pela fiscalização do serviço e a relação completa das cidades do interior abrangidas pela presente contratação. Quando cabível, que também fosse trazida aos autos a cópia do instrumento contratual.

Providências Adotadas

Setor Responsável pela Implementação	**Código SIORG**
COORDENADORIA DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	N/A

Síntese da Providência Adotada

A CPOR tomou ciência da recomendação contida na letra "a" e, com o firme propósito de simplificação dos processos de trabalho, justificou o prosseguimento da utilização da metodologia operacional existente através de despacho fundamentado, onde esclarece sobre previsão, disponibilidade e legislação orçamentária, ficando claro que nossas atividades são formalizadas nos limites das égides legais que regulam e controlam a atividade orçamentária e financeira do setor público, coadunadas com os interesses da alta administração deste Regional.
É importante destacar que rever mecanismos e diminuir a duplicidade e sobreposições de trabalho é uma estratégia de transformação da gestão pública.
O Gabinete da SOF tomou ciência da recomendação de melhor instrução processual.

Síntese dos Resultados Obtidos

Melhor instrução processual.

Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor

Um fator negativo que prejudicou a adoção da recomendação foi o grande quantitativo de emissão de notas de empenho, fato que mostrou contraproducente dispor de demonstrativo de cálculo para atender a cada procedimento de empenho.

Unidade Jurisdicionada

Denominação Completa	**Código SIORG**
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 1ª REGIÃO	N/A

Recomendações do OCI

Recomendações Expedidas pelo OCI

Ordem	**Identificação do Relatório de Auditoria**	**Item do RA**	**Comunicação Expedida**
23	PFA 2012 – RELATÓRIO DO 3º TRIMESTRE DE 2012	23.3(a;b)	Parecer nos autos do TRT SOF 50/09-11 e Relatório Trimestral encaminhado à DG para ciência às unidades envolvidas

Órgão/Entidade Objeto da Recomendação	**Código SIORG**
SECRETARIA DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTABILIDADE	**N/A**

Descrição da Recomendação

23. TRT SOF 50/09-11 - Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de suporte técnico e atualizações de produtos Oracle.
23.1. Trata-se de análise dos pagamentos efetuados de janeiro a dezembro de 2011, num total de quinze Notas Fiscais, que perfazem o montante bruto de R$ 694.445,88 e líquido de 628.820,71, conforme planilha anexada às fls. 474 do presente processo.
23.2. Verificou-se que não foi trazida aos autos a memória de cálculo demonstrando a adequação entre os valores originalmente empenhados (duodécimos) e aqueles posteriormente reforçados (estimativa do exercício), nem tampouco informação acerca da disponibilidade orçamentária previamente à autorização dos reforços.
23.3. Ressalvado o item supramencionado, opinou-se pela regularidade dos procedimentos analisados, sendo apenas feitas as seguintes recomendações:
a) Que os processos de execução de despesa fossem sempre instruídos com memória de cálculo, demonstrativo de

previsão orçamentária e informações acerca da disponibilidade orçamentária previamente ao reforço; e
b) Que, nos casos em que os reforços de empenho resultem num valor diverso do previsto, que fosse também juntada aos autos a revisão do demonstrativo de previsão orçamentária.

Providências Adotadas

Setor Responsável pela Implementação	**Código SIORG**
COORDENADORIA DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	N/A

Síntese da Providência Adotada

A CPOR tomou ciência da recomendação contida nas letras "a" e "b" e, com o firme propósito de simplificação dos processos de trabalho, justificou o prosseguimento da utilização da metodologia operacional existente através de despacho fundamentado, onde esclarece sobre previsão, disponibilidade e legislação orçamentária, ficando claro que nossas atividades são formalizadas nos limites das égides legais que regulam e controlam a atividade orçamentária e financeira do setor público, coadunadas com os interesses da alta administração deste Regional.
É importante destacar que rever mecanismos e diminuir a duplicidade e sobreposições de trabalho é uma estratégia de transformação da gestão pública.

Síntese dos Resultados Obtidos

Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor

Um fator negativo que prejudicou a adoção da recomendação foi o grande quantitativo de emissão de notas de empenho, fato em mostrou contraproducente dispor de demonstrativo de cálculo para atender a cada procedimento de empenho.

Unidade Jurisdicionada

Denominação Completa	**Código SIORG**
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 1ª REGIÃO	N/A

Recomendações do OCI

Recomendações Expedidas pelo OCI

Ordem	**Identificação do Relatório de Auditoria**	**Item do RA**	**Comunicação Expedida**
24	PFA 2012 – RELATÓRIO DO 3º TRIMESTRE DE 2012	24.2	Parecer nos autos do TRT SOF 208/10-12 e Relatório Trimestral encaminhado à DG para ciência às unidades envolvidas

Órgão/Entidade Objeto da Recomendação	**Código SIORG**
SECRETARIA DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTABILIDADE	**N/A**

Descrição da Recomendação

24. TRT SOF 208/10-12 - Contratação de Pessoa Jurídica de Direito Privado que Opere Plano de Assistência a Saúde para Prestação de Serviços de Assistência Médica Complementar a Servidores, Magistrados e Respectivos Dependentes Legais, Especiais e Pensionistas.
24.1**-** Trata-se de quitação relativa à prestação de serviços de assistência médica complementar durante os meses de janeiro a maio do presente exercício, nos termos do contrato de fls. 77/90 acostadas aos autos, com vigência de 01/07/2011 até 31/12/2013.
24.2 – Embora tenha sido constatada a regularidade dos procedimentos auditados, não houve êxito em localizar nos autos os documentos de registro dos mesmos no SIAFI, bem como os respectivos recolhimentos ao Tesouro. Por esse motivo, com intuito de melhor subsidiar as análises futuras, foi recomendado ao setor competente que, doravante, juntasse aos autos, tanto o referido registro no SIAFI, quanto a íntegra dos Relatórios de Totalização das Consignatárias.

Providências Adotadas

Setor Responsável pela Implementação	**Código SIORG**
COORDENADORIA FINANCEIRA	N/A

Síntese da Providência Adotada

A CFIN tomou ciência da recomendação de melhor instrução processual.

Síntese dos Resultados Obtidos

Melhor instrução processual.

Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor

Não há registro de fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor.			
Unidade Jurisdicionada			
Denominação Completa			**Código SIORG**
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 1ª REGIÃO			N/A
Recomendações do OCI			
Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem	**Identificação do Relatório de Auditoria**	**Item do RA**	**Comunicação Expedida**
25	PFA 2012 – RELATÓRIO DO 3º TRIMESTRE DE 2012	36.2 (g)	Parecer nos autos do TRT SOF 160/08-11 e Relatório Trimestral encaminhado à DG para ciência às unidades envolvidas
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			**Código SIORG**
SECRETARIA DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTABILIDADE			**N/A**
Descrição da Recomendação			
36. TRT SOF 160/08-11 - Contratação de Serviços de Digitação. 36.1. Trata-se de auditoria de conformidade, visando ao exame documental, conferência de cálculos, conciliação e análise de contas contábeis dos atos e fatos administrativos contidos nos autos, a fim de verificar sua conformidade com as normas de direito financeiro e administrativo e, se os mesmos, foram devidamente registrados nos sistemas de controle do Governo Federal. 36.2. Diante da análise dos autos, opinou-se pela regularidade dos procedimentos de liquidação e pagamento das despesas em análise e envio dos autos à Diretoria Geral para proceder junto às Secretarias subordinadas com as seguintes recomendações: g) Que juntasse oportunamente aos autos, referentes ao exercício de 2012, o comprovante da prestação de garantia previsto na Cláusula Décima do Contrato, bem como, a atualização dos registros contábeis no SIAFI;			
Providências Adotadas			
Setor Responsável pela Implementação			**Código SIORG**
COORDENADORIA DE CONTABILIDADE			N/A
Síntese da Providência Adotada			
A CCON tomou ciência da recomendação de registro contábil da garantia no SIAFI.			
Síntese dos Resultados Obtidos			
Melhor instrução processual.			
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor			
Em relação ao registro da garantia, o fator negativo que prejudica a adoção das providências é que muitas vezes o documento não se encontra juntado ao processo, o que impossibilita o registro pela contabilidade.			
Unidade Jurisdicionada			
Denominação Completa			**Código SIORG**
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 1ª REGIÃO			N/A
Recomendações do OCI			
Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem	**Identificação do Relatório de Auditoria**	**Item do RA**	**Comunicação Expedida**
26	PFA 2012 – RELATÓRIO DO 3º TRIMESTRE DE 2012	37.2 (a;b)	Parecer nos autos do TRT SOF 36/10-11 e Relatório Trimestral encaminhado à DG para ciência às unidades envolvidas
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			**Código SIORG**
SECRETARIA DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTABLILIDADE			**N/A**
Descrição da Recomendação			
37. TRT SOF 36/10-11 - Execução do contrato de manutenção preventiva e corretiva de elevadores e plataformas elevatórias instaladas nos imóveis do TRT/RJ na capital.			

37.1. Trata-se de auditoria de conformidade, que teve como finalidade examinar a legalidade e legitimidade dos atos de pagamento de despesas do exercício de 2011 do contrato de prestação continuada em epígrafe, vigente por 30 meses, a partir de 21/05/2010, em execução pela contratada THYSSENKRUPP ELEVADORES S/A, CNPJ nº 90.347.840/0001-18, em atendimento aos artigos 62 e 63 da Lei nº 4.320/64 e artigos 36 e 42 do Decreto nº 93.872/86.
37.2. Analisados os autos, foram estes encaminhados à Diretoria-Geral com as seguintes recomendações, a serem procedidas junto às Secretarias subordinadas e à fiscalização, de modo que:
a) Os registros contábeis dos contratos no SIAFI fossem efetuados, em seguida à assunção da obrigação pelo TRT/RJ, por seu valor global e não pelo valor do exercício corrente e sejam mantidos conciliados com execução contratual;

b) Que a verificação da regularidade fiscal por intermédio do SICAF fosse sempre aferida em relação ao estabelecimento contratado, nesse caso a matriz;

Providências Adotadas

Setor Responsável pela Implementação	**Código SIORG**
COORDENADORIA DE CONTABILIDADE E COORDENADORIA FINANCEIRA	N/A

Síntese da Providência Adotada

A CCON tomou ciência da recomendação de que os registros contábeis fossem efetuados pelo seu valor global.
A CFIN tomou ciência da recomendação de verificar a regularidade fiscal em relação à matriz.

Síntese dos Resultados Obtidos

Melhor instrução processual.

Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor

Não há registro de fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor.

Unidade Jurisdicionada

Denominação Completa	**Código SIORG**
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 1ª REGIÃO	N/A

Recomendações do OCI

Recomendações Expedidas pelo OCI

Ordem	**Identificação do Relatório de Auditoria**	**Item do RA**	**Comunicação Expedida**
27	PFA 2012 – RELATÓRIO DO 3º TRIMESTRE DE 2012	38.3 (a;b)	Parecer nos autos do TRT SOF 15/11-12 e Relatório Trimestral encaminhado à DG para ciência às unidades envolvidas

Órgão/Entidade Objeto da Recomendação	**Código SIORG**
SECRETARIA DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTABILIDADE	**N/A**

Descrição da Recomendação

38. TRT SOF 15/11-12 – Serviços de vigilância armada e desarmada para o Tribunal Regional do Trabalho da 1ª Região.
38.1. Trata- se de análise, através das técnicas de auditoria de conferência de cálculos, conciliação e análise de contas contábeis, se os atos e fatos administrativos registrados no Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal - SIAFI referentes ao processo epígrafe estão de acordo com as normas de direito financeiro e administrativo, ressaltando-se que este procedimento não exclui o exame documental dos autos oportunamente.
38.2. Feita a devida análise, opinou-se pela regularidade dos procedimentos de empenho, liquidação, pagamento das despesas, bem como, os de retenção e recolhimento de tributos e contribuições realizado até a presente data no SIAFI, e pela autuação de processo SCI para acompanhar a evolução da execução da despesa referente ao processo em destaque no SIAFI.
38.3. Ademais, recomendou-se seu envio à Diretoria Geral para que providenciasse as seguintes medidas cabíveis junto às Secretarias subordinadas:
a) Que se fizessem ajustes nas contas indicadas no item "5"do parecer desta Secretaria, e aperfeiçoassem a rotina de conciliação destas contas; e
b) Que se segregassem funções para as atividades de registro dos atos contratuais e apropriação da despesa no SIAFI. Sugeriu, ainda, para avaliação da Administração, com intuito de aperfeiçoamento desse procedimento, que os registros contratuais fossem realizados pelas unidades organizacionais responsáveis pela formalização dos ajustes e a guarda das garantias.

Providências Adotadas	
Setor Responsável pela Implementação	**Código SIORG**
COORDENADORIA DE CONTABILIDADE	N/A
Síntese da Providência Adotada	
A CCON tomou ciência da recomendação de aperfeiçoamento das rotinas de conciliação das contas indicadas no item 5. A CCON E CFIN tomaram ciência da recomendação da necessidade de segregar funções para as atividades de registro dos atos contratuais e apropriação das despesas no SIAFI.	
Síntese dos Resultados Obtidos	
Melhor instrução processual.	
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor	
A recomendação em relação à segregar funções deverá ser analisada pela Administração Superior uma vez que envolve outras Secretarias Administrativas.	
Unidade Jurisdicionada	
Denominação Completa	**Código SIORG**
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 1ª REGIÃO	N/A
Recomendações do OCI	
Recomendações Expedidas pelo OCI	

Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
28	PFA 2012 - RELATÓRIO DO 1º TRIMESTRE	3.2	Parecer nos autos do TRT-SOF 19/11 e Relatório Trimestral encaminhado à DG para ciência às unidades envolvidas.

Órgão/Entidade Objeto da Recomendação	**Código SIORG**
SECRETARIA DE LOGÍSTICA	N/A
Descrição da Recomendação	
3. PROCESSO TRT-SOF 19/11 – AQUISIÇÃO DE AGENDAS 2012 3.2. Analisados os autos, recomendou-se apenas que em contratações futuras, fosse analisada a pertinência de se manter no edital itens que possam reduzir a competitividade e que não sirvam efetivamente como critério de seleção.	
Providências Adotadas	
Setor Responsável pela Implementação	**Código SIORG**
COORDENADORIA DE MATERIAL E PATRIMÔNIO / DIVISÃO DE PADRONIZAÇÃO	N/A
Síntese da Providência Adotada	
A recomendação foi atendida.	
Síntese dos Resultados Obtidos	
As aquisições vem sendo realizadas com êxito.	
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor	
Unidade Jurisdicionada	
Denominação Completa	**Código SIORG**
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 1ª REGIÃO	N/A
Recomendações do OCI	
Recomendações Expedidas pelo OCI	

Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
29	PFA 2012 – RELATÓRIO DO 2º TRIMESTRE	13.2 (a)	Parecer nos autos do TRT-SOF 60/11 e Relatório Trimestral encaminhado à DG para ciência

			às unidades envolvidas.

Órgão/Entidade Objeto da Recomendação	Código SIORG
SECRETARIA DE LOGÍSTICA /COORDENADORIA DE MATERIAL E PATRIMÔNIO	N/A

Descrição da Recomendação

13. PROCESSO TRT-SOF 60/11 – AQUISIÇÃO DE MATERIAL PARA GRÁFICA
13.2.
a) Que as empresas que tenham participado da estimativa de preços fossem informadas previamente do certame, independentemente da divulgação nos meios oficiais a fim de garantir a competitividade e o alcance dos preços atingidos naquela fase.

Providências Adotadas

Setor Responsável pela Implementação	Código SIORG
DIVISÃO DE GESTÃO DE MATERIAIS	N/A

Justificativa para o seu não Cumprimento

a) Aviso já tem sido feito pela DICOM;

Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor

Unidade Jurisdicionada

Denominação Completa	Código SIORG
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 1ª REGIÃO	N/A

Recomendações do OCI

Recomendações Expedidas pelo OCI

Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
30	PFA 2012 - RELATÓRIO DO 2º TRIMESTRE	3.2 (b)	Parecer nos autos do TRT-SOF 102/12 e Relatório Trimestral encaminhado à DG para ciência às unidades envolvidas.

Órgão/Entidade Objeto da Recomendação	Código SIORG
SECRETARIA DE LOGÍSTICA	N/A

Descrição da Recomendação

3. PROCESSO TRT-SOF 102/12 – AQUISIÇÃO DE CADEIRAS, POLTRONAS, SOFÁS E APOIO PARA PÉS
3.2.
b) Que se analisasse a efetiva necessidade de exigir das licitantes a indicação nas propostas não só da marca, mas também do modelo dos materiais ofertados, como critério de classificação, considerando a natureza do objeto que se pretende adquirir, de forma a afastar eventual comprometimento da competitividade da licitação, em razão de desclassificação de empresas unicamente pela falta das referidas indicações expressas.

Providências Adotadas

Setor Responsável pela Implementação	Código SIORG
COORDENADORIA DE MATERIAL E PATRIMÔNIO/DIVISÃO DE PADRONIZAÇÃO	N/A

Síntese da Providência Adotada

A exigência da indicação da marca/modelo do produto não está inserida no Anexo 03 que contém as disposições gerais que devem constar no edital e que são procedentes da DIPAD.

Síntese dos Resultados Obtidos

Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor

Unidade Jurisdicionada			
Denominação Completa			**Código SIORG**
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 1ª REGIÃO			N/A
Recomendações do OCI			
Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem	**Identificação do Relatório de Auditoria**	**Item do RA**	**Comunicação Expedida**
31	PFA 2012 – RELATÓRIO DO 2º TRIMESTRE	6.2	Parecer nos autos do TRT-SOF 237/11 e Relatório Trimestral encaminhado à DG para ciência às unidades envolvidas.
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			**Código SIORG**
SECRETARIA DE LOGÍSTICA			N/A
Descrição da Recomendação			
6. PROCESSO TRT-SOF 237/11 – AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE ACONDICIONAMENTO E EMBALAGEM 6.2 Após análise, verificou-se a regularidade dos procedimentos licitatórios (fases interna e externa), na formalização da Ata de Registro de Preços e na execução do ajuste, sendo feita somente a recomendação de que seja investigada a razão da recorrência da deserção para o item 08, a fim de que se possa contornar o problema, de forma a evitar que o fato se repita em licitações futuras.			
Providências Adotadas			
Setor Responsável pela Implementação			**Código SIORG**
COORDENADORIA DE MATERIAL E PATRIMÔNIO / DIVISÃO DE GESTÃO DE MATERIAIS			N/A
Síntese da Providência Adotada			
Foi verificada a falta de interesse de licitantes por conta da quantidade a ser adquirida por sistema de registro de preços. Diante do fato, foi emitida nova solicitação de emissão de pedido de compra, sem fins de registro de preços.			
Síntese dos Resultados Obtidos			
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor			

Unidade Jurisdicionada			
Denominação Completa			**Código SIORG**
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 1ª REGIÃO			N/A
Recomendações do OCI			
Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem	**Identificação do Relatório de Auditoria**	**Item do RA**	**Comunicação Expedida**
32	PFA 2012 – RELATÓRIO DO 1º TRIMESTRE	6.2 (a; b)	Parecer nos autos do TRT-SOF 191/11 e Relatório Trimestral encaminhado à DG para ciência às unidades envolvidas.
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			**Código SIORG**
SECRETARIA DE LOGÍSTICA			N/A
Descrição da Recomendação			
6. Processo TRT-SOF 191/11 – AQUISIÇÃO DE ETIQUETAS **6.2.** a) Que o solicitante da aquisição envidasse esforços para garantir a adequação das exigências relativas à qualidade do objeto, evitando restrições desmotivadas de competitividade, sobretudo mediante avaliação da pertinência de eventuais pedidos de esclarecimento ou impugnações que pudessem contribuir para o aprimoramento do edital de licitação; b) Que se observasse a obrigatoriedade de aplicação dos requisitos mínimos de qualidade, utilidade, resistência e			

segurança instituídos pela ABNT, em observância ao disposto no art. 1º da Lei nº 4.150/62, bem como entendimento do TCU. No caso de existir norma internacional mais específica e que não estivesse em conflito com a norma brasileira, condição verificada por meio de análise crítica e comparativa, que se justificasse a eventual necessidade de compatibilização do objeto também com a norma internacional.			
Providências Adotadas			
Setor Responsável pela Implementação			**Código SIORG**
COORDENADORIA DE MATERIAL E PATRIMÔNIO / DIVISÃO DE PADRONIZAÇÃO			N/A
Síntese da Providência Adotada			
a) e b) As especificações técnicas de todas as etiquetas constantes no catálogo de material já foram alteradas, substituindo-se a exigência das normas da FINAT (Internacional) pelas correspondentes da ABNT.			
Síntese dos Resultados Obtidos			
Providência tomada em relação ao processo do exercício 2013, que encontra-se na fase interna de licitação.			
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor			
Unidade Jurisdicionada			
Denominação Completa			**Código SIORG**
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 1ª REGIÃO			N/A
Recomendações do OCI			
Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem	**Identificação do Relatório de Auditoria**	**Item do RA**	**Comunicação Expedida**
34	PFA 2012 - RELATÓRIO DO 2º TRIMESTRE	9.2 (a; b)	Parecer nos autos do TRT-SOF 180/11 e Relatório Trimestral encaminhado à DG para ciência às unidades envolvidas.
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			**Código SIORG**
SECRETARIA DE LOGÍSTICA			N/A
Descrição da Recomendação			
9. PROCESSO TRT-SOF 180/11 – AQUISIÇÃO DE PROJETORES MULTIMÍDA, SUPORTES PARA PROJETORES, DVD E SCANNER PORTÁTIL **9.2.** a) Que se providenciasse a aquisição dos itens que restaram frustrados, no caso de interesse da Administração, bem como a adoção de medidas – seja envidando esforços na ampliação da pesquisa de preços na fase de estimativas, seja revendo as especificações propostas para esses materiais – de forma a evitar que o insucesso da aquisição se repita em futuro procedimento licitatório; b) Que fossem tomadas providências, com a finalidade de efetivo recebimento dos materiais, objeto das notas de empenho 1751/11 e 1796/11, caso ainda não tivessem sido entregues pelas contratadas, instruindo-se os autos com as informações/documentos pertinentes.			
Providências Adotadas			
Setor Responsável pela Implementação			**Código SIORG**
DIVISÃO DE MATERIAL PERMANENTE – DIMAP (a) COORDENADORIA DE MATERIAL E PATRIMÔNIO (b)			N/A
Síntese da Providência Adotada			
a) O item fracassado foi incluído nos autos do processo TRT-SOF 104/12 e por tratar-se de material com primeira aquisição foi ampliada a pesquisa de mercado e suas especificações adequadas. b) Os materiais pendentes de recebimento referentes aos empenhos 1751/11 e 1796/11, foram recebidos e os documentos comprobatórios juntados às fls. 434/446 e 387/399.			
Síntese dos Resultados Obtidos			
a)Processo TRT –SOF 104/12 em fase interna de licitação			
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor			

Unidade Jurisdicionada			
Denominação Completa			**Código SIORG**
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 1ª REGIÃO			N/A
Recomendações do OCI			
Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem	**Identificação do Relatório de Auditoria**	**Item do RA**	**Comunicação Expedida**
35	PFA 2012 – RELATÓRIO DO 2º TRIMESTRE	10.2	Parecer nos autos do TRT-SOF 246/11 e Relatório Trimestral encaminhado à DG para ciência às unidades envolvidas.
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			**Código SIORG**
SECRETARIA DE LOGÍSTICA			N/A
Descrição da Recomendação			
10. PROCESSO TRT-SOF 246/11 – AQUISIÇÃO DE PEDESTAIS, CANALIZADORES E RESPIRADORES – PFE -2. 10.2 Analisados os autos, foram considerados regulares de modo geral os procedimentos verificados, recomendando-se que fosse mantido contato com contratada, com a finalidade do efetivo recebimento dos materiais empenhados em consonância com as especificações requeridas, bem como que se avaliasse, em momento oportuno, a conveniência de se apurar a responsabilidade desta empresa, por descumprimento aos termos contratuais.			
Providências Adotadas			
Setor Responsável pela Implementação			**Código SIORG**
COORDENADORIA DE MATERIAL E PATRIMÔNIO			N/A
Síntese da Providência Adotada			
Materiais recebidos de acordo com as especificações em 16/04/2012 e a empresa penalizada conforme comprovante de recolhimento da GRU juntado às fls. 389 dos autos.			
Síntese dos Resultados Obtidos			
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor			
Unidade Jurisdicionada			
Denominação Completa			**Código SIORG**
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 1ª REGIÃO			N/A
Recomendações do OCI			
Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem	**Identificação do Relatório de Auditoria**	**Item do RA**	**Comunicação Expedida**
36	PFA 2012 - RELATÓRIO DO 2º TRIMESTRE	12.2 (a; b; c ; d)	Parecer nos autos do TRT-SOF 168/12 e Relatório Trimestral encaminhado à DG para ciência às unidades envolvidas.
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			**Código SIORG**
SECRETARIA DE LOGÍSTICA			N/A
Descrição da Recomendação			
12. PROCESSO TRT-SOF 168/12 – AQUISIÇÃO DE CARTUCHOS 12.2. a) Que fosse feita reavaliação quanto ao benefício de se registrar o material do item 06 em duas atas distintas, levando-se em consideração a possibilidade de a mesma empresa ser vencedora em ambos os certames; b) Que, caso mantido duplo registro em atas do item 06, fosse realizada a aquisição a partir da ata de menor preço			

(Quadro 10.1.3);
c) Que se empregasse atenção quanto à importância de apuração de responsabilidade em relação às empresas que entregaram cartuchos falsificados de forma célere e efetiva, visando coibir, ao máximo, que participem novamente dos certames promovidos, de forma a afastar, riscos ou prejuízos nas aquisições deste Regional;
d) Que fosse revisada a fixação de quantitativo mínimo inicial para o item 06, em face do disposto na letra "b".

Providências Adotadas

Setor Responsável pela Implementação	**Código SIORG**
COORDENADORIA DE MATERIAL E PATRIMÔNIO /DIVISÃO DE GESTÃO DE MATERIAIS	N/A

Síntese da Providência Adotada

a) A inclusão do item em dois processos encontra-se devidamente justificada nos autos.
b) A recomendação já é observada na ocasião da solicitação da emissão de nota de empenho em todas as Atas de Registro de Preços.
c) A apuração de responsabilidade é adotada em todos os processos em que há descumprimento de cláusulas contratuais pelas empresas e, no caso específico dos cartuchos não originais, informamos que nos processos TRT SOF-52/10 INTERDATA COMÉRCIO DE MATERIAL DE ESCRITÓRIO LTDA – ME e TRT SOF 270-10 NOVAFENIX COMÉRCIO DE SUPRIMENTOS PARA INFORMÁTICA LTDA – EPP, as empresas foram impedidas de Licitar e Contratar com a União nos prazos de 15/03/2012 a 14/03/2014 e 19/06/2012 a 18/06/2014, respectivamente); no processo TRT SOF 104/11 LHV OLIVEIRA – INFORMÁTICA – ME, foi aplicada penalidade de multa, tendo em vista que a empresa efetuou a troca do material e que o processo TRT SOF 96/12 WMR SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA – ME, encontra-se em fase de apuração de penalidades.
d) A fixação do quantitativo mínimo é estabelecida através de fórmula de ressuprimento que é utilizada para aquisições através de Ata de Registro de Preços. Desta forma, o mínimo por pedido corresponde a 2,6 meses de consumo. No entanto, face à dinâmica da curva de consumo de cada material, que pode ser tanto ascendente quanto descendente durante a vigência da ata, a quantidade mínima estabelecida por aquisição é igual a metade do consumo da média dos últimos 12 meses (ou média indicada).

Síntese dos Resultados Obtidos

Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor

Unidade Jurisdicionada

Denominação Completa	**Código SIORG**
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 1ª REGIÃO	N/A

Recomendações do OCI

Recomendações Expedidas pelo OCI

Ordem	**Identificação do Relatório de Auditoria**	**Item do RA**	**Comunicação Expedida**
37	PFA 2012 - RELATÓRIO DO 3º TRIMESTRE	22.2 (b; c)	Parecer nos autos do TRT-SLG 005/11 e Relatório Trimestral encaminhado à DG para ciência às unidades envolvidas.

Órgão/Entidade Objeto da Recomendação	**Código SIORG**
SECRETARIA DE LOGÍSTICA	N/A

Descrição da Recomendação

22. PROCESSO TRT-SLG 005/11 – DESFAZIMENTO DE BENS – EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA (REF. MEMOS SMAPE NºS 95, 96 E 96/11 E MEMOS SGSAU NºS 26, 28 E 29)
22.2
b) Que, em função da reiterada dificuldade quanto ao armazenamento, guarda e conservação de bens nos depósitos, seja, futuramente, elaborado estudo visando ao aprimoramento de técnicas de armazenamento, com o fim de suprir adequadamente às necessidades operacionais das unidades integrantes do Tribunal no que tange, principalmente, à guarda, localização e segurança do material armazenado, em atendimento ao item nº 05, do Ato TRT/RJ nº 3663/2000, que estabelece normas gerais sobre administração de materiais e patrimônio no âmbito deste Regional;

c) Que, com vista a uma uniforme e regular instrução dos autos, fosse observado o teor do Ato TRT/RJ nº 32/2007.	
Providências Adotadas	
Setor Responsável pela Implementação	**Código SIORG**
COORDENADORIA DE MATERIAL E PATRIMÔNIO / DIVISÃO DE MATERIAL PERMANENTE	N/A
Síntese da Providência Adotada	
b) Preliminarmente à elaboração de estudo sobre técnicas de armazenagem, está sendo verificada a viabilidade de locação de imóvel com área adequada, possibilitando assim melhor condições de armazenamento e guarda dos bens em observância com os critérios de segurança exigidos. c) Houve equívoco na numeração de fls. dos autos que já foi regularizada;	
Síntese dos Resultados Obtidos	
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor	
Unidade Jurisdicionada	
Denominação Completa	**Código SIORG**
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 1ª REGIÃO	N/A
Recomendações do OCI	
Recomendações Expedidas pelo OCI	

Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
38	PFA 2012 - RELATÓRIO DO 3º TRIMESTRE	39.2 (a; c; d; e f)	Parecer nos autos do TRT-SOF 150/11 e Relatório Trimestral encaminhado à DG para ciência às unidades envolvidas.

Órgão/Entidade Objeto da Recomendação	**Código SIORG**
SECRETARIA DE LOGÍSTICA	N/A
Descrição da Recomendação	
39. PROCESSO TRT-SOF 150/11 – AQUISIÇÃO DE CADEIRAS, POLTRONAS E SOFÁS 39.2 a) Que, nos procedimentos futuros, fosse observada a Portaria nº 32/2007 da presidência e juntados aos autos todo documento que demonstre os atos administrativos praticados; c) Que, nos processos vindouros, fossem juntados aos autos documentos que comprovem o lançamento de dados no AGORA; d) Que se dispensasse atenção para distribuição dos bens elencados no subitem 7.1.1 já que a justificativa para contratação deles foi o atendimento imediato da demanda; e) Que se observasse nas solicitações de material as quantidades mínimas estabelecidas no subitem 1.1.1 do edital; f) Que fosse mantida a coerência da justificativa quando da solicitação de emissão do empenho com a do pedido de compra ou justificada o motivo da mudança.	
Providências Adotadas	
Setor Responsável pela Implementação	**Código SIORG**
COORDENADORIA DE MATERIAL E PATRIMÔNIO /DIVISÃO DE GESTÃO DE MATERIAIS	N/A
Síntese da Providência Adotada	
a) Já vem sendo adotados os procedimentos de juntada de documentos em conformidade com a Portaria nº 32/2007; c) A partir do Relatório emitido pela Secretaria de Controle Interno no processo supra, já vem sendo juntado em todos os processos o comprovante de entrada dos bens no sistema AGORA; d) Os bens já foram regularmente distribuídos; e) Na elaboração da solicitação de emissão de nota de empenho de fls. 852/853, deixou de ser observada a quantidade mínima estabelecida em edital especificamente quanto ao item 09. Entretanto, na aquisição do referido item, o quantitativo total registrado em Ata foi adquirido, inclusive os 25% previstos em Lei. Houve equívoco no referido pedido, mas sempre tem sido respeitado o limite estabelecido em edital.	

f) A justificativa apresentada na solicitação de emissão de nota de empenho foi para atendimento do pedido de compra que refere-se ao POA/2011 e a demanda reprimida, que juntas compõem a demanda necessária.

Síntese dos Resultados Obtidos

Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor

Unidade Jurisdicionada

Denominação Completa	Código SIORG
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 1ª REGIÃO	N/A

Recomendações do OCI

Recomendações Expedidas pelo OCI

Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
39	PFA 2012 – RELATÓRIO DO 2º TRIMESTRE	17.2	Parecer nos autos do TRT-SOF 146/12 e Relatório Trimestral encaminhado à DG para ciência às unidades envolvidas.

Órgão/Entidade Objeto da Recomendação	Código SIORG
SECRETARIA DE LOGÍSTICA	**N/A**

Descrição da Recomendação

17. PROCESSO TRT-SOF 146/12 – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TELEFONISTAS EM DEPENDÊNCIAS DO TRT DA 1ª REGIÃO

17.2 Que fosse revisto o orçamento base da contratação no que tange à necessidade de inclusão/exclusão dos custos inerentes ao vale transporte, auxílio alimentação e Contribuição Confederativa Patronal na planilha estimativa de custos.

Providências Adotadas

Setor Responsável pela Implementação	Código SIORG
COORDENADORIA DE INFRAESTRUTURA/ DIVISÃO DE APOIO AOS PRÉDIOS DA LAVRADIO E GOMES FREIRE	N/A

Síntese da Providência Adotada

O orçamento foi revisto de acordo com a recomendação da Secretaria de Controle Interno, sendo incluído o custo com a Contribuição Confederativa Patronal.

Síntese dos Resultados Obtidos

Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor

Unidade Jurisdicionada

Denominação Completa	Código SIORG
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 1ª REGIÃO	N/A

Recomendações do OCI

Recomendações Expedidas pelo OCI

Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
40	PFA 2012 – RELATÓRIO DO 2º TRIMESTRE – TRT-SOF 69/12	11.2(a;b;c)	Parecer nos autos do TRT-SOF 69/12 e Relatório Trimestral encaminhado à DG para ciência às unidades envolvidas.

Órgão/Entidade Objeto da Recomendação	Código SIORG
SECRETARIA DE LOGÍSTICA	**N/A**

Descrição da Recomendação

11. PROCESSO TRT-SOF 69/12 – CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO COM

FORNECIMENTO DE MATERIAL E EQUIPAMENTO PARA LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DO TRT DA 1ª REGIÃO

11.2

a) Que fosse revisto o orçamento base da contratação no que tange à previsão da contribuição confederativa patronal.
b) Que se avaliasse a viabilidade e pertinência de adequação das planilhas de custos, nos moldes da IN 02/2008 do MPOG, seguida da verificação sobre a compatibilidade dos valores estimados com os parâmetros fixados pela Portaria nº 25 da SLTI do MPOG.
c) Que se analisasse a possibilidade de utilização do modelo de ANS acostado às fls. 37/38 dos autos, por melhor atender às disposições da IN nº02 do MPOG sobre a matéria.

Providências Adotadas

Setor Responsável pela Implementação	Código SIORG
COORDENADORIA DE INFRAESTRUTURA	N/A

Síntese da Providência Adotada

O orçamento foi revisto em observação ao parecer do Controle Interno do TRT/RJ;
Os anexos foram adequados aos modelos da IN 02/2008. Foram feitas considerações no processo 762/764 acerca da compatibilidade dos valores estimados com os parâmetros da Portaria nº 25 da SLTI do MPOG.
Foi feita a análise e concluiu-se que o modelo já proposto tinha critérios mais objetivos para avaliação do serviço e de mensuração mais simples e imediata, razão pela qual foi mantido.

Síntese dos Resultados Obtidos

Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor

Unidade Jurisdicionada

Denominação Completa	Código SIORG
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 1ª REGIÃO	N/A

Recomendações do OCI

Recomendações Expedidas pelo OCI

Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
41	PFA 2012 – RELATÓRIO DO 3º TRIMESTRE	5.2	Parecer nos autos do TRT-SOF 204/12 e Relatório Trimestral encaminhado à DG para ciência às unidades envolvidas.

Órgão/Entidade Objeto da Recomendação	Código SIORG
SECRETARIA DE LOGÍSTICA	**N/A**

Descrição da Recomendação

5. PROCESSO TRT-SOF 204/12 – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MENSAGERIA NAS DEPENDÊNCIAS DESTE TRT

5.2 Após detalhada análise dos autos, foi recomendado maior cuidado no exame e avaliação da planilha de custos apresentada pelas empresas em contratações futuras, de modo que não reste dúvida quanto à correção dos dados ali lançados e, por consequência, quanto a sua correta avaliação.

Providências Adotadas

Setor Responsável pela Implementação	Código SIORG
COORDENADORIA DE INFRAESTRUTURA	N/A

Síntese da Providência Adotada

A planilha apresentada pela empresa que assumiu o remanescente de licitação seguiu o estabelecido no item XI do artigo 24 da Lei 8.666/93 (*XI - na contratação de remanescente de obra, serviço ou fornecimento, em consequência de rescisão contratual, desde que atendida a ordem de classificação da licitação anterior e aceitas as mesmas condições oferecidas pelo licitante vencedor, inclusive quanto ao preço, devidamente corrigido*).

Síntese dos Resultados Obtidos

Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor			
Unidade Jurisdicionada			
Denominação Completa			**Código SIORG**
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 1ª REGIÃO			N/A
Recomendações do OCI			
Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem	**Identificação do Relatório de Auditoria**	**Item do RA**	**Comunicação Expedida**
42	PFA 2012 – Relatório do 3º Trimestre	6.2	Parecer nos autos do TRT-SOF 90/11-12 e Relatório Trimestral encaminhado à DG para ciência às unidades envolvidas.
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			**Código SIORG**
SECRETARIA DE LOGÍSTICA			**N/A**
Descrição da Recomendação			
6. PROCESSO TRT-SOF 90/11-12 – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LAVAGEM DE VEÍCULOS PERTENCENTES À FROTA DO TRT DA 1ª REGIÃO 6.2 Diante da análise dos autos, opinou-se pelo prosseguimento do feito, visto que não foram verificados óbices à efetivação da prorrogação contratual e atualização dos valores por meio da repactuação, alertando apenas quanto à prerrogativa em comento, que deve se tratar de uma medida excepcional, uma vez que pode caracterizar a estipulação de contratos por prazo indeterminado, situação vedada pelo disposto no art. 57, § 3º da Lei 8.666/93; e quanto à necessidade de renovação da garantia de execução do contrato, nos termos e prazos constantes na cláusula décima - primeira do instrumento contratual..			
Providências Adotadas			
Setor Responsável pela Implementação			**Código SIORG**
Divisão de Transportes			-
Síntese da Providência Adotada			
Justificado (Trata-se de contrato de prestação de serviços a serem executados de forma contínua, razão pela qual foi prorrogado nos termos do inciso II do Artigo 57 da Lei 8.666/93). A garantia foi renovada nos termos do novo prazo, conforme recomendação.			
Síntese dos Resultados Obtidos			
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor			
Unidade Jurisdicionada			
Denominação Completa			**Código SIORG**
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 1ª REGIÃO			N/A
Recomendações do OCI			
Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem	**Identificação do Relatório de Auditoria**	**Item do RA**	**Comunicação Expedida**
43	PFA 2012 – RELATÓRIO DO 3º TRIMESTRE	17.2	Parecer nos autos do TRT-SOF 37/07-11 e Relatório Trimestral encaminhado à DG para ciência às unidades envolvidas.
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			**Código SIORG**
SECRETARIA DE LOGÍSTICA			**N/A**
Descrição da Recomendação			
17. PROCESSO TRT-SOF 037/07-11 – CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DAS UNIDADES DO TRT DA 1ª REGIÃO			

17.2. Que fosse trazida aos autos os comprovantes dos documentos indicados no subitem 4.3, ou caso isso não fosse possível em relação às alíneas "a" e "b", que a Administração aplique as sanções cabíveis à contratada.

Providências Adotadas

Setor Responsável pela Implementação	Código SIORG
Coordenadoria de Infraestrutura	-

Síntese da Providência Adotada

Notificada a antiga Contratada para apresentar os documento pendentes, sendo os mesmos apresentados.

Síntese dos Resultados Obtidos

Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor

Unidade Jurisdicionada

Denominação Completa	Código SIORG
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 1ª REGIÃO	N/A

Recomendações do OCI

Recomendações Expedidas pelo OCI

Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
44	PFA 2012 – RELATÓRIO DO 3º TRIMESTRE	15.2	Parecer nos autos do TRT-SOF 175/12 e Relatório Trimestral encaminhado à DG para ciência às unidades envolvidas.

Órgão/Entidade Objeto da Recomendação	Código SIORG
SECRETARIA DE LOGÍSTICA	**N/A**

Descrição da Recomendação

15. PROCESSO TRT-SOF 175/12 – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE GARÇOM E COPEIRAGEM, COM FORNECIMENTO DE MATERIAL DE LIMPEZA E EQUIPAMENTOS, NAS DEPENDÊNCIAS DO TRT DA 1ª REGIÃO

15.2

a) Que houvesse complementação da pesquisa realizada a fim de que se comprovasse que os valores dos diversos insumos e uniformes cotados correspondessem aos preços praticados no mercado, bem como para que fosse incluído em nossa planilha estimativa o custo atinente à capacitação dos trabalhadores da contratada em saúde e segurança do trabalho (item 5.4.5 do Termo de Referência)

b) Que fosse complementado o histórico de demandas com base na contratação vigente, a fim de que fossem englobados os serviços rotineiros prestados fora do horário ordinário e considerado o período de três anos de prestação contratual.

c) Que se fizesse adequação do item 5.7 do Termo de Referência aos ditames da legislação vigorante, o que requer a exclusão das marcas dos equipamentos listados e simplificação das especificações técnicas constantes do Anexo III_A, de modo que a planilha respectiva apenas contivesse, expressamente, parâmetros exemplificativos para as licitantes.

d) Que fosse realizada revisão geral dos acordos de nível de serviços previstos no Anexo VII, a fim de que fossem incluídos mecanismos de mensuração efetiva da qualidade dos serviços prestados, tendo como indicadores, por exemplo, índice de satisfação de usuários (que dependeria de uma pesquisa periódica) ou índice de reclamações (que dependeria apenas da contabilização das reclamações dos usuários)

Providências Adotadas

Setor Responsável pela Implementação	Código SIORG
Divisão de Apoio ao Prédio Sede	N/A

Síntese da Providência Adotada

Complementou-se a pesquisa de mercado a fim de comprovar os preços dos diversos insumos e uniformes praticados no mercado. Bem como justificou-se a ausência de previsão de custo com treinamento em saúde e segurança do trabalho:
Foi feita a justificativa detalhada nos autos;
Justificou-se a inclusão de marca para melhor compreensão pelas licitantes da descrição do objeto a ser licitado, servindo apenas como referência.

Foi acolhida a recomendação da SCI adotando-se modelo de ANS semelhante ao recomendado.			
Síntese dos Resultados Obtidos			
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor			
Unidade Jurisdicionada			
Denominação Completa			**Código SIORG**
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DE 1ª REGIÃO			N/A
Recomendações do OCI			
Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem	**Identificação do Relatório de Auditoria**	**Item do RA**	**Comunicação Expedida**
45	PFA 2012 – RELATÓRIO DO 1ª TRIMESTRE	2.2	Parecer nos autos do TRT-SOF 189/11 e Relatório Trimestral encaminhado à DG para ciência às unidades envolvidas.
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			**Código SIORG**
SECRETARIA DE LOGÍSTICA			**N/A**
Descrição da Recomendação			
2. PROCESSO TRT-SOF 189/11 – AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO 2.2 Analisando o processo, recomendou-se que em contratações futuras de materiais e equipamentos comercializados fossem considerados, para fins de estimativa, apenas preços condizentes com a realidade do mercado.			
Providências Adotadas			
Setor Responsável pela Implementação			**Código SIORG**
DIVISÃO DE COMPRAS			-
Síntese da Providência Adotada			
Foram excluídos do cálculo do preço estimado preços cotados que se mostraram muito acima ou muito abaixo dos demais (quando se possuía um núcleo razoável de preços próximos).			
Síntese dos Resultados Obtidos			
Os preços indicados como estimados ficaram mais próximos dos valores efetivamente licitados.			
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor			
Em pesquisas em que foram obtidos poucos preços (3, por exemplo), geralmente na contratação de serviços complexos, com detalhes próprios de cada Órgão, em que não é possível colher preços de internet e Comprasnet, a impossibilidade de aferição do que é efetivamente "condizente com o mercado" prejudica a adoção da providência descrita acima.			
Unidade Jurisdicionada			
Denominação Completa			**Código SIORG**
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DE 1ª REGIÃO			N/A
Recomendações do OCI			
Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem	**Identificação do Relatório de Auditoria**	**Item do RA**	**Comunicação Expedida**
46	PFA 2012 – RELATÓRIO DO 2º TRIMESTRE	1.2	Parecer nos autos do TRT-SOF 190/11 e Relatório Trimestral encaminhado à DG para ciência às unidades envolvidas.
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			**Código SIORG**
SECRETARIA DE LOGÍSTICA			**N/A**
Descrição da Recomendação			
1. PROCESSO TRT-SOF 190/11 – ADESÃO ÀS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MICROCOMPUTADORES PESSOAIS NOTEBOOKS E NETBOOKS 1.2 Após, análise realizada, constatando a regularidade dos procedimentos da contratação, foi feita tão somente a			

recomendação de que é necessária a realização de ampla pesquisa de mercado, em futuras aquisições, pautada na consulta a atas de registro de preços de outros órgãos, empresa do ramo e sítios da internet, quando possível, visando conferir uma maior segurança à tomada de decisão sobre a vantajosidade em se efetivar a adesão a atas de registro de preços de outros órgãos .			
Providências Adotadas			
Setor Responsável pela Implementação			**Código SIORG**
DIVISÃO DE COMPRAS			N/A
Síntese da Providência Adotada			
Nos processos de adesão a atas de registro de preços, os processos passaram a ser enviados à DICOM para pesquisa e foram adotadas as mesmas providências de uma pesquisa de preços normal, consultando empresas de lista de fornecedores, preços de internet e preços de Comprasnet (atas de outros Órgãos Públicos) para aferir a vantajosidade.			
Síntese dos Resultados Obtidos			
O ordenador de despesa ficou mais respaldado com autorizar as adesões a atas de registro de preços, já que sua vantajosidade estava amplamente demonstrada.			
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor			
Unidade Jurisdicionada			
Denominação Completa			**Código SIORG**
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DE 1ª REGIÃO			N/A
Recomendações do OCI			
Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem	**Identificação do Relatório de Auditoria**	**Item do RA**	**Comunicação Expedida**
47	PFA 2012 – RELATÓRIO DO 2º TRIMESTRE DE 2012	3.2 (a)	Parecer nos autos do TRT-SOF 102/12 e Relatório Trimestral encaminhado à DG para ciência às unidades envolvidas.
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			**Código SIORG**
SECRETARIA DE LOGÍSTICA			**N/A**
Descrição da Recomendação			
3. PROCESSO TRT-SOF 102/12 – AQUISIÇÃO DE CADEIRAS, POLTRONAS, SOFÁS E APOIO PARA PÉS 3.2 a) Que se avaliasse a pertinência de se considerar na estimativa de custos os valores encaminhados pela empresa Sólio Comercial Brasileira Ltda, prestando-se as justificativas pertinentes.			
Providências Adotadas			
Setor Responsável pela Implementação			**Código SIORG**
DIVISÃO DE COMPRAS			N/A
Síntese da Providência Adotada			
Deixamos de considerar, para cálculo do preço estimado, os valores da empresa supramencionada, para os itens 3 e 4, tendo inclusive excluindo tais preços do mapa comparativo			
Síntese dos Resultados Obtidos			
Alteraram-se os valores estimados para os móveis, tornando-os mais próximos da prática do mercado.			
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor			
A observação foi positiva, e tendo sido na fase interna permitiu que os preços fossem alterados no sistema Agora, antes da realização do certame.			
Unidade Jurisdicionada			
Denominação Completa			**Código SIORG**
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DE 1ª REGIÃO			N/A
Recomendações do OCI			

Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem	**Identificação do Relatório de Auditoria**	**Item do RA**	**Comunicação Expedida**
48	PFA 2012 - RELATÓRIO DO 2º TRIMESTRE	5.2	Parecer nos autos do TRT-SOF 60/11 e Relatório Trimestral encaminhado à DG para ciência às unidades envolvidas.

Órgão/Entidade Objeto da Recomendação	Código SIORG
SECRETARIA DE LOGÍSTICA	**N/A**

Descrição da Recomendação

5. PROCESSO TRT-SOF 60/11 – AQUISIÇÃO DE MATERIAL PARA GRÁFICA
5.2 Analisados os autos, em que se constatou a regularidade dos procedimentos licitatórios (fase interna e externa), da formalização da Ata de Registro de Preços e da execução do ajuste, recomendou-se, tão somente que fossem envidados esforços na ampliação da pesquisa de preços na fase de estimativa, no caso da realização de novo procedimento licitatório para os itens fracassados neste certame.

Providências Adotadas

Setor Responsável pela Implementação	Código SIORG
DIVISÃO DE COMPRAS	N/A

Síntese da Providência Adotada

Não foi repetido o certame. A DICOM se manifestou nos autos no sentido de que a pesquisa foi ampla, haja vista que foram consultadas 36 empresas, recebidas 15 estimativas, além de preços de internet, Comprasnet e últimas aquisições.

Síntese dos Resultados Obtidos

Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor

Unidade Jurisdicionada

Denominação Completa	Código SIORG
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DE 1ª REGIÃO	N/A

Recomendações do OCI

Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem	**Identificação do Relatório de Auditoria**	**Item do RA**	**Comunicação Expedida**
49	PFA 2012 – RELATÓRIO DO 2º TRIMESTRE	13.2 (a)	Parecer nos autos do TRT-SOF 60/11 e Relatório Trimestral encaminhado à DG para ciência às unidades envolvidas.

Órgão/Entidade Objeto da Recomendação	Código SIORG
SECRETARIA DE LOGÍSTICA	**N/A**

Descrição da Recomendação

13. PROCESSO TRT-SOF 60/11 – AQUISIÇÃO DE MATERIAL PARA GRÁFICA
13.2
a) Que as empresas que tenham participado da estimativa de preços fossem informadas previamente do certame, independentemente da divulgação nos meios oficiais, a fim de garantir a competitividade e o alcance dos preços atingidos naquela fase.

Providências Adotadas

Setor Responsável pela Implementação	Código SIORG
DIVISÃO DE COMPRAS	N/A

Síntese da Providência Adotada

Passamos a avisar as empresas, por e-mail, da data de hora das licitações, no momento em que o processo retorna a esta Divisão para cadastrar o certame no sistema Agora.

Síntese dos Resultados Obtidos

As empresas que cotaram têm participado das licitações.

Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor			
Como o processo tem que vir a esta unidade para cadastro do certame no sistema, em data próxima da licitação, as empresa são avisadas com antecedência ideal, para participarem.			
Unidade Jurisdicionada			
Denominação Completa			**Código SIORG**
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DE 1ª REGIÃO			N/A
Recomendações do OCI			
Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem	**Identificação do Relatório de Auditoria**	**Item do RA**	**Comunicação Expedida**
50	PFA 2012 – RELATÓRIO DO 3º TRIMESTRE	15.2 (a)	Parecer nos autos do TRT-SOF 175/12 e Relatório Trimestral encaminhado à DG para ciência às unidades envolvidas.
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			**Código SIORG**
SECRETARIA DE LOGÍSTICA			**N/A**
Descrição da Recomendação			
15. PROCESSO TRT-SOF 175/12 – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE GARÇOM E COPEIRAGEM, COM FORNECIMENTO DE MATERIAL DE LIMPEZA E EQUIPAMENTOS, NAS DEPENDÊNCIAS DO TRT DA 1ª REGIÃO 15.2 a) Que houvesse complementação da pesquisa realizada a fim de que se comprovasse que os valores dos diversos insumos e uniformes cotados correspondem aos preços praticados no mercado (...)			
Providências Adotadas			
Setor Responsável pela Implementação			**Código SIORG**
DIVISÃO DE COMPRAS			N/A
Síntese da Providência Adotada			
Foram acostados ao processo preços de pesquisas realizadas pela DICOM, assim como valores praticados em outros Órgãos da Administração Pública (Comprasnet), demonstrando que preços cotados para os itens estão dentro da faixa de mercado.			
Síntese dos Resultados Obtidos			
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor			
Unidade Jurisdicionada			
Denominação Completa			**Código SIORG**
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 1ª REGIÃO			N/A
Recomendações do OCI			
Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem	**Identificação do Relatório de Auditoria**	**Item do RA**	**Comunicação Expedida**
51	PFA 2012 – RELATÓRIO DO 3º TRIMESTRE	29.2	Parecer nos autos do TRT-SOF 147/12 e Relatório Trimestral encaminhado à DG para ciência às unidades envolvidas.
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			**Código SIORG**
SECRETARIA DE LOGÍSTICA			**N/A**
Descrição da Recomendação			
29. PROCESSO TRT-SOF 147/12 – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DO PPRA E PCMSO NO ÂMBITO DO TRT DA 1ª REGIÃO 29.2 Sugestão ao Diretor-Geral de remessa do processo à SLG/CCOT/DIDOR para propostas de adaptações no Termo de Referência e posterior prosseguimento, constantes do parecer elaborado por aquela Secretaria, ressaltando-se que as			

referidas modificações, s.m.j., não ensejariam o refazimento da estimativa de preços realizada.	
Providências Adotadas	
Setor Responsável pela Implementação	**Código SIORG**
DIVISÃO DE DOCUMENTO DE REFERÊNCIA	-
Síntese da Providência Adotada	
Formalizado novo Termo de Referência, com as alterações recomendadas pela SCI, fl. 654.	
Síntese dos Resultados Obtidos	
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor	
Unidade Jurisdicionada	
Denominação Completa	**Código SIORG**
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 1ª REGIÃO	N/A
Recomendações do OCI	
Recomendações Expedidas pelo OCI	

Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
52	PFA/2012 – RELATÓRIO DO 3º TRIMESTRE	26.2.(c)	Parecer nos autos do TRT-SOF 228/12 e Relatório Trimestral encaminhado à DG para ciência às unidades envolvidas.

Órgão/Entidade Objeto da Recomendação	**Código SIORG**
SECRETARIA DE LOGÍSTICA	**N/A**
Descrição da Recomendação	
26. PROCESSO TRT-SOF 228/12 – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE OPERAÇÃO, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, COM FORNECIMENTO INTEGRAL DE PEÇAS, PARA O SISTEMA DE AR CONDICIONADO E VENTILAÇÃO MECÂNICA DO FÓRUM SITUADO À RUA MARQUÊS DO LAVRADIO, 132, CENTRO-RJ 26.2 c) Que houvesse atualização do Termo de Referência a partir das alterações suscitadas pelo Setor Técnico às fls. 110/111 constantes do processo, e posterior encaminhados dos autos ao SECARC para análise.	
Providências Adotadas	
Setor Responsável pela Implementação	**Código SIORG**
DIVISÃO DE DOCUMENTO DE REFERÊNCIA	N/A
Síntese da Providência Adotada	
Na fl. 150 dos autos do SOF 228/12 há manifestação indicando que o Termo de Referência foi atualizado de modo a contemplar as modificações solicitadas nas fls. 110/111. Após tais modificações, os autos foram remetidos ao SECARC para análise das planilhas de custo e cláusulas de revisão contratual.	
Síntese dos Resultados Obtidos	
Termo de Referência atualizado conforme solicitações do Setor Requisitante (fls. 110/111).	
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor	
A adoção das providências devidas restou prejudicada em razão de os autos não terem sido encaminhados na oportunidade correta para esta Divisão, considerando a urgência da contratação.	
Unidade Jurisdicionada	
Denominação Completa	**Código SIORG**
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA PRIMEIRA REGIÃO	N/A
Recomendações do OCI	

Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem	**Identificação do Relatório de Auditoria**	**Item do RA**	**Comunicação Expedida**
53	PFA 2012 – RELATÓRIO DO 1º TRIMESTRE DE 2012	1.2(a)	Parecer nos autos do TRT SOF 232/09 e Relatório Trimestral encaminhado à DG para ciência às unidades envolvidas

Órgão/Entidade Objeto da Recomendação	Código SIORG
SECRETARIA DE MANUTENÇÃO E OBRAS	N/A

Descrição da Recomendação

1. TRT-SOF 232/09 - Projeto Executivo para construção do prédio sede das Varas do Trabalho de Campos de Goytacazes.

1. Análise dos autos, por solicitação do Diretor-Geral Substituto, em face das proposições efetuadas pela empresa contratada em concordância com a fiscalização do contrato.

1.2. Após análise criteriosa pela Divisão de Licitações e Contratos e pela Divisão de Auditoria Contábil, foram feitas as seguintes recomendações:

a) Que a contratada fosse desobrigada do pagamento da multa relativa ao período compreendido entre 22/09 e 02/11/2011, mediante a glosa do custo respectivo constante de seu orçamento, em atendimento aos Princípios da Proporcionalidade e Razoabilidade.

Providências Adotadas

A multa não foi aplicada – cf. proposição às fls. 1091-1092.

Setor Responsável pela Implementação	Código SIORG
SECRETARIA DE MANUTENÇÃO E OBRAS	N/A

Síntese da Providência Adotada

Não aplicação da multa.

Síntese dos Resultados Obtidos

Atendimento à proposição da Contratada que não contribuiu para o atraso.

Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor

A corroboração quanto ao proposto pela contratada, concordado pela Fiscalização, indica entendimentos afinados na condução dos procedimentos estabelecendo o bom relacionamento na condução do contrato.

Unidade Jurisdicionada

Denominação Completa	Código SIORG
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA PRIMEIRA REGIÃO	N/A

Recomendações do OCI

Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem	**Identificação do Relatório de Auditoria**	**Item do RA**	**Comunicação Expedida**
54	PFA 2012 – RELATÓRIO DO 1º TRIMESTRE DE 2012	1.2(b)	Parecer nos autos do TRT SOF 232/09 e Relatório Trimestral encaminhado à DG para ciência às unidades envolvidas

Órgão/Entidade Objeto da Recomendação	Código SIORG
SECRETARIA DE MANUTENÇÃO E OBRAS	**N/A**

Descrição da Recomendação

1-TRT-SOF 232/09 - Projeto Executivo para construção do prédio sede das Varas do Trabalho de Campos de Goytacazes.

1.2.

b) Que fosse necessariamente observada a juntada aos autos de todos os documentos apresentados pela contratada que

comprovassem o cumprimento de suas obrigações, inclusive ARTs relativas a cada um dos projetos que compõem o objeto e ao orçamento estimativo, previamente à ultimação dos pagamentos devidos à contratada.			
Providências Adotadas			
Foram identificados, recolhidos e juntados os seguintes documentos solicitados: ARTs dos responsáveis técnicos que atuaram nos projetos complementares, Carta da Contratada comunicando a entrega dos projetos executivos e Recibo Definitivo dos Serviços. O projeto foi juntado aos autos do processo de Construção do prédio – de acordo com entendimentos mantidos em reunião realizada entre membros do Controle Interno e da Coordenadoria de Obras (à época denominada Divisão de Obras) – cf. Despacho de fls. 1123.			
Setor Responsável pela Implementação			**Código SIORG**
Coordenadoria de Obras			N/A
Síntese da Providência Adotada			
Identificação, recolhimento e juntada dos documentos complementares faltantes mencionados no relatório.			
Síntese dos Resultados Obtidos			
Comprovação de cumprimento de exigências contratuais pela Contratada.			
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor			
Não houve dificuldades para adoção das providências já que os documentos fazem parte de necessidade técnica. Os projetos, que estão arquivados na Coordenadoria de Obras, foram mantidos juntados apenas no processo de execução da obra a fim de minimizar os custos com cópias de plantas e o consumo de papel.			
Unidade Jurisdicionada			
Denominação Completa			**Código SIORG**
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 1ª REGIÃO			N/A
Recomendações do OCI			
Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem	**Identificação do Relatório de Auditoria**	**Item do RA**	**Comunicação Expedida**
55	PFA 2012 – RELATÓRIO DO 1º TRIMESTRE DE 2012	7.2(a;b;c)	Parecer nos autos do TRT SOF 275/11 e Relatório Trimestral encaminhado à DG para ciência às unidades envolvidas
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			**Código SIORG**
SECRETARIA DE MANUTENÇÃO E OBRAS			**N/A**
Descrição da Recomendação			
7. TRT-SOF 275/11 - Contratação de empresa especializada para fornecimento e instalação de dois elevadores. 7.1. Tratam os autos da contratação de empresa especializada para fornecimento e instalação de dois elevadores com desmontagem e retirada total dos elevadores existentes, com a prestação de manutenção preventiva e corretiva decorrente da garantia, em edificação onde funcionam as Varas do Trabalho de Niterói. 7.2. Feita a devida análise, recomendou-se que a Administração atentasse, em contratações futuras, para a necessidade de: a) conferência da entrega, por parte da empresa vencedora da licitação, de todo o rol de documentos exigidos no edital; b) celeridade no processamento dos pedidos de prorrogação contratual; c) aprovação formal do cronograma físico-financeiro pela fiscalização.			
Providências Adotadas A Fiscalização tomou ciência das exigências que devem ser adotadas nas futuras contratações.			
Setor Responsável pela Implementação			**Código SIORG**
CPL/SECRETARIA DE MANUTENÇÃO E OBRAS			N/A

Síntese da Providência Adotada
Após ciência, providenciar para outros contratos o cumprimento das recomendações.
Síntese dos Resultados Obtidos
Evitar ocorrências que resultem de imprecisões de registros documentais.
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor
Quanto à exigência para o controle de documentos não há maiores dificuldades. Quanto à celeridade indicada para prorrogações, muitas vezes se esbara em dificuldades administrativas da própria contratada que não expõe adequadamente em seus documentos as justificativas para os aditamentos, cabendo à Fiscalização reclamar os ajustes necessários. Tais condições muitas vezes retardam a conclusão do material a ser encaminhado para as análises.

Unidade Jurisdicionada	
Denominação Completa	**Código SIORG**
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 1ª REGIÃO	N/A

Recomendações do OCI

Recomendações Expedidas pelo OCI

Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
56	PFA 2012 – RELATÓRIO DO 2º TRIMESTRE DE 2012	4.2(a;b;c)	Parecer nos autos do TRT SOF 045/10-11 e Relatório Trimestral encaminhado à DG para ciência às unidades envolvidas

Órgão/Entidade Objeto da Recomendação	**Código SIORG**
SECRETARIA DE MANUTENÇÃO E OBRAS	**N/A**

Descrição da Recomendação

4.TRT-SOF 045/10-11 -Prestação de serviços técnicos multidisciplinares de engenharia e arquitetura no âmbito da construção civil

4.1. Trata-se de análise dos procedimentos de execução contratual, referente à prestação de serviços técnicos multidisciplinares de engenharia e arquitetura no âmbito da construção civil, enfatizando-se, no entanto, que o contrato já se encontrara findo desde 09/08/11.

4.2. Após minucioso exame, foram feitas as seguintes recomendações a serem observadas em futuras contratações:

a) Que fossem utilizadas adequadas técnicas de estimação para a demanda de serviços, de modo que esta retrate, com a máxima precisão, aquilo que efetivamente será executado, visando evitar o descumprimento dos limites impostos pelo art. 65 da Lei nº 8.666/93;

b) Que fosse realizado um adequado detalhamento da forma de remuneração aplicável a cada tipo de serviço, e apresentassem as pertinentes justificativas acaso sejam adotados critérios não previstos expressamente nos documentos de referência da contratação; e

c) Que emitissem Ordens para Execução dos Serviços em consonância com o Plano de Obras e/ou outros instrumentos de planejamento da Administração ou, na ausência de previsão, precedidas de autorização formal do Ordenador de Despesa.

Providências Adotadas	
A Coordenadoria de Obras (nominada Divisão de Obras à época) tomou ciência das recomendações que passará a adotá-las nas contratações seguintes, quando possível.	
Setor Responsável pela Implementação	**Código SIORG**
COORDENADORIA DE OBRAS	N/A
Síntese da Providência Adotada	
Ciência e adoção nos contratos futuros.	
Síntese dos Resultados Obtidos	
Observar contratações futuras.	
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor	

Quanto às alíneas a e b, as dificuldades ocorrem em face dos vários tipos de ocorrências de trabalho e da complexidade do contrato, que podem resultar em alguma imprecisão. Quanto ao item c, sabe-se que para agilização do contrato muitas demandas menores são resultantes de necessidades técnicas instantâneas, que prescindem de formalização prévia de autorização superior. Para outros projetos de maior significado cujo início depende de demanda administrativa, estes somente serão iniciados após a devida formalização de pedido de autorização superior. Quanto ao cumprimento do plano de Obras, considerando que este apresenta necessidades técnicas que necessariamente não representam em algumas situações prioridades administrativas (em detrimento, por exemplo, à implantação de novas Varas e outras urgências e demandas requeridas) pode haver prejuízo em seu cumprimento, devido à limitada capacidade de atendimento a todas as demandas planejadas, urgentes e novas demandas necessárias. De forma geral somente são executados projetos que visem a atender demandas técnicas necessárias à administração.

Unidade Jurisdicionada

Denominação Completa	**Código SIORG**
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 1ª REGIÃO	N/A

Recomendações do OCI

Recomendações Expedidas pelo OCI

Ordem	**Identificação do Relatório de Auditoria**	**Item do RA**	**Comunicação Expedida**
57	PFA 2012 – RELATÓRIO DO 2º TRIMESTRE DE 2012	18.2(a)	Parecer nos autos do TRT SOF 256/11 e Relatório Trimestral encaminhado à DG para ciência às unidades envolvidas

Órgão/Entidade Objeto da Recomendação	**Código SIORG**
SECRETARIA DE MANUTENÇÃO E OBRAS	N/A

Descrição da Recomendação

18-TRT-SOF 256/11 - Execução de Obra de Reforma do Ed. Sede da Vara do Trabalho de Magé.

18.1 – Tratam os autos de contratação de empresa para execução de obra de reforma do Edifício Sede da Vara do Trabalho de Magé/RJ, localizado na Av. Comendador Reis, nº 91, sob o regime de empreitada por preço global.

18.2 – Após a devida análise dos autos, foi recomendado que se fossem tomadas as seguintes providências:

a) Que averiguassem a pertinência de apuração de responsabilidade decorrente de atrasos na execução dos serviços, em face do disposto no item 4.0, F, "c", do Projeto Básico;

Providências Adotadas

Foram efetuadas análises dos fatores que indicaram as alterações de execução em relação ao previsto. A Fiscalização não identificou atraso na execução dos serviços, mas tão somente uma inversão na ordem de sua execução – cf. Despacho às fls. 739v, vol. 4.

Setor Responsável pela Implementação	**Código SIORG**
SECRETARIA DE MANUTENÇÃO E OBRAS	N/A

Síntese da Providência Adotada

Análise dos fatores que contribuíram para a alteração da condução em relação ao cronograma.

Síntese dos Resultados Obtidos

Esclarecimento acerca da inexistência de atraso na execução do objeto.

Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor

Os índices obtidos na planilha de medição para cada item indicam os percentuais de evolução dos serviços facilitando os procedimentos de análise comparativa e a conclusão pelo avanço ou atraso em relação ao esperado no cronograma.

Unidade Jurisdicionada

Denominação Completa	**Código SIORG**

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 1ª REGIÃO			N/A
Recomendações do OCI			
Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem	**Identificação do Relatório de Auditoria**	**Item do RA**	**Comunicação Expedida**
58	PFA 2012 – RELATÓRIO DO 2º TRIMESTRE DE 2012	18.2(b)	Parecer nos autos do TRT SOF 256/11 e Relatório Trimestral encaminhado à DG para ciência às unidades envolvidas
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			**Código SIORG**
SECRETARIA DE MANUTENÇÃO E OBRAS			N/A
Descrição da Recomendação			
18-TRT-SOF 256/11 - Execução de Obra de Reforma do Ed. Sede da Vara do Trabalho de Magé. 18.2. b) Que a contratada apresentasse o cronograma físico-financeiro atualizado, nos termos do item 4.0, F, "d", do Projeto Básico, isso no caso da execução ainda não ter finalizado, hipótese que ensejará, também, os esclarecimentos pertinentes e a formalização de termo aditivo ao contrato;			
Providências Adotadas			
Foram efetuadas análises dos fatores que indicaram as alterações de execução em relação ao previsto em cronograma. A Fiscalização não identificou atraso na execução dos serviços, mas tão somente uma inversão na ordem de sua execução. Entendeu por isso, que não foi necessária a elaboração de novo cronograma, pois não foram descumpridos os índices gerais apresentados – cf. Despacho às fls. 739v, vol. 4, tendo como objetivo manter as metas originais previstas para os itens providenciando as devidas justificativas.			
Setor Responsável pela Implementação			**Código SIORG**
SECRETARIA DE MANUTENÇÃO E OBRAS			N/A
Síntese da Providência Adotada			
Análise da evolução dos trabalhos e apresentação de justificativa para a desnecessidade de atualização do cronograma.			
Síntese dos Resultados Obtidos			
Identificação de que não houve atraso.			
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor			
O posicionamento técnico da fiscalização foi positivo em relação à desnecessidade indicada já que se tratava de hipótese de correção técnica de pouca significância para a evolução do contrato.			
Unidade Jurisdicionada			
Denominação Completa			**Código SIORG**
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 1ª REGIÃO			N/A
Recomendações do OCI			
Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem	**Identificação do Relatório de Auditoria**	**Item do RA**	**Comunicação Expedida**
59	PFA 2012 – RELATÓRIO DO 2º TRIMESTRE DE 2012	18.2(c)	Parecer nos autos do TRT SOF 256/11 e Relatório Trimestral encaminhado à DG para ciência às unidades envolvidas
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			**Código SIORG**
SECRETARIA DE MANUTENÇÃO E OBRAS			**N/A**
Descrição da Recomendação			
18. TRT-SOF 256/11 - Execução de Obra de Reforma do Ed. Sede da Vara do Trabalho de Magé. 18.2. c) Que fosse realizada confirmação da expedição da ART da obra pelo CREA e da validação da RRT			

relativa ao responsável técnico no CAU;			
Providências Adotadas			
Verificação de que a ART e a validação do RRT já tinham sido providenciados – cf. Despacho de fls. 739v, vol. 4 e solicitação de que a empresa apresentasse os documentos.			
Setor Responsável pela Implementação			**Código SIORG**
SECRETARIA DE MANUTENÇÃO E OBRAS			N/A
Síntese da Providência Adotada			
Confirmação de que os documentos solicitados já haviam sido providenciados, e recebimento e juntada dos mesmos.			
Síntese dos Resultados Obtidos			
Apresentação, pela contratada, de documentos exigidos contratualmente.			
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor			
Por ser exigência contratual, a Empresa já havia providenciado os documentos bastando a apresentação e juntada dos mesmos.			
Unidade Jurisdicionada			
Denominação Completa			**Código SIORG**
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 1ª REGIÃO			N/A
Recomendações do OCI			
Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem	**Identificação do Relatório de Auditoria**	**Item do RA**	**Comunicação Expedida**
60	PFA 2012 – RELATÓRIO DO 2º TRIMESTRE DE 2012	18.2(d)	Parecer nos autos do TRT SOF 256/11 e Relatório Trimestral encaminhado à DG para ciência às unidades envolvidas
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			**Código SIORG**
SECRETARIA DE MANUTENÇÃO E OBRAS			N/A
Descrição da Recomendação			
18-TRT-SOF 256/11 - Execução de Obra de Reforma do Ed. Sede da Vara do Trabalho de Magé. 18.2. d) Que fosse apresentada a licença de obra;			
Providências Adotadas			
Reiteração constante à Contratada quanto à necessidade de apresentação de documento comprobatório da concessão de licença de obra.			
Setor Responsável pela Implementação			**Código SIORG**
SECRETARIA DE MANUTENÇÃO E OBRAS			N/A
Síntese da Providência Adotada			
Solicitação da comprovação da licença de obra.			
Síntese dos Resultados Obtidos			
A Contratada apresentou as cópias do projeto aprovado pela Prefeitura, para fins de obtenção da licença – cf. Despacho de fls. 739v, vol. 4. Conforme informações da Prefeitura (fls. 1087, vol. 6) a aprovação do projeto é a licença de Construção da Municipalidade.			
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor			
Em face de dificuldades internas, houve demora por parte do órgão municipal para a emissão da aprovação do projeto (licença de obras), o que alongou o prazo de sua emissão gerando a exigência por parte do controle, mas que já vinha sendo objeto de solicitação junto à empresa, que obteve o documento após acompanhamento e várias cobranças à Prefeitura.			
Unidade Jurisdicionada			

Denominação Completa				Código SIORG
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 1ª REGIÃO				N/A
Recomendações do OCI				
Recomendações Expedidas pelo OCI				
Ordem	**Identificação do Relatório de Auditoria**	**Item do RA**	**Comunicação Expedida**	
61	PFA 2012 – RELATÓRIO DO 2º TRIMESTRE DE 2012	18.2(e)	Parecer nos autos do TRT SOF 256/11 e Relatório Trimestral encaminhado à DG para ciência às unidades envolvidas	
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação				**Código SIORG**
SECRETARIA DE MANUTENÇÃO E OBRAS				N/A
Descrição da Recomendação				
18. TRT-SOF 256/11 - Execução de Obra de Reforma do Ed. Sede da Vara do Trabalho de Magé. 18.2. e) Que houvesse informações nos Relatórios da Fiscalização acerca do cumprimento pela contratada do cronograma físico-financeiro da obra, comparando-se o percentual medido com aquele previsto.				
Providências Adotadas				
Passou-se a apresentar informações acerca do cumprimento pela contratada do cronograma físico-financeiro da obra, comparando-se o percentual medido com aquele previsto. A comparação foi feita já no Relatório da 2ª e 3ª medições e continuará sendo adotada a partir das próximas medições – cf. Despacho de fls. 740, vol. 4.				
Setor Responsável pela Implementação				**Código SIORG**
SECRETARIA DE MANUTENÇÃO E OBRAS				N/A
Síntese da Providência Adotada				
Emissão de relatórios com informações complementares.				
Síntese dos Resultados Obtidos				
Aumento da capacidade analítica do andamento da obra em relação ao cronograma.				
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor				
A identificação do andamento da obra para efeito de comparação é simples e resulta do próprio levantamento obtido para cada medição, não havendo dificuldades para atendimento à exigência.				
Unidade Jurisdicionada				
Denominação Completa				**Código SIORG**
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 1ª REGIÃO				N/A
Recomendações do OCI				
Recomendações Expedidas pelo OCI				
Ordem	**Identificação do Relatório de Auditoria**	**Item do RA**	**Comunicação Expedida**	
62	PFA 2012 – RELATÓRIO DO 2º TRIMESTRE DE 2012	16.3 (a)	Parecer nos autos do TRT SOF 262/11 e Relatório Trimestral encaminhado à DG para ciência às unidades envolvidas	
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação				**Código SIORG**
SECRETARIA DE MANUTENÇÃO E OBRAS				N/A
Descrição da Recomendação				
16. TRT-SOF 262/11-Execução de obra de reforma do Ed. Sede da Vara do Trabalho de Teresópolis/RJ, Rua José Augusto da Costa, nº 53 – Centro. 16.1. Trata-se de Auditoria Prévia ao Pagamento, realizada para contratação de empresa especializada, sob regime de empreitada por preço global, para execução da obra de reforma do Edifício Sede da Vara do Trabalho de Teresópolis/RJ, localizado na Rua José Augusto da Costa, nº 53, Centro –Teresópolis/RJ. 16.2. Os procedimentos e documentos objeto desta análise referiram-se à fase externa da licitação e ao				

pagamento da 1ª medição acerca do andamento da obra em epígrafe.
16.3. Embora houvesse algumas ressalvas em relação à documentação inicial da execução do contrato e ao cumprimento do cronograma da obra, não foram vislumbrados óbices quanto ao pagamento proposto à empresa contratada, recomendando, no entanto, a adoção das seguintes providências:
a) Que fosse averiguada a pertinência de apuração de penalidades decorrente de atrasos na execução dos serviços, em face do disposto no item 4.0, F, "c", do Projeto Básico;

Providências Adotadas

Foram efetuadas análises dos fatores que indicaram as alterações de execução em relação ao previsto. A Fiscalização não identificou atraso na execução dos serviços, mas tão somente uma inversão na ordem de sua execução – cf. Despacho de fls. 917v, vol. 5.

Setor Responsável pela Implementação	Código SIORG
SECRETARIA DE MANUTENÇÃO E OBRAS	N/A

Síntese da Providência Adotada

Análise dos fatores que contribuíram para a alteração da condução em relação ao cronograma.

Síntese dos Resultados Obtidos

Esclarecimento acerca da inexistência de atraso na execução do objeto.

Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor

Os índices obtidos na planilha de medição para cada item indicam os percentuais de evolução dos serviços facilitando os procedimentos de análise comparativa e a conclusão pelo avanço ou atraso em relação ao esperado no cronograma.

Unidade Jurisdicionada

Denominação Completa	Código SIORG
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 1ª REGIÃO	N/A

Recomendações do OCI

Recomendações Expedidas pelo OCI

Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
63	PFA 2012 – RELATÓRIO DO 2º TRIMESTRE DE 2012	16.3(b)	Parecer nos autos do TRT SOF 262/11 e Relatório Trimestral encaminhado à DG para ciência às unidades envolvidas

Órgão/Entidade Objeto da Recomendação	Código SIORG
SECRETARIA DE MANUTENÇÃO E OBRAS	N/A

Descrição da Recomendação

16. TRT-SOF 262/11-Execução de obra de reforma do Ed. Sede da Vara do Trabalho de Teresópolis/RJ, Rua José Augusto da Costa, nº 53 – Centro.
16.3.
b) Que a contratada apresentasse o cronograma físico-financeiro atualizado, nos termos do item 4.0, F, "d", do Projeto Básico;

Providências Adotadas

Foram efetuadas análises dos fatores que indicaram as alterações de execução em relação ao previsto em cronograma. A Fiscalização não identificou atraso na execução dos serviços, mas tão somente uma inversão na ordem de sua execução – cf. Despacho de fls. 918, vol. 5. Optou por não alterar o cronograma tendo como objetivo manter as metas originais previstas para os itens providenciando as devidas justificativas.

Setor Responsável pela Implementação	Código SIORG
SECRETARIA DE MANUTENÇÃO E OBRAS	N/A

Síntese da Providência Adotada

Análise da evolução dos trabalhos e apresentação de justificativa para a desnecessidade de atualização do

cronograma.
Síntese dos Resultados Obtidos
Identificação de que não houve atraso.
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor
O posicionamento técnico da fiscalização foi positivo em relação à desnecessidade indicada já que se tratava de hipótese de correção técnica de pouca significância para a evolução do contrato.
Unidade Jurisdicionada

Denominação Completa	**Código SIORG**
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 1ª REGIÃO	N/A

Recomendações do OCI			
Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem	**Identificação do Relatório de Auditoria**	**Item do RA**	**Comunicação Expedida**
64	PFA 2012 – RELATÓRIO DO 2º TRIMESTRE DE 2012	16.3(c)	Parecer nos autos do TRT SOF 262/11 e Relatório Trimestral encaminhado à DG para ciência às unidades envolvidas

Órgão/Entidade Objeto da Recomendação	**Código SIORG**
SECRETARIA DE MANUTENÇÃO E OBRAS	N/A

Descrição da Recomendação

16. TRT-SOF 262/11-Execução de obra de reforma do Ed. Sede da Vara do Trabalho de Teresópolis/RJ, Rua José Augusto da Costa, nº 53 – Centro.

16.1 - Trata-se de Auditoria Prévia ao Pagamento, realizada para contratação de empresa especializada, sob regime de empreitada por preço global, para execução da obra de reforma do Edifício Sede da Vara do Trabalho de Teresópolis/RJ, localizado na Rua José Augusto da Costa, nº 53, Centro –Teresópolis/RJ.

16.2 - Os procedimentos e documentos objeto desta análise referiram-se à fase externa da licitação e ao pagamento da 1ª medição acerca do andamento da obra em epígrafe.

16.3–Embora houvesse algumas ressalvas em relação à documentação inicial da execução do contrato e ao cumprimento do cronograma da obra, não foram vislumbrados óbices quanto ao pagamento proposto à empresa contratada, recomendando, no entanto, a adoção das seguintes providências:

c) Que houvesse confirmação da expedição da ART da obra pelo CREA e da validação da RRT relativa ao responsável técnico no CAU;

Providências Adotadas

Verificação de que a ART e a validação do RRT já tinham sido providenciados – cf. Despacho de fls. 918, vol. 5 e solicitação de que a empresa apresentasse os documentos.

	Código SIORG
SECRETARIA DE MANUTENÇÃO E OBRAS	N/A

Síntese da Providência Adotada
Confirmação de que os documentos solicitados já haviam sido providenciados, e recebimento e juntada dos mesmos.
Síntese dos Resultados Obtidos
Apresentação, pela contratada, e juntada de documentos exigidos contratualmente.
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor
Por ser exigência contratual, a Empresa já havia providenciado os documentos bastando a apresentação e juntada dos mesmos.
Unidade Jurisdicionada

Denominação Completa	**Código SIORG**
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 1ª REGIÃO	N/A

Recomendações do OCI

Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem	**Identificação do Relatório de Auditoria**	**Item do RA**	**Comunicação Expedida**
65	PFA 2012 – RELATÓRIO DO 2º TRIMESTRE DE 2012	16.3(d)	Parecer nos autos do TRT SOF 262/11 e Relatório Trimestral encaminhado à DG para ciência às unidades envolvidas

Órgão/Entidade Objeto da Recomendação	Código SIORG
SECRETARIA DE MANUTENÇÃO E OBRAS	N/A

Descrição da Recomendação

16. TRT-SOF 262/11-Execução de obra de reforma do Ed. Sede da Vara do Trabalho de Teresópolis/RJ, Rua José Augusto da Costa, nº 53 – Centro.
16.3
d) Que fossem acompanhadas as providências para a emissão da licença de obra e averiguação quanto ao efeito desse atraso no prosseguimento da execução;

Providências Adotadas

Reiteração constante à Contratada quanto à necessidade de apresentação de documento comprobatório da concessão de licença de obra e averiguação do efeito do atraso no prosseguimento da obra. Verificou-se que a licença da obra já tinha sido solicitada antes mesmo do início da obra, mas a Prefeitura demorou para expedi-la – cf. Despacho de fls. 918, vol. 5. Foi constado em diligência que, em face de não haver alterações arquitetônicas com acréscimo de área da edificação, a licença de obra não implicaria em restrições ao seu prosseguimento, bastando para efeito da Prefeitura, que demora a emitir o documento final de licença, que houvesse o protocolo do pedido o que já havia sido providenciado.

Setor Responsável pela Implementação	Código SIORG
SECRETARIA DE MANUTENÇÃO E OBRAS	N/A

Síntese da Providência Adotada

Verificações sobre a emissão da licença da obra e suas implicações no prosseguimento da obra.

Síntese dos Resultados Obtidos

Acompanhamento e aguardo da liberação do documento de formalização da licença pela Prefeitura.

Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor

Em face de dificuldades internas, houve demora por parte do órgão municipal para a emissão da aprovação do projeto (licença de obras), o que alongou o prazo de sua emissão gerando a exigência por parte do controle, mas que já vinha sendo objeto de solicitação junto à empresa.

Unidade Jurisdicionada

Denominação Completa	Código SIORG
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 1ª REGIÃO	N/A

Recomendações do OCI

Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem	**Identificação do Relatório de Auditoria**	**Item do RA**	**Comunicação Expedida**
66	PFA 2012 – RELATÓRIO DO 2º TRIMESTRE DE 2012	16.3(d)	Parecer nos autos do TRT SOF 262/11 e Relatório Trimestral encaminhado à DG para ciência às unidades envolvidas

Órgão/Entidade Objeto da Recomendação	Código SIORG
SECRETARIA DE MANUTENÇÃO E OBRAS	N/A

Descrição da Recomendação

16. TRT-SOF 262/11-Execução de obra de reforma do Ed. Sede da Vara do Trabalho de Teresópolis/RJ, Rua José Augusto da Costa, nº 53 – Centro.
16.3.
e) Que informassem nos Relatórios da Fiscalização acerca do cumprimento pela contratada do cronograma físico-financeiro da obra, comparando-se o percentual medido com aquele previsto para

realização até a data efetiva da vistoria.			
Providências Adotadas			
Passou-se a apresentar informações acerca do cumprimento pela contratada do cronograma físico-financeiro da obra, comparando-se o percentual medido com aquele previsto. A comparação foi feita já no Relatório da 4ª medição e continuará sendo adotada nas próximas medições – cf. Despacho de fls. 918v, vol. 5.			
Setor Responsável pela Implementação			**Código SIORG**
SECRETARIA DE MANUTENÇÃO E OBRAS			N/A
Síntese da Providência Adotada			
Emissão de relatórios com informações complementares.			
Síntese dos Resultados Obtidos			
Aumento da capacidade analítica do andamento da obra em relação ao cronograma.			
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor			
A identificação do andamento da obra para efeito de comparação é simples e resulta do próprio levantamento obtido para cada medição, não havendo dificuldades para atendimento à exigência.			
Unidade Jurisdicionada			
Denominação Completa			**Código SIORG**
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 1ª REGIÃO			N/A
Recomendações do OCI			
Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem	**Identificação do Relatório de Auditoria**	**Item do RA**	**Comunicação Expedida**
67	PFA 2012 – RELATÓRIO DO 3º TRIMESTRE DE 2012	21.2 (b)	Parecer nos autos do TRT SOF 20/12 e Relatório Trimestral encaminhado à DG para ciência às unidades envolvidas
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			**Código SIORG**
SECRETARIA DE MANUTENÇÃO E OBRAS			N/A
Descrição da Recomendação			
21-TRT SOF 20/12- TARIFAS: AMPLA 21.2. b) Que os processos de execução de despesa, ao serem autuados, fossem instruídos com todos os documentos necessários ao seu controle e, no caso em tela, com a designação formal dos responsáveis pela fiscalização do serviço e a relação completa das cidades do interior abrangidas pela presente contratação. Quando cabível, que também fosse trazida aos autos a cópia do instrumento contratual.			
Providências Adotadas			
Devido à fiscalização ser única, isto é, tanto na Capital como no interior do Estado, nos contratos ainda em vigência, por ocasião da renovação dos mesmos e que, na época, existia o entendimento que o contrato por ser por adesão, e que, s.m.j., tais formalidades de nomeação da fiscalização não eram pertinentes, como foi o caso da AMPLA. Porém, a nomeação da fiscalização e da relação das unidades contempladas, arguidas pela SCI já foram saneados nos autos pertinentes.			
Setor Responsável pela Implementação			**Código SIORG**
SECRETARIA DE MANUTENÇÃO E OBRAS			N/A
Síntese da Providência Adotada			

Indicação dos fiscais.			
Síntese dos Resultados Obtidos			
Fiscalização individualizada dos serviços.			
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor			
As providências foram adotadas sem maiores dificuldades.			
Unidade Jurisdicionada			
Denominação Completa			**Código SIORG**
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 1ª REGIÃO			N/A
Recomendações do OCI			
Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem	**Identificação do Relatório de Auditoria**	**Item do RA**	**Comunicação Expedida**
68	PFA 2012 – RELATÓRIO DO 3º TRIMESTRE DE 2012	13.2(c)	Parecer nos autos do TRT SOF 22/12 e Relatório Trimestral encaminhado à DG para ciência às unidades envolvidas
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			**Código SIORG**
SECRETARIA DE MANUTENÇÃO E OBRAS			N/A
Descrição da Recomendação			
13- TRT SOF 22/12-Tarifas: CEDAE. Serviço de fornecimento de água e tratamento de esgoto. c) Que os processos de execução de despesas, cujo objeto prescinda de termo contratual, ao serem autuados, sejam instruídos com todos os documentos necessários a seu controle como, por exemplo, no caso destes autos: designação formal da fiscalização, conforme exigência do art. 67 da Lei nº 8.666/93 e consolidada jurisprudência do TCU (Acórdãos nºs 473/2009 –Plenário e 942/2011 –2ª Câmara, dentre tantos outros) e relação completa das unidades faturadas;			
Providências Adotadas			
Quanto, ao processo da CEDAE, informa-se que já há fiscais da Capital e do interior do Estado funcionando nos mesmos discriminadamente.			
Setor Responsável pela Implementação			**Código SIORG**
SECRETARIA DE MANUTENÇÃO E OBRAS			N/A
Síntese da Providência Adotada			
Indicação dos fiscais.			
Síntese dos Resultados Obtidos			
Fiscalização individualizada dos serviços.			
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor			
As providências foram adotadas sem maiores dificuldades.			
Unidade Jurisdicionada			
Denominação Completa			**Código SIORG**
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 1ª REGIÃO			N/A
Recomendações do OCI			
Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem	**Identificação do Relatório de Auditoria**	**Item do RA**	**Comunicação Expedida**
69	PFA 2012 – RELATÓRIO DO 3º TRIMESTRE DE 2012	3.2(a)	Parecer nos autos do TRT SOF 178/12 e Relatório Trimestral encaminhado à DG para ciência às unidades envolvidas

Órgão/Entidade Objeto da Recomendação	Código SIORG
SECRETARIA DE MANUTENÇÃO E OBRAS	N/A

Descrição da Recomendação

3. TRT SOF 178/12 - Execução de obra de reforma visando à adaptação ao uso de pessoas portadoras de necessidades especiais ou com mobilidade reduzida no Fórum Ministro Arnaldo Sussekind (Castelo – Rio de Janeiro).

3.1. Os presentes autos tratam de solicitação realizada pela DIPOB – Divisão de Planejamento e Orçamento de Obras – para contratação de empresa responsável pela execução da obra de reforma do Fórum Ministro Arnaldo Sussekind, visando a sua adaptação para uso por pessoas portadoras de necessidades especiais ou com mobilidade reduzida, a fim de atender ao disposto no Decreto 5.296/2004 - que regulamenta as Leis 10.048/2000 e 10.098/2000 - estabelecendo normas gerais e critérios básicos para promoção de acessibilidade a prédios públicos.

3.2. Analisados os autos, foram formuladas as seguintes recomendações a serem adotadas:

a) Que o setor solicitante se manifestasse acerca da previsão da obra no Plano de Obras do Tribunal. Ressaltou-se que, não estando prevista, faz-se oportuno a submissão dos autos à instância superior para deliberação acerca do prosseguimento da presente contratação, considerando os seus graus de prioridade para a Administração;

Providências Adotadas

Após verificações foi informado que, embora não inserida no Plano de Obras 2011/2012, tornou-se necessária a contratação da obra em tela a fim de atender às exigências impostas pelas Leis n°s 10.048/2000 e 10.098/2000, regulamentadas pelo Decreto nº 5.296/2004. Por estar concluído o Projeto, a definição sobre a conveniência ou a necessidade de implantação do sistema de acessibilidade em 2012 foi, então, objeto de deliberação superior, posteriormente atendido ratificando o posicionamento apresentado na justificativa.

Setor Responsável pela Implementação	Código SIORG
SECRETRIA DE MANUTENÇÃO E OBRAS	N/A

Síntese da Providência Adotada

Indicação de formalização da autorização da Administração para execução da obra em face de sua necessidade por força legal.

Síntese dos Resultados Obtidos

Melhor instrução dos autos com a formalização de autorização da Administração para execução da obra.

Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor

A necessidade de implantação do projeto era de entendimento comum e da ciência da Administração, não havendo dificuldades para atender quanto à ratificação da necessidade da obra.

Unidade Jurisdicionada

Denominação Completa	Código SIORG
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 1ª REGIÃO	N/A

Recomendações do OCI

Recomendações Expedidas pelo OCI

Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
70	PFA 2012 – RELATÓRIO DO 3º TRIMESTRE DE 2012	3.2(b)	Parecer nos autos do TRT SOF 178/12 e Relatório Trimestral encaminhado à DG para ciência às unidades envolvidas

Órgão/Entidade Objeto da Recomendação	Código SIORG
SECRETARIA DE MANUTENÇÃO E OBRAS	N/A

Descrição da Recomendação

3. TRT SOF 178/12 - Execução de obra de reforma visando à adaptação ao uso de pessoas portadoras de necessidades especiais ou com mobilidade reduzida no Fórum Ministro Arnaldo

Sussekind (Castelo – Rio de Janeiro).
3.2.
b) Que fizesse elaboração de memória de cálculo contendo a composição dos custos das obras não encontrados no SINAPI, além de instrução dos autos com as propostas obtidas no mercado, conforme item 4 dos pareceres acostado aos autos correspondentes;

Providências Adotadas	
Foi elaborada e juntada aos autos a memória de cálculo com a composição dos custos não encontrados no SINAPI. Também foram juntadas as propostas obtidas, que fundamentaram o orçamento.	
Setor Responsável pela Implementação	**Código SIORG**
SECRETARIA DE MANUTENÇÃO E OBRAS	N/A
Síntese da Providência Adotada	
Atendidas as exigências requeridas.	
Síntese dos Resultados Obtidos	
Melhor e adequada Instrução dos autos.	
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor	
Considerando que o SINAPI não apresenta o universo integral dos itens que compõem uma obra, há necessidade de buscar o mercado ou outro meio para justificar os preços de orçamentos, o que em muitas situações é dificultoso já que também não há na literatura técnica a referência a todos os serviços. Quando recorrido a empresas do ramo, estas muitas vezes não possuem interesse na elaboração e apresentação de orçamentos estimativos em face dos custos envolvidos, o que dificulta o atendimento a exigências semelhantes provocando atrasos na conclusão do projeto.	
Unidade Jurisdicionada	
Denominação Completa	**Código SIORG**
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 1ª REGIÃO	N/A
Recomendações do OCI	
Recomendações Expedidas pelo OCI	

Ordem	**Identificação do Relatório de Auditoria**	**Item do RA**	**Comunicação Expedida**
71	PFA 2012 – RELATÓRIO DO 3º TRIMESTRE DE 2012	3.2 (c)	Parecer nos autos do TRT SOF 178/12 e Relatório Trimestral encaminhado à DG para ciência às unidades envolvidas

Órgão/Entidade Objeto da Recomendação	**Código SIORG**
SECRETARIA DE MANUTENÇÃO E OBRAS	N/A
Descrição da Recomendação	
3. TRT SOF 178/12 - Execução de obra de reforma visando à adaptação ao uso de pessoas portadoras de necessidades especiais ou com mobilidade reduzida no Fórum Ministro Arnaldo Sussekind (Castelo – Rio de Janeiro). 3.2 . c) Que houvesse apresentação de ART dos responsáveis pela elaboração do orçamento-base das licitações, pelas razões constantes nos itens 5/7;	
Providências Adotadas	
Foi juntada aos autos a cópia do RRT do profissional responsável.	
Setor Responsável pela Implementação	**Código SIORG**
SECRETARIA DE MANUTENÇÃO E OBRAS	N/A
Síntese da Providência Adotada	
Juntada do documento exigido.	
Síntese dos Resultados Obtidos	
Adequada instrução dos autos.	

Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor			
O documento era parte de exigência contratual quando da elaboração do projeto cabendo à empresa a sua apresentação para a simples juntada.			
Unidade Jurisdicionada			
Denominação Completa			**Código SIORG**
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 1ª REGIÃO			N/A
Recomendações do OCI			
Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem	**Identificação do Relatório de Auditoria**	**Item do RA**	**Comunicação Expedida**
72	PFA 2012 – RELATÓRIO DO 3º TRIMESTRE DE 2012	3.2 (d)	Parecer nos autos do TRT SOF 178/12 e Relatório Trimestral encaminhado à DG para ciência às unidades envolvidas
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			**Código SIORG**
SECRETARIA DE MANUTENÇÃO E OBRAS			N/A
Descrição da Recomendação			
3. TRT SOF 178/12 - Execução de obra de reforma visando à adaptação ao uso de pessoas portadoras de necessidades especiais ou com mobilidade reduzida no Fórum Ministro Arnaldo Sussekind (Castelo – Rio de Janeiro). 3.2. d) Que fosse averiguado quanto à necessidade de atualização do orçamento, haja vista que os valores planilhados tiveram como mês de referência outubro de 2011;			
Providências Adotadas			
Após análise dos valores constantes no orçamento entendeu-se por ainda viável o valor inicialmente orçado para a execução de obra em tela e, portanto, sugeriu que fosse mantido o orçamento original.			
Setor Responsável pela Implementação			**Código SIORG**
SECRETARIA DE MANUTENÇÃO E OBRAS			N/A
Síntese da Providência Adotada			
Sugerido manter o valor orçado.			
Síntese dos Resultados Obtidos			
Maior celeridade aos procedimentos para contratação do objeto visto que a variação dos preços não comprometeria o orçamento.			
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor			
A elaboração de novo orçamento implicaria em nova execução de todos os procedimentos de orçamento (novo orçamento), impedindo a contratação necessária da obra naquele exercício, implicando em ônus administrativo e social com o ainda maior atraso na implantação da obra em detrimento de atualização orçamentária pouco significativa no resultado da contratação.			
Unidade Jurisdicionada			
Denominação Completa			**Código SIORG**
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 1ª REGIÃO			N/A
Recomendações do OCI			
Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem	**Identificação do Relatório de Auditoria**	**Item do RA**	**Comunicação Expedida**
73	PFA 2012 – RELATÓRIO DO 3º TRIMESTRE DE 2012	3.2(e)	Parecer nos autos do TRT SOF 178/12 e Relatório Trimestral encaminhado à DG para ciência às unidades envolvidas
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			**Código SIORG**

SECRETARIA DE MANUTENÇÃO E OBRAS	N/A
Descrição da Recomendação	
3. TRT SOF 178/12 - Execução de obra de reforma visando à adaptação ao uso de pessoas portadoras de necessidades especiais ou com mobilidade reduzida no Fórum Ministro Arnaldo Sussekind (Castelo – Rio de Janeiro). 3.2 . e) Que adequasse os itens 2.2.2 e 2.3.2 dos documentos acostados às fl. 115 do processo SOF nº 178/12, de modo a compatibilizarem a emissão do Termo de Autorização para Início dos Serviços com a efetiva obtenção das licenças/autorizações pertinentes, nos termos dos itens 11 e 12 do parecer acostado aos autos;	
Providências Adotadas	
Foi alterada a redação dos itens, tendo sido incluída a possibilidade de prorrogação de prazo para início dos serviços se as licenças pertinentes não forem emitidas pelos órgãos competentes, em tempo hábil.	
Setor Responsável pela Implementação	**Código SIORG**
SECRETARIA DE MANUTENÇÃO E OBRAS	N/A
Síntese da Providência Adotada	
Alteração do texto do texto em consonância ao solicitado.	
Síntese dos Resultados Obtidos	
Minimização de problemas futuros em decorrência de incompatibilização de exigências.	
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor	
Houve simples identificação e análise da proposta, havendo acordo quanto ao proposto e a devida reorientação das exigências anteriormente efetuadas.	
Unidade Jurisdicionada	
Denominação Completa	**Código SIORG**
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 1ª REGIÃO	N/A
Recomendações do OCI	
Recomendações Expedidas pelo OCI	

Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
74	PFA 2012 – RELATÓRIO DO 3º TRIMESTRE DE 2012	3.2(f)	Parecer nos autos do TRT SOF 178/12 e Relatório Trimestral encaminhado à DG para ciência às unidades envolvidas

Órgão/Entidade Objeto da Recomendação	**Código SIORG**
SECRETARIA DE MANUTENÇÃO E OBRAS	N/A
Descrição da Recomendação	
3. TRT SOF 178/12 - Execução de obra de reforma visando à adaptação ao uso de pessoas portadoras de necessidades especiais ou com mobilidade reduzida no Fórum Ministro Arnaldo Sussekind (Castelo – Rio de Janeiro). 3.2 . f) Que fizesse a reavaliação das disposições constantes nos itens 1.4.4.4 (fl. 114 do processo SOF 178/12), prevendo-se exigências de adequação do cronograma da obra pela empresa quando o atraso no seu cumprimento for ou não justificado;	
Providências Adotadas	
Após avaliações das exigências, verificou-se que a necessidade de adequação do cronograma se justificaria somente em caso de atraso justificado em etapa intermediária do cronograma, que implicasse comprometimento do prazo final avençado, o que já estava previsto, obrigando à Contratada buscar alternativas para se realinhar ao cronograma da obra em caso de atraso injustificado.	
Setor Responsável pela Implementação	**Código SIORG**

SECRETARIA DE MANUTENÇÃO E OBRAS	N/A
Síntese da Providência Adotada	
Manutenção das cláusulas relativas ao cronograma físico-financeiro.	
Síntese dos Resultados Obtidos	
Prevê-se que a Contratada deva estar atenta a execução dos serviços para que em quaisquer atrasos não justificados, procure meios para ajustar-se ao cronograma original.	
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor	
Não se vislumbrou vantagem na condução da obra com a alteração do cronograma a qualquer verificação de atraso. Caberá, sim, à Contratada as providências necessárias para o realinhamento ao cronograma e não o realinhamento do Cronograma à condução da obra.	
Unidade Jurisdicionada	
Denominação Completa	**Código SIORG**
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 1ª REGIÃO	N/A
Recomendações do OCI	
Recomendações Expedidas pelo OCI	

Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
75	PFA 2012 – RELATÓRIO DO 3º TRIMESTRE DE 2012	3.2(g)	Parecer nos autos do TRT SOF 178/12 e Relatório Trimestral encaminhado à DG para ciência às unidades envolvidas

Órgão/Entidade Objeto da Recomendação	**Código SIORG**
SECRETARIA DE MANUTENÇÃO E OBRAS	N/A
Descrição da Recomendação	
3. TRT SOF 178/12 - Execução de obra de reforma visando à adaptação ao uso de pessoas portadoras de necessidades especiais ou com mobilidade reduzida no Fórum Ministro Arnaldo Sussekind (Castelo – Rio de Janeiro). 3.2. g) Que fossem retificados os erros materiais constantes nos itens 3.9 (fl. 111-119 do processo SOF 190/12); e	
Providências Adotadas	
Após análise foram corrigidos os erros materiais apontados.	
Setor Responsável pela Implementação	**Código SIORG**
SECRETARIA DE MANUTENÇÃO E OBRAS	N/A
Síntese da Providência Adotada	
Correções efetuadas.	
Síntese dos Resultados Obtidos	
Adequação do texto para evitar imprecisões quando da licitação.	
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor	
Simples análise das indicações do Controle sem ressalvas.	
Unidade Jurisdicionada	
Denominação Completa	**Código SIORG**
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 1ª REGIÃO	N/A
Recomendações do OCI	
Recomendações Expedidas pelo OCI	

Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
76	PFA 2012 – RELATÓRIO DO 3º TRIMESTRE	3.2(h)	Parecer nos autos do TRT SOF 178/12 e

	DE 2012		Relatório Trimestral encaminhado à DG para ciência às unidades envolvidas

Órgão/Entidade Objeto da Recomendação	Código SIORG
SECRETARIA DE MANUTENÇÃO E OBRAS	N/A

Descrição da Recomendação

3. TRT SOF 178/12 - Execução de obra de reforma visando à adaptação ao uso de pessoas portadoras de necessidades especiais ou com mobilidade reduzida no Fórum Ministro Arnaldo Sussekind (Castelo – Rio de Janeiro).
3.2 .
h) Que houvesse informação acerca da necessidade de prévia aprovação do projeto pelo INEPAC.

Providências Adotadas

Foi verificado que o projeto já estava aprovado no INEPAC bastando, então, a simples juntada dos documentos aos autos.

Setor Responsável pela Implementação	Código SIORG
SECRETARIA DE MANUTENÇÃO E OBRAS	N/A

Síntese da Providência Adotada

Juntada da comprovação de aprovação aos autos.

Síntese dos Resultados Obtidos

Melhor instrução dos autos com a demonstração da aprovação dos autos.

Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor

Considerando já aprovado o projeto no INEPAC bastou a juntado do documento.

Unidade Jurisdicionada

Denominação Completa	Código SIORG
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 1ª REGIÃO	N/A

Recomendações do OCI

Recomendações Expedidas pelo OCI

Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
77	PFA 2012 – RELATÓRIO DO 3º TRIMESTRE DE 2012	3.2(a)	Parecer nos autos do TRT SOF 190/12 e Relatório Trimestral encaminhado à DG para ciência às unidades envolvidas

Órgão/Entidade Objeto da Recomendação	Código SIORG
SECRETARIA DE MANUTENÇÃO E OBRAS	N/A

Descrição da Recomendação

3. TRT SOF 190/12 - Execução de obra de reforma visando à adaptação ao uso de pessoas portadoras de necessidades especiais ou com mobilidade reduzida no Fórum de Itaperuna-RJ.
3.1. Os presentes autos tratam de solicitação realizada pela DIPOB – Divisão de Planejamento e Orçamento de Obras – para contratação de empresa responsável pela execução da obra de reforma do Fórum de Itaperuna, visando a sua adaptação para uso por pessoas portadoras de necessidades especiais ou com mobilidade reduzida, a fim de atender ao disposto no Decreto 5.296/2004 - que regulamenta as Leis 10.048/2000 e 10.098/2000 - estabelecendo normas gerais e critérios básicos para promoção de acessibilidade a prédios públicos.
3.2. Analisados os autos, foram formuladas as seguintes recomendações a serem adotadas:
a) Que o setor solicitante se manifestasse acerca da previsão da obra no Plano de Obras do Tribunal. Ressaltou-se que, não estando prevista, faz-se oportuno a submissão dos autos à instância superior para deliberação acerca do prosseguimento da presente contratação, considerando os seus graus de prioridade para a Administração;

Providências Adotadas

Após verificações foi informado que, embora não inserida no Plano de Obras 2011/2012, tornou-se necessária à contratação da obra em tela a fim de atender às exigências impostas pelas Leis n°s 10.048/2000 e 10.098/2000, regulamentadas pelo Decreto nº 5.296/2004. Por estar concluído o Projeto, a definição sobre a conveniência ou a necessidade de implantação do sistema de acessibilidade em 2012 foi, então, objeto de deliberação superior, posteriormente atendido ratificando o posicionamento apresentado na justificativa.

Setor Responsável pela Implementação	**Código SIORG**
SECRETARIA DE MANUTENÇÃO E OBRAS	N/A

Síntese da Providência Adotada

Indicação de formalização da autorização da Administração para execução da obra em face de sua necessidade por força legal.

Síntese dos Resultados Obtidos

Melhor instrução dos autos com a formalização de autorização da Administração para execução da obra.

Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor

A necessidade de implantação do projeto era de entendimento comum e da ciência da Administração, não havendo dificuldades para atender quanto à ratificação da necessidade da obra.

Unidade Jurisdicionada

Denominação Completa	**Código SIORG**
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 1ª REGIÃO	N/A

Recomendações do OCI

Recomendações Expedidas pelo OCI

Ordem	**Identificação do Relatório de Auditoria**	**Item do RA**	**Comunicação Expedida**
78	PFA 2012 – RELATÓRIO DO 3º TRIMESTRE DE 2012	3.2(b)	Parecer nos autos do TRT SOF 190/12 e Relatório Trimestral encaminhado à DG para ciência às unidades envolvidas

Órgão/Entidade Objeto da Recomendação	**Código SIORG**
SECRETARIA DE MANUTENÇÃO E OBRAS	N/A

Descrição da Recomendação

3. TRT SOF 190/12 - Execução de obra de reforma visando à adaptação ao uso de pessoas portadoras de necessidades especiais ou com mobilidade reduzida no Fórum de Itaperuna-RJ.
3.2 .
b) Que fizesse elaboração de memória de cálculo contendo a composição dos custos das obras não encontrados no SINAPI, além de instrução dos autos com as propostas obtidas no mercado, conforme item 4 dos pareceres acostado aos autos correspondentes;

Providências Adotadas

Foi elaborada e juntada aos autos a memória de cálculo com a composição dos custos não encontrados no SINAPI. Também foram juntadas as propostas obtidas, que fundamentaram o orçamento.

Setor Responsável pela Implementação	**Código SIORG**
SECRETARIA DE MANUTENÇÃO E OBRAS	N/A

Síntese da Providência Adotada

Atendidas as exigências requeridas.

Síntese dos Resultados Obtidos

Melhor e adequada Instrução dos autos.

Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor

Considerando que o SINAPI não apresenta o universo integral dos itens que compõem uma obra, há necessidade de buscar o mercado ou outro meio para justificar os preços de orçamentos, o que em muitas situações é dificultoso já que também não há na literatura técnica a referência a todos os serviços. Quando recorrido a empresas do ramo, estas muitas

vezes não possuem interesse na elaboração e apresentação de orçamentos estimativos em face dos custos envolvidos, o que dificulta o atendimento a exigências semelhantes provocando atrasos na conclusão do projeto.

Unidade Jurisdicionada	
Denominação Completa	**Código SIORG**
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 1ª REGIÃO	N/A

Recomendações do OCI

Recomendações Expedidas pelo OCI

Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
79	PFA 2012 – RELATÓRIO DO 3º TRIMESTRE DE 2012	3.2(c)	Parecer nos autos do TRT SOF 190/12 e Relatório Trimestral encaminhado à DG para ciência às unidades envolvidas

Órgão/Entidade Objeto da Recomendação	Código SIORG
SECRETARIA DE MANUTENÇÃO E OBRAS	N/A

Descrição da Recomendação

3. TRT SOF 190/12 - Execução de obra de reforma visando à adaptação ao uso de pessoas portadoras de necessidades especiais ou com mobilidade reduzida no Fórum de Itaperuna-RJ.
3.2 .
c) Que houvesse apresentação de ART dos responsáveis pela elaboração do orçamento-base das licitações, pelas razões constantes nos itens 5/7;

Providências Adotadas

Foi juntada aos autos a cópia do RRT do profissional responsável.

Setor Responsável pela Implementação	Código SIORG
SECRETARIA DE MANUTENÇÃO E OBRAS	N/A

Síntese da Providência Adotada

Juntada do documento exigido.

Síntese dos Resultados Obtidos

Adequada instrução dos autos.

Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor

O documento era parte de exigência contratual quando da elaboração do projeto cabendo à empresa a sua apresentação para a simples juntada.

Unidade Jurisdicionada	
Denominação Completa	**Código SIORG**
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 1ª REGIÃO	N/A

Recomendações do OCI

Recomendações Expedidas pelo OCI

Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
80	PFA 2012 – RELATÓRIO DO 3º TRIMESTRE DE 2012	3.2(d)	Parecer nos autos do TRT SOF 190/12 e Relatório Trimestral encaminhado à DG para ciência às unidades envolvidas

Órgão/Entidade Objeto da Recomendação	Código SIORG
SECRETARIA DE MANUTENÇÃO E OBRAS	N/A

Descrição da Recomendação

3. TRT SOF 190/12 - Execução de obra de reforma visando à adaptação ao uso de pessoas portadoras de necessidades especiais ou com mobilidade reduzida no Fórum de Itaperuna-RJ.
3.2 .
d) Que fosse averiguado quanto à necessidade de atualização do orçamento, haja vista que os valores planilhados tiveram como mês de referência julho de 2011;

Providências Adotadas	
Após análise dos valores constantes no orçamento entendeu-se por ainda viável o valor inicialmente orçado para a execução de obra em tela e, portanto, sugeriu que fosse mantido o orçamento original.	
Setor Responsável pela Implementação	**Código SIORG**
SECRETARIA DE MANUTENÇÃO E OBRAS	N/A
Síntese da Providência Adotada	
Sugerido manter o valor orçado.	
Síntese dos Resultados Obtidos	
Maior celeridade aos procedimentos para contratação do objeto visto que a variação dos preços não comprometeria o orçamento.	
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor	
A elaboração de novo orçamento implicaria em nova execução de todos os procedimentos de orçamento (novo orçamento), impedindo a contratação necessária da obra naquele exercício, implicando em ônus administrativo e social com o ainda maior atraso na implantação da obra em detrimento de atualização orçamentária pouco significativa no resultado da contratação.	
Unidade Jurisdicionada	
Denominação Completa	**Código SIORG**
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 1ª REGIÃO	N/A
Recomendações do OCI	
Recomendações Expedidas pelo OCI	

Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
81	PFA 2012 – RELATÓRIO DO 3º TRIMESTRE DE 2012	3.2(e)	Parecer nos autos do TRT SOF 190/12 e Relatório Trimestral encaminhado à DG para ciência às unidades envolvidas

Órgão/Entidade Objeto da Recomendação	Código SIORG
SECRETARIA DE MANUTENÇÃO E OBRAS	N/A
Descrição da Recomendação	
3. TRT SOF 190/12 - Execução de obra de reforma visando à adaptação ao uso de pessoas portadoras de necessidades especiais ou com mobilidade reduzida no Fórum de Itaperuna-RJ. 3.2 . e) Que adequasse os itens 2.2.2 e 2.3.2 dos documentos acostados às fl. 111 do processo SOF nº 190/12, de modo a compatibilizarem a emissão do Termo de Autorização para Início dos Serviços com a efetiva obtenção das licenças/autorizações pertinentes, nos termos dos itens 11 e 12 do parecer acostado aos autos;	
Providências Adotadas	
Foi alterada a redação dos itens, tendo sido incluída a possibilidade de prorrogação de prazo para início dos serviços se as licenças pertinentes não forem emitidas pelos órgãos competentes, em tempo hábil.	
Setor Responsável pela Implementação	**Código SIORG**
SECRETARIA DE MANUTENÇÃO E OBRAS	N/A
Síntese da Providência Adotada	
Alteração do texto do texto em consonância ao solicitado.	
Síntese dos Resultados Obtidos	
Minimização de problemas futuros em decorrência de incompatibilização de exigências.	
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor	
Houve simples identificação e análise da proposta, havendo acordo quanto ao proposto e a devida reorientação das exigências anteriormente efetuadas.	
Unidade Jurisdicionada	

Denominação Completa				Código SIORG
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 1ª REGIÃO				N/A
Recomendações do OCI				
Recomendações Expedidas pelo OCI				
Ordem	**Identificação do Relatório de Auditoria**	**Item do RA**	**Comunicação Expedida**	
82	PFA 2012 – RELATÓRIO DO 3º TRIMESTRE DE 2012	3.2(f)	Parecer nos autos do TRT SOF 190/12 e Relatório Trimestral encaminhado à DG para ciência às unidades envolvidas	
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação				**Código SIORG**
SECRETARIA DE MANUTENÇÃO E OBRAS				N/A
Descrição da Recomendação				
3. TRT SOF 190/12 - Execução de obra de reforma visando à adaptação ao uso de pessoas portadoras de necessidades especiais ou com mobilidade reduzida no Fórum de Itaperuna-RJ. 3.2 . f) Que fizesse a reavaliação das disposições constantes nos itens 1.4.4.4 (fl. 110 do processo SOF 190/12), prevendo-se exigências de adequação do cronograma da obra pela empresa quando o atraso no seu cumprimento for ou não justificado;				
Providências Adotadas				
Após avaliações das exigências, verificou-se que a necessidade de adequação do cronograma se justificaria somente em caso de atraso justificado em etapa intermediária do cronograma, que implicasse comprometimento do prazo final avençado, o que já estava previsto, obrigando à Contratada buscar alternativas para se realinhar ao cronograma da obra em caso de atraso injustificado.				
Setor Responsável pela Implementação				**Código SIORG**
SECRETARIA DE MANUTENÇÃO E OBRAS				N/A
Síntese da Providência Adotada				
Manutenção das cláusulas relativas ao cronograma físico-financeiro.				
Síntese dos Resultados Obtidos				
Prevê-se que a Contratada deva estar atenta a execução dos serviços para que em quaisquer atrasos não justificados, procure meios para ajustar-se ao cronograma original.				
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor				
Não se vislumbrou vantagem na condução da obra com a alteração do cronograma a qualquer verificação de atraso. Caberá, sim, à Contratada as providências necessárias para o realinhamento ao cronograma e não o realinhamento do Cronograma à condução da obra.				
Unidade Jurisdicionada				
Denominação Completa				**Código SIORG**
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 1ª REGIÃO				N/A
Recomendações do OCI				
Recomendações Expedidas pelo OCI				
Ordem	**Identificação do Relatório de Auditoria**	**Item do RA**	**Comunicação Expedida**	
83	PFA 2012 – RELATÓRIO DO 3º TRIMESTRE DE 2012	3.2(g)	Parecer nos autos do TRT SOF 190/12 e Relatório Trimestral encaminhado à DG para ciência às unidades envolvidas	
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação				**Código SIORG**
SECRETARIA DE MANUTENÇÃO E OBRAS				N/A
Descrição da Recomendação				
3. TRT SOF 190/12 - Execução de obra de reforma visando à adaptação ao uso de pessoas portadoras de necessidades especiais ou com mobilidade reduzida no Fórum de Itaperuna-RJ.				

3.2 . g) Que fossem retificados os erros materiais constantes nos itens 3.9 (fl. 115 do processo SOF 190/12);			
Providências Adotadas			
Após análise foram corrigidos os erros materiais apontados.			
Setor Responsável pela Implementação			**Código SIORG**
SECRETARIA DE MANUTENÇÃO E OBRAS			N/A
Síntese da Providência Adotada			
Correções efetuadas.			
Síntese dos Resultados Obtidos			
Adequação do texto para evitar imprecisões quando da licitação.			
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor			
Simples análise das indicações do Controle sem ressalvas.			
Unidade Jurisdicionada			
Denominação Completa			**Código SIORG**
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 1ª REGIÃO			N/A
Recomendações do OCI			
Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem	**Identificação do Relatório de Auditoria**	**Item do RA**	**Comunicação Expedida**
84	PFA 2012 – RELATÓRIO DO 3º TRIMESTRE DE 2012	1.2(a)	Parecer nos autos do TRT SOF 192/08-12 e Relatório Trimestral encaminhado à DG para ciência às unidades envolvidas
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			**Código SIORG**
SECRETARIA DE MANUTENÇÃO E OBRAS			N/A
Descrição da Recomendação			
1.TRT SOF 192/08-12 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA MANUTENÇÃO PREDIAL EM TODOS OS PRÉDIOS DO TRT 1ª REGIÃO. 1.2. a) Que o deferimento da emissão do termo aditivo proposto fosse precedido de percuciente avaliação sobre a possibilidade de superação das ressalvas consignadas e/ou atestação da total imprescindibilidade dos serviços em questão para o funcionamento deste Órgão;			
Providências Adotadas			
Atestou-se a total imprescindibilidade dos serviços em questão para funcionamento deste TRT.			
Setor Responsável pela Implementação			**Código SIORG**
SECRETARIA DE MANUTENÇÃO E OBRAS			N/A
Síntese da Providência Adotada			
Atestou-se a total imprescindibilidade dos serviços.			
Síntese dos Resultados Obtidos			
Melhor instrução dos autos com as informações necessárias à emissão do termo aditivo.			
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor			
A recomendação foi prontamente atendida sem maiores dificuldades.			
Unidade Jurisdicionada			
Denominação Completa			**Código SIORG**

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 1ª REGIÃO			N/A
Recomendações do OCI			
Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem	**Identificação do Relatório de Auditoria**	**Item do RA**	**Comunicação Expedida**
85	PFA 2012 – RELATÓRIO DO 3º TRIMESTRE DE 2012	1.2(b)	Parecer nos autos do TRT SOF 192/08-12 e Relatório Trimestral encaminhado à DG para ciência às unidades envolvidas
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			**Código SIORG**
SECRETARIA DE MANUTENÇÃO E OBRAS			N/A
Descrição da Recomendação			
01.TRT SOF 192/08-12 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA MANUTENÇÃO PREDIAL EM TODOS OS PRÉDIOS DO TRT 1ª REGIÃO. 1.2. b) Diante da conformidade com o item supramencionado, que fosse verificada a regularidade fiscal da contratada, e promovidos os demais procedimentos de praxe, tais como: extensão da garantia contratual, se necessário, emissão da(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica Complementar(es) e prévia oitiva da Assessoria Jurídica da Presidência, na forma do Art. 38, Parágrafo Único, da Lei 8.666/93.			
Providências Adotadas			
Foi solicitada à Empresa toda a documentação exigida, tendo a mesma apresentado conforme determinado pelo fiscal do contrato.			
Setor Responsável pela Implementação			**Código SIORG**
SECRETARIA DE MANUTENÇÃO E OBRAS			N/A
Síntese da Providência Adotada			
Foram realizadas as verificações recomendadas e exigida da Empresa Contratada a documentação necessária.			
Síntese dos Resultados Obtidos			
Foi procedida a prorrogação do Contrato.			
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor			
A recomendação foi atendida sem maiores dificuldades.			
Unidade Jurisdicionada			
Denominação Completa			**Código SIORG**
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 1ª REGIÃO			N/A
Recomendações do OCI			
Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem	**Identificação do Relatório de Auditoria**	**Item do RA**	**Comunicação Expedida**
86	PFA 2012 – RELATÓRIO DO 3º TRIMESTRE DE 2012	20.2(a)	Parecer nos autos do TRT SOF 262/11 e Relatório Trimestral encaminhado à DG para ciência às unidades envolvidas
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			**Código SIORG**
SECRETARIA DE MANUTENÇÃO E OBRAS			N/A
Descrição da Recomendação			
20. TRT SOF 262/11 - Execução de obra de reformado Ed. Sede da Vara do Trabalho de Teresópolis/RJ, Rua José Augusto da Costa, nº 53 –Centro. 20.1-Trata-se de contratação de empresa especializada, sob o regime de empreitada por preço global, para			

execução da obra de reforma do Edifício Sede da Vara do Trabalho de Teresópolis/RJ, localizado na Rua José Augusto da Costa, nº 53, Centro –Teresópolis/RJ.
20.2 – Realizada a análise dos autos, foram feitas recomendações a fim de que se procedesse às seguintes providências:
a) Que fosse avaliada a pertinência de apuração de penalidades decorrente de atrasos na execução dos serviços, em face do disposto no item 4.0, F, "c", do Projeto Básico, verificando-se, inclusive, os possíveis impactos, no prazo de execução da obra, da inversão de realização de alguns serviços previstos no cronograma físico-financeiro inicialmente apresentado, às fls.469/470 do processo, fato já constatado na 1ª medição;

Providências Adotadas

Foram efetuadas análises dos fatores que indicaram as alterações de execução em relação ao previsto. A Fiscalização não identificou atraso na execução dos serviços, mas tão somente uma inversão na ordem de sua execução – cf. Despacho de fls. 917v, vol. 5 cujas alterações não implicavam em alteração no prazo de execução da obra.

Setor Responsável pela Implementação	Código SIORG
SECRETARIA DE MANUTENÇÃO E OBRAS	N/A

Síntese da Providência Adotada

Análise dos fatores que contribuíram para a alteração da condução da obra em relação ao cronograma.

Síntese dos Resultados Obtidos

Esclarecimento acerca da inexistência de atraso no andamento da obra e da insignificância do atraso verificado.

Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor

Os índices obtidos na planilha de medição para cada item indicam os percentuais de evolução dos serviços facilitando os procedimentos de análise comparativa e a conclusão pelo avanço ou atraso em relação ao esperado no cronograma.

Unidade Jurisdicionada

Denominação Completa	Código SIORG
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 1ª REGIÃO	N/A

Recomendações do OCI

Recomendações Expedidas pelo OCI

Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
87	PFA 2012 – RELATÓRIO DO 3º TRIMESTRE DE 2012	20.2(b)	Parecer nos autos do TRT SOF 262/11 e Relatório Trimestral encaminhado à DG para ciência às unidades envolvidas

Órgão/Entidade Objeto da Recomendação	Código SIORG
SECRETARIA DE MANUTENÇÃO E OBRAS	N/A

Descrição da Recomendação

20. TRT SOF 262/11 - Execução de obra de reformado Ed. Sede da Vara do Trabalho de Teresópolis/RJ, Rua José Augusto da Costa, nº 53 – Centro.
20.2.
b) Que a contratada apresentasse cronograma físico-financeiro atualizado, nos termos do item 4.0, F, "d", do Projeto Básico, que deveria substituir aquele apresentado para elaboração do termo aditivo às fls. 655/657 do referido processo;

Providências Adotadas

Foram efetuadas análises dos fatores que indicaram as alterações de execução em relação ao previsto em cronograma. A Fiscalização não identificou atraso na execução dos serviços, mas tão somente uma inversão na ordem de sua execução. Entendeu por isso, que não foi necessária a elaboração de novo

cronograma, pois não foram descumpridos os índices gerais apresentados – cf. Despacho de fls. 918, vol. 5, tendo como objetivo manter as metas originais previstas para os itens providenciando as devidas justificativas.

Setor Responsável pela Implementação	**Código SIORG**
SECRETARIA DE MANUTENÇÃO E OBRAS	N/A

Síntese da Providência Adotada

Análise da evolução dos trabalhos e apresentação de justificativa para a desnecessidade de atualização do cronograma.

Síntese dos Resultados Obtidos

Identificação de que não houve atraso.

Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor

O posicionamento técnico da fiscalização foi positivo em relação à desnecessidade indicada já que se tratava de hipótese de correção técnica de pouca significância para a evolução do contrato.

Unidade Jurisdicionada

Denominação Completa	**Código SIORG**
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 1ª REGIÃO	N/A

Recomendações do OCI

Recomendações Expedidas pelo OCI

Ordem	**Identificação do Relatório de Auditoria**	**Item do RA**	**Comunicação Expedida**
88	PFA 2012 – RELATÓRIO DO 3º TRIMESTRE DE 2012	20.2(c)	Parecer nos autos do TRT SOF 262/11 e Relatório Trimestral encaminhado à DG para ciência às unidades envolvidas

Órgão/Entidade Objeto da Recomendação	**Código SIORG**
SECRETARIA DE MANUTENÇÃO E OBRAS	N/A

Descrição da Recomendação

20. TRT SOF 262/11 - Execução de obra de reformado Ed. Sede da Vara do Trabalho de Teresópolis/RJ, Rua José Augusto da Costa, nº 53 – Centro.

20.2.

c) Que fosse informado, nos Relatórios da Fiscalização, acerca do cumprimento pela contratada do cronograma físico-financeiro da obra, comparando-se o percentual medido com aquele previsto para realização até a data efetiva da vistoria.

Providências Adotadas

Passou-se a apresentar informações acerca do cumprimento pela contratada do cronograma físico-financeiro da obra, comparando-se o percentual medido com aquele previsto. A comparação foi feita já no Relatório da 4ª medição e continuará sendo adotada a partir das próximas medições – cf. Despacho de fls. 918v, vol. 5.

Setor Responsável pela Implementação	**Código SIORG**
SECRETARIA DE MANUTENÇÃO E OBRAS	N/A

Síntese da Providência Adotada

Emissão de relatórios com informações complementares.

Síntese dos Resultados Obtidos

Aumento da capacidade analítica do andamento da obra em relação ao cronograma.

Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor

A identificação do andamento da obra para efeito de comparação é simples e resulta do próprio levantamento obtido para cada medição, não havendo dificuldades para atendimento à exigência.

Unidade Jurisdicionada

Denominação Completa				Código SIORG
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 1ª REGIÃO				N/A
Recomendações do OCI				
Recomendações Expedidas pelo OCI				
Ordem	**Identificação do Relatório de Auditoria**	**Item do RA**	**Comunicação Expedida**	
89	PFA 2012 – RELATÓRIO DO 3º TRIMESTRE DE 2012	28.2(a)	Parecer nos autos do TRT SOF 262/11 e Relatório Trimestral encaminhado à DG para ciência às unidades envolvidas	
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação				**Código SIORG**
SECRETARIA DE MANUTENÇÃO E OBRAS				N/A
Descrição da Recomendação				
28. TRT SOF 262/11 -Execução de obra de reforma do Ed. Sede da Vara do Trabalho de Teresópolis/RJ, Rua José Augusto da Costa, nº 53 –Centro. 28.1-Trata-se de contratação de empresa especializada, sob regime de empreitada por preço global, para execução da obra de reforma do Edifício Sede da Vara do Trabalho de Teresópolis/RJ. Os atos e documentos objeto desta análise referem-se à 3ª medição da obra em epígrafe. 28.2 – Analisados os autos, foram feitas as seguintes recomendações: a) Que fosse juntada aos autos a documentação referente à 2ª medição;				
Providências Adotadas				
Juntada dos documentos relativos à 2ª medição que se encontrava anexada na contra-capa.				
Setor Responsável pela Implementação				**Código SIORG**
SECRETARIA DE MANUTENÇÃO E OBRAS				N/A
Síntese da Providência Adotada				
Juntada dos documentos.				
Síntese dos Resultados Obtidos				
Adequada instrução dos autos.				
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor				
Os documentos haviam sido apenas mantidos anexados à contracapa dos autos indevidamente, bastando à identificação do problema e a devida correção conforme proposto.				
Unidade Jurisdicionada				
Denominação Completa				**Código SIORG**
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 1ª REGIÃO				N/A
Recomendações do OCI				
Recomendações Expedidas pelo OCI				
Ordem	**Identificação do Relatório de Auditoria**	**Item do RA**	**Comunicação Expedida**	
90	PFA 2012 – RELATÓRIO DO 3º TRIMESTRE DE 2012	28.2(b)	Parecer nos autos do TRT SOF 262/11 e Relatório Trimestral encaminhado à DG para ciência às unidades envolvidas	
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação				**Código SIORG**
SECRETARIA DE MANUTENÇÃO E OBRAS				N/A
Descrição da Recomendação				
28. TRT SOF 262/11 -Execução de obra de reforma do Ed. Sede da Vara do Trabalho de Teresópolis/RJ, Rua José Augusto da Costa, nº 53 –Centro. 28.2. b) Que fosse averiguada a pertinência de apuração de penalidades decorrente de atrasos na execução dos serviços, em face do disposto no item 4.0, F, “c”, do Projeto Básico;				
Providências Adotadas				
Foram efetuadas análises dos fatores que indicaram as alterações de execução em relação ao previsto. A Fiscalização não				

identificou atraso na execução dos serviços, mas tão somente uma inversão na ordem de sua execução – cf. Despacho de fls. 917v, vol. 5.

Setor Responsável pela Implementação	**Código SIORG**
SECRETARIA DE MANUTENÇÃO E OBRAS	N/A

Síntese da Providência Adotada

Análise dos fatores que contribuíram para a alteração da condução em relação ao cronograma.

Síntese dos Resultados Obtidos

Esclarecimento acerca da inexistência de atraso na execução do objeto.

Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor

Os índices obtidos na planilha de medição para cada item indicam os percentuais de evolução dos serviços facilitando os procedimentos de análise comparativa e a conclusão pelo avanço ou atraso em relação ao esperado no cronograma.

Unidade Jurisdicionada

Denominação Completa	**Código SIORG**
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 1ª REGIÃO	N/A

Recomendações do OCI

Recomendações Expedidas pelo OCI

Ordem	**Identificação do Relatório de Auditoria**	**Item do RA**	**Comunicação Expedida**
91	PFA 2012 – RELATÓRIO DO 3º TRIMESTRE DE 2012	28.2(c)	Parecer nos autos do TRT SOF 262/11 e Relatório Trimestral encaminhado à DG para ciência às unidades envolvidas

Órgão/Entidade Objeto da Recomendação	**Código SIORG**
SECRETARIA DE MANUTENÇÃO E OBRAS	N/A

Descrição da Recomendação

28. TRT SOF 262/11 - Execução de obra de reformado Ed. Sede da Vara do Trabalho de Teresópolis/RJ, Rua José Augusto da Costa, nº 53 – Centro.
28.2 .
c) Que a contratada apresentasse cronograma físico-financeiro atualizado, nos termos do item 4.0, F, "d", do Projeto Básico, que deverá substituir aquele elaborado às fls. 655/657 (referente ao 1º Termo Aditivo);

Providências Adotadas

Foram efetuadas análises dos fatores que indicaram as alterações de execução em relação ao previsto em cronograma. A Fiscalização não identificou atraso na execução dos serviços, mas tão somente uma inversão na ordem de sua execução. Entendeu por isso, que não foi necessária a elaboração de novo cronograma, pois não foram descumpridos os índices gerais apresentados – cf. Despacho de fls. 918, vol. 5, tendo como objetivo manter as metas originais previstas para os itens providenciando as devidas justificativas.

Setor Responsável pela Implementação	**Código SIORG**
SECRETARIA DE MANUTENÇÃO E OBRAS	N/A

Síntese da Providência Adotada

Análise da evolução dos trabalhos e apresentação de justificativa para a desnecessidade de atualização do cronograma.

Síntese dos Resultados Obtidos

Identificação de que não houve atraso.

Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor

O posicionamento técnico da fiscalização foi positivo em relação à desnecessidade indicada já que se tratava de hipótese de correção técnica de pouca significância para a evolução do contrato.

Unidade Jurisdicionada

Denominação Completa	**Código SIORG**

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 1ª REGIÃO			N/A
Recomendações do OCI			
Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem	**Identificação do Relatório de Auditoria**	**Item do RA**	**Comunicação Expedida**
92	PFA 2012 – RELATÓRIO DO 3º TRIMESTRE DE 2012	28.2(d)	Parecer nos autos do TRT SOF 262/11 e Relatório Trimestral encaminhado à DG para ciência às unidades envolvidas
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			**Código SIORG**
SECRETARIA DE MANUTENÇÃO E OBRAS			N/A
Descrição da Recomendação			
28. TRT SOF 262/11 -Execução de obra de reforma do Ed. Sede da Vara do Trabalho de Teresópolis/RJ, Rua José Augusto da Costa, nº 53 –Centro. 28.2 . d) Que houvesse informação nos Relatórios da Fiscalização acerca do cumprimento pela contratada do cronograma físico-financeiro da obra, comparando-se o percentual medido com aquele previsto para realização até a data efetiva da vistoria, bem como do percentual acumulado dos serviços já realizados.			
Providências Adotadas			
Passou-se a apresentar informações acerca do cumprimento pela contratada do cronograma físico-financeiro da obra, comparando-se o percentual medido com aquele previsto. A comparação foi feita já no Relatório da 4ª medição e continuará sendo adotada a partir das próximas medições – cf. Despacho de fls. 918v, vol. 5.			
Setor Responsável pela Implementação			**Código SIORG**
SECRETARIA DE MANUTENÇÃO E OBRAS			N/A
Síntese da Providência Adotada			
Emissão de relatórios com informações complementares.			
Síntese dos Resultados Obtidos			
Aumento da capacidade analítica do andamento da obra em relação ao cronograma.			
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor			
A identificação do andamento da obra para efeito de comparação é simples e resulta do próprio levantamento obtido para cada medição, não havendo dificuldades para atendimento à exigência.			
Unidade Jurisdicionada			
Denominação Completa			**Código SIORG**
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 1ª REGIÃO			N/A
Recomendações do OCI			
Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem	**Identificação do Relatório de Auditoria**	**Item do RA**	**Comunicação Expedida**
93	PFA 2012 – RELATÓRIO DO 3º TRIMESTRE DE 2012	14.2(a)	Parecer nos autos do TRT SOF 50/09-12 e Relatório Trimestral encaminhado à DG para ciência às unidades envolvidas.
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			**Código SIORG**
SECRETARIA DE LOGÍSTICA			**N/A**
Descrição da Recomendação			
14. PROCESSO TRT-SOF 50/09 –12 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SUPORTE TÉCNICO E ATUALIZAÇÕES DE PRODUTOS ORACLE. 14.2. a) Que os reajustes contratuais não se limitassem à concessão do percentual máximo previsto contratualmente,			

principalmente, nos casos em que a contratada demonstre capacidade para assumir reajustes inferiores.

Providências Adotadas

Setor Responsável pela Implementação	Código SIORG
COORDENADORIA DE CONTRATAÇÃO	N/A

Síntese da Providência Adotada

Cientes do entendimento narrado pela Ilustre SCI deste Egrégio, esclareceu-se que, por parecer o mais razoável, esta seção já o têm aplicado, reiteradamente, nas análises de reajuste ou repactuação contratuais, quando o pedido for inferior ao que teria direito contratualmente e reste demonstrada a capacidade para assumir reajustes inferiores, sem prejudicar a adequada execução contratual.
Porém, no presente caso, ocorreu uma situação diferenciada. A contratada foi instada quatro meses antes do marco temporal necessário para o reajustamento, fl.72, para apresentar uma proposta de preços para prorrogação contratual. Assim, conforme despacho de fl.139/140, a empresa apresentou uma proposta de reajuste de acordo com a média do IPCA de nov.2010 a nov.2011 informando (cópia à fl.134) que aceitaria negociar com uma taxa menor caso o reajuste fosse aplicado desde dezembro de 2011. Contudo, tendo em conta a impossibilidade de realização do reajuste antes de completar o lapso temporal necessário, aceitou-se prorrogar o contrato e, após a prorrogação ser realizado o pedido de reequilíbrio. Assim, em conformidade com a determinação de fl.159, procedeu-se, a partir de abril de 2012 (data em que os índices estariam disponíveis), um novo cálculo do valor a ser reajustado.

Síntese dos Resultados Obtidos

As providências têm sido cumpridas na maioria das análises de reajustes contratuais, resultando uma diminuição dos custos em alguns contratos.

Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor

As recomendações exaradas pela SCI têm sido importantes na criação de uma padronização nas análises desta seção.

Unidade Jurisdicionada

Denominação Completa	Código SIORG
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 1ª REGIÃO	N/A

Recomendações do OCI

Recomendações Expedidas pelo OCI

Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
94	PFA 2012 – RELATÓRIO DO 3º TRIMESTRE DE 2012	36.2(c)	Parecer nos autos do TRT SOF 160/08-11 e Relatório Trimestral encaminhado à DG para ciência às unidades envolvidas.

Órgão/Entidade Objeto da Recomendação	Código SIORG
SECRETARIA DE LOGÍSTICA	**N/A**

Descrição da Recomendação

36. PROCESSO TRT-SOF 160/08-11 – CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE DIGITAÇÃO
36.2
c) Que orientasse os fiscais sobre o dever de comunicar as infrações contratuais detectadas aos seus superiores hierárquicos para as providências cabíveis nos termos dos arts. 81 e 86 a 88 da Lei nº 8.666 / 93 e ATO nº 2211/2005 da Presidência do TRT.

Providências Adotadas

Setor Responsável pela Implementação	Código SIORG
COORDENADORIA DE CONTRATAÇÃO	N/A

Síntese da Providência Adotada

Orientação dada aos fiscais do contrato.

Síntese dos Resultados Obtidos

As providências têm sido cumpridas pela fiscalização.

Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor

O grande número de fiscais envolvidos na presente contratação (72 – setenta e dois) entre titulares e substitutos dificultou a adoção das providências de forma imediata.			
Unidade Jurisdicionada			
Denominação Completa			**Código SIORG**
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 1ª REGIÃO			N/A
Recomendações do OCI			
Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem	**Identificação do Relatório de Auditoria**	**Item do RA**	**Comunicação Expedida**
95	PFA 2012 – RELATÓRIO DO 2º TRIMESTRE DE 2012	11.2(b)	Parecer nos autos do TRT SOF 69/12 e Relatório Trimestral encaminhado à DG para ciência às unidades envolvidas.
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			**Código SIORG**
SECRETARIA DE LOGÍSTICA			**N/A**
Descrição da Recomendação			
11. PROCESSO TRT-SOF 69/12 – CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO COM FORNECIMENTO DE MATERIAL E EQUIPAMENTO PARA A LIMPEZA E A CONSERVAÇÃO DO TRT DA 1ª REGIÃO 11.2 a) Que fosse feito pela SLG/SECARC uma reavaliação sobre a necessidade de previsão nos custos das contratações deste Regional da Contribuição Assistencial Patronal;			
Providências Adotadas			
Setor Responsável pela Implementação			**Código SIORG**
COORDENADORIA DE CONTRATAÇÃO/DIFEC/SECARC			N/A
Síntese da Providência Adotada			
As contribuições assistencial, confederativa e associativa, não têm caráter compulsório para todos os membros da categoria (Súmula 666STF c/c Precedente Normativo 119 TST) e muito embora tenham previsão legal são estabelecidas e reguladas por instrumentos coletivos ou pelo estatuto do sindicato. No caso em tela, estão previstas nas cláusulas quinquagésima segunda a quinquagésima quinta da Convenção Coletiva. Não são, portanto, consideradas contribuições sob o regime jurídico tributário, sendo regidas por seus próprios instrumentos regulamentares, não havendo intervenção do Ministério do Trabalho e não se submetendo às peculiaridades próprias do gênero tributos. Pelas razões expostas, recomendou-se a exclusão destes custos.			
Síntese dos Resultados Obtidos			
As providências têm sido cumpridas por esta Seção.			
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor			
As recomendações exaradas pela SCI têm sido importantes na criação de uma padronização nas análises desta seção.			
Unidade Jurisdicionada			
Denominação Completa			**Código SIORG**
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 1ª REGIÃO			N/A
Recomendações do OCI			
Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem	**Identificação do Relatório de Auditoria**	**Item do RA**	**Comunicação Expedida**
96	PFA 2012 – RELATÓRIO DO 2º TRIMESTRE DE 2012	7.2(e)	Parecer nos autos do TRT SOF 147/12 e Relatório Trimestral encaminhado à DG para ciência às unidades envolvidas.
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			**Código SIORG**
SECRETARIA DE LOGÍSTICA			**N/A**

Descrição da Recomendação	
7. PROCESSO TRT-SOF 147/12 – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DO PPRA E PCMSO NO ÂMBITO DO TRT DA 1ª REGIÃO. 7.2 e) Revisão do enquadramento do objeto como serviço de prestação contínua **e da metodologia prevista para reajuste do contrato**, considerando as razões apontadas nos itens 4 e 5 do parecer da CALC/SCI.	
Providências Adotadas	
Setor Responsável pela Implementação	**Código SIORG**
COORDENADORIA DE CONTRATAÇÃO/DIFEC/SECARC	N/A
Síntese da Providência Adotada	
Sugeriu-se a adoção de reajuste em sentido estrito em vez de repactuação. Roborando a possibilidade da utilização do referido tipo de reajustamento para os serviços continuados, conforme sugestão da SCI. Porém, tendo em vista que para caso em análise trata-se de contrato de escopo cujo prazo de vigência contratual não é superior a 12 meses (nova redação do item 3.0 do Termo de Referência) e não há previsão de prorrogação contratual, o setor técnico comunicou que foi excluída a cláusula relativa ao reajuste contratual (antigo item 7.4).	
Síntese dos Resultados Obtidos	
As providências têm sido cumpridas por esta Seção em análises similares.	
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor	
As recomendações exaradas pela SCI têm sido importantes na criação de uma padronização nas análises desta seção.	

10.1.4 Recomendações do OCI Pendentes de Atendimento ao Final do Exercício

QUADRO 93 - SITUAÇÃO DAS RECOMENDAÇÕES DO OCI QUE PERMANECEM PENDENTES DE ATENDIMENTO NO EXERCÍCIO

Unidade Jurisdicionada			
Denominação Completa			**Código SIORG**
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 1ª REGIÃO			N/A
Recomendações do OCI			
Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem	**Identificação do Relatório de Auditoria**	**Item do RA**	**Comunicação Expedida**
1	PFA 2012 – RELATÓRIO DO 1º TRIMESTRE	11.1	Parecer nos autos do TRT-SLG 006/08 e Relatório Trimestral encaminhado à DG para ciência às unidades envolvidas.
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			**Código SIORG**
SECRETARIA DE LOGÍSTICA			N/A
Descrição da Recomendação			
11. PROCESSO TRT- SLG 006/08 – DESFAZIMENTO DE BENS MÓVEIS 11.1 Após detalhada análise, recomendou-se que a Comissão Permanente de Desfazimento de Bens – CPDB, a Seção de Material Permanente – SMAPE e a Divisão de Contabilidade – DICON, em procedimentos futuros, sempre que possível, procedessem às baixas contábil e patrimonial no mesmo mês de competência do fato gerador, ou seja, imediatamente após a entrega dos bens ao donatário.			
Providências Adotadas			
Setor Responsável pela Implementação			**Código SIORG**
COORDENADORIA DE MATERIAL E PATRIMÔNIO /DIVISÃO DE MATERIAL PERMANENTE			N/A
Justificativa para o seu não Cumprimento			
Esclarecemos que quando a doação é realizada antes do dia 20 de cada mês, a baixa patrimonial dos bens pode ser efetuada dentro do mesmo mês. Entretanto, caso a entrega dos bens ocorra após o dia 20, por recomendação da SOF/CCON, a baixa só poderá ser efetuada no sistema no mês seguinte para que não haja diferença na geração do relatório de movimentação de bens (RMB).			
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor			
Não se aplica, tendo em vista a limitação do sistema.			
Unidade Jurisdicionada			
Denominação Completa			**Código SIORG**
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 1ª REGIÃO			N/A
Recomendações do OCI			
Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem	**Identificação do Relatório de Auditoria**	**Item do RA**	**Comunicação Expedida**
2	PFA 2012 - RELATÓRIO DO 3º TRIMESTRE	22.2(a)	Parecer nos autos do TRT-SLG 005/11 e Relatório Trimestral encaminhado à DG para ciência às unidades envolvidas.
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			**Código SIORG**
SECRETARIA DE LOGÍSTICA			N/A
Descrição da Recomendação			
22. PROCESSO TRT-SLG 005/11 – DESFAZIMENTO DE BENS – EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA (REF. MEMOS SMAPE NºS 95, 96 E 96/11 E MEMOS SGSAU NºS 26, 28 E 29)			

22.2 a) Que fosse avaliada a necessidade de que, cada entrega de bens em doação, seja imediatamente acompanhada por suas baixas patrimonial e contábil, mesmo quando ocorre de forma parcelada;	
Providências Adotadas	
Setor Responsável pela Implementação	**Código SIORG**
DIVISÃO DE MATERIAL PERMANENTE	N/A
Justificativa para o seu não Cumprimento	
a) Esclarecemos que quando a doação é realizada antes do dia 20 de cada mês, a baixa patrimonial dos bens pode ser efetuada dentro do mesmo mês, entretanto, caso a entrega dos bens ocorra após o dia 20, por recomendação da SOF/DCON, a baixa só poderá ser efetuada no sistema no mês seguinte para que não haja diferença na geração do relatório de movimentação de bens (RMB).	
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor	

10.2 DECLARAÇÃO de Bens e Rendas Estabelecida na Lei n° 8.730/93

10.2.1 Situação do Cumprimento das Obrigações Impostas pela Lei 8.730/93

QUADRO 94 - POR AUTORIDADES E SERVIDORES DA UJ, DA OBRIGAÇÃO DE ENTREGAR A DBR

Detentores de Cargos e Funções obrigados a entregar a DBR	Situação em relação às exigências da Lei nº 8.730/93	Momento da Ocorrência da Obrigação de Entregar a DBR		
		Posse ou Início do exercício de Função ou Cargo	Final do exercício da Função ou Cargo	Final do exercício financeiro
Autoridades (Incisos I a VI do art. 1º da Lei nº 8.730/93)	Obrigados a entregar a DBR	36 (1)	13 (1)	0
	Entregaram a DBR	36	13	0
	Não cumpriram a obrigação	0	0	0
Cargos Eletivos	Obrigados a entregar a DBR	0	0	0
	Entregaram a DBR	0	0	0
	Não cumpriram a obrigação	0	0	0
Funções Comissionadas (Cargo, Emprego, Função de Confiança ou em comissão)	Obrigados a entregar a DBR	1.998	1.732	0
	Entregaram a DBR	171	16	0
	Não cumpriram a obrigação	1.749	1.564 (2)	0

Fonte: Base de Dados da Secretaria de Gestão de Pessoas

Observações:
Dados da coluna "Final do exercício financeiro" correspondem à entrega de DBR na SGP;
(1) Juízes que iniciaram e finalizaram exercício;
(2) Os ocupantes de FC (para início e final) e os servidores deste TRT exonerados de Cargo em Comissão somente entregam DBR no exercício seguinte, ante o grande número de designações e dispensas e tendo em vista a obrigatoriedade de apresentação determinada pelo Ato nº 72/2011 deste TRT.

10.2.2 Análise Crítica

No âmbito do Tribunal Regional do Trabalho da 1ª Região os procedimentos relativos à apresentação da DBR e da autorização de acesso às Declarações de Ajuste Anual do Imposto de Renda Pessoa Física, a que se referem a Lei nº 8.730/1993 e a Instrução Normativa TCU nº 67/2011, são disciplinados pelo Ato nº 72/2011.

Referida norma estabelece a competência da Secretaria de Gestão de Pessoas para:

a) fornecer recibo de entrega da Declaração de Bens e Rendas ou da autorização de acesso, aos magistrados e servidores;

b) organizar em arquivo próprio as declarações apresentadas pelos magistrados e servidores;

c) encaminhar ao Tribunal de Contas da União, no prazo de 30 (trinta) dias após a data limite estipulada pela Receita Federal do Brasil para entrega da Declaração de Ajuste Anual do Imposto de Renda Pessoa Física, cópias das Declarações de Bens e Rendas entregues em formulário e a relação atualizada das autorizações de acesso aos dados de bens e rendas recebidas dos membros da Magistratura, nos termos do artigo 1º, inciso V, da Lei nº 8.730, de 10 de novembro de 1993 e do art. 7º, da Instrução Normativa nº 67, de 6 de julho de 2011, do Tribunal de Contas da União, com indicação dos casos omissos;

d) remeter ao Tribunal de Contas da União, sempre que requisitado por aquele Órgão, as autorizações de que tratam os artigos 2º e 3º deste Ato, no que se refere aos servidores;

e) realizar o devido levantamento dos casos pendentes, quando constatar omissão na entrega, dando ciência à Secretaria de Controle Interno.

O gerenciamento levado a efeito pela Secretaria de Gestão de Pessoas não comporta sistemas informatizado, sendo realizado por meio de listas impressas.

Os documentos são guardados em sala apropriada, com acesso restrito a servidores previamente autorizados.

As providências adotadas pela UJ em relação às pessoas que não cumprem a obrigação de entregar a DBR ou a autorização de acesso estão sob a responsabilidade da Secretaria de Controle Interno.

10.3 DECLARAÇÃO DE ATUALIZAÇÃO DE DADOS NO SIASG E SICONV

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 1ª REGIÃO

DECLARAÇÃO

Declaro aos órgãos de controle interno e externo que todas as informações referentes a contratos e instrumentos congêneres firmados até o exercício de 2013 por esta Unidade estão disponíveis e atualizadas no Sistema Integrado de Administração de Serviços Gerais – SIASG, conforme estabelece o art. 19 da Lei nº 12.309, de 9 de agosto de 2010 e suas correspondentes em exercícios anteriores.

Quanto ao Sistema de Convênios, Contratos de Repasse e Termos de Parceria - SICONV - declaro que não há neste Tribunal a formalização de instrumento que se enquadre na definição constante do artigo 1º, § 2º, inciso VI da Portaria Interministerial nº 507, de 24 de novembro de 2011, que estabelece a obrigatoriedade de utilização do referido Sistema.

Rio de Janeiro, 28 de fevereiro de 2013.

Flávio Nunes Ferreira
CPF 072.268.877-62
Chefe da DIFOA

11 PARTE A, ITEM 11, DO ANEXO II DA DN TCU N.º 119, DE 18/1/2012.

11.1 INFORMAÇÕES SOBRE A ADOÇÃO DE CRITÉRIOS E PROCEDIMENTOS ESTABELECIDOS PELAS NORMAS BRASILEIRAS DE CONTABILIDADE APLICADAS AO SETOR PÚBLICO

Esta UJ está adotando os critérios e procedimentos estabelecidos pela Lei n.º 4.320/1964 e pela Norma Brasileira de Contabilidade Aplicada ao Setor Público NBC T 16.6 na execução das suas Demonstrações Contábeis constantes do SIAFI (Balanços Orçamentário, Financeiro e Patrimonial e as Demonstrações das Variações Patrimoniais, do Fluxo de Caixa e do Resultado Econômico).

No tratamento contábil da depreciação, amortização e da exaustão de itens do patrimônio e avaliação e mensuração de ativos e passivos da UJ, estão sendo aplicados os dispositivos contidos nas NBC T 16.9 e NBC T 16.10 conforme demonstrado a seguir.

11.1.1 Depreciação, Amortização, Exaustão e Mensuração de Ativos e Passivos

A UJ está aplicando os dispositivos contidos nas NBC T 16.9 e NBC T 16.10.

A definição da vida útil foi baseada nos parâmetros e índices admitidos no Manual do SIAFI. Além disso, foram considerados os seguintes aspectos ao se estimar a vida útil econômica dos ativos: a capacidade de geração de benefícios futuros, o desgaste físico decorrente de fatores operacionais ou não, a obsolescência tecnológica e os limites legais ou contratuais sobre o uso ou exploração do ativo.

Foi utilizado o método linear para o cálculo da depreciação, amortização e exaustão e abaixo, destacamos as taxas utilizadas.

QUADRO 95 - CÁLCULO DE DEPRECIAÇÃO, AMORTIZAÇÃO E EXAUSTÃO

Conta Contábil		Vida Útil (anos)	Valor Residual (%)
1.4.2.1.2.04.00	Aparelhos de medição e orientação	15	10
1.4.2.1.2.06.00	Aparelhos e equipamentos de comunicação	10	20
1.4.2.1.2.08.00	Aparelhos, equip e utens.médicos, odontológicos	15	20
1.4.2.1.2.12.00	Aparelhos e utensílios domésticos	10	10
1.4.2.1.2.18.00	Coleções e materiais bibliográficos	10	0
1.4.2.1.2.24.00	Equipamento de proteção e segurança	10	10
1.4.2.1.2.30.00	Máquinas e equipamentos energéticos	10	10
1.4.2.1.2.32.00	Máquinas e equipamentos gráficos	15	10
1.4.2.1.2.33.00	Equipamentos para áudio, vídeo e foto	10	10
1.4.2.1.2.34.00	Máquinas, utensílios e equipamentos	10	10
1.4.2.1.2.35.00	Equipamentos de processamento de dados	5	10
1.4.2.1.2.36.00	Máquinas, instalações e utens.	10	10
1.4.2.1.2.38.00	Máquinas, ferramentas e utensílios	10	10
1.4.2.1.2.39.00	Equipamentos hidraul. e elétricos	10	10
1.4.2.1.2.42.00	Mobiliário em geral	10	10
1.4.2.1.2.48.00	Veículos diversos	15	10
1.4.2.1.2.51.00	Peças não incorporáveis a imóveis	10	10
1.4.2.1.2.52.00	Veículos de tração mecânica	15	10
1.4.2.1.2.57.00	Acessórios para automóveis	5	10

A metodologia adotada para realizar a avaliação e mensuração dos estoques foi:

1-Os materiais são mensurados com base no valor de aquisição ou valor de produção ou construção, os gastos de distribuição, de administração geral e os financeiros não são incorporáveis no valor de produção.

2-Se o valor de aquisição ou o de produção ou construção for superior ao preço de mercado, este é o adotado como base de mensuração.

3- O método de custeio das saídas dos estoques adotado é o custo médio ponderado.

4- Ocorrendo deterioração física parcial, obsolescência, bem como outros fatores análogos, a avaliações destes materiais são baseadas no preço de mercado.

Finalmente, destacamos que a adoção dos critérios contidos na NBC T 16.9 E NBC 16.10 gerou uma variação patrimonial negativa no valor de R$ 521.918,43.

11.2 DECLARAÇÃO DO CONTADOR ATESTANDO A CONFORMIDADE DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

11.2.1 Declaração Plena

DECLARAÇÃO PLENA DO CONTADOR	
Denominação completa (UJ)	**Código da UG**
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 1ª REGIÃO	080009

Declaro que os demonstrativos contábeis constantes do SIAFI (Balanços Orçamentário, Financeiro e Patrimonial e a Demonstração das Variações Patrimoniais), regidos pela Lei n.º 4.320, de 17 de março de 1964 e pela Norma Brasileira de Contabilidade Aplicada ao Setor Público NBC T 16.6 aprovada pela Resolução CFC nº 1.133/2008, relativos ao exercício de 2012 refletem adequada e integralmente a situação orçamentária, financeira e patrimonial da unidade jurisdicionada que apresenta o Relatório de Gestão.

Ressalto que os Demonstrativos do Fluxo de Caixa e do Resultado Econômico, previstos na Norma Brasileira de Contabilidade Aplicada ao Setor Público NBC T 16.6, ainda não se encontram disponibilizados no SIAFI até a presente data.

Estou ciente das responsabilidades civis e profissionais desta declaração.

Local	**Rio de janeiro**	**Data**	**22/01/2013**
Contador Responsável	**Carlos Augusto de Souza Gonçalves**	**CRC nº**	**0826940-O CRC RJ**

ANEXO I – MANUAL DE ATRIBUIÇÕES DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 1ª REGIÃO.

Manual de Atribuições do TRT da 1ª Região

Junho de 2010

CAPÍTULO I 3
DA ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR 3
Seção I 4
DA CORREGEDORIA REGIONAL 4
Seção II 8
DA OUVIDORIA 8
Seção III 9
DA ESCOLA JUDICIAL DO TRT DA 1ª REGIÃO 9
Seção IV 12
DA ESCOLA DE ADMINISTRAÇÃO E CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES DO TRT/RJ– ESACS/RJ 12
Seção V 17
DO CONSELHO DE GESTÃO ESTRATÉGICA 17
Seção VI 17
DO GABINETE DA PRESIDÊNCIA 17
Seção VII 20
DA ASSESSORIA JURÍDICA 20
Seção VIII 21
DA ASSESSORIA DE RECURSO DE REVISTA 21
Seção X 25
DA ASSESSORIA DE IMPRENSA E COMUNICAÇÃO SOCIAL 25
Seção XI 26
DA SECRETARIA DE CONTROLE INTERNO 26
CAPÍTULO II 29
DAS UNIDADES OPERACIONAIS 29
Seção I 29
DAS ATRIBUIÇÕES COMUNS 29
Seção II 31
DA DIRETORIA GERAL DE COORDENAÇÃO JUDICIÁRIA 31
Seção III 56
DA DIRETORIA GERAL DE COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA 56
Subseção I 61
DA SECRETARIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO 61
Subseção II 68
DA SECRETARIA DE LOGÍSTICA 68
Subseção III 77
DA SECRETARIA DE ENGENHARIA E SEGURANÇA PATRIMONIAL 77
Subseção IV 83
DA SECRETARIA DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTABILIDADE 83
Subseção V 88
DA SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS 88

CAPÍTULO I

DA ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR

Art. 1º São órgãos de atuação da Administração Superior do Tribunal Regional do Trabalho da Primeira Região (TRT/RJ) aqueles assim definidos pela Constituição Federal de 1988, nos termos do artigo 114, pela Consolidação das Leis do Trabalho, nos termos do artigo 670, pelo Regimento Interno do TRT/RJ e pela Lei 7.701 de 21 de Dezembro de 1988.

Art. 2º A Estrutura Organizacional do TRT/RJ inclui:

I - Tribunal Pleno e o seu Órgão Especial;

II - Secretaria do Pleno e do Órgão Especial;

III - Presidência do TRT/RJ;

IV - Vice-Presidência;

V - Corregedoria Regional;

VI - Vice-Corregedoria;

VII - Secretaria da Corregedoria Regional;

VIII - Turmas;

IX - Secretarias das Turmas;

X - Seção Especializada em Dissídios Coletivos;

XI - Seção Especializada em Dissídios Individuais, composta por duas subseções: SEDI-I e SEDI-II; (*alterado pela Emenda Regimental Nº 14/2009*)

XII - Secretaria da Seção Especializada em Dissídios Individuais;

XIII - Varas do Trabalho;

XIV - Secretaria das Varas do Trabalho;

XV - Ouvidoria;

XVI - Escola Judicial do TRT da 1ª Região; (*alterado pela Emenda Regimental Nº 14/2009)*

XVII - Comissões do TRT/RJ;

XVIII - Escola de Administração e Capacitação de Servidores do TRT/RJ;

XIX - Conselho de Gestão Estratégica;

XX - Gabinete da Presidência do TRT/RJ;

XXI - Assessoria Jurídica;

XXII - Assessoria de Desenvolvimento Institucional;

XXIII - Assessoria de Recurso de Revista;

XXIV - Assessoria de Imprensa e Comunicação Social;

XXV - Diretoria Geral de Coordenação Judiciária;

XXVI - Diretoria Geral de Coordenação Administrativa;

XXVII - Secretaria de Controle Interno.

Art. 3º O Tribunal Pleno e o seu Órgão Especial, a Presidência do TRT/RJ, a Vice-Presidência, as Turmas e suas Secretarias, a Seção Especializada em Dissídios Coletivos, a Seção Especializada em Dissídios Individuais, as Varas e suas Secretarias e as Comissões cumprem as competências, funções e atribuições estabelecidas nas leis e nos atos de suas respectivas instituições.

Parágrafo único. A Corregedoria Regional, a Escola Judicial e o Conselho de Gestão Estratégica atuarão, ademais, segundo a estrutura definida nesta Resolução. (*alterado pela Emenda Regimental Nº 14/2009)*

Seção I

DA CORREGEDORIA REGIONAL

Art. 4º A Corregedoria Regional, órgão superior do Poder Judiciário, desempenha as atribuições estabelecidas na legislação pertinente e tem como função fiscalizar, disciplinar e orientar os serviços judiciários de primeiro grau, zelando pelo bom funcionamento da Justiça.

Art. 5º São unidades da Corregedoria Regional:

I - Vice-Corregedoria Regional;

II - Secretaria da Corregedoria Regional;

III - Divisão de Correição e Inspeção;

IV - Seção de Correição;

V - Seção de Inspeção;

VI - Divisão de Apoio Administrativo;

VII - Seção de Monitoramento;

VIII - Setor de Movimentação Processual; *(incluído pela Resolução Nº 14/2010)*

Art. 6º Cabe à Vice-Corregedoria Regional:

a) substituir o Corregedor Regional nos seus impedimentos, ausências e férias;

b) acompanhar e supervisionar as ações de correição ordinária e extraordinária e inspeção, sob sua responsabilidade;

c) auxiliar o Corregedor Regional nas atividades internas da Corregedoria, sempre que solicitado.

Art. 7º Cabe à Secretaria da Corregedoria Regional:

a) executar atividades administrativas gerais que dêem suporte ao Corregedor Regional no desempenho de suas funções;

b) supervisionar, coordenar e controlar as atividades de recepção, seleção e encaminhamento de expedientes da Corregedoria Regional;

c) organizar a agenda de compromissos do Corregedor e promover, por sua determinação, contatos com órgãos e autoridades internas e externas, recepcionando visitantes e marcando entrevistas;

d) manter sob guarda documentos encaminhados ao Corregedor Regional ou os que, por sua natureza, mereçam custódia reservada;

e) rever provimentos e instruções e outros atos normativos antes da assinatura do Corregedor Regional;

f) receber e encaminhar as reclamações correicionais e os pedidos de providências ao Corregedor Regional;

g) interagir com órgãos internos e externos em assuntos de sua competência;

h) elaborar pareceres e prestar informações em processos administrativos decorrentes das atividades de sua competência;

i) assessorar o Corregedor Regional e o Vice-Corregedor Regional;

j) elaborar parecer sobre matéria que lhe seja remetida pela Corregedoria Regional ou órgãos superiores do TRT/RJ;

k) analisar e encaminhar expedientes dos Juízes às unidades competentes;

l) manter atualizado o cadastro de Juízes e Servidores junto ao Sistema Bacen Jud;

m) acompanhar e instruir os procedimentos de vitaliciamento em parceria com a EJ1;

n) definir procedimentos de acordo com os critérios estabelecidos pela Corregedoria Regional para a substituição e auxílio a Juízes e Reserva Técnica;

o) instruir processos administrativos com atos de designação, afastamento e provimento de cargos relativos a magistrados, encaminhando-os ao Corregedor Regional para aprovação;

p) analisar os indicadores de desempenho de gestão das unidades da Corregedoria Regional e das Varas, elaborando relatórios gerenciais;

q) elaborar, controlar e arquivar os atos normativos e provimentos sob responsabilidade do Corregedor Regional;

r) expedir ofícios e memorandos em assuntos de sua competência.

Art. 8º Cabe à Divisão de Correição e Inspeção: *(alterado pela Resolução Administrativa Nº 29/2008)*

a) interagir com os órgãos externos e as Varas do Trabalho, atendendo os em assuntos de sua competência;

b) elaborar pareceres e prestar informações em processos administrativos decorrentes das atividades de sua competência;

c) elaborar parecer sobre matéria que lhe seja submetida pelo Diretor da Secretaria da Corregedoria Regional;

d) desenvolver os planos de ação correicionais e acompanhar sua execução;

e) desenvolver os planos de ação de inspeções e acompanhar sua execução;

f) acompanhar o desenvolvimento e a implementação das alterações para aperfeiçoamento do Sistema de Acompanhamento de Processos (SAPWEB) sugeridas pelas unidades subordinadas;

g) analisar as informações extraídas dos relatórios de correições e de inspeções;

h) realizar, a pedido do Diretor da Secretaria da Corregedoria Regional, estudos e pesquisas de legislação, de jurisprudência e de doutrina, aplicáveis a questões submetidas à apreciação final do Corregedor Regional ou Vice-Corregedor Regional.

Art. 9º A Seção de Correição, da Divisão de Correição e Inspeção, tem as seguintes atribuições: *(alterado pela Resolução Administrativa Nº 14/2010)*

a) emitir pareceres e prestar informações em processos administrativos e judiciais decorrentes das atividades de sua competência;

b) assessorar o Corregedor Regional e o Diretor de Secretaria da Corregedoria Regional;

c) sugerir planos de ação correicionais;

d) executar os planos de ação correicionais e elaborar relatórios de atividades;

e) reunir as informações extraídas dos relatórios de correição, para que sejam analisadas pela Divisão de Correição e Inspeção;

f) incentivar o aprimoramento dos sistemas informatizados, bem como propor a criação ou extinção de módulos e rotinas em matéria de sua competência;

g) atender às Varas do Trabalho em assuntos de sua competência, exercendo supervisão quando assim determinado pelo Corregedor Regional;

h) receber denúncias via processo administrativo, encaminhando-as ao Corregedor Regional ou ao Diretor da Secretaria da Corregedoria Regional, conforme o caso;

i) orientar e emitir pareceres acerca de fatos investigados;

j) colaborar com a comissão de sindicância na coleta de provas em investigação promovida pela Corregedoria Regional.

Art. 10 - A Seção de Inspeção, da Divisão de Correição e Inspeção, tem as seguintes atribuições: *(alterado pela Resolução Administrativa Nº 14/2010)*

a) emitir pareceres e prestar informações em processos administrativos decorrentes das atividades de sua competência;

b) assessorar o Corregedor Regional e o Diretor da Secretaria da Corregedoria Regional;

c) sugerir planos de ação de inspeções;

d) executar os planos de ação de inspeções e elaborar relatórios de atividades;

e) reunir as informações extraídas dos relatórios de inspeção, para que sejam analisadas pela Divisão de Correição e Inspeção;

f) incentivar o aprimoramento dos sistemas informatizados, bem como propor a criação ou extinção de módulos e rotinas em matéria de sua competência;

g) atender às Varas do Trabalho em assuntos de sua competência exercendo supervisão quando assim determinado pelo Corregedor Regional;

h) receber denúncias via processo administrativo, encaminhando-as ao Corregedor Regional e ao Diretor da Secretaria da Corregedoria Regional, conforme o caso;

i) fornecer orientação e emitir pareceres acerca de fatos e locais inspecionados, quando solicitados;

j) inspecionar livros obrigatórios e facultativos por ordem do Corregedor Regional;

k) emitir pareceres em processos administrativos de sua competência;

l) acompanhar a elaboração dos padrões administrativos das Secretarias de 1ª Instância.

Art. 11 - Cabe à Divisão de Apoio Administrativo:

a) interagir com os órgãos externos e as Varas, atendendo-os em assuntos de sua competência administrativa;

b) elaborar pareceres e prestar informações em processos administrativos decorrentes das atividades de sua competência;

c) assessorar o Diretor da Secretaria da Corregedoria Regional, o Corregedor Regional e o Vice-Corregedor Regional;

d) elaborar parecer sobre matéria que lhe seja submetida pela Diretoria da Secretaria da Corregedoria Regional;

e) solicitar pagamento de diárias a Juízes;

f) manter atualizados os procedimentos de vitaliciamento da magistratura;

g) prestar informações em processos administrativos, instruindo-os de acordo com as orientações e os procedimentos administrativos com atos de designação, afastamento, provimento de cargos relativos a magistrados;

h) acompanhar o desenvolvimento e a implementação das alterações para aperfeiçoamento dos sistemas informatizados, sugeridas pela unidade;

i) atender partes, interessados e advogados;

j) manter ativo o canal de comunicação com os Juízes e as unidades do TRT/RJ;

k) expedir ofícios e memorandos em assuntos de sua competência;

l) encaminhar expedientes de sua competência à Imprensa Oficial.

Art. 12 - A Seção de Monitoramento, da Divisão de Apoio Administrativo, tem as seguintes atribuições: *(alterado pela Resolução Administrativa Nº 14/2010)*

a) elaborar e publicar ato de produtividade dos juízes;

b) monitorar os convênios firmados com a Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro (JUCERJA), o sistema de Restrições Judiciais de Veículos Automotores (RENAJUD), o sistema para envio de ordens judiciais ao Sistema Financeiro Nacional (BACENJUD) e outros, controlando prazos, senhas e cadastros;

c) reunir os indicadores de desempenho de gestão das unidades da Corregedoria Regional e das Varas do Trabalho, para que sejam analisados pela Secretaria da Corregedoria;

d) monitorar as atividades dos juízes de primeiro grau, fazendo acompanhamento e controle de prazos e atos processuais, a fim de reunir informações para instrução de relatórios a serem analisados pela Secretaria da Corregedoria, além de processos de permuta, promoção e remoção de magistrados;

e) conferir a documentação dos peritos e registrar os dados em listagem da Corregedoria para posterior encaminhamento ao Setor de Cadastramento da Assessoria de Desenvolvimento Institucional, para fins de registro do sistema de administração processual;

f) registrar e manter atualizados no portal do TRT/RJ os dados de juízes referentes às designações diárias e mensais, e férias para fins de registro pelo Setor de Cadastramento;

g) analisar os dados de juízes referentes a afastamentos, impedimentos e suspeições para fins de registro no sistema de administração processual pelo Setor de Cadastramento;

h) arquivar na pasta de assentamento dos juízes os dados referentes a licenças médicas;

i) manter e atualizar pastas individualizadas dos magistrados, contendo informações e histórico para instrução de processos e relatórios da Secretaria da Corregedoria Regional;

Art. 12-A O Setor de Movimentação Processual, da Seção de Monitoramento, da Divisão de Apoio Administrativo tem as seguintes atribuições: *(incluído pela Resolução Administrativa Nº 14/2010)*

a) receber das Varas do Trabalho, nas quais não estejam atuando os juízes substitutos quando da ocasião da abertura da conclusão, os autos de processos conclusos a eles;

b) abrir conclusão dos autos ao juiz substituto, mediante carga, no sistema de administração processual;

c) estabelecer contato com o juiz substituto vinculado a fim de que sejam os autos retirados em carga;

d) receber do juiz substituto os autos por ele levados para conclusão;

e) tramitar baixa da carga e fechar a conclusão dos autos no sistema de administração processual;

f) remeter os autos à Vara do Trabalho de origem.

Seção II

DA OUVIDORIA

Art. 13 - Cabe à Ouvidoria:

a) garantir um canal de comunicação entre o TRT/RJ e a sociedade, propondo soluções decorrentes das oportunidades de melhorias identificadas no âmbito externo e interno;

b) receber manifestações, críticas, reclamações, sugestões de aprimoramento ou informações a respeito dos serviços prestados pelo Tribunal;

c) receber e catalogar sugestões e informações referentes ao atendimento concedido;

d) realizar triagem e tratar as comunicações do item a deste artigo e, quando necessário, encaminhá-las aos setores competentes do Tribunal, para averiguação e providências;

e) manter controle, acompanhar e solicitar do setor competente do Tribunal informações sobre averiguações e providências solicitadas pelos usuários;

f) manter, quando possível, os autores das comunicações informados a respeito de averiguações e providências adotadas pelos setores competentes do Tribunal;

g) transmitir ao cidadão e à população em geral os resultados de medidas tomadas, garantindo transparência das ações do TRT/RJ e o fortalecimento de sua imagem institucional;

h) elaborar estatísticas de atendimento e tratamento, informando à Administração Superior do Tribunal para ciência e providências.

Seção III

DA ESCOLA JUDICIAL DO TRT DA 1ª REGIÃO

Art. 14 - Cabe à Escola Judicial do TRT da 1ª Região: (*alterado pela Emenda Regimental Nº 14/2009)*

a) planejar e promover cursos, seminários, palestras e quaisquer outros eventos destinados à preparação, aperfeiçoamento e promoção de magistrados;

b) desenvolver o estudo e a pesquisa, no campo do Direito, visando ao conhecimento e à análise da realidade social, jurídica e econômica;

c) editar publicações que cuidem, especialmente, de matéria relacionada aos direitos e garantias fundamentais, à deontologia da magistratura e à esfera de competência da Justiça do Trabalho.

Art. 15 - São unidades da Escola Judicial: (*alterado pela Emenda Regimental Nº 14/2009)*

I - Conselho Cultural-Pedagógico;

II - Gabinete;

III - Divisão de Ensino e Pesquisa;

IV - Seção de Ensino;

V - Seção de Pesquisa;

VI - Divisão de Administração;

VII - Seção de Apoio Administrativo;

VIII - Seção de Projetos e Eventos.

Art. 16 - Cabe ao Conselho Cultural-Pedagógico assessorar o Diretor, de acordo com as atribuições previstas no Regimento Interno da Escola Judicial, de modo a orientar estrategicamente as ações desta. (*alterado pela Emenda Regimental Nº 14/2009)*

Art. 17 - Cabe ao Gabinete da Escola Judicial: (*alterado pela Emenda Regimental Nº 14/2009)*

a) coordenar as atividades administrativas da Escola Judicial, inclusive analisando os contratos, convênios e outras avenças relacionadas à sua área de atuação;

b) processar os expedientes recebidos, selecionando e arquivando aqueles que se destinem ao Diretor e distribuindo os demais às unidades de destino;

c) prestar apoio logístico a autoridades;

d) distribuir expediente e publicações da Escola Judicial;

e) coordenar as atividades relacionadas aos deslocamentos do Diretor, dos Conselheiros e convidados da Escola Judicial;

f) coordenar a utilização dos espaços reservados às atividades acadêmicas;

g) apoiar as atividades desenvolvidas pelo Conselho Cultural-Pedagógico;

h) realizar as atividades de cerimonial, o que inclui o registro referente ao currículo de palestrantes e convidados.

Art. 18 - Cabe à Divisão de Ensino e Pesquisa:

a) coordenar e controlar as atividades técnicas de formação continuada;

b) elaborar o Plano Anual de Formação Continuada ao Conselho Cultural-Pedagógico;

c) gerenciar o exame de seleção para o curso preparatório;

d) propor a realização de convênios técnicos de educação continuada visando à expansão das atividades da Escola Judicial;

e) interagir na formulação de diretrizes de educação continuada e na definição de exigências acadêmicas dos professores e palestrantes;

f) emitir relatório anual dos cursos realizados, com relação dos magistrados que, conforme o caso, obtiveram aproveitamento ou alcançaram o índice exigido de freqüência;

g) consolidar as horas conferidas aos magistrados pela participação em cursos e eventos;

h) informar à unidade competente a pontuação dos magistrados.

Art. 19 - A Seção de Ensino, da Divisão de Ensino e Pesquisa, tem as seguintes atribuições:

a) interagir com a Seção de Pesquisa na análise de dados coletados, mediante consulta aos magistrados, visando ao aprimoramento das atividades acadêmicas da Escola Judicial;

b) estruturar o Plano Anual de Formação Continuada com base no resultado da pesquisa de opinião dos magistrados;

c) fornecer infra-estrutura para a realização das atividades acadêmicas planejadas no Plano Anual de Formação Continuada;

d) propor ajustamentos e revisões nos conteúdos dos cursos, na metodologia e no material didático utilizado, de acordo com o resultado das avaliações;

e) acompanhar a atuação dos professores e palestrantes nos cursos ministrados;

f) analisar, qualitativa e quantitativamente, as observações e avaliações feitas pelos professores e participantes dos cursos;

g) sugerir critérios para a indicação de professores e palestrantes;

h) emitir, distribuir e controlar os certificados de conclusão das atividades acadêmicas realizadas na Escola Judicial;

i) acompanhar o curso preparatório;

j) promover a divulgação do conhecimento e dos trabalhos desenvolvidos e consolidados na Escola Judicial;

k) coordenar foros permanentes.

Art. 20 - A Seção de Pesquisa, da Divisão de Ensino e Pesquisa, tem as seguintes atribuições:

a) pesquisar e identificar novos conhecimentos, métodos e tecnologias, objetivando o contínuo desenvolvimento de programas oferecidos aos magistrados do TRT/RJ;

b) identificar os métodos de formação continuada adequados para cada atividade planejada;

c) estruturar os programas de formação continuada interagindo com a Seção de Ensino;

d) identificar instituições e parceiros em ações que visem promover a capacitação em novos conhecimentos e tecnologias.

Art. 21 - Cabe à Divisão de Administração:

a) gerenciar a lotação, a movimentação e a avaliação do pessoal da Escola Judicial;

b) coordenar as atividades de aquisição de material e contratação de serviços;

c) acompanhar a gestão dos recursos financeiros;

d) coordenar as atividades de publicação de material didático;

e) elaborar proposta orçamentária;

f) elaborar, em conjunto com as seções subordinadas, as rotinas administrativas relacionadas aos processos de trabalho da Escola Judicial;

g) gerenciar contratos e convênios, controlando seus prazos;

h) participar da fiscalização do cumprimento de serviços prestados à Escola Judicial, contratados pelo TRT/RJ;

i) informar a necessidade de prestadores de serviços no âmbito da Escola Judicial;

j) gerenciar verba de patrocinadores externos para os eventos.

Art. 22 - A Seção de Apoio Administrativo, da Divisão de Administração, tem as seguintes atribuições:

a) informar a freqüência dos servidores da Escola Judicial à unidade competente;

b) prestar declarações para servidores e prestadores de serviços;

c) receber nota fiscal de contratado para a prestação de serviços de apoio administrativo, atestando-lhes a execução;

d) supervisionar a protocolização e o registro de documentos que tramitam na Escola Judicial;

e) propor e controlar as execuções orçamentárias e financeiras;

f) manter controle do patrimônio;

g) elaborar planilhas e relatórios de despesas e receitas;

h) arquivar as listas de freqüência dos cursos;

i) fornecer informações para que a unidade administrativa competente providencie o assentamento, em ficha funcional, de anotações relativas à participação em curso;

j) organizar e efetuar rotinas relativas ao cadastramento e à inscrição de magistrados em cursos e eventos;

k) solicitar e controlar material permanente e de consumo para provimento da Escola Judicial, bem como tomar todas as providências necessárias à conservação e à manutenção de seu espaço físico;

l) emitir atestado de capacidade técnica, quando solicitado, para entidades de ensino e pesquisa, contratadas ou conveniadas, que prestam serviços de natureza técnico-pedagógica à Escola Judicial, com base nos registros de fiscalização e acompanhamento exercidos;

m) preparar e remeter malotes;

n) controlar a produção de cópias reprográficas, remetendo os dados apurados à unidade administrativa competente;

o) controlar o material didático e sua utilização;

p) reproduzir apostilas conforme solicitação da Seção de Ensino;

q) suprir as salas de aula e os professores com os recursos materiais adequados, provendo-lhes manutenção e conservação.

Art. 23 - A Seção de Projetos e Eventos, da Divisão de Administração, tem as seguintes atribuições:

a) editar revistas, informativos, livros, catálogos, manuais e outros periódicos, gerenciando a criação e o seu desenvolvimento;

b) coordenar e executar artes-finais de material gráfico;

c) supervisionar o fluxo de reproduções gráficas;

d) interagir com fornecedores e prestadores de serviços;

e) divulgar programas e atividades de capacitação e desenvolvimento nas mídias apropriadas;

f) executar as tarefas que lhe forem atribuídas para a realização dos eventos.

Seção IV

DA ESCOLA DE ADMINISTRAÇÃO E CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES DO TRT/RJ– ESACS/RJ

Art. 24 - Cabe à Escola de Administração e Capacitação de Servidores do TRT/RJ (ESACS/RJ), sob a orientação de seu Conselho Consultivo:

a) planejar e executar o seu projeto de educação continuada alinhado às estratégias do Tribunal, visando contribuir para a prestação jurisdicional ágil e efetiva;

b) interagir com o Conselho Consultivo na formulação dos planos e diretrizes de educação continuada;

c) apresentar o Plano Anual de Capacitação de Servidores e o relatório anual de atividades ao Conselho Consultivo;

d) gerenciar o relacionamento da ESACS/RJ com instituições públicas e privadas, de ensino e áreas afins;

e) promover e divulgar a ESACS/RJ e suas atividades junto aos usuários internos e externos;

f) propor a realização de convênios técnicos de educação continuada visando à expansão das atividades da ESACS/RJ.

Art. 25 - São unidades da ESACS/RJ:

I - Conselho Consultivo;

II - Gabinete;

III - Divisão de Capacitação;

IV - Seção de Capacitação Profissional;

V - Setor de Orçamento e Contratação;

VI - Seção de Apoio Administrativo;

VII - Divisão de Desenvolvimento;

VIII - Seção de Pesquisa de Ensino;

IX - Seção de Desenvolvimento Profissional;

X - Seção de Acompanhamento de Estágio.

Art. 26 - Cabe ao Conselho Consultivo realizar as atribuições previstas no ato específico de sua criação, bem como orientar estrategicamente as ações da ESACS/RJ.

Art. 27 - Cabe à Divisão de Capacitação:

a) planejar e supervisionar a execução e o controle das ações de educação continuada, atendendo às competências exigidas para a prestação eficiente e eficaz dos serviços;

b) interagir com a Divisão de Desenvolvimento na realização de atividades de educação continuada;

c) atestar a realização de serviços prestados por convênios e instrutorias, com a finalidade de autorizar o pagamento de faturas apresentadas;

d) gerenciar os cursos realizados pelos servidores.

Art. 28 - A Seção de Capacitação Profissional, da Divisão de Capacitação, tem as seguintes atribuições:

a) definir períodos e local, realizar e controlar ações de capacitação e desenvolvimento, por meio de cursos e demais atividades de educação;

b) remeter à Seção de Apoio Administrativo a programação de cursos e demais atividades de educação continuada, para divulgação nas mídias apropriadas;

c) acompanhar o preenchimento de vagas oferecidas, visando assegurar o número mínimo necessário de inscrições e o índice de freqüência exigido para a realização de atividades de capacitação e desenvolvimento;

d) administrar a alocação dos instrutores conforme o curso a ser ministrado;

e) remeter à Seção de Apoio Administrativo a solicitação de material didático para as turmas programadas;

f) realizar as ações de capacitação, com base no Plano Anual de Capacitação;

g) elaborar, aplicar e analisar os resultados das avaliações de reação dos alunos e dos instrutores;

h) promover a organização de registros de evidências dos procedimentos de acompanhamento de cursos e demais atividades de educação continuada;

i) cadastrar os cursos da programação;

j) manter e gerir banco de instrutores.

Art. 29 - O Setor de Orçamento e Contratação, da Seção de Capacitação Profissional, da Divisão de Capacitação, tem as seguintes atribuições:

a) realizar a elaboração e o acompanhamento do planejamento orçamentário destinado à capacitação de servidores;

b) realizar cotação de fornecedores que prestam serviços de capacitação, emitindo solicitações de propostas;

c) analisar as propostas recebidas pelos prestadores de serviços de capacitação, verificando a regularidade fiscal;

d) realizar a contratação de serviços relativos a cursos e instrutores externos;

e) efetivar a inscrição dos servidores em cursos externos;

f) emitir solicitação de diárias, ressarcimento de passagens e de emissão de passagem aérea para os servidores inscritos em cursos que façam jus a tais concessões, controlando os investimentos e a comprovação posterior;

g) fiscalizar a execução de serviços contratados ou prestados por instrutores internos, providenciando o seu pagamento.

Art. 30 - A Seção de Apoio Administrativo, da Divisão de Capacitação, tem as seguintes atribuições:

a) divulgar programas e atividades de capacitação e desenvolvimento nas mídias apropriadas;

b) organizar e efetuar rotinas relativas ao cadastramento e à inscrição de alunos em cursos e eventos;

c) prestar informações e esclarecimentos acerca de inscrições, programação e certificados;

d) reproduzir, conferir, disponibilizar e guardar materiais didáticos;

e) suprir instrutores e salas de aula com recursos materiais e didáticos adequados, provendo-lhes manutenção e conservação;

f) fiscalizar o preenchimento das listas de freqüência ou diários de classe;

g) arquivar as listas de freqüências ou os diários de classe dos alunos, em pastas próprias e providenciar as respectivas rotinas de assentamento funcional;

h) emitir e distribuir os certificados de conclusão das ações de capacitação realizadas pela ESACS/RJ ou por meio de cursos externos;

i) encaminhar cópia dos certificados dos treinamentos realizados para a Secretaria de Gestão de Pessoas e providenciar o assentamento no sistema de gestão de pessoas;

j) controlar, mediante registro em sistema informatizado, investimento em cursos e outras atividades de natureza técnica de educação continuada;

k) gerenciar o material de didático, mantendo catálogo e acervo devidamente organizados;

l) solicitar e controlar material permanente e de consumo para provimento da ESACS/RJ, bem como tomar todas as providências necessárias à conservação e à manutenção de seu espaço físico;

m) efetuar todos os registros dos cursos de capacitação em sistema informatizado.

Art. 31 - Cabe à Divisão de Desenvolvimento:

a) coordenar a pesquisa e a identificação de novos conhecimentos, métodos e tecnologias, objetivando o contínuo desenvolvimento dos programas educacionais oferecidos aos servidores do TRT/RJ;

b) gerenciar a execução de contratos e convênios com instituições de ensino e pesquisa;

c) analisar os resultados da avaliação das ações de capacitação e desenvolvimento realizados e providenciar as ações gerenciais cabíveis;

d) orientar a elaboração e a apresentação de projetos que versem sobre a utilização de novos conhecimentos e tecnologias;

e) buscar parcerias para ampliar o uso de novas tecnologias educacionais;

f) validar com os gestores a matriz de competência, o evidenciamento de habilidades e o plano individual de capacitação;

g) orientar a elaboração do Plano Individual de Capacitação;

h) planejar e acompanhar a realização da identificação das necessidades de treinamentos;

i) assessorar os gestores na identificação das competências requeridas para cada função;

j) manter atualizados os registros de competências requeridas e habilidades evidenciadas;

k) propor e acompanhar a execução do Plano Anual de Capacitação.

Art. 32 - A Seção de Pesquisa de Ensino, da Divisão de Desenvolvimento, tem as seguintes atribuições:

a) pesquisar e identificar novos conhecimentos, métodos e tecnologias, objetivando o contínuo desenvolvimento de programas educacionais oferecidos aos servidores do TRT/RJ;

b) identificar os métodos de treinamento adequados para cada atividade planejada;

c) identificar instituições e parceiros em ações que visem promover a capacitação em novos conhecimentos e tecnologias, elaborando propostas para a efetivação de parcerias;

d) sugerir critérios para os requisitos a serem exigidos aos instrutores;

e) elaborar os conteúdos programáticos e objetivos das ações de capacitação e desenvolvimento;

f) propor o uso do ensino a distância ou outras tecnologias de ensino, nos casos em que essa modalidade mais se adequar às atividades de educação continuada;

g) propor ajustamentos e revisões nos conteúdos dos cursos, carga horária, na metodologia e no material didático utilizado, de acordo com o resultado das avaliações;

h) realizar o acompanhamento da atuação dos instrutores nos cursos ministrados.

Art. 33 - A Seção de Desenvolvimento Profissional, da Divisão de Desenvolvimento, tem as seguintes atribuições:

a) elaborar metodologia da matriz de competências, requerida e evidenciada, das unidades administrativas ou de prestação jurisdicional;

b) manter atualizadas as matrizes de competência;

c) realizar o evidenciamento de habilidades, gerando o relatório de lacunas de competências;

d) analisar o relatório de lacunas de competências e elaborar os planos individuais de capacitação;

e) promover a identificação das necessidades de desenvolvimento e elaborar relatório;

f) desenvolver o Plano Anual de Capacitação;

g) definir os critérios para pontuação das atividades de capacitação para fins de promoção funcional;

h) apurar a pontuação de atividades de capacitação e de formação acadêmica relativa aos servidores passíveis de promoção, preparando relatórios que serão encaminhados à Secretaria de Gestão de Pessoas;

i) realizar e analisar as avaliações de eficácia;

j) propor ações corretivas e preventivas de acordo com a análise dos resultados da aplicação da avaliação de eficácia e acompanhar a implementação;

k) orientar os servidores na escolha e participação em atividades de educação continuada que mais se ajustem às funções exercidas, em conformidade com o público-alvo definido na programação;

l) interagir com a Seção de Pesquisa de Ensino no planejamento de atividades de educação continuada.

Art. 34 - A Seção de Acompanhamento de Estágio, da Divisão de Desenvolvimento, tem as seguintes atribuições:

a) realizar diagnóstico da necessidade de estagiários, de acordo com os objetivos do TRT/RJ;

b) estabelecer o perfil técnico e comportamental dos estagiários;

c) promover convênios com instituições educacionais, para efeitos de estágios;

d) elaborar o programa de estágio do TRT/RJ, bem como os cursos de ambientação e desenvolvimento dos estagiários;

e) encaminhar os relatórios de atividades periódicas realizadas pelos estagiários aos órgãos competentes;

f) expedir declarações ou certificados de estágio;

g) providenciar toda documentação necessária para o cadastramento no programa de estágio e efetivação de pagamento das bolsas de estágio;

h) providenciar a movimentação de estagiários junto à seguradora, a fim de efetivar o seguro contra acidentes pessoais;

i) coordenar o processo seletivo compatível com o nível do estágio;

j) receber e analisar as avaliações de desempenho do estagiário e os relatórios de atividades do estágio;

k) providenciar toda documentação necessária à movimentação de estagiário, desligamento ou prorrogação do convênio/estágio;

l) transmitir às unidades do TRT/RJ, ao supervisor do estágio e às instituições conveniadas às normas internas sobre estágios, bem como as alterações advindas.

Seção V

DO CONSELHO DE GESTÃO ESTRATÉGICA

Art. 35 - O Conselho de Gestão Estratégica, diretamente subordinado à Presidência do TRT/RJ, tem por atribuição propor as políticas para a gestão estratégica do TRT/RJ, incumbindo-lhe especialmente:

a) promover o desenvolvimento e a atualização da gestão administrativa do TRT/RJ, mediante a proposição, ao Presidente, de políticas e de diretrizes estratégicas, oriundas de análise dos cenários internos e externos, para as unidades administrativas diretamente subordinadas à Administração Superior;

b) promover o acompanhamento e o controle da execução das políticas e das diretrizes de gestão estratégica aprovadas;

c) promover a integração estratégica do TRT/RJ com as demais esferas do Poder Público;

d) promover a integração dos planos, projetos e ações desenvolvidos pelas unidades administrativas, em consonância com as políticas e diretrizes estabelecidas;

e) promover a coordenação das ações de análise crítica de gestão administrativa, da competência da Administração Superior do TRT/RJ, com base nos indicadores de desempenho, dos objetivos estratégicos estabelecidos e dos processos de trabalho;

f) propor alterações na Estrutura Organizacional do TRT/RJ e nas atribuições correspondentes de cada unidade administrativa, com o objetivo de manter a Estrutura alinhada à gestão estratégica do Tribunal.

Seção VI

DO GABINETE DA PRESIDÊNCIA

Art. 36 - Cabe ao Gabinete da Presidência contribuir para o desempenho das atividades administrativas, políticas e de representação da Presidência, projetando e fortalecendo a imagem institucional do TRT/RJ, incumbindo-lhe, especialmente:

a) dirigir, orientar e coordenar atividades que atendam ao Presidente do TRT/RJ no desempenho de suas funções;

b) supervisionar e controlar a recepção, a seleção e o encaminhamento de expediente e correspondência confidencial ou não-confidencial do Presidente do TRT/RJ;

c) promover contatos com órgãos internos e externos, necessários às atividades da Presidência, inclusive para a criação, a transformação e a instalação dos diversos Órgãos integrantes do Tribunal;

d) estabelecer os objetivos e respectivos indicadores de desempenho do Gabinete, acompanhando seus resultados;

e) gerenciar o protocolo da Presidência, submetendo-os ao Presidente;

f) elaborar, divulgar e atualizar relatórios gerenciais, contemplando o acompanhamento das ações previstas no planejamento estratégico;

g) organizar e manter um grupo de Recepção para atender o Presidente do TRT/RJ;

h) fornecer permissão para a utilização dos estacionamentos privativos de veículos nas instalações do TRT/RJ;

i) elaborar relatórios estatísticos para o Tribunal Superior do Trabalho (TST) dos processos em tramitação na 2ª Instância do TRT/RJ;

j) buscar parcerias com órgãos públicos da Administração Direta e Indireta, instituições pertencentes ao Poder Judiciário e outras entidades do Setor Público e Privado;

k) acompanhar atividades locais desenvolvidas em Brasília, de interesse do TRT/RJ;

l) informar à Administração Superior do TRT/RJ sobre o andamento dos projetos e processos nos órgãos superiores;

m) apoiar a Presidência na implantação da gestão orçamentária, bem como consolidar as propostas orçamentárias das suas respectivas unidades e gerenciar o orçamento aprovado;

n) apoiar operacionalmente, quando necessário, as atividades referentes a Responsabilidade Social e Gestão Ambiental;

o) coordenar as ações decorrentes da movimentação de magistrados e preparar os expedientes necessários às designações, substituições, promoção, convocação e permuta;

p) instruir processos administrativos de movimentação, de designação, de afastamentos e de provimento de cargos relativos a magistrados;

q) elaborar, manter atualizada e publicar a lista de antiguidade de magistrados;

r) promover o controle da numeração, a elaboração, publicação e arquivamento dos atos de competência da Presidência do TRT/RJ, exceto os atos de matéria de pessoal.

Art. 37 - São unidades do Gabinete da Presidência:

I - Seção de Apoio Operacional e Cerimonial;

II - Seção de Apoio Externo e Institucional.

Art. 38 - A Seção de Apoio Operacional e Cerimonial, do Gabinete da Presidência, tem as seguintes atribuições:

a) planejar, divulgar, operacionalizar e supervisionar solenidades e eventos institucionais, incluindo prestação de contas;

b) coordenar, registrar, controlar e distribuir os expedientes e correspondências protocolares da Presidência;

c) coordenar a recepção de visitantes e servidores;

d) responder à correspondência protocolar da Presidência e do Gabinete da Presidência;

e) organizar, atualizar e informar dados cadastrais a serem utilizados em solenidades e eventos;

f) providenciar transporte, inclusive passagens aéreas, hospedagem, diárias e outros preparativos para viagens do Presidente, magistrados, secretários e servidores, quando a serviço do TRT/RJ;

g) atuar na recepção e no acompanhamento de autoridades em visita ao TRT/RJ;

h) gerenciar a inclusão no portal corporativo do TRT/RJ das informações e dados necessários ao relacionamento institucional e com a sociedade;

i) participar da definição de cursos, seminários, encontros de dirigentes, pesquisas e outras atividades relacionadas à sua área de competência;

j) acompanhar, quando solicitado, o Presidente, ou seu representante, em visitas, recepções, solenidades e eventos de que participe como convidado, colaborando, no que couber, na organização destes;

k) orientar e supervisionar a expedição de convites, a decoração e o serviço de refeições nas cerimônias, solenidades e eventos em geral em que o TRT/RJ seja anfitrião, assegurando a observância do cerimonial e da ordem de precedência;

l) desempenhar outras atividades relacionadas com sua área de atuação por determinação do Presidente do TRT/RJ;

m) realizar contato com a família, em caso de falecimento de magistrado, a fim de disponibilizar, caso necessário, ajuda no que tange a verificação de local e horário para o sepultamento, bem como a divulgação, no âmbito do TRT/RJ, dos mesmos;

n) realizar divulgação, no âmbito do TRT/RJ, de cerimônias religiosas de falecimento de magistrados, no caso de solicitação da família;

o) agendar e organizar o uso de auditórios do TRT/RJ para eventos.

Art. 39 - A Seção de Apoio Externo e Institucional, do Gabinete da Presidência, tem as seguintes atribuições:

a) planejar e executar preventiva e corretivamente ações de segurança pessoal e de instalações quando da realização de eventos internos e externos de que participem magistrados;

b) participar, com a unidade administrativa responsável pelo evento, da escolha de locais para a realização de eventos;

c) realizar vistoria prévia de locais selecionados para eventos;

d) adotar medidas de contingência necessárias à segurança dos eventos;

e) estabelecer relações formais e informais com entidades externas, para solução ou encaminhamento de assuntos relacionados a ações preventivas e corretivas de segurança interna ou externa;

f) garantir a segurança do TRT/RJ e de seus membros;

g) planejar, gerenciar e controlar a execução preventiva e corretiva de ações de segurança pessoal e de instalações para magistrados e serventuários em situações de exceção, quando caracterizadas pela Presidência do TRT/RJ;

h) apurar fatos e denúncias que direta e indiretamente representem riscos para o funcionamento da Justiça do Trabalho e a segurança de seus membros;

i) ministrar treinamentos que visem à prevenção de situações de risco;

j) executar ações de prevenção, de correção e de combate a incêndios, em cooperação com a Brigada de Bombeiros Profissionais Civis e com o Corpo de Bombeiros Militar, assim como ações tendentes a minimizar danos pessoais e patrimoniais decorrentes de sinistros;

k) executar ações preventivas e corretivas de prevenção a incêndios;

l) ministrar, periodicamente, para magistrados e serventuários, treinamento para o cumprimento de procedimentos necessários em caso de suspeita de incêndio ou foco detectado;

m) avisar imediatamente à unidade do Corpo de Bombeiros Militar mais próxima, e auxiliar no combate ao fogo e na retirada de pessoal das instalações;

n) prover, quando couber, a garantia de segurança de membros do TRT/RJ em caráter permanente, em relação a determinados magistrados, a critério do Presidente do Tribunal;

o) coordenar as atividades de brigada de incêndio composta por servidores;

p) auxiliar a unidade administrativa competente na elaboração de projetos básicos relacionados com a prevenção de incêndios;

q) exercer outras atividades de apoio por determinação do Presidente do TRT/RJ.

Seção VII

DA ASSESSORIA JURÍDICA

Art. 40 - Cabe à Assessoria Jurídica: *(alterado pelo Ato Nº 40/2010)*

a) assessorar o Presidente do TRT/RJ, emitindo pareceres e informações sobre matéria jurídica e/ou administrativa nos expedientes e processos por ele encaminhados;

b) preparar informações em mandado de segurança ou em qualquer tipo de procedimento judicial ou administrativo em que caiba ao Presidente do Tribunal se manifestar;

c) examinar as minutas de editais de licitação, bem como de contratos, acordos, convênios ou ajustes, apresentando parecer conclusivo aprovando-as, com ou sem ressalvas, ou sendo o caso, rejeitando-as e oferecendo minuta substitutiva;

d) propor minutas-padrão de atos relacionados a editais de licitação, bem como de contratos, acordos, convênios ou ajustes, e manter devidamente arquivadas, por categoria, aquelas aprovadas, que deverão ser adotadas nos casos a que se referirem;

e) emitir parecer, a ser submetido à aprovação da Presidência, a respeito de matérias vinculadas a processos específicos de licitação, por solicitação do Diretor-Geral de Coordenação Administrativa;

f) emitir parecer, a ser submetido à aprovação da Presidência, sobre os casos de dispensa ou inexigibilidade de licitação;

g) emitir parecer, a ser submetido à aprovação da Presidência, nos casos de divergência de entendimento de natureza jurídico-administrativa entre unidades administrativas do TRT/RJ;

h) realizar estudos de natureza jurídico-administrativa quando determinados pelo Presidente do TRT/RJ;

i) manifestar-se, com decisão posterior da Presidência, em qualquer processo ou expediente administrativo em que haja dúvida jurídica expressa, por determinação do Presidente do Tribunal ou por solicitação do ordenador de despesas quanto a matérias de sua competência;

j) minutar despachos para expedientes dirigidos ao Presidente do Tribunal, quando este assim determinar;

k) propor a elaboração de consultas a órgãos que detenham competência para baixar atos normativos que afetem o Tribunal, quando julgado necessário para casos concretos e situações em tese;

l) analisar e elaborar, em conjunto com a unidade administrativa proponente, as propostas de atos normativos do TRT/RJ, por determinação do Presidente do Tribunal.

Seção VIII

DA ASSESSORIA DE RECURSO DE REVISTA

Art. 41 - Cabe à Assessoria de Recurso de Revista: *(alterado pela Resolução Administrativa Nº 14/2010)*

a) receber os autos e promover a análise preliminar dos Recursos de Revista interpostos, verificando a presença dos requisitos indispensáveis à pretendida admissibilidade;

b) elaborar minutas de despachos, observando a tecnicidade e a juridicidade exigidas para execução do trabalho, submetendo-as ao Presidente do TRT/RJ;

c) providenciar, após assinatura do Presidente do TRT/RJ, publicação de todos os despachos, encaminhando os autos para o Setor de Carga, da Seção de Recursos;

d) encaminhar ao Gabinete da Presidência os mapas estatísticos acerca dos recursos interpostos mensal e anualmente, bem como os relatórios atualizados, complementado por gráficos e por tabelas, das atividades desenvolvidas pela unidade administrativa;

e) manter o Presidente do TRT/RJ informado, na forma da alínea anterior, acerca da produtividade da Assessoria de Recurso de Revista, de modo a explicitar e a facilitar a medição do esforço de trabalho desenvolvido, nos âmbitos individual e coletivo, tendo por objetivo revelar o grau de comprometimento de todos os envolvidos na obtenção dos resultados alcançados;

f) buscar, junto ao Tribunal Superior do Trabalho indicativos precisos que possam atestar a satisfação daquela Corte no tocante à qualidade e à eficiência do exame de admissibilidade do recurso de revista promovido pelo TRT/RJ;

g) elencar no despacho de recebimento do Recurso de Revista a indicação (descrição e numeração de folhas, em ordem crescente) dos documentos que serão digitalizados, conforme o art. 1º do ATO GDGSET GP nº 182/2008.

Seção IX

DA ASSESSORIA DE DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL

Art. 42 - Cabe à Assessoria de Desenvolvimento Institucional: *(alterado pela Resolução Administrativa Nº 14/2010)*

a) promover o desenvolvimento institucional do TRT/RJ, mediante ações para alinhar os processos de trabalho da prestação jurisdicional e de apoio administrativo com as necessidades de atendimento à sociedade e aos usuários;

b) propor ao Conselho de Gestão Estratégica políticas e métodos para padronizar e integrar as normas administrativas internas;

c) realizar o acompanhamento, junto às unidades administrativas que compõem o Tribunal, da execução das políticas e estratégias definidas pelo Conselho de Gestão Estratégica;

d) coordenar, operacionalmente, as ações de análise crítica de gestão administrativa, da competência da Administração Superior, com base em macro-indicadores de desempenho dos objetivos estratégicos estabelecidos e dos processos de trabalho;

e) submeter ao Presidente do Tribunal programa de auditoria interna do Sistema de Gestão do TRT/RJ;

f) consolidar, em nível institucional, os indicadores de desempenho do TRT/RJ;

g) operacionalizar, mediante autorização do Presidente do TRT/RJ, a comunicação dos indicadores de desempenho institucionais com os Órgãos externos ao TRT/RJ;

h) assessorar a alta administração em relação aos projetos estratégicos do TRT/RJ.

Art. 43 - São unidades da Assessoria de Desenvolvimento Institucional

I - Núcleo de Estatística *(alterado pela Resolução Administrativa Nº 15/2008);*

II - Núcleo de Apoio ao Sistema de Gestão;

III - Setor de Cadastramento *(incluído pela Resolução Administrativa Nº 10/2009)*

IV - Núcleo de Gestão de Projetos *(alterado pela Resolução Administrativa Nº 14/2010).*

Art. 44 - O Núcleo de Estatística, da Assessoria de Desenvolvimento Institucional, tem as seguintes atribuições: *(alterado pela Resolução Administrativa Nº 15/2008)*

a) reunir dados dos Boletins Estatísticos de Varas do Trabalho e dos processos em tramitação na 2ª instância do TRT/RJ, bem como das demais unidades administrativas do TRT/RJ, para atender às demandas de informações de órgãos externos;

b) elaborar relatórios estatísticos e de indicadores de desempenho para órgãos externos;

c) sugerir medidas de atualização e modernização de coleta e consolidação de dados e emissão de relatórios estatísticos;

d) sugerir a atualização dos parâmetros das estatísticas das unidades;

e) interagir com todos os órgãos do TRT/RJ, visando à disponibilização de informações estatísticas ou de indicadores de desempenho;

f) incentivar o aprimoramento dos sistemas informatizados, bem como propor a criação ou extinção de módulos e rotinas em matéria de sua competência;

g) orientar quanto ao cumprimento dos prazos para entrega dos dados;

h) publicar os dados estatísticos e indicadores de desempenho, garantindo transparência do funcionamento do TRT/RJ;

i) elaborar e executar métodos de avaliação das necessidades dos jurisdicionados e institucionais dos servidores no desempenho de suas funções;

j) propor ações tendentes a promover o alinhamento entre as necessidades da sociedade, dos servidores no desempenho de suas funções, dos processos de trabalho e do ambiente de trabalho;

k) manter vigilância sistemática sobre o funcionamento do Sistema de Gestão e de seus resultados;

l) avaliar e relatar o grau de sucesso na consecução de objetivos estratégicos estabelecidos, com base em indicadores de desempenho;

m) controlar instrumentos de melhoria e estimular a implementação de resultados;

n) avaliar a eficácia de resultados, mediante a análise de indicadores de desempenho administrativos e judiciários;

o) elaborar relatórios gerenciais, com base nos dados estatísticos do 1º e 2º Grau, bem como das demais unidades administrativas do Tribunal, com o fim de subsidiar análises críticas pelo Conselho de Gestão Estratégica e atender à demandas de informações de Órgãos externos.

Art. 45 - O Núcleo de Apoio ao Sistema de Gestão, da Assessoria de Desenvolvimento Institucional, tem as seguintes atribuições *(alterado pela Resolução Administrativa Nº 14/2010)*:

a) capacitar e estimular unidades administrativas na utilização de padrões administrativas como instrumento de gestão, mediante promoção de capacitação contínua e eventos de disseminação do conhecimento específico sobre documentação de processos de trabalho;

b) prestar apoio às unidades administrativas na geração de padrões administrativos (PAD);

c) promover ações institucionais de melhoria contínua no conteúdo de padrões administrativos;

d) manter o padrão de formatação de padrões administrativos;

e) receber, formatar e preparar para divulgação os padrões administrativos gerados e aprovados pelas unidades organizacionais do Tribunal;

f) documentar e executar as ações pertinentes ao controle de documentos dos padrões administrativos, incluindo mecanismos de autorização, cadastramento, divulgação, distribuição, acesso, controle de cópias e configuração das versões;

g) apoiar as unidades administrativas na implementação de controle de PAD, autos de processos, expedientes e outros documentos utilizados pelo Tribunal capazes de atender às exigências legais e institucionais, bem como aos requisitos de controle de documentos da Norma NBR-ISO-9001:2000.

h) coordenar as atividades de registro nos cadastros de sistemas informatizados internos e nacionais, adotados no âmbito do TRT/RJ, excluídos aqueles pertinentes à área de atuação e especialidade de cada unidade administrativa;

i) elaborar e gerenciar programa de auditoria nas unidades administrativas;

j) colaborar com a realização de auditorias do Sistema de Gestão.

Art. 46 - O Setor de Cadastramento, do Núcleo de Apoio ao Sistema de Gestão, da Assessoria de Desenvolvimento Institucional, tem as seguintes atribuições: *(incluído pela Resolução Administrativa Nº 10/2009)*

a) incluir, controlar e manter atualizados os registros nos cadastros dos sistemas informatizados internos e nacionais adotados no âmbito do TRT/RJ, excluindo-se aqueles pertinentes à área de atuação e especialidade de cada unidade administrativa, a partir das solicitações encaminhadas pelas unidades responsáveis pela validação dos dados que lhes são pertinentes;

b) estabelecer padronização de registros para cadastramento em sistemas informatizados;

c) adotar os procedimentos necessários para a certificação digital de usuários;

d) encaminhar inconsistências verificadas para as áreas competentes, buscando a solução das mesmas;

e) orientar usuários sobre os procedimentos a serem adotados, referentes aos diversos cadastros e à certificação digital;

f) incluir e manter atualizado o cadastro de advogados no sistema de acompanhamento processual, a partir de solicitações, dos próprios ou das unidades competentes;

g) adotar, os procedimentos necessários para a regularização de registros no cadastro de advogados;

h) manter controle dos registros efetuados nos cadastros dos sistemas informatizados.

Art. 47 - O Núcleo de Gestão de Projetos, da Assessoria de Desenvolvimento Institucional, tem as seguintes atribuições *(alterado pela Resolução Administrativa Nº 14/2010)*:

a) monitorar os projetos e iniciativas estratégicas do TRT/RJ;

b) monitorar portfólio de projetos estratégicos, visando fornecer informações rápidas sobre as iniciativas estratégicas em curso, supervisionando a gestão destas iniciativas;

c) consolidar informações e elaborar relatórios sobre o desempenho dos projetos e iniciativas estratégicas;

d) participar de reuniões da alta administração com os gestores de projetos e demais partes envolvidas com o trabalho;

e) prestar apoio às equipes, orientando no planejamento e acompanhamento de projetos;

f) promover a padronização e a regulamentação dos procedimentos, documentos e ritos relativos à gestão de projetos;

g) promover melhoria contínua da gestão de projetos;

h) estimular a obtenção dos resultados planejados, bem como estabelecer os mecanismos de controle da execução das ações planejadas , com o fim de fortalecer o processo de melhorias contínuas do TRT/RJ;

i) promover a troca de experiência entre os Tribunais, identificando e compartilhando melhores práticas;

j) assessorar a Presidência no envio de informações ao Departamento de Gestão Estratégica do CNJ das iniciativas de administração bem sucedidas que podem ser

compartilhadas com outros tribunais no programa de divulgação de boas práticas daquele Conselho;

k) incentivar o reconhecimento institucional das melhores práticas e inovações organizacionais;

l) promover meios para disseminar o conhecimento sobre gestão de projetos junto a magistrados e servidores;

m) assegurar o alinhamento de todas as unidades de apoio à estratégia.

Seção X

DA ASSESSORIA DE IMPRENSA E COMUNICAÇÃO SOCIAL

Art. 48 - Cabe à Assessoria de Imprensa e Comunicação Social:

a) atender ao Presidente, à Corregedoria do TRT/RJ e aos magistrados da capital e do interior, no contato com a imprensa e na divulgação de atos e decisões de interesse da opinião pública;

b) apoiar e acompanhar os magistrados durante audiências e sessões de interesse da opinião pública;

c) apoiar as unidades administrativas do TRT/RJ na divulgação interna e externa de atividades e eventos;

d) atender à Imprensa em pedidos de informações acerca de assuntos de interesse jornalístico, acompanhando-a nas dependências de Foros quando da realização de reportagens e entrevistas;

e) acompanhar a publicação de notas que façam referência ao TRT/RJ, propondo ao Presidente do Tribunal medidas que entender necessárias em função da publicação;

f) preparar e distribuir, diariamente, o boletim de notícias publicadas (*clipping*);

g) redigir material jornalístico de interesse do TRT/RJ (*releases*), notas e sugestões de pauta para divulgação à imprensa;

h) divulgar artigos, atos, portarias, decisões e projetos de interesse público emitidos pela Administração do TRT/RJ e pelos magistrados, bem como encontros, seminários e plantões do Judiciário Trabalhista;

i) apoiar no local, fazendo atendimento à imprensa, e divulgar encontros e seminários promovidos pela Presidência;

j) editar informativos do TRT/RJ, produzindo notícias e fotos, mediante a coleta de artigos e decisões judiciais;

k) apoiar unidades administrativas na programação visual e produção gráfica de publicações;

l) elaborar e desenvolver projetos de comunicação social para divulgação institucional do TRT/RJ;

m) prover as ações necessárias ao relacionamento institucional do TRT/RJ com a sociedade civil;

n) estabelecer contatos entre o TRT/RJ e segmentos da sociedade civil, para identificar demandas e desenvolver política com outros órgãos, conforme determinação do Presidente do TRT/RJ;

o) organizar entrevistas, individuais e coletivas, do Presidente e de outras autoridades que representem o Tribunal, conforme avaliação de sua oportunidade, e acompanhar sua realização;

p) analisar o noticiário, mantendo o Presidente a par dos acontecimentos de interesse do Tribunal;

q) criar e atualizar cadastro de veículos de comunicação e jornalistas (*mailing list*), bem como de autoridades e dirigentes e instituições de relacionamento do Tribunal;

r) manter canais de comunicação com redações e órgãos de comunicação, visando à divulgação de notícias de interesse do Tribunal;

s) preparar pautas de acompanhamento de atividade dos vários setores do Tribunal, em particular reuniões, mudanças tecnológicas, alterações administrativas e avanços gerenciais, e acompanhar as atividades do Tribunal Pleno e do Órgão Especial em parceria com a respectiva Secretaria;

t) manter atualizado material distribuído à imprensa, sob a forma de *press kit*;

u) elaborar o Relatório Anual do TRT/RJ, com base nas informações prestadas pelas unidades do TRT/RJ.

Art. 48-A O Setor de Gerenciamento do Boletim Interno e do Diário Eletrônico, da Assessoria de Imprensa e Comunicação Social tem as seguintes atribuições *(incluído pela Resolução Administrativa Nº 14/2010)*:

a) gerenciar a aplicação e o aperfeiçoamento da ferramenta do Boletim Interno;

b) conceder aos usuários senhas de acesso ao Boletim Interno;

c) coordenar a publicação de matérias encaminhadas pelas unidades publicadoras no Boletim Interno;

d) treinar os publicadores de matérias no Boletim Interno;

e) manter intercâmbio de informações com a Secretaria de Tecnologia da Informação, a fim de solucionar problemas com a publicação de matérias no Boletim Interno;

f) gerir o cadastro de unidades publicadoras do Tribunal Regional do Trabalho da 1ª Região, no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho;

g) incluir, alterar e excluir os gerentes das unidades publicadoras e o gestor regional substituto;

h) incluir, alterar e excluir do calendário os dias de feriados regionais;

i) promover intercâmbio de informações com o Gestor Nacional do Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho e com a Secretaria de Tecnologia da Informação deste Tribunal , a fim de solucionar problemas com a publicação de matérias.

Seção XI

DA SECRETARIA DE CONTROLE INTERNO

Art. 49 - Cabe à Secretaria de Controle Interno:

a) encaminhar à aprovação da Presidência do Tribunal, até o final do exercício, o Plano Anual de Atividades de Auditoria Interna do exercício subsequente, bem como o Relatório correspondente ao fim do exercício;

b) verificar a legalidade e os resultados quanto à eficácia e eficiência, da gestão contábil, orçamentária, financeira, patrimonial e de pessoal do TRT/RJ, em conformidade ao Plano Anual de Atividades de Auditoria interna aprovado;

c) realizar auditorias nas contas dos responsáveis sob seu controle, emitindo relatórios, certificados de auditoria e pareceres;

d) avaliar normas e procedimentos administrativos, recomendando os pontos de controle necessários à conformidade dos sistemas estabelecidos com as determinações legais;

e) recomendar à Presidência do TRT/RJ a instauração de processos de sindicância, administrativo disciplinar e/ou Tomada de Contas Especial, sempre que evidências de irregularidade ou ilegalidade o aconselharem ou que providências recomendadas não forem oportunamente efetuadas;

f) orientar as demais unidades na prática de atos administrativos, garantindo a conformidade com a legislação específica e normas correlatas;

g) apoiar o controle externo exercido pelo Tribunal de Contas da União (TCU), observando o cumprimento de suas determinações e recomendações;

h) verificar a conformidade da execução orçamentária com as regras estabelecidas na Lei Complementar nº 101/2000;

i) prestar assistência aos órgãos auditados, visando à prevenção e à correção de falhas e ao aprimoramento de métodos utilizados para a observância de normas legais;

j) realizar auditorias especiais determinadas pela Presidência do TRT/RJ, objetivando o exame de fatos ou situações relevantes, de natureza incomum ou extraordinária, não contempladas no Plano Anual de Atividades de Auditoria Interna;

k) promover a coordenação e divulgação do processo de Tomada de Contas Anual.

Art. 50 - São unidades da Secretaria de Controle Interno:

I - Gabinete;

II - Divisão de Auditoria de Licitações e Contratos;

III - Divisão de Auditoria Contábil;

IV - Divisão de Auditoria de Pessoal.

Art. 51 - Cabe ao Gabinete da Secretaria de Controle Interno, além das atribuições comuns aos demais Gabinetes:

a) coordenar a elaboração do Plano Anual de Atividades de Auditoria Interna, em consonância com as diretrizes estabelecidas pela Presidência do TRT/RJ.

Art. 52 - Cabe à Divisão de Auditoria de Licitações e Contratos:

a) examinar a conformidade dos processos de licitação e contratação relacionados à aquisição de bens, contratação de serviços, realização de convênios, opinando sobre o atendimento às regras legais pertinentes e às normas expedidas pelo TCU, assim como sobre a legalidade e a correção das garantias, pagamentos e alterações contratuais;

b) emitir parecer em matérias que envolvam conformidade à legislação e às determinações do TCU quanto a licitações, contratos, convênios e ajustes de qualquer natureza;

c) verificar a conformidade dos processos de aquisição de bens e direitos, contratação de obras e serviços de engenharia e outros serviços, por dispensa e inexigibilidade de licitação;

d) alertar formalmente a Diretoria da Secretaria de Controle Interno sempre que tiver conhecimento de ato ilegal, ilegítimo ou antieconômico ensejador de sindicância, processo administrativo disciplinar e/ou Tomada de Contas Especial, conforme o caso;

e) providenciar o cumprimento de diligências do TCU referentes a atos convocatórios de licitações, contratos, convênios, aditivos, ajustes de qualquer natureza, atos de dispensa e inexigibilidade, bem como opinar sobre a adequação e a suficiência dos documentos e esclarecimentos apresentados.

Art. 53 - Cabe à Divisão de Auditoria Contábil:

a) examinar a conformidade dos atos da gestão contábil, orçamentária e financeira, verificando a classificação das despesas, o correto enquadramento dos lançamentos contábeis, a regularidade das despesas, a exatidão dos cálculos de retenção de tributos, bem como as proposições de reequilibrio contratual;

b) acompanhar a gestão orçamentária, financeira e patrimonial, avaliando a legalidade dos atos praticados;

c) avaliar a conformidade dos controles contábeis, orçamentários e financeiros às normas legais e às boas práticas;

d) verificar a exatidão e a fidedignidade de balanços e demais demonstrativos contábeis com relação às posições orçamentárias, financeiras e patrimoniais;

e) examinar as prestações de contas dos ordenadores de despesa à luz das normas expedidas pelo TCU;

f) providenciar o cumprimento de diligências do TCU referentes a prestações de contas de ordenadores de despesa e opinar sobre a adequação e a suficiência dos documentos e esclarecimentos apresentados;

g) alertar formalmente a Diretoria da Secretaria de Controle Interno sempre que tiver conhecimento de ato ilegal, ilegítimo, ou antieconômico ensejador de sindicância, processo administrativo disciplinar e/ou Tomada de Contas Especial, conforme o caso;

h) analisar as prestações de contas dos recursos concedidos por suprimento de fundos, efetuando a conferência dos documentos e valores e opinando quanto à regularidade da despesa e sua conformidade com as regras legais pertinentes;

i) emitir parecer em matérias que envolvam utilização e prestação de contas de adiantamento de despesas;

j) acompanhar a realização das despesas com pagamento de diárias, com base na legislação pertinente;

k) analisar a conformidade dos processos de tomada de contas com as regras legais e normas expedidas pelo TCU;

l) monitorar os processos de sindicância em que se apure extravio, perda, subtração ou deterioração culposa ou dolosa de bens ou valores, visando à instauração da competente tomada de contas;

m) providenciar, junto aos setores competentes, o cumprimento de diligências do TCU referentes a tomadas de contas e opinar sobre a adequação e a suficiência dos documentos e esclarecimentos apresentados;

n) controlar os prazos de encaminhamento dos processos de tomada de contas ao TCU.

Art. 54 - Cabe à Divisão de Auditoria de Pessoal:

a) examinar a conformidade legal dos atos administrativos de admissão e desligamento de pessoal, bem como daqueles relacionados à concessão de direitos;

b) analisar os processos relativos à concessão de aposentadoria, pensão e fixação de proventos de servidores e magistrados, opinando sobre a legalidade, a exatidão e a suficiência dos dados;

c) analisar os reconhecimentos de dívida em favor de servidores e magistrados, verificando a correção dos valores envolvidos;

d) avaliar normas internas e rotinas pertinentes a atos de pessoal e propor, no exercício da ação de controle, normatização, adaptações e padronização de procedimentos em face de circunstâncias legais ou outras que as justifiquem;

e) providenciar o cumprimento de diligências do TCU referentes a atos de pessoal, e opinar sobre a adequação e a suficiência dos documentos e esclarecimentos apresentados;

f) alertar formalmente a Diretoria da Secretaria de Controle Interno sempre que tiver conhecimento de ato ilegal, ilegítimo, ou antieconômico ensejador de sindicância, processo administrativo disciplinar e/ou Tomada de Contas Especial, conforme o caso;

g) proceder ao exame de conformidade dos lançamentos efetuados na folha de pagamento do TRT/RJ;

h) verificar a exatidão e a suficiência dos dados e informações constantes do sistema informatizado de Gestão de Pessoas em uso no TRT/RJ;

i) examinar a situação patrimonial dos servidores comissionados do TRT/RJ, constantes das declarações anuais de bens e rendas, de acordo com os dispositivos legais pertinentes e instruções normativas do TCU.

CAPÍTULO II

DAS UNIDADES OPERACIONAIS

Seção I

DAS ATRIBUIÇÕES COMUNS

Art. 55 - São atribuições comuns às Diretorias Gerais, às Secretarias, às Assessorias e às Divisões:

a) estabelecer os objetivos da unidade administrativa e os respectivos indicadores de desempenho, bem como realizar o acompanhamento de resultados, cuja consolidação deve ser relatada à instância administrativa superior periodicamente;

b) identificar as necessidades de atualização das matrizes de competências requeridas e evidenciadas, bem como as necessidades de capacitação e desenvolvimento dos servidores das respectivas unidades administrativas sob sua responsabilidade;

c) realizar o controle de férias, licenças e demais movimentações dos servidores das respectivas unidades administrativas subordinadas;

d) responder pela avaliação de desempenho das equipes das unidades administrativas imediatamente subordinadas;

e) coordenar as unidades administrativas imediatamente subordinadas, assegurando-lhes a disponibilidade de recursos e de informações necessários para apoiar a operação e o monitoramento dos processos de trabalho;

f) elaborar os projetos básicos de sua competência;

g) desenvolver e implementar os métodos necessários para assegurar as melhorias contínuas das atividades realizadas;

h) determinar, coordenar e informar a elaboração de projetos de melhoria e de sistemas informatizados de cada unidade administrativa;

i) interagir com outras unidades administrativas, nas atividades que envolvam ações integradas ou complementares;

j) zelar pelos bens patrimoniais disponíveis na unidade;

k) elaborar relatórios de informações gerenciais;

l) determinar o cumprimento dos PAD de competência da unidade;

m) elaborar o manual de gestão da Diretoria em conformidade com os objetivos globais e gerenciar a implementação das estratégias estabelecidas;

n) coletar e informar dados pertinentes à contribuição de sua unidade na proposta orçamentária anual;

o) manter atualizadas as informações pertinentes à sua unidade no portal corporativo do TRT/RJ;

p) controlar os prazos de guarda dos documentos arquivados, selecionando-os para eliminação ou envio para a Seção de Arquivos da Divisão de Gestão de Acervos Arquivísticos da Secretaria de Gestão do Conhecimento;

q) informar ao seu superior hierárquico o andamento dos serviços prestados pela unidade, quando da exoneração da função;

r) elaborar relatório com a situação dos serviços encontrados quando da assunção da função;

s) definir, coletar e analisar dados estatísticos e indicadores de desempenho referentes à sua unidade e unidades subordinadas que possam subsidiar estudos e relatórios gerenciais.

Art. 56 - São atribuições comuns aos Gabinetes dos Diretores Gerais e dos Diretores de Secretaria:

a) apoiar o Diretor no controle de sua agenda de compromissos, de viagens, de visitas e contatos com autoridades internas e externas, bem como na gestão de autos de processos e expedientes;

b) apoiar o Diretor na formulação e implementação da gestão estratégica da unidade administrativa;

c) apoiar o Diretor na implementação da gestão orçamentária, bem como consolidar as propostas orçamentárias das suas respectivas unidades administrativas e gerenciar o orçamento aprovado;

d) compilar relatórios gerenciais produzidos na Diretoria;

e) acompanhar a formulação da gestão estratégica e operacional;

f) consolidar e gerenciar indicadores de desempenho;

g) realizar a gestão do ciclo de vida dos PAD;

h) acompanhar auditorias internas de gestão;

i) contribuir para a melhoria contínua do serviço, mediante consulta das necessidades dos usuários e propostas objetivas de evolução dos métodos de trabalho;

j) informar à Secretaria de Gestão de Pessoas as movimentações de pessoal ocorridas;

k) acompanhar a implementação dos projetos da unidade;

l) informar ao seu superior hierárquico o andamento dos serviços prestados pela unidade, quando da exoneração da função;

m) elaborar relatório com a situação dos serviços encontrados quando da assunção da função;

n) autuar processos administrativos relativos à sua área de atuação.

Art. 57 - São atribuições comuns aos Chefes de Divisão:

a) buscar, em tempo razoável, soluções apropriadas aos problemas, informados pelos Chefes de Seção, que estiverem além de suas competências;

b) contribuir para a melhoria contínua do serviço, mediante consulta das necessidades dos usuários, propostas objetivas de evolução dos métodos de trabalho e normatização;

c) elaborar padrões administrativos, objetivando a uniformização dos serviços administrativos, de acordo com o Sistema Normativo Administrativo;

d) informar ao seu superior hierárquico o andamento dos serviços prestados pela unidade, quando da exoneração da função;

e) elaborar relatório com a situação dos serviços encontrados quando da assunção da função.

Art. 58 - São atribuições comuns aos Chefes de Seção e Setor:

a) buscar junto ao Chefe de sua unidade soluções para problemas externos à sua competência;

b) contribuir para a melhoria contínua do serviço, mediante consulta das necessidades dos usuários, propostas objetivas de evolução dos métodos de trabalho e normatização;

c) elaborar padrões administrativos, objetivando a uniformização dos serviços administrativos, de acordo com o Sistema Normativo Administrativo;

d) informar ao seu superior hierárquico o andamento dos serviços prestados pela unidade, quando da exoneração da função;

e) elaborar relatório com a situação dos serviços encontrados quando da assunção da função;

f) realizar o controle de férias, licenças e demais movimentações dos servidores das respectivas unidades administrativas subordinadas;

g) responder pela avaliação de desempenho das equipes das unidades administrativas imediatamente subordinadas.

Seção II

DA DIRETORIA GERAL DE COORDENAÇÃO JUDICIÁRIA

Art. 59 - A Diretoria Geral de Coordenação Judiciária, diretamente subordinada à Presidência do TRT/RJ, tem como atribuições principais o gerenciamento e a coordenação das ações de apoio e acompanhamento à prestação jurisdicional, bem como definir as diretrizes e coordenar as ações voltadas para a obtenção, preservação, compartilhamento e disseminação

do conhecimento produzido no âmbito do TRT/RJ, padronizando métodos e práticas dos processos de trabalho a ela inerentes, incumbindo-lhe, especialmente:

a) planejar, organizar e coordenar as atividades administrativas de apoio direto à prestação jurisdicional;

b) normatizar as atividades relevantes para o aperfeiçoamento e a atualização de ferramentas e processos de trabalho.

Art. 60 - São unidades da Diretoria Geral de Coordenação Judiciária *(alterado pelas Resoluções Administrativas Nº 18/2008 e 02/2009):*

I - Gabinete;

II - Seção de Apoio às Varas do Trabalho de Cabo Frio;

III - Seção de Apoio às Varas do Trabalho de Campo dos Goytacazes;

IV - Seção de Apoio às Varas do Trabalho de Macaé;

V - Seção de Apoio às Varas do Trabalho de Petrópolis;

VI - Seção de Apoio às Varas do Trabalho de São João de Meriti;

VII - Seção de Apoio às Varas do Trabalho de Volta Redonda;

VIII - Seção de Protocolo e Distribuição de Feitos de Duque de Caxias;

IX - Seção de Protocolo e Distribuição de Feitos de Niterói;

X - Seção de Protocolo e Distribuição de Feitos de Nova Iguaçu;

XI - Seção de Protocolo e Expedição de São Gonçalo;

XII - Seção de Protocolo e Expedição de Duque de Caxias;

XIII - Seção de Protocolo e Expedição de Niterói;

XIV - Seção de Protocolo e Expedição de Nova Iguaçu;

XV - Seção de Distribuição de Mandados de Duque de Caxias;

XVI - Seção de Distribuição de Mandados de Niterói;

XVII - Seção de Distribuição de Mandados de Nova Iguaçu;

XVIII - Seção de Distribuição de Feitos e Mandados de São Gonçalo;

XIX - Secretaria de Distribuição;

XX - Gabinete;

XXI - Divisão de Feitos de 1ª. Instância;

XXII - Seção de Controle de Feitos;

XXIII - Seção de Distribuição de Feitos;

XXIV - Seção de Protocolo de 1ª Instância;

XXV - Seção de Protocolo Integrado;

XXVI - Divisão de Controle e Distribuição de Mandados;

XXVII - Seção de Distribuição de Mandados;

XXVIII - Seção de Controle;

XXIX - Divisão de Execução;

XXX - Seção de Arrecadação Judicial;

XXXI - Seção de Depósito Judicial;

XXXII - Divisão de Feitos de 2ª Instância;

XXXIII - Seção de Autuação e Distribuição de 2ª Instância *(alterado pela Resolução Administrativa Nº 18/2008)*

XXXIV - Seção de Protocolo de 2ª Instância;

XXXV - Secretaria Judiciária;

XXXVI - Gabinete;

XXXVII - Divisão de Serviços Processuais;

XXXVIII - Seção de Recursos;

XXXIX - Setor de Carga;

XL - Seção de Recursos de Agravo de Instrumento *(alterado pela Resolução Administrativa Nº 18/2008*);

XLI - Setor de Digitalização; *(incluído pela Resolução Administrativa Nº 14/2010)*

XLII - Divisão de Gestão de Precatórios;

XLIII - Seção de Precatórios;

XLIV - Seção de Cálculos Judiciais;

XLV - Seção de Apoio à Conciliação *(alterado pela Resolução Administrativa Nº 18/2008)*

XLVI - Secretaria de Gestão do Conhecimento;

XLVII - Gabinete;

XLVIII - Divisão de Gestão de Acervos Arquivísticos;

XLIX - Seção de Arquivo;

L - Setor de Arquivo do Rio de Janeiro;

LI - Setor de Arquivo de Duque de Caxias;

LII - Setor de Arquivo de Niterói;

LIII - Setor de Arquivo de Nova Iguaçu;

LIV - Setor de Arquivo de Gestão de Pessoas;

LV - Setor de Arquivo de Finanças;

LVI - Seção de Gestão de Documentos;

LVII - Setor de Gestão de Memorial;

LVIII - Divisão de Gestão de Acervos Bibliográficos;

LIX - Seção de Tratamento de Acervo Bibliográfico;

LX - Seção de Gerenciamento de Acervo;

LXI - Divisão de Organização do Conhecimento;

LXII - Seção de Estruturação do Conhecimento;

LXIII - Seção de Pesquisa e Publicação;

LXIV - Setor de Atendimento Interno e Externo.

Art. 61 - Cabe ao Gabinete da Diretoria Geral de Coordenação Judiciária:

a) desenvolver atividades de apoio administrativo às unidades administrativas da Diretoria, coordenando e promovendo a distribuição interna dos processos e documentos recebidos, bem como a expedição daqueles originados em cada uma daquelas unidades;

b) realizar o planejamento estratégico de ações e projetos, em consonância com diretrizes estabelecidas pelo Conselho de Gestão Estratégica;

c) estabelecer e implementar sistemática de objetivos de desempenho, com indicadores que permitam o acompanhamento e o controle das funções das atividades técnicas e administrativas da Diretoria;

d) apoiar a supervisão, o acompanhamento e o controle das atividades executadas pelas unidades da Diretoria;

e) proceder ao registro de movimentação e acompanhamento dos projetos em desenvolvimento ou em implantação na Diretoria;

f) executar atividades de assessoramento técnico e administrativo relativos a planejamento, normatização, análise e revisão de processos de trabalho das unidades administrativas que compõem a Diretoria;

g) analisar, consolidar e encaminhar às unidades administrativas competentes as demandas das seções a ele vinculadas, além de coordenar as atividades realizadas por essas unidades;

h) realizar a coleta dos dados estatísticos mensais dos Oficiais de Justiça das Seções a ela vinculadas, encaminhando-os para publicação em Diário Oficial até o 15º dia útil de cada mês.

Art. 62 - São unidades do Gabinete:

I - Seção de Apoio às Varas do Trabalho de Cabo Frio;

II - Seção de Apoio às Varas do Trabalho de Campo dos Goytacazes;

III - Seção de Apoio às Varas do Trabalho de Macaé;

IV - Seção de Apoio às Varas do Trabalho de Petrópolis;

V - Seção de Apoio às Varas do Trabalho de São João de Meriti;

VI - Seção de Apoio às Varas do Trabalho de Volta Redonda;

VII - Seção de Controle e Distribuição de Feitos de Duque de Caxias;

VIII - Seção de Controle e Distribuição de Feitos de Niterói;

IX - Seção de Controle e Distribuição de Feitos de Nova Iguaçu;

X - Seção de Protocolo e Expedição de São Gonçalo;

XI - Seção de Protocolo e Expedição de Duque de Caxias;

XII - Seção de Protocolo e Expedição de Niterói;

XIII - Seção de Protocolo e Expedição de Nova Iguaçu;

XIV - Seção de Distribuição de Mandados de Duque de Caxias;

XV - Seção de Distribuição de Mandados de Niterói;

XVI - Seção de Distribuição de Mandados de Nova Iguaçu;

XVII - Seção de Distribuição de Feitos e Mandados de São Gonçalo.

Art. 63 - A Seção de Apoio às Varas do Trabalho - Cabo Frio, a Seção de Apoio às Varas do Trabalho - Campos dos Goytacazes, a Seção de Apoio às Varas do Trabalho - Macaé, a Seção de Apoio às Varas do Trabalho - Petrópolis, a Seção de Apoio às Varas do Trabalho - São João de Meriti e a Seção de Apoio às Varas do Trabalho - Volta Redonda, todas do Gabinete da Diretoria Geral de Coordenação Judiciária, têm as seguintes atribuições: *(alterado pela Resolução Administrativa Nº 02/2009)*

a) coordenar o serviço de distribuição de processos;

b) realizar a coleta dos dados estatísticos mensais dos oficiais de justiça, encaminhando-os para a Diretoria-Geral de Coordenação Judiciária até o 5º dia útil de cada mês;

c) providenciar soluções aos pedidos de serviços de apoio predial e suporte operacional das Varas do Trabalho;

d) acompanhar a fiscalização da execução de contratos de serviços de apoio predial e suporte operacional;

e) receber, protocolar, montar, conferir, classificar e lançar no SAP as petições iniciais recebidas;

f) emitir certidões de feitos trabalhistas e documentos referentes à distribuição;

g) prestar informações sobre distribuição e números de processos, audiências para as partes, e encaminhar usuários ao sindicato de classes;

h) enviar comunicados de distribuição de cartas precatórias às Varas do Trabalho deprecantes;

i) implantar e alterar o zoneamento da área jurisdicionada, buscando o equilíbrio entre o número de mandados e a extensão da área;

j) receber e distribuir aos oficiais de justiça os mandados que foram enviados pelas varas do trabalho à seção, controlando a devolução e prazo dos mandados;

k) atestar a prestação de serviço externo dos oficiais de justiça, oficiando a Divisão de Preparo de Pagamento da Secretaria de Gestão de Pessoas com o número de dias de efetivo exercício de serviço externo para efeito de pagamento de indenização de transporte;

l) arquivar os relatórios de atividades externas dos oficiais de justiça para fins de controle e verificação do juiz diretor de foro;

m) controlar o cumprimento de plantão dos oficiais de justiça;

n) atender as partes no que se refere à tramitação e distribuição dos mandados;

o) realizar o controle das arrecadações das penhoras;

p) receber os memorandos dirigidos aos oficiais de justiça, solicitando-lhes as informações necessárias, e encaminhar as respostas;

q) coordenar os serviços de protocolo geral, integrado, recebimento e expedição de documentos, manutenção, limpeza, conservação, segurança e vigilância.

Art. 64 - A Seção de Controle e Distribuição de Feitos - Duque de Caxias, a Seção de Controle e Distribuição de Feitos - Niterói e a Seção de Controle e Distribuição de Feitos - Nova Iguaçu, do Gabinete da Diretoria de Coordenação Judiciária, têm as seguintes atribuições:

a) coordenar o serviço de distribuição de processos;

b) receber, protocolar, montar, conferir, classificar e lançar no SAP as petições iniciais recebidas;

c) emitir os documentos referentes à distribuição;

d) emitir certidões de feitos trabalhistas;

e) enviar comunicados de distribuição de cartas precatórias às Varas do Trabalho deprecantes;

f) prestar informações sobre distribuição e números de processos, audiências para as partes, e encaminhar trabalhadores ao sindicato de classe.

Art. 65 - A Seção de Protocolo e Expedição - São Gonçalo, a Seção de Protocolo e Expedição - Duque de Caxias, a Seção de Protocolo e Expedição - Niterói e a Seção de Protocolo e Expedição - Nova Iguaçu, todas do Gabinete da Diretoria de Coordenação Judiciária, têm as seguintes atribuições:

a) coordenar o serviço de protocolo geral e integrado;

b) coordenar o serviço de recebimento e expedição de documentos;

c) solicitar o material necessário para o desempenho do trabalho, bem como providenciar a manutenção das instalações e equipamento.

Art. 66 - A Seção de Distribuição de Mandados - Duque de Caxias, a Seção de Distribuição de Mandados - Niterói e a Seção de Distribuição de Mandados - Nova Iguaçu, todas do Gabinete da Diretoria de Coordenação Judiciária, têm as seguintes atribuições:

a) implantar e alterar o zoneamento da área jurisdicionada, buscando o equilíbrio entre o número de mandados e a extensão da área;

b) receber e distribuir aos oficiais de justiça os mandados enviados pelas Varas do Trabalho à Seção;

c) controlar a devolução e o prazo de cumprimento dos mandados pelos oficiais de justiça;

d) realizar a coleta dos dados estatísticos mensais dos oficiais de justiça, encaminhando-os para a Diretoria-Geral de Coordenação Judiciária até o 5º dia útil do mês subseqüente;

e) atestar a prestação de serviço externo dos oficiais de justiça;

f) oficiar à Divisão de Preparo de Pagamento de Pessoal da Secretaria de Gestão de Pessoas o número de dias atestados como efetivo exercício de serviço externo para efeito de pagamento de indenização de transporte, conforme norma do TRT/RJ;

g) arquivar os relatórios de atividades externas dos oficiais de justiça para fins de verificação e controle do Juiz Diretor de Foro;

h) controlar o cumprimento de plantão dos oficiais de justiça;

i) atender às partes no que se refere à tramitação e distribuição dos mandados;

j) realizar o controle das arrecadações das penhoras na féria e rendas efetivadas;

k) receber os memorandos dirigidos aos oficiais de justiça, solicitando-lhes as informações necessárias, e encaminhar as respostas.

Art. 67 - A Seção de Distribuição de Feitos e Mandados de São Gonçalo, do Gabinete da Diretoria de Coordenação Judiciária, tem as seguintes atribuições:

a) coordenar o serviço de distribuição de processos;

b) receber e protocolar as petições iniciais;

c) conferir e classificar as petições iniciais recebidas;

d) lançar no sistema de acompanhamento de processos as petições iniciais recebidas;

e) montar e conferir as petições iniciais recebidas;

f) emitir os documentos referentes à distribuição;

g) emitir certidões de feitos trabalhistas;

h) enviar comunicados de distribuição de cartas precatórias às Varas do Trabalho deprecantes;

i) prestar informações sobre distribuição e números de processos, audiências para as partes, e encaminhar trabalhadores ao sindicato de classe;

j) implantar e alterar o zoneamento da área jurisdicionada, buscando o equilíbrio entre o número de mandados e a extensão da área;

k) receber e distribuir aos oficiais de justiça os mandados enviados pelas Varas do Trabalho à Seção;

l) controlar a devolução e o prazo de cumprimento dos mandados pelos oficiais de justiça;

m) realizar a coleta dos dados estatísticos mensais dos oficiais de justiça, encaminhando-os para a Diretoria-Geral de Coordenação Judiciária até o 5º dia útil do mês subseqüente;

n) atestar a prestação de serviço externo dos oficiais de justiça;

o) oficiar a Divisão de Preparo de Pagamento de Pessoal da Secretaria de Gestão de Pessoas o número de dias atestados como efetivo exercício de serviço externo para efeito de pagamento de indenização de transporte, conforme norma do TRT/RJ;

p) arquivar os relatórios de atividades externas dos oficiais de justiça para fins de verificação e controle do Juiz Diretor de Foro;

q) controlar o cumprimento de plantão dos oficiais de justiça;

r) atender as partes no que se refere à tramitação e distribuição dos mandados;

s) realizar o controle das arrecadações das penhoras na féria e rendas efetivadas;

t) receber os memorandos dirigidos aos oficiais de justiça, solicitando-lhes as informações necessárias e encaminhar as respostas.

Art. 68 - Cabe à Secretaria de Distribuição:

a) elaborar normas e procedimentos para a uniformização das atividades dos Oficiais de Justiça Avaliadores lotados na Secretaria;

b) definir áreas de atuação e planos de trabalho para o controle da atuação dos Oficiais de Justiça;

c) dirimir dúvidas que regem o cumprimento dos mandados e a ação dos Oficiais de Justiça Avaliadores;

d) atender advogados e partes interessadas nos processos a que se relacionam os mandados, para esclarecimentos e solução de pendências decorrentes da ação dos Oficiais de Justiça;

e) acompanhar o andamento e a execução dos trabalhos de Distribuição de Feitos do 1º e 2º Graus, cumprimento dos prazos na execução dos serviços pertinentes, protocolos do 1º e 2º Graus, bem como dos serviços junto ao Depósito Judicial;

f) interagir com outras secretarias e terceiros, na busca de soluções técnicas que otimizem o desempenho na área atuação da Secretaria.

Art. 69 - São unidades da Secretaria de Distribuição:

I - Gabinete;

II - Divisão de Feitos de 1ª Instância;

III - Seção de Controle de Feitos;

IV - Seção de Distribuição de Feitos;

V - Seção de Protocolo de 1ª Instância;

VI - Seção de Protocolo Integrado;

VII - Divisão de Controle e Distribuição de Mandados;

VIII - Seção de Distribuição de Mandados;

IX - Seção de Controle;

X - Divisão de Execução;

XI - Seção de Arrecadação Judicial;

XII - Seção de Depósito Judicial;

XIII - Divisão de Feitos de 2ª Instância;

XIV - Seção de Autuação e Distribuição de 2ª Instância; *(alterado pela Resolução Administrativa Nº 18/2008)*

XV - Seção de Protocolo de 2ª Instância.

Art. 70 - Cabe ao Gabinete:

a) apoiar a Secretaria de Distribuição nos trâmites operacionais relacionados à gestão de pessoas;

b) orientar a elaboração de mapas estatísticos da distribuição dos feitos no primeiro grau;

c) participar das reuniões de sistemas informatizados para as atividades pertinentes à sua área de atuação;

d) convocar e coordenar reuniões disciplinares com seus subordinados.

Art. 71 - Cabe à Divisão de Feitos de 1ª Instância: *(alterado pela Resolução Administrativa Nº 10/2009)*

a) encaminhar à Corregedoria Regional os relatórios estatísticos de emolumentos;

b) coordenar a distribuição dos feitos;

c) distribuir no sistema as redistribuições por impedimento, compensação e embargos;

d) emitir certidões;

e) dirimir dúvidas decorrentes da distribuição das reclamações e outros feitos;

f) preparar mapas estatísticos das homologações de opção ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);

g) orientar os reclamantes quanto aos processos pertinentes à distribuição de reclamações;

h) prestar assistência aos distribuidores do interior e varas únicas, com relação aos procedimentos de distribuição do sistema;

i) executar outras atribuições pertinentes à finalidade do órgão;

j) fiscalizar contrato de terceirizados da unidade administrativa.

Art. 72 - A Seção de Controle de Feitos, da Divisão de Feitos de 1ª Instância, tem as seguintes atribuições:

a) receber, conferir e protocolar reclamações, precatórias e petições sujeitas à distribuição, encaminhando-as à Seção de Distribuição de Feitos, nos prazos determinados, para sorteio;

b) orientar os reclamantes sobre as possibiliades de assistência judiciária gratuita;

c) fornecer informações aos interessados quanto à distribuição de carta precatória;

d) atender reclamantes e encaminhá-los ao sindicato de classe correspondente para as devidas providências;

e) fornecer certidões de feitos trabalhistas, quando solicitado;

f) fornecer à Vara deprecante informações sobre a distribuição de carta precatória;

g) expedir ofícios aos advogados informando irregularidades de inicial recebida;

h) executar outras atribuições pertinentes à finalidade do órgão.

Art. 73 - A Seção de Distribuição de Feitos, da Divisão de Feitos de 1ª Instância, tem as seguintes atribuições:

a) proceder a distribuição, por sorteio no SAP, dos feitos recebidos para apreciação e julgamento das Varas do Trabalho;

b) fornecer listagem correspondente aos sorteios à Seção de Controle de Feitos, para uso dos advogados e outras instituições;

c) montar o processo distribuído;

d) conferir iniciais, após sua digitação;

e) expedir recibo da distribuição, para visto das Varas;

f) enviar à Corregedoria Regional mapas estatísticos discriminatórios relativos à natureza dos feitos distribuídos;

g) manter registro seguro e atualizado dos feitos distribuídos;

h) arquivar as pautas, o mapa diário da distribuição e os demais ofícios e memorandos recebidos pela seção;

i) lavrar ata diária das reclamações, dos registros e das redistribuições e compensações remetidas pelas varas para esta seção.

Art. 74 - A Seção de Protocolo de 1ª Instância, da Divisão de Feitos de 1ª Instância, tem as seguintes atribuições:

a) elaborar estatística mensal e anual dos registros recebidos, protocolados e disponibilizados para as Varas do Trabalho;

b) receber e protocolar, mediante registro mecânico, as petições, ofícios e demais expedientes relativos a processos e dirigidos às Varas do Trabalho;

c) receber processos entregues no protocolo, quando acompanhados de petição;

d) organizar documentos recebidos em escaninhos próprios, para serem retirados pelos órgãos destinatários;

e) receber expedientes internos das Varas da capital e demais unidades localizadas no Foro da Rua Marquês de Lavradio, distribuindo-os para as demais unidades administrativas do TRT/RJ.

Art. 75 - A Seção de Protocolo Integrado, da Divisão de Feitos de 1ª Instância, tem as seguintes atribuições:

a) receber e protocolar, mediante registro mecânico, e registrar no SAP as petições, ofícios e demais expedientes relativos a processos e dirigidos às Varas do Trabalho fora da capital;

b) receber processos entregues no protocolo, quando acompanhados de petição, dirigidos às Varas do Trabalho fora da capital;

c) organizar documentos recebidos por meio de malote em escaninhos próprios, para serem retirados pelos órgãos destinatários;

d) proceder o envio dos autos de processo e demais documentos para as Varas do interior por meio do malote via Serviço de Correspondência Agrupada (SERCA), bem como fiscalizar o contrato com os Correios;

e) receber, separar e entregar ofícios, requerimentos e demais expedientes para as unidades do TRT/RJ provenientes das Varas do interior por meio de malote;

f) elaborar a estatística mensal de malotes enviados e peso transportado, assim como a estatística mensal de petições.

Art. 76 - Cabe à Divisão de Controle e Distribuição de Mandados:

a) coordenar a distribuição e o cumprimento dos mandados;

b) elaborar o relatório mensal e anual da quantidade de mandados recebidos e distribuídos, cumpridos e a serem cumpridos, bem como das guias de depósitos pagas comprovadas na Secretaria de Distribuição;

c) fixar e remanejar os Oficiais de Justiça Avaliadores nas áreas do município, ampliando ou reduzindo-as, de acordo com a necessidade de serviço;

d) dirimir dúvidas decorrentes do cumprimento dos mandados pelos Oficiais de Justiça Avaliadores;

e) elaborar escala e controle de férias dos Oficiais de Justiça.

Art. 77 - A Seção de Distribuição de Mandados, da Divisão de Controle e Distribuição de Mandados, tem as seguintes atribuições:

a) receber e distribuir, diariamente, mandados judiciais provenientes das Varas do Trabalho;

b) manter controle dos mandados distribuídos;

c) manter controle dos mandados cumpridos e registrar em livro próprio aqueles solicitados pelas Varas do Trabalho;

d) conferir as listagens dos mandados remetidos pelas Varas do Trabalho;

e) executar outras atividades pertinentes à finalidade do órgão.

Art. 78 - A Seção de Controle, da Divisão de Controle e Distribuição de Mandados, tem as seguintes atribuições:

a) examinar e encaminhar os mandados entregues pelos Oficiais de Justiça Avaliadores às Varas do Trabalho ou ao TRT/RJ;

b) fiscalizar o cumprimento dos mandados nos prazos legais;

c) uniformizar os entendimentos sobre as diligências dos Oficiais de Justiça Avaliadores;

d) confeccionar listas mensais de plantão dos Oficiais de Justiça Avaliadores e fiscalizar o cumprimento deste;

e) atender partes e advogados;

f) arquivar correspondência e relatório de mandados entregues pelos Oficiais de Justiça Avaliadores.

Art. 79 - Cabe à Divisão de Execução:

a) atender o público interessado sobre o andamento dos mandados por intermédio do Livro de Diligências;

b) anotar, em livro próprio, as guias de depósito extraídas;

c) fornecer guias de depósito para pagamento dos processos em execução, às partes interessadas;

d) exercer fiscalização, no Livro de Guias Expedidas, além de apresentar relatório estatístico anual do movimento dos mesmos, referente a Penhora na Renda;

e) elaborar o boletim estatístico anual do movimento total de guias e depósitos pagos e quantidades de autos de penhora nas rendas recebidas;

f) dirimir dúvidas decorrentes da execução dos mandados;

g) enviar boletim estatístico mensal da quantidade de mandados cumpridos e a serem cumpridos para publicação em DO.

Art. 80 - A Seção de Arrecadação Judicial, da Divisão de Execução, tem as seguintes atribuições:

a) fiscalizar as arrecadações efetuadas pelos Arrecadadores Judiciais;

b) registrar no Livro de Arrecadação as penhoras na renda, o término da arrecadação e o valor arrecadado;

c) comunicar-se com os Juízes, quando solicitado, pelo Diretor da Secretaria ou Chefe da Divisão;

d) controlar as Guias de Depósitos Judiciais entregues pelos arrecadadores, enviando-as às respectivas Varas do Trabalho;

e) atender partes e advogados;

f) fixar e remanejar os Arrecadadores Judiciais nas áreas do município, ampliando ou reduzindo-as, de conformidade com as necessidades do serviço;

g) uniformizar os entendimentos sobre as diligências dos Oficiais de Justiça Arrecadadores;

h) fiscalizar a assiduidade ao serviço dos Arrecadadores Judiciais, bem como os seus plantões;

i) arquivar correspondência e cópias de auto de penhora na renda entregue pelos Oficiais de Justiça Avaliadores;

j) proceder a arrecadação judicial, sempre que necessário.

Art. 81 - A Seção de Depósito Judicial, da Divisão de Execução, tem as seguintes atribuições:

a) guardar os bens removidos para o Depósito Judicial;

b) conferir as características com as especificações no Auto de Remoção e Depósito, dando plenitude à penhora;

c) receber, através de mandado dos Juízes, pelas mãos dos Oficiais de Justiça, os bens removidos pelas respectivas execuções;

d) lançar no livro correspondente, por ordem cronológica de chegada, a íntegra do auto em causa, com o nome das partes, endereço da executada, número do processo e da Vara do feito, assim como a data da remoção e o nome do Oficial de Justiça Executor;

e) catalogar em pastas, com a totalidade de características, além da cópia do mandado e da contrafé do Auto de Remoção e Depósito, quaisquer documentos que cheguem ao depósito;

f) etiquetar cada um dos bens recebidos para depósito;

g) anexar à peça principal os acessórios que lhe dizem respeito;

h) distribuir nos galpões, nas áreas cobertas e nas caixas-fortes os bens de acordo com o volume e o valor;

i) conservar todos os bens dentro do estado em que se encontram e embalá-los se necessário;

j) oficiar ao Chefe da Divisão acerca do pedido de agilização do leilão de bens perecíveis;

k) atender arrematantes ou exeqüentes, quando da publicação do edital de praça;

l) vistoriar, diariamente, o estado físico das portas e da disposição em que normalmente os bens se encontram;

m) remanejar os bens para melhor aproveitamento de espaço útil do depósito;

n) entregar os bens a quem de direito, mediante Mandado de Entrega;

o) oficiar aos Juízes Presidentes das Varas do Trabalho o cumprimento da Ordem de Entrega e, conseqüentemente, a extinção da responsabilidade quanto aos bens liberados.

Art. 82 - Cabe à Divisão de Feitos de 2ª Instância: *(alterado pela Resolução Administrativa Nº 18/2008)*

a) gerenciar os processos de trabalho das seções subordinadas;

b) assessorar a Presidência na elaboração de despachos relativos à autuação e distribuição de feitos;

c) expedir certidões de feitos trabalhistas;

d) providenciar a publicação dos processos distribuídos no Diário Oficial;

e) consolidar e analisar as estatísticas mensal e anual do movimento processual das seções subordinadas, e encaminhar relatório à Secretaria de Distribuição – SED.

Art. 83 - A Seção de Autuação e Distribuição de 2ª Instância, da Divisão de Feitos de 2ª Instância, tem as seguintes atribuições: (alterado pela *Resolução Administrativa Nº 18/2008)*

a) receber, registrar, classificar, autuar e conferir os recursos de natureza judicial ou administrativa da competência do TRT/RJ, bem como ações originárias do Tribunal;

b) numerar e encapar cada processo autuado, quando necessário;

c) proceder à distribuição e redistribuição dos feitos de 2ª Instância;

d) disponibilizar os autos distribuídos aos respectivos gabinetes;

e) elaborar relatórios com estatísticas mensal e anual da movimentação processual, encaminhando-os à Divisão de Distribuição de Feitos de 2ª Instância - DIFE-2.

Art. 84 - A Seção de Protocolo de 2ª Instância, da Divisão de Feitos de 2ª Instância, tem as seguintes atribuições: *(alterado pela Resolução Administrativa Nº 18/2008)*

a) receber e protocolar, mediante registro, as petições, ofícios e demais expedientes relativos a processos dirigidos ao TRT/RJ;

b) cadastrar no Sistema de Acompanhamento Processual as petições, ofícios e demais expedientes relativos a processos dirigidos ao TRT/RJ;

c) organizar documentos recebidos em escaninhos próprios, para serem retirados pelos órgãos destinatários;

d) receber e disponibilizar petições oriundas do Posto Avançado do Rio Sul;

e) elaborar relatórios com estatísticas mensal e anual da movimentação processual, encaminhando-os à Divisão de Distribuição de Feitos de 2ª Instância.

Art. 85 - Cabe à Secretaria Judiciária:

a) acompanhar, junto às divisões especializadas que integram a Secretaria, o andamento e a execução dos trabalhos de despachos, tramitação no sistema de acompanhamento processual (SAP), encaminhamento das decisões nos processos de recursos e ações do 2º grau e responder pela regularidade dos serviços pertinentes;

b) assessorar os Desembargadores Presidente e Vice-Presidente do TRT/RJ na elaboração dos despachos em petições diversas, Agravo de Instrumento, Carta de Sentença e Recursos Ordinários;

c) conferir e autenticar o expediente da Secretaria a ser remetido à Imprensa Oficial;

d) atender advogados credenciados e intervir no esclarecimento de dúvidas e soluções de pendências decorrentes das atividades da Secretaria;

e) interargir e apoiar os Gabinetes e as Secretarias das Turmas na solução de problemas relacionados com a instrução e o encaminhamento dos processos;

f) exarar certidões a pedido de advogados e partes.

Art. 86 - São unidades da Secretaria Judiciária:

I - Gabinete;

II - Divisão de Serviços Processuais;

III - Seção de Recursos;

IV - Setor de Carga;

V - Seção de Recursos de Agravo de Instrumento; *(alterado pela Resolução Administrativa Nº 18/2008)*

VI - Setor de Digitalização; *(incluído pela Resolução Administrativa Nº 14/2010)*

VII - Divisão de Gestão de Precatórios;

VIII - Seção de Precatórios;

IX - Seção de Cálculos Judiciais;

X - Seção de Apoio à Conciliação; *(alterado pela Resolução Administrativa Nº 18/2008)*

Art. 87 - Cabe à Divisão de Serviços Processuais: (*alterado pela Resolução Administrativa Nº 18/2008)*

a) gerenciar os processos de trabalho das unidades subordinadas;

b) orientar a juntada aos autos dos Recursos de Revista e Ordinários interpostos em processos originários, e abrir conclusão ao Presidente ou ao Vice-Presidente, no caso de delegação de competência, para despacho;

c) manter pronto atendimento aos advogados e às partes, prestando as informações demandadas;

d) promover o exame dos pressupostos extrínsecos dos Recursos Ordinários interpostos em processos originários;

e) assessorar o Presidente ou o Vice-Presidente, no caso de delegação de competência, na elaboração dos despachos de admissibilidade ou não dos Recursos Ordinários interpostos em processos originários;

f) assessorar o Presidente ou o Vice-Presidente, no caso de delegação de competência, na elaboração dos despachos do movimento diário;

g) consolidar e analisar as estatísticas mensal e anual do movimento processual das seções subordinadas, e encaminhar relatório à Secretaria Judiciária – SJU.

Art. 88 - A Seção de Recursos, da Divisão de Serviços Processuais, tem as seguintes atribuições: *(alterado pela Resolução Administrativa Nº 14/2010)*

a) receber petições avulsas de Recursos de Revista e Recursos Ordinários interpostos em processos originários, da Seção de Protocolo de 2ª Instância;

b) receber e organizar autos com Recursos de Revista e Recursos Ordinários interpostos em processos originários;

c) proceder à juntada de petições e contrarrazões nos processos e submetê-los ao Presidente ou ao Vice-Presidente, no caso de delegação de competência;

d) remeter autos com Recurso de Revista para exame pela Assessoria de Recurso de Revista;

e) remeter autos com Recurso Ordinário interposto em processo originário, para exame pela Divisão de Serviços Processuais;

f) intimar para ciência de despachos diversos em processos com Recursos de Revista e Ordinários interpostos em processos originários;

g) certificar as publicações de sua competência;

h) expedir os mandados e as notificações referentes às publicações de sua competência;

i) elaborar os editais referentes às publicações de sua competência;

j) certificar prazos em Recursos de Revista e Ordinários em processos originários;

k) remeter processos ao Tribunal Superior do Trabalho e às Varas do Trabalho;

l) controlar os malotes de remessa/devolução de processos ao Tribunal Superior do Trabalho;

m) elaborar relatórios com estatísticas mensal e anual da movimentação processual, encaminhando-os à Divisão de Serviços Processuais;

n) expedir certidão nos autos com Recursos de Revista deferidos, caso não conste dos autos qualquer uma das peças indicadas no art. 1º do ATO GDGSET GP nº 182/2008, antes da remessa dos autos ao Setor de Digitalização.

Art. 89 - O Setor de Carga, da Seção de Recursos, da Divisão de Serviços Processuais, tem as seguintes atribuições:

a) fornecer às partes informações sobre o andamento dos processos em movimento na Divisão de Serviços Processuais e dos processos com recursos de revista;

b) controlar prazo dos recursos de revista dos agravos de instrumento e processos originários com recurso ordinário e autos da competência da Presidência;

c) enviar os processos às unidades competentes, após o término do prazo;

d) dar vista dos processos às partes ou a seus advogados, quando solicitado, controlando a saída e devolução dos mesmos.

Art. 90 - A Seção de Recursos de Agravo de Instrumento, da Divisão de Serviços Processuais, tem as seguintes atribuições: *(alterado pela Resolução Administrativa Nº 18/2008)*

a) receber petições de Agravo de Instrumento e assessorar o Presidente ou o Vice-Presidente, no caso de delegação de autoridade, na análise da manutenção ou reconsideração da decisão agravada;

b) receber e organizar autos do Agravo de Instrumento em Recurso de Revista e Ordinários interpostos em processos originários, da Seção de Autuação e Distribuição de 2ª Instância - SEADI;

c) receber petições avulsas da Seção de Protocolo de 2ª Instância SEPRO-2, para serem juntadas aos Agravos de Instrumento;

d) certificar a interposição de Agravo de Instrumento nos autos principais;

e) juntar, nos Agravos de Instrumento, o despacho mantendo a decisão agravada;

f) intimar para contraminutar e contra-arrazoar os Agravos de Instrumento em Recursos de Revista e Ordinários interpostos em processos originários;

g) intimar para ciência de despachos diversos em processos com Agravos de Instrumento em Recurso de Revista e Ordinário interposto em processos originários da competência do Presidente ou do Vice-Presidente, no caso de delegação de competência;

h) certificar as publicações de sua competência;

i) expedir os mandados e notificações referentes às publicações de sua competência;

j) elaborar os editais referentes às publicações de sua competência;

k) reunir as petições recebidas com os respectivos processos;

l) lançar no Sistema de Acompanhamento Processual a retirada de pendências;

m) certificar prazos nos processos de Agravos de Instrumento e nos respectivos processos principais;

n) remeter à Seção de Recursos – SEREC os processos para registro e baixa às Varas do Trabalho;

o) lançar os processos no Sistema de Acompanhamento Processual ao Tribunal Superior do Trabalho e encaminhar à Seção de Recursos – SEREC, com a respectiva listagem;

p) receber e encaminhar os processos recebidos do Tribunal Superior do Trabalho às unidades competentes;

q) elaborar relatórios com estatísticas mensal e anual da movimentação processual, encaminhando-os à Divisão de Serviços Processuais – DSEP.

Art. 90 A- O Setor de Digitalização, da Seção de Recursos de Agravo de Instrumento, da Divisão de Serviços Processuais tem as seguintes atribuições: *(incluído pela Resolução Administrativa Nº 14/2010)*

a) receber e organizar autos de Agravo de Instrumento em Recurso de Revista provenientes da Seção de Recursos de Agravo de Instrumento e autos com Recurso de Revista deferido provenientes da Seção de Recursos;

b) remeter autos de Agravo de Instrumento em Recurso de Revista provenientes da Seção de Recursos de Agravo de Instrumento e autos com Recurso de Revista deferido à empresa contratada para realizar a digitalização via sistema informatizado do Tribunal;

c) conferir e receber os autos dos processos remetidos pela empresa contratada já digitalizados;

d) receber e conferir os arquivos eletrônicos em formato *Portable Document Format* (PDF) remetidos pela empresa;

e) conferir os arquivos eletrônicos, comparando-os com os seus respectivos autos, garantindo a sua correta digitalização;

f) devolver à empresa contratada os autos dos processos cujos arquivos eletrônicos apresentem erros de digitalização ou tenham sido remontados erroneamente;

g) remeter os arquivos eletrônicos ao Tribunal Superior do Trabalho via sistema informatizado disponibilizado para o envio;

h) remeter autos de Agravo de Instrumento em Recurso de Revista provenientes da Seção de Recursos de Agravo de Instrumento e autos com Recurso de Revista deferido ao Setor de Controle de Expediente, após o envio eletrônico dos arquivos ao Tribunal Superior do Trabalho;

i) elaborar relatórios com estatísticas mensal e anual da movimentação processual, encaminhando-os à Divisão de Serviços Processuais.

Art. 91 - Cabe à Divisão de Gestão de Precatórios: *(alterado pela Resolução Administrativa Nº 18/2008)*

a) gerenciar os processos de trabalho das Seções subordinadas;

b) apoiar as atividades do juízo auxiliar de conciliação de precatório;

c) elaborar estatísticas mensal e anual do movimento de precatórios;

d) controlar o cumprimento dos precatórios e requisição de pequeno valor, conforme legislação em vigor;

e) despachar todo o movimento diário para assinatura do Desembargador Presidente;

f) elaborar listagem de precatórios e enviar ofícios, com vista à inserção do total de verbas atualizadas da dotação orçamentária, bem como ofícios do mesmo teor aos órgãos diversos;

g) subsidiar a elaboração da proposta orçamentária anual em matéria de precatórios;

h) cadastrar no sistema de precatórios do TST a relação de precatórios a serem incluídos na proposta orçamentária anual;

i) cadastrar os precatórios e as requisições de pequeno valor, da administração direta e indireta, no Sistema Integrado de Administração Financeira (SIAFI);

j) controlar o saldo orçamentário disponível referente aos precatórios e requisições de pequeno valor da administração direta e indireta;

k) subsidiar a solicitação de créditos adicionais referentes aos precatórios e requisições de pequeno valor da administração direta e indireta;

l) encaminhar à Secretaria de Orçamento, Finanças e Contabilidade, para pagamento, conforme cronograma do TST, os precatórios e requisições de pequeno valor da administração direta e indireta, com seus valores atualizados;

m) consolidar e analisar as estatísticas mensal e anual do movimento processual das seções subordinadas, e encaminhar relatório à Secretaria Judiciária.

Art. 92 - A Seção de Precatórios, da Divisão de Gestão de Precatórios, tem as seguintes atribuições:

a) autuar precatórios, tramitando-os no SAP;

b) abrir registro para cada precatório autuado, a fim de controlar o seu andamento;

c) analisar cada precatório, observando o disposto nos Atos normativos do TRT/RJ e do TST;

d) cumprir os diversos despachos, no sentido de notificar as partes;

e) notificar despachos;

f) remeter precatórios às Procuradorias dos órgãos executados, às Prefeituras e às Varas do Trabalho;

g) remeter os diversos expedientes por meio do SEED, Registrado Postal, SEDEX e malote;

h) remeter ofícios às instituições financeiras vinculadas, para transferências das verbas às respectivas Varas do Trabalho;

i) expedir ofícios com pedidos de informações sobre o cumprimento dos precatórios, ofícios requisitórios aos órgãos públicos executados e ofícios-resposta às Varas do Trabalho, órgãos públicos e outros;

j) atender advogados e partes;

k) dar vista dos precatórios, quando solicitado, controlando a saída e devolução dos mesmos.

Art. 93 - A Seção de Cálculos Judiciais, da Divisão de Gestão de Precatórios, tem as seguintes atribuições:

a) apoiar as atividades do juízo auxiliar de conciliação de precatório;

b) atualizar, oferecer análise ou manifestação a respeito de cálculos dos autos de precatórios, quando determinado ou por ordem do Presidente do Tribunal;

c) conferir, analisar ou apresentar manifestação a respeito de cálculos, nos processos sob análise e por determinação do Corregedor-Regional;

d) apresentar manifestação ou análise a respeito de cálculos, cuja complexidade justifique a intervenção técnica especializada, quando solicitado pelos senhores Desembargadores, nos processos em que atuem como relatores.

Art. 94 - A Seção de Apoio à Conciliação, da Divisão de Gestão de Precatórios, tem as seguintes atribuições: *(alterado pela Resolução Administrativa Nº 18/2008)*

a) providenciar a inclusão em pauta dos processos de precatório para tentativa de conciliação, observada a ordem cronológica de apresentação;

b) convocar as partes e seus procuradores para audiência de conciliação;

c) apoiar a realização das audiências de conciliação;

d) orientar e subsidiar o funcionamento de atividades que visem à conciliação, na quitação de precatórios;

e) manter controle do pagamento dos acordos firmados;

f) controlar o saldo e monitorar as contas judiciais referentes ao Estado do Rio de Janeiro e aos respectivos municípios, quando firmados convênios nos casos de precatório;

g) intimar para ciência dos despachos;

h) certificar as publicações de sua competência;

i) expedir os mandados e notificações referentes às publicações de sua competência;

j) elaborar os editais referentes às publicações de sua competência;

k) remeter à unidade de origem, após despacho do Presidente do Tribunal, os precatórios quitados;

l) manter o pronto atendimento aos advogados e às partes, prestando as informações demandadas;

m) elaborar relatórios com estatísticas mensal e anual da movimentação processual, encaminhando-os à Divisão de Gestão de Precatórios – DPRE.

Art. 95 - Cabe à Secretaria de Gestão do Conhecimento:

a) definir diretrizes e coordenar ações voltadas para a obtenção, preservação, compartilhamento e disseminação do conhecimento produzido no âmbito do TRT/RJ;

b) planejar e coordenar ações e projetos em consonância com as diretrizes estabelecidas pela Administração Superior do TRT/RJ;

c) coordenar e integrar as atividades já existentes no âmbito do TRT/RJ, quanto a registro, preservação e disseminação do conhecimento, notadamente aquelas relacionadas à gestão de acervos arquivísticos e bibliográficos;

d) coordenar, aperfeiçoar e normatizar o plano de gestão de documentos e arquivos, bem como apoiar técnica e administrativamente a Comissão Permanente de Avaliação de Documentos, quando for o caso;

e) identificar a natureza do conhecimento que deve ser obtido, preservado e disseminado, relacionado às principais funções e processos de trabalho no âmbito do TRT/RJ, mantendo e desenvolvendo os ativos de conhecimento da Instituição, submetendo à apreciação superior, quando for o caso;

f) incentivar e apoiar a formação e a operacionalização de comunidades, no âmbito interno e em colaboração com entidades externas, para pesquisar e desenvolver bases de conhecimento que contribuam para a melhoria da prestação jurisdicional;

g) interagir com a Secretaria de Gestão de Pessoas, para estabelecer os requisitos de capacitação e especialização do pessoal lotado nas diversas unidades administrativas, necessários à implementação de ações relacionadas à gestão do conhecimento no âmbito do TRT/RJ;

h) interagir com a Secretaria de Tecnologia da Informação, para contribuir na definição das necessidades quanto à implementação de ferramentas tecnológicas de suporte à prática da gestão do conhecimento no âmbito do TRT/RJ.

Art. 96 - São unidades da Secretaria de Gestão do Conhecimento:

I - Gabinete;

II - Divisão de Gestão de Acervos Arquivísticos;

III - Seção de Arquivo;

IV - Setor de Arquivo do Rio de Janeiro;

V - Setor de Arquivo de Duque de Caxias;

VI - Setor de Arquivo de Niterói;

VII - Setor de Arquivo de Nova Iguaçu;

VIII - Setor de Arquivo de Gestão de Pessoas;

IX - Setor de Arquivo de Finanças;

X - Seção de Gestão de Documentos;

XI - Setor de Gestão de Memorial;

XII - Divisão de Gestão de Acervos Bibliográficos;

XIII - Seção de Tratamento de Acervo Bibliográfico;

XIV - Seção de Gerenciamento de Acervo;

XV - Divisão de Organização do Conhecimento;

XVI - Seção de Estruturação do Conhecimento;

XVII - Seção de Pesquisa e Publicação;

XVIII - Setor de Atendimento Interno e Externo.

Art. 97 - Cabe à Divisão de Gestão de Acervos Arquivísticos:

a) gerenciar o acervo arquivístico do TRT/RJ;

b) estabelecer a política de gestão documental, atendendo aos requisitos essenciais de cada unidade administrativa;

c) definir, implementar, acompanhar e controlar programas, projetos e ações que visem à normatização e à racionalização de procedimentos, sistemas e instrumentos, para análise, classificação, organização, arquivamento, retenção, transferência ou eliminação de documentos;

d) desenvolver programas, projetos e ações que conduzam à institucionalização e à implementação efetiva de instrumentos de apoio à gestão documental, particularmente no tocante ao código de classificação e à tabela de temporalidade;

e) desenvolver a adoção de ferramentas que possibilitem automação de processos e controles do acervo arquivístico, eliminando ou reduzindo procedimentos terceirizados;

f) propor a celebração de convênios e acordos de cooperação cientifica e técnica com instituições, órgãos públicos e entidades privadas, para a realização de pesquisas integradas na área de gestão de acervos documentais;

g) assessorar as autoridades do TRT/RJ no concernente à formulação, implementação e manutenção de política de gestão de acervos arquivísticos correntes e regionais.

Art. 98 - A Seção de Arquivo, da Divisão de Gestão de Acervos Arquivísticos, tem as seguintes atribuições:

a) receber das unidades administrativas solicitações de arquivamento e desarquivamento de documentos;

b) encaminhar as solicitações de desarquivamento para os arquivos setoriais;

c) organizar a logística de retirada de documentos das unidades administrativas e dos arquivos setoriais;

d) coordenar as atividades operacionais dos arquivos setoriais;

e) publicar em DO a relação de documentos a serem eliminados;

f) elaborar estatística de arquivamento e desarquivamento.

Art. 99 - Os Setores de Arquivo do Rio de Janeiro, de Duque de Caxias, de Niterói e de Nova Iguaçu, todos da Seção de Arquivo, têm as seguintes atribuições:

a) receber das unidades administrativas documentos a serem arquivados, conferindo-lhes o conteúdo, firmando recibo e vinculando-os por meio de sistema informatizado;

b) avaliar, selecionar, higienizar, indexar e recolher amostras, visando à guarda permanente e à eliminação de documentos;

c) proceder ao inventário do acervo arquivístico;

d) organizar documentos de acordo com a classificação preestabelecida pela Divisão de Gestão de Acervos Arquivísticos;

e) executar atividades de triagem, movimentação e localização de documentos;

f) recuperar documentos solicitados;

g) disponibilizar às unidades administrativas os documentos solicitados;

h) atender a consultas e empréstimos de documentos.

Art. 100 - O Setor de Arquivo de Gestão de Pessoas, da Seção de Arquivo, da Divisão de Gestão de Acervos Arquivísticos, tem as seguintes atribuições:

a) receber das unidades da Secretaria de Gestão de Pessoas documentos a serem arquivados, conferindo-lhes o conteúdo, firmando recibo e vinculando-os por meio de sistema informatizado;

b) avaliar, selecionar, higienizar, indexar e recolher amostras, visando à guarda permanente e à eliminação de documentos;

c) proceder ao inventário do acervo arquivístico;

d) organizar documentos de acordo com a classificação preestabelecida pela Divisão de Gestão de Acervos Arquivísticos;

e) executar atividades de triagem, movimentação e localização de documentos;

f) recuperar e disponibilizar documentos solicitados pelas unidades da Secretaria de Gestão de Pessoas.

Art. 101 - O Setor de Arquivo de Finanças, da Seção de Arquivo, da Divisão de Gestão de Acervos Arquivísticos, tem as seguintes atribuições:

a) receber das unidades da Secretaria de Orçamento, Finanças e Contabilidade documentos a serem arquivados, conferindo-lhes o conteúdo, firmando recibo e vinculando-os por meio de sistema informatizado;

b) avaliar, selecionar, higienizar, indexar e recolher amostras, visando à guarda permanente e à eliminação de documentos;

c) proceder ao inventário do acervo arquivístico;

d) organizar documentos de acordo com a classificação preestabelecida pela Divisão de Gestão de Acervos Arquivísticos;

e) executar atividades de triagem, movimentação e localização de documentos;

f) recuperar e disponibilizar documentos solicitados pelas unidades da Secretaria de Orçamento, Finanças e Contabilidade.

Art. 102 - A Seção de Gestão de Documentos, da Divisão de Gestão de Acervos Arquivísticos, tem as seguintes atribuições:

a) gerenciar o plano de gestão de documentos e arquivos;

b) apoiar técnica e administrativamente a comissão permanente de Avaliação de Documentos, quando for o caso;

c) elaborar e manter atualizados instrumentos de gestão de acervos arquivísticos, à exceção da tabela de temporalidade de documentos e do código de classificação de documentos afetos à comissão permanente de avaliação de documentos;

d) orientar as unidades administrativas do TRT/RJ quanto à aplicação de instrumentos de gestão de acervos arquivísticos;

e) normatizar procedimentos de arquivamento corrente e permanente;

f) assessorar tecnicamente os responsáveis pelos arquivos correntes de unidades administrativas do TRT/RJ quanto à utilização de metodologia arquivística adequada à sua documentação e quanto à aplicação de instrumentos de gestão de acervos arquivísticos.

Art. 103 - O Setor de Gestão de Memorial, da Seção de Gestão de Documentos, da Divisão de Gestão de Acervos Arquivísticos, tem as seguintes atribuições:

a) planejar e coordenar atividades pertinentes à administração do Memorial;

b) promover a preservação da memória judiciária trabalhista;

c) desenvolver programas de preservação da memória textual, oral e visual, criando, organizando e disponibilizando acervo de documentação da história do TRT/RJ;

d) criar e divulgar o acervo documental histórico do TRT/RJ;

e) facilitar o acesso à pesquisa da documentação de valor histórico;

f) proceder à avaliação histórica de documentos, visando definir o seu valor de permanência para a instituição;

g) selecionar acervo documental específico de apoio à pesquisa interna, bem como auxiliar na sua orientação nos campos da história, sociologia, antropologia, economia e ciências afins;

h) catalogar documentos e peças obtidas por transferência, compra, doação ou permuta.

Art. 104 - Cabe à Divisão de Gestão de Acervos Bibliográficos:

a) gerenciar o acervo bibliográfico do TRT/RJ;

b) organizar, coordenar e controlar as atividades técnicas e administrativas da Divisão;

c) definir, implementar, acompanhar e controlar programas, projetos e ações que visem à normalização e à racionalização de procedimentos, sistemas e instrumentos, para aquisição, registro, catalogação, classificação, preparo, indexação, conservação, higienização, divulgação e empréstimo de acervo bibliográfico;

d) assessorar as autoridades do TRT/RJ no concernente à formulação, implementação e manutenção de política de gestão de acervos bibliográficos;

e) propor a celebração de convênios e acordos de cooperação científica e técnica com instituições, órgãos públicos e entidades privadas para a realização de pesquisas integradas, intercâmbio de publicações e empréstimo entre bibliotecas;

f) orientar, coordenar e supervisionar o registro, a catalogação, a classificação, a análise e a indexação de todo o material bibliográfico;

g) supervisionar a organização, a manutenção e a atualização de catálogos de consulta, catálogos técnicos e arquivo de folhetos;

h) coordenar e supervisionar as atividades de referência bibliográfica, divulgação, consulta e empréstimo;

i) supervisionar a preparação da listagem de aquisição de livros e acervo não-convencional;

j) coordenar a realização do inventário do acervo bibliográfico;

k) aprovar e encaminhar a listagem de aquisição de livros, acompanhada do respectivo pedido de compra;

l) coordenar e sugerir a captação de doações de publicações de instituições públicas e privadas, para enriquecimento e atualização de acervo.

Art. 105 - A Seção de Tratamento de Acervo Bibliográfico, da Divisão de Gestão de Acervos Bibliográficos, tem as seguintes atribuições:

a) receber material bibliográfico, submetendo-o a processamento técnico;

b) selecionar livros e periódicos para serem encadernados ou restaurados;

c) manter atualizado o catálogo de obras raras;

d) catalogar o acervo bibliográfico, de acordo com as normas de regência;

e) elaborar e manter atualizado o Catálogo de Autoridades, para acesso a consulta interna no sistema de automação;

f) indexar e classificar o acervo bibliográfico, de acordo com as normas de regência;

g) realizar o controle terminológico do material analisado, de acordo com as fontes de referência jurídica;

h) preparar material para empréstimo;

i) proceder à leitura dos DO recebidos, selecionando e indexando a legislação relevante;

j) orientar os usuários quanto aos recursos disponíveis para busca e recuperação da informação;

k) manter absolutamente ordenado o acervo bibliográfico, zelando pela sua manutenção, conservação e segurança;

l) emprestar material bibliográfico;

m) controlar a devolução de material emprestado, identificando as publicações em atraso e expedindo avisos aos usuários de materiais bibliográficos que se encontrem em seu poder;

n) efetuar reserva de livros, folhetos e similares;

o) organizar, conservar e atualizar os catálogos do acervo bibliográfico;

p) atender pesquisas por telefone ou por correio eletrônico;

q) executar pesquisas de legislação e doutrina para magistrados e servidores do TRT/RJ;

r) organizar e manter atualizado o catálogo de inscrição de usuários;

s) controlar, registrar e cobrar as obras extraviadas ou não-devolvidas;

t) supervisionar a ordenação nas estantes e a recolocação dos documentos nos devidos lugares;

u) supervisionar o funcionamento da sala de leitura e do acervo em geral;

v) elaborar estatística referente ao movimento de consulta e empréstimo;

w) efetuar a indexação dos artigos publicados na Revista do TRT/RJ e repassá-la às demais bibliotecas da Justiça do Trabalho, implementando a indexação cooperativa.

Art. 106 - A Seção de Gerenciamento de Acervo, da Divisão de Gestão de Acervos Bibliográficos, tem as seguintes atribuições:

a) preparar a listagem de aquisição de livros, analisando catálogo de editores e coletando sugestões de leitores e magistrados;

b) controlar a permuta de publicações do TRT/RJ com outras instituições;

c) avaliar e selecionar doações de livros, periódicos e acervo não-convencional;

d) preparar lista de duplicatas;

e) preparar e controlar a renovação das assinaturas de periódicos, providenciando as reclamações dos números faltantes;

f) proceder ao inventário do acervo;

g) efetuar pesquisas nos catálogos de acervo bibliográfico para evitar duplicação desnecessária de material;

h) manter o controle sobre o andamento dos processos de compra de obras bibliográficas;

i) preparar a informação sobre obras esgotadas ou fora de publicação, a demora de recebimento, e preparar seu envio aos interessados;

j) receber e registrar material bibliográfico;

k) efetuar o registro de livros, folhetos, acervo não-convencional, periódicos e DO;

l) elaborar e manter atualizado o Catálogo de Editoras, para acesso a consulta interna no sistema de automação;

m) participar do processo de descarte de obras bibliográficas, colaborando com a comissão especial instituída para este fim.

Art. 107 - Cabe à Divisão de Organização do Conhecimento:

a) estimular o desenvolvimento e a implementação de processos de captação e disponibilização do conhecimento associado às diversas funções e processos de trabalho do TRT/RJ;

b) apoiar a formação e a operacionalização de comunidades para pesquisar e desenvolver fontes de obtenção e repositórios de conhecimento, de forma a contribuir para a entrega da prestação jurisdicional;

c) interagir com as demais unidades administrativas do TRT/RJ, no sentido de identificar os conteúdos relevantes de conhecimento, capacitar pessoas e criar infra-estrutura tecnológica, necessários à implementação das ações de gestão do conhecimento.

Art. 108 - A Seção de Estruturação do Conhecimento, da Divisão de Organização do Conhecimento, tem as seguintes atribuições:

a) captar e apropriar o conhecimento gerado no âmbito do TRT/RJ ou proveniente de fontes externas;

b) definir o contexto e planejar a implementação da árvore do conhecimento;

c) incentivar e promover ações para compartilhamento do conhecimento;

d) realizar pesquisas no ambiente externo, relacionadas a práticas de gestão do conhecimento de interesse do TRT/RJ;

e) estruturar e disponibilizar o conteúdo do conhecimento gerenciado pela Secretaria de Gestão do Conhecimento;

f) homologar alterações de conteúdo realizadas nas páginas do portal corporativo, em acordo com a Secretaria de Tecnologia da Informação;

g) controlar padronização de conteúdo, navegabilidade e *layout* do portal corporativo, em acordo com a Secretaria de Tecnologia da Informação.

Art. 109 - A Seção de Pesquisa e Publicação, da Divisão de Organização do Conhecimento, tem as seguintes atribuições:

a) solicitar cópias de acórdãos aos gabinetes dos Desembargadores;

b) receber e indexar cópias dos acórdãos selecionados para divulgação no ementário de jurisprudência do TRT/RJ;

c) montar ementário de jurisprudência, que ficará disponível no portal corporativo;

d) elaborar índice dos acórdãos do ementário de jurisprudência para ficar disponível no portal corporativo;

e) orientar a seleção de acórdãos e a montagem do ementário de jurisprudência;

f) receber e indexar as súmulas de jurisprudência dominante do TRT/RJ que serão editadas ou revisadas pela Comissão de Jurisprudência do TRT/RJ;

g) elaborar índice das súmulas de jurisprudência dominante do TRT/RJ;

h) receber, para serem disponibilizadas no portal corporativo, as súmulas de jurisprudência dominante elaboradas pela Comissão de Jurisprudência do TRT/RJ;

i) orientar usuários do portal corporativo que solicitem auxílio por correio eletrônico;

j) atender e orientar pesquisas no ementário de jurisprudência do TRT/RJ solicitadas pelo usuário pessoalmente, por formulário, telefone ou correio eletrônico;

k) elaborar estatística referente ao movimento de consultas;

l) padronizar a elaboração e a apresentação da Revista do TRT/RJ;

m) propor a celebração de convênios, patrocínios, acordos ou contratos com órgãos públicos ou entidades privadas para confecção, capa, elaboração visual e agregação de conteúdo da Revista do TRT/RJ;

n) orientar a preparação de resumo estruturado da Revista do TRT/RJ;

o) receber da Comissão da Revista do TRT/RJ os acórdãos selecionados e os artigos de doutrina que serão publicados na Revista do TRT/RJ;

p) padronizar a apresentação dos artigos;

q) preparar índice e realizar a elaboração visual da Revista do TRT/RJ;

r) sugerir em caráter preliminar sobre a tiragem de cada publicação;

s) distribuir exemplares da Revista do TRT/RJ aos diversos órgãos, entidades conveniadas e demais interessados;

t) receber, conferir, organizar, arquivar e disponibilizar os acórdãos emitidos pelos Gabinetes dos Desembargadores e publicados no DO.

Art. 110 - O Setor de Atendimento Interno e Externo, da Seção de Pesquisa e Publicação, da Divisão de Organização do Conhecimento, tem as seguintes atribuições:

a) conhecer em nível atualizado os procedimentos administrativos da área jurisdicional de forma a melhor atender e responder aos usuários internos e externos acerca de procedimentos administrativos da área jurisdicional;

b) realizar estatística de atendimento, identificando oportunidades de melhorias na comunicação com usuários internos e externos;

c) estruturar e disponibilizar no portal corporativo as dúvidas mais freqüentes.

Seção III

DA DIRETORIA GERAL DE COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA

Art. 111 - A Diretoria Geral de Coordenação Administrativa, diretamente subordinada à Presidência do TRT/RJ, do TRT/RJ, tem como atribuição principal garantir, de forma eficiente, a gestão dos recursos administrativos, orçamentários e financeiros de contratos, convênios e atos negociais, da infra-estrutura operacional, do patrimônio, do material e dos transportes, do desenvolvimento das pessoas e dos titulares de cargos do TRT/RJ necessários à prestação jurisdicional, incumbindo-lhe, especialmente:

a) supervisionar as atividades relacionadas à elaboração de planos de ação e de orçamentos, à gestão da arrecadação, ao processamento de despesas e das aplicações financeiras;

b) autorizar o processamento da despesa em todas as suas fases;

c) autorizar adiantamentos e aprovar as respectivas prestações de contas;

d) alterar quadros de detalhamento de despesas do orçamento, observados os limites estabelecidos na Lei Orçamentária Anual e os créditos consignados ao TRT/RJ;

e) promover ato de limitação de empenho e movimentação financeira;

f) avaliar o impacto orçamentário e financeiro nos casos de convocação, nomeação, designação e requisição de pessoal e de adequação das despesas de pessoal aos limites estabelecidos na legislação pertinente;

g) encaminhar ao TCU atos e documentos necessários ao cumprimento de suas deliberações;

h) ordenar as despesas que lhe forem delegadas mediante ato específico;

i) remeter pareceres e documentos à Secretaria de Controle Interno, com vistas ao saneamento de procedimentos administrativos e ao atendimento de diligências externas determinadas peloTCU;

j) atender a diligências encaminhadas pelo TCU;

k) verificar os atos de dispensa e de inexigibilidade de licitação, bem como os atos que importem reconhecimento de dívida ou termo de ajuste, em atendimento a deliberação do TCU;

l) elaborar, propor e assegurar o cumprimento de políticas, diretrizes, indicadores de desempenho e metas de gestão de pessoas, devidamente alinhados com os objetivos de gestão estratégica do TRT/RJ;

m) gerenciar as relações com sindicatos e demais órgãos de classe, na busca de parceria e colaboração de propósitos;

n) assegurar que as suas unidades administrativas atendam às necessidades funcionais e de desenvolvimento profissional de magistrados e servidores, ativos e inativos, pensionistas e colaboradores do TRT/RJ, de acordo com as melhores práticas de gestão de pessoas;

o) participar do planejamento e da realização de concursos públicos para o provimento de cargos do TRT/RJ;

p) buscar, permanentemente, novas tecnologias e melhores práticas de gestão de pessoas, de gestão de infra-estrutura e de tecnologia da informação.

Art. 112 - São unidades da Diretoria Geral de Coordenação Administrativa:

I - Gabinete;

II - Comissão Permanente de Licitação e Pregoeiros;

III - Secretaria de Tecnologia da Informação;

IV - Gabinete;

V - Divisão de Gestão da Infra-estrutura;

VI - Seção de Gerência de Ativos de Rede;

VII - Seção de Telecomunicações;

VIII - Seção de Gerência e Projeto de Infra-estrutura de Rede;

IX - Divisão de Gestão de Núcleos de Computação;

X - Seção de Operação de Núcleos de Computação;

XI - Seção de Administração de Banco de Dados;

XII - Divisão de Gestão de Sistemas e Portal;

XIII - Seção de Sistemas Institucionais;

XIV - Seção de Sistemas de Apoio à Gestão;

XV - Seção de Administração de Dados;

XVI - Seção de Desenvolvimento e Manutenção do Portal;

XVII - Divisão de Suporte Técnico ao Usuário;

XVIII - Seção de Gestão dos Serviços de Atendimento ao Usuário;

XIX - Seção de Suporte às Estações de Trabalho;

XX - Secretaria de Logística;

XXI - Gabinete;

XXII - Divisão de Material e Patrimônio;

XXIII - Seção de Padronização;

XXIV - Seção de Gestão de Materiais;

XXV - Setor de Gráfica;

XXVI - Seção de Material Permanente;

XXVII - Seção de Almoxarifado;

XXVIII - Divisão de Contratação;

XXIX - Seção de Documento de Referência;

XXX - Seção de Compras;

XXXI - Seção de Formalização de Ajustes;

XXXII - Seção de Fiscalização de Execução de Contratos;

XXXIII - Setor de Regularização de Bens Imóveis;

XXXIV - Setor de Análise de Reajuste Contratual;

XXXV - Setor de Procedimentos Apuratórios de Penalidades;

XXXVI - Divisão de Infra-estrutura;

XXXVII - Seção de Transportes;

XXXVIII - Seção de Expedição e Malote;

XXXIX - Seção de Apoio às Varas da Capital;

XL - Setor de Administração do Foro da Avenida Gomes Freire *(incluído pela Resolução Administrativa Nº 06/2007)*

XLI - Seção de Apoio ao Prédio Sede;

XLII - Seção de Movimentação de Bens;

XLIII - Secretaria de Engenharia e Segurança Patrimonial;

XLIV - Gabinete;

XLV - Divisão de Obras;

XLVI - Seção de Projetos;

XLVII - Seção de Fiscalização de Obras;

XLVIII - Divisão de Manutenção-Capital;

XLIX - Seção de Manutenção Predial;

L - Seção de Manutenção de Equipamentos;

LI - Divisão de Manutenção-Interior;

LII - Seção de Manutenção de Duque de Caxias;

LIII - Seção de Manutenção de Niterói;

LIV - Seção de Manutenção de Nova Iguaçu;

LV - Seção de Manutenção de São Gonçalo;

LVI - Divisão de Segurança e Vigilância;

LVII - Seção de Segurança e Vigilância – Sede;

LVIII - Seção de Segurança e Vigilância – Lavradio;

LIX - Seção de Segurança e Vigilância – Interior;

LX - Secretaria de Orçamento, Finanças e Contabilidade;

LXI - Gabinete;

LXII - Divisão de Planejamento e Orçamento;

LXIII - Seção de Planejamento Orçamentário;

LXIV - Seção de Controle e Execução Orçamentária;

LXV - Divisão Financeira;

LXVI - Seção de Processamento da Despesa;

LXVII - Seção de Execução Financeira;

LXVIII - Divisão de Contabilidade;

LXIX - Seção de Contabilidade Pública;

LXX - Seção de Contabilidade Gerencial;

LXXI - Secretaria de Gestão de Pessoas;

LXXII - Gabinete;

LXXIII - Setor de Atendimento;

LXXIV - Divisão de Recrutamento e Avaliação;

LXXV - Seção de Recrutamento;

LXXVI - Seção de Avaliação e Acompanhamento;

LXXVII - Divisão de Administração de Pessoal;

LXXVIII - Seção de Controle de Pessoal;

LXXIX - Seção de Administração de Benefícios;

LXXX - Seção de Análise de Direitos e Deveres;

LXXXI - Divisão de Preparo de Pagamento de Pessoal;

LXXXII - Seção de Preparo de Pagamento de Ativos;

LXXXIII - Seção de Preparo de Pagamento de Inativos e Pensionistas;

LXXXIV - Divisão de Saúde;

LXXXV - Seção de Promoção de Saúde;

LXXXVI - Seção de Atendimento Pericial.

Art. 113 - Cabe ao Gabinete da Diretoria Geral de Coordenação Administrativa:

a) desenvolver atividades de apoio administrativo às unidades administrativas da Diretoria, coordenando e promovendo a distribuição interna dos processos e documentos recebidos, bem como a expedição daqueles originados em cada uma daquelas unidades;

b) realizar o planejamento estratégico de ações e projetos, em consonância com diretrizes estabelecidas pela Conselho de Gestão Estratégica;

c) estabelecer e implementar sistemática de objetivos de desempenho, com indicadores que permitam o acompanhamento e o controle das funções das atividades técnicas e administrativas da Diretoria;

d) apoiar a supervisão,o acompanhamento e o controle das atividades executadas pelas unidades da Diretoria;

e) proceder ao registro de movimentação e acompanhamento dos projetos em desenvolvimento ou em implantação na Diretoria;

f) executar atividades de assessoramento técnico e administrativo relativos a planejamento, normatização, análise e revisão de processos de trabalho das unidades administrativas que compõem a Diretoria;

g) formalizar a prestação de informações a órgãos externos.

Art. 114 - Cabe à Comissão Permanente de Licitação e Pregoeiros:

a) analisar projeto básico, rol de especificações e termo de referência, solicitando ao órgão competente revisão de especificações que não identifiquem suficientemente o objeto a ser licitado, bem como quaisquer esclarecimentos necessários à elaboração do instrumento convocatório;

b) manter atualizada a redação de editais-padrão;

c) elaborar minutas de atos convocatórios de licitações, juntando aos autos respectivos os seus anexos e demais expedientes necessários à realização dos certames;

d) providenciar a publicidade e a disponibilização dos editais de licitação aos licitantes, inclusive na modalidade convite, nesse caso com base nas informações do cadastro de fornecedores do TRT/RJ;

e) coordenar, supervisionar e revisar a elaboração de ofícios referentes a licitações, bem como a prestação de esclarecimentos e a introdução de retificações de especificações de objetos a serem licitados;

f) acompanhar o andamento de certames e manter atualizado o mapa geral de processos de licitação em curso;

g) fiscalizar a execução de contrato de publicidade dos atos referentes às licitações;

h) receber e julgar pedidos de informações e impugnações, com amparo dos requisitantes técnicos, quando cabível;

i) receber recursos e elaborar relatório conclusivo para decisão superior.

Subseção I

DA SECRETARIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

Art. 115 - Cabe à Secretaria de Tecnologia da Informação:

a) prover aos usuários do TRT/RJ acesso às informações inerentes ao cumprimento da sua missão institucional;

b) propor à Comissão de Tecnologia da Informação as diretrizes e prioridades relacionadas à informatização das unidades administrativas e dos processos de gestão e operação, em conformidade com as diretrizes e prioridades estratégicas estabelecidas pelo Conselho de Gestão Estratégica do TRT/RJ;

c) elaborar o plano diretor de tecnologia da informação e os planos de ação e projetos relacionados à informatização da Instituição;

d) realizar a prospecção de novas tecnologias, métodos e ferramentas para apoio ao processo de informatização da Instituição;

e) estimular e coordenar o relacionamento com unidades de informatização de entidades externas, especialmente o TST e demais Tribunais Regionais do Trabalho.

Art. 116 - São unidades da Secretaria de Tecnologia da Informação:

I - Gabinete;

II - Divisão de Gestão da Infra-estrutura;

III - Seção de Gerência de Ativos de Rede;

IV - Seção de Telecomunicações;

V - Seção de Gerência e Projeto de Infra-estrutura de Rede;

VI - Divisão de Gestão de Núcleos de Computação;

VII - Seção de Operação de Núcleos de Computação;

VIII - Seção de Administração de Banco de Dados;

IX - Divisão de Gestão de Sistemas e Portal;

X - Seção de Sistemas Institucionais;

XI - Seção de Sistemas de Apoio à Gestão;

XII - Seção de Administração de Dados;

XIII - Seção de Desenvolvimento e Manutenção do Portal;

XIV - Divisão de Suporte Técnico ao Usuário;

XV - Seção de Gestão dos Serviços de Atendimento ao Usuário;

XVI - Seção de Suporte às Estações de Trabalho.

Art. 117 - Cabe à Divisão de Gestão da Infra-estrutura:

a) garantir a integridade lógica e a continuidade do funcionamento da rede corporativa de dados e voz do TRT/RJ;

b) configurar e instalar os ativos de rede (servidores de rede, concentradores, roteadores), assegurando a integridade e o desempenho da rede corporativa de dados e voz;

c) garantir a segurança lógica das informações que transitam por meio da rede corporativa de dados;

d) administrar os recursos de telecomunicações da Instituição, tais como centrais telefônicas, serviços de comunicação móvel, pessoal e especializado, terminais telefônicos analógicos e digitais, comunicação multimídia e VoIP e outros;

e) assegurar o perfeito funcionamento dos diversos meios físicos (cabeamento *ethernet*, fibra ótica, rádio etc) para a interligação dos pontos dos usuários até os equipamentos ativos de voz e dados, identificando, avaliando e homologando, quando necessário, novas tecnologias baseadas em padrões atuais de mercado e normas técnicas especificas;

f) elaborar as especificações de projetos de infra-estrutura de redes de comunicação de dados e voz;

g) acompanhar a execução das obras relativas à infra-estrutura de redes de comunicação de dados e voz.

Art. 118 - A Seção de Gerência de Ativos de Rede, da Divisão de Gestão da Infra-estrutura, tem as seguintes atribuições:

a) configurar e instalar os ativos de rede (servidores, concentradores, roteadores), assegurando a integridade e o desempenho da rede corporativa de dados e voz (*VoIP* – Voz sobre IP);

b) estabelecer e documentar os procedimentos de rotina para o monitoramento da rede corporativa de dados e voz (*VoIP*);

c) elaborar especificações para a aquisição de equipamentos e a contratação de serviços referentes à sua área de atuação, exercendo a fiscalização dos respectivos contratos, bem como atender a chamados técnicos nas diversas unidades do TRT/RJ, visando sanar problemas de conexão dos usuários com a rede local;

d) interagir com as concessionárias de serviços públicos e privados, e demais fornecedores contratados, quando se fizerem necessárias a contratação, configuração e manutenção dos equipamentos e serviços de telecomunicações;

e) gerenciar e documentar adequadamente as regras dos *firewalls* (equipamento / sistema de proteção contra invasões externas à rede corporativa de dados), servidores de acesso e servidores de proteção, bem como os demais elementos ativos de rede, assegurando um desempenho satisfatório dos equipamentos e das interconexões entre as diversas redes que compõem o ambiente corporativo de transmissão de dados, através das políticas de utilização estabelecidas, bem como garantir a segurança e a integridade lógica dos dados que transitam através da rede corporativa do TRT/RJ;

Art. 119 - A Seção de Telecomunicações, da Divisão de Gestão da Infra-estrutura, tem as seguintes atribuições:

a) administrar os recursos de telecomunicações da Instituição, tais como: centrais telefônicas, serviços de comunicação móvel, pessoal e especializado, terminais telefônicos analógicos e digitais, incluindo terminais dedicados a *VoIP*, comunicação multimídia, interagindo com as concessionárias prestadoras de serviço de telecomunicações, responsáveis pelo provimento de serviços de transmissão de voz, multimídia, SMP e SME, zelando pelo acompanhamento de chamados abertos e assegurando o reparo dos circuitos no prazo contratual;

b) realizar a troca, reparar e programar equipamentos sob sua esfera de atuação, tais como centrais telefônicas, aparelhos telefônicos analógicos e digitais, incluindo terminais dedicados a VoIP e equipamentos de fac-símile;

c) programar centrais e demais sistemas de telefonia;

d) configurar a relação entre os ramais (chefes, secretaria, grupos de trabalho, etc.), zelando pelo seu adequado funcionamento;

e) elaborar especificações para a aquisição de equipamentos e a contratação de serviços referentes à sua área de atuação, exercendo a fiscalização dos respectivos contratos.

Art. 120 - A Seção de Gerência e Projeto de Infra-estrutura de Rede, da Divisão de Gestão da Infra-estrutura, tem as seguintes atribuições:

a) assegurar a implementação e sustentação do meio físico para o transporte digital e analógico de dados e voz;

b) elaborar as especificações de projetos de meio físico e infra-estrutura de redes de comunicação de dados e voz;

c) acompanhar, vistoriar e fiscalizar a execução de projetos do meio físico e da infra-estrutura de redes de comunicação de dados e voz elaborados pelo TRT/RJ ou por empresas contratadas;

d) certificar o meio físico de comunicação de dados e prover toda à infra-estrutura necessária à sua sustentação;

e) fiscalizar os contratos de execução de toda a infra-estrutura instalada e de disponibilização do meio físico de comunicação de dados e voz durante seu prazo de garantia.

Art. 121 - Cabe à Divisão de Gestão de Núcleos de Computação: *(alterado pela Resolução Administrativa Nº 14/2010)*

a) administrar o atual e futuros núcleos de computação do TRT/RJ, garantindo ambientes computacionais redundantes e de altíssima disponibilidade;

b) gerenciar todas as rotinas inerentes aos núcleos de computação e aos equipamentos servidores instalados, sejam elas de arquivos, de aplicação, de sítio internet, de sítio de rede corporativa, de bancos de dados, de correio eletrônico ou de impressão;

c) gerenciar todas as rotinas inerentes aos sistemas de armazenamento e segurança de dados e informações;

d) gerenciar todas as rotinas inerentes à administração de unidade de armazenagem segura;

e) fiscalizar os contratos de garantia e manutenção dos diversos equipamentos que compõem os núcleos de computação;

f) propor novas tecnologias visando à sua implementação sempre com o foco na garantia de ambientes computacionais redundantes e de altíssima disponibilidade;

g) elaborar especificações e projetos de fornecimento de cofres para mídias magnéticas, equipamentos servidores, sistemas de armazenamento de dados e informações e unidade de armazenagem segura;

h) prover infraestrutura necessária para guarda dos arquivos eletrônicos contendo as peças digitalizadas.

Art. 122 - A Seção de Operação de Núcleos de Computação, da Divisão de Gestão de Núcleos de Computação, tem as seguintes atribuições:

a) gerenciar todos os servidores instalados nos núcleos de computação do TRT/RJ, mantendo atualizados os servidores destinados a detecção e eliminação de vírus na rede corporativa e implantar as políticas de segurança dos sistemas operacionais de rede, visando assegurar o nível adequado de segurança de cada uma das contas de usuários, em conformidade com as permissões a eles inerentes;

b) assegurar a perfeita execução e qualidade de todas as impressões dos sistemas corporativos;

c) manter a integridade das mídias em que estão armazenados os dados corporativos, por meio da geração de cópias de segurança de todos os equipamentos servidores, controles de armazenamento das mídias magnéticas contendo informações e dados, determinando períodos de retenção, liberação e formatação das mesmas, sempre de acordo com as políticas estabelecidas;

d) monitorar salas-cofre gerenciando os sistemas de controle de acesso, detecção precoce de incêndio, combate automático de incêndio e climatização;

e) acompanhar as manutenções preventivas e/ou corretivas dos equipamentos servidores, bem como estudar e propor a implantação de normas e procedimentos de segurança para garantia da integridade dos dados.

Art. 123 - A Seção de Administração de Banco de Dados, da Divisão de Gestão de Núcleos de Computação, tem as seguintes atribuições:

a) estudar, definir, implantar, manter e avaliar o desempenho e a segurança de sistemas gerenciadores de banco de dados;

b) estudar, definir, implantar e manter procedimentos de cópias de segurança e recuperação dos bancos de dados;

c) criar, documentar e manter esquemas, definições e visões das aplicações no sistema gerenciador de banco de dados;

d) avaliar e ajustar a performance dos sistemas aplicativos quanto ao uso dos sistemas gerenciadores de banco de dados;

e) gerenciar as licenças de banco de dados, interagindo com as empresas responsáveis pelo suporte dos produtos.

Art. 124 - Cabe à Divisão de Gestão de Sistemas e Portal:

a) planejar, coordenar, controlar e divulgar o processo de desenvolvimento de sistemas no âmbito do TRT/RJ;

b) responder pela concepção e acompanhamento do desenvolvimento e implementação de sistemas de natureza corporativa para as unidades administrativas do TRT/RJ;

c) definir metodologias, técnicas, ferramentas e padrões para a gestão e para o desenvolvimento, homologação e implementação de sistemas de informação para a Instituição, desenvolvidos internamente ou contratados de terceiros;

d) fiscalizar a observância dos critérios de gestão, desenvolvimento e implementação de sistemas estabelecidos, tanto nas ações a cargo das equipes internas ao TRT/RJ como no caso dos serviços terceirizados;

e) administrar a concepção, o desenvolvimento, a implementação e a manutenção do acervo de dados corporativos do TRT/RJ;

f) desenvolver e manter o portal corporativo do TRT/RJ;

g) implementar e manter os sistemas gerenciadores de bancos de dados para suporte aos sistemas corporativos.

Art. 125 - A Seção de Sistemas Institucionais, da Divisão de Gestão de Sistemas e Portal, tem as seguintes atribuições:

a) planejar a concepção e coordenar o desenvolvimento ou a aquisição de sistemas corporativos de informação para as unidades e processos da área Judiciária do TRT/RJ, em conformidade com a arquitetura integrada de sistemas de informação estabelecida para a Instituição;

b) definir e acompanhar a utilização de metodologias, técnicas, ferramentas e padrões para a gestão e para o desenvolvimento, a homologação e a implementação de sistemas de informação para a área judiciária da Instituição, desenvolvidos internamente ou contratados de terceiros;

c) efetuar levantamentos de rotinas e dados, avaliar necessidades de usuários, elaborar estudos de viabilidade e projetos lógico e físico, com o fim de definir objetivos,

requisitos e diretrizes para os projetos de sistemas judiciários para a 1ª e 2ª instâncias da Instituição;

d) treinar equipes de multiplicadores da ESACS/RJ para orientar os usuários das unidades judiciárias na correta operação dos sistemas desenvolvidos;

e) realizar diretamente, ou por meio de serviços de terceiros, manutenções preventivas, corretivas, evolutivas e adaptativas nos sistemas desenvolvidos, mantendo atualizadas as respectivas documentações técnicas evolutivas.

Art. 126 - A Seção de Sistemas de Apoio à Gestão, da Divisão de Gestão de Sistemas e Portal, tem as seguintes atribuições:

a) planejar a concepção e coordenar o desenvolvimento ou a aquisição de sistemas corporativos de informação para as unidades e processos da área Administrativa do TRT/RJ, em conformidade com a arquitetura integrada de sistemas de informação estabelecida para a Instituição;

b) definir e acompanhar a utilização de metodologias, técnicas, ferramentas e padrões para a gestão e para o desenvolvimento, a homologação e a implementação de sistemas de informação para a área administrativa da Instituição, desenvolvidos internamente ou contratados de terceiros;

c) efetuar levantamentos de rotinas e dados, avaliar necessidades de usuários, elaborar estudos de viabilidade e projetos lógico e físico, com o fim de definir objetivos, requisitos e definir diretrizes para os projetos de sistemas corporativos para as unidades administrativas da Instituição;

d) treinar equipes de multiplicadores da ESACS/RJ para orientar os usuários das unidades administrativas na correta operação dos sistemas desenvolvidos;

e) realizar diretamente, ou por meio de serviços de terceiros, manutenções preventivas, corretivas e evolutivas nos sistemas desenvolvidos, mantendo atualizadas as respectivas documentações técnicas evolutivas.

Art. 127 - A Seção de Administração de Dados, da Divisão de Gestão de Sistemas e Portal, tem as seguintes atribuições:

a) disseminar a cultura de administração e de padronização de dados em todas as unidades administrativas do TRT/RJ;

b) definir e manter políticas relativas à administração de dados, envolvendo critérios quanto a padrões, propriedade, responsabilidade pela atualização, direitos de acesso, dicionário de dados corporativo e integridade;

c) criar e manter acervo da documentação relativa à padronização dos dados corporativos do TRT/RJ.

Art. 128 - A Seção de Desenvolvimento e Manutenção do Portal, da Divisão de Gestão de Sistemas e Portal, tem as seguintes atribuições:

a) coordenar e executar atividades técnicas relativas à implementação e à manutenção do ambiente de *internet, extranet e intranet*, no âmbito do TRT/RJ e de suas relações com o ambiente externo;

b) disponibilizar meios técnicos e operacionais para o compartilhamento da informação e do conhecimento entre as unidades administrativas e quadros internos do TRT/RJ, bem assim com o público externo;

c) definir regras da política de utilização da *internet* e da *intranet* no âmbito das unidades administrativas do TRT/RJ;

d) dar suporte técnico às atividades de projeto e gerenciamento do conteúdo das páginas associadas ao portal corporativo;

e) dar suporte técnico às unidades administrativas do TRT/RJ, nas atividades de pesquisa e implementação de elos com outros portais e páginas de Instituições externas, especialmente o Tribunal Superior do Trabalho.

Art. 129 - Cabe à Divisão de Suporte Técnico ao Usuário:

a) atender e registrar pedidos, reclamações e críticas quanto ao funcionamento e à manutenção de estações de trabalho distribuídas bem como produtos de *software* nelas implementados;

b) definir e acompanhar a utilização de metodologias para gestão do serviço de atendimento ao usuário;

c) dar apoio e atender aos usuários em chamada de suporte técnico e uso de programas instalados;

d) controlar a configuração, a distribuição e a movimentação do parque tecnológico (equipamentos e produtos de *software*) no âmbito das unidades administrativas do TRT/RJ;

e) identificar necessidades manifestadas pelos usuários e analisar possíveis soluções;

f) pesquisar e homologar novas tecnologias visando a melhoria contínua dos serviços a partir da identificação e avaliação das necessidades da instituição.

Art. 130 - A Seção de Gestão dos Serviços de Atendimento ao Usuário, da Divisão de Suporte Técnico ao Usuário, tem as seguintes atribuições:

a) definir e acompanhar a utilização de metodologias para gestão dos serviços de atendimento ao usuário, identificando necessidades manifestadas pelos usuários e analisando possíveis soluções;

b) atender e registrar pedidos, reclamações e críticas relativas ao funcionamento e à manutenção de estações de trabalho distribuídas e produtos de *software* nelas implementados;

c) controlar a configuração, a distribuição e a movimentação do parque tecnológico (equipamentos e produtos de *software*) no âmbito das unidades administrativas do TRT/RJ;

d) identificar e promover a aquisição de peças para reposição e atualização nas estações de trabalho a partir das necessidades verificadas;

e) assegurar o fluxo de informações relativas às necessidades de material de consumo criado por novas aquisições.

Art. 131 - A Seção de Suporte às Estações de Trabalho, da Divisão de Suporte Técnico ao Usuário, tem as seguintes atribuições:

a) supervisionar os atendimentos às estações de trabalho em chamada de suporte técnico e no uso de programas instalados;

b) gerenciar instalação, substituição, manutenção, montagem e atualização (*upgrade*) de estações de trabalho;

c) elaborar especificações técnicas a fim de promover aquisição e atualização de estações de trabalho e produtos relacionados;

d) fiscalizar e supervisionar contratos de empresa responsáveis pelos serviços de manutenção corretiva em estações de trabalho em garantia e pelo fornecimento de estações de trabalho e produtos relacionados.

Subseção II

DA SECRETARIA DE LOGÍSTICA

Art. 132 - Cabe à Secretaria de Logística:

a) assessorar o Diretor Geral de Coordenação Administrativa nos assuntos pertinentes a material, patrimônio, contratação, convênios, atos negociais e infra-estrutura do TRT/RJ;

b) determinar e coordenar a elaboração de projetos básicos e executivos, quando pertinentes, exceto aqueles de engenharia, incluindo requisição de materiais e de serviços de sua competência;

c) estabelecer políticas de padronização de materiais e de serviços;

d) estabelecer políticas para gestão, incluindo a fiscalização, e materiais permanentes em todas as dependências do TRT/RJ;

e) estabelecer políticas para a utilização de materiais de consumo.

Art. 133 - São unidades da Secretaria de Logística:

I - Gabinete;

II - Divisão de Material e Patrimônio;

III - Seção de Padronização;

IV - Seção de Gestão de Materiais;

V - Setor de Gráfica;

VI - Seção de Material Permanente;

VII - Seção de Almoxarifado;

VIII - Divisão de Contratação;

IX - Seção de Documento de Referência;

X - Seção de Compras;

XI - Seção de Formalização de Ajustes;

XII - Seção de Fiscalização de Execução de Contratos;

XIII - Setor de Regularização de Bens Imóveis;

XIV - Setor de Análise de Reajuste Contratual;

XV - Setor de Procedimentos Apuratórios de Penalidades;

XVI - Divisão de Infra-estrutura;

XVII - Seção de Transportes;

XVIII - Seção de Expedição e Malote;

XIX - Setor de Expedição–Edifício Sede; *(incluído pela Resolução Administrativa Nº 05/2009)*

XX - Seção de Apoio às Varas da Capital;

XXI - Setor de Administração do Foro da Avenida Gomes Freire *(incluído pela Resolução Administrativa Nº 06/2007)*

XXII - Seção de Apoio ao Prédio Sede;

XXIII - Seção de Movimentação de Bens.

Art. 134 - Cabe à Divisão de Material e Patrimônio:

a) estabelecer critérios para definir o perfil adequado de fornecedores em relação a cada material necessário;

b) determinar a pesquisa de novas tecnologias e marcas, com o fim de melhorar a qualidade e os custos de materiais;

c) estabelecer diretrizes para a execução de testes de garantia e de controle da qualidade em materiais;

d) manter vigilância sobre a qualidade de materiais, determinando medidas que conduzam à melhoria de desempenho e à redução de custos;

e) determinar diretrizes para manuseio e armazenamento de materiais em estoque;

f) proceder à análise de recursos apresentados pelos defendentes, com emissão de parecer ao Diretor da Secretaria;

g) dar ciência da decisão final proferida no procedimento apuratório, bem como da decisão julgadora de recurso administrativo.

Art. 135 - A Seção de Padronização, da Divisão de Material e Patrimônio, tem as seguintes atribuições:

a) padronizar a especificação do material permanente e de consumo a ser comprado e manter o respectivo cadastro, atualizando-o conforme a evolução das variedades existentes no mercado;

b) avaliar e selecionar fornecedores de materiais, mediante planos de atuação no sistema produtivo dos fornecedores, com o fim de prevenir não-conformidades de materiais;

c) realizar testes funcionais em materiais, com o fim de avaliar a sua conformidade à especificação, bem como a sua adequação ao uso e aprovação do produto para o banco de amostras;

d) gerenciar, manter atualizados e dar publicidade ao Cadastro de Fornecedores e ao Sistema de Cadastro de Fornecedores do TRT/RJ;

e) prover as unidades administrativas interessadas, mediante solicitação, de informações cadastrais de sociedades empresariais, com o fim de instruir processos licitatórios;

f) manter o arquivo de pastas de registros cadastrais, disponibilizando aos órgãos interessados tanto essas informações quanto aquelas relativas a antecedentes

cadastrais registrados no banco de dados do Sistema de Informação de Cadastro de Fornecedores (SICAF);

g) processar e expedir Atestados de Capacidade Técnica, assim como realizar as diligências necessárias à sua expedição.

Art. 136 - A Seção de Gestão de Materiais, da Divisão de Material e Patrimônio, tem as seguintes atribuições:

a) receber e processar as solicitações de materiais de consumo e permanente enquadrados no perfil de fornecimento;

b) controlar as solicitações de materiais de fornecimento não enquadrados no perfil de fornecimento;

c) estabelecer os perfis de consumo dos usuários;

d) preparar lista de materiais a serem comprados, mediante o planejamento e a projeção das necessidades de materiais;

e) controlar solicitações de materiais não-disponíveis no estoque.

Art. 137 - O Setor de Gráfica, da Seção de Gestão de Materiais, da Divisão de Material e Patrimônio, tem as seguintes atribuições:

a) especificar requisitos de produção gráfica;

b) executar projetos gráficos das produções ou fiscalizá-los quando contratados;

c) preparar artes-finais para impressão, mediante tecnologia selecionada;

d) planejar e controlar produção gráfica;

e) realizar as manutenções preventivas e corretivas nos equipamentos de produção gráfica, em conformidade com os respectivos manuais dos fabricantes.

Art. 138 - A Seção de Material Permanente, da Divisão de Material e Patrimônio, tem as seguintes atribuições:

a) incorporar e desincorporar os materiais permanentes adquiridos por compra direta, licitação, doação, comodato, cessão de uso ou outra forma, mantendo a atualização do cadastro de materiais permanentes;

b) coordenar a regularidade patrimonial na movimentação de materiais permanentes;

c) executar a fiscalização dos materiais permanentes em todas as dependências do TRT/RJ, gerenciando as diferenças identificadas e fazendo o respectivo relato à unidade competente;

d) executar o tombamento de materiais adquiridos por adiantamento, doação, comodato ou cessão de uso;

e) preparar e acompanhar a entrega dos materiais originários de doação, efetuando a baixa definitiva após deliberação da Administração Superior;

f) emitir termo de transferência, de entrega e de retirada de materiais permanentes;

g) relacionar o mobiliário encontrado em mau estado de conservação em qualquer das serventias ou órgãos do TRT/RJ;

h) realizar a triagem dos materiais permanentes oriundos de retiradas em todo o Estado, selecionando-os para redistribuição, recuperação ou baixa.

Art. 139 - A Seção de Almoxarifado, da Divisão de Material e Patrimônio, tem as seguintes atribuições:

a) receber e registrar, em sistemas próprios, materiais adquiridos, para a reposição de estoque ou entrega a usuário;

b) providenciar a realização de testes de controle da qualidade que ultrapassarem a competência do pessoal orgânico do Almoxarifado;

c) verificar, registrar e comunicar às unidades envolvidas a qualidade do material recebido;

d) providenciar pedidos de reposição de estoque;

e) gerenciar amostras de fornecedores e testemunhos;

f) gerenciar entregas programadas;

g) executar os inventários físicos e contábeis de estoque periódicos, obrigatórios e permanentes;

h) processar notas fiscais de entrega de material;

i) controlar e registrar o giro de estoque;

j) estabelecer níveis de estoque adequados e propor o descarte de materiais de baixo giro.

Art. 140 - Cabe à Divisão de Contratação:

a) promover a instrução técnica e jurídica de processos de contratação em prazo hábil, para assegurar a agilidade de atendimento, observado o devido processo legal;

b) estabelecer critérios para a elaboração de documentos de referência de sua competência;

c) propor sugestões à Administração do TRT/RJ sobre o controle e a execução de contratos, convênios e atos negociais, objetivando a gestão eficaz de recursos;

d) coordenar a elaboração e a revisão de projetos básicos, termos de referência e planos de trabalho, indispensáveis à instrução dos procedimentos de contratação de compras, obras e serviços e à formulação de convênios;

e) analisar a legalidade dos pedidos de aquisição de bens e contratação de serviços com base em hipóteses de dispensa ou de inexigibilidade de licitação, elaborando os relatórios pertinentes;

f) gerenciar e coordenar as solicitações de contratação direta e supervisionar a análise de requerimentos direta em conformidade com as normas vigentes, de forma a evitar o fracionamento da despesa;

g) estabelecer critérios para a avaliação de desempenho de contratos em execução e propor medidas preventivas e corretivas para a melhoria da execução de contratos;

h) coordenar a instrução dos procedimentos dos atos negociais com vistas ao atendimento das necessidades administrativas.

Art. 141 - A Seção de Documentos de Referência, da Divisão de Contratação, tem as seguintes atribuições:

a) analisar projetos básicos, termos de referência e planos de trabalho, verificando a presença de elementos que possibilitem a correta especificação do objeto a ser contratado;

b) comparar propostas de projetos básicos, termos de referência e planos de trabalho com contratos e convênios em vigência acerca do mesmo objeto, identificando as alterações de escopo da contratação que possam interferir na estimativa de seu custo total;

c) atualizar, em caráter permanente, a instrução de projetos básicos, termos de referência e planos de trabalho, de forma a prevenir questionamentos e exigências dos órgãos controladores.

Art. 142 - A Seção de Compras, da Divisão de Contratação, tem as seguintes atribuições:

a) realizar a cotação de preços de materiais;

b) controlar a estimativa de preços para as compras mediante licitação e o critério de menor preço para os casos de aquisição por dispensa ou inexigibilidade de licitação;

c) controlar solicitações de compra;

d) instruir processos de contratação direta de forma a caracterizar corretamente as hipóteses de dispensa e de inexigibilidade de licitação;

e) solicitar esclarecimentos às unidades administrativas para fins de instruir pedidos de contratação direta.

Art. 143 - A Seção de Formalização de Ajustes, da Divisão de Contratação, tem as seguintes atribuições:

a) analisar, com foco jurídico, projetos básicos, termos de referência e planos de trabalho, com o fim de elaborar minutas de termos de contrato que integram o ato convocatório, assim como dos demais tipos de ajustes que não decorram de licitação ou formalizem atos negociais;

b) gerenciar o arquivamento cronológico de termos de ajustes, inserção de dados no mapa de ajustes e no mapa de garantias financeiras, assim como o cumprimento de diligências do Tribunal de Contas;

c) autorizar a publicação de ajustes no DO da União;

d) formalizar termos de ajustes decorrentes ou não de licitação, convênios, permissões de uso, aditivos, ajustes de contas e reconhecimentos de dívida, assim como minutas de termos de contrato que integram o ato convocatório, como anexo;

e) formalizar termos de locação e doação, de comodato, de cessão de uso, de permissão de uso e de seus respectivos aditivos;

f) convocar os adjudicatários para firmar instrumentos contratuais e termos aditivos, indicando prazos e datas para o seu cumprimento, e o valor da garantia, se exigida.

Art. 144 - A Seção de Fiscalização de Execução de Contratos, da Divisão de Contratação, tem as seguintes atribuições:

a) controlar prazos de execução de contratos de serviços, comunicando-se com as unidades administrativas usuárias acerca de medidas necessárias à continuidade de sua prestação;

b) manter atualizadas, mediante sistema informatizado, as informações relativas à execução de contratos;

c) prestar apoio aos gestores, mediante controle de prazos, coleta de dados e provimento de informação atualizada para a gestão eficaz de contratos e a adoção de providências;

d) manter contato permanente com unidades administrativas, com o fim de solucionar divergências verificadas durante a execução de contratos;

e) diligenciar junto às empresas contratadas a obtenção de dados e documentos para a correta instrução de procedimentos contratuais;

f) coordenar o exercício das funções dos fiscais de contratos;

g) proceder às diligências determinadas pelo TCU, providenciando junto aos órgãos competentes a documentação necessária ao seu atendimento;

h) providenciar a publicação de decisões no DO;

i) coordenar atividades pertinentes a contratos decorrentes de licitação, contratações diretas, convênios, doações, cessões de uso, comodatos, permissões de uso, aditivos, ajustes de contas, assim como atividades de apoio à formalização de seus respectivos instrumentos, de controle do atendimento a exigências por sociedades empresariais, de instrução de procedimentos apuratórios e de cumprimento a deliberações do TCU e de apoio à Secretaria;

j) gerenciar convênios, permissões de uso, comodatos, cessões de uso e atos similares, mobiliários e imobiliários;

k) autorizar a publicação, no Diário Oficial da União, de decisões proferidas nos procedimentos apuratórios.

Art. 145 - O Setor de Regularização de Bens Imóveis, da Seção de Fiscalização de Execução de Contratos, da Divisão de Contratação, tem as seguintes atribuições:

a) coordenar e gerenciar os processos de regularização de ocupação de espaços em prédios públicos ou particulares sob a gestão da Administração do TRT/RJ;

b) instruir processos de locação de imóveis e controlar pagamentos de aluguéis e encargos decorrentes dessas contratações;

c) instruir processos referentes à regularização de imóveis afetados ao TRT/RJ ou por este ocupados, diretamente ou por terceiros;

d) adotar medidas necessárias para o correto cadastramento e atualização dos dados no(s) sistema(s) informatizado(s) de controle de imóveis sob responsabilidade do TRT/RJ;

e) propor medidas no sentido de possibilitar a redução de custos, verificando a existência de imóveis ociosos, sem destinação especificada;

f) controlar bens imóveis doados à Administração do TRT/RJ e por esta recebidos;

g) regularizar documentações imobiliárias e manter controle dos respectivos termos.

Art. 146 - O Setor de Análise de Reajuste Contratual, da Seção de Fiscalização de Execução de Contratos, da Divisão de Contratação, tem as seguintes atribuições:

a) controlar prazos de contratos, comunicando-se com as unidades administrativas usuárias acerca de medidas necessárias à continuidade dos serviços;

b) apreciar e instruir pedidos de reajuste, revisão, prorrogação e alteração contratual, formulados em processos decorrentes de contratação;

c) apurar custos de contratos em execução e comparar custos de contratações com os valores praticados no mercado e convenções coletivas, elaborando relatório sobre a pertinência de pedidos de reajuste, revisão, prorrogação e alteração contratual;

d) analisar planilha de custos dos projetos básicos e termos de referência dos processos de contratação de serviços.

Art. 147 - O Setor de Procedimentos Apuratórios de Penalidades, da Seção de Fiscalização de Execução de Contratos, da Divisão de Contratação, tem as seguintes atribuições:

a) analisar procedimentos apuratórios, emitindo relatório e parecer sobre a aplicação de penalidade ou o arquivamento do procedimento;

b) acompanhar a atualização do mapa geral de procedimentos apuratórios decididos e em curso de dados estatísticos referentes às penalidades aplicadas e de procedimentos arquivados;

c) realizar pesquisas para as unidades administrativas interessadas, informando quanto à existência de penalidades já aplicadas ou procedimentos apuratórios em andamento, para fins de autorização de liberação de garantia e de elaboração de atestado de capacidade técnica, ou para instruir processos de licitação na modalidade convite;

d) manter atualizadas as estatísticas de relevações e penalidades, bem como o quadro dos procedimentos apuratórios em andamento;

e) manter atualizado o mapa geral dos procedimentos apuratórios instaurados, divulgando-o entre as unidades interessadas;

f) manter registro das decisões prolatadas em procedimentos apuratórios, encaminhando cópia aos setores interessados;

g) executar, controlar e divulgar o registro de penalidades aplicadas a licitantes e contratados, identificando sociedades empresárias que se encontrem suspensas ou declaradas inidôneas.

Art. 148 - Cabe à Divisão de Infra-estrutura:

a) coordenar as atividades de tramitação de correspondência, mensageria e protocolo administrativo;

b) supervisionar o cumprimento e coordenar a avaliação da execução de contratos cujo objeto seja pertinente às atribuições da Secretaria;

c) estabelecer diretrizes para planejamento e a execução dos serviços de mensageria, internos e externos ao TRT/RJ;

d) coordenar a execução dos serviços de mensageria, internos e externos ao TRT/RJ.

Art. 149 - A Seção de Transportes, da Divisão de Infra-estrutura, tem as seguintes atribuições:

a) gerenciar o atendimento às solicitações de transporte;

b) controlar o abastecimento, a utilização e a manutenção de veículos;

c) controlar o cadastro, a freqüência, o horário de serviço, a alocação e a reposição de motoristas;

d) providenciar, quando necessário, substituições de viaturas a serviço de juízes e desembargadores;

e) providenciar a distribuição de viaturas para unidades do interior;

f) verificar o atendimento a prioridades para utilização de veículos em eventos;

g) realizar vistoria de veículo por ocasião de retorno e controlar quilômetros rodados;

h) providenciar junto ao Departamento de Trânsito do Estado do Rio de Janeiro (DETRAN-RJ), licenciamento anual de veículos, pagamento de impostos, infrações e seguros;

i) coordenar a realização do tombamento de veículos no patrimônio mobiliário;

j) gerenciar o cumprimento de contratos de serviços de terceiros relacionados a transporte;

k) coordenar as tarefas administrativas de transporte;

l) providenciar a capacitação e o treinamento dos motoristas de modo permanente;

m) elaborar a especificação de materiais necessários a transporte;

n) propor, mediante relatório fundamentado, a alienação de veículos considerados antieconômicos;

o) elaborar minutas de termos de cessão de uso para disponibilizar viaturas e termos de aceite no caso de doações;

p) prestar atendimento no local de sinistros e promover contato com seguradoras em caso de sinistro;

q) realizar procedimento apuratório das circunstâncias do sinistro, incluindo a participação de condutores, usuários e terceiros;

r) apurar a autoria de infração de trânsito, informando ao DETRAN-RJ o nome do real infrator, e interpor recursos contra multas de trânsito;

s) elaborar relatórios circunstanciados e conclusivos acerca de acidentes de trânsito, com vistas a subsidiar recomendações ou responsabilizações;

t) solicitar e controlar peças de reposição e suprimentos no almoxarifado de contingência.

Art. 150 - A Seção de Expedição e Malote, da Divisão de Infra-estrutura, tem as seguintes atribuições: (*incluído pela Resolução Administrativa Nº 5/2009)*

a) planejar e coordenar a tramitação de objetos postais;

b) manter os serviços equipados de modo a dar soluções técnicas e racionais compatíveis com a tecnologia existente;

c) fiscalizar o cumprimento de contratos de sua competência;

d) rever o planejamento, em caráter dinâmico, de modo a ajustar a oferta às necessidades de mensageria, incluindo expedientes administrativos e judiciais, internos e externos;

e) executar registros de controle estatístico de remessa de correspondências no âmbito do TRT/RJ, totalizando-as por peso, quantidade e, valor;

f) supervisionar o acompanhamento e avaliar a execução de contratos relativos ao recebimento e remessa de correspondência postada;

g) receber, organizar e executar os registros de controle de remessas de correspondências, bem como remetê-las à Empresa de Correios ;

h) providenciar a entrega, via protocolo, de correspondências recebidas pelos Correios, endereçadas aos órgãos administrativos e judiciais do TRT/RJ;

i) manter atualizadas as informações sobre as operações, especialmente as de emergência;

j) providenciar e supervisionar a entrega dos exemplares do Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro nas unidades.

Art. 151 - O Setor de Expedição - Edifício Sede, vinculado à Seção de Expedição e Malote, da Divisão de Infra-estrutura, da Secretaria de Logística, tem as seguintes atribuições: *(alterado pela Resolução Administrativa Nº 5/2009)*

a) supervisionar o acompanhamento e avaliar a execução de contratos relativos a recebimento e remessa de correspondência postada;

b) receber, organizar e executar os registros de controle de remessas de correspondência, bem como remetê-las à empresa de Correios;

c) providenciar a entrega, via protocolo, de correspondências recebidas pelos Correios, endereçadas aos órgãos administrativos e judiciais do Edifício Sede;

d) manter atualizadas as informações sobre as operações, especialmente as de emergência;

e) providenciar e supervisionar a entrega dos exemplares do Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro nas unidades do Edifício Sede;

f) executar registros de controle estatístico de remessa de correspondências, totalizando-as por peso, quantidade e valor.

Art. 152 - A Seção de Apoio às Varas da Capital, da Divisão de Infra-estrutura, tem as seguintes atribuições:

a) equilibrar os recursos para atendimento à demanda de serviços de apoio predial nos diferentes prédios da capital;

b) auxiliar a elaboração de projetos básicos para a instrução de procedimentos licitatórios ou de contratação direta de serviços de apoio predial e suporte operacional;

c) relatar à autoridade superior a necessidade de contratar serviços eventuais e não-rotineiros;

d) propor políticas para racionalizar o uso de energia, de água, disposição de resíduos e gestão ambiental, promovendo campanhas de combate ao desperdício;

e) propor programas de treinamento e educação continuada, direcionados à conscientização, à sensibilização e à formação de competências na área de gestão ambiental e de responsabilidade social;

f) coordenar o atendimento à demanda de serviços de apoio predial de sua competência;

g) manter e melhorar continuamente a comunicação visual no prédio sede;

h) avaliar, diariamente, a satisfação dos usuários, deflagrando as medidas necessárias;

i) orientar e fiscalizar o serviço de recepção, comunicação e telefonia.

Art. 153 - A Seção de Apoio ao Prédio Sede, da Divisão de Infra-estrutura, tem as seguintes atribuições:

a) equilibrar os recursos para atendimento à demanda de serviços de apoio predial nos diferentes prédios da capital;

b) auxiliar a elaboração de projetos básicos para a instrução de procedimentos licitatórios ou de contratação direta de serviços de apoio predial e suporte operacional;

c) relatar à autoridade superior a necessidade de contratar serviços eventuais e não-rotineiros;

d) propor políticas para racionalizar o uso de energia, de água, disposição de resíduos e gestão ambiental, promovendo campanhas de combate ao desperdício;

e) propor programas de treinamento e educação continuada, direcionados à conscientização, à sensibilização e à formação de competências na área de gestão ambiental e de responsabilidade social;

f) coordenar o atendimento à demanda de serviços de apoio predial de sua competência;

g) manter e melhorar continuamente a comunicação visual no prédio sede;

h) avaliar, diariamente, a satisfação dos usuários, deflagrando as medidas necessárias;

i) organizar e manter um grupo de apoio em serviço de copa, para atender aos órgãos de administração, apoiando reuniões e eventos, gerenciando os suprimentos de gêneros alimentícios, as copas e a alocação de pessoal e fiscalizando a execução de contratos relacionados;

j) orientar e fiscalizar o serviço de recepção, comunicação e telefonia.

Art. 154 - A Seção Movimentação de Bens, da Divisão de Infra-estrutura, tem as seguintes atribuições:

a) planejar e organizar a ocupação e as mudanças de localização de unidades administrativas;

b) agendar os serviços de mudanças e remanejamentos internos nos prédios da capital e interior;

c) guarnecer unidades administrativas que passaram por mudanças com equipamento, mobiliário, materiais e serviços conformes ao padrão adotado;

d) informar, mediante relatório, as alterações de cadastro de bens patrimoniais decorrentes de mudanças.

Subseção III

DA SECRETARIA DE ENGENHARIA E SEGURANÇA PATRIMONIAL

Art. 155 - Cabe à Secretaria de Engenharia e Segurança Patrimonial:

a) assessorar o Diretor Geral de Coordenação Administrativa nos assuntos pertinentes à engenharia e segurança patrimonial do TRT/RJ;

b) determinar e coordenar a elaboração de projetos básicos e executivos de engenharia, bem como a requisição de material de sua competência;

c) implementar políticas de padronização de arquitetura.

Art. 156 - São unidades da Secretaria de Engenharia e Segurança Patrimonial:

I - Gabinete;

II - Divisão de Obras;

III - Seção de Projetos;

IV - Seção de Fiscalização de Obras;

V - Divisão de Manutenção - Capital;

VI - Seção de Manutenção Predial;

VII - Seção de Manutenção de Equipamentos;

VIII - Divisão de Manutenção - Interior;

IX - Seção de Manutenção de Duque de Caxias;

X - Seção de Manutenção de Niterói;

XI - Seção de Manutenção de Nova Iguaçu;

XII - Seção de Manutenção de São Gonçalo;

XIII - Divisão de Segurança e Vigilância;

XIV - Seção de Segurança e Vigilância – Sede;

XV - Seção de Segurança e Vigilância – Lavradio;

XVI - Seção de Segurança e Vigilância – Interior.

Art. 157 - Cabe à Divisão de Obras:

a) determinar e coordenar a elaboração de projetos básicos e executivos de engenharia;

b) nortear as prioridades nos diversos serviços em desenvolvimento, evitando desperdício de mão-de-obra, de material e de tempo;

c) organizar plano de obras, encaminhando-o a apreciação superior;

d) distribuir as tarefas entre os chefes de serviço e orientar as diversas equipes no desenvolvimento dos trabalhos;

e) providenciar orçamentos e formulação de especificações de obras a serem licitadas.

Art. 158 - A Seção de Projetos, da Divisão de Obras, tem as seguintes atribuições:

a) executar projetos básicos e executivos de engenharia e de arquitetura, de instalações e de sistemas, tanto em prédio novo quanto em reforma, relativos às áreas elétrica, ar-condicionado, hidráulica, estrutura, automação predial e incêndio;

b) realizar os levantamentos qualitativos e quantitativos necessários à realização de projetos básicos aplicáveis a cada caso;

c) realizar análise crítica em projetos básicos de obras e serviços de engenharia, prévios a procedimento licitatório, propondo os ajustes recomendáveis, bem como prestar o apoio requerido durante a execução desses procedimentos licitatórios;

d) acompanhar a compatibilização entre projetos de arquitetura, de instalação e de estrutura e outros;

e) elaborar proposta de aditamento de obras e serviços apresentando as especificações, orçamento e justificativas técnicas;

f) realizar a orçamentação e a cotação de materiais e serviços de engenharia de sua competência;

g) planejar e justificar os pedidos de compras necessárias à execução de obras e serviços de sua competência;

h) especificar serviços, materiais e procedimentos pertinentes a projetos de arquitetura, projetos de estrutura, de instalações e de logística das obras, observando necessidade de desenvolver novos materiais, serviços e procedimentos de engenharia;

i) acompanhar, junto aos órgãos competentes, federais, estaduais, municipais e representativos de categorias, licenças necessárias à execução de obras no que se refere a instalações.

Art. 159 - A Seção de Fiscalização de Obras, da Divisão de Obras, tem as seguintes atribuições:

a) realizar a distribuição do serviço entre as equipes de fiscalização;

b) realizar ações de gestão e de fiscalização da execução de contratos, construções de obras novas e de reformas;

c) dar aceite ao objeto concluído, se conforme ao contratado, providenciando medidas conseqüentes de inadimplemento;

d) executar medições de serviços contratados;

e) avaliar a execução dos serviços mediante indicadores de desempenho de sua área de competência.

Art. 160 - Cabe à Divisão de Manutenção - Capital:

a) receber e processar solicitações para a manutenção predial corretiva de edificações da Capital;

b) planejar, coordenar e avaliar os serviços de manutenção predial corretiva e preventiva de edificações da Capital;

c) planejar os serviços de manutenção predial e de instalação de sistemas e de equipamentos de edificações da Capital, executados por empresas contratadas;

d) propor a abertura de créditos adicionais para atender a situações de emergência ou de prioridade administrativa, no que se refere à manutenção, instalação e operação de sistemas de equipamentos de edificações da Capital;

e) avaliar os recursos necessários à realização do plano de execução de serviços da Divisão;

f) auxiliar na elaboração de especificações para a aquisição de materiais e serviços, ferramentas, equipamentos e instrumentos necessários às suas atividades;

g) consolidar indicadores de desempenho das suas Seções, realizar a análise de dados e tomar ações para melhorar continuamente a eficiência e eficácia das contratações de manutenção de edificações da Capital.

Art. 161 - A Seção de Manutenção Predial, da Divisão de Manutenção - Capital tem as seguintes atribuições:

a) executar, mediante recursos próprios, a manutenção predial preventiva e corretiva;

b) coordenar e acompanhar os serviços de manutenção predial nos prédios do TRT/RJ, executados por empresas contratadas;

c) planejar e alocar pessoas, materiais, equipamentos e transporte de forma a atender às solicitações de manutenção;

d) utilizar instrumentos e técnicas de programação e acompanhamento dos serviços;

e) buscar soluções técnicas de modo a eliminar dificuldades na execução de serviços, assegurando-lhes realização adequada;

f) elaborar e participar de previsões sobre as necessidades de pessoas, materiais, ferramentas, instrumentos e equipamentos;

g) implementar e apurar continuamente indicadores de desempenho para avaliar o desempenho das contratadas.

Art. 162 - A Seção de Manutenção de Equipamentos, da Divisão de Manutenção - Capital tem as seguintes atribuições:

a) executar, mediante recursos próprios, a manutenção preventiva e corretiva de equipamentos;

b) acompanhar os serviços de manutenção de equipamentos e instalação de sistemas nos prédios do TRT/RJ, executados por empresas contratadas;

c) planejar e alocar pessoas, materiais, equipamentos e transporte de forma a atender às solicitações de manutenção;

d) utilizar instrumentos e técnicas de programação e acompanhamento dos serviços;

e) participar da elaboração de orçamentos relativos e seus serviços;

f) implementar e apurar indicadores de desempenho para avaliar continuamente o desempenho das contratadas.

Art. 163 - Cabe à Divisão de Manutenção - Interior:

a) consolidar os projetos básicos para a contratação de serviços de manutenção em unidades do interior;

b) executar a gestão dos contratos de manutenção das unidades do interior;

c) apoiar os Síndicos das edificações do interior na busca de soluções de manutenção, não-solucionadas pelos prestadores de serviços, atuando como facilitadores;

d) manter a coordenação dos contratos;

e) consolidar os indicadores de desempenho de suas Seções, realizar a análise de dados e tomar ações para melhorar continuamente a eficiência e a eficácia das contratações de manutenção de edificações do interior.

Art. 164 - A Seção de Manutenção de Duque de Caxias, a Seção de Manutenção de Niterói, a Seção de Manutenção de Nova Iguaçu e a Seção de Manutenção de São Gonçalo, todas da Divisão de Manutenção - Interior, têm as seguintes atribuições:

a) propor à Divisão projetos básicos adequados à contratação das manutenções necessárias, com a devida antecedência à realização dos respectivos contratos;

b) manter as edificações sob sua responsabilidade em condições operacionais adequadas, planejando o atendimento às demandas e providenciando o que for necessário para a solução de problemas que possam prejudicar a operação de rotina nas edificações;

c) executar a fiscalização dos contratos de manutenção das edificações sob sua responsabilidade, com foco no pleno atendimento às necessidades dos usuários da edificação;

d) prover a Divisão com as informações necessárias à gestão dos contratos de manutenção;

e) implementar e apurar continuamente indicadores de desempenho para avaliar o desempenho das contratadas;

f) executar a instrução de procedimentos apuratórios pertinentes a contratos de manutenção executados nas edificações sob sua responsabilidade;

g) buscar auxílio da Divisão em situações não-solucionadas pelos prestadores de serviço.

Art. 165 - Cabe à Divisão de Segurança e Vigilância:

a) planejar e coordenar ações inerentes à segurança patrimonial do TRT/RJ, bem como a segurança pessoal de magistrados e servidores nas instalações do Tribunal, com o objetivo de garantir a independência e a efetividade material da prestação jurisdicional;

b) realizar o planejamento estratégico de ações e projetos de segurança institucional, em consonância com as diretrizes estratégicas estabelecidas pela Administração Superior;

c) ministrar treinamento de ambientação e adaptação para o efetivo que se apresenta para a execução de serviços;

d) proceder à apuração de sinistros e fatos delituosos ocorridos em quaisquer dependências do TRT/RJ;

e) providenciar a condução de pessoas às Delegacias Civil ou Federal, quando determinado por Juízes desta Corte;

f) providenciar o acompanhamento de pessoas sob custodia que necessitem ingressar nas dependências desta Corte;

g) conduzir, quando determinado, viaturas oficiais pertencentes à frota do Tribunal.

Art. 166 - As Seções de Segurança e Vigilância da Sede e do Lavradio, todas da Divisão de Segurança e Vigilância, têm as seguintes atribuições:

a) exercer ação permanente de guarda e vigilância nas dependências dos Foros do TRT/RJ, a fim de garantir a integridade dos Magistrados, Servidores e Jurisdicionados, bem como das instalações e bens nelas patrimoniados;

b) controlar a entrada e a saída de público nas dependências do TRT/RJ;

c) auxiliar na orientação ao público no que diz respeito à localização de Órgãos, Secretarias, Sessões e Setores do Tribunal;

d) assegurar a ordem e o silencio nas sessões e audiências;

e) não permitir, fora do horário de expediente, a entrada de funcionários ou quaisquer pessoas estranhas ao serviço sem que haja a competente autorização;

f) não permitir a saída de materiais ou bens das dependências do TRT/RJ, sem autorização dos Setores competentes;

g) providenciar o acautelamento das armas de pessoas que ingressem nas dependências do TRT/RJ;

h) auxiliar as brigadas de incêndio nas ações de prevenção e combate a incêndios e outros sinistros, inclusive na evacuação do prédio, quando necessário;

i) auxiliar o Serviço Médico, no que concerne à rápida comunicação, encaminhamento ou remoção de pessoas acometidas de mal súbito nas dependências do TRT/RJ;

j) administrar o uso de estacionamentos privativos conforme Ordem de Serviço em vigor;

k) conduzir, quando determinado, viaturas oficiais pertencentes à frota do Tribunal;

l) desobstruir portões, saguões, corredores, escadas, e outros locais de acesso prejudicados por aglomerações;

m) coordenar e operar as salas de controle e os circuitos internos de televisão.

Art. 167 - A Seção de Segurança e Vigilância do Interior, da Divisão de Segurança e Vigilância, tem as seguintes atribuições:

a) exercer ação permanente de guarda e vigilância nas dependências dos Foros, do TRT/RJ, a fim de garantir a integridade dos Magistrados, Servidores e Jurisdicionados, bem como das instalações e bens nelas patrimoniados;

b) controlar a entrada e a saída de público nas dependências do TRT/RJ;

c) auxiliar na orientação ao público no que diz respeito à localização de Órgãos, Secretarias, Sessões e Setores do Tribunal;

d) assegurar a ordem e o silêncio nas sessões e audiências;

e) não permitir, fora do horário de expediente, a entrada de funcionários ou de quaisquer pessoas estranhas ao serviço sem que haja a competente autorização;

f) não permitir a saída de materiais ou bens das dependências do TRT/RJ sem autorização dos setores competentes;

g) providenciar o acautelamento das armas de pessoas que ingressem nas dependências do TRT/RJ;

h) auxiliar as brigadas de incêndio nas ações de prevenção e combate a incêndios e outros sinistros, inclusive na evacuação do prédio, quando necessário;

i) auxiliar o Serviço Médico no que concerne à rápida comunicação, encaminhamento ou remoção de pessoas acometidas de mal súbito nas dependências do TRT/RJ;

j) administrar o uso de estacionamentos privativos conforme Ordem de Serviço em vigor;

k) conduzir, quando determinado, viaturas oficiais pertencentes à frota do Tribunal;

l) desobstruir portões, saguões, corredores, escadas e outros locais de acesso prejudicados por aglomerações;

m) coordenar e operar as salas de controle e os circuitos internos de televisão;

n) apoiar os Diretores de Foro do interior nas ações de segurança e vigilância das dependências do interior.

Subseção IV

DA SECRETARIA DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTABILIDADE

Art. 168 - Cabe à Secretaria de Orçamento, Finanças e Contabilidade:

a) garantir, de forma eficiente, a gestão dos recursos orçamentários e financeiros necessários à prestação jurisdicional;

b) supervisionar as atividades relacionadas à elaboração de planos de ação e de orçamentos, ao processamento das despesas e à contabilização dos fatos da gestão;

c) prestar auxílio ao Diretor Geral de Coordenação Administrativa nos assuntos pertinentes às funções de planejamento, orçamento, contabilidade pública e gerencial e execução financeira;

d) realizar análise prévia dos processos administrativos para a aquisição de bens e serviços, tendo em vista o Plano Orçamentário Anual, a Lei Orçamentária Anual e a Lei das Diretrizes Orçamentárias;

e) autorizar a restituição ao Tesouro Nacional, Receita Federal e Previdência Social dos recursos provenientes das correções efetuadas na folha de pagamento de pessoal;

f) autuar os processos de despesas e respectivos desdobramentos, com compra de bens e contratação de serviços continuados;

g) supervisionar os estudos de análise das informações contábeis para a elaboração dos relatórios de gestão fiscal, zelando pelo cumprimento dos prazos legais ou administrativos estabelecidos para os fechamentos contábeis;

h) submeter a proposta orçamentária à Comissão de Acompanhamento da Gestão Orçamentária;

i) exercer a função de encarregado da gestão orçamentária e financeira;

j) certificar os relatórios de gestão fiscal exigidos pela Lei de Responsabilidade Fiscal e promover sua publicação;

k) divulgar relatórios periódicos de gestão de custos.

Art. 169 - São unidades da Secretaria de Orçamento, Finanças e Contabilidade:

I - Gabinete;

II - Divisão de Planejamento e Orçamento;

III - Seção de Planejamento Orçamentário;

IV - Seção de Controle e Execução Orçamentária;

V - Divisão Financeira;

VI - Seção de Processamento da Despesa;

VII - Seção de Execução Financeira;

VIII - Divisão de Contabilidade;

IX - Seção de Contabilidade Pública;

X - Seção de Contabilidade Gerencial.

Art. 170 - Cabe à Divisão de Planejamento e Orçamento:

a) promover estudos e medidas preliminares para a elaboração da proposta orçamentária anual necessárias à adequada execução orçamentária, nos termos da legislação vigente;

b) emitir pareceres e despachos em processos administrativos, observando a gestão fiscal responsável, as prioridades e metas estabelecidas na Lei de Diretrizes Orçamentárias e na Lei do Plano Plurianual;

c) acompanhar a evolução das despesas, avaliando a compatibilidade entre os recursos orçados e os efetivamente realizados pelas unidades executoras;

d) controlar a execução orçamentária e suas alterações, bem como verificar a necessidade de solicitação de créditos adicionais;

e) manter atualizada a evolução física e financeira de pessoal para fins de justificativa junto ao Sistema Integrado de Dados Orçamentários (SIDOR);

f) elaborar a proposta orçamentária anual do TRT/RJ, em conformidade com as diretrizes da Administração Superior;

g) acompanhar a tramitação dos projetos de Lei Orçamentária junto às entidades externas responsáveis;

h) coordenar as ações orçamentárias no Sistema de Informações Gerenciais de Planejamento (SIGPLAN).

Art. 171 - A Seção de Planejamento Orçamentário, da Divisão de Planejamento e Orçamento, tem as seguintes atribuições:

a) acompanhar a evolução das despesas e a respectiva execução orçamentária, verificando sua compatibilidade com a Lei Orçamentária Anual e com os preceitos contidos na Lei das Diretrizes Orçamentárias;

b) subsidiar a elaboração da proposta orçamentária anual de acordo com a Lei das Diretrizes Orçamentárias e o Plano Plurianual;

c) receber das unidades estratégicas do TRT/RJ as propostas para elaboração do Plano Orçamentário Anual e consolidá-las para posterior encaminhamento à Secretaria de Orçamento, Finanças e Contabilidade;

d) interagir com as demais unidades do TRT/RJ, com o fim de controlar o saldo orçamentário;

e) elaborar os pedidos de créditos adicionais referentes a despesas de pessoal, encargos sociais, outras despesas correntes e investimentos, com base nas informações das unidades estratégicas e executoras;

f) sugerir medidas de adequação do Plano Orçamentário Anual em função da Lei Orçamentária Anual e suas alterações;

g) registrar as metas físicas das ações orçamentárias do TRT/RJ no Sistema de Informações Gerenciais de Planejamento (SIGPLAN);

h) analisar os pedidos de compra de bens e contratação de serviços a fim de verificar se as despesas foram previstas no Plano Orçamentário Anual;

i) cadastrar os projetos no Plano Plurianual com base nas informações recebidas das secretarias competentes e acompanhar suas alterações;

j) avaliar o impacto orçamentário nos casos de nomeação de pessoal e de adequação das despesas de pessoal aos limites estabelecidos na legislação pertinente, com base em informações fornecidas pela Secretaria de Gestão de Pessoas.

Art. 172 - A Seção de Controle e Execução Orçamentária, da Divisão de Planejamento e Orçamento tem as seguintes atribuições:

a) controlar a execução orçamentária, mediante a consolidação de informações por fonte de recursos, empenho, ações e natureza da despesa;

b) processar os empenhos e os pré-empenhos de despesas do TRT/RJ;

c) acompanhar e controlar os créditos destinados ao pagamento de precatórios judiciais e sentenças de pequeno valor dos órgãos da Administração Direta e Indireta (autarquias e fundações);

d) analisar as necessidades de remanejamento de crédito orçamentário, propondo os ajustes pertinentes;

e) ajustar o saldo dos empenhos de despesas para fins de inscrição em restos a pagar;

f) elaborar relatórios e demonstrativos gráficos relativos à execução orçamentária;

g) analisar os processos de despesas, extraindo as informações necessárias à execução orçamentária;

h) manter banco de dados atualizado com informações acerca da execução orçamentária;

i) verificar a regularidade fiscal dos processos de despesas para fins de emissão de nota de empenho;

j) analisar os pedidos de compra de bens e contratação de serviços a fim de verificar se há disponibilidade orçamentária.

Art. 173 - Cabe à Divisão Financeira:

a) supervisionar a elaboração de relatórios gerenciais sobre a execução financeira;

b) supervisionar o controle da execução financeira, interagindo junto às unidades competentes para a resolução de eventuais divergências;

c) solicitar recursos financeiros para pagamento das despesas de pessoal e encargos, e supervisionar o seu recebimento e utilização, com base nas informações recebidas da Secretaria de Gestão de Pessoas;

d) supervisionar e aprovar os procedimentos de pagamentos efetuados pelo TRT/RJ, a serem submetidos ao gestor financeiro e ao Ordenador de despesas;

e) elaborar a proposta de programação financeira e ajustá-la aos recursos efetivamente repassados pelo Órgão Setorial de Programação Financeira;

f) solicitar recursos financeiros para pagamento de Precatórios Judiciais e Sentenças de Pequeno Valor, com base nas informações fornecidas pela Secretaria Judiciária;

g) proceder à juntada dos documentos relativos aos pagamentos efetuados e encaminhar os respectivos processos de despesas às unidades de destino do TRT/RJ, conforme o caso.

Art. 174 - A Seção de Processamento da Despesa, da Divisão Financeira, tem as seguintes atribuições:

a) examinar a regularidade dos procedimentos atinentes à liquidação das despesas mediante a verificação dos documentos apresentados pelos fornecedores e pelo fiscal do contrato;

b) conferir os valores devidos às empresas, em conformidade aos serviços prestados ou ao fornecimento de bens;

c) elaborar os cálculos das penalidades a serem aplicadas às empresas, consoante informações fornecidas pelo fiscal do contrato;

d) controlar as despesas relacionadas ao consumo de energia elétrica, água, telefonia e outras despesas correntes;

e) interagir com as demais unidades do TRT/RJ, visando à perfeita liquidação da despesa;

f) verificar os processos de despesas, após sua execução, liquidação e pagamento, providenciando seu regular encerramento;

g) acompanhar e controlar a execução das despesas inscritas em restos a pagar.

Art. 175 - A Seção de Execução Financeira, da Divisão Financeira, tem as seguintes atribuições:

a) controlar os recursos disponíveis mediante acompanhamento da movimentação das contas contábeis;

b) processar o pagamento das despesas com pessoal, diárias, fornecedores, alugueres, taxas, adiantamentos e decisões judiciais do TRT/RJ;

c) proceder à apropriação contábil das despesas com diária, prestadores de serviço, adiantamentos, taxas e alugueres do TRT/RJ;

d) verificar, previamente ao pagamento, as apropriações contábeis das despesas com fornecedores de material que foram elaboradas pela Secretaria de Logística;

e) emitir e encaminhar às empresas os comprovantes dos recolhimentos efetuados aos órgãos de arrecadação, decorrentes de serviços prestados;

f) processar os recolhimentos de consignações, os ressarcimentos e as compensações financeiras havidos em folha de pagamento;

g) controlar os pagamentos efetuados e emitir relatórios gerenciais;

h) prestar informações acerca dos procedimentos relacionados à execução financeira;

i) prestar informações aos fiscais dos contratos e às unidades do TRT/RJ, referentes aos processos de pagamentos;

j) recolher tributos, contribuições, penalidades administrativas e outros ressarcimentos ao Tesouro Nacional;

k) calcular os valores a pagar, a título de diárias e consectários, e informar à Secretaria de Gestão de Pessoas para fins de descontos legais e comprovação de rendimentos;

l) controlar, por meio do Sistema Integrado de Administração Financeira (SIAFI), os repasses financeiros efetuados pelo TST, a fim de providenciar o pagamento de despesas.

Art. 176 - Cabe à Divisão de Contabilidade:

a) zelar pela regularidade dos registros contábeis no SIAFI;

b) coordenar e supervisionar a classificação e a contabilização das receitas e despesas e dos bens patrimoniais pertencentes ao TRT/RJ;

c) coordenar o efetivo controle de regularidade da informação contábil;

d) supervisionar a elaboração dos documentos contábeis, dos lançamentos de dados e dos demonstrativos e relatórios inerentes à gestão contábil;

e) certificar o balanço orçamentário, o balanço financeiro, o balanço patrimonial e as demonstrações das variações patrimoniais que instruem o processo de Tomada de Contas Anual;

f) supervisionar a elaboração dos relatórios de gestão fiscal exigidos pela Lei de Responsabilidade Fiscal;

g) legitimar, por assinatura eletrônica, os registros contábeis no SIAFI, dos atos e fatos administrativos do TRT/RJ;

h) coordenar a consolidação dos dados provenientes das unidades do TRT/RJ, visando à atualização do sistema de apropriação e controle de custos;

i) coordenar a elaboração dos demonstrativos de acompanhamento de custos;

j) gerenciar os indicadores de gestão de custos, atualizando e aperfeiçoando os seus controles;

k) supervisionar o controle dos depósitos de créditos não-tributários efetuados na conta única do Tesouro Nacional.

Art. 177 - A Seção de Contabilidade Pública, da Divisão de Contabilidade, tem as seguintes atribuições:

a) realizar a conciliação documental e os devidos direcionamentos dos valores depositados na Conta Única do Tesouro Nacional;

b) proceder à classificação das despesas do TRT/RJ e orientar a sua efetiva contabilização;

c) controlar os registros contábeis por meio da realização da conformidade diária;

d) conciliar as contas contábeis com as movimentações patrimoniais do TRT/RJ;

e) elaborar os relatórios de gestão fiscal exigidos pela Lei de Responsabilidade Fiscal;

f) realizar o processo de execução das normas de encerramento do exercício conforme orientação do Ministério da Fazenda;

g) manter atualizados os dados de informações contábeis e financeiras;

h) processar os adiantamentos, por meio de Suprimento de Fundos, e controlar a sua respectiva prestação de contas;

i) realizar a contabilização da folha de pagamento de pessoal, dos Precatórios Judiciais e das Sentenças de Pequeno Valor no SIAFI;

j) realizar a conformidade das informações, inerentes aos Precatórios Judiciais e as Sentenças de Pequeno Valor, registradas no SIAFI pela Secretaria Judiciária para efeito de pagamento.

Art. 178 - A Seção de Contabilidade Gerencial, da Divisão de Contabilidade, tem as seguintes atribuições:

a) formular, com o apoio dos usuários, relatórios gerenciais que permitam o constante controle de custos;

b) elaborar relatórios específicos que atendam à demanda por informações relacionadas à gestão de custos setoriais;

c) apoiar o desenvolvimento do sistema de gestão de custos, visando a aperfeiçoar os indicadores de controle e seus respectivos instrumentos;

d) acompanhar a evolução dos custos, gerando indicadores de variações atípicas;

e) efetuar o rateio dos custos indiretos, alocando-os nos respectivos centros de custo;

f) controlar as apropriações de custos realizadas pela Seção de Execução Financeira;

g) manter sistema de gestão de custos de modo a permitir a avaliação e o acompanhamento orçamentário, financeiro e patrimonial, em consonância com os princípios da gestão fiscal responsável;

h) realizar levantamento periódico das atividades das unidades para fins de elaboração de direcionadores de custo.

Subseção V

DA SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS

Art. 179 - Cabe à Secretaria de Gestão de Pessoas:

a) elaborar, propor e assegurar o cumprimento de políticas, diretrizes, indicadores de desempenho e metas de gestão de pessoas, devidamente alinhados com os objetivos de gestão estratégica do TRT/RJ;

b) buscar, permanentemente, novas tecnologias e melhores práticas de gestão de pessoas;

c) gerenciar as relações com sindicatos e demais órgãos de classe, na busca de parceria e colaboração de propósitos;

d) assegurar que as suas unidades administrativas atendam às necessidades funcionais e de promoção de saúde de magistrados e servidores, ativos e inativos e pensionistas, de acordo com as melhores práticas de gestão de pessoas.

Art. 180 - São unidades da Secretaria de Gestão de Pessoas:

I - Gabinete;

II - Setor de Atendimento;

III - Divisão de Recrutamento e Avaliação;

IV - Seção de Recrutamento;

V - Seção de Avaliação e Acompanhamento;

VI - Divisão de Administração de Pessoal;

VII - Seção de Controle de Pessoal;

VIII - Seção de Administração de Benefícios;

IX - Seção de Análise de Direitos e Deveres;

X - Divisão de Preparo de Pagamento de Pessoal;

XI - Seção de Preparo de Pagamento de Ativos;

XII - Seção de Preparo de Pagamento de Inativos e Pensionistas;

XIII - Divisão de Saúde;

XIV - Seção de Promoção de Saúde;

XV - Seção de Atendimento Pericial.

Art. 181 - O Setor de Atendimento, da Secretaria de Gestão de Pessoas, tem as seguintes atribuições:

a) prestar atendimento a magistrados e servidores do TRT/RJ, ativos e inativos, e pensionistas de magistrados e servidores, no âmbito de atuação da Secretaria de Gestão de Pessoas;

b) interagir com as unidades administrativas da Secretaria na solução das demandas recebidas;

c) manter controle estatístico dos atendimentos realizados, produzindo relatórios gerenciais periódicos;

d) manter as unidades administrativas da Secretaria informadas sobre a natureza e o conteúdo dos atendimentos realizados, com vistas a subsidiar ações de melhorias contínuas nos processos de trabalho;

e) receber pedidos e entregar documentos diversos aos interessados, sob delegação das unidades organizacionais gestoras, respectivamente competentes.

Art. 182 - Cabe à Divisão de Recrutamento e Avaliação:

a) elaborar plano de recrutamento e avaliação de servidores do TRT/RJ;

b) coordenar o processo de planejamento e realização de concursos públicos para o provimento de cargos do TRT/RJ;

c) gerenciar os procedimentos referentes à convocação dos candidatos (a servidores e a juízes substitutos) aprovados em concurso público;

d) providenciar a publicação dos Atos e Editais pertinentes à Secretaria de gestão de Pessoas, devidamente autorizados pela Presidência, em sua área de atuação.

Art. 183 - A Seção de Recrutamento, da Divisão de Recrutamento e Avaliação, tem as seguintes atribuições:

a) propor à Administração Superior a descrição das macroatribuições dos cargos e funções;

b) propor a lotação inicial e as movimentações posteriores de servidores e requisitados, de acordo com o sistema de gestão das competências;

c) controlar as vagas de cargos efetivos;

d) realizar o processo relativo a concursos públicos para o provimento de cargos do quadro de servidores e de magistrados;

e) executar os procedimentos referentes à convocação dos candidatos (a servidores e a juízes substitutos) aprovados em concurso público;

f) realizar o recrutamento e seleção internos de servidores;

g) gerenciar o programa de recepção e ambientação de novos servidores;

h) elaborar e aplicar metodologia própria à entrevista de desligamento voluntário ou compulsório;

i) realizar o procedimento de sistematização sobre acumulação de cargos, bem como encaminhar os casos concretos para análise da comissão de acumulação;

j) elaborar e providenciar a publicação dos Atos e Editais pertinentes à Secretaria de Gestão de Pessoas, devidamente autorizados pela Presidência, em sua área de atuação;

k) emitir certidões e declarações em matéria referente à sua área de atuação.

Art. 184 - A Seção de Avaliação e Acompanhamento, da Divisão de Recrutamento e Avaliação, tem as seguintes atribuições:

a) estabelecer critérios e gerenciar ações de avaliação de desempenho anual e referente ao estágio probatório do quadro de servidores do TRT/RJ;

b) elaborar a metodologia para a avaliação de desempenho;

c) supervisionar a aplicação da metodologia e as ações de avaliação de desempenho;

d) analisar resultados das avaliações e recomendar ações visando à melhoria do desempenho;

e) realizar, de modo sistematizado, pesquisas de clima organizacional;

f) analisar os resultados da pesquisa e propor ações;

g) desenvolver, recomendar e aplicar, quando for o caso, metodologias para revelar e remover ou atenuar barreiras de atitude e comportamentais que interfiram no desenvolvimento institucional;

h) realizar a reinserção e o acompanhamento de servidores com patologias não-ocupacionais e ocupacionais, em conjunto com a Seção de Atendimento Pericial;

i) desenvolver programas de ambientação dos servidores relotados ou portadores de deficiência com dois focos: servidor e gestor;

j) elaborar e providenciar a publicação dos Atos e Editais pertinentes à Secretaria de Gestão de Pessoas, devidamente autorizados pela Presidência, em sua área de atuação;

k) emitir certidões e declarações em matéria referente à sua área de atuação.

Art. 185 - Cabe à Divisão de Administração de Pessoal:

a) assegurar que os processos administrativos de matéria de pessoal sejam instruídos de acordo com a lei;

b) garantir que as alterações funcionais de sua competência sejam anotadas nos assentamentos individuais, propiciando que a situação funcional se mantenha atualizada, formalizada e instruída com toda a documentação legal correspondente;

c) monitorar a natureza das demandas dos servidores, relativas a matéria de pessoal, fornecendo subsídios à Administração Superior, quando necessário;

d) garantir atendimento preciso e tempestivo às diligências relativas a assuntos de pessoal, encaminhadas por magistrados e órgãos do Poder Público;

e) gerenciar o cadastro de magistrados e servidores, ativos e inativos, e de pensionistas, incluindo atos de nomeação, desligamento, aposentadoria, afastamento, elaboração e emissão de certidões e de declarações acerca de sua vida funcional;

f) gerenciar o processo de direitos e deveres dos servidores e magistrados ativos e inativos e pensionistas;

g) providenciar a publicação dos Atos e Editais pertinentes à Secretaria de gestão de Pessoas, devidamente autorizados pela Presidência, em sua área de atuação.

Art. 186 - A Seção de Controle de Pessoal, da Divisão de Administração de Pessoal, tem as seguintes atribuições:

a) realizar a movimentação de pessoal, lotação inicial e posteriores, inclusive de requisitados;

b) realizar o controle de lotação de cedidos;

c) efetuar os registros funcionais de servidores e magistrados ativos e inativos, bem como de seus respectivos pensionistas, mantendo-os atualizados;

d) realizar o cadastramento inicial dos dados funcionais de servidores e magistrados;

e) elaborar os relatórios necessários à instrução de processos administrativos de matéria de pessoal, inerentes à sua área de atuação;

f) fornecer subsídios para a prestação de informações em processos administrativos de matéria de pessoal, pertinentes à sua área de atuação, quando diligenciados por magistrados e órgãos do Poder Público;

g) controlar as vagas de cargos em comissão e funções comissionadas, mantendo a estrutura atualizada, quanto ao seu quantitativo, nomenclatura e hierarquia dos setores;

h) executar os procedimentos referentes à nomeação e exoneração dos cargos em comissão;

i) atender a magistrados e servidores do TRT/RJ, pensionistas e terceiros com legítimo interesse, quando assim solicitado pelo Setor de Atendimento, para esclarecimento de dúvidas inerentes à sua área de atuação;

j) cadastrar férias de magistrados;

k) gerenciar freqüência e férias de servidores;

l) gerenciar os procedimentos pertinentes aos comissionados, requisitados e cedidos, inclusive, no sistema informatizado;

m) controlar registros referentes a lotação, designação, dispensa, substituições, disposição, requisição, cessão e retorno de servidores, remoções, alterações funcionais e afastamentos pertinentes à Seção;

n) coletar elementos necessários para solicitar a confecção de crachá e insígnias de servidores de cargo efetivo, em comissão, requisitados e magistrados;

o) coletar elementos necessários para solicitar a confecção da carteira funcional dos servidores e magistrados;

p) emitir certidões e declarações acerca da vida funcional de servidores e magistrados ativos e inativos, dos ex-ocupantes de cargo de representação temporária, dos servidores e magistrados desligados, bem como dos pensionistas, em matéria referente à sua área de atuação;

q) cadastrar as licenças decorrentes da convocação para o Tribunal Regional Eleitoral (TRE);

r) realizar as atividades relacionadas aos processos administrativos disciplinares e sindicâncias, e manter atualizados os registros funcionais referentes aos assunto;

s) elaborar Atos e Editais pertinentes à Secretaria de Gestão de Pessoas, devidamente autorizados pela Presidência, em sua área de atuação;

t) gerenciar o recadastramento de inativos e pensionistas;

u) cadastrar as vacâncias decorrentes de falecimento de servidores inativos;

v) elaborar informações pertinentes à sua área de atuação;

w) executar os procedimentos referentes à nomeação e posse dos servidores aprovados nos concursos públicos;

x) promover a nomeação dos juízes aprovados em concurso público;

y) cadastrar, no Sistema de Apreciação e Registro de Atos de Admissão e Concessões do TCU (SISAC), as informações referentes aos servidores e magistrados empossados que entrem em efetivo exercício, e o desligamento decorrente de falecimento de servidores e magistrados ativos, e respectivas revisões.

Art. 187 - A Seção de Administração de Benefícios, da Divisão de Administração de Pessoal, tem as seguintes atribuições:

a) gerenciar o processo de implantação e manutenção dos benefícios, incluindo contratos, fornecendo subsídios necessários à fiscalização destes;

b) realizar a avaliação dos benefícios concedidos com o objetivo de propor melhorias, e acompanhar os benefícios e formas de concessão adotadas por outros órgãos da Administração Pública;

c) instruir processos administrativos de servidores e magistrados, bem como aqueles originários de outros setores da área administrativa deste regional, relativos a benefícios concedidos pelo TRT/RJ;

d) fornecer subsídios para a prestação de informações em processos administrativos de matéria de pessoal, relativos a benefícios, quando diligenciados por magistrados e órgãos do Poder Público;

e) propor e administrar convênios ou modalidades diversas de ajustes obrigacionais com instituições financeiras, farmácias, óticas, bem como outros tipos de serviços relacionados com o bem estar dos servidores e magistrados, com o objetivo de fornecer os benefícios concedidos pelo TRT/RJ;

f) manter atualizados os cadastros relativos aos benefícios concedidos, promovendo recadastramentos sempre que necessário;

g) emitir certidões e declarações acerca dos benefícios a servidores e magistrados, bem como aos pensionistas estatutários inscritos no plano de saúde do TRT/RJ;

h) realizar o cadastramento de atributos de servidores e de dependentes, controlar e conferir os registros em folha de pagamento relativos à concessão dos benefícios ou co-participação de servidores e magistrados no custeio dos mesmos;

i) elaborar planilhas e relatórios relacionados com valores, quantitativos de beneficiários e outras informações pertinentes à concessão de benefícios;

j) atender a magistrados, servidores, pensionistas e terceiros com legítimo interesse, quando assim solicitado pelo Setor de Atendimento, para esclarecimento de dúvidas quanto a benefícios;

k) promover a divulgação dos benefícios e convênios existentes e manter atualizadas as informações sobre a concessão de benefícios, acessíveis aos servidores e magistrados, nos veículos de comunicação do TRT/RJ.

l) elaborar e atualizar os formulários padronizados relativos ao requerimento de benefícios e cadastramento de beneficiários;

m) providenciar o cálculo e recolhimento das devoluções parciais ou totais de valores dos benefícios a servidores desligados;

n) fornecer subsídios para elaboração da proposta orçamentária anual, no que diz respeito aos benefícios concedidos pelo TRT/RJ;

o) elaborar Atos e Editais pertinentes à Secretaria de Gestão de Pessoas, devidamente autorizados pela Presidência, em sua área de atuação;

p) emitir certidões e declarações em matéria referente à sua área de atuação.

Art. 188 - A Seção de Análise de Direitos e Deveres, da Divisão de Administração de Pessoal, tem as seguintes atribuições:

a) analisar e instruir, à luz da legislação, os processos administrativos acerca de direitos e deveres de magistrados e servidores, ativos e inativos, bem como de pensionistas, salvo na hipótese de se tratar de matéria controvertida ou sujeita a análise sob aspectos jurídicos;

b) elaborar contagem e mapas de tempo de serviço, para instrução de processos administrativos;

c) analisar e instruir os pedidos de reconsideração relativos aos processos de acumulação de cargos, funções e aposentadorias;

d) pesquisar, selecionar, catalogar e atualizar a legislação, a jurisprudência, a doutrina e os atos administrativos referentes a matéria de pessoal;

e) analisar e elaborar, em conjunto com as demais unidades da Secretaria de Gestão de Pessoas, as propostas de atos normativos, visando à uniforme aplicação da legislação referente a pessoal;

f) propor a atualização dos atos normativos em vigor, relacionados à sua área de atuação, à luz das mudanças de ordem legal e jurisprudencial;

g) fornecer os elementos fáticos necessários à defesa da União à Assessoria Jurídica da Presidência, para elaboração de resposta à Advocacia Geral da União e aos Juízos das Varas Federais, bem como no tocante aos Mandados de Segurança impetrados perante esse Tribunal, nos assuntos pertinentes à sua área de atuação;

h) fornecer subsídios à Seção de Controle de Pessoal a respeito da natureza de demandas dos magistrados e servidores e respectivos pensionistas, nos assuntos pertinentes à sua área de atuação;

i) dar suporte técnico ao Setor de Atendimento nos assuntos pertinentes à sua área de atuação;

j) zelar pelo pronto atendimento das diligências propostas pela Secretaria de Controle Interno, pelo TCU e outros órgãos da Administração Pública, nos assuntos pertinentes à sua área de atuação;

k) fornecer subsídios para a prestação de informações em processos administrativos de matéria de pessoal, nos assuntos pertinentes à sua área de atuação;

l) manter interação permanente com as unidades de recursos humanos de outros Tribunais integrantes do Poder Judiciário Federal, objetivando compartilhar informações acerca da aplicação da legislação de pessoal;

m) propor a realização de consultas a órgãos que detenham competência normativa quando julgado necessário para a solução de casos concretos ou situações em tese sob análise;

n) fornecer orientação e respaldo técnico às unidades da Secretaria de Gestão de Pessoas quanto à aplicação das normas legais e jurisprudenciais relativas a pessoal, salvo na hipótese de se tratar de matéria controvertida ou sujeita à análise sob aspectos jurídicos;

o) manter atualizado o sistema informatizado de pessoal, com informações pertinentes às ações realizadas pela Seção;

p) atender aos servidores ativos, inativos, pensionistas, magistrados do TRT/RJ e a terceiros com legítimo interesse, quando assim solicitado pelo Setor de Atendimento, para esclarecimento de dúvidas, nos assuntos pertinentes à sua área de atuação;

q) cadastrar, no Sistema de Apreciação e Registro de Atos de Admissão e Concessões do TCU (SISAC), as informações referentes aos atos de exoneração, vacância por posse em cargo inacumulável, concessão de aposentadorias, pensões e respectivas revisões;

r) certificar, nos processos correspondentes dos aposentados e pensionistas, os registros de legalidade ou ilegalidade emanados pelo TCU;

s) elaborar Atos e Editais pertinentes à Secretaria de Gestão de Pessoas, devidamente autorizados pela Presidência, em sua área de atuação;

t) emitir certidões e declarações em matéria referente à sua área de atuação.

Art. 189 - Cabe à Divisão de Preparo de Pagamento de Pessoal:

a) planejar e gerenciar o processo de preparo de folha de pagamento de pessoal;

b) zelar pelo controle da qualidade do processamento da folha de pagamento;

c) zelar pela correta classificação contábil das rubricas de pagamento, consultando a unidade competente, sempre que necessário;

d) gerenciar o processo de operacionalização de consignações, possibilitando o recolhimento de valores em favor de entidades consignatárias, exercendo o controle do limite individual de margem consignável em folha de pagamento;

e) emitir relatórios de consignatários, mediante solicitação de entidades interessadas;

f) subsidiar a implantação, o desenvolvimento e o aperfeiçoamento de sistemas e programas para o processamento computadorizado das folhas e relatórios de pagamento;

g) subsidiar a elaboração da proposta orçamentária anual e os pedidos de créditos suplementares quanto às despesas com pessoal;

h) organizar os expedientes relativos a pagamentos por exercícios anteriores, a fim de fornecer subsídios à Administração;

i) elaborar e divulgar às unidades competentes o cronograma mensal de preparo das folhas de pagamento;

j) subsidiar a emissão das declarações anuais de rendimentos e imposto de renda retido na fonte;

k) providenciar a publicação dos Atos e Editais pertinentes à Secretaria de Gestão de Pessoas, devidamente autorizados pela Presidência, em sua área de atuação.

Art. 190 - A Seção de Preparo de Pagamento de Ativos, da Divisão de Preparo de Pagamento de Pessoal, tem as seguintes atribuições:

a) realizar as atividades de preparo da folha de pagamento mensal de magistrados e servidores ativos, comissionados, requisitados ou cedidos;

b) registrar no sistema informatizado os dados necessários ao pagamento dos servidores extraquadro e requisitados, zelando pelo correto desconto das respectivas contribuições;

c) prestar informações relativas à margem consignável, cadastrar descontos e dados relativos a consignatárias;

d) manter atualizados os dados pessoais, bancários e financeiros dos beneficiários de pensão alimentícia de magistrados e servidores ativos, zelando pelo seu correto desconto, efetuando o controle dos respectivos documentos e prestando todas as informações necessárias aos Juízos competentes;

e) manter atualizados os dados bancários de magistrados e servidores ativos;

f) cadastrar as convocações de juízes titulares para funcionar no Tribunal e as designações de juízes substitutos no sistema informatizado;

g) providenciar o cálculo e o desconto de valores referentes a despesas de pessoal para fins de depósitos e cobranças judiciais;

h) elaborar informações gerenciais envolvendo levantamentos de despesas de pessoal ativo e demonstrativos de impacto na folha de pagamento;

i) conferir o processamento da folha de pagamento, providenciando, previamente à sua consolidação, eventuais acertos;

j) providenciar os ajustes relativos às ocorrências após o fechamento da folha, por meio de créditos em folhas suplementares ou ofícios e guias para reversão à conta única;

k) elaborar os demonstrativos necessários à instrução de processos administrativos de matéria de pessoal, apurando eventuais créditos ao interessado ou débitos junto ao erário, providenciando os expedientes necessários à quitação, inclusive inscrição em dívida ativa;

l) realizar procedimentos atinentes ao fechamento da folha de pagamento, incluindo a organização dos contracheques para distribuição aos interessados;

m) fornecer certidões, declarações, informações e planilhas sobre os fatos financeiros da vida funcional de magistrados e servidores ativos;

n) conferir os dados necessários à elaboração dos informes de rendimentos anuais de servidores, magistrados e respectivos beneficiários de pensão alimentícia, a fim de subsidiar a Declaração de Imposto de Renda Retido na Fonte-DIRF, a ser remetida à Secretaria da Receita Federal pela unidade competente;

o) promover o cálculo de passivos relativos a exercícios anteriores, conferindo os valores devidos e instruindo os respectivos processos;

p) elaborar, providenciar e controlar a publicação dos reconhecimentos de dívida no Diário Oficial (DO) e efetivar o preparo do pagamento dos passivos relativos a exercícios anteriores;

q) elaborar Atos e Editais pertinentes à Secretaria de Gestão de Pessoas, devidamente autorizados pela Presidência, em sua área de atuação;

r) emitir certidões e declarações em matéria referente à sua área de atuação.

Art. 191 - A Seção de Preparo de Pagamento de Inativos e Pensionistas, da Divisão de Preparo de Pagamento de Pessoal, tem as seguintes atribuições:

a) realizar as atividades de preparo da folha de pagamento mensal de magistrados e servidores inativos, representantes temporários aposentados com base na Lei nº 6903/81, e beneficiários de pensão *post mortem*;

b) manter atualizados os dados bancários de magistrados e servidores inativos, representantes temporários aposentados, com base na Lei nº 6903/81, e beneficiários de pensão *post mortem*;

c) manter atualizados os dados pessoais, bancários e financeiros dos beneficiários de pensão alimentícia de magistrados e servidores inativos representantes temporários aposentados, com base na Lei nº 6903/81, e de beneficiários de pensão *post mortem*, zelando pelo seu correto desconto, e controle de seus respectivos documentos;

d) conferir o processamento da folha de pagamento, providenciando, previamente, a sua consolidação e eventuais acertos;

e) providenciar os ajustes relativos às ocorrências após o fechamento da folha, por meio de créditos em folhas suplementares ou ofícios e guias para reversão à conta única;

f) elaborar os demonstrativos necessários à instrução de processos administrativos de matéria de pessoal, apurando eventuais créditos ao interessado ou débitos junto ao erário, providenciando os expedientes necessários à quitação, inclusive em dívida ativa;

g) realizar procedimentos atinentes ao fechamento da folha de pagamento de inativos e beneficiários de pensão *post mortem*, incluindo a organização de contracheques para fins de distribuição aos interessados;

h) conferir dados necessários à elaboração dos informes de rendimentos anuais de inativos e de beneficiários de pensão *post mortem* e respectivos beneficiários de pensão alimentícia, a fim de subsidiar a Declaração do Imposto de Renda Retido na Fonte-DIRF, a ser remetida à Secretaria da Receita Federal pela unidade competente;

i) fornecer certidões, declarações, informações e planilhas sobre os fatos financeiros da vida funcional de inativos e beneficiários de pensão *post mortem*;

j) elaborar informações gerenciais, envolvendo levantamentos de despesas de pessoal inativo e pensionista e demonstrativos de impacto na folha de pagamento;

k) prestar informações relativas à margem consignável, cadastrar descontos e dados relativos a consignatárias;

l) elaborar o cálculo das aposentadorias e benefícios de pensão *post mortem*, regidos pela Emenda Constitucional 41/2003, gerenciando suas atualizações;

m) elaborar os cálculos relativos às simulações de aposentadorias, com vistas a instrução processual;

n) promover o cálculo de passivos relativos a exercícios anteriores, conferindo os valores devidos e instruindo os respectivos processos;

o) elaborar, providenciar e controlar a publicação dos reconhecimentos de dívida no DO e efetivar o preparo do pagamento de passivos relativos a exercícios anteriores;

p) elaborar Atos e Editais pertinentes à Secretaria de Gestão de Pessoas, devidamente autorizados pela Presidência, em sua área de atuação;

q) emitir certidões e declarações em matéria referente à sua área de atuação.

Art. 192 - Cabe à Divisão de Saúde:

a) estabelecer diretrizes e metas gerais de promoção da saúde no TRT/RJ;

b) planejar e realizar eventos de promoção da saúde no TRT/RJ;

c) administrar as atividades relacionadas às Seções de Promoção de Saúde e de Atendimento Pericial;

d) manter intercâmbio com profissionais e instituições que desenvolvam programas de saúde ocupacional;

e) organizar as escalas dos profissionais de saúde para plantões e eventos, controlando, ainda, o fluxo interno de horários;

f) acompanhar os processos de licitação para a compra de medicamentos, materiais de consumo e permanente;

g) providenciar a publicação dos Atos e editais pertinentes à Secretaria de Gestão de Pessoas, devidamente autorizados pela Presidência, em sua área de atuação.

Art. 193 - A Seção de Promoção de Saúde, da Divisão de Saúde, tem as seguintes atribuições:

a) interagir, quando solicitado, na execução de projetos de novas instalações físicas e de procedimentos institucionais, aplicando conhecimentos sobre medicina ocupacional e ergonomia;

b) manter permanente relacionamento com os gestores, propondo medidas corretivas e preventivas no campo de higiene ocupacional;

c) controlar e registrar, periodicamente, dados sobre doenças ocupacionais e agentes de insalubridade, elaborando mapas ou relatórios à Administração Superior e órgãos fiscalizadores, se necessário;

d) manter registro de dados sobre doenças ocupacionais em condições de fácil acesso e entendimento de seu conteúdo, por período não inferior a 5 (cinco) anos;

e) aplicar conhecimentos de saúde ocupacional de modo a contribuir para a redução de riscos à saúde de magistrados e servidores;

f) propor, quando esgotados os meios de eliminação de risco e este persistir, a utilização de equipamento de proteção individual, desde que a concentração, a intensidade, o tempo de exposição ou a característica do agente assim o exigirem;

g) oferecer informações e orientações técnicas necessárias ao cumprimento da legislação regulamentadora, aplicável às atividades próprias do TRT/RJ;

h) estimular a prevenção de acidentes de trabalho e de doenças ocupacionais;

i) lavrar documento específico sobre caso de doença ocupacional, descrevendo a história e as características da doença e os fatores ambientais, as características do agente e as condições de indivíduos portadores de doença ocupacional ou acidentado;

j) acompanhar e controlar indicadores de saúde ocupacional;

k) organizar e realizar inspeções sanitárias nos locais de trabalho, verificando-lhes as condições;

l) avaliar indicadores de saúde ocupacional, gerando desenvolvimento e implementação dos correspondentes programas de promoção de saúde ocupacional e de qualidade de vida por equipe multidisciplinar;

m) participar no desenvolvimento e na implementação de programas de promoção da saúde ocupacional e de qualidade de vida;

n) formular ações que propiciem à equipe multidisciplinar de saúde o resgate do potencial laborativo e a redução do absenteísmo;

o) elaborar e analisar inquéritos epidemiológicos;

p) analisar e organizar os indicadores de saúde do TRT/RJ;

q) executar ações de psicologia, serviço social, fisioterapia e odontologia em apoio a atendimentos assistenciais, periciais e ocupacionais;

r) controlar o estoque de material e a manutenção de equipamentos odontológicos;

s) planejar em conjunto com a ESACS/RJ cursos de atualização e treinamento em saúde ocupacional;

t) elaborar Atos e Editais pertinentes à Secretaria de Gestão de Pessoas, devidamente autorizados pela Presidência, em sua área de atuação.

Art. 194 - A Seção de Atendimento Pericial, da Divisão de Saúde, tem as seguintes atribuições:

a) normatizar conceitos e critérios que norteiam a avaliação médico-pericial, com base na legislação específica;

b) emitir relatórios semestrais acerca do desempenho das atividades periciais;

c) realizar perícias médicas em magistrados, servidores e pensionistas do TRT/RJ, segundo normas estabelecidas pelos órgãos competentes;

d) controlar e auditar licenças médicas concedidas com prazo superior a 30 (trinta) dias;

e) solicitar, quando a Junta Médica decidir, a avaliação de outros especialistas;

f) manter intercâmbio com a Seção e Promoção de Saúde visando otimizar os serviços prestados pela mesma;

g) planejar, em conjunto com a ESACS/RJ, cursos de atualização e treinamento em assistência de urgência das equipes de saúde;

h) elaborar Atos e Editais pertinentes à Secretaria de Gestão de Pessoas, devidamente autorizados pela Presidência, em sua área de atuação;

i) organizar e prever o pessoal, o material e os equipamentos para atendimento adequado às necessidades de saúde dos titulares de cargos do TRT/RJ;

j) elaborar e executar as rotinas de enfermagem;

k) prestar assistência de enfermagem a pacientes graves e realizar supervisão, orientação e controle das ações de enfermagem executadas pelos enfermeiros e técnicos de enfermagem;

l) prever, prover, receber, testar e controlar o material técnico necessário às atividades médicas e de enfermagem;

m) orientar e treinar a equipe de enfermagem quanto ao uso de aparelhos e ao desempenho de procedimentos;

n) prestar atendimento de emergência a titulares de cargos do TRT/RJ;

o) encaminhar para atendimento externo e acompanhar tratamentos que não sejam realizados nas instalações do Tribunal.

ANEXO II – PRESTAÇÃO DE CONTAS DA ESCOLA JUDICIAL EM ATENÇÃO AO SUBITEM 9.2.6 DO ACÓRDÃO 61/2003 – TCU – PLENÁRIO, DIRIGIDO AO TRT DA 17ª REGIÃO

ASSOCIAÇÃO MAGISTRADOS DA JUSTIÇA DO TRABALHO DA 1ª REGIÃO
CNPJ 30.886.006/0001-79

ESCOLA JUDICIAL DO TRT DA 1ª REGIÃO

BALANÇO PATRIMONIAL
Exercício findo em 31 de dezembro de 2012.

ATIVO	
Circulante	
Disponibilidades	1.013.838
Contas a Receber	-
Outros Créditos	-
	1.013.838
Não Circulante	
Imobilizado	-
Intangível	-
	-
	1.013.838
PASSIVO	
Circulante	
Obrigações Tributárias	-
Fornecedores	-
Outras Contas a Pagar	-
	-
Patrimônio Líquido	
Superavit de Exercícios Anteriores	974.381
Superavit do Exercício	39.457
	1.013.838
	1.013.838

Organização Contábil Felix Ltda
Alexandre Andrade da Silva
Contador - CRC/RJ 65.368/O-0

ASSOCIAÇÃO MAGISTRADOS DA JUSTIÇA DO TRABALHO DA 1ª REGIÃO
CNPJ 30.886.006/0001-79

ESCOLA JUDICIAL DO TRT DA 1ª REGIÃO

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO
Exercício findo em 31 de dezembro de 2012.

Receita Bruta	-
Impostos Incidentes sobre a Receita Bruta	-
Receita Líquida	-
Custo dos Serviços Prestados	-
Resultado Bruto	-
Receitas Financeiras	74.227
Despesas Gerais	(15.427)
Despesas de Pessoal	(6.160)
Despesas Tributárias	(13.072)
Despesas Financeiras	(111)
Resultado Líquido	39.457

Organização Contábil Felix Ltda
Alexandre Andrade da Silva
Contador - CRC/RJ 65.368/O-0